



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO 130/2023
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO SETOR: SECRETARIA DE OBRAS		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	

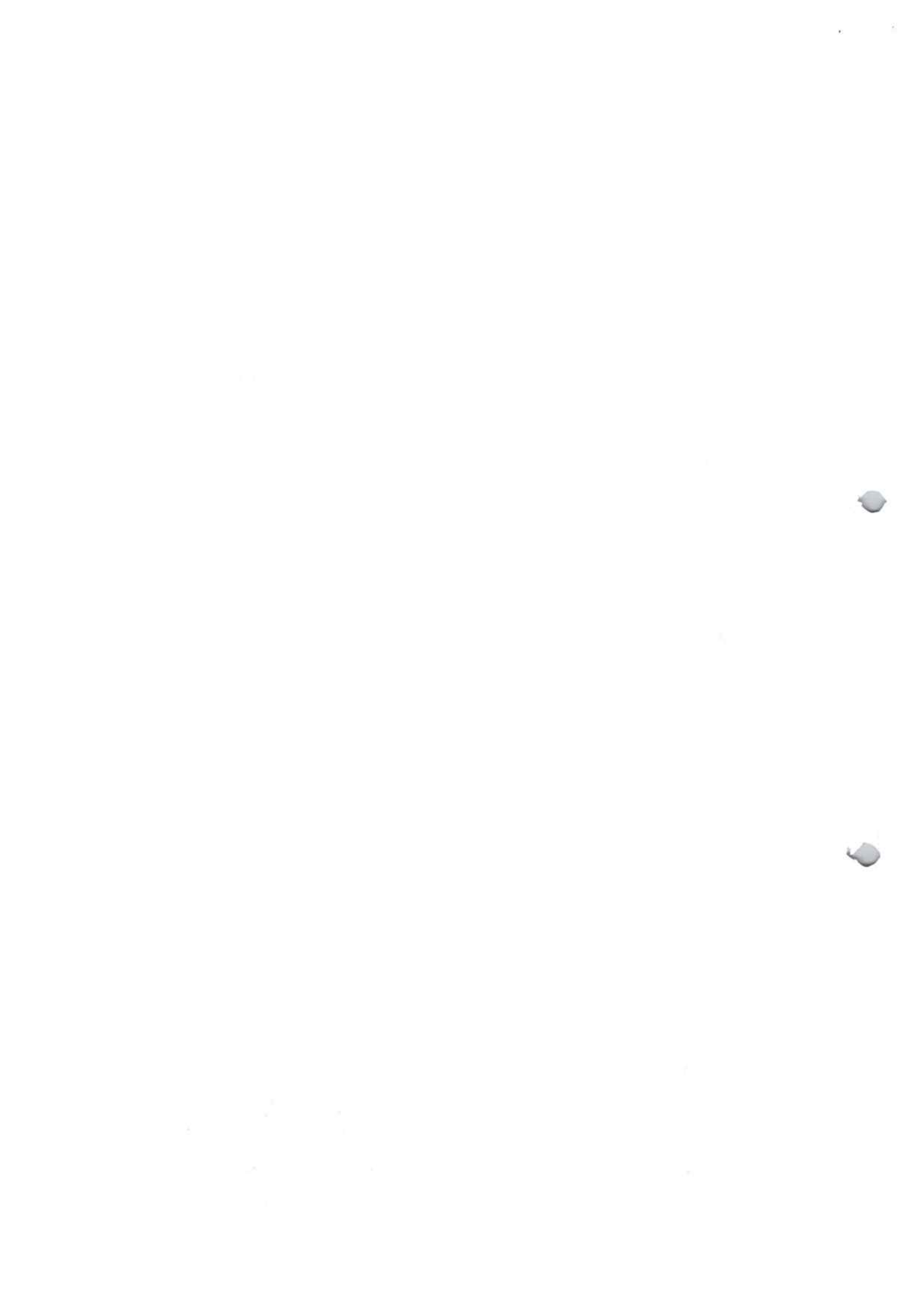
SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E OUTROS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL.

LOTE I – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Arame galvanizado n° 14	Kg	80	R\$ 23,15	R\$ 1.852,00
2	Arame Recozido n°18	Kg	200	R\$ 18,20	R\$ 3.640,00
3	Argamassa colante ext. 20kg	Unid.	400	R\$ 27,45	R\$ 10.980,00
4	Argamassa colante int. 20kg.	Unid.	400	R\$ 20,45	R\$ 8.180,00
5	Bloco de Concreto 14x19x39cm	Unid.	6000	R\$ 3,55	R\$ 21.300,00
6	Botina c/elástico n° 40, 41, 42, 43 e 44.	Par	80	R\$ 54,30	R\$ 4.344,00
7	Cadeado 20 mm	Unid.	30	R\$ 17,90	R\$ 537,00
8	Cadeado 25 mm	Unid.	30	R\$ 22,10	R\$ 663,00
9	Cadeado 30 mm	Unid.	30	R\$ 24,65	R\$ 739,50
10	Cadeado 35 mm	Unid.	30	R\$ 32,15	R\$ 964,50
11	Cadeado 50 mm	Unid.	30	R\$ 56,65	R\$ 1.699,50
12	Caixilho p/ Porta Angelim 15 cm	JG.	40	R\$ 305,80	R\$ 12.232,00
13	Cal de Pintura Extra 8kg - Branco	Unid.	400	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
14	Cal Hidratado – saca 20 kg	Unid.	600	R\$ 37,35	R\$ 22.410,00
15	Chapa de maderite – 2,20x1,10x9mm	Unid.	200	R\$ 74,90	R\$ 14.980,00
16	Cimento - 50kg	Unid.	2500	R\$ 38,10	R\$ 95.250,00
17	Escala Métrica - 2m	Unid.	10	R\$ 59,20	R\$ 592,00
18	Escova de aço com cabo de madeira – 4 filar	Unid.	40	R\$ 13,54	R\$ 541,60
19	Fechadura para porta Externa- cromada	Unid.	70	R\$ 82,40	R\$ 5.768,00
20	Ferro Ca 50 ¼" 12m (6,3mm)	Unid.	400	R\$ 27,85	R\$ 11.140,00
21	Ferro Ca 50 3/8-12m (10,0 mm)	Unid.	600	R\$ 66,65	R\$ 39.990,00

Endereço: Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune – Centro, Nova Trento/SC, CEP 88.270-000 –
Fone (48) 3267-3200

RECEBIDO
10/10/2023
NOME:

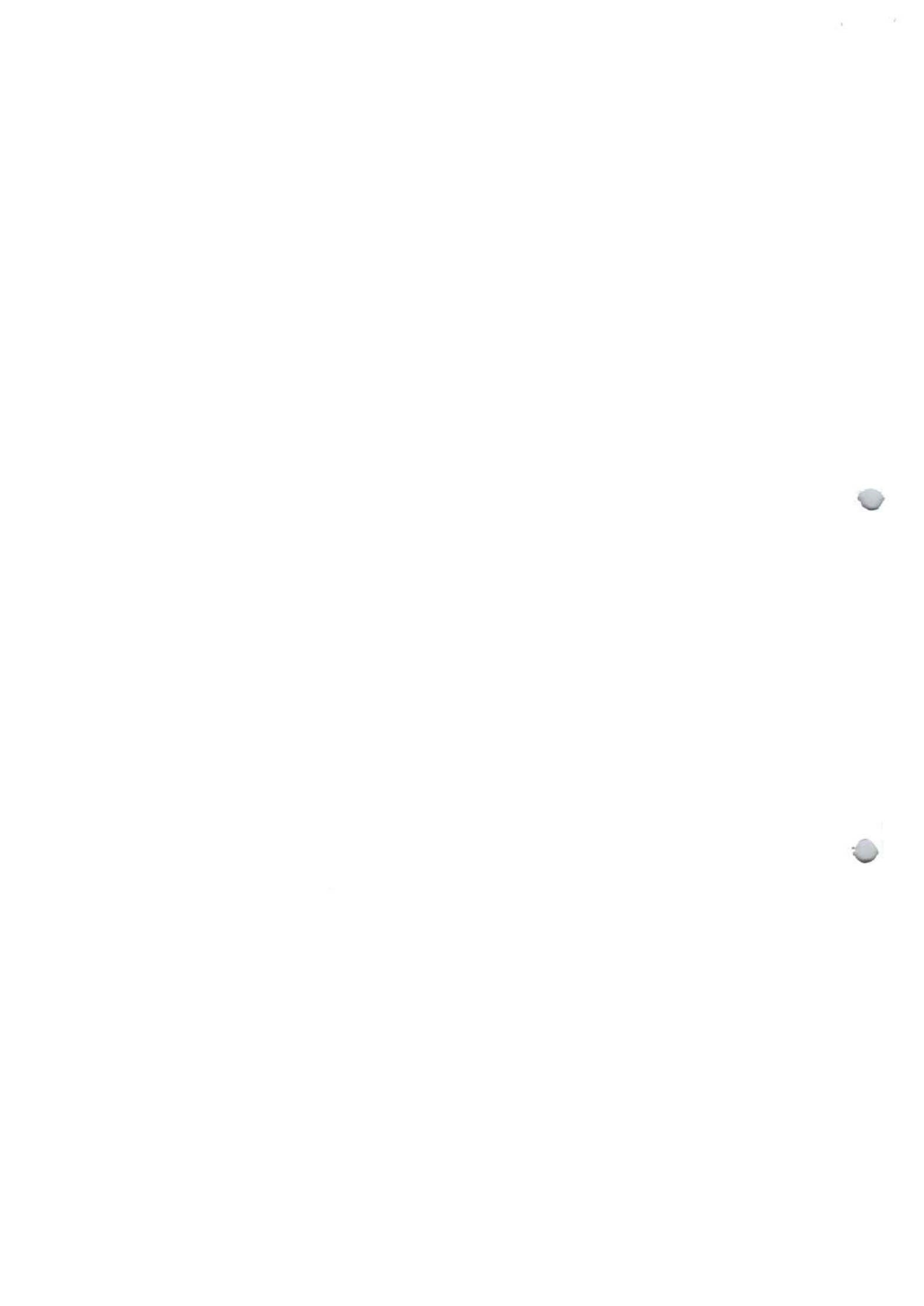




PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



22	Ferro Ca 50 5/16-12m (8,0mm)	Unid.	600	R\$ 42,80	R\$ 25.680,00
23	Ferro Ca 60 4.2-12m (4,2mm)	Unid.	1000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
24	Fita zebrada plástica 70mmx200m. (fita de sinalização)	Unid.	120	R\$ 20,21	R\$ 2.425,20
25	Fixador de Cal - 150ml	Unid.	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
26	Forro PVC 7MMx200MM X 7 M Branco	Metro	400	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00
27	Janela Mista 1.00x1,20 cx 13cm	JG.	15	R\$ 512,95	R\$ 7.694,25
28	Lixa D'água 120	Unid.	60	R\$ 3,34	R\$ 200,40
29	Lixa P150 - amarela	Metro	20	R\$ 4,38	R\$ 87,60
30	Lixa P60 - amarela	Metro	20	R\$ 6,13	R\$ 122,60
31	Lona Plástica preta – 100 micras – 6mm	Metro	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
32	Parafuso P / Forro 4,2X13	Unid.	4000	R\$ 0,50	R\$ 2.000,00
33	Piso PI3 Parede 32x60	Metro	400	R\$ 28,60	R\$ 11.440,00
34	Piso PI4 50x50	Metro	400	R\$ 29,65	R\$ 11.860,00
35	Piso PI5 50x50	Metro	400	R\$ 29,65	R\$ 11.860,00
36	Porta de Madeira Interna, Angelim 0.80x2.10	Unid.	40	R\$ 259,75	R\$ 10.390,00
37	Porta de Madeira, externa, com caixilho de 14cm– Tam. 80x2,10 - com vistas e dobradiças.	Unid.	30	R\$ 933,00	R\$ 27.990,00
38	Prego 16 x 24	Kg	160	R\$ 23,21	R\$ 3.713,60
39	Prego 17 x 27	KG	250	R\$ 16,86	R\$ 4.215,00
40	Prego 20 x 48	Kg	160	R\$ 23,04	R\$ 3.686,40
41	Prego 25 x 72	Kg	150	R\$ 30,58	R\$ 4.587,00
42	Prego 26 x 84	Kg	100	R\$ 35,42	R\$ 3.542,00
43	Rodaforro PVC Moldura meia cana C/ 6m Branco	Barra	400	R\$ 44,60	R\$ 17.840,00
44	Serrinha de Aço	Unid.	40	R\$ 10,62	R\$ 424,80
45	Tela alambrado 15x5x1,22m soldada galvanizada	Metro	200	R\$ 25,30	R\$ 5.060,00
46	Tela de segurança, cor laranja, polietileno reforçado 1,20mx50m.	Rolo	12	R\$ 167,90	R\$ 2.014,80
47	Telha ondulada S/ Amianto 2,44x0,50m x4mm	Unid.	1000	R\$ 20,95	R\$ 20.950,00
48	Telha ondulada S/ Amianto 2,44x1,10m x 6mm	Unid.	800	R\$ 76,30	R\$ 61.040,00
49	Telha Portuguesa redonda	Unid.	20.000	R\$ 3,63	R\$ 72.600,00
50	Tijolo 6 Furos 9x14x24	Unid.	20.000	R\$ 1,46	R\$ 29.200,00
51	Tijolo 8 Furos (9x19x19)	Unid.	15.000	R\$ 1,92	R\$ 28.800,00
52	Tijolo 8F 11,5x19x19	Unid.	16.000	R\$ 2,45	R\$ 39.200,00
53	Tijolo Maciço vermelho comum	Unid.	10.000	R\$ 2,90	R\$ 29.000,00
54	Vista p/ caixa de Porta 7 cm Angelim	JG.	40	R\$ 156,00	R\$ 6.240,00
				TOTAL →	R\$ 737.946,75





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



LOTE II – ELÉTRICA E HIDRÁULICA

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
55	Adesivo Epóxi 100g	Unid.	50	R\$ 14,35	R\$ 717,50
56	Adesivo Frasco 850g	Unid.	50	R\$ 57,91	R\$ 2.895,50
57	Adesivo Pincel 175g PVC	Unid.	50	R\$ 18,60	R\$ 930,00
58	Agua Curva 20mm NBR5648	PC	150	R\$ 3,33	R\$ 499,50
59	Agua Curva 25mm NBR5648	PC	150	R\$ 3,88	R\$ 582,00
60	Agua Curva 50mm NBR5648	PC	150	R\$ 17,81	R\$ 2.671,50
61	Agua Joelho 45 20mm NBR5648	PC	200	R\$ 1,25	R\$ 250,00
62	Agua Joelho 45 25mm NBR5648	PC	200	R\$ 1,47	R\$ 294,00
63	Agua Joelho 90 50mm NBR5648	PC	200	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
64	Agua rosc registro esfera ½ com rosca diversos	PC	150	R\$ 20,13	R\$ 3.019,50
65	Agua rosc registro esfera ¾ com rosca diversos	PC	150	R\$ 22,46	R\$ 3.369,00
66	Agua te 20mm	PC	100	R\$ 1,41	R\$ 141,00
67	Agua te 25mm	PC	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
68	Agua te 50mm	PC	100	R\$ 11,11	R\$ 1.111,00
69	Agua tubo 50mm	MT	200	R\$ 15,45	R\$ 3.090,00
70	Bocal de Porcelana e-27	Unid.	200	R\$ 9,61	R\$ 1.922,00
71	Bocal porcelana E40	PC	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
72	Bucha Plast 10MM alvenaria	PC	1000	R\$ 0,97	R\$ 970,00
73	Bucha Plast 7MM alvenaria	PC	1000	R\$ 0,33	R\$ 330,00
74	Bucha Plast 8MM alvenaria	PC	1000	R\$ 0,41	R\$ 410,00
75	Bucha Plástica S-5	Unid.	400	R\$ 0,20	R\$ 80,00
76	Bucha Plástica S-6	Unid.	600	R\$ 0,31	R\$ 186,00
77	Bucha Plástica S-8	Unid.	600	R\$ 0,44	R\$ 264,00
78	Cabo Aço Galvanizado 3,2MM 1/8	MT	300	R\$ 3,72	R\$ 1.116,00
79	Cabo Flex 2,5MM 750V AZ	MT	4000	R\$ 2,27	R\$ 9.080,00
80	Cabo Flex 2,5MM 750V PT	MT	4000	R\$ 2,27	R\$ 9.080,00
81	Cabo Flex 2,5MM 750V VD	MT	4000	R\$ 2,27	R\$ 9.080,00
82	Cabo Flex 6MM 750V AZ	MT	1000	R\$ 5,46	R\$ 5.460,00
83	Cabo Flex 6MM 750V PT	MT	1000	R\$ 5,46	R\$ 5.460,00
84	Cabo Multiplexado 2X10MM 0,61KV Padrão Monofásico	MT	400	R\$ 4,43	R\$ 1.772,00
85	Cabo Multiplexado 2X16MM 0,61KV Padrão Monofásico	MT	300	R\$ 6,85	R\$ 2.055,00
86	Cabo PP 2X1,5MM 750V PT	MT	2500	R\$ 3,73	R\$ 9.325,00
87	Cabo PP 2X2, 5MM 750V PT	MT	500	R\$ 6,11	R\$ 3.055,00

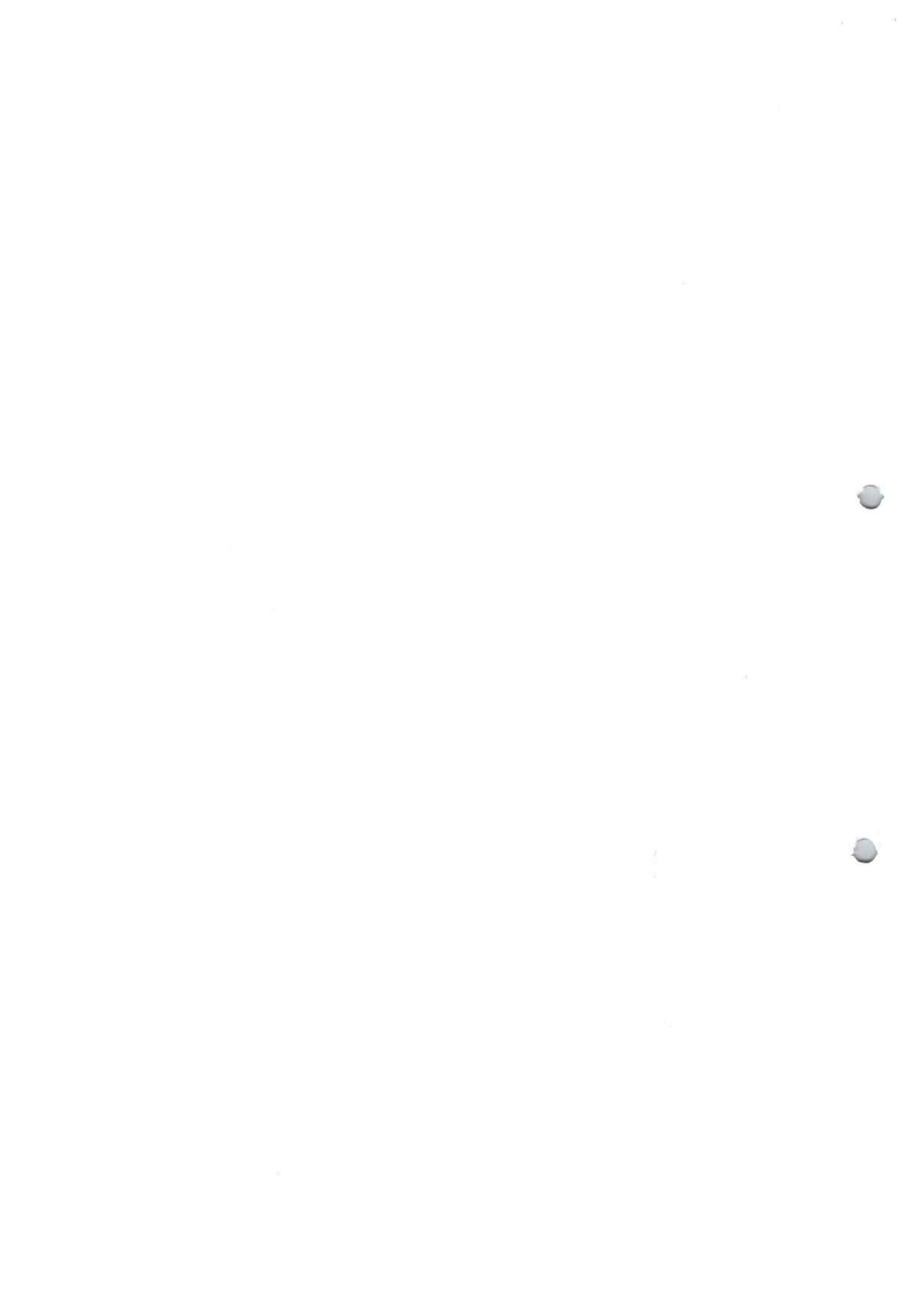




PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



88	Cabo Rede (LAN) 4 Par Cabo Azul	MT	3000	R\$ 3,40	R\$ 10.200,00
89	Cabo Flexível HEPR 10MM 1KV AZ	MT	2000	R\$ 9,75	R\$ 19.500,00
90	Cabo Flexível HEPR 10MM 1KV PT	MT	2000	R\$ 9,75	R\$ 19.500,00
91	Caixa D'água, polietileno – 1000 litros – NBR13.210 e/ou 14.799	Unid.	20	R\$ 535,44	R\$ 10.708,80
92	Caixa D'água, polietileno – 500 litros – NBR13.210 e/ou 14.799	PC	15	R\$ 320,95	R\$ 4.814,25
93	Canaleta 20x12x2000mm c/d com fita dupla face	PC	100	R\$ 16,30	R\$ 1.630,00
94	Canaleta 40x10x2000mm c/d com fita dupla face	PC	100	R\$ 32,80	R\$ 3.280,00
95	Conector Cabo Rede RJ 45	PC	510	R\$ 1,10	R\$ 561,00
96	Conector Haste Terra Cunha Aterramento 5/8-35	PC	100	R\$ 18,10	R\$ 1.810,00
97	Conector porcelana 3 polos para fio 10mm	Unid.	40	R\$ 8,13	R\$ 325,20
98	Corda mangueira led 13m cores	MT	1000	R\$ 11,46	R\$ 11.460,00
99	Corrugada subterrânea 1.1/4	MT	300	R\$ 3,85	R\$ 1.155,00
100	Cx pass embutir cpt15	PC	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
101	Cx pass embutir cpt20	PC	50	R\$ 85,70	R\$ 4.285,00
102	Disjuntor DIN 16A – ABNT NBR60898	Unid.	40	R\$ 20,80	R\$ 832,00
103	Disjuntor DIN 20A – ABNT NBR60898	Unid.	40	R\$ 21,11	R\$ 844,40
104	Disjuntor DIN 25A – ABNT NBR60898	Unid.	40	R\$ 21,45	R\$ 858,00
105	Disjuntor DIN 32A – ABNT NBR60898	Unid.	40	R\$ 21,78	R\$ 871,20
106	Disjuntor Unipolar 10A - NEMA ABNT-NBR60947-2	Unid.	30	R\$ 19,30	R\$ 579,00
107	Disjuntor Unipolar 30A – NEMA ABNT-NBR60947-2	Unid.	50	R\$ 25,13	R\$ 1.256,50
108	Disjuntor Unipolar 40A - NEMA ABNT-NBR60947-2	Unid.	50	R\$ 35,76	R\$ 1.788,00
109	Disjuntor Unipolar 50A - NEMA ABNT-NBR60947-2	Unid.	50	R\$ 39,85	R\$ 1.992,50
110	EC Caixa Tomada Vazia	PC	100	R\$ 77,45	R\$ 7.745,00
111	Esgoto Curva Curta 100MM	PC	150	R\$ 25,95	R\$ 3.892,50
112	Esgoto Curva Curta 50MM	PC	150	R\$ 16,70	R\$ 2.505,00
113	Esgoto Curva Curta 75MM	PC	150	R\$ 26,10	R\$ 3.915,00
114	Esgoto Joelho 90 100mm NBR5648	PC	200	R\$ 6,95	R\$ 1.390,00
115	Esgoto Joelho 90 50mm NBR5648	PC	200	R\$ 2,89	R\$ 578,00
116	Esgoto Joelho 90 75mm NBR5648	PC	200	R\$ 7,48	R\$ 1.496,00
117	Esgoto te curto 100x100	PC	100	R\$ 14,83	R\$ 1.483,00
118	Esgoto te curto 50x50mm	PC	100	R\$ 7,92	R\$ 792,00
119	Esgoto te curto 75x75mm	PC	100	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
120	Fio Flexível 1,5mm - NBR247-3	Metro	750	R\$ 1,42	R\$ 1.065,00
121	Fio Flexível 10mm - NBR247-3	Metro	750	R\$ 9,62	R\$ 7.215,00
122	Fio Flexível 4mm - NBR247-3	Metro	750	R\$ 3,90	R\$ 2.925,00



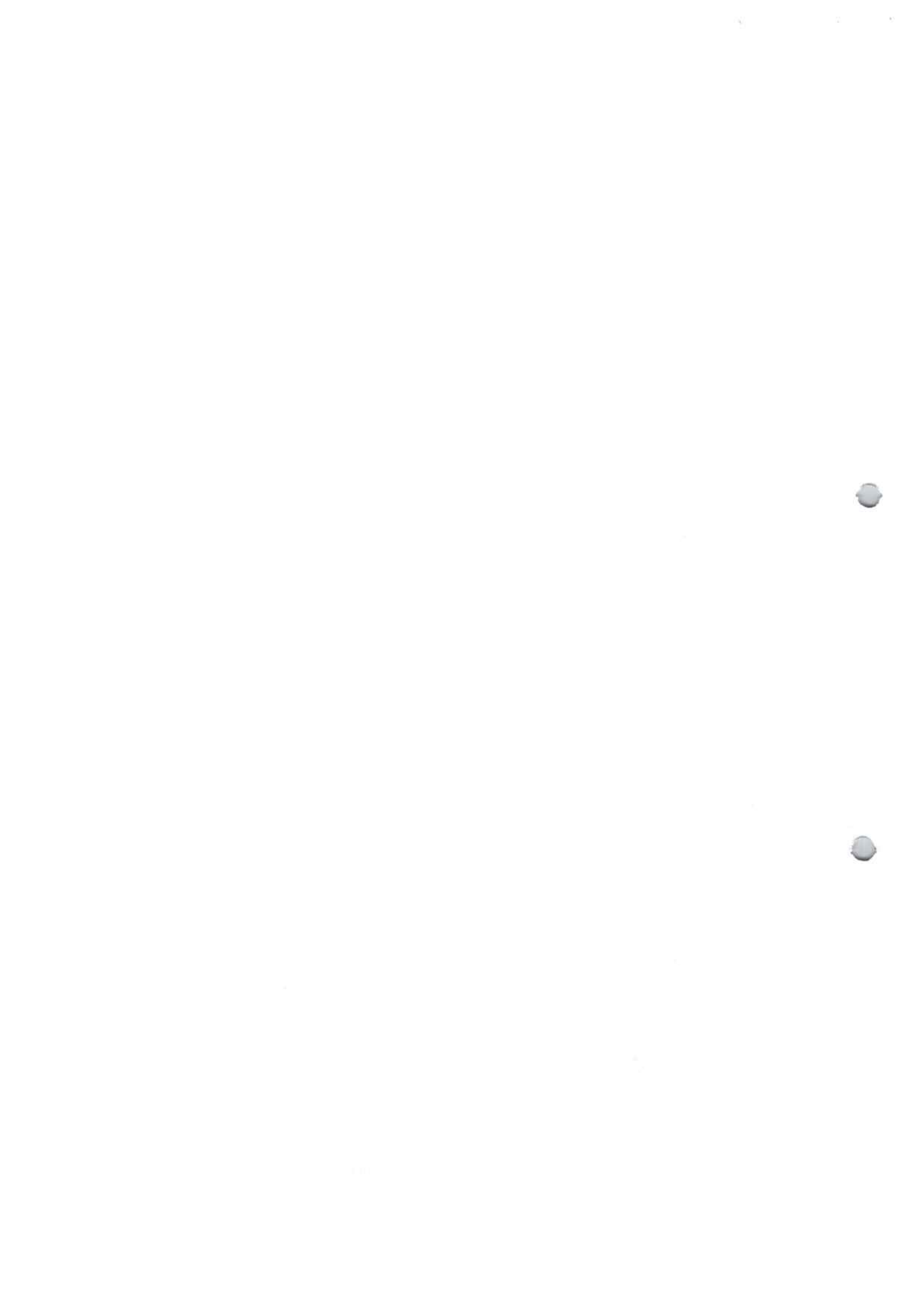


PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



123	Fio paralelo 2x1,5mm p/extensão - NBR247-3	Metro	600	R\$ 3,02	R\$ 1.812,00
124	Fio Paralelo 2x2,5 - NBR247-3	Metro	750	R\$ 4,56	R\$ 3.420,00
125	Fio Telefone 080 Drop	MT	1000	R\$ 2,23	R\$ 2.230,00
126	Fita Alta Fusão 10MT	PC	10	R\$ 35,80	R\$ 358,00
127	Fita isolante de 18mmx20m – ABNT NBR60454-3-1	Unid.	100	R\$ 13,17	R\$ 1.317,00
128	Fita Veda Rosca 18mmx50mt	PC	150	R\$ 13,22	R\$ 1.983,00
129	Grampo U ¼	PC	1000	R\$ 2,53	R\$ 2.530,00
130	Grampo U 5/8	PC	1000	R\$ 8,33	R\$ 8.330,00
131	Haste Terra 5/8x240mm grossa alta Camada	PC	100	R\$ 105,51	R\$ 10.551,00
132	Interruptor – (Conj. Branco)	Unid.	60	R\$ 13,20	R\$ 792,00
133	Joelho 45° Esgoto 150mm-NBR5688	Unid.	50	R\$ 64,32	R\$ 3.216,00
134	Joelho 45° Esgoto 40mm-NBR5688	Unid.	150	R\$ 2,75	R\$ 412,50
135	Joelho 90° Esgoto 40mm - NBR5688	Unid.	150	R\$ 2,31	R\$ 346,50
136	Joelho 90° Plástico Soldável 20mm - NBR5648	Unid.	150	R\$ 0,84	R\$ 126,00
137	Joelho 90° Plástico Soldável 25mm - NBR5648	Unid.	150	R\$ 0,85	R\$ 127,50
138	Joelho Azul 90° Plástico 25x3/4 - NBR5648	Unid.	150	R\$ 9,73	R\$ 1.459,50
139	Lâmpada Led Bulbo 100w Branca E27	PC	100	R\$ 138,35	R\$ 13.835,00
140	Lâmpada Led Bulbo 40w branca e27	PC	200	R\$ 46,00	R\$ 9.200,00
141	Lâmpada Led Bulbo A70 15W 6500K	PC	200	R\$ 15,45	R\$ 3.090,00
142	Lâmpada tubular led 20w120cm – INMETRO e PROCEL	Unid.	300	R\$ 23,27	R\$ 6.981,00
143	Lâmpada tubular led 9,9w 60cm – INMETRO e PROCEL	Unid.	100	R\$ 18,45	R\$ 1.845,00
144	Louca coluna para lavatório	PC	10	R\$ 94,33	R\$ 943,30
145	Louca pia lavatório 455x360mm	PC	10	R\$ 124,77	R\$ 1.247,70
146	Louca vaso com caixa acoplada	PC	10	R\$ 483,33	R\$ 4.833,30
147	Louca vaso convencional infantil	PC	10	R\$ 446,67	R\$ 4.466,70
148	Louca vaso convencional	PC	15	R\$ 253,30	R\$ 3.799,50
149	Luminária Led 32W 6500K Quadrada Sobrepor	PC	150	R\$ 192,67	R\$ 28.900,50
150	Luva Plástica Soldável 25mm - NBR5648	Unid.	500	R\$ 1,09	R\$ 545,00
151	Luva Plástica Soldável 40mm - NBR5648	Unid.	60	R\$ 5,23	R\$ 313,80
152	Luva Plástica Soldável 50mm - NBR5648	Unid.	120	R\$ 4,94	R\$ 592,80
153	Mangueira corrugada ¾ - azul	Metro	600	R\$ 1,97	R\$ 1.182,00
154	Mangueira lisa Preta 1 - 2mm	Metro	2000	R\$ 3,04	R\$ 6.080,00
155	Mangueira p/ Jardim ½ silicone	Metro	600	R\$ 6,33	R\$ 3.798,00
156	Pa atarraxante 4,0x0,50 com vedação autobrocante	PC	2000	R\$ 0,86	R\$ 1.720,00
157	Pa atarraxante 4,0x0,50 fume com vedação autobrocante	PC	2000	R\$ 1,07	R\$ 2.140,00
158	Paflon simples br b porcelana e27	PC	40	R\$ 6,55	R\$ 262,00

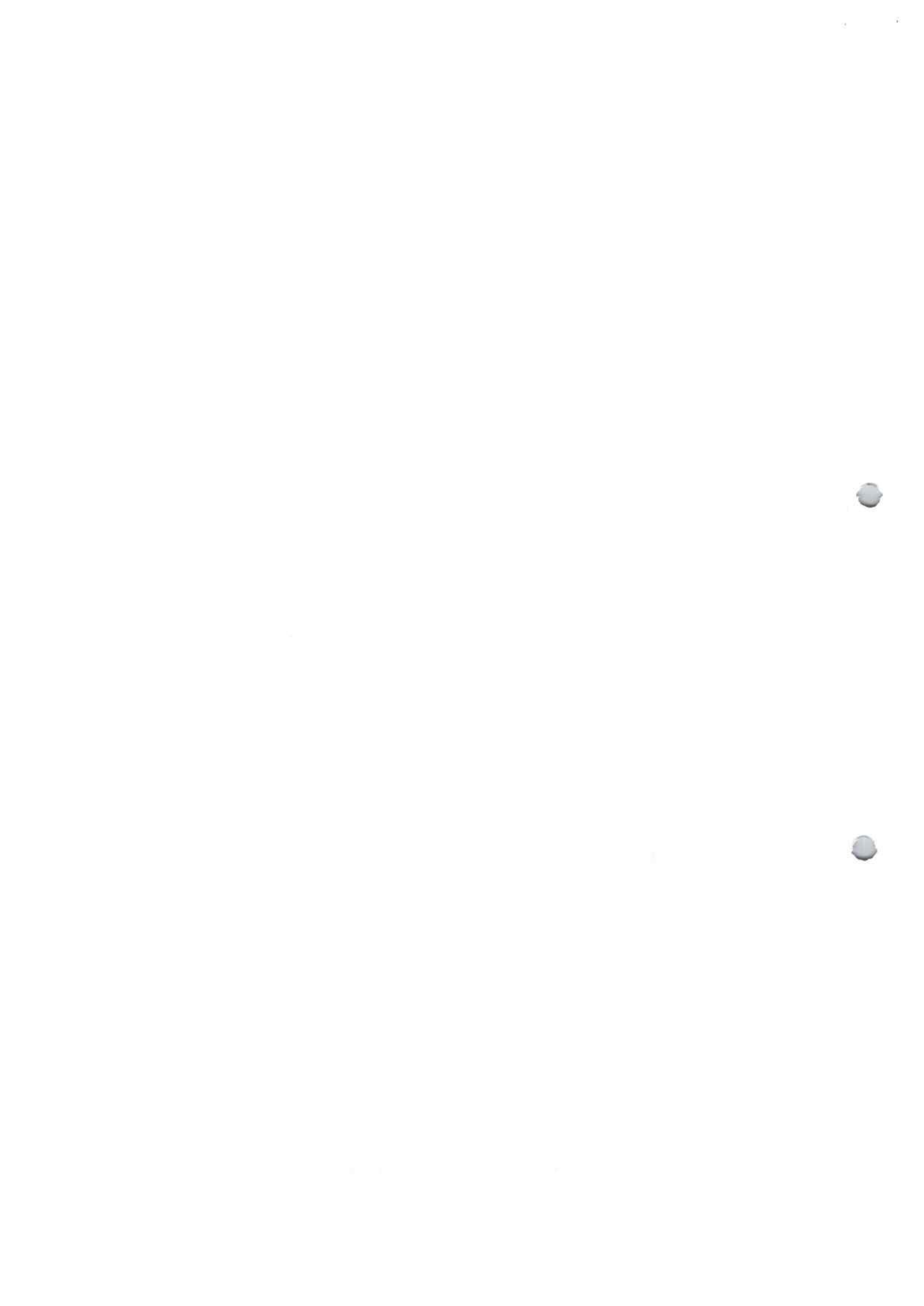




PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



159	Placa cega 4x2 com furo	Unid.	200	R\$ 4,12	R\$ 824,00
160	Plug Fêmea ABNT 2P 10A	Unid.	100	R\$ 7,57	R\$ 757,00
161	Plug Fêmea ABNT 3P 20A	Unid.	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
162	Plug macho 2p+t10A - NBR14136	Unid.	100	R\$ 5,47	R\$ 547,00
163	Plug macho 2p+t20A - NBR14136	Unid.	100	R\$ 7,47	R\$ 747,00
164	Poste concreto entrada de luz 7mt mono	PC	10	R\$ 1.966,67	R\$ 19.666,70
165	Poste concreto entrada de luz 7mt trifasico	PC	10	R\$ 2.666,67	R\$ 26.666,70
166	Poste de Concreto Comum 7 m – Padrão CELESC	Unid.	20	R\$ 1.210,00	R\$ 24.200,00
167	Qd dist bem ¾ fume disj br s/ bar	PC	15	R\$ 57,97	R\$ 869,55
168	Qd dist bem 6/8 disj br s/ bar	PC	10	R\$ 72,67	R\$ 726,70
169	Reator 1x40 eletrônico	PC	15	R\$ 37,33	R\$ 559,95
170	Reator 2x40 eletrônico	PC	15	R\$ 46,00	R\$ 690,00
171	Reator vapor sódio/metálico 400w interno	PC	15	R\$ 193,34	R\$ 2.900,10
172	Refletor led 100w	PC	10	R\$ 156,67	R\$ 1.566,70
173	Refletor led 200w	PC	10	R\$ 243,33	R\$ 2.433,30
174	Refletor led alta potência 50w branco 6400k slim	PC	10	R\$ 64,67	R\$ 646,70
175	Silicone incolor Bisnaga 50g	Unid.	50	R\$ 10,53	R\$ 526,50
176	Sistema x caixa padrão 2x2 br	PC	50	R\$ 9,30	R\$ 465,00
177	Sistema x Int Paral 1TC BR	PC	30	R\$ 11,40	R\$ 342,00
178	Sistema x int paral 2TC BR	PC	30	R\$ 16,47	R\$ 494,10
179	Sistema x Int Paral 3TC BR	PC	30	R\$ 20,27	R\$ 608,10
180	T Esgoto 40mm-NBR5688	Unid.	50	R\$ 4,97	R\$ 248,50
181	T Plástico Soldável 20mm-NBR5648	Unid.	50	R\$ 1,74	R\$ 87,00
182	T Plástico Soldável 25mm-NBR5648	Unid.	50	R\$ 2,47	R\$ 123,50
183	Tampão – 100mm – NBR 5688	Unid.	50	R\$ 10,75	R\$ 537,50
184	Tampão – 75mm - NBR5688	Unid.	50	R\$ 9,63	R\$ 481,50
185	Tomada 3 pinos branca - NBR14136	Unid.	60	R\$ 13,00	R\$ 780,00
186	Torneira lavatório bancada bica baixa cromada	PC	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
187	Torneira lavatório mesa alta metal	Unid.	15	R\$ 157,67	R\$ 2.365,05
188	Torneira tanque/jardim plástica	PC	25	R\$ 11,14	R\$ 278,50
189	Tubo de Água Soldável 20mm - NBR5648	Metro	1200	R\$ 3,71	R\$ 4.452,00
190	Tubo de Água Soldável 25mm - NBR5648	Metro	1200	R\$ 4,04	R\$ 4.848,00
191	Tubo de ferro galvanizado 6m - 3/4 polegada - NBR5598	Unid.	20	R\$ 266,42	R\$ 5.328,40
192	Tubo de Ferro galvanizado 6m - meia polegada - NBR5598	Unid.	20	R\$ 270,99	R\$ 5.419,80
193	Tubo Esgoto 100mm - NBR5688	Metro	1200	R\$ 13,92	R\$ 16.704,00
194	Tubo Esgoto 150mm - NBR5688	Metro	600	R\$ 39,13	R\$ 23.478,00





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO

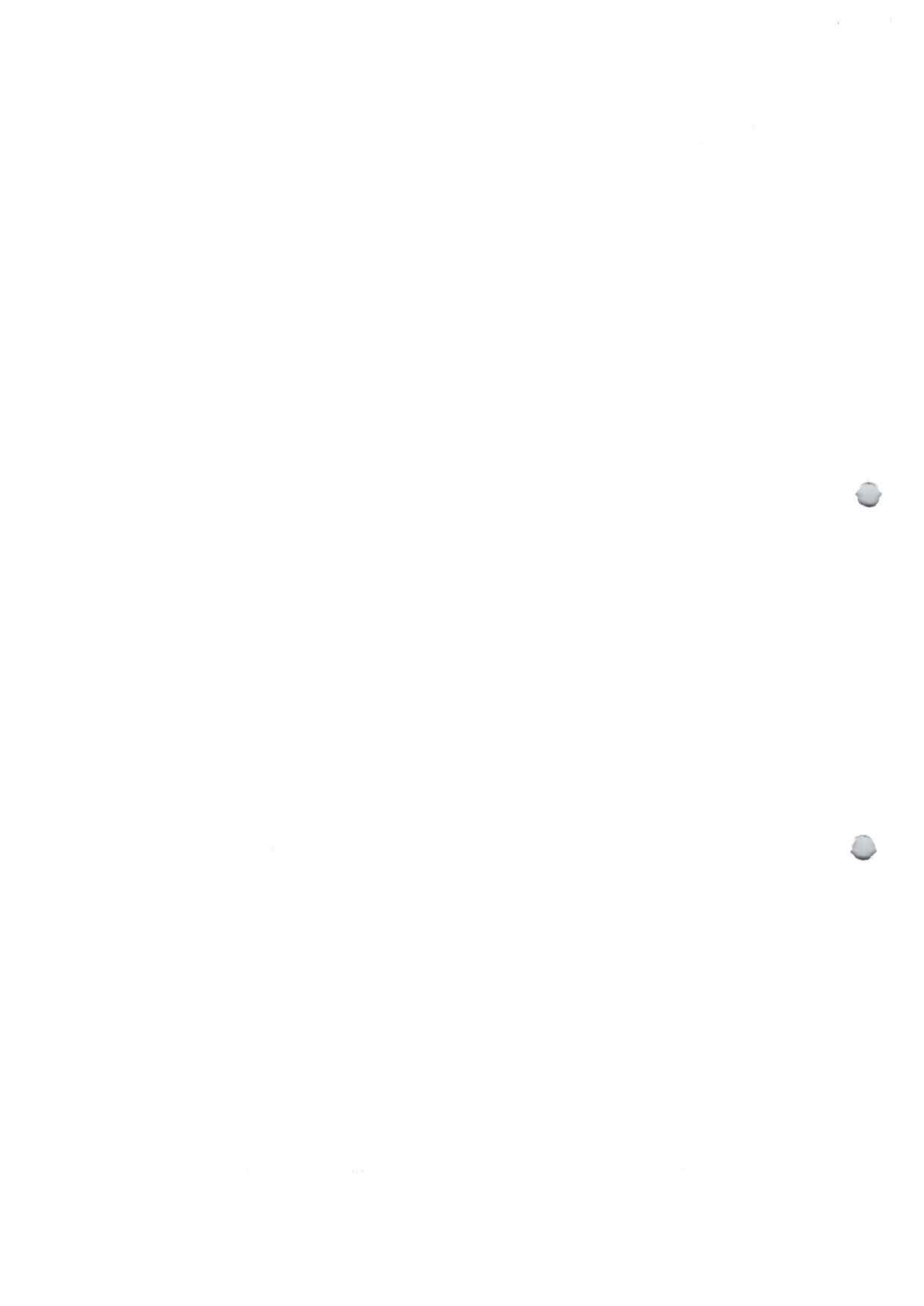
Nova Trento
Terra de Santa Paulina



195	Tube Esgoto 40mm -NBR5688	Metro	1200	R\$ 6,73	R\$ 8.076,00
196	Tube Esgoto 50mm - NBR5688	Metro	1200	R\$ 10,62	R\$ 12.744,00
197	Tube esgoto 75mm-NBR5688	Metro	160	R\$ 15,18	R\$ 2.428,80
198	Tube Extensivo universal c/Rosca(sifão)	Unid.	200	R\$ 17,52	R\$ 3.504,00
199	Tube Ferro galvanizado 6m x 2" - NBR5598	Unid.	20	R\$ 558,27	R\$ 11.165,40
200	Tube ligação ajustável branco	PC	30	R\$ 15,41	R\$ 462,30
TOTAL →					R\$ 546.023,80

LOTE III FERRAMENTAS

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
219	Cabo p/ Enxada oval	Unid.	30	R\$ 20,71	R\$ 621,30
220	Cabo p/ Foice - madeira	Unid.	15	R\$ 17,63	R\$ 264,45
221	Cabo p/ Machado/Enxada – em madeira	Unid.	20	R\$ 23,39	R\$ 467,80
222	Cabo p/ Pá juntar – em madeira	Unid.	30	R\$ 20,32	R\$ 609,60
223	Cabo p/ picareta – em madeira	Unid.	20	R\$ 27,26	R\$ 545,20
224	Câmara para pneu (carrinho de mão)	Unid.	30	R\$ 24,79	R\$ 743,70
225	Carrinho de mão Ferro com pneu e Câmara	Unid.	30	R\$ 276,33	R\$ 8.289,90
226	Enxada com Cabo - larga - 09 polegadas – olho redondo	Unid.	40	R\$ 45,46	R\$ 1.818,40
227	Enxada com Cabo – olho redondo	Unid.	20	R\$ 50,77	R\$ 1.015,40
228	Facão – 16" - 40cm	Unid.	15	R\$ 38,14	R\$ 572,10
229	Foice laminada com cabo	Unid.	15	R\$ 71,33	R\$ 1.069,95
230	Machado com cabo	Unid.	15	R\$ 107,80	R\$ 1.617,00
231	Marreta com cabo – 1Kg	Unid.	10	R\$ 51,88	R\$ 518,80
232	Marreta com cabo - 2kg	Unid.	10	R\$ 86,75	R\$ 867,50
233	Pá de cortar/redonda com Cabo - 10 polegadas	Unid.	30	R\$ 77,60	R\$ 2.328,00
234	Pá de juntar com bico quadrado – com cabo	Unid.	60	R\$ 55,93	R\$ 3.355,80
235	Pá de juntar com bico redondo – com cabo	Unid.	40	R\$ 56,27	R\$ 2.250,80
236	Picareta com cabo	Unid.	25	R\$ 99,95	R\$ 2.498,75
237	Pneu p/ carrinho de mão	Unid.	20	R\$ 64,26	R\$ 1.285,20
238	Rastelo Reforçado c/cabo madeira	Unid.	15	R\$ 51,33	R\$ 769,95
239	Regador de plástico com bico – 10 litros	Unid.	20	R\$ 34,92	R\$ 698,40
240	Vassoura de arame regulável	Unid.	15	R\$ 50,12	R\$ 751,80
TOTAL →					R\$ 32.959,80



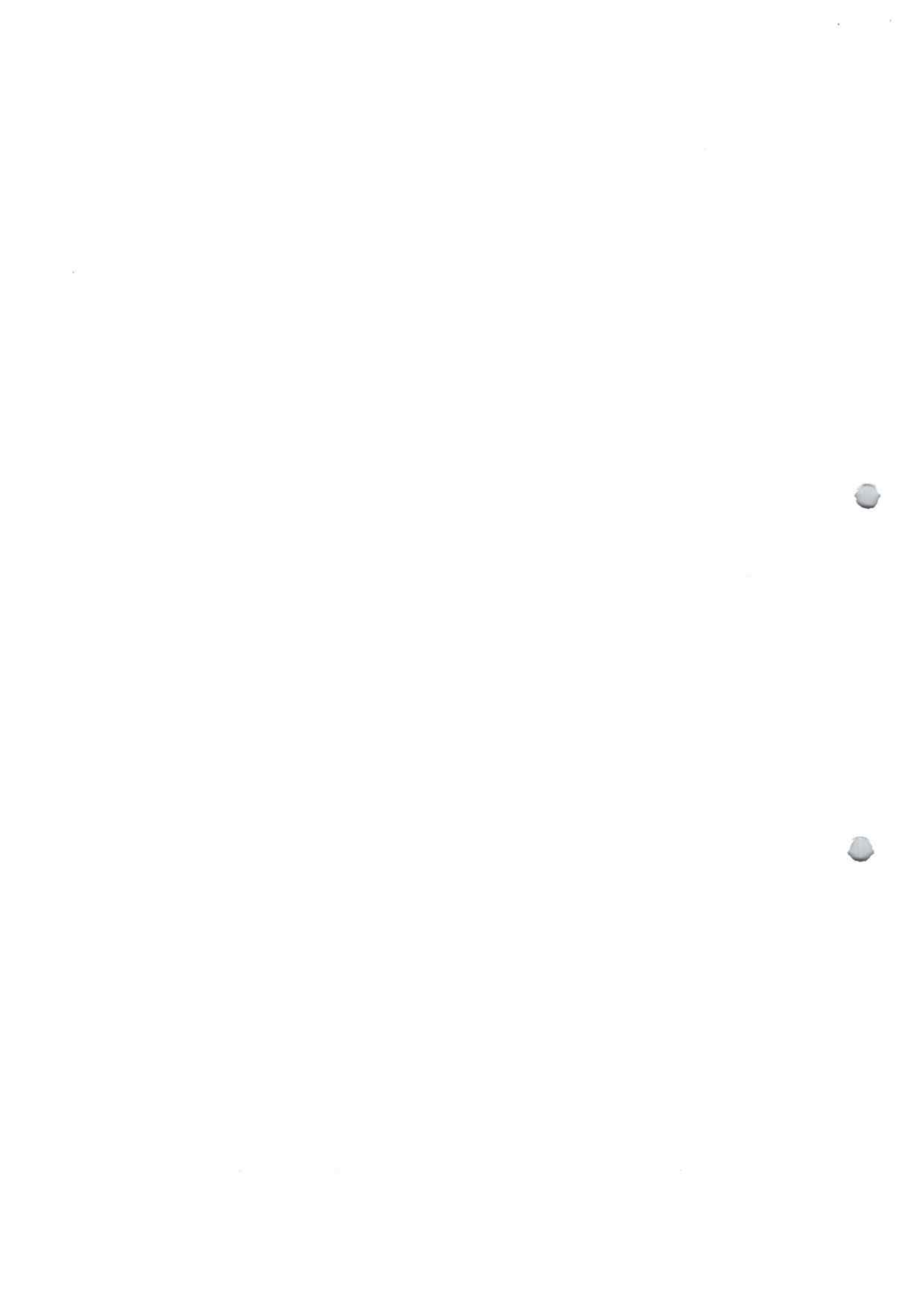


PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



LOTE IV – PINTURA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
241	Broxa 800/2	Unid.	60	R\$ 13,98	838,80
242	Fita crepe branca 25x50 (utilizada para proteção de determinada área para pintura).	Unid.	200	R\$ 8,13	1.626,00
243	Massa acrílica 3,6L	Unid.	40	R\$ 54,78	2.191,20
244	Massa Corrida PVA – 25 kg	Unid.	200	R\$ 67,00	13.400,00
245	Multimassa 340 g	Unid.	100	R\$ 54,65	5.465,00
246	Pincel 2.1/2"	Unid.	100	R\$ 11,93	1.193,00
247	Pincel 695 3"	Unid.	100	R\$ 14,83	1.483,00
248	Pincel 695 4"	Unid.	100	R\$ 17,11	1.711,00
249	Rolo de Espuma 406/15cm-c/cabo	Unid.	60	R\$ 19,76	1.185,60
250	Selador Acrílico pig. 3,6L	Unid.	60	R\$ 40,05	2.403,00
251	Selador Acrílico pig.18L	Unid.	100	R\$ 115,07	11.507,00
252	Solvente – 5 litros	Unid.	100	R\$ 126,66	12.666,00
253	Thinner Diluente - 5L	Unid.	50	R\$ 125,30	6.265,00
254	Tinta Acrílica Branco Fosco 18 L - Premium	Unid.	100	R\$ 463,70	46.370,00
255	Tinta Acrílica Branco Fosco 3,6 L - Premium	Unid.	80	R\$ 129,79	10.383,20
256	Tinta acrílico branco fosco 18L - Stander	Unid.	100	R\$ 254,15	25.415,00
257	Tinta acrílico branco fosco 3,6L - Stander	Unid.	40	R\$ 70,68	2.827,20
258	Tinta acrílico verde fosco 18L - Stander	Unid.	50	R\$ 271,42	13.571,00
259	Tinta acrílico vermelho fosco 18L - Stander	Unid.	50	R\$ 308,05	15.402,50
260	Tinta Esmalte azul – 3,6L - Premium	Unid.	60	R\$ 142,30	8.538,00
261	Tinta Esmalte sintética branco - brilhante 3,6 L - Premium	Unid.	80	R\$ 133,33	10.666,40
262	Tinta Esmalte verde – 3,6L - Premium	Unid.	60	R\$ 141,95	8.517,00
263	Tinta Esmalte Vermelho– 3,6L - Premium	Unid.	60	R\$ 146,65	8.799,00
264	Tinta para Piso Premium 18L – cor amarelo demarcação (meio-fio)	Unid.	80	R\$ 354,23	28.338,40
265	Tinta para Piso Premium 18L – cor branca	Unid.	60	R\$ 365,63	21.937,80
266	Tinta para Piso Premium 18L – cor concreto	Unid.	60	R\$ 354,23	21.253,80
267	Verniz (Filtro solar) 3,6L –Premium Transparente	Unid.	60	R\$ 160,33	9.619,80
				TOTAL →	R\$ 293.573,70





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa se faz necessária para atender as demandas das secretarias do município de Nova Trento.

FONTE DE RECURSOS:

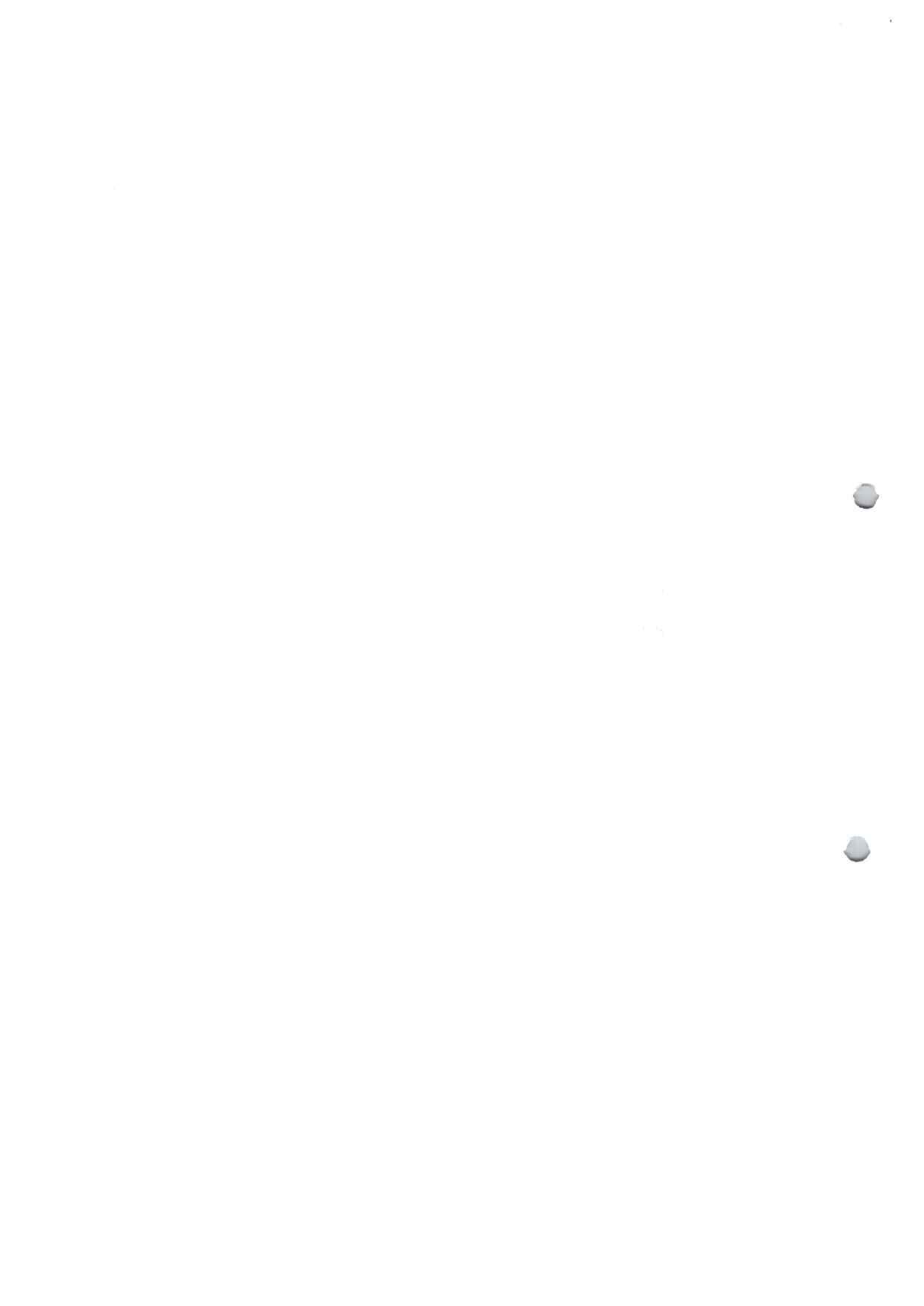
VALOR DA DOTAÇÃO:

Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:

Nova Trento, 10 de Março de 2023

Sr. Ricardo Bittencourt
Secretário de Obras

Sra. Eliane Tomaz
Secretária de Finanças





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para a aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e outros utilizados na construção civil por parte dos Secretários Municipais visando suprir as necessidades de manutenção e reparos nos prédios sob Administração do Poder Público, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes neste Anexo.

2. OBJETIVO GERAL

O presente documento tem por objetivo estabelecer as condições gerais para a aquisição de Materiais de Construção, Elétricos, Hidráulicos e outros utilizados na construção civil por parte dos Secretários Municipais visando suprir as necessidades de manutenção e reparos nos prédios sob Administração do Poder Público.

3. OBJETIVO ESPECÍFICO

Manutenção e reparos nos Prédios Públicos Municipais propiciando melhores condições de trabalho a usuários e funcionários.

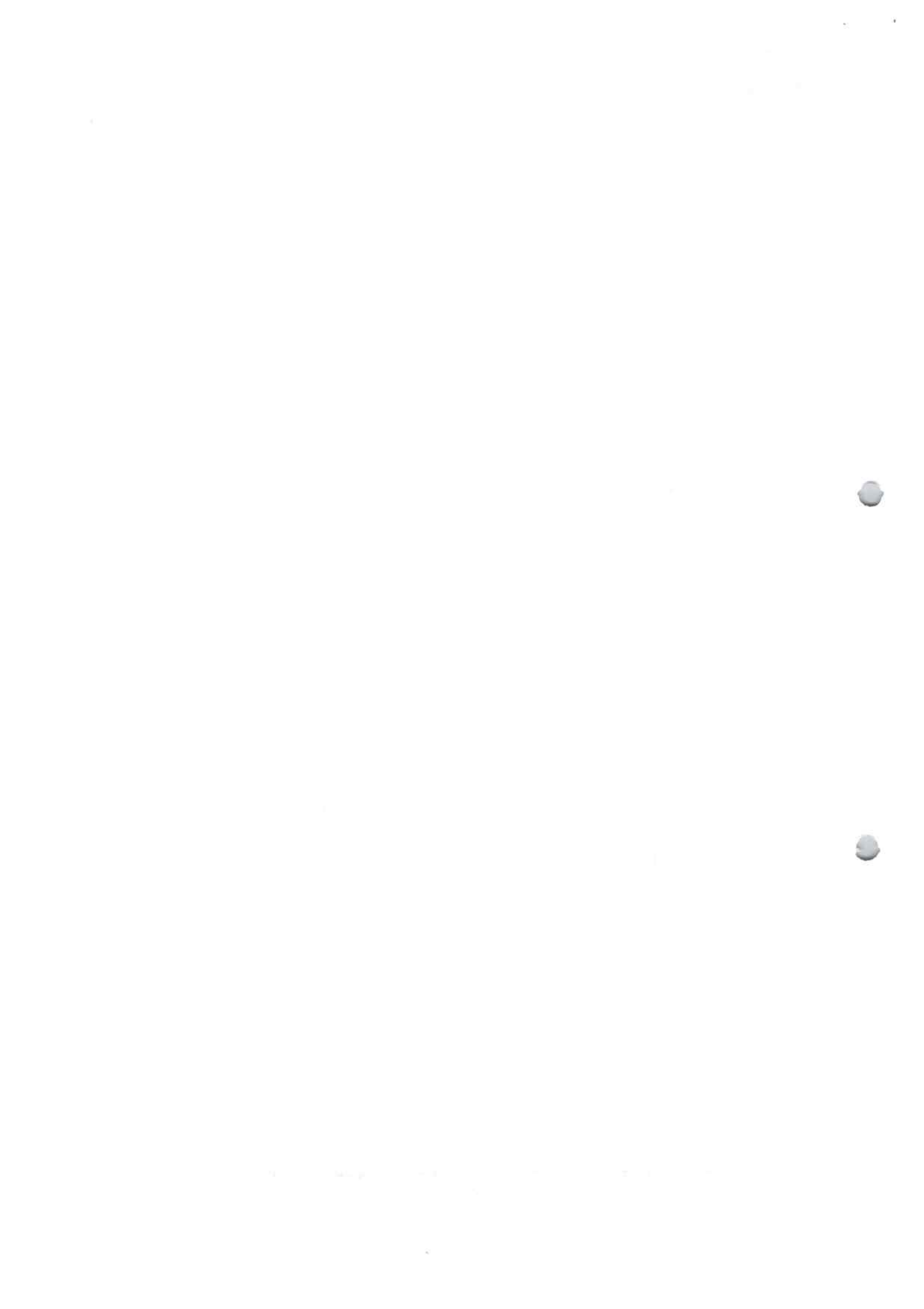
4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A necessidade de manutenção dos Prédios Públicos evitando depreciação exagerada das repartições, evitando possíveis acidentes em função de problemas nas repartições de ordem elétrica, hidráulica e mesmo nas estruturas físicas da Prefeitura e suas Secretarias.

5. METODOLOGIA

5.1. As empresas interessadas no Lote IV de pintura deverão apresentar uma lata de cada produto a ser ofertado para análise futura. As latas serão descontadas na primeira aquisição. Após análise e não atendendo as necessidades da prefeitura, a empresa será comunicada para ter direito à ampla defesa. O vencedor deixará o produto com o município para análise. Caso haja desclassificação, o segundo colocado será chamado para apresentar amostra, e assim por diante.

5.2. A Prefeitura através de suas Secretarias emitirá Solicitação de Fornecimento que será enviada aos licitantes vencedores, sendo que, após o recebimento da Solicitação a empresa vencedora terá o prazo de 5 (cinco) horas para entrega do bem no endereço citado no item 7 deste.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



JUSTIFICATIVA: Conforme os contratos com empresas, para prestação de serviços de manutenção e reparos dos prédios e instalações da Administração do Poder Público, que são pagos por hora, os materiais devem estar disponíveis para execução dos serviços, no menor tempo possível. Não seria economicamente viável para o município ter que pagar mão de obra desnecessária por falta de material. Outrossim, nosso município não possui entre seus espaços físicos, área para guarda de grande quantitativo de materiais de construção.

5.3. Todos os produtos deverão estar no terço inicial dos seus prazos de validade, quando da entrega dos mesmos, não sendo aceitos produtos com data de validade fora da especificação solicitada.

5.4. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.

5.5. A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.

5.6. NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO – AS EMPRESAS QUE ACEITAREM PARTICIPAR DESTE CERTAME, ESTÃO CIENTES DE QUE NÃO HAVERÁ QUANTIDADE MÍNIMA PARA A ADMINISTRAÇÃO EFETUAR OS PEDIDOS, DE QUALQUER DOS ITENS LISTADOS NESTE EDITAL.

6. PUBLICO ALVO

Funcionários, clientes e a comunidade do Município de Nova Trento.

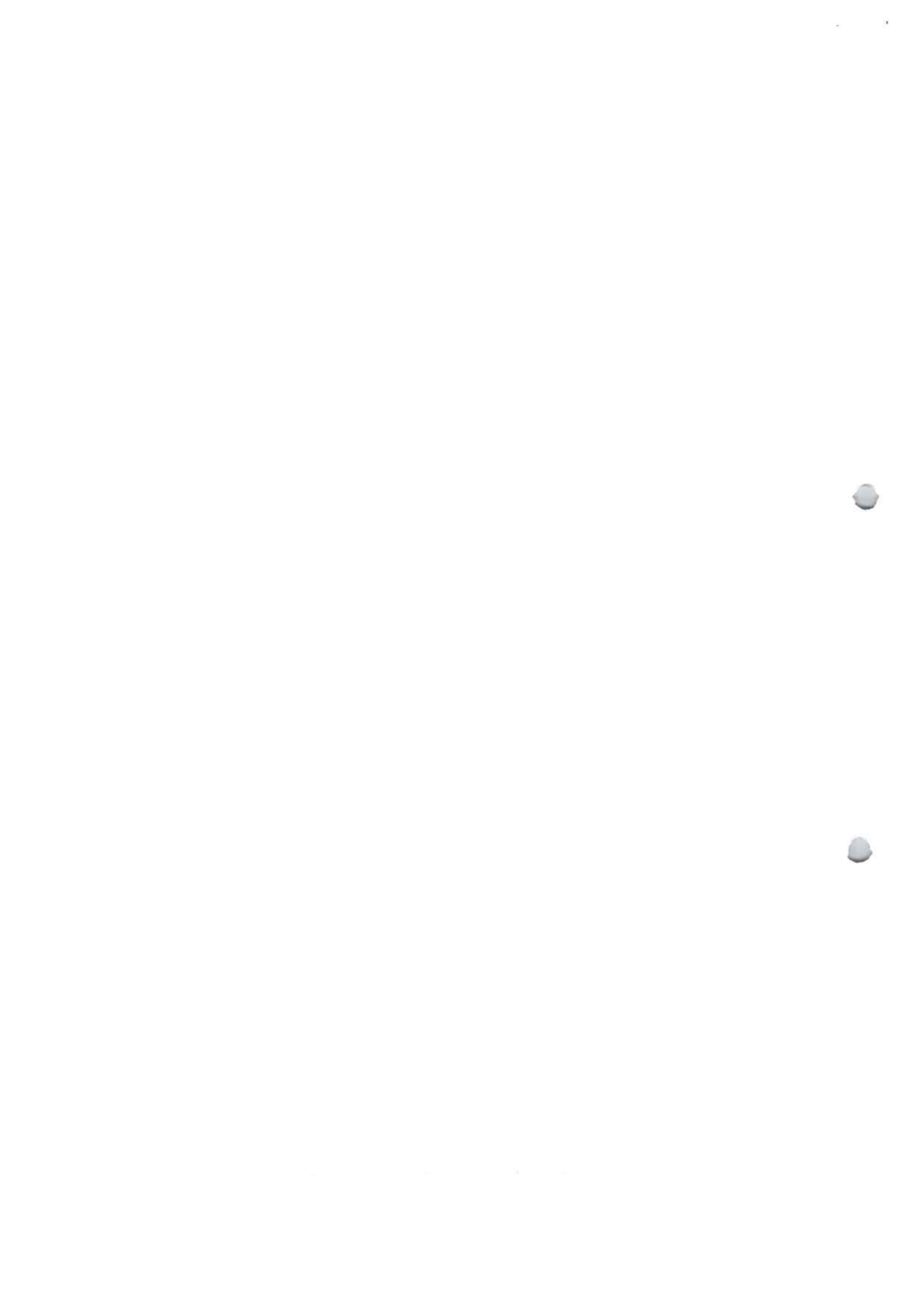
7. LOCAL DE ENTREGA

7.1. A empresa deverá entregar os produtos na Garagem da Prefeitura, sito à Rua dos Imigrantes, Centro de Nova Trento, ou no local da obra desde que o local esteja compreendido no Perímetro Urbano de Nova Trento, incluindo o Perímetro Urbano dos distritos de Aguti e Claraíba.

7.2. Na entrega do produto o mesmo deverá estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal.

7.3. Prazo de entrega: imediato a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento;

7.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até cinco (cinco) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



7.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

7.4. Os materiais deverão ser entregues cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento.

8. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

As despesas decorrentes do objeto deste pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente para o exercício de 2023.

9. PAGAMENTOS

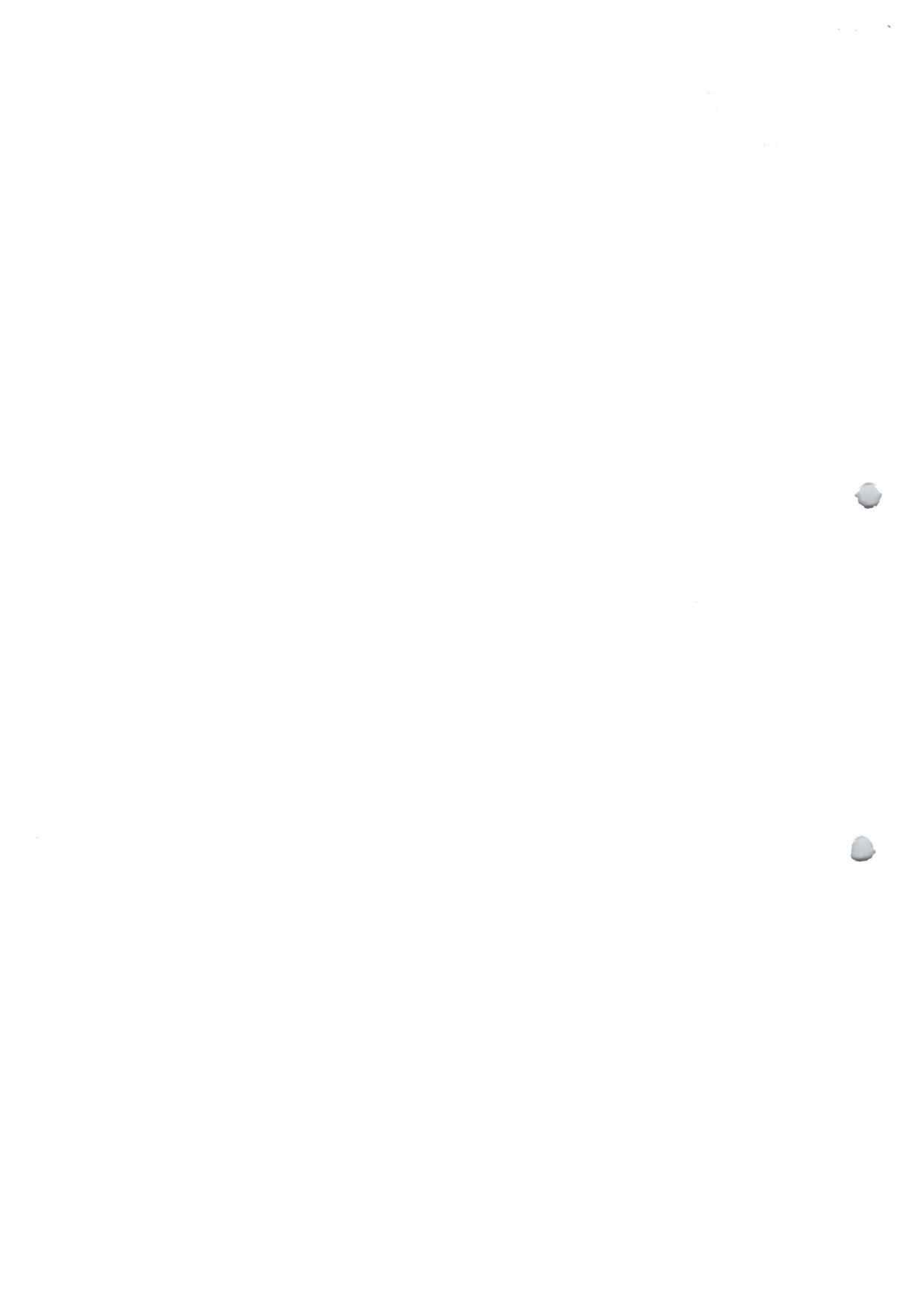
9.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

9.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

10. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado. Na proposta de preços informar as marcas dos produtos.



Re: arquivo para licitação



De <contabilidade@samaenovatrento.com.br>

Para <obras@novatrento.sc.gov.br>

Data 07-03-2023 09:38



Bom dia Juan,

Conversado com o setor de manutenção não vamos fazer aquisição por meio desta licitação, pois serão poucos materiais utilizados.

Att

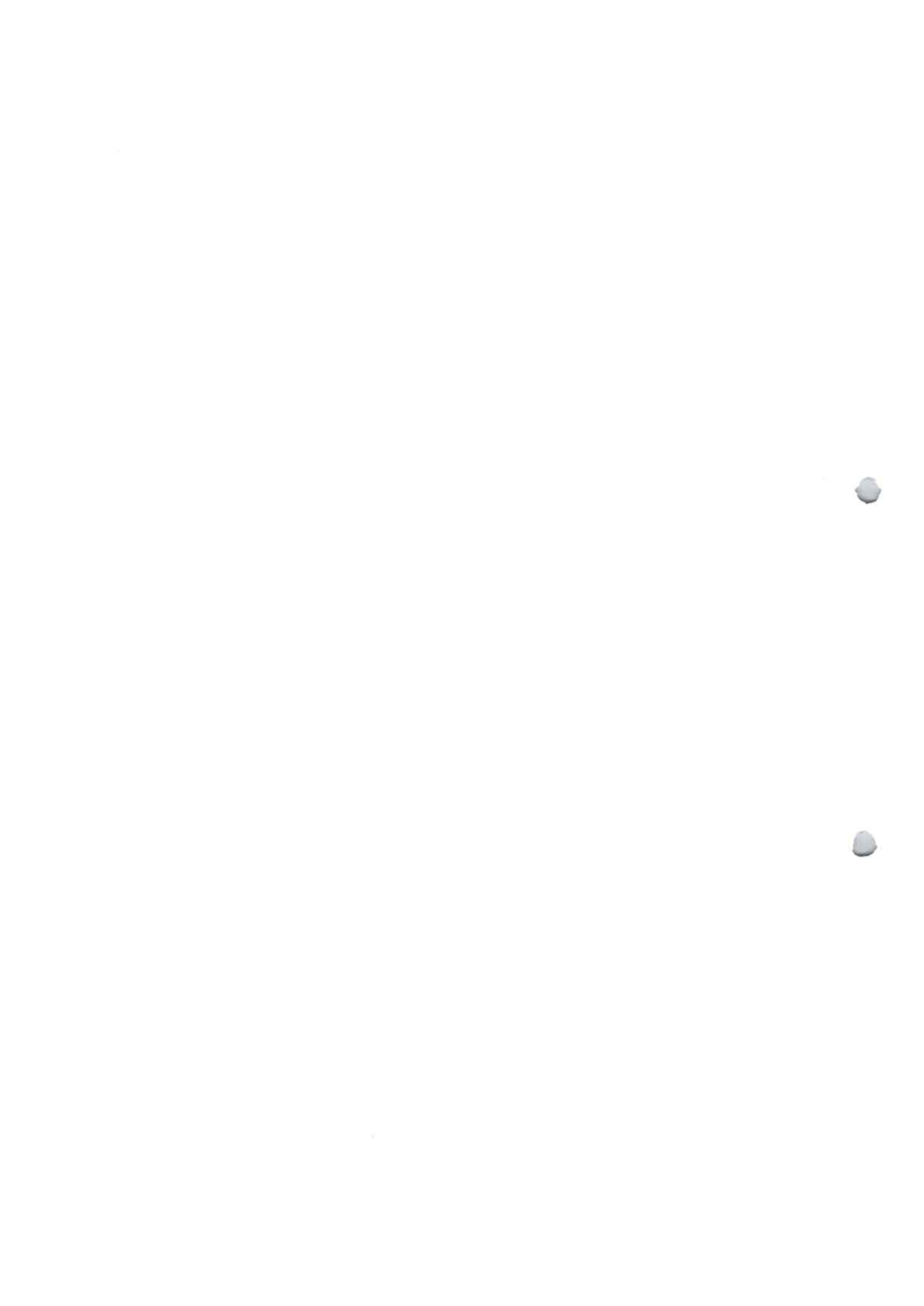
Emiliana Zanandrea

Em 2023-03-07 08:14, obras@novatrento.sc.gov.br escreveu:

Bom dia,

segue..

Att Juan



EMPRESA: Minatti Materiais de Construção Ltda.

CNPJ: 07.215.029/0001-30

DATA: 17/02/2023

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

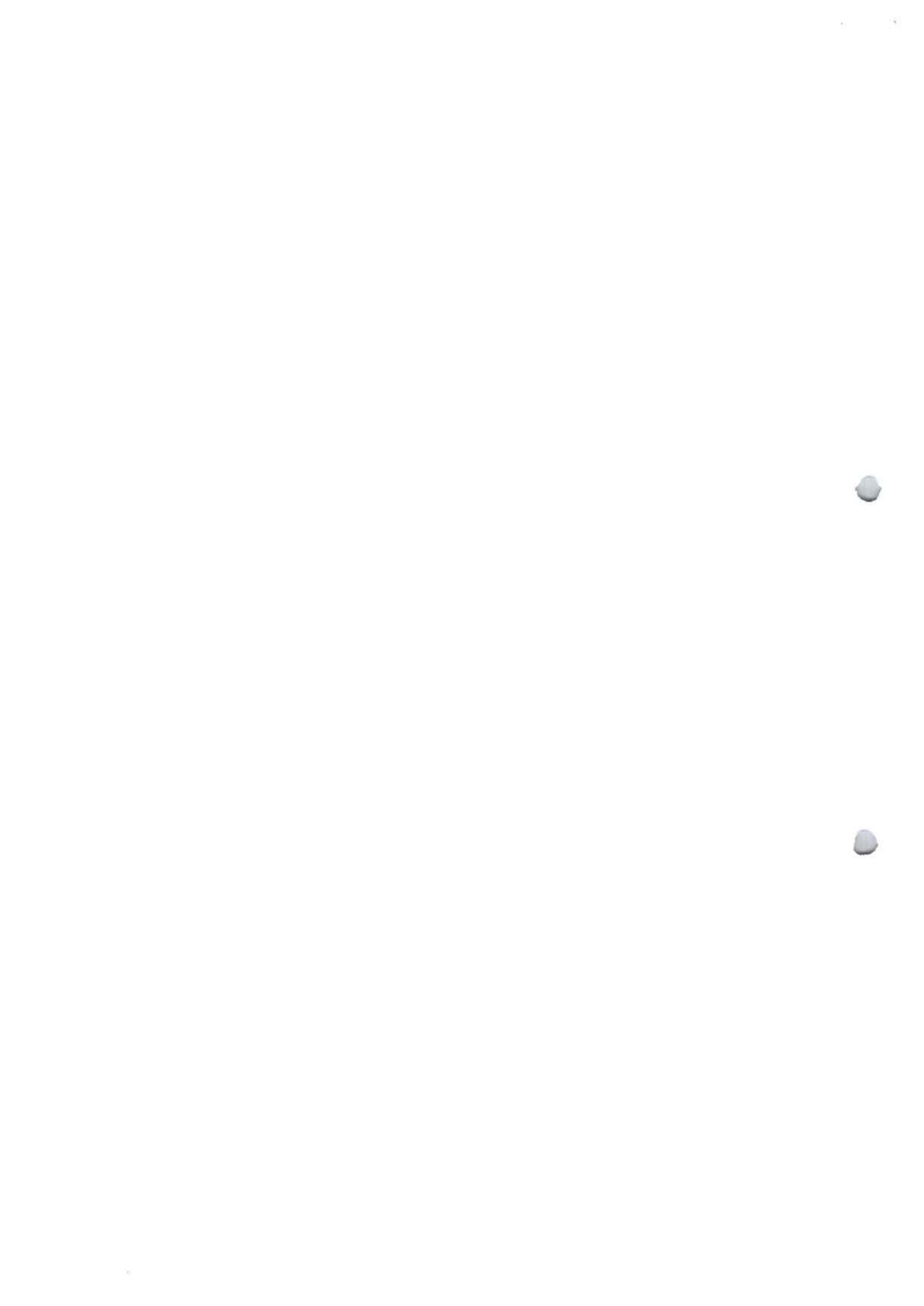
FONE: 48-3267-0327



ORÇAMENTO:

LOTE I – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Arame galvanizado n° 14	Kg	80	23,76	1900,80
2	Arame Recozido n°18	Kg	200	17,68	3536,00
3	Argamassa colante ext. 20kg	Unid.	400	18,00	7200,00
4	Argamassa colante int. 20kg.	Unid.	400	13,00	5200,00
5	Bloco de Concreto 14x19x39cm	Unid.	6000	3,20	19200,00
6	Botina c/elástico n° 40, 41, 42, 43 e 44.	Par	80	41,85	3348,00
7	Cadeado 20 mm	Unid.	30	14,11	423,30
8	Cadeado 25 mm	Unid.	30	16,04	481,20
9	Cadeado 30 mm	Unid.	30	19,00	570,00
10	Cadeado 35 mm	Unid.	30	25,24	757,20
11	Cadeado 50 mm	Unid.	30	41,58	1247,40
12	Caixilho p/ Porta Angelim 15 cm	JG.	40	287,37	11494,80
13	Cal de Pintura Extra 8kg - Branco	Unid.	400	14,00	5600,00
14	Cal Hidratado – saca 20 kg	Unid.	600	15,90	9540,00
15	Chapa de maderite – 2,20x1,10x9mm	Unid.	200	55,80	11160,00
16	Cimento - 50kg	Unid.	2500	34,90	87250,00
17	Escala Métrica - 2m	Unid.	10	22,95	229,50
18	Escova de aço com cabo de madeira – 4 filas	Unid.	40	9,10	364,00
19	Fechadura para porta Externa- cromada	Unid.	70	64,00	4480,00
20	Ferro Ca 50 3/8" 12m (6,3mm)	Unid.	400	24,90	9960,00
21	Ferro Ca 50 3/8-12m (10,0 mm)	Unid.	600	59,90	35940,00
22	Ferro Ca 50 5/16-12m (8,0mm)	Unid.	600	38,80	23280,00
23	Ferro Ca 60 4.2-12m (4,2mm)	Unid.	1000	12,99	12990,00
24	Fita zebrada plástica 70mmx200m. (fita de sinalização)	Unid.	120	12,75	1530,00
25	Fixador de Cal - 150ml	Unid.	200	1,50	300,00
26	Forro PVC 7MMx200MM X 7 M Branco	Metro	400	22,90	9160,00
27	Janela Mista 1.00x1,20 cx 13cm	JG.	15	299,92	4498,80
28	Lixa D'água 120	Unid.	60	1,44	86,40
29	Lixa P150 - amarela	Metro	20	4,22	84,40
30	Lixa P60 - amarela	Metro	20	4,95	99,00
31	Lona Plástica preta – 100 micras – 6mm	Metro	1000	7,63	7630,00
32	Parafuso P / Forro 4,2X13	Unid.	4000	0,11	440,00

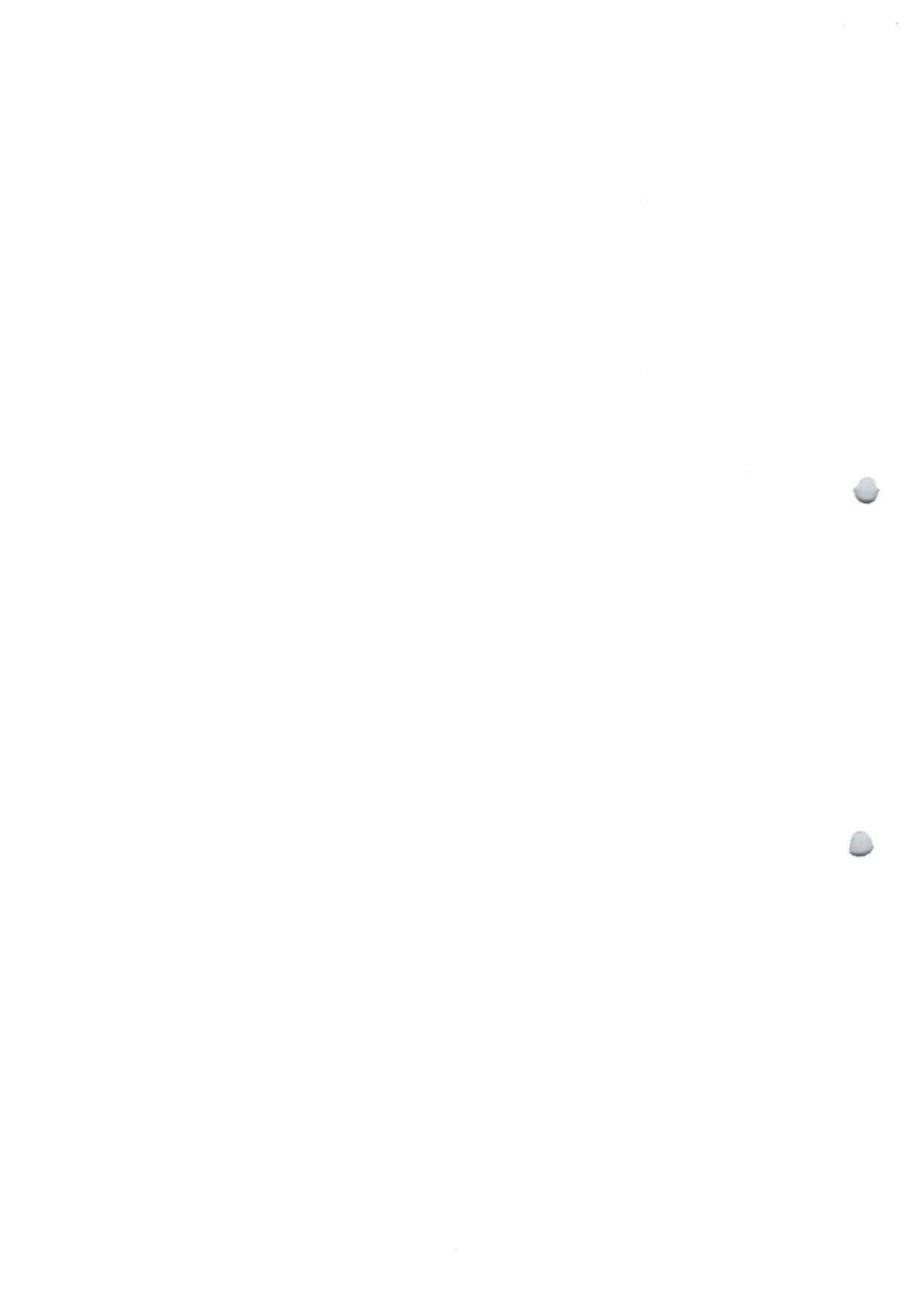


Prof. M. 15 F18

33	Piso PI3 Parede 32x60	Metro	400	23,00	9200,00
34	Piso PI4 50x50	Metro	400	24,00	9600,00
35	Piso PI5 50x50	Metro	400	24,00	9600,00
36	Porta de Madeira Interna, Angelim 0.80x2.10	Unid.	40	209,25	8370,00
37	Porta de Madeira, externa, com caixilho de 14cm- Tam. 80x2,10 - com vistas e dobradiças.	Unid.	30	1000,00	30000,00
38	Prego 16 x 24	Kg	160	18,69	2990,40
39	Prego 17 x 27	KG	250	15,90	3975,00
40	Prego 20 x 48	Kg	160	17,16	2745,60
41	Prego 25 x 72	Kg	150	22,32	3348,00
42	Prego 26 x 84	Kg	100	29,57	2957,00
43	Rodaforro PVC Moldura meia cana C/ 6m Branco	Unid	400	42,00	16.800,00
44	Serrinha de Aço	Unid.	40	10,00	400,00
45	Tela alambrado 15x5x1,22m soldada galvanizada	Metro	200	28,00	5600,00
46	Tela de segurança, cor laranja, polietileno reforçado 1,20mx50m.	Rolo	12	140,00	1680,00
47	Telha ondulada S/ Amianto 2,44x0,50m x4mm	Unid.	1000	21,67	21670,00
48	Telha ondulada S/ Amianto 2,44x1,10m x 6mm	Unid.	800	75,30	60240,00
49	Telha Portuguesa redonda	Unid.	20.000	1,60	32000,00
50	Tijolo 6 Furos 9x14x24	Unid.	20.000	1,10	22000,00
51	Tijolo 8 Furos (9x19x19)	Unid.	15.000	1,10	16500,00
52	Tijolo 8F 11,5x19x19	Unid.	16000	1,25	20000,00
53	Tijolo Maciço vermelho comum	Unid.	10.000	0,79	7900,00
54	Vista p/ caixa de Porta 7 cm Angelim	JG.	40	138,10	5524,00
				TOTAL →	573.080,80

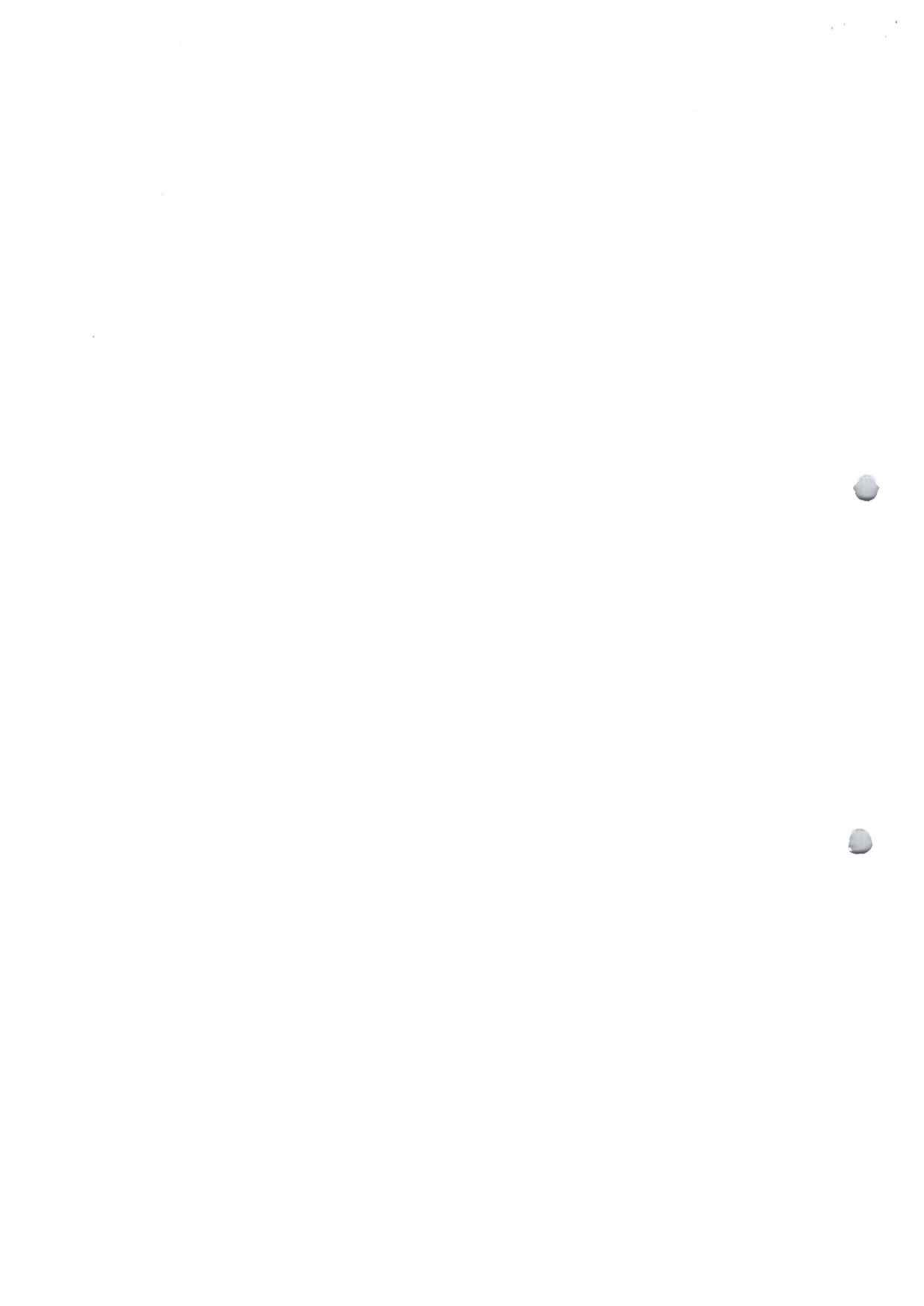
LOTE II – ELÉTRICA E HIDRÁULICA

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
55	Adesivo Epóxi 100g	Unid.	50	11,00	550,00
56	Adesivo Frasco 850g	Unid.	50	50,34	2517,00
57	Adesivo Pincel 175g PVC	Unid.	50	14,17	708,50
58	Agua Curva 20mm NBR5648	PC	150	2,29	343,50
59	Agua Curva 25mm NBR5648	PC	150	2,29	343,50
60	Agua Curva 50mm NBR5648	PC	150	12,32	1848,00
61	Agua Joelho 45 20mm NBR5648	PC	200	1,00	200,00
62	Agua Joelho 45 25mm NBR5648	PC	200	1,36	272,00
63	Agua Joelho 90 50mm NBR5648	PC	200	3,72	744,00
64	Agua rosc registro esfera ½ com rosca diversos	PC	150	5,70	855,00
65	Agua rosc registro esfera ¾ com rosca diversos	PC	150	6,79	1018,50
66	Agua te 20mm	PC	100	0,93	93,00
67	Agua te 25mm	PC	100	1,00	100,00
68	Agua te 50mm	PC	100	7,42	742,00
69	Agua tubo 50mm	MT	200	11,66	2332,00
70	Bocal de Porcelana e-27	Unid.	200	2,93	586,00





71	Bocal porcelana E40	PC	30	10,00	300,00
72	Bucha Plast 10MM alvenaria	PC	1000	0,18	180,00
73	Bucha Plast 7MM alvenaria	PC	1000	0,13	130,00
74	Bucha Plast 8MM alvenaria	PC	1000	0,13	130,00
75	Bucha Plástica S-5	Unid.	400	0,28	112,00
76	Bucha Plástica S-6	Unid.	600	0,30	180,00
77	Bucha Plástica S-8	Unid.	600	0,54	324,00
78	Cabo Aço Galvanizado 3,2MM 1/8	MT	300	2,39	717,00
79	Cabo Flex 2,5MM 750V AZ	MT	4000	1,95	7800,00
80	Cabo Flex 2,5MM 750V PT	MT	4000	1,95	7800,00
81	Cabo Flex 2,5MM 750V VD	MT	4000	1,95	7800,00
82	Cabo Flex 6MM 750V AZ	MT	1000	4,67	4670,00
83	Cabo Flex 6MM 750V PT	MT	1000	4,67	4670,00
84	Cabo Multiplexado 2X10MM 0,61KV Padrão Monofásico	MT	400	3,50	1400,00
85	Cabo Multiplexado 2X16MM 0,61KV Padrão Monofásico	MT	300	5,50	1650,00
86	Cabo PP 2X1,5MM 750V PT	MT	2500	3,40	8500,00
87	Cabo PP 2X2, 5MM 750V PT	MT	500	5,53	2675,00
88	Cabo Rede (LAN) 4 Par Cabo Azul	MT	3000	3,00	9000,00
89	Cabo Flexível HEPR 10MM 1KV AZ	MT	2000	8,45	16900,00
90	Cabo Flexível HEPR 10MM 1KV PT	MT	2000	8,45	16900,00
91	Caixa D'água, polietileno – 1000 litros – NBR13.210 e/ou 14.799	Unid.	20	391,33	7826,60
92	Caixa D'água, polietileno – 500 litros – NBR13.210 e/ou 14.799	PC	15	227,86	3417,90
93	Canaleta 20x12x2000mm c/d com fita dupla face	PC	100	14,00	1400,00
94	Canaleta 40x10x2000mm c/d com fita dupla face	PC	100	30,00	3000,00
95	Conector Cabo Rede RJ 45	PC	510	0,49	249,90
96	Conector Haste Terra Cunha Aterramento 5/8-35	PC	100	21,40	2140,00
97	Conector porcelana 3 polos para fio 10mm	Unid.	40	4,50	180,00
98	Corda mangueira led 13m cores	MT	1000	8,82	8820,00
99	Corrugada subterrânea 1.1/4	MT	300	2,68	804,00
100	Cx pass embutir cpt15	PC	50	38,00	1900,00
101	Cx pass embutir cpt20	PC	50	53,00	2650,00
102	Disjuntor DIN 16A – ABNT NBR60898	Unid.	40	9,34	373,60
103	Disjuntor DIN 20A – ABNT NBR60898	Unid.	40	9,34	373,60
104	Disjuntor DIN 25A – ABNT NBR60898	Unid.	40	9,34	373,60
105	Disjuntor DIN 32A – ABNT NBR60898	Unid.	40	9,34	373,60
106	Disjuntor Unipolar 10A - NEMA ABNT-NBR60947-2	Unid.	30	12,00	360,00
107	Disjuntor Unipolar 30A – NEMA ABNT-NBR60947-2	Unid.	50	16,49	824,50
108	Disjuntor Unipolar 40A - NEMA ABNT-NBR60947-2	Unid.	50	27,48	1374,00
109	Disjuntor Unipolar 50A - NEMA ABNT-NBR60947-2	Unid.	50	30,65	1532,50
110	EC Caixa Tomada Vazia	PC	100	160,00	16000,00
111	Esgoto Curva Curta 100MM	PC	150	16,52	2478,00
112	Esgoto Curva Curta 50MM	PC	150	12,27	1840,50
113	Esgoto Curva Curta 75MM	PC	150	19,30	2895,00
114	Esgoto Joelho 90 100mm NBR5648	PC	200	4,90	980,00
115	Esgoto Joelho 90 50mm NBR5648	PC	200	2,23	446,00



116	Esgoto Joelho 90 75mm NBR5648	PC	200	5,05	1010,00
117	Esgoto te curto 100x100	PC	100	10,10	1010,00
118	Esgoto te curto 50x50mm	PC	100	5,05	505,00
119	Esgoto te curto 75x75mm	PC	100	15,53	1553,00
120	Fio Flexível 1,5mm - NBR247-3	Metro	750	1,20	900,00
121	Fio Flexível 10mm - NBR247-3	Metro	750	8,07	6052,50
122	Fio Flexível 4mm - NBR247-3	Metro	750	3,15	2362,50
123	Fio paralelo 2x1,5mm p/extensão - NBR247-3	Metro	600	2,56	1536,00
124	Fio Paralelo 2x2,5 - NBR247-3	Metro	750	4,09	3067,50
125	Fio Telefone 080 Drop	MT	1000	1,77	1770,00
126	Fita Alta Fusão 10MT	PC	10	19,80	198,00
127	Fita isolante de 18mmx20m - ABNT NBR60454-3-1	Unid.	100	8,10	810,00
128	Fita Veda Rosca 18mmx50mt	PC	150	7,87	1180,50
129	Grampo U ¼	PC	1000	1,10	1100,00
130	Grampo U 5/8	PC	1000	8,50	8500,00
131	Haste Terra 5/8x240mm grossa alta Camada	PC	100	47,52	4752,00
132	Interruptor - (Conj. Branco)	Unid.	60	5,00	300,00
133	Joelho 45° Esgoto 150mm-NBR5688	Unid.	50	51,97	2598,50
134	Joelho 45° Esgoto 40mm-NBR5688	Unid.	150	1,64	246,00
135	Joelho 90° Esgoto 40mm - NBR5688	Unid.	150	1,13	169,50
136	Joelho 90° Plástico Soldável 20mm - NBR5648	Unid.	150	0,55	82,50
137	Joelho 90° Plástico Soldável 25mm - NBR5648	Unid.	150	0,57	85,50
138	Joelho Azul 90° Plástico 25x3/4 - NBR5648	Unid.	150	6,69	1003,50
139	Lâmpada Led Bulbo 100w Branca E27	PC	100	125,00	12500,00
140	Lâmpada Led Bulbo 40w branca e27	PC	200	39,00	7800,00
141	Lâmpada Led Bulbo A70 15W 6500K	PC	200	14,00	2800,00
142	Lâmpada tubular led 20w120cm - INMETRO e PROCEL	Unid.	300	21,00	6300,00
143	Lâmpada tubular led 9,9w 60cm - INMETRO e PROCEL	Unid.	100	14,85	1485,00
144	Louca coluna para lavatório	PC	10	80,00	800,00
145	Louca pia lavatório 455x360mm	PC	10	102,30	1023,00
146	Louca vaso com caixa acoplada	PC	10	460,00	4600,00
147	Louca vaso convencional infantil	PC	10	360,00	3600,00
148	Louca vaso convencional	PC	15	180,00	2700,00
149	Luminária Led 32W 6500K Quadrada Sobrepor	PC	150	168,00	25200,00
150	Luva Plástica Soldável 25mm - NBR5648	Unid.	500	0,74	370,00
151	Luva Plástica Soldável 40mm - NBR5648	Unid.	60	4,28	256,80
152	Luva Plástica Soldável 50mm - NBR5648	Unid.	120	3,42	410,40
153	Mangueira corrugada ¼ - azul	Metro	600	1,95	1170,00
154	Mangueira lisa Preta 1 - 2mm	Metro	2000	2,76	5520,00
155	Mangueira p/ Jardim ½ silicone	Metro	600	4,50	2700,00
156	Pa atarraxante 4,0x0,50 com vedação autobrocante	PC	2000	0,90	1800,00
157	Pa atarraxante 4,0x0,50 fume com vedação autobrocante	PC	2000	0,90	1800,00
158	Paflon simples br b porcelana e27	PC	40	6,46	258,40
159	Placa cega 4x2 com furo	Unid.	200	3,00	600,00
160	Plug Fêmea ABNT 2P 10A	Unid.	100	9,00	900,00
161	Plug Fêmea ABNT 3P 20A	Unid.	100	10,00	1000,00



162	Plug macho 2p+t10A - NBR14136	Unid.	100	5,50	550,00
163	Plug macho 2p+t20A - NBR14136	Unid.	100	7,00	700,00
164	Poste concreto entrada de luz 7mt mono	PC	10	1800,00	18000,00
165	Poste concreto entrada de luz 7mt trifasico	PC	10	2500,00	25000,00
166	Poste de Concreto Comum 7 m – Padrão CELESC	Unid.	20	800,00	16000,00
167	Qd dist bem ¾ fume disj br s/ bar	PC	15	28,00	420,00
168	Qd dist bem 6/8 disj br s/ bar	PC	10	47,00	470,00
169	Reator 1x40 eletrônico	PC	15	50,00	750,00
170	Reator 2x40 eletrônico	PC	15	55,00	825,00
171	Reator vapor sódio/metálico 400w interno	PC	15	120,00	1800,00
172	Refletor led 100w	PC	10	95,00	950,00
173	Refletor led 200w	PC	10	150,00	1500,00
174	Refletor led alta potência 50w branco 6400k slim	PC	10	60,00	600,00
175	Silicone incolor Bisnaga 50g	Unid.	50	8,29	414,50
176	Sistema x caixa padrão 2x2 br	PC	50	5,00	250,00
177	Sistema x Int Paral 1TC BR	PC	30	11,00	330,00
178	Sistema x int paral 2TC BR	PC	30	18,00	540,00
179	Sistema x Int Paral 3TC BR	PC	30	24,00	720,00
180	T Esgoto 40mm-NBR5688	Unid.	50	2,14	107,00
181	T Plástico Soldável 20mm-NBR5648	Unid.	50	0,93	46,50
182	T Plástico Soldável 25mm-NBR5648	Unid.	50	1,00	50,00
183	Tampão – 100mm – NBR 5688	Unid.	50	5,94	297,00
184	Tampão – 75mm - NBR5688	Unid.	50	9,00	450,00
185	Tomada 3 pinos branca - NBR14136	Unid.	60	6,70	402,00
186	Torneira lavatório bancada bica baixa cromada	PC	20	28,00	560,00
187	Torneira lavatório mesa alta metal	Unid.	15	135,00	2025,00
188	Torneira tanque/jardim plástica	PC	25	3,50	87,50
189	Tubo de Água Soldável 20mm - NBR5648	Metro	1200	2,88	3456,00
190	Tubo de Água Soldável 25mm - NBR5648	Metro	1200	3,21	3852,00
191	Tubo de ferro galvanizado 6m - 3/4 polegada - NBR5598	Unid.	20	209,25	4185,00
192	Tubo de Ferro galvanizado 6m - meia polegada - NBR5598	Unid.	20	162,96	3259,20
193	Tubo Esgoto 100mm - NBR5688	Metro	1200	11,87	14244,00
194	Tubo Esgoto 150mm - NBR5688	Metro	600	32,79	19674,00
195	Tubo Esgoto 40mm -NBR5688	Metro	1200	5,33	6396,00
196	Tubo Esgoto 50mm - NBR5688	Metro	1200	8,37	10044,00
197	Tubo esgoto 75mm-NBR5688	Metro	160	12,14	1942,40
198	Tubo Extensivo universal c/Rosca(sifão)	Unid.	200	7,24	1448,00
199	Tubo Ferro galvanizado 6m x 2" - NBR5598	Unid.	20	524,80	10496,00
200	Tubo ligação ajustável branco	PC	30	12,33	369,90
TOTAL →					447.391,40

LOTE III FERRAMENTAS

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
219	Cabo p/ Enxada oval	Unid.	30	15,84	475,20
220	Cabo p/ Foice - madeira	Unid.	15	5,00	75,00
221	Cabo p/ Machado/Enxada – em madeira	Unid.	20	22,27	445,40
222	Cabo p/ Pá juntar – em madeira	Unid.	30	12,24	367,20
223	Cabo p/ picareta – em madeira	Unid.	20	19,44	388,80
224	Câmara para pneu (carrinho de mão)	Unid.	30	16,56	496,80
225	Carrinho de mão Ferro com pneu e Câmara	Unid.	30	219,00	6570,00
226	Enxada com Cabo - larga - 09 polegadas – olho redondo	Unid.	40	42,48	1699,20
227	Enxada com Cabo – olho redondo	Unid.	20	44,30	886,00
228	Facão – 16" - 40cm	Unid.	15	47,30	709,50
229	Foice laminada com cabo	Unid.	15	54,00	810,00
230	Machado com cabo	Unid.	15	89,50	1342,50
231	Marreta com cabo – 1Kg	Unid.	10	48,15	481,50
232	Marreta com cabo - 2kg	Unid.	10	83,25	832,50
233	Pá de cortar/redonda com Cabo - 10 polegadas	Unid.	30	49,80	1494,00
234	Pá de juntar com bico quadrado – com cabo	Unid.	60	49,80	2988,00
235	Pá de juntar com bico redondo – com cabo	Unid.	40	49,80	1992,00
236	Picareta com cabo	Unid.	25	89,95	2248,75
237	Pneu p/ carrinho de mão	Unid.	20	38,88	777,60
238	Rastelo Reforçado c/cabo madeira	Unid.	15	85,00	1275,00
239	Regador de plástico com bico – 10 litros	Unid.	20	29,76	595,20
240	Vassoura de arame regulável	Unid.	15	32,35	485,25
				TOTAL →	27.435,40

LOTE IV – PINTURA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
241	Broxa 800/2	Unid.	60	9,45	567,00
242	Fita crepe branca 25x50 (utilizada para proteção de determinada área para pintura).	Unid.	200	8,10	1.620,00
243	Massa acrílica 3,6L	Unid.	40	34,63	1385,20
244	Massa Corrida PVA – 25 kg	Unid.	200	55,00	11000,00
245	Multimassa 340 g	Unid.	100	33,16	3316,00
246	Pincel 2.1/2"	Unid.	100	7,30	730,00
247	Pincel 695 3"	Unid.	100	11,29	1129,00
248	Pincel 695 4"	Unid.	100	12,73	1273,00
249	Rolo de Espuma 406/15cm-c/cabo	Unid.	60	6,39	383,40
250	Selador Acrílico pig. 3,6L	Unid.	60	33,12	1987,20
251	Selador Acrílico pig.18L	Unid.	100	92,20	9220,00
252	Solvente – 5 litros	Unid.	100	100,98	10098,00
253	Thinner Diluente - 5L	Unid.	50	123,00	6150,00
254	Tinta Acrílica Branco Fosco 18 L - Premium	Unid.	100	351,09	35109,00
255	Tinta Acrílica Branco Fosco 3,6 L - Premium	Unid.	80	101,38	8110,40
256	Tinta acrílico branco fosco 18L - Stander	Unid.	100	278,91	27891,00
257	Tinta acrílico branco fosco 3,6L - Stander	Unid.	40	73,55	2942,00
258	Tinta acrílico verde fosco 18L - Stander	Unid.	50	198,27	9913,50
259	Tinta acrílico vermelho fosco 18L - Stander	Unid.	50	305,15	15257,50
260	Tinta Esmalte azul – 3,6L - Premium	Unid.	60	155,86	9351,60
261	Tinta Esmalte sintética branco - brilhante 3,6 L - Premium	Unid.	80	135,00	10800,00



262	Tinta Esmalte verde – 3,6L - Premium	Unid.	60	155,86	9351,60
263	Tinta Esmalte Vermelho– 3,6L - Premium	Unid.	60	167,94	10076,40
264	Tinta para Piso Premium 18L – cor amarelo demarcação (meio-fio)	Unid.	80	335,69	26855,20
265	Tinta para Piso Premium 18L – cor branca	Unid.	60	369,88	22192,80
266	Tinta para Piso Premium 18L – cor concreto	Unid.	60	335,69	20141,40
267	Verniz (Filtro solar) 3,6L –Premium Transparente	Unid.	60	125,00	7500,00
TOTAL →					264.351,20

Assinatura/Carimbo

07.215.029/0001-30

**MINATTI MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP**

Rua Alfereis, 1519

32270-000 - Bairro: Trinta Reis

Nova Trento - Sta. Catarina



EMPRESA: LOJA QUERO QUERO S.A.

CNPJ: 96.418.264/0404-32

DATA: 22/02/2023

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

FONE: (47) 9 9713-8514 ADRIANO TOMELIN

96.418.264/0404-32
LOJAS QUERO-QUERO S.A.
Fone: (47) 3267-3750
R. Cel. Henrique Carlos Boiteux, 84
88270-300 - Bairro: Centro
Nova Trento - Sta. Catarina

ORÇAMENTO:

LOTE I - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Arame galvanizado nº 14	Kg	80	24,93	1994,4
2	Arame Recozido nº18	Kg	200	19,69	3938
3	Argamassa colante ext. 20kg	Unid.	400	35,69	14276
4	Argamassa colante int. 20kg.	Unid.	400	25,49	10196
5	Bloco de Concreto 14x19x39cm	Unid.	6000	3,49	20940
6	Botina c/elástico nº 40, 41, 42, 43 e 44.	Par	80	59,49	4759,2
7	Cadeado 20 mm	Unid.	30	27,09	812,7
8	Cadeado 25 mm	Unid.	30	32,99	989,7
9	Cadeado 30 mm	Unid.	30	36,09	1082,7
10	Cadeado 35 mm	Unid.	30	47,19	1415,7
11	Cadeado 50 mm	Unid.	30	74,99	2249,7
12	Caixilho p/ Porta Angelim 15 cm	JG.	40	295,00	11800
13	Cal de Pintura Extra 8kg - Branco	Unid.	400	12,69	5076
14	Cal Hidratado - saca 20 kg	Unid.	600	9,99	5994
15	Chapa de maderite - 2,20x1,10x9mm	Unid.	200	86,90	17380
16	Cimento - 50kg	Unid.	2500	34,39	85975
17	Escala Métrica - 2m	Unid.	10	119,99	1199,9
18	Escova de aço com cabo de madeira - 4 filas	Unid.	40	20,39	815,6
19	Fechadura para porta Externa- cromada	Unid.	70	93,99	6579,3
20	Ferro Ca 50 ¼" 12m (6,3mm)	Unid.	400	25,19	10076
21	Ferro Ca 50 3/8-12m (10,0 mm)	Unid.	600	64,99	38994
22	Ferro Ca 50 5/16-12m (8,0mm)	Unid.	600	39,99	23994
23	Ferro Ca 60 4.2-12m (4,2mm)	Unid.	1000	13,19	13190
24	Fita zebraada plástica 70mmx200m. (fita de sinalização)	Unid.	120	31,99	3838,8
25	Fixador de Cal - 150ml	Unid.	200	1,99	398
26	Forro PVC 7MMx200MM X 7 M Branco	Metro	400	26,99	10796
27	Janela Mista 1.00x1,20 cx 13cm	JG.	15	838,90	12583,5
28	Lixa D'água 120	Unid.	60	3	180
29	Lixa P150 - amarela	Metro	20	7,19	143,8
30	Lixa P60 - amarela	Metro	20	9,50	190
31	Lona Plástica preta - 100 micras - 6mm	Metro	1000	2,39	2390
32	Parafuso P / Forro 4,2X13	Unid.	4000	0,19	760
33	Piso PI3 Parede 32x60	Metro	400	34,90	13960

34	Piso PI4 50x50	Metro	400	34,99	13996
35	Piso PI5 50x50	Metro	400	34,99	13996
36	Porta de Madeira Interna, Angelim 0.80x2.10	Unid.	40	279,99	11199,6
37	Porta de Madeira, externa, com caixilho de 14cm- Tam. 80x2,10 - com vistas e dobradiças.	Unid.	30	899,00	26970
38	Prego 16 x 24	Kg	160	27,09	4334,4
39	Prego 17 x 27	KG	250	15,69	3922,5
40	Prego 20 x 48	Kg	160	28,46	4553,6
41	Prego 25 x 72	Kg	150	36,92	5538
42	Prego 26 x 84	Kg	100	39,99	3999
43	Rodaforro PVC Moldura meia cana C/ 6m Branco	Metro	400	38,99	15596
44	Serrinha de Aço	Unid.	40	10,50	420
45	Tela alambrado 15x5x1,22m soldada galvanizada	Metro	200	28,00	5600
46	Tela de segurança, cor laranja, polietileno reforçado 1,20mx50m.	Rolo	12	179,99	2159,88
47	Telha ondulada S/ Amianto 2,44x0,50m x4mm	Unid.	1000	17,99	17990
48	Telha ondulada S/ Amianto 2,44x1,10m x 6mm	Unid.	800	67,99	54392
49	Telha Portuguesa redonda	Unid.	20.000	4,49	89800
50	Tijolo 6 Furos 9x14x24	Unid.	20.000	1,20	24000
51	Tijolo 8 Furos (9x19x19)	Unid.	15.000	2,50	37500
52	Tijolo 8F 11,5x19x19	Unid.	16000	3,80	60800
53	Tijolo Maciço vermelho comum	Unid.	10.000	3,00	30000
54	Vista p/ caixa de Porta 7 cm Angelim	JG.	40	229,90	9196
				TOTAL →	764930,98

LOJAS QUERO-QUERO S.A.

Fone: (51) 3267-3750
 R. Cel. Marques Carlos Boiteux, 84
 88270-200 - Sta. Catarina
 Nova Trento

LOTE II - ELÉTRICA E HIDRÁULICA

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
55	Adesivo Epóxi 100g	Unid.	50	19,99	999,5
56	Adesivo Frasco 850g	Unid.	50	69,99	3499,5
57	Adesivo Pincel 175g PVC	Unid.	50	25,99	1299,5
58	Agua Curva 20mm NBR5648	PC	150	3,75	562,5
59	Agua Curva 25mm NBR5648	PC	150	5,25	787,5
60	Agua Curva 50mm NBR5648	PC	150	21,49	3223,5
61	Agua Joelho 45 20mm NBR5648	PC	200	1,30	260
62	Agua Joelho 45 25mm NBR5648	PC	200	1,25	250
63	Agua Joelho 90 50mm NBR5648	PC	200	10,89	2178
64	Agua rosc registro esfera ½ com rosca diversos	PC	150	30,99	4648,5
65	Agua rosc registro esfera ¾ com rosca diversos	PC	150	35,99	5398,5
66	Agua te 20mm	PC	100	1,99	199
67	Agua te 25mm	PC	100	2,10	210
68	Agua te 50mm	PC	100	16,49	1649
69	Agua tubo 50mm	MT	200	19,99	3998
70	Bocal de Porcelana e-27	Unid.	200	6,79	1358
71	Bocal porcelana E40	PC	30	5,00	150
72	Bucha Plast 10MM alvenaria	PC	1000	1,65	1650

96.418/2004/0404-32



LOJAS AVERO QUEIRO S.A.
 R. Cal. ...
 88270-000
 Nova Trento

73	Bucha Plast 7MM alvenaria	PC	1000	0,40	400
74	Bucha Plast 8MM alvenaria	PC	1000	0,50	500
75	Bucha Plástica S-5	Unid.	400	0,21	84
76	Bucha Plástica S-6	Unid.	600	0,49	294
77	Bucha Plástica S-8	Unid.	600	0,55	330
78	Cabo Aço Galvanizado 3,2MM 1/8	MT	300	3,07	921
79	Cabo Flex 2,5MM 750V AZ	MT	4000	2,15	8600
80	Cabo Flex 2,5MM 750V PT	MT	4000	2,15	8600
81	Cabo Flex 2,5MM 750V VD	MT	4000	2,15	8600
82	Cabo Flex 6MM 750V AZ	MT	1000	4,79	4790
83	Cabo Flex 6MM 750V PT	MT	1000	4,79	4790
84	Cabo Multiplexado 2X10MM 0,61KV Padrão Monofásico	MT	400	3,89	1556
85	Cabo Multiplexado 2X16MM 0,61KV Padrão Monofásico	MT	300	7,90	2370
86	Cabo PP 2X1,5MM 750V PT	MT	2500	3,89	9725
87	Cabo PP 2X2, 5MM 750V PT	MT	500	5,99	2995
88	Cabo Rede (LAN) 4 Par Cabo Azul	MT	3000	3,00	9000
89	Cabo Flexível HEPR 10MM 1KV AZ	MT	2000	10,90	21800
90	Cabo Flexível HEPR 10MM 1KV PT	MT	2000	10,90	21800
91	Caixa D'água, polietileno - 1000 litros - NBR13.210 e/ou 14.799	Unid.	20	544,99	10899,8
92	Caixa D'água, polietileno - 500 litros - NBR13.210 e/ou 14.799	PC	15	344,99	5174,85
93	Canaleta 20x12x2000mm c/d com fita dupla face	PC	100	25,00	2500
94	Canaleta 40x10x2000mm c/d com fita dupla face	PC	100	35,00	3500
95	Conector Cabo Rede RJ 45	PC	510	1,50	765
96	Conector Haste Terra Cunha Aterramento 5/8-35	PC	100	5,00	500
97	Conector porcelana 3 polos para fio 10mm	Unid.	40	13,99	559,6
98	Corda mangueira led 13m cores	MT	1000	85,00	85000
99	Corrugada subterrânea 1.1/4	MT	300	5,00	900
100	Cx pass embutir cpt15	PC	50	80,00	4000
101	Cx pass embutir cpt20	PC	50	120,00	6000
102	Disjuntor DIN 16A - ABNT NBR60898	Unid.	40	15,09	603,6
103	Disjuntor DIN 20A - ABNT NBR60898	Unid.	40	15,09	603,6
104	Disjuntor DIN 25A - ABNT NBR60898	Unid.	40	15,09	603,6
105	Disjuntor DIN 32A - ABNT NBR60898	Unid.	40	15,09	603,6
106	Disjuntor Unipolar 10A - NEMA ABNT-NBR60947-2	Unid.	30	28,00	840
107	Disjuntor Unipolar 30A - NEMA ABNT-NBR60947-2	Unid.	50	35,00	1750
108	Disjuntor Unipolar 40A - NEMA ABNT-NBR60947-2	Unid.	50	47,00	2350
109	Disjuntor Unipolar 50A - NEMA ABNT-NBR60947-2	Unid.	50	55,00	2750
110	EC Caixa Tomada Vazia	PC	100	60,00	6000
111	Esgoto Curva Curta 100MM	PC	150	31,49	4723,5
112	Esgoto Curva Curta 50MM	PC	150	18,09	2713,5
113	Esgoto Curva Curta 75MM	PC	150	35,49	5323,5
114	Esgoto Joelho 90 100mm NBR5648	PC	200	10,99	2198
115	Esgoto Joelho 90 50mm NBR5648	PC	200	4,49	898
116	Esgoto Joelho 90 75mm NBR5648	PC	200	11,09	2218
117	Esgoto te curto 100x100	PC	100	21,99	2199
118	Esgoto te curto 50x50mm	PC	100	12,09	1209

96.418.234/0404-32

LOJAS QUERO QUERO S.A.

119	Esgoto te curto 75x75mm	PC	100	20,99	2099
120	Fio Flexível 1,5mm - NBR247-3	Metro	750	1,40	1050
121	Fio Flexível 10mm - NBR247-3	Metro	750	8,39	6292,5
122	Fio Flexível 4mm - NBR247-3	Metro	750	3,80	2850
123	Fio paralelo 2x1,5mm p/extensão - NBR247-3	Metro	600	2,99	1794
124	Fio Paralelo 2x2,5 - NBR247-3	Metro	750	4,79	3592,5
125	Fio Telefone 080 Drop	MT	1000	2,20	2200
126	Fita Alta Fusão 10MT	PC	10	35,00	350
127	Fita isolante de 18mmx20m - ABNT NBR60454-3-1	Unid.	100	20,99	2099
128	Fita Veda Rosca 18mmx50mt	PC	150	21,99	3298,5
129	Grampo U ¼	PC	1000	1,99	1990
130	Grampo U 5/8	PC	1000	2,89	2890
131	Haste Terra 5/8x240mm grossa alta Camada	PC	100	180,00	1800
132	Interruptor - (Conj. Branco)	Unid.	60	13,59	815,4
133	Joelho 45° Esgoto 150mm-NBR5688	Unid.	50	85,99	4299,5
134	Joelho 45° Esgoto 40mm-NBR5688	Unid.	150	3,49	523,5
135	Joelho 90° Esgoto 40mm - NBR5688	Unid.	150	3,19	478,5
136	Joelho 90° Plástico Soldável 20mm - NBR5648	Unid.	150	1,30	195
137	Joelho 90° Plástico Soldável 25mm - NBR5648	Unid.	150	1,25	187,5
138	Joelho Azul 90° Plástico 25x3/4 - NBR5648	Unid.	150	13,59	2038,5
139	Lâmpada Led Bulbo 100w Branca E27	PC	100	120,00	1200
140	Lâmpada Led Bulbo 40w branca e27	PC	200	60,00	1200
141	Lâmpada Led Bulbo A70 15W 6500K	PC	200	18,90	3780
142	Lâmpada tubular led 20w120cm - INMETRO e PROCEL	Unid.	300	25,50	7650
143	Lâmpada tubular led 9,9w 60cm - INMETRO e PROCEL	Unid.	100	20,90	2090
144	Louca coluna para lavatório	PC	10	99,99	999,9
145	Louca pia lavatório 455x360mm	PC	10	129,99	1299,9
146	Louca vaso com caixa acoplada	PC	10	429,99	4299,9
147	Louca vaso convencional infantil	PC	10	449,99	4499,9
148	Louca vaso convencional	PC	15	269,90	4048,5
149	Luminária Led 32W 6500K Quadrada Sobrepor	PC	150	220,00	33000
150	Luva Plástica Soldável 25mm - NBR5648	Unid.	500	1,70	850
151*	Luva Plástica Soldável 40mm - NBR5648	Unid.	60	6,99	419,4
152	Luva Plástica Soldável 50mm - NBR5648	Unid.	120	7,49	898,8
153	Mangueira corrugada ¾ - azul	Metro	600	2,50	1500
154	Mangueira lisa Preta 1 - 2mm	Metro	2000	2,25	4500
155	Mangueira p/ Jardim ½ silicone	Metro	600	6,29	3774
156	Pa atarraxante 4,0x0,50 com vedação autobrocante	PC	2000	1,20	2400
157	Pa atarraxante 4,0x0,50 fume com vedação autobrocante	PC	2000	1,50	3000
158	Paflon simples br b porcelana e27	PC	40	6,79	271,6
159	Placa cega 4x2 com furo	Unid.	200	5,39	1078
160	Plug Fêmea ABNT 2P 10A	Unid.	100	10,09	1009
161	Plug Fêmea ABNT 3P 20A	Unid.	100	10,49	1049
162	Plug macho 2p+t10A - NBR14136	Unid.	100	4,89	489
163	Plug macho 2p+t20A - NBR14136	Unid.	100	8,69	869
164	Poste concreto entrada de luz 7mt mono	PC	10	1999,99	19999,9
165	Poste concreto entrada de luz 7mt trifasico	PC	10	2899,99	28999,9



166	Poste de Concreto Comum 7 m - Padrão CELESC	Unid.	20	1999,99	39999,8
167	Qd dist bem ¼ fume disj br s/ bar	PC	15	79,90	1198,5
168	Qd dist bem 6/8 disj br s/ bar	PC	10	75,99	759,90
169	Reator 1x40 eletrônico	PC	15	19,99	299,85
170	Reator 2x40 eletrônico	PC	15	30,00	450
171	Reator vapor sódio/metálico 400w interno	PC	15	130,00	1950
172	Refletor led 100w	PC	10	199,99	1999,9
173	Refletor led 200w	PC	10	349,99	3499,9
174	Refletor led alta potência 50w branco 6400k slim	PC	10	65,00	650
175	Silicone incolor Bisnaga 50g	Unid.	50	15,00	750
176	Sistema x caixa padrão 2x2 br	PC	50	5,00	250
177	Sistema x Int Paral 1TC BR	PC	30	9,50	285
178	Sistema x int paral 2TC BR	PC	30	15,50	465
179	Sistema x Int Paral 3TC BR	PC	30	19,90	597
180	T Esgoto 40mm-NBR5688	Unid.	50	6,05	302,5
181	T Plástico Soldável 20mm-NBR5648	Unid.	50	2,99	149,5
182	T Plástico Soldável 25mm-NBR5648	Unid.	50	4,99	249,5
183	Tampão - 100mm - NBR 5688	Unid.	50	15,09	754,5
184	Tampão - 75mm - NBR5688	Unid.	50	10,49	524,5
185	Tomada 3 pinos branca - NBR14136	Unid.	60	8,29	497,4
186	Torneira lavatório bancada bica baixa cromada	PC	20	59,99	1199,8
187	Torneira lavatório mesa alta metal	Unid.	15	94,99	1424,85
188	Torneira tanque/jardim plástica	PC	25	5,90	147,5
189	Tubo de Água Soldável 20mm - NBR5648	Metro	1200	4,79	5748
190	Tubo de Água Soldável 25mm - NBR5648	Metro	1200	4,99	5988
191	Tubo de ferro galvanizado 6m - 3/4 polegada - NBR5598	Unid.	20	200,00	4000
192	Tubo de Ferro galvanizado 6m - meia polegada - NBR5598	Unid.	20	300,00	6000
193	Tubo Esgoto 100mm - NBR5688	Metro	1200	17,49	20988
194	Tubo Esgoto 150mm - NBR5688	Metro	600	50,99	30594
195	Tubo Esgoto 40mm -NBR5688	Metro	1200	8,25	9900
196	Tubo Esgoto 50mm - NBR5688	Metro	1200	13,99	16788
197	Tubo esgoto 75mm-NBR5688	Metro	160	18,99	3038,4
198	Tubo Extensivo universal c/Rosca(sifão)	Unid.	200	32,90	6580
199	Tubo Ferro galvanizado 6m x 2" - NBR5598	Unid.	20	400,00	8000
200	Tubo ligação ajustável branco	PC	30	15,00	450
TOTAL →					649360,55

30.478.264/0404-32

LOJAS QUERO-QUERO S.A.
 Fone: (48) 3267-3750
 R. Cel. Henrique Carlos Boiteux, 84
 88270-000 - Bairro: Centro
 Nova Trento - Sta. Catarina
LOTE III FERRAMENTAS

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
219	Cabo p/ Enxada oval	Unid.	30	29,99	899,7
220	Cabo p/ Foice - madeira	Unid.	15	29,99	449,85
221	Cabo p/ Machado/Enxadão - em madeira	Unid.	20	29,99	599,8
222	Cabo p/ Pá juntar - em madeira	Unid.	30	28,90	867
223	Cabo p/ picareta - em madeira	Unid.	20	35,74	714,8
224	Câmara para pneu (carrinho de mão)	Unid.	30	29,99	899,7

225	Carrinho de mão Ferro com pneu e Câmara	Unid.	30	319,99	9599,7
226	Enxada com Cabo - larga - 09 polegadas - olho redondo	Unid.	40	50,99	2039,6
227	Enxada com Cabo - olho redondo	Unid.	20	45,99	919,8
228	Facão - 16" - 40cm	Unid.	15	28,10	421,5
229	Foice laminada com cabo	Unid.	15	50,99	764,85
230	Machado com cabo	Unid.	15	93,90	1408,5
231	Marreta com cabo - 1Kg	Unid.	10	55,49	554,9
232	Marreta com cabo - 2kg	Unid.	10	88,99	889,9
233	Pá de cortar/redonda com Cabo - 10 polegadas	Unid.	30	115,99	3479,7
234	Pá de juntar com bico quadrado - com cabo	Unid.	60	49,99	2999,4
235	Pá de juntar com bico redondo - com cabo	Unid.	40	52,99	2119,6
236	Picareta com cabo	Unid.	25	99,90	2497,5
237	Pneu p/ carrinho de mão	Unid.	20	105,99	2119,8
238	Rastelo Reforçado c/cabo madeira	Unid.	15	29,99	449,85
239	Regador de plástico com bico - 10 litros	Unid.	20	43,99	879,8
240	Vassoura de arame regulável	Unid.	15	79,99	1199,85
				TOTAL →	36575,10

96.418.264/0401-32
 LOJAS QUERO-QUERO S.A.
 Fone: (11) 3257-3750
 R. Cel. Henrique Carlos Bolfeux, 84
 88270-000 - Centro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
241	Broxa 800/2	Unid.	60	20,09	1205,4
242	Fita crepe branca 25x50 (utilizada para proteção de determinada área para pintura).	Unid.	200	9,49	1898
243	Massa acrílica 3,6L	Unid.	40	84,99	3399,6
244	Massa Corrida PVA - 25 kg	Unid.	200	79,99	15998
245	Multimassa 340 g	Unid.	100	94,99	9499
246	Pincel 2.1/2"	Unid.	100	16,39	1639
247	Pincel 695 3"	Unid.	100	19,99	1999
248	Pincel 695 4"	Unid.	100	23,99	2399
249	Rolo de Espuma 406/15cm-c/cabo	Unid.	60	39,99	2399,4
250	Selador Acrílico pig. 3,6L	Unid.	60	49,99	2999,4
251	Selador Acrílico pig. 18L	Unid.	100	149,99	14999
252	Solvente - 5 litros	Unid.	100	149,99	14999
253	Thinner Diluente - 5L	Unid.	50	134,90	6745
254	Tinta Acrílica Branco Fosco 18 L - Premium	Unid.	100	659,99	65999
255	Tinta Acrílica Branco Fosco 3,6 L - Premium	Unid.	80	189,99	15199,2
256	Tinta acrílico branco fosco 18L - Stander	Unid.	100	229,99	22999
257	Tinta acrílico branco fosco 3,6L - Stander	Unid.	40	68,99	2759,6
258	Tinta acrílico verde fosco 18L - Stander	Unid.	50	279,99	13999,5
259	Tinta acrílico vermelho fosco 18L - Stander	Unid.	50	279,99	13999,5
260	Tinta Esmalte azul - 3,6L - Premium	Unid.	60	143,99	8639,4
261	Tinta Esmalte sintética branco - brilhante 3,6 L - Premium	Unid.	80	139,99	11199,2
262	Tinta Esmalte verde - 3,6L - Premium	Unid.	60	143,99	8639,4
263	Tinta Esmalte Vermelho- 3,6L - Premium	Unid.	60	143,99	8639,4
264	Tinta para Piso Premium 18L - cor amarelo demarcação (meio-fio)	Unid.	80	399,99	31999,2
265	Tinta para Piso Premium 18L - cor branca	Unid.	60	399,99	23999,4
266	Tinta para Piso Premium 18L - cor concreto	Unid.	60	399,99	23999,4
267	Verniz (Filtro solar) 3,6L -Premium Transparente	Unid.	60	167,99	10079,4
				TOTAL →	342329,40



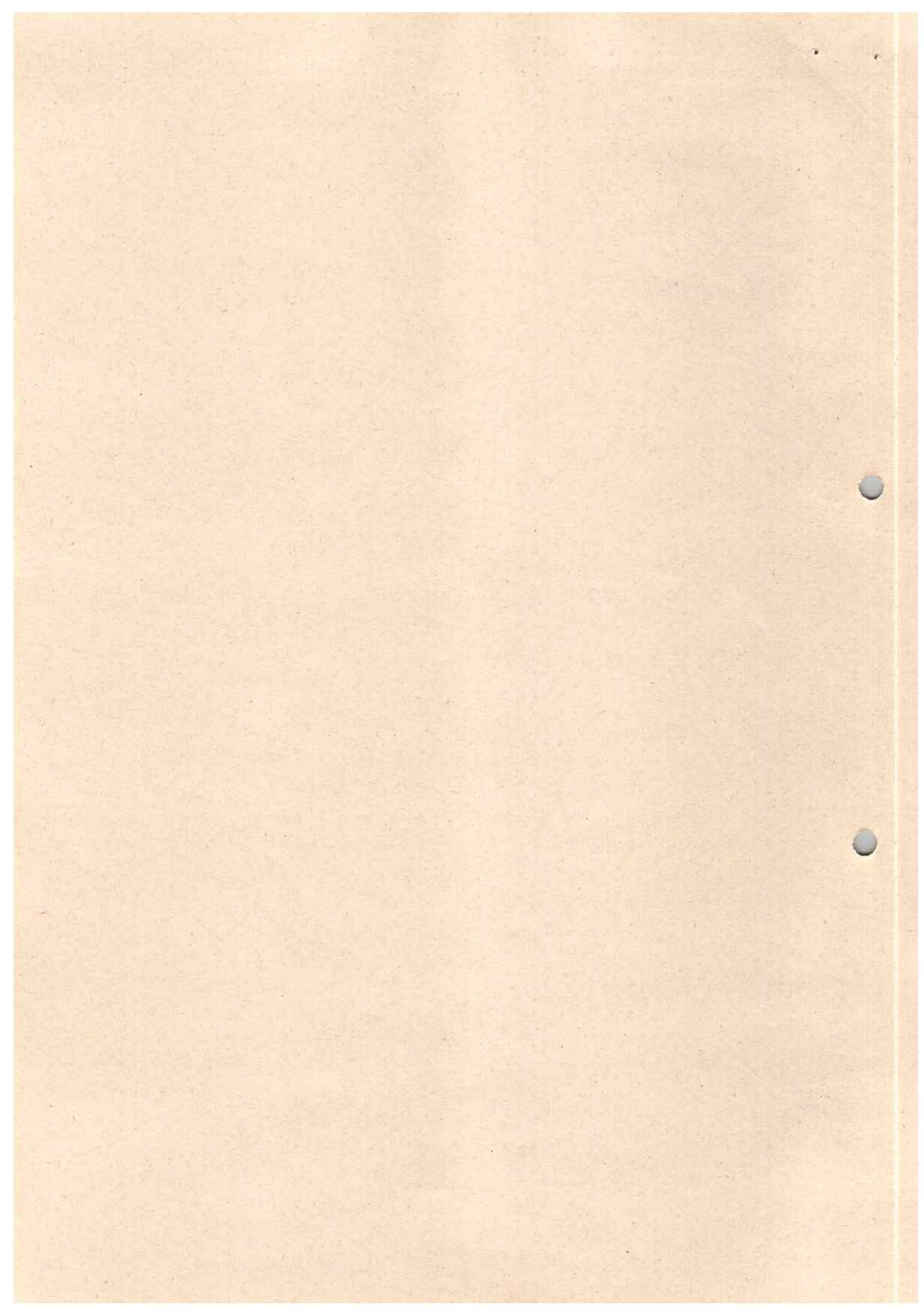
96.418.264/0404-32

LOJAS QUERO-QUERO S.A.

Fone: (48) 3787-3750
R. Cel. Henrique Carlos Boiteux, 84
88378-000 - Bairro: Centro
Nova Trento - Sta. Catarina

Assinatura/Carimbo

[Handwritten signature]





EMPRESA: FORT LAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 08.179.457/0001-17

DATA: 07 DE MARÇO DE 2023

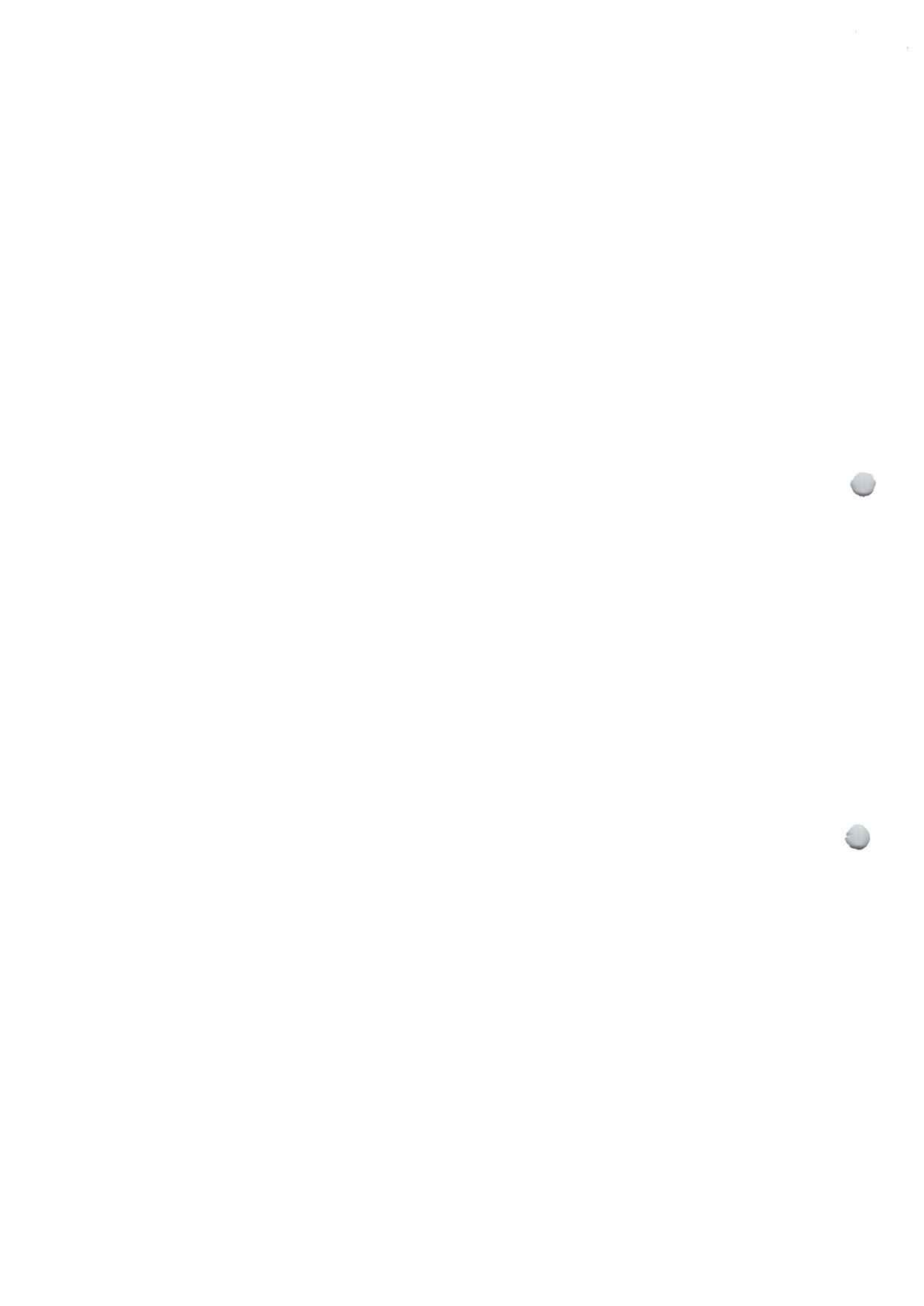
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

FONE: 48 - 32670164

ORÇAMENTO:

LOTE I – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

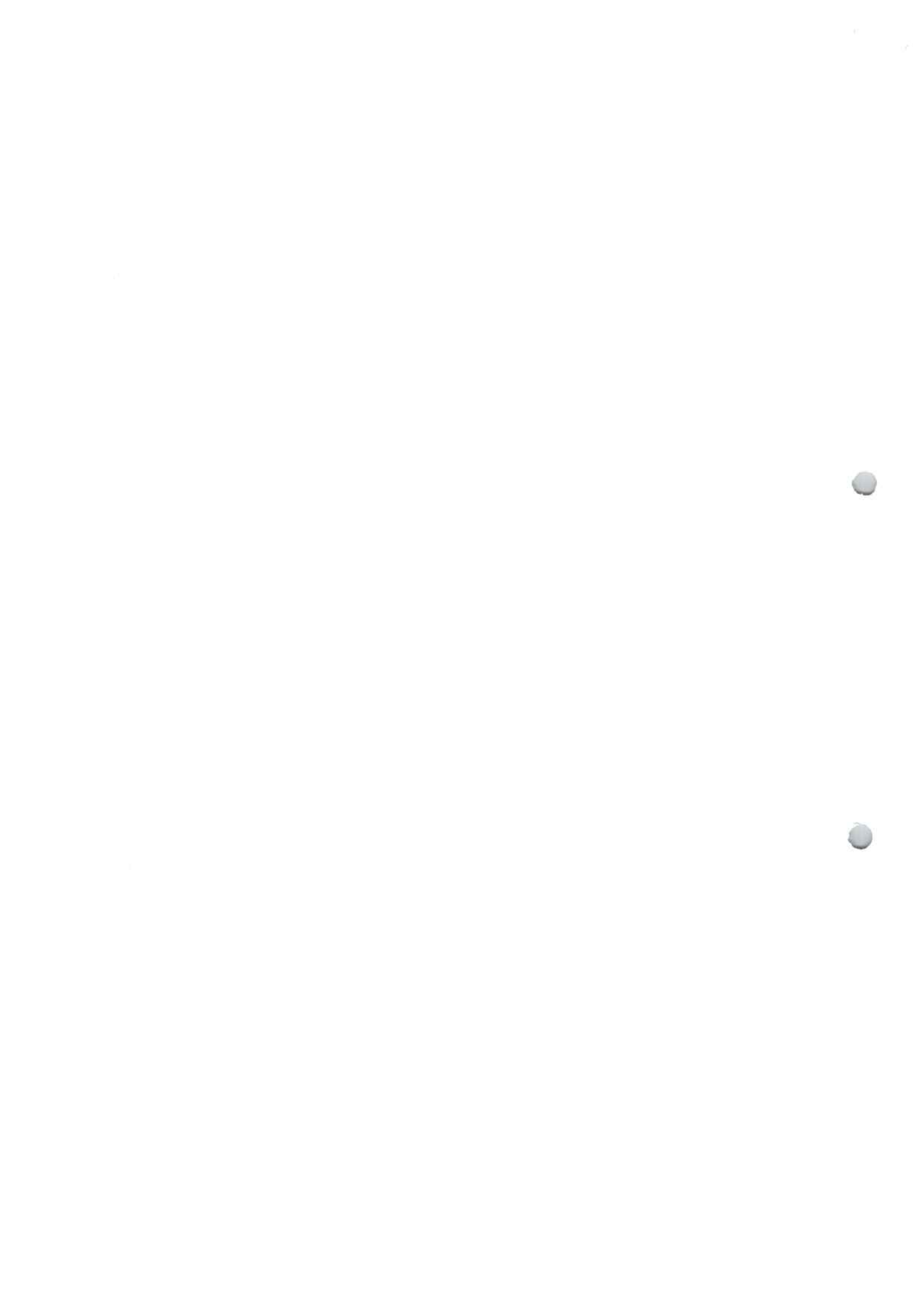
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Arame galvanizado n° 14	Kg	80	20,65	1.652,00
2	Arame Recozido n°18	Kg	200	17,18	3.456,00
3	Argamassa colante ext. 20kg	Unid.	400	28,52	11.408,00
4	Argamassa colante int. 20kg.	Unid.	400	22,85	9.140,00
5	Bloco de Concreto 14x19x39cm	Unid.	6000	3,95	23.700,00
6	Botina c/elástico n° 40, 41, 42, 43 e 44.	Par	80	61,95	4.956,00
7	Cadeado 20 mm	Unid.	30	12,39	3.717,00
8	Cadeado 25 mm	Unid.	30	17,20	516,00
9	Cadeado 30 mm	Unid.	30	18,80	564,00
10	Cadeado 35 mm	Unid.	30	23,91	717,30
11	Cadeado 50 mm	Unid.	30	53,29	1.598,70
12	Caixilho p/ Porta Angelim 15 cm	JG.	40	335,00	13.400,00
13	Cal de Pintura Extra 8kg - Branco	Unid.	400	12,24	4.896,00
14	Cal Hidratado – saca 20 kg	Unid.	600	14,45	8.670,00
15	Chapa de maderite – 2,20x1,10x9mm	Unid.	200	82,00	16.400,00
16	Cimento - 50kg	Unid.	2500	44,90	112.250,00
17	Escala Métrica - 2m	Unid.	10	34,56	345,60
18	Escova de aço com cabo de madeira – 4 filas	Unid.	40	11,10	444,00
19	Fechadura para porta Externa- cromada	Unid.	70	89,21	6.244,70
20	Ferro Ca 50 ¼" 12m (6,3mm)	Unid.	400	33,40	13.360,00
21	Ferro Ca 50 3/8-12m (10,0 mm)	Unid.	600	75,00	45.000,00
22	Ferro Ca 50 5/16-12m (8,0mm)	Unid.	600	49,50	29.700,00
23	Ferro Ca 60 4.2-12m (4,2mm)	Unid.	1000	18,77	18.770,00
24	Fita zebrada plástica 70mmx200m. (fita de sinalização)	Unid.	120	15,87	1.904,40
25	Fixador de Cal - 150ml	Unid.	200	2,07	414,00
26	Forro PVC 7MMx200MM X 7 M Branco	Metro	400	34,00	13.600,00
27	Janela Mista 1.00x1,20 cx 13cm	JG.	15	400,00	6.00,00
28	Lixa D'água 120	Unid.	60	1,90	114,00
29	Lixa P150 - amarela	Metro	20	1,73	346,00
30	Lixa P60 - amarela	Metro	20	3,94	78,80
31	Lona Plástica preta – 100 micras – 6mm	Metro	1000	3,44	3.440,00
32	Parafuso P / Forro 4,2X13	Unid.	4000	0,20	800,00



33	Piso PI3 Parede 32x60	Metro	400	27,90	11.160,00
34	Piso PI4 50x50	Metro	400	29,90	11.960,00
35	Piso PI5 50x50	Metro	400	29,90	11.960,00
36	Porta de Madeira Interna, Angelim 0.80x2.10	Unid.	40	290,00	11.600,00
37	Porta de Madeira, externa, com caixilho de 14cm- Tam. 80x2,10 - com vistas e dobradiças.	Unid.	30	900,00	27.000,00
38	Prego 16 x 24	Kg	160	23,85	3.816,00
39	Prego 17 x 27	KG	250	18,98	4.745,00
40	Prego 20 x 48	Kg	160	23,50	3.760,00
41	Prego 25 x 72	Kg	150	32,50	4.875,00
42	Prego 26 x 84	Kg	100	36,70	3.670,00
43	Rodaforro PVC Moldura meia cana C/ 6m Branco	Metro	400	52,74	21.096,00
44	Serrinha de Aço	Unid.	40	11,35	454,00
45	Tela alambrado 15x5x1,22m soldada galvanizada	Metro	200	19,80	3.960,00
46	Tela de segurança, cor laranja, polietileno reforçado 1,20mx50m.	Rolo	12	183,57	2.202,84
47	Telha ondulada S/ Amianto 2,44x0,50m x4mm	Unid.	1000	23,14	23.140,00
48	Telha ondulada S/ Amianto 2,44x1,10m x 6mm	Unid.	800	85,60	68.480,00
49	Telha Portuguesa redonda	Unid.	20.000	4,80	96.000,00
50	Tijolo 6 Furos 9x14x24	Unid.	20.000	2,06	41.200,00
51	Tijolo 8 Furos (9x19x19)	Unid.	15.000	2,15	32.250,00
52	Tijolo 8F 11,5x19x19	Unid.	16000	2,30	3.680,00
53	Tijolo Maciço vermelho comum	Unid.	10.000	4,90	49.000,00
54	Vista p/ caixa de Porta 7 cm Angelim	JG.	40	100,00	4.000,00
TOTAL →					797.611,34

LOTE II – ELÉTRICA E HIDRÁULICA

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
55	Adesivo Epóxi 100g	Unid.	50	11,95	597,50
56	Adesivo Frasco 850g	Unid.	50	53,40	2.670,00
57	Adesivo Pincel 175g PVC	Unid.	50	15,60	780,00
58	Agua Curva 20mm NBR5648	PC	150	3,95	592,50
59	Agua Curva 25mm NBR5648	PC	150	4,10	615,00
60	Agua Curva 50mm NBR5648	PC	150	19,60	2.940,00
61	Agua Joelho 45 20mm NBR5648	PC	200	1,45	290,00
62	Agua Joelho 45 25mm NBR5648	PC	200	1,80	360,00
63	Agua Joelho 90 50mm NBR5648	PC	200	5,75	1.150,00
64	Agua rosc registro esfera ½ com rosca diversos	PC	150	23,70	3.555,00
65	Agua rosc registro esfera ¾ com rosca diversos	PC	150	24,60	3.690,00
66	Agua te 20mm	PC	100	1,30	130,00
67	Agua te 25mm	PC	100	1,40	140,00
68	Agua te 50mm	PC	100	9,40	940,00
69	Agua tubo 50mm	MT	200	14,70	2.940,00
70	Bocal de Porcelana e-27	Unid.	200	20,90	4.180,00



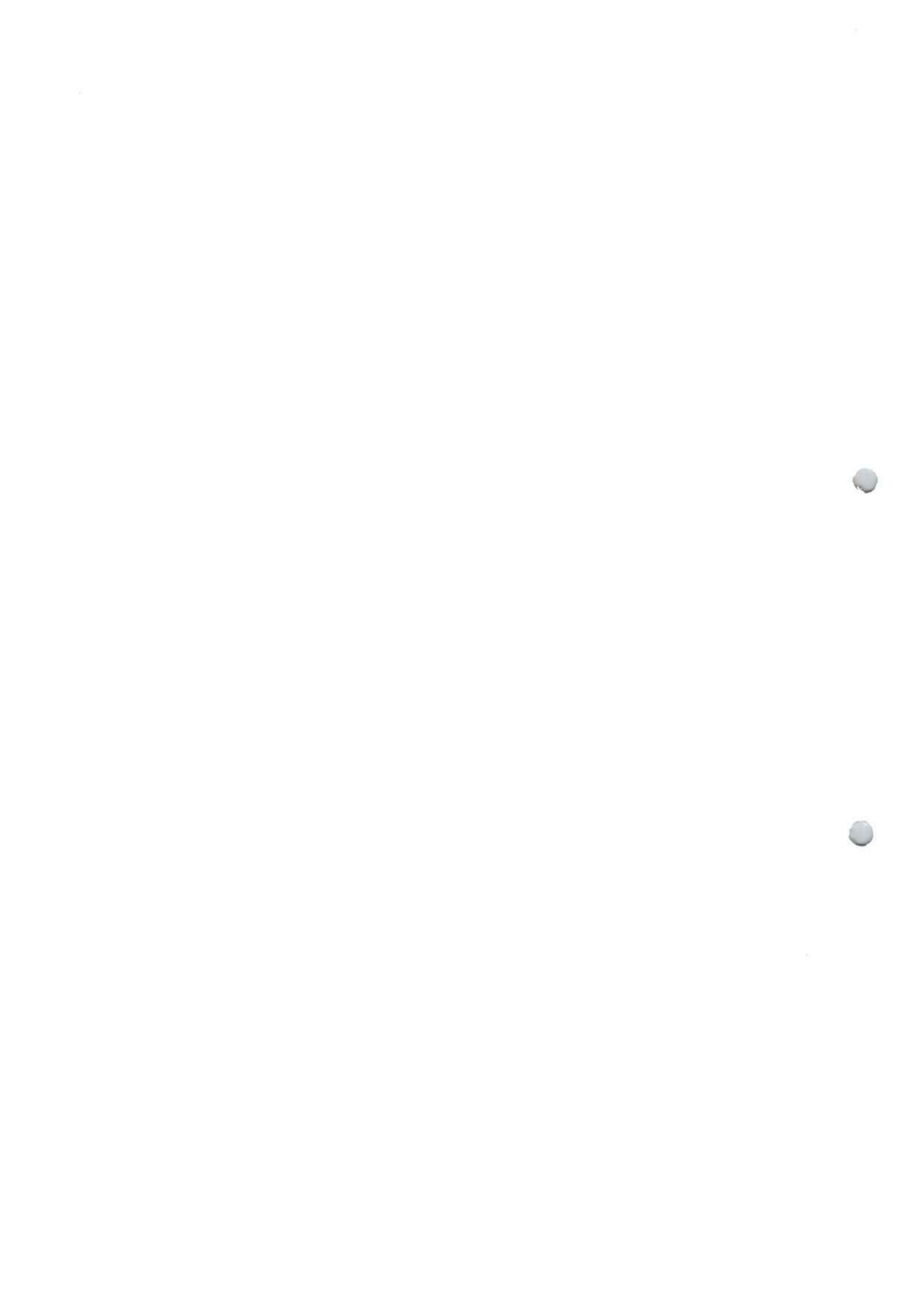


71	Bocal porcelana E40	PC	30	33,00	990,00
72	Bucha Plast 10MM alvenaria	PC	1000	1,08	1.080,00
73	Bucha Plast 7MM alvenaria	PC	1000	0,45	450,00
74	Bucha Plast 8MM alvenaria	PC	1000	0,60	600,00
75	Bucha Plástica S-5	Unid.	400	0,10	40,00
76	Bucha Plástica S-6	Unid.	600	0,14	84,00
77	Bucha Plástica S-8	Unid.	600	0,22	132,00
78	Cabo Aço Galvanizado 3,2MM 1/8	MT	300	5,70	1.710,00
79	Cabo Flex 2,5MM 750V AZ	MT	4000	2,70	10.800,00
80	Cabo Flex 2,5MM 750V PT	MT	4000	2,70	10.800,00
81	Cabo Flex 2,5MM 750V VD	MT	4000	2,70	10.800,00
82	Cabo Flex 6MM 750V AZ	MT	1000	6,90	6.900,00
83	Cabo Flex 6MM 750V PT	MT	1000	6,90	6.900,00
84	Cabo Multiplexado 2X10MM 0,61KV Padrão Monofásico	MT	400	5,90	2.360,00
85	Cabo Multiplexado 2X16MM 0,61KV Padrão Monofásico	MT	300	7,10	2.130,00
86	Cabo PP 2X1,5MM 750V PT	MT	2500	3,90	9.750,00
87	Cabo PP 2X2, 5MM 750V PT	MT	500	6,80	3.400,00
88	Cabo Rede (LAN) 4 Par Cabo Azul	MT	3000	4,20	12.600,00
89	Cabo Flexível HEPR 10MM 1KV AZ	MT	2000	9,90	19.800,00
90	Cabo Flexível HEPR 10MM 1KV PT	MT	2000	9,90	19.800,00
91	Caixa D'água, polietileno – 1000 litros – NBR13.210 e/ou 14.799	Unid.	20	670,00	13.400,00
92	Caixa D'água, polietileno – 500 litros – NBR13.210 e/ou 14.799	PC	15	390,00	5.850,00
93	Canaleta 20x12x2000mm c/d com fita dupla face	PC	100	9,85	985,00
94	Canaleta 40x10x2000mm c/d com fita dupla face	PC	100	33,40	3.340,00
95	Conector Cabo Rede RJ 45	PC	510	1,30	663,00
96	Conector Haste Terra Cunha Aterramento 5/8-35	PC	100	27,80	2.870,00
97	Conector porcelana 3 polos para fio 10mm	Unid.	40	5,90	236,00
98	Corda mangueira led 13m cores	MT	1000	14,10	14.100,00
99	Corrugada subterrânea 1.1/4	MT	300	3,85	1.155,00
100	Cx pass embutir cpt15	PC	50	77,00	3.850,00
101	Cx pass embutir cpt20	PC	50	84,00	4.200,00
102	Disjuntor DIN 16A – ABNT NBR60898	Unid.	40	37,90	1.516,00
103	Disjuntor DIN 20A – ABNT NBR60898	Unid.	40	38,90	1.556,00
104	Disjuntor DIN 25A – ABNT NBR60898	Unid.	40	39,90	1.596,00
105	Disjuntor DIN 32A – ABNT NBR60898	Unid.	40	40,90	1.636,00
106	Disjuntor Unipolar 10A - NEMA ABNT-NBR60947-2	Unid.	30	17,90	537,00
107	Disjuntor Unipolar 30A – NEMA ABNT-NBR60947-2	Unid.	50	23,90	1.195,00
108	Disjuntor Unipolar 40A - NEMA ABNT-NBR60947-2	Unid.	50	32,80	1.640,00
109	Disjuntor Unipolar 50A - NEMA ABNT-NBR60947-2	Unid.	50	33,90	1.695,00
110	EC Caixa Tomada Vazia	PC	100	12,30	1.230,00
111	Esgoto Curva Curta 100MM	PC	150	29,80	4.470,00
112	Esgoto Curva Curta 50MM	PC	150	19,70	2.955,00
113	Esgoto Curva Curta 75MM	PC	150	23,50	3.525,00
114	Esgoto Joelho 90 100mm NBR5648	PC	200	4,96	992,00
115	Esgoto Joelho 90 50mm NBR5648	PC	200	1,95	390,00





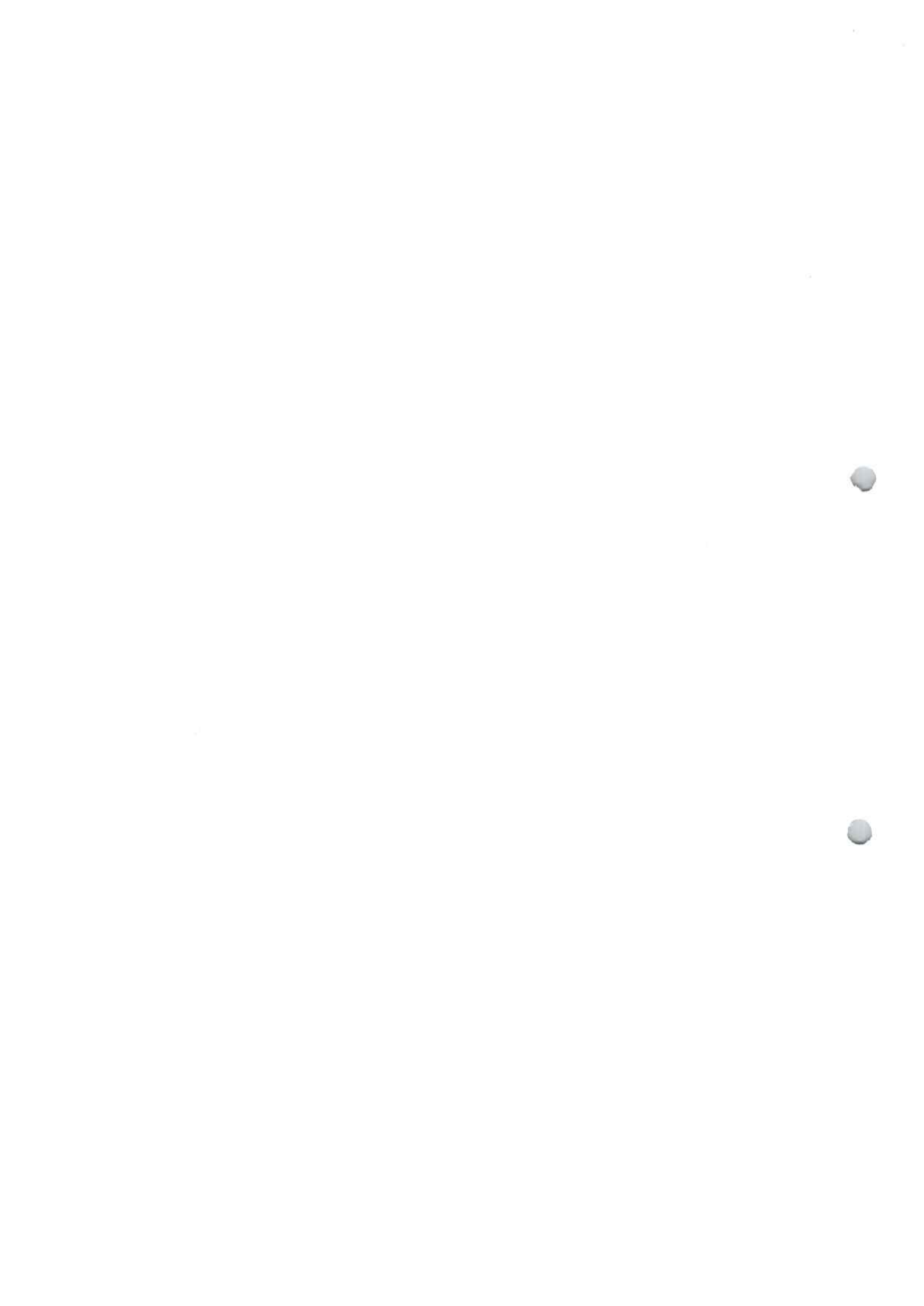
116	Esgoto Joelho 90 75mm NBR5648	PC	200	6,30	1.260,00
117	Esgoto te curto 100x100	PC	100	12,40	1.240,00
118	Esgoto te curto 50x50mm	PC	100	6,60	660,00
119	Esgoto te curto 75x75mm	PC	100	17,10	1.710,00
120	Fio Flexível 1,5mm - NBR247-3	Metro	750	1,65	1.237,50
121	Fio Flexível 10mm - NBR247-3	Metro	750	12,40	9.300,00
122	Fio Flexível 4mm - NBR247-3	Metro	750	4,70	3.525,00
123	Fio paralelo 2x1,5mm p/extensão - NBR247-3	Metro	600	3,50	2.100,00
124	Fio Paralelo 2x2,5 - NBR247-3	Metro	750	4,80	3.600,00
125	Fio Telefone 080 Drop	MT	1000	2,70	2.700,00
126	Fita Alta Fusão 10MT	PC	10	52,60	526,00
127	Fita isolante de 18mmx20m – ABNT NBR60454-3-1	Unid.	100	10,40	1.040,00
128	Fita Veda Rosca 18mmx50mt	PC	150	9,80	1.470,00
129	Grampo U ¼	PC	1000	4,50	4.500,00
130	Grampo U 5/8	PC	1000	13,60	13.600,00
131	Haste Terra 5/8x240mm grossa alta Camada	PC	100	89,00	8.900,00
132	Interruptor – (Conj. Branco)	Unid.	60	21,00	1.260,00
133	Joelho 45° Esgoto 150mm-NBR5688	Unid.	50	55,00	2.750,00
134	Joelho 45° Esgoto 40mm-NBR5688	Unid.	150	3,10	465,00
135	Joelho 90° Esgoto 40mm - NBR5688	Unid.	150	2,60	390,00
136	Joelho 90° Plástico Soldável 20mm - NBR5648	Unid.	150	0,66	99,00
137	Joelho 90° Plástico Soldável 25mm - NBR5648	Unid.	150	0,73	109,50
138	Joelho Azul 90° Plástico 25x3/4 - NBR5648	Unid.	150	8,90	1.335,00
139	Lâmpada Led Bulbo 100w Branca E27	PC	100	170,00	17.000,00
140	Lâmpada Led Bulbo 40w branca e27	PC	200	39,90	7.980,00
141	Lâmpada Led Bulbo A70 15W 6500K	PC	200	13,40	2.680,00
142	Lâmpada tubular led 20w120cm – INMETRO e PROCEL	Unid.	300	23,30	6.990,00
143	Lâmpada tubular led 9,9w 60cm – INMETRO e PROCEL	Unid.	100	19,60	1.960,00
144	Louca coluna para lavatório	PC	10	103,00	1.030,00
145	Louca pia lavatório 455x360mm	PC	10	142,00	1.420,00
146	Louca vaso com caixa acoplada	PC	10	560,00	5.600,00
147	Louca vaso convencional infantil	PC	10	480,00	4.800,00
148	Louca vaso convencional	PC	15	310,00	4.650,00
149	Luminária Led 32W 6500K Quadrada Sobrepor	PC	150	190,00	28.500,00
150	Luva Plástica Soldável 25mm - NBR5648	Unid.	500	0,82	410,00
151	Luva Plástica Soldável 40mm - NBR5648	Unid.	60	4,40	264,00
152	Luva Plástica Soldável 50mm - NBR5648	Unid.	120	3,60	432,00
153	Mangueira corrugada ¾ - azul	Metro	600	1,45	870,00
154	Mangueira lisa Preta 1 - 2mm	Metro	2000	4,10	8.200,00
155	Mangueira p/ Jardim ½ silicone	Metro	600	8,18	4.908,00
156	Pa atarraxante 4,0x0,50 com vedação autobrocante	PC	2000	0,47	940,00
157	Pa atarraxante 4,0x0,50 fume com vedação autobrocante	PC	2000	0,80	1.600,00
158	Paflon simples br b porcelana e27	PC	40	6,40	256,00
159	Placa cega 4x2 com furo	Unid.	200	3,95	790,00
160	Plug Fêmea ABNT 2P 10A	Unid.	100	3,60	360,00
161	Plug Fêmea ABNT 3P 20A	Unid.	100	8,00	800,00



162	Plug macho 2p+t10A - NBR14136	Unid.	100	6,00	600,00
163	Plug macho 2p+t20A - NBR14136	Unid.	100	6,70	670,00
164	Poste concreto entrada de luz 7mt mono	PC	10	2.100,00	21.000,00
165	Poste concreto entrada de luz 7mt trifasico	PC	10	2.600,00	26.000,00
166	Poste de Concreto Comum 7 m – Padrão CELESC	Unid.	20	830,00	16.600,00
167	Qd dist bem ¾ fume disj br s/ bar	PC	15	66,00	990,00
168	Qd dist bem 6/8 disj br s/ bar	PC	10	95,00	950,00
169	Reator 1x40 eletrônico	PC	15	42,00	630,00
170	Reator 2x40 eletrônico	PC	15	53,00	795,00
171	Reator vapor sódio/metálico 400w interno	PC	15	330,00	4.950,00
172	Refletor led 100w	PC	10	175,00	1.750,00
173	Refletor led 200w	PC	10	230,00	2.300,00
174	Refletor led alta potência 50w branco 6400k slim	PC	10	69,00	690,00
175	Silicone incolor Bisnaga 50g	Unid.	50	8,30	415,00
176	Sistema x caixa padrão 2x2 br	PC	50	17,90	895,00
177	Sistema x Int Paral 1TC BR	PC	30	13,70	411,00
178	Sistema x int paral 2TC BR	PC	30	15,90	477,00
179	Sistema x Int Paral 3TC BR	PC	30	16,90	507,00
180	T Esgoto 40mm-NBR5688	Unid.	50	4,10	205,00
181	T Plástico Soldável 20mm-NBR5648	Unid.	50	1,30	65,00
182	T Plástico Soldável 25mm-NBR5648	Unid.	50	1,40	70,00
183	Tampão – 100mm – NBR 5688	Unid.	50	11,20	560,00
184	Tampão – 75mm - NBR5688	Unid.	50	9,40	470,00
185	Tomada 3 pinos branca - NBR14136	Unid.	60	24,00	1.440,00
186	Torneira lavatório bancada bica baixa cromada	PC	20	68,00	1.360,00
187	Torneira lavatório mesa alta metal	Unid.	15	243,00	3.645,00
188	Torneira tanque/jardim plástica	PC	25	24,00	600,00
189	Tubo de Água Soldável 20mm - NBR5648	Metro	1200	3,45	4.140,00
190	Tubo de Água Soldável 25mm - NBR5648	Metro	1200	3,90	4.680,00
191	Tubo de ferro galvanizado 6m - 3/4 polegada - NBR5598	Unid.	20	390,00	7.800,00
192	Tubo de Ferro galvanizado 6m - meia polegada - NBR5598	Unid.	20	350,00	7.000,00
193	Tubo Esgoto 100mm - NBR5688	Metro	1200	12,40	14.880,00
194	Tubo Esgoto 150mm - NBR5688	Metro	600	33,60	20.160,00
195	Tubo Esgoto 40mm -NBR5688	Metro	1200	6,60	7.920,00
196	Tubo Esgoto 50mm - NBR5688	Metro	1200	9,50	11.400,00
197	Tubo esgoto 75mm-NBR5688	Metro	160	14,40	2.304,00
198	Tubo Extensivo universal c/Rosca(sifão)	Unid.	200	12,40	2.480,00
199	Tubo Ferro galvanizado 6m x 2" - NBR5598	Unid.	20	750,00	15.000,00
200	Tubo ligação ajustável branco	PC	30	18,90	567,00
TOTAL →					575.781,00

LOTE III FERRAMENTAS

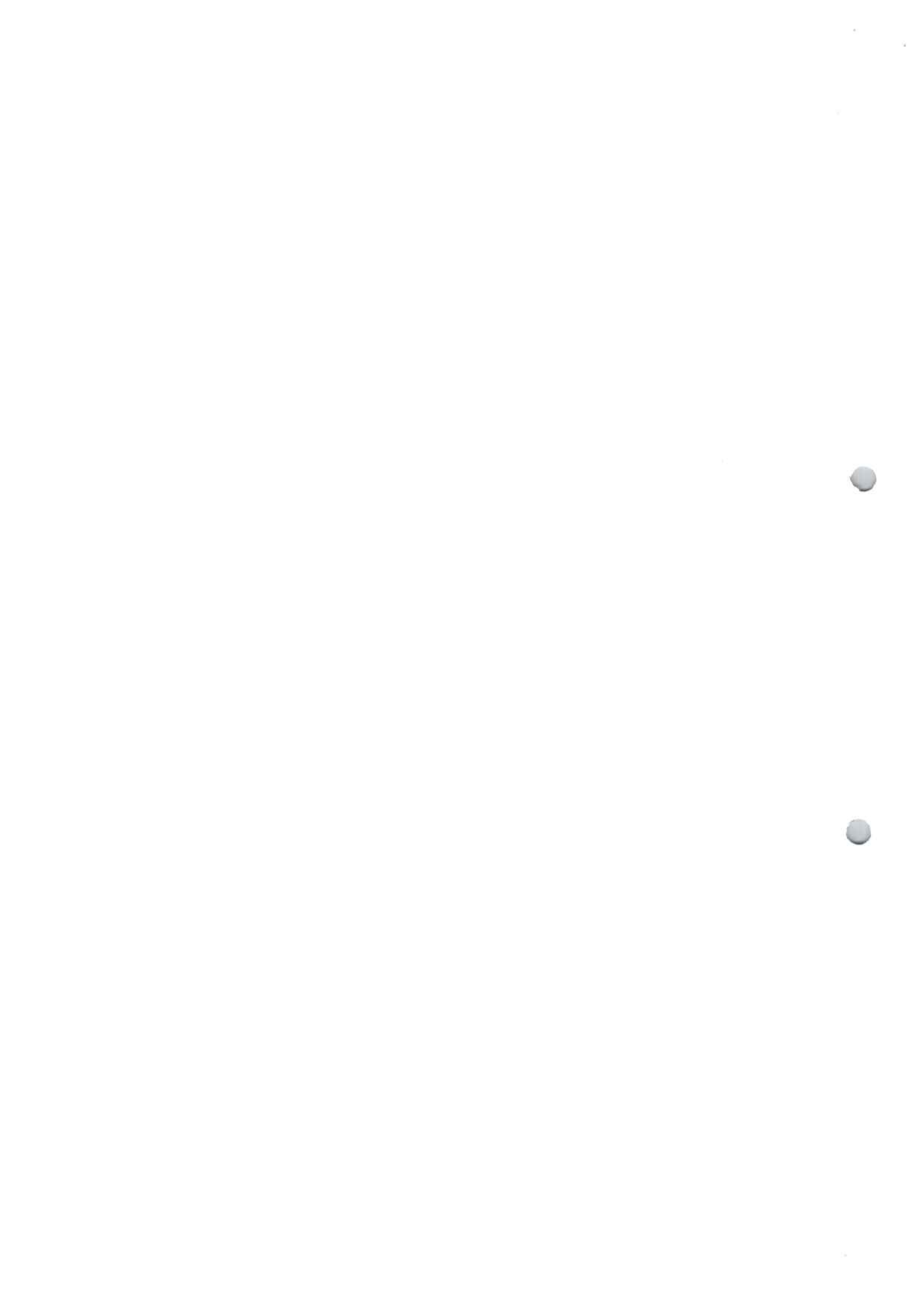
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
219	Cabo p/ Enxada oval	Unid.	30	16,30	489,00



220	Cabo p/ Foice - madeira	Unid.	15	17,90	268,50
221	Cabo p/ Machado/Enxada – em madeira	Unid.	20	17,90	358,00
222	Cabo p/ Pá juntar – em madeira	Unid.	30	19,80	594,00
223	Cabo p/ picareta – em madeira	Unid.	20	26,60	532,00
224	Câmara para pneu (carrinho de mão)	Unid.	30	27,80	834,00
225	Carrinho de mão Ferro com pneu e Câmara	Unid.	30	290,00	8.700,00
226	Enxada com Cabo - larga - 09 polegadas – olho redondo	Unid.	40	42,90	1.716,00
227	Enxada com Cabo – olho redondo	Unid.	20	62,00	1.240,00
228	Facão – 16” - 40cm	Unid.	15	39,00	585,00
229	Foice laminada com cabo	Unid.	15	109,00	1.635,00
230	Machado com cabo	Unid.	15	140,00	2.100,00
231	Marreta com cabo – 1Kg	Unid.	10	52,00	520,00
232	Marreta com cabo - 2kg	Unid.	10	88,00	880,00
233	Pá de cortar/redonda com Cabo - 10 polegadas	Unid.	30	67,00	2.010,00
234	Pá de juntar com bico quadrado – com cabo	Unid.	60	68,00	4.080,00
235	Pá de juntar com bico redondo – com cabo	Unid.	40	66,00	2.640,00
236	Picareta com cabo	Unid.	25	110,00	2.750,00
237	Pneu p/ carrinho de mão	Unid.	20	47,90	958,00
238	Rastelo Reforçado c/cabo madeira	Unid.	15	39,00	585,00
239	Regador de plástico com bico – 10 litros	Unid.	20	31,00	620,00
240	Vassoura de arame regulável	Unid.	15	38,00	570,00
TOTAL →					34.664,50

LOTE IV – PINTURA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
241	Broxa 800/2	Unid.	60	12,40	744,00
242	Fita crepe branca 25x50 (utilizada para proteção de determinada área para pintura).	Unid.	200	6,80	1.360,00
243	Massa acrílica 3,6L	Unid.	40	44,70	1.788,00
244	Massa Corrida PVA – 25 kg	Unid.	200	66,00	13.200,00
245	Multimassa 340 g	Unid.	100	35,80	3.580,00
246	Pincel 2.1/2”	Unid.	100	12,10	1.210,00
247	Pincel 695 3”	Unid.	100	13,20	1.320,00
248	Pincel 695 4”	Unid.	100	14,60	1.460,00
249	Rolo de Espuma 406/15cm-c/cabo	Unid.	60	12,90	774,00
250	Selador Acrílico pig. 3,6L	Unid.	60	37,00	2.220,00
251	Selador Acrílico pig.18L	Unid.	100	103,00	10.300,00
252	Solvente – 5 litros	Unid.	100	129,00	12.900,00
253	Thinner Diluente - 5L	Unid.	50	118,00	5.900,00
254	Tinta Acrílica Branco Fosco 18 L - Premium	Unid.	100	380,00	38.000,00
255	Tinta Acrílica Branco Fosco 3,6 L - Premium	Unid.	80	98,00	7.840,00
256	Tinta acrílico branco fosco 18L - Stander	Unid.	100	253,50	25.350,00
257	Tinta acrílico branco fosco 3,6L - Stander	Unid.	40	69,50	2.780,00
258	Tinta acrílico verde fosco 18L - Stander	Unid.	50	336,00	16.800,00
259	Tinta acrílico vermelho fosco 18L - Stander	Unid.	50	339,00	16.950,00
260	Tinta Esmalte azul – 3,6L - Premium	Unid.	60	127,00	7.620,00
261	Tinta Esmalte sintética branco - brilhante 3,6 L - Premium	Unid.	80	125,00	10.000,00
262	Tinta Esmalte verde – 3,6L - Premium	Unid.	60	126,00	7.560,00
263	Tinta Esmalte Vermelho– 3,6L - Premium	Unid.	60	128,00	7.680,00

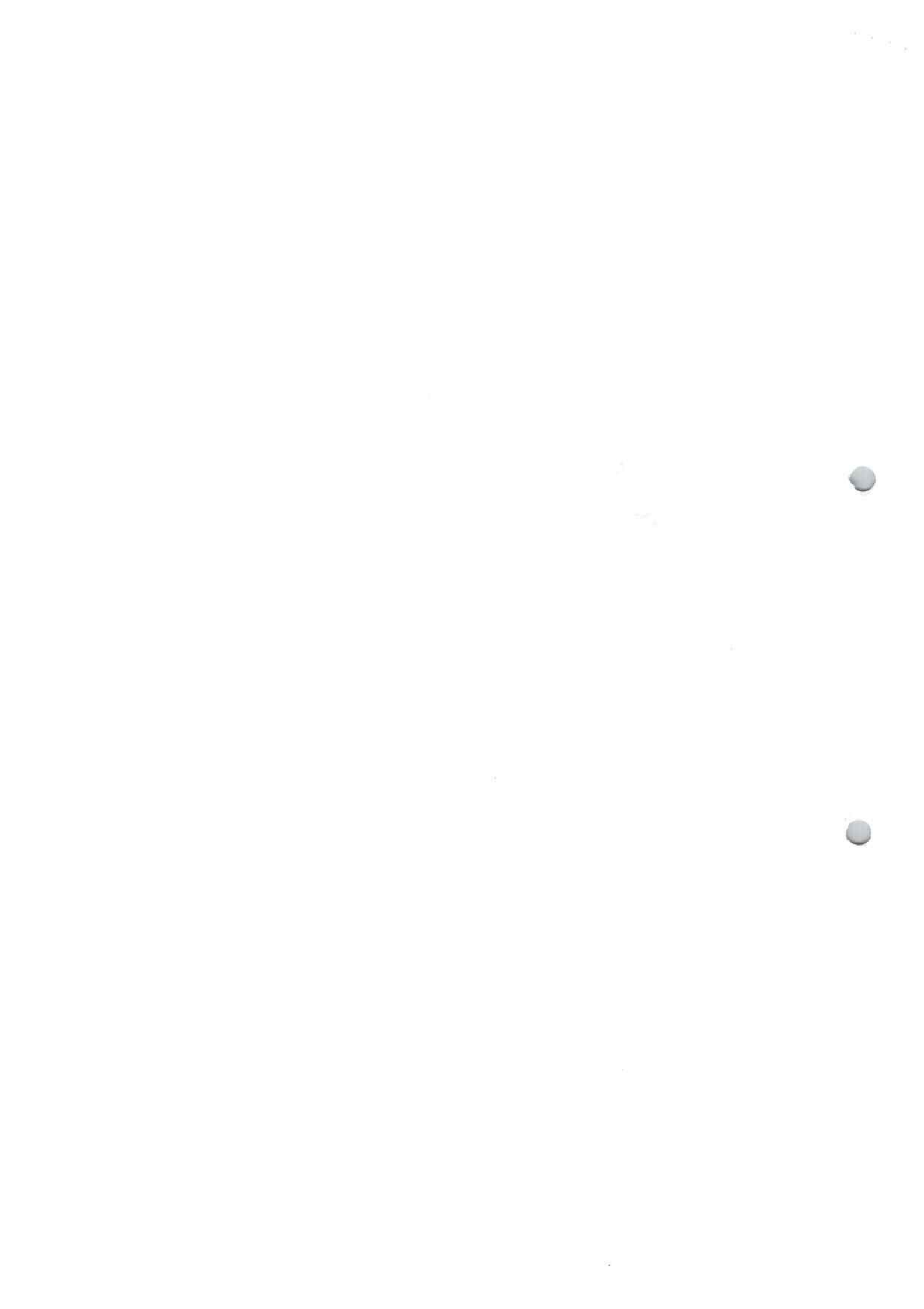




264	Tinta para Piso Premium 18L – cor amarelo demarcação (meio-fio)	Unid.	80	327,00	26.160,00
265	Tinta para Piso Premium 18L – cor branca	Unid.	60	327,00	19.620,00
266	Tinta para Piso Premium 18L – cor concreto	Unid.	60	327,00	19.620,00
267	Verniz (Filtro solar) 3,6L –Premium Transparente	Unid.	60	188,00	11.280,00
TOTAL →					274.016,00

Assinatura/Carimbo


08.179.457/0001-17
FORTLAR MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Santo Inácio, 355
88270-000
Bairro Centro
Nova Trento
Sta Catarina





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



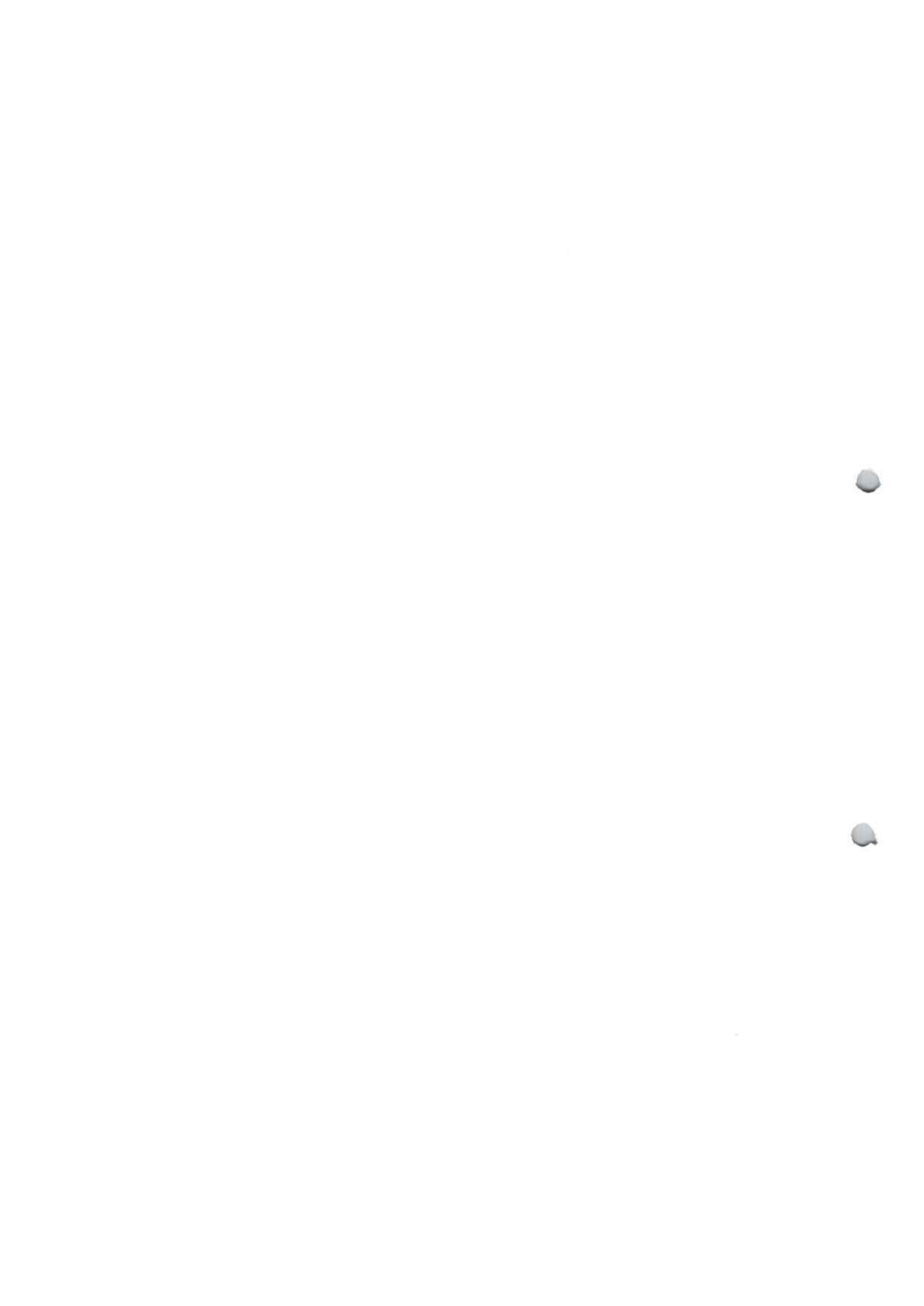
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 38/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 5 HORAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Vigência:
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS
Observações:
Convidados:

Nº Lote: 1

Itens			Valor Unitário	Valor Total
Quantidade	Unid.	Descrição		
80,000	KG.	ARAME GALVANIZADO Nº. 14	23,1500	1.852,00
200,000	KG.	ARAME RECOZIDO N. 18	18,2000	3.640,00
400,000	PC.	ARGAMASSA EXT. 20KG	27,4500	10.980,00
400,000	PC.	ARGAMASSA INT. 20KG	20,4500	8.180,00
6.000,000	UNID.	BLOCO DE CONCRETO 14x19x39 CM	3,5500	21.300,00
80,000	PAR	BOTINA C/ELASTICO	54,3000	4.344,00
30,000	UND	CADEADO 20 mm	17,9000	537,00
30,000	UND	CADEADO 25 mm	22,1000	663,00
30,000	UND	CADEADO 30mm	24,6500	739,50
30,000	UND	CADEADO 35 mm	32,1500	964,50
30,000	UND	CADEADO 50 mm	56,6500	1.699,50
40,000	JG	CAIXILHO P/ PORTA - ANGELIM 15 CM	305,8000	12.232,00
400,000	SC.	CAL DE PINTURA EXTRA 8 Kg. BRANCO	13,0000	5.200,00
600,000	SC.	CAL HIDRATADO - SACO 20KG	37,3500	22.410,00
200,000	UND	CHAPA DE MADERITE	74,9000	14.980,00
2.500,000	UND	CIMENTO EM SACOS 50 KG	38,1000	95.250,00
10,000	UND	ESCALA MÉTRICA - 2 M	59,2000	592,00
40,000	UND	ESCOVA AÇO	13,5400	541,60
70,000	UND	FECHADURA P/PORTA - CROMADA	82,4000	5.768,00
400,000	UND	FERRO CA 50 1/4 12 M (6,3 MM)	27,8500	11.140,00
600,000	UND	FERRO Ca 50 3/8-12m (10,0mm)	66,6500	39.990,00
600,000	UND	FERRO Ca 50 5/16-12m (8,0mm)	42,8000	25.680,00
1.000,000	UND	FERRO Ca 60 4.2-12m (4,2mm)	15,0000	15.000,00
120,000	UND	FITA ZEBRADA PLASTICA 70x200M	20,2100	2.425,20
200,000	UND	FIXADOR CAL - 150ML	1,9000	380,00
400,000	MT.	FORRO DE PVC	28,0000	11.200,00
15,000	JG	Janela Mista 1.00x1,20 cx 13cm	512,9500	7.694,25
60,000	UNID.	LIXA D'AGUA 120	3,3400	200,40





SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

20,000	MT.	LIXA P150 - AMARELA	4,3800	
20,000	MT.	LIXA P60 - AMARELA	6,1300	122,60
1.000,000	UND	LONA PLASTICA PRETA - 100 MICRAS - 6M	4,5000	4.500,00
4.000,000	UNID.	PARAFUSO PARA FORRO 4,2x13	0,5000	2.000,00
400,000	M2	PISO PI3 PAREDE - 32x60 CM	28,6000	11.440,00
400,000	M2	PISO PI4 - 50x50 CM	29,6500	11.860,00
400,000	M2	PISO PI5 - 50x50 CM	29,6500	11.860,00
40,000	UNID.	PORTA DE MADEIRA INTERNA 0,80x2,10 M - ANGELIN	259,7500	10.390,00
30,000	JG	PORTA DE MADEIRA EXTERNA 0,80x2,10 M, COM CAIXILHO DE 0,14 CM	933,0000	27.990,00
160,000	KG.	PREGO 16 X 24	23,2100	3.713,60
250,000	KG.	PREGO 17 X 27	16,8600	4.215,00
160,000	KG.	PREGO 20 x 48	23,0400	3.686,40
150,000	KG.	PREGO 25x72	30,5800	4.587,00
100,000	KG.	PREGO 26x84	35,4200	3.542,00
400,000	M	Rodaforro PVC Moldura meia cana C/ 6 m Branco	44,6000	17.840,00
40,000	UND	SERRINHAS	10,6200	424,80
200,000	MT.	TELA ALAMBRADO 15X5X1,22M GALVANIZADA	25,3000	5.060,00
12,000	RL	TELA SEGURANÇA, LARANJA, POLIETILENO 1,20MX50M	167,9000	2.014,80
1.000,000	UND	TELHA AMIANTO 2,44 X 0,50 - 4MM	20,9500	20.950,00
800,000	UND	TELHA AMIANTO 2,44X1,10-6MM	76,3000	61.040,00
2.000,000	UND	TELHA PORTUGUESA REDONDA	3,6300	72.600,00
20.000,000	UND	TIJOLO 6 FUIROS - 9X14X24	1,4600	29.200,00
15.000,000	UND	TIJOLO 8 FUIROS - 9X19X19	1,9200	28.800,00
16.000,000	UND	TIJOLO 8F 11,5X19X19	2,4500	39.200,00
10.000,000	UND	TIJOLOS MACIÇOS	2,9000	29.000,00
40,000	JG	Vista p/ caixa de Porta 7 cm Angelim	156,0000	6.240,00
		Total Lote:		737.946,75

Nº Lote: 2

Itens	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
	50,000	UND	ADESIVO EPOXI 100 gr.	14,3500	717,50
	50,000	UNID.	ADESIVO FRASCO 850 gr	57,9100	2.895,50
	50,000	UND	ADESIVO 175GR.	18,6000	930,00
	150,000	UNID.	ÁGUA CURVA 20 MM	3,3300	499,50
	150,000	UNID.	ÁGUA CURVA 25 MM	3,8800	582,00
	150,000	UNID.	ÁGUA CURVA 50 MM	17,8100	2.671,50
	200,000	UNID.	ÁGUA JOELHO 45° - 20 MM	1,2500	250,00
	200,000	UNID.	ÁGUA JOELHO 45° - 25 MM	1,4700	294,00
	200,000	UNID.	ÁGUA JOELHO 90° - 50 MM	6,8000	1.360,00
	150,000	UNID.	ÁGUA ROSCA REGISTRO ESFERA 1/2" COM ROSCA	20,1300	3.019,50
	150,000	UNID.	ÁGUA ROSCA REGISTRO ESFERA 3/4" COM ROSCA	22,4600	3.369,00
	100,000	PÇ	ÁGUA te 20mm	1,4100	141,00
	100,000	PÇ	Água te 25mm	1,5000	150,00
	100,000	PÇ	Água te 50mm	11,1100	1.111,00
	200,000	M	ÁGUA TUBO 50 MM	15,4500	3.090,00
	200,000	UND	BOCAL DE PORCELANA E-27	9,6100	1.922,00
	30,000	PCS.	BOCAL DE PORCELANA E-40	16,0000	480,00
	1.000,000	UN	BUCHA PLASTICA 10MM	0,9700	970,00
	1.000,000	PÇ	BUCHA PLASTICA 7MM	0,3300	330,00
	1.000,000	PÇ	BUCHA PLASTICA 8MM	0,4100	410,00
	400,000	UND	BUCHA PLASTICA S-5	0,2000	80,00
	600,000	UND	BUCHA PLASTICA s- 6	0,3100	186,00
	600,000	UND	BUCHA PLASTICA s - 8	0,4400	264,00
	300,000	MT	CABO DE AÇO GALVANIZADO 3,2MM	3,7200	1.116,00
	4.000,000	MT	CABO FLEXIVEL 2,5 MM² AZ	2,2700	9.080,00
	4.000,000	MT	CABO FLEXIVEL 2,5 MM² PT	2,2700	9.080,00
	4.000,000	M	CABO FLEXIVEL 2,5 MM² VD	2,2700	9.080,00
	1.000,000	MT	CABO FLEXIVEL 6MM 750V AZ	5,4600	5.460,00
	1.000,000	M	CABO FLEXIVEL 6MM² 750V PT	5,4600	5.460,00
	400,000	MT	CABO MULTIPLEXADO 2X10MM 0,61KV PADRAO MONOFASICO	4,4300	1.772,00

100





SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

300,000	M	CABO MULTIPLEXADO 2 X 16 MM² - 0,61KV PADRÃO MONOFASICO	6,8500	9,325,00
2.500,000	M	CABO PP 2 X 1,5 mm²	3,7300	3,055,00
500,000	MT	CABO PP 2X2,5MM²	6,1100	10,200,00
3.000,000	M	CABO REDE (LAN) 4 PARES - AZUL	3,4000	19,500,00
2.000,000	MT	CABO FLEXIVEL 1KV HEPR 10MM² AZUL	9,7500	19,500,00
2.000,000	MT	CABO FLEXIVEL 1KV HEPR 10MM² PRETO	9,7500	10,708,80
20,000	UND	CAIXA DÁGUA POLIETILENO DE 1000 L	535,4400	4,814,25
15,000	UN	CAIXA D AGUA POLIETILENO 500L	320,9500	1,630,00
100,000	UNID.	CANALETA 20 X 12 X 2000 MM C/D COM FITA DUPLA FACE	16,3000	3,280,00
100,000	UNID.	CANALETA 40 X 10 X 2000 MM C/D COM FITA DUPLA FACE	32,8000	561,00
510,000	UNID.	CONECTOR CABO REDE RJ 45	1,1000	1,810,00
100,000	UN	CONECTOR HASTE TERRA CUNHA ATERRAMENTO 5/8-35	18,1000	325,20
40,000	UND	CONECTOR DE PORCELANA 3 POLOS P/FIO 10MM	8,1300	11,460,00
1.000,000	M	Corda mangueira led 13m cores	11,4600	1,155,00
300,000	M	CORRUGADA 1.1/4"	3,8500	3,250,00
50,000	PÇ	Cx pass embutir cpt15	65,0000	4,285,00
50,000	PÇ	Cx pass embutir cpt20	85,7000	832,00
40,000	UND	DISJUNTOR DIN 16A	20,8000	844,40
40,000	UND	DISJUNTOR DIN 20A	21,1100	858,00
40,000	UND	DISJUNTOR DIN 25A	21,4500	871,20
40,000	UND	DISJUNTOR DIN 32A	21,7800	579,00
30,000	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A - NEMA	19,3000	1,256,50
50,000	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A - NEMA	25,1300	1,788,00
50,000	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A - NEMA	35,7600	1,992,50
50,000	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A - NEMA	39,8500	7,745,00
100,000	PÇ	EC Caixa Tomada Vazia	77,4500	3,892,50
150,000	UND	CURVA 90 ESGOTO CURTA 100	25,9500	2,505,00
150,000	UND	CURVA 90 ESGOTO CURTA 50	16,7000	3,915,00
150,000	UNID.	CURVA 90 ESGOTO CURTA 75	26,1000	1,390,00
200,000	UND	JOELHO ESGOTO 90 100 MM	6,9500	578,00
200,000	UNID.	JOELHO ESGOTO 90 50MM	2,8900	1,496,00
200,000	UNID.	JOELHO ESGOTO 90 75MM	7,4800	1,483,00
100,000	UNID.	TEE CURTO ESGOTO 100x100MM	14,8300	792,00
100,000	UNID.	TEE CURTO ESGOTO 50x50MM	7,9200	1,790,00
100,000	UNID.	TEE CURTO ESGOTO 75x75MM	17,9000	1,065,00
750,000	MT.	FIO FLEXIVEL 1,5 mm	1,4200	7,215,00
750,000	MT.	FIO FLEXIVEL 10 mm	9,6200	2,925,00
750,000	MT.	FIO FLEXIVEL 4 mm	3,9000	1,812,00
600,000	MT.	FIO PARALELO 2 x 1,5	3,0200	3,420,00
750,000	MT.	FIO PARALELO 2x2,5	4,5600	2,230,00
1.000,000	MT	FIO TELEFONE 080DROP	2,2300	358,00
10,000	UNID.	FITA AUTOFUSÃO 10 MT	35,8000	1,317,00
100,000	UNI	FITA ISOLANTE COM 20 METROS	13,1700	1,983,00
150,000	PÇS	FITA VEDAROSCA 18MMX50M	13,2200	2,530,00
1.000,000	UN	GRAMPO U 1/4	2,5300	8,330,00
1.000,000	UNID.	GRAMPO U 5/8	8,3300	10,551,00
100,000	UNID.	HASTE TERRA 5/8x240MM GROSSA ALTA CAMADA	105,5100	792,00
60,000	UNID.	Interruptor - (Conj Branco)	13,2000	3,216,00
50,000	UND	JOELHO 45 ESGOTO 150	64,3200	412,50
150,000	UND	JOELHO 45 ESGOTO 40	2,7500	346,50
150,000	UND	JOELHO 90 ESGOTO 40	2,3100	126,00
150,000	UN	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 20MM	0,8400	127,50
150,000	UN	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL D 25 MM	0,8500	1,459,50
150,000	UND	JOELHO AZUL 90 PLÁSTICO 25x3/4	9,7300	13,835,00
100,000	UNID.	LÂMPADA LED BULBO 100 W BRANCA E27	138,3500	9,200,00
200,000	UNID.	LÂMPADA LED BULBO 40 W BRANCA E27	46,0000	3,090,00
200,000	UNID.	LAMPADA LED BULBO A70 15W 6500K	15,4500	6,981,00
300,000	UND	LÂMPADA TUBULAR DE LED - 20 W	23,2700	1,845,00
100,000	UND	LÂMPADA TUBULAR DE LED - 9,9 W	18,4500	943,30
10,000	UNID.	LOUÇA COLUNA PARA LAVATÓRIO	94,3300	1,247,70
10,000	UNID.	LOUÇA PIA LAVATÓRIO 455 X 360 MM	124,7700	4,833,30
10,000	UNID.	LOUÇA VASO COM CAIXA ACOPLADA	483,3300	





SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

10,000	UNID.	LOUÇA VASO CONVENCIONAL INFANTIL	446,6700	3.799,50
15,000	UNID.	LOUÇA VASO CONVENCIONAL	253,3000	28.900,50
150,000	UNID.	LUMINARIA LED 32W 6500K QUADRADA SOBREPOR	1,0900	545,00
500,000	UND	LUVA PLÁSTICA SOLDÁVEL 25	5,2300	313,80
60,000	UND	LUVA PLÁSTICA SOLDÁVEL 40	4,9400	592,80
120,000	UND	LUVA PLASTICA SOLDAVEL 50MM	1,9700	1.182,00
600,000	MT.	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 AZUL	3,0400	6.080,00
2,000,000	MT.	MANGUEIRA LISA PRETA1 - 2MM	6,3300	3.798,00
600,000	MT.	MANGUEIRA P/JARDIM 1/2 SILICONE	0,8600	1.720,00
2,000,000	PÇ	Pa atarraxante 4,0x0,50 com vedação autobrocante	1,0700	2.140,00
2,000,000	PÇ	Pa atarraxante 4,0x0,50 fume com vedação autobrocante	6,5500	262,00
40,000	UNID.	PAFLON SIMPLES	4,1200	824,00
200,000	UND	PLACA CEGA 4X2 COM FURO	7,5700	757,00
100,000	UNID.	PLUG FÊMEA 2P 10A	9,5000	950,00
100,000	UND	PLUG FEMEA 3P 20A	5,4700	547,00
100,000	UND	PLUG MACHO 2P+ T 10A	7,4700	747,00
100,000	UND	PLUG MACHO 2P+ T 20A	1,966,6700	19.666,70
10,000	UNID.	POSTE CONCRETO ENTRADA DE LUZ 7 M MONO	2,666,6700	26.666,70
10,000	UNID.	POSTE CONCRETO ENTRADA DE LUZ 7 M TRIFÁSICO	1,210,0000	24.200,00
20,000	UNID.	POSTE DE CONCRETO COMUM 7M - PADRÃO CELESC	57,9700	869,55
15,000	PÇ	Qd dist bem 3/4 fume disj br s/ bar	72,6700	726,70
10,000	PÇ	Qd dist bem 6/8 disj br s/ bar	37,3300	559,95
15,000	UNID.	REATOR 1X40 ELETRÔNICO	46,0000	690,00
15,000	UNID.	REATOR 2X40 ELETRÔNICO	193,3400	2.900,10
15,000	UNID.	REATOR VAPOR SÓDIO/METÁLICO 400 W INTERNO	156,6700	1.566,70
10,000	UNID.	REFLETOR LED 100 W	243,3300	2.433,30
10,000	UNID.	REFLETOR LED 200W	64,6700	646,70
10,000	UNID.	REFLETOR LED ALTA POTÊNCIA 50W BRANCO 6400 K SLIM	10,5300	526,50
50,000	UND	SILICONE BISNAGA 50G	9,3000	465,00
50,000	UN	SISTEMA X CAIXA PADRAO 2X2	11,4000	342,00
30,000	PÇ	Sistema x Int Paral 1TC BR	16,4700	494,10
30,000	PÇ	Sistema x Int Paral 2TC BR	20,2700	608,10
30,000	UNID.	SISTEMA X INT PARAL 3TC BR	4,9700	248,50
50,000	UNID.	TEE ESGOTO 40MM	1,7400	87,00
50,000	UND	TE PLÁSTICO SOLDÁVEL 20	2,4700	123,50
50,000	UND	TE PLÁSTICO SOLDAVEL 25	10,7500	537,50
50,000	UND	TAMPÃO 100MM	9,6300	481,50
50,000	UND	TAMPÃO 75MM	13,0000	780,00
60,000	UND	TOMADA 3 PINOS BRANCA	52,0000	1.040,00
20,000	UNID.	TORNEIRA LAVATÓRIO BANCADA BICA BAIXA CROMADA	157,6700	2.365,05
15,000	UNID.	TORNEIRA LAVATÓRIO MESA ALTA METAL	11,1400	278,50
25,000	UNID.	TORNEIRA TANQUE/JARDIM PLÁSTICA	3,7100	4.452,00
1.200,000	MT.	TUBO AGUA SOLDAVEL 20MM	4,0400	4.848,00
1.200,000	MT.	TUBO AGUA SOLDAVEL 25MM	266,4200	5.328,40
20,000	UND	TUBO FERRO GALVANIZADO 6MX3/4	270,9900	5.419,80
20,000	UND	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 6M - MEIA POLEGADA	13,9200	16.704,00
1.200,000	M	TUBO DE ESGOTO 100MM	39,1300	23.478,00
600,000	MT.	TUBO ESGOTO 150MM	6,7300	8.076,00
1.200,000	MT.	TUBO ESGOTO 40MM	10,6200	12.744,00
1.200,000	MT.	TUBO ESGOTO 50MM	15,1800	2.428,80
160,000	MT.	TUBO ESGOTO 75MM	17,5200	3.504,00
200,000	UND	TUBO EXTENSIVO C/ROSCA(SIFÃO)	558,2700	11.165,40
20,000	UND	TUBO FERRO GALVANIZADO 6M X2	15,4100	462,30
30,000	UNID.	TUBO LIGAÇÃO AJUSTÁVEL BRANCO		546.023,80
			Total Lote:	

Nº Lote: 3

Itens		Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Quantidade	Unid.			
30,000	UND	CABO P/ENXADA OVAL	20,7100	621,30
15,000	UND	CABO PARA FOICE	17,6300	264,45
20,000	UND	CABO P/MACHADO/ENXADÃO - MADEIRA	23,3900	467,80



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO


30,000	UND	CABO P/PÁ JUNTAR EM MADEIRA	20,3200	
20,000	UND	CABO P/PICARETA - MADEIRA	27,2600	545,20
30,000	UND	CABO P/PICARETA - MADEIRA	24,7900	743,70
30,000	UND	CAMARA P/PNEU - CARRINHO DE MÃO	276,3300	8.289,90
30,000	UND	CARRINHOS DE FERRO COM PNEU E CAMARA	45,4600	1.818,40
40,000	UND	ENXADA COM CABO 9	50,7700	1.015,40
20,000	UND	ENXADÃO COM CABO	38,1400	572,10
15,000	UND	FACAO	71,3300	1.069,95
15,000	UND	FOICE C/ CABO	107,8000	1.617,00
15,000	UND	MACHADO C/CABO	51,8800	518,80
10,000	UNID.	MARRETA COM CABO 1 KG	86,7500	867,50
10,000	UND	MARRETA COM CABO - 2KG	77,6000	2.328,00
30,000	UND	PA DE CORTAR REDONDA C/CABO-10	55,9300	3.355,80
60,000	UND	PA DE JUNTAR C/BICO QUADRADO C/CABO	56,2700	2.250,80
40,000	UND	PA JUNTAR COM BICO REDONDO - C/CABO	99,9500	2.498,75
25,000	UND	PICARETA C/CABO	64,2600	1.285,20
20,000	UND	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	51,3300	769,95
15,000	UNID.	RASTELO REFORÇADO C/ CABO	34,9200	698,40
20,000	UNID.	REGADOR DE PLÁSTICO COM BICO - 10 L	50,1200	751,80
15,000	UND	VASSOURA DE ARAME REGULÁVEL		
			Total Lote:	32.959,80

Nota: 4

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
60,000	UND	BROXA 800/2	13,9800	838,80
200,000	UN	FITA CREPE 25MM X 50M	8,1300	1.626,00
40,000	UND	MASSA ACRILICA 3,6 LITROS	54,7800	2.191,20
200,000	UNID.	MASSA CORRIDA PVA - 25KG	67,0000	13.400,00
100,000	UND	MULTIMASSA 340G	54,6500	5.465,00
100,000	UND	PINCEL 2.1/2	11,9300	1.193,00
100,000	UND	PINCEL 695 3	14,8300	1.483,00
100,000	UND	PINCEL 695 4	17,1100	1.711,00
100,000	UND	PINCEL 695 4	19,7600	1.185,60
60,000	UND	ROLO DE ESPUMA REFERENCIA 406/15	40,0500	2.403,00
60,000	GL.	SELADOR ACRILICO 3.6l	40,0500	2.403,00
60,000	GL.	SELADOR ACRILICO 3.6l	115,0700	11.507,00
100,000	UND	SELADOR ACRILICO 18 L	126,6600	12.666,00
100,000	UND	SOLVENTE - 5L	125,3000	6.265,00
50,000	UNID.	THINNER DILUENTE - 5 L	125,3000	6.265,00
100,000	UND	TINTA ACRILICA BRANCO FOSCO 18L-PREMIUM	463,7000	46.370,00
100,000	UND	TINTA ACRILICA BRANCO FOSCO 3,6L-PREMIUM	129,7900	10.383,20
80,000	UND	TINTA ACRILICA BRANCO FOSCO 3,6L-PREMIUM	254,1500	20.332,00
100,000	UND	TINTA ACRILICO BRANCO FOSCO 18L - STANDER	70,6800	7.068,00
40,000	UND	TINTA ACRILICO BRANCO FOSCO 3,6L - STANDER	271,4200	10.856,80
50,000	UND	TINTA ACRILICO VERDE FOSCO 18L - STANDER	308,0500	15.402,50
50,000	UND	TINTA ACRILICO VERMELHO FOSCO 18L - STANDER	142,3000	7.115,00
60,000	UND	TINTA ESMALTE AZUL 3,6L - PREMIUM	133,3300	8.000,00
80,000	UND	TINTA ESMALTE SINT.BRANCO BRILHANTE 3,6L -PREMIUM	141,9500	11.356,00
60,000	UND	TINTA ESMALTE VERDE- 3,6L - PREMIUM	146,6500	8.799,00
60,000	UND	TINTA ESMALTE VERMELHO - 3,6L - PREMIUM	354,2300	21.253,80
80,000	UND	TINTA P/PISO 18L -PREMIUM/AMARELO P/MEIO FIO	365,6300	29.250,40
60,000	UNID.	TINTA PARA PISO PREMIUM 18L - BRANCA	354,2300	21.253,80
60,000	UNID.	TINTA PARA PISO PREMIUM 18L - CONCRETO	160,3300	9.619,80
60,000	UND	VERNIZ (FILTRO SOLAR) 3,6L - PREMIUM TRANSPARENTE		
			Total Lote:	293.573,70
			Total Geral dos Lotes:	1.610.504,05

Nova Trento, 10 de Março de 2023


 Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 38/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 5 HORAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Vigência: 0
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS

Observações:

Nova Trento, 10 de Março de 2023


Assinatura do Responsável





Prefeitura Municipal
de Nova Trento



Portaria nº 090, de 12 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II - Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III - Membro suplente: Adilson Luiz Demonte, inscrita no CPF sob o n. 504.922.509-44, matrícula 208.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I - dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II - Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

CPF: 82.925.025/0001-00



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Nova Trento, 12 de janeiro de 2023.

Handwritten signature of Tiago Dalsasso
Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 12 / 01 / 2023

Handwritten signature of Aline Boso Hoffmann

Aline Boso Hoffmann
DIRETORA DE EXPEDIENTE
Matrícula - RR51

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.





PUBLICAÇÃO

Nº 4472508: PORTARIA Nº 090, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4472508>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

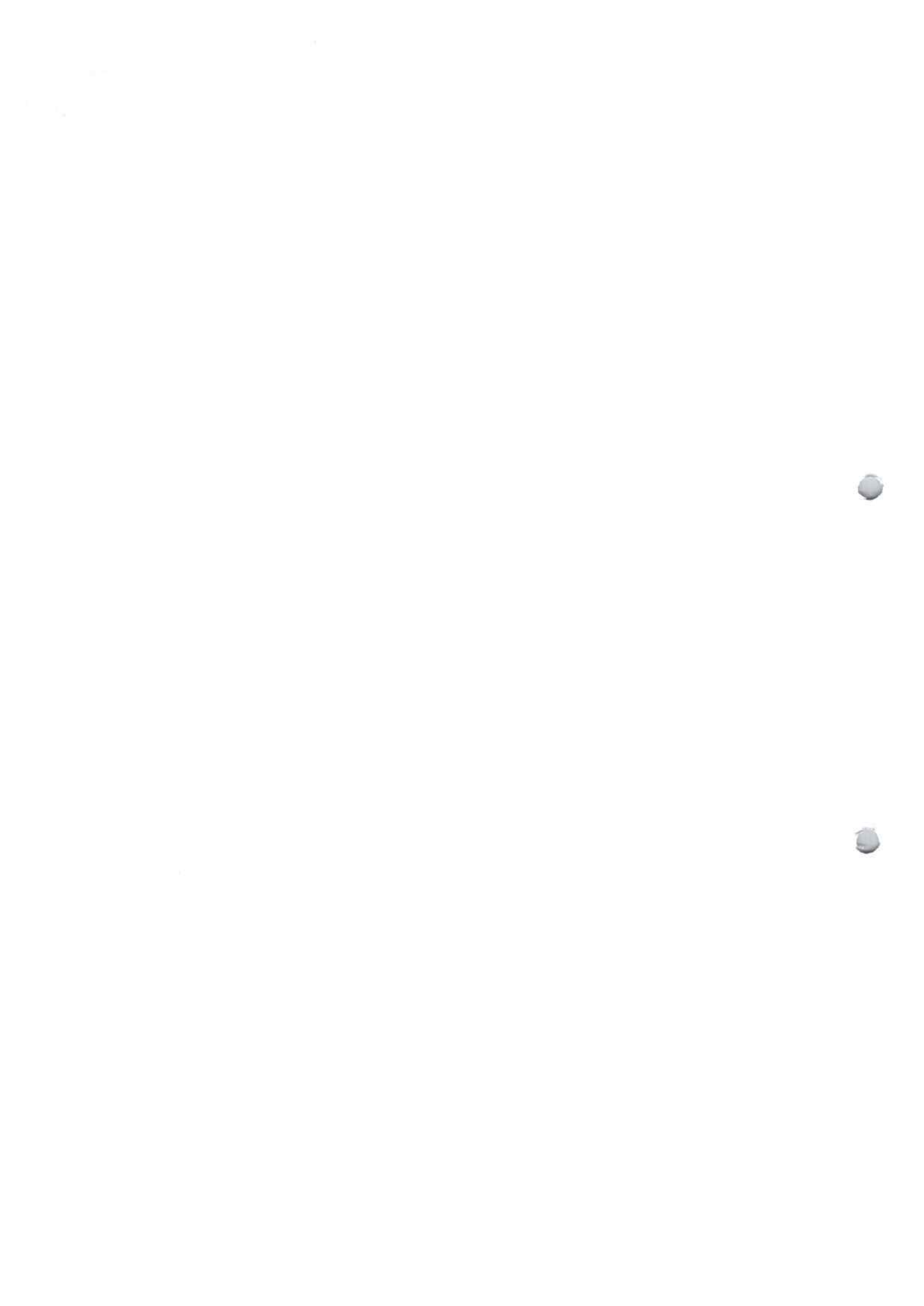
§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novarento.sc.gov.br





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento
43
Fis. nº

requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;

[Handwritten signatures]

10
11
12





Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente a Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013


ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone. (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br





DECRETO Nº 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação,

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

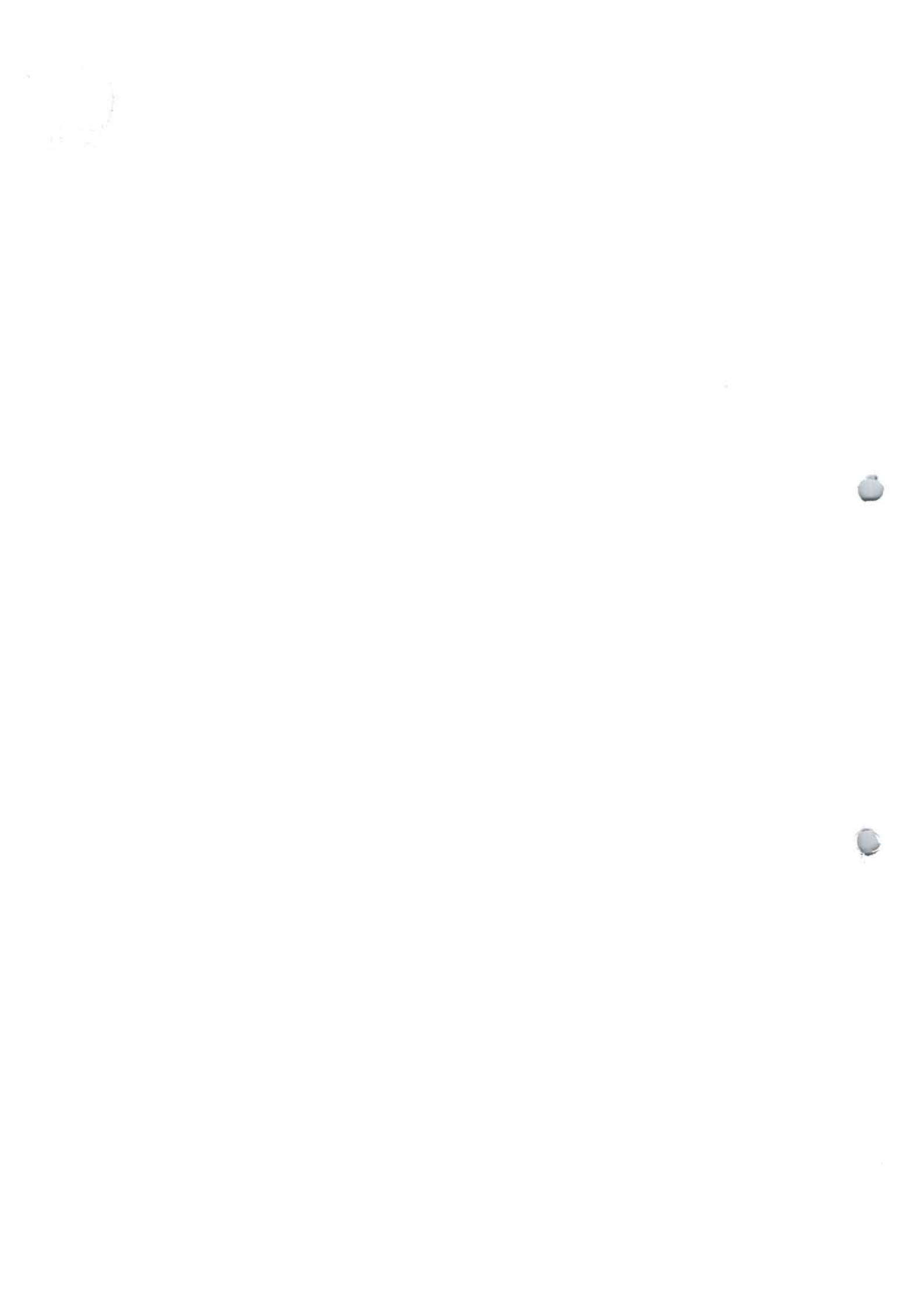
Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º - A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso:

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem:

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma

CNPJ 82.928.025-0001-00

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

1 - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico.

W
H
2





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;



XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.

Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal


RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em

08/06/2020


Clarisse Caderin Marchiori
DIRETORA EXECUTIVA





DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017

(Vide Decreto nº 134/2020)

Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública:

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

~~Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balanços, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~





Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções



administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

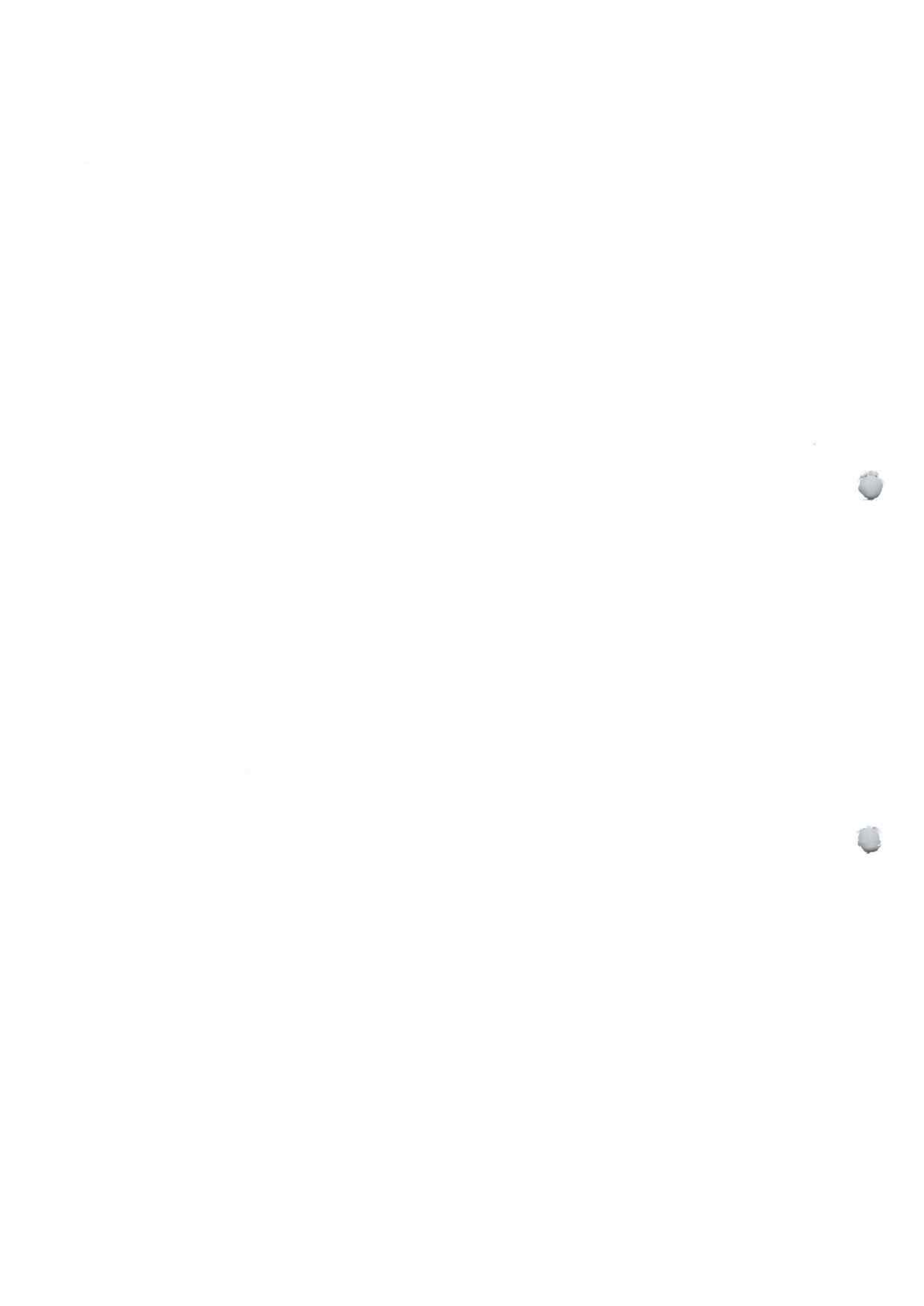
Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

10





Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

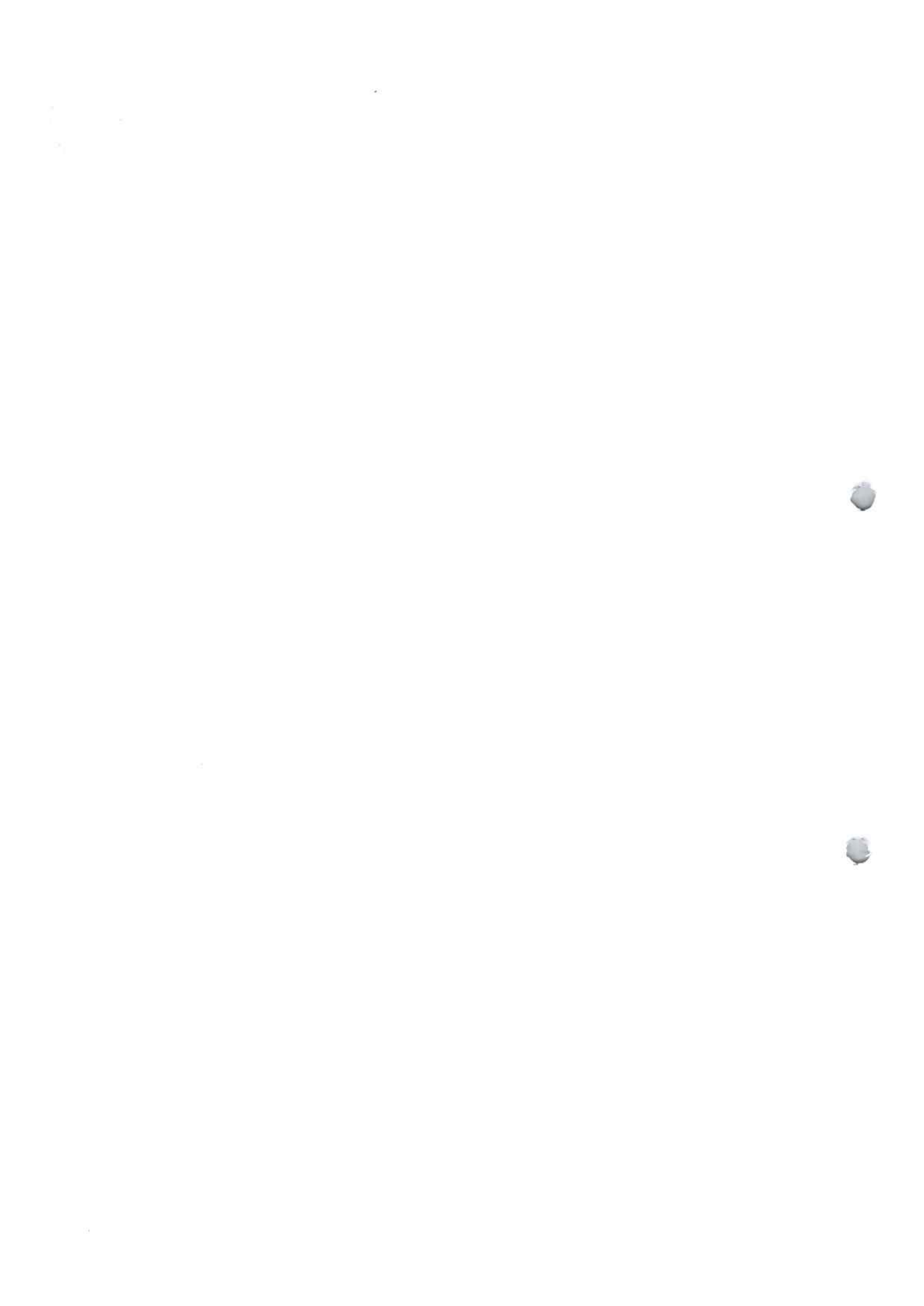
- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRAS:

Processo Administrativo:	38/2023
Modalidade:	Pregão eletrônico
Data do Processo:	10/03/2023
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS

Nova Trento, 10 de Março de 2023


ADÉRICO EDILIO DALRI





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023 – REGISTRO DE PREÇOS deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br. caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

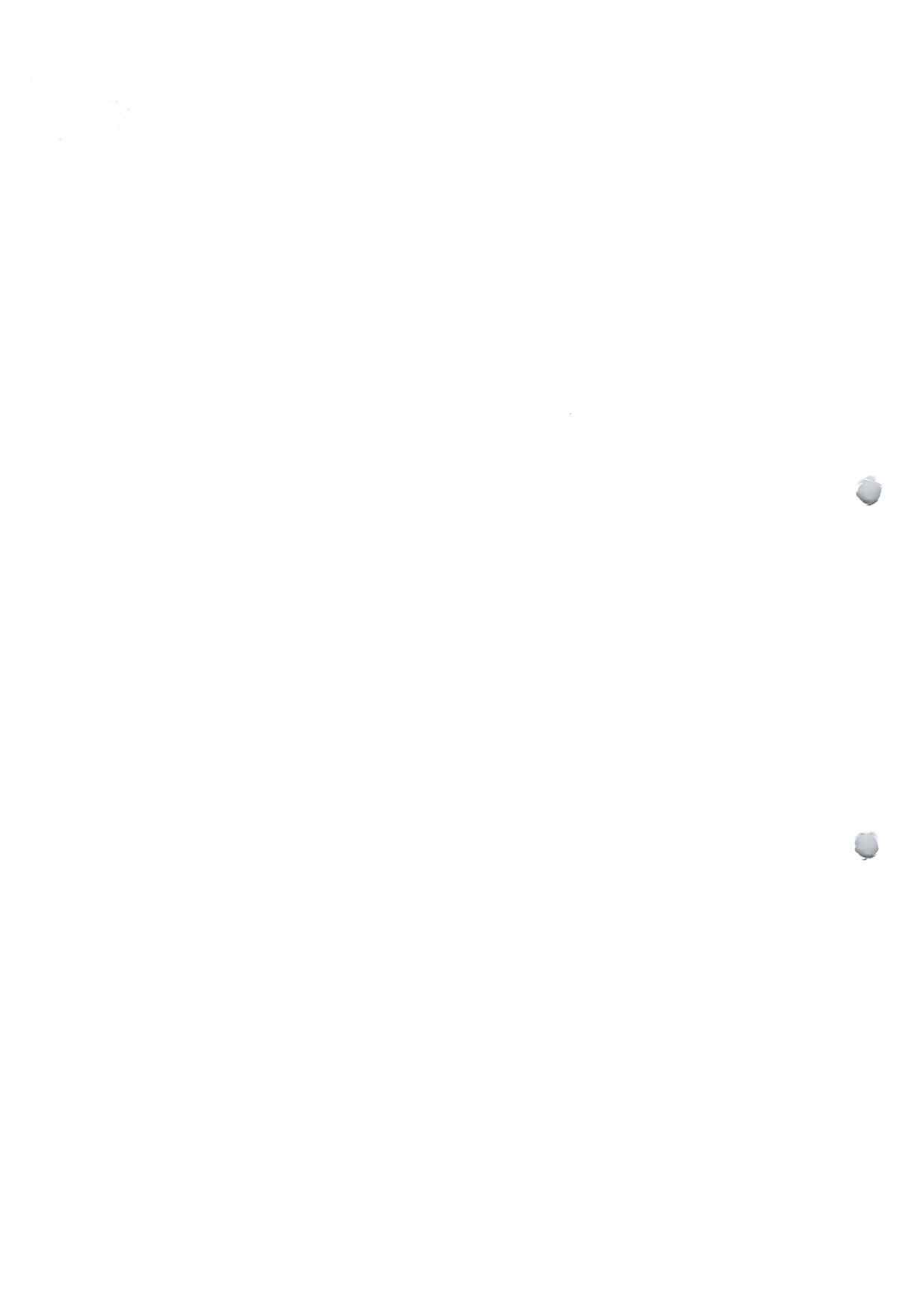
TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023
REGISTRO DE PREÇOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08:30 DO DIA 17/04/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 17/04/2023

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Site: bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria de Administração, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto N° 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal n° 003/2013, da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar N° 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Justifica-se a necessidade de realizar PREGÃO ELETRÔNICO, em face das peculiaridades da contratação, decorrentes da necessidade de serem realizadas gestões imediatas e a oportunidade de contato direto entre administração e fornecedor, trata-se o objeto desta, de bem de uso comum.

I - OBJETO

1.1. - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL POR PARTE DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE), CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E REPAROS NOS PRÉDIOS SOB ADMINISTRAÇÃO DO PODER PÚBLICO, CONFORME

100





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



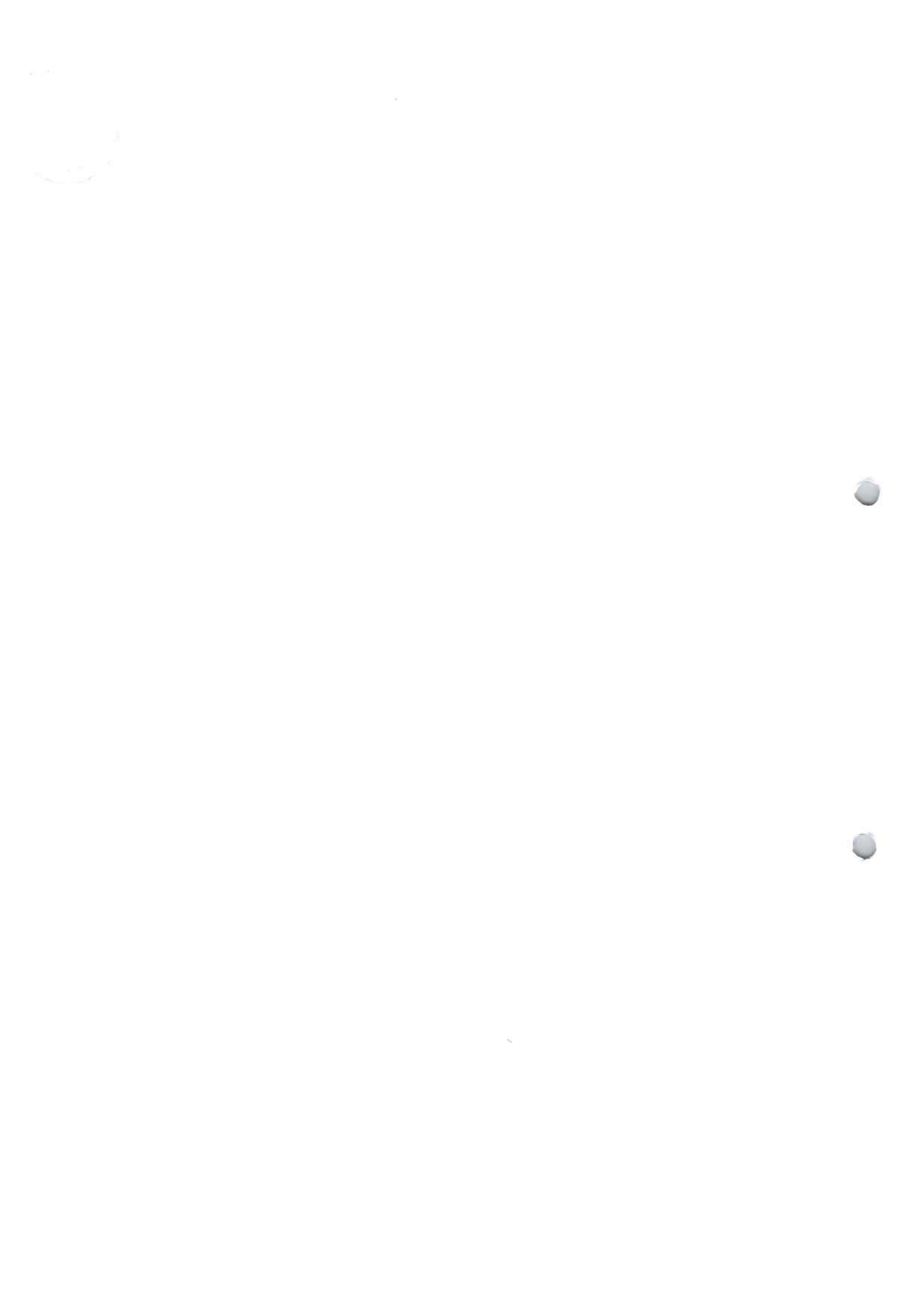
QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

1.2. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão – BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII);

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2.** - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.
- 2.3.** - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 2.4.** - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 2.5.** - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.
- 2.6.** - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras



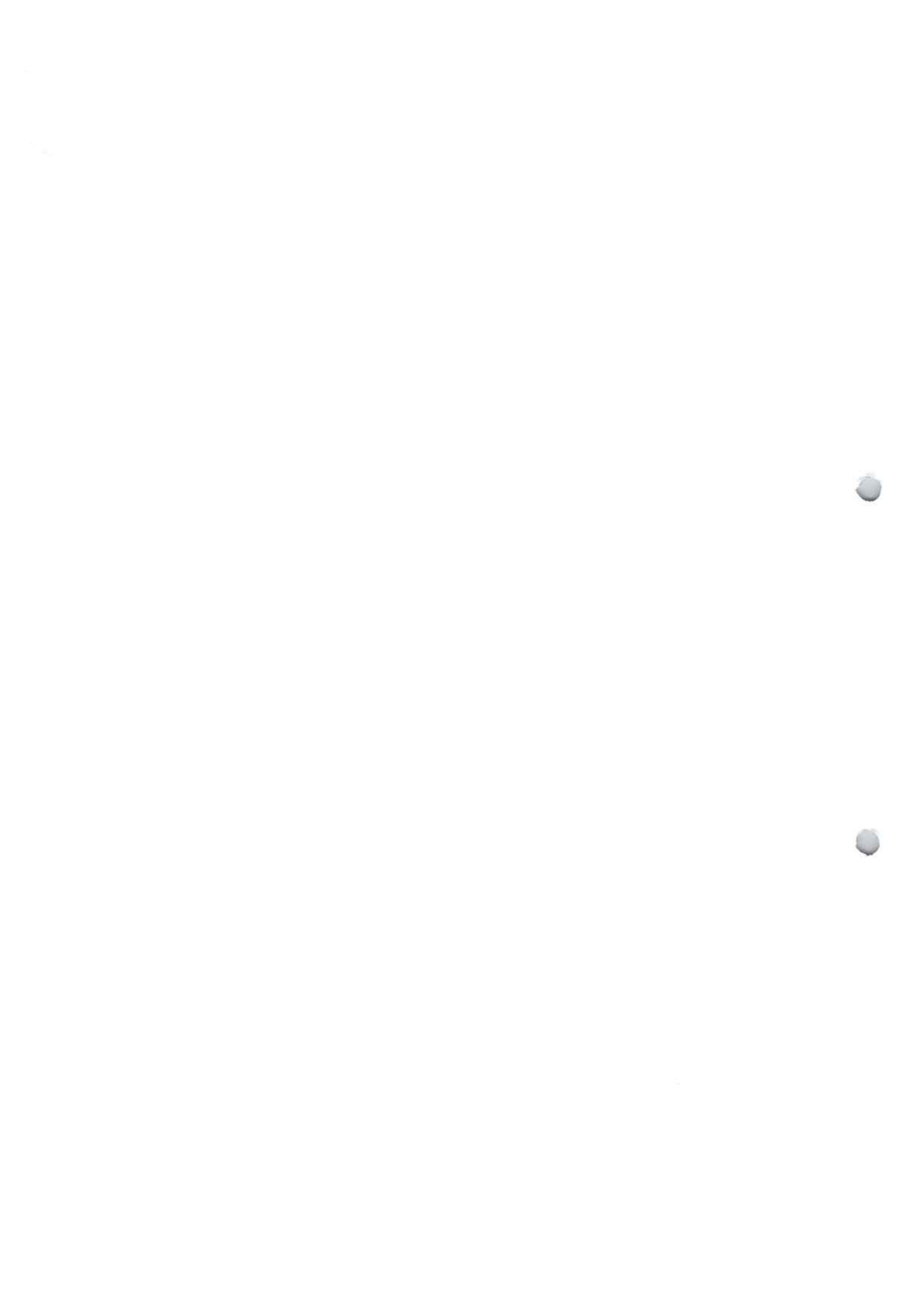


PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



(Anexo VI):

- 2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI).
- 2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.
- 2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**
- 2.12. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 2.13. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 2.14. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.15. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 2.16. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU - Plenário).

2.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa /PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: bnc.org.br.

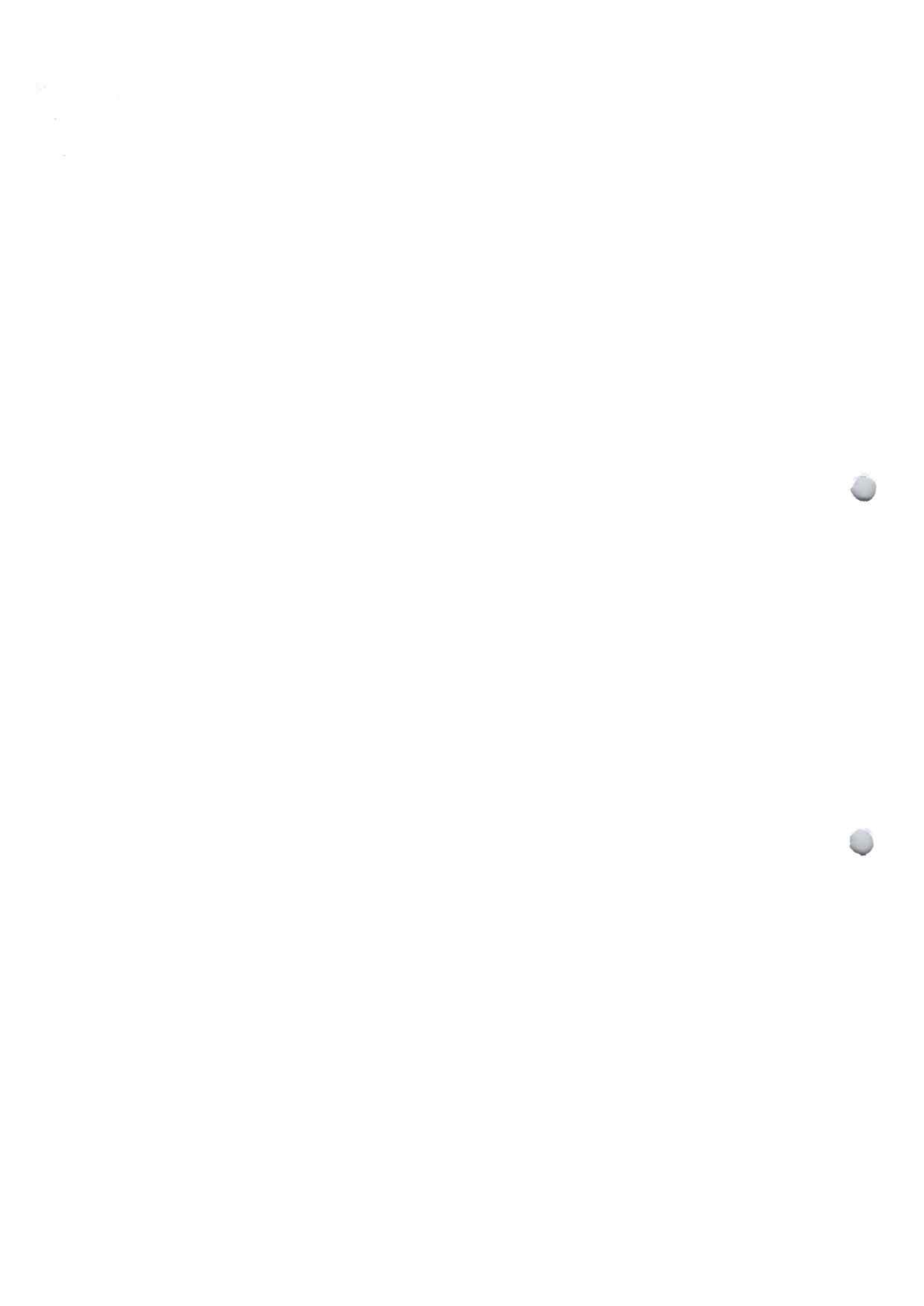
3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



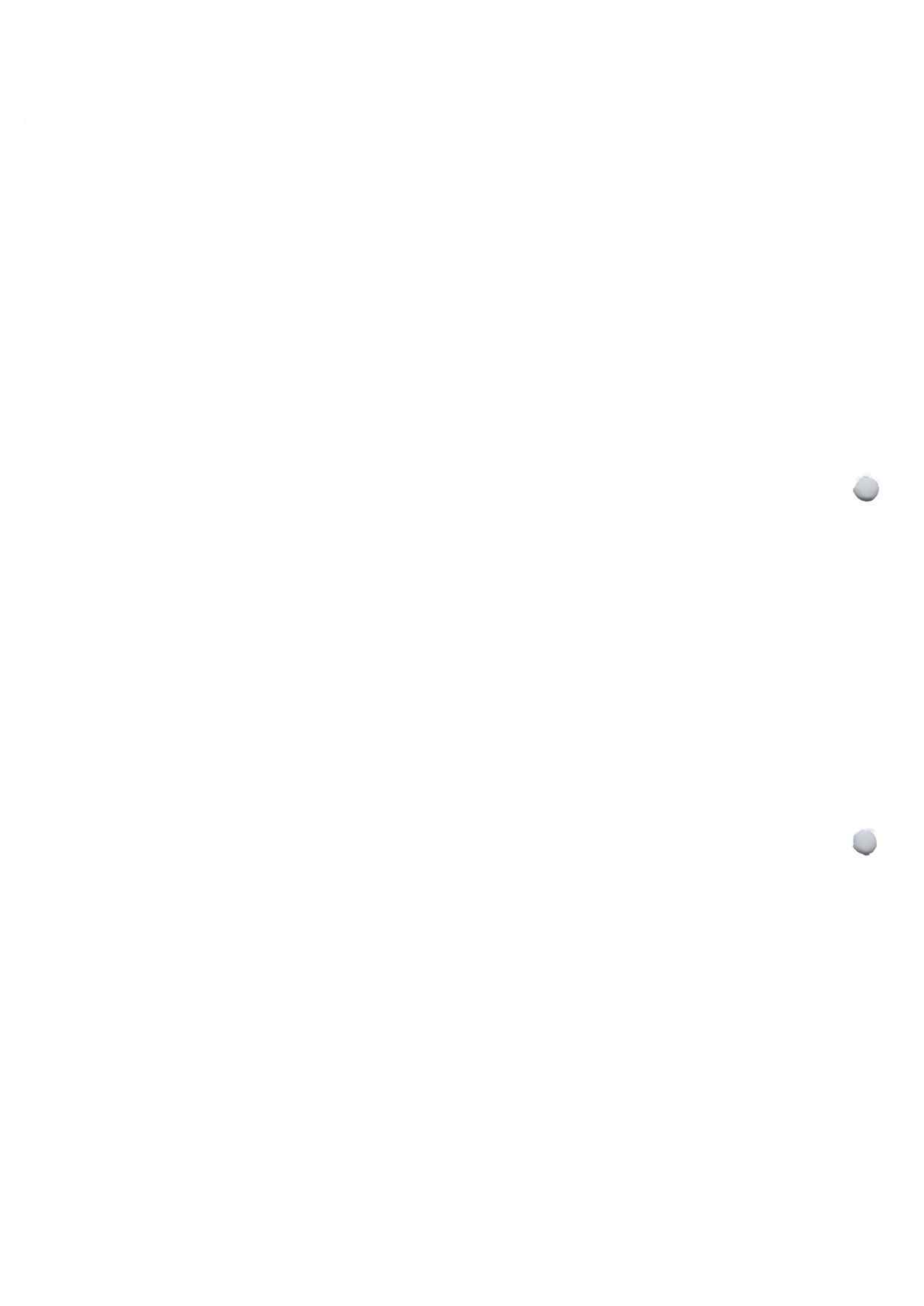
transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1 - Valor unitário
 - 5.1.2 - Marca;
 - 5.1.3 - Fabricante;
- 5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada, devendo a proposta ser anexada juntamente com os documentos de habilitação devidamente identificada.
- 5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada lote, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferências indicadas no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. - PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS;

VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

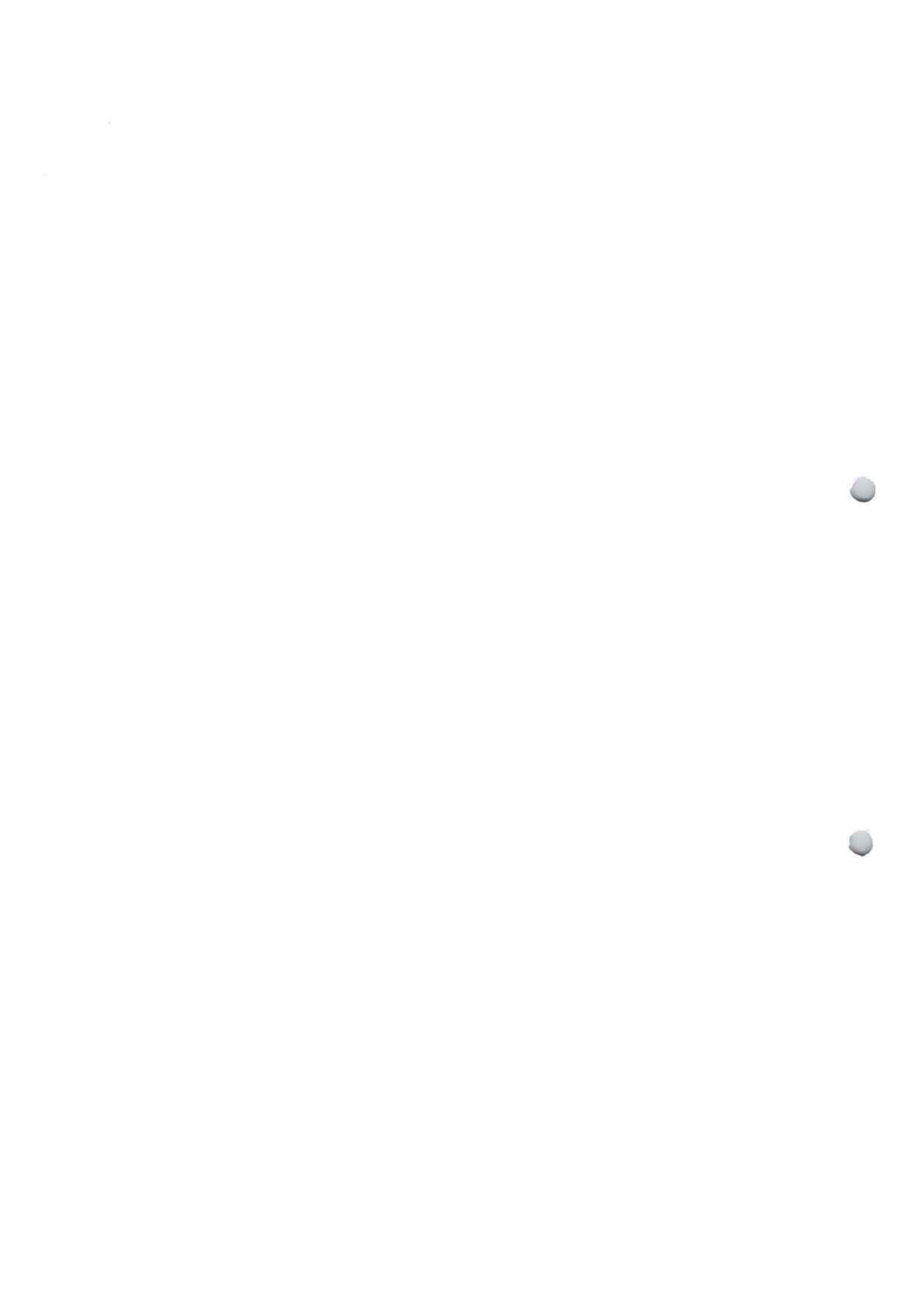
6.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

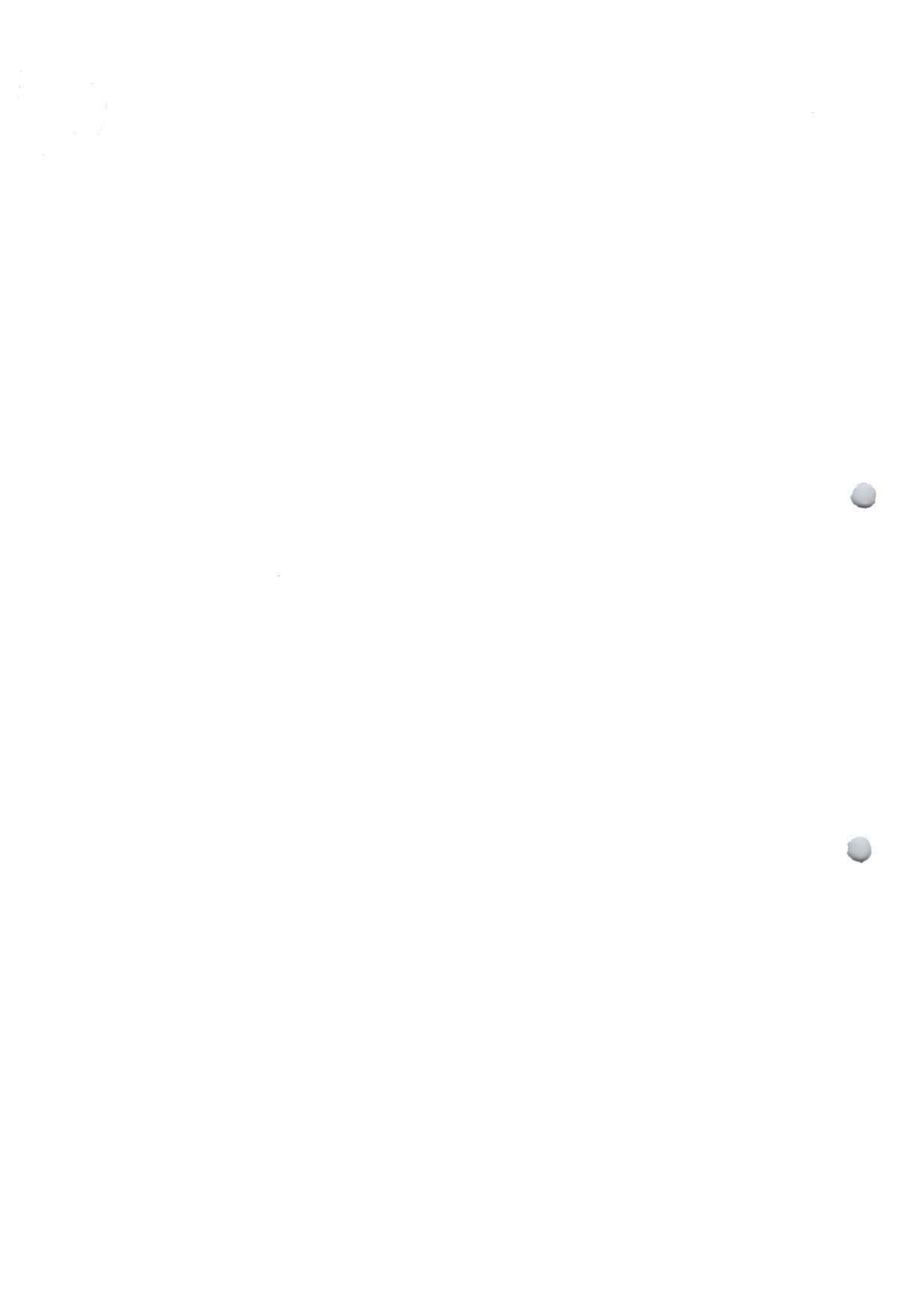




PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- 6.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.
- 6.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 6.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 6.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o tipo de encerramento randômico, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 6.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.17. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20. - A melhor classificada nos termos do lote anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.22. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.23. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.24. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.25. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.26. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.27. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.27.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.27.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. - **O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.**

7.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

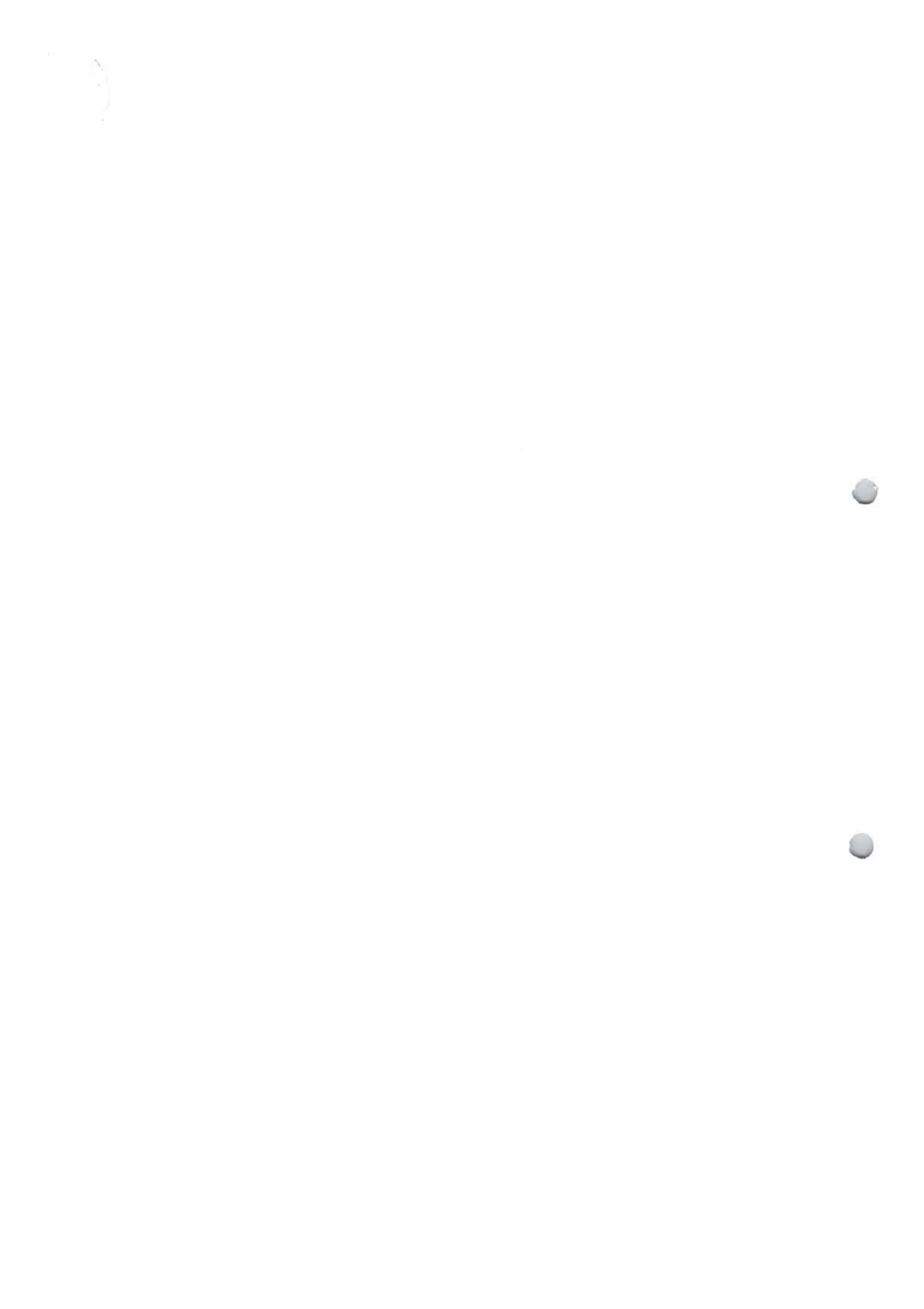
7.7.2. - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia duvidosa, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

8.1.2.1. O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

8.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão. Este prazo não se aplica a comprovações de capacidade.

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

8.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) cédula de identidade, quando for o caso;

b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;

c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

10/10/10





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;

e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) (Anexo IV):

b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III;

c) Declaração de ausência de servidor – Anexo V.

8.2.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

8.2.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual, com emissão de no máximo 06 (seis) meses anteriores à data de sessão do certame;

b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014, (Alterado(a) pelo(a) Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).

c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.
- g) A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas,

100





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

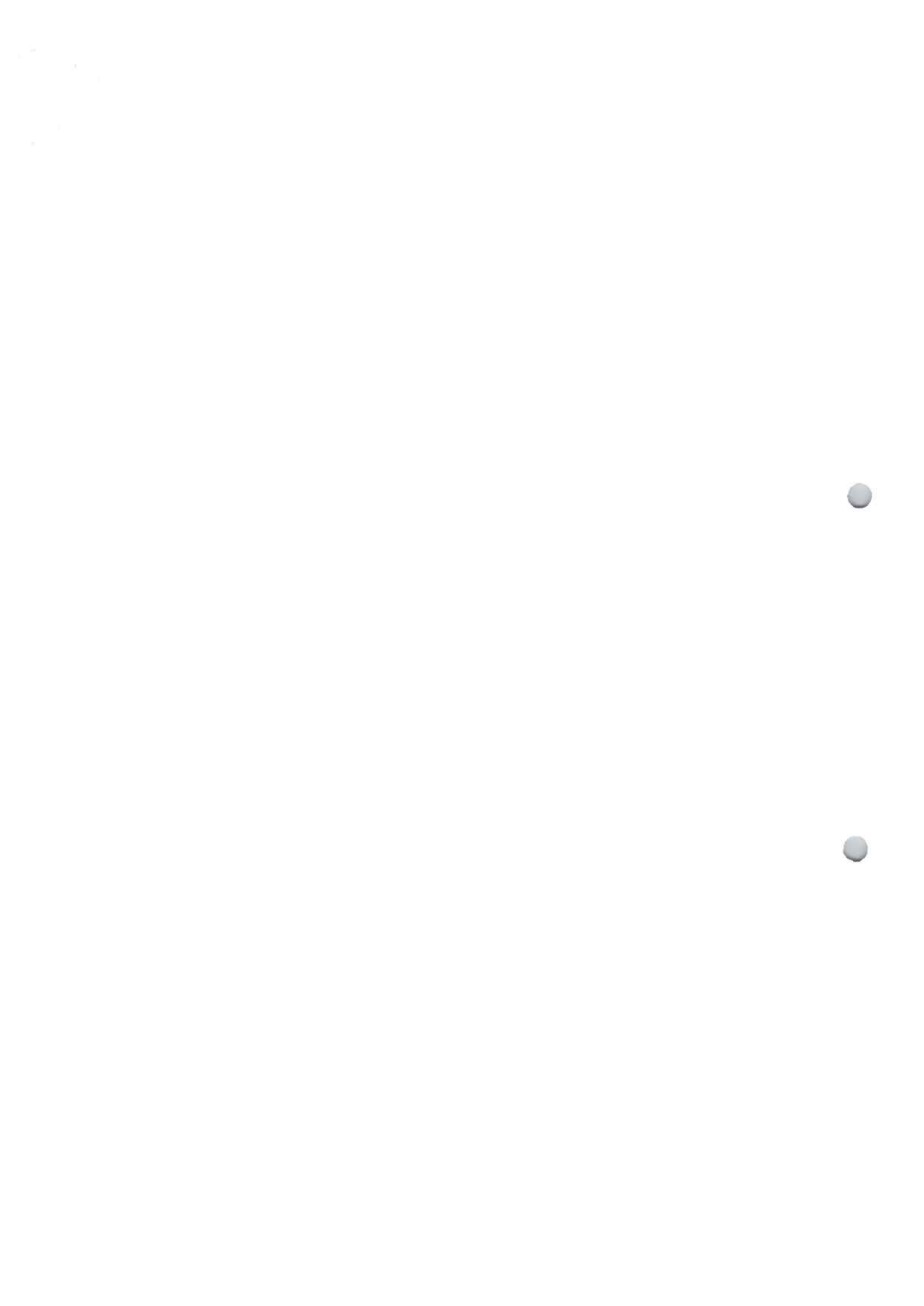
9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

X - DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br

12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

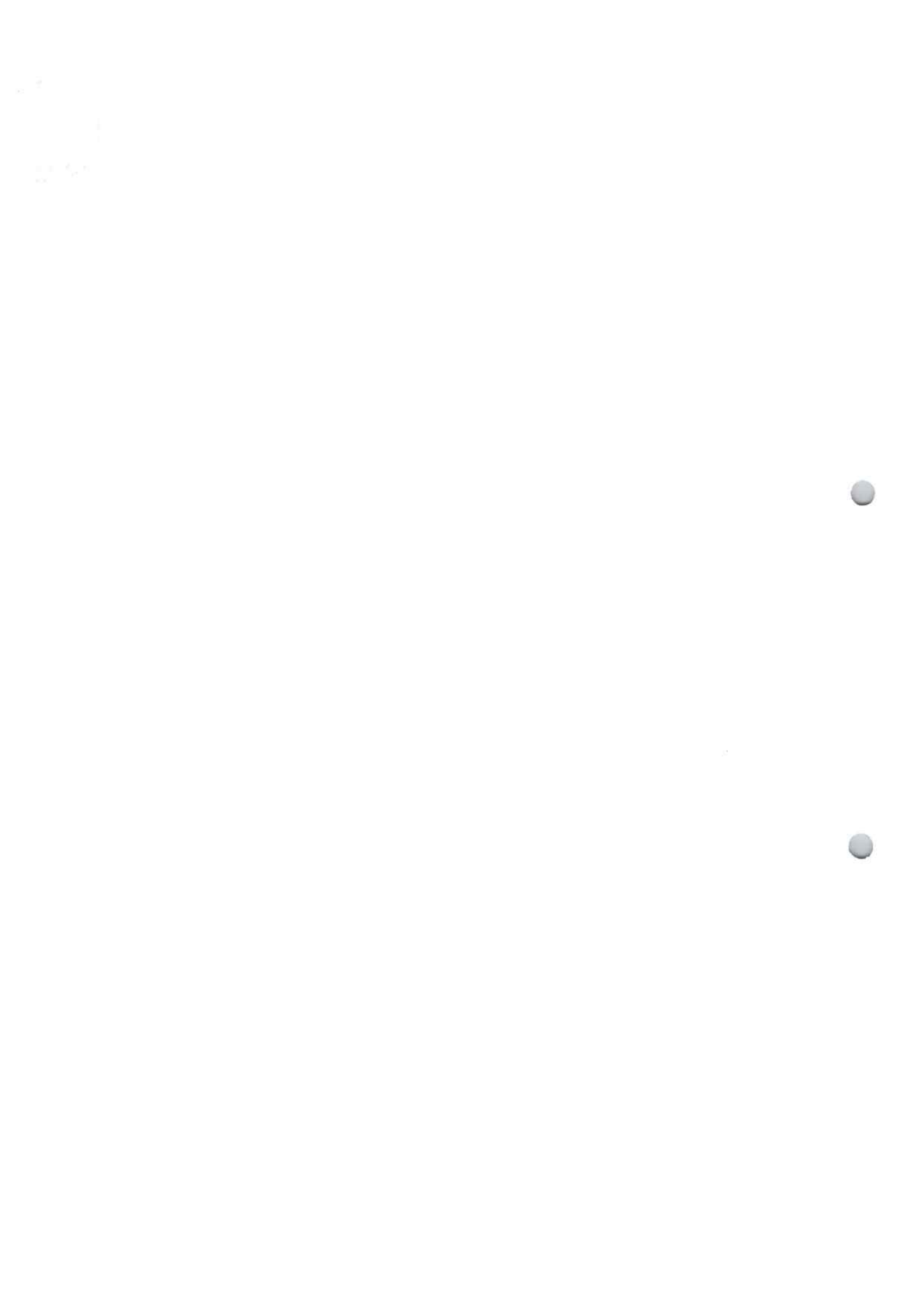
12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor. **12.2.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço Eletrônico: bnc.org.br que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

XIII - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2023.

XIV - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

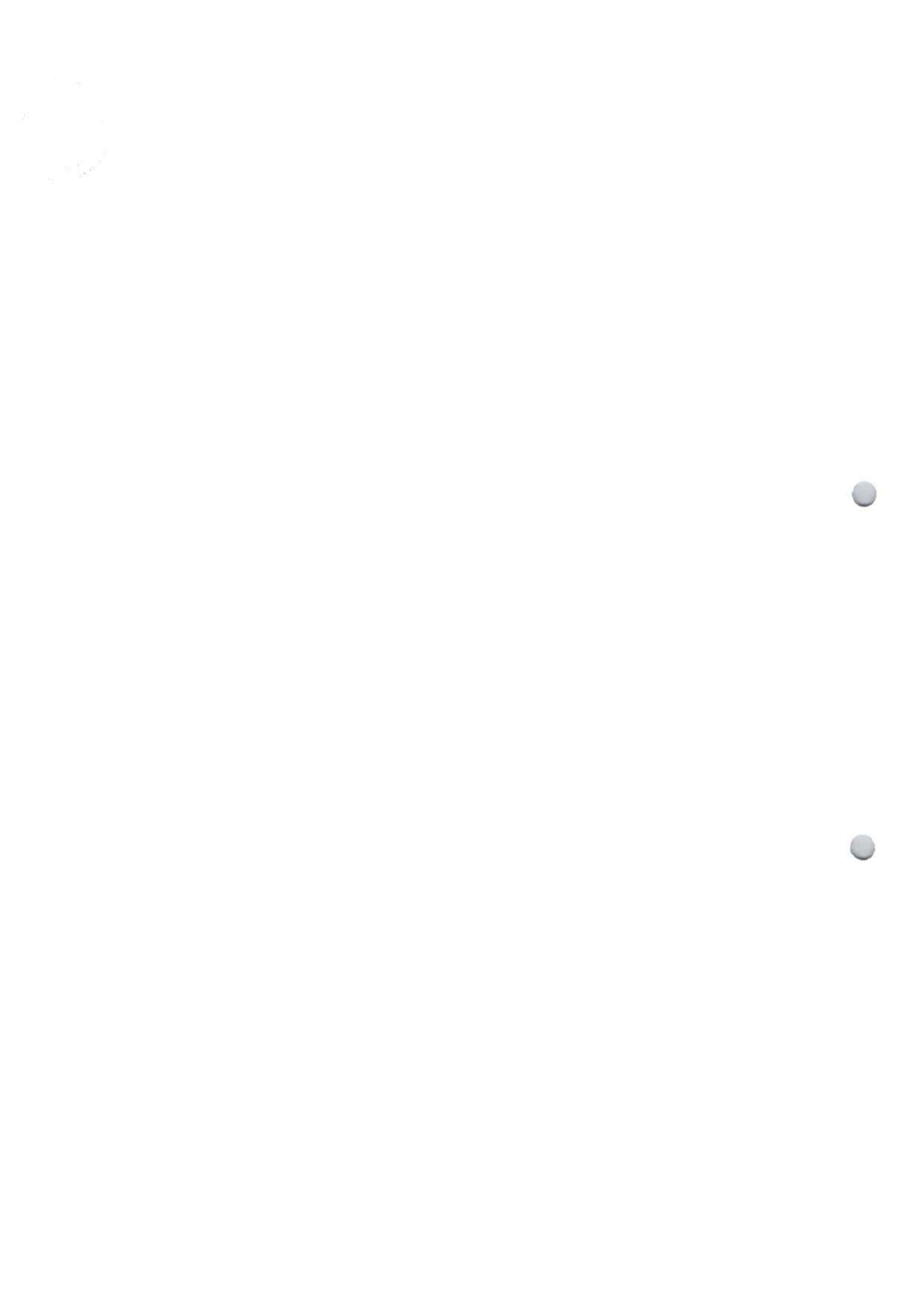
XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1. A empresa deverá entregar os produtos na Garagem da Prefeitura, sito à Rua dos Imigrantes, Centro de Nova Trento, ou no local da obra desde que o local esteja compreendido no Perímetro Urbano de Nova Trento, exceto, Perímetro Urbano dos distritos de Aguti e Claraíba.

15.2. Na entrega do produto o mesmo deverá estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal;

15.3. Prazo de entrega: imediato a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento;

15.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



até cinco (cinco) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

15.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

15.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração Municipal de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.2. Ao licitante vencedor, por lote, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

17.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.4. Toda as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

17.5. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



de documentação relativa ao presente certame.

18.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

18.5. Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição dos itens será efetivada por meio de Solicitação de Fornecimento. A recusa em retirar Solicitação de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

18.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

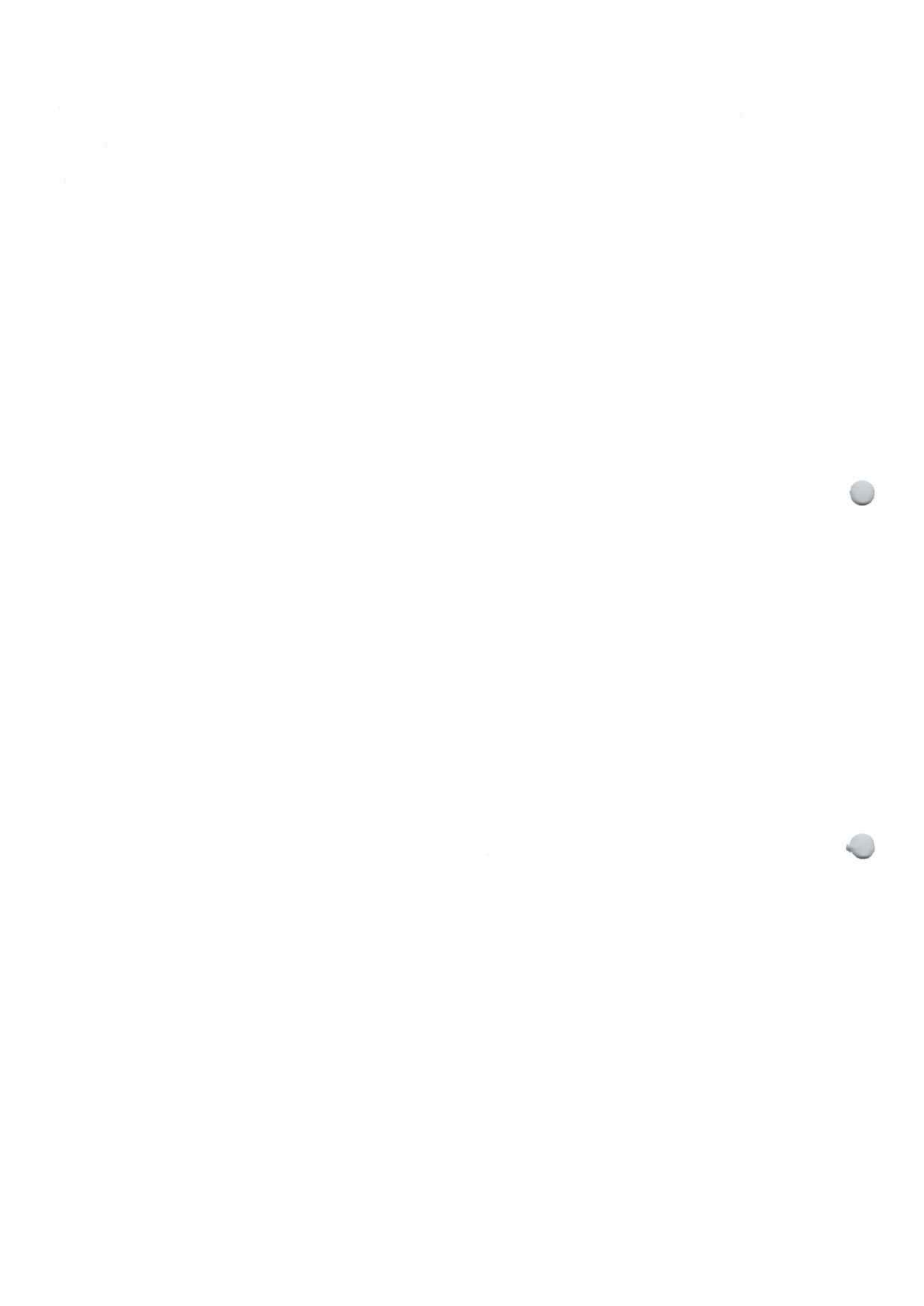
18.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3213.

Nova Trento/SC, 10 de março de 2023.


Fernando Sens

Pregoeiro





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL POR PARTE DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE), CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E REPAROS NOS PRÉDIOS SOB ADMINISTRAÇÃO DO PODER PÚBLICO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

2. OBJETIVO GERAL

O presente documento tem por objetivo estabelecer as condições gerais para a aquisição de Materiais de Construção, Elétricos, Hidráulicos e outros utilizados na construção civil por parte dos Secretários Municipais, incluindo o fundo municipal de saúde, serviço autônomo municipal de água e esgoto (SAMAE), câmara municipal de vereadores, polícia civil, polícia militar e corpo de bombeiros visando suprir as necessidades de manutenção e reparos nos prédios sob Administração do Poder Público.

3. OBJETIVO ESPECÍFICO

Manutenção e reparos nos Prédios Públicos Municipais propiciando melhores condições de trabalho a usuários e funcionários.

4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A necessidade de manutenção dos Prédios Públicos evitando depreciação exagerada das repartições, evitando possíveis acidentes em função de problemas nas repartições de ordem elétrica, hidráulica e mesmo nas estruturas físicas da Prefeitura e suas Secretarias.

10
11
12





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



5. METODOLOGIA

5.1. As empresas interessadas no Lote IV de pintura deverão apresentar uma lata de cada produto a ser ofertado para análise futura. As latas serão descontadas na primeira aquisição. Após análise e não atendendo as necessidades da prefeitura, a empresa será comunicada para ter direito à ampla defesa. O vencedor deixará o produto com o município para análise. Caso haja desclassificação, o segundo colocado será chamado para apresentar amostra, e assim por diante.

5.2. A Prefeitura através de suas Secretarias emitirá Solicitação de Fornecimento que será enviada aos licitantes vencedores, sendo que, após o recebimento da Solicitação a empresa vencedora terá o prazo de **5 (cinco) horas** para entrega do bem no endereço citado no item 7 deste.

***JUSTIFICATIVA:** Conforme os contratos com empresas, para prestação de serviços de manutenção e reparos dos prédios e instalações da Administração do Poder Público, **que são pagos por hora**, os materiais devem estar disponíveis para execução dos serviços, no menor tempo possível. Não seria economicamente viável para o município ter que pagar mão de obra desnecessária por falta de material. Outrossim, nosso município não possui entre seus espaços físicos, área para guarda de grande quantitativo de materiais de construção.*

5.3. Todos os produtos deverão estar no terço inicial dos seus prazos de validade, quando da entrega dos mesmos, não sendo aceitos produtos com data de validade fora da especificação solicitada.

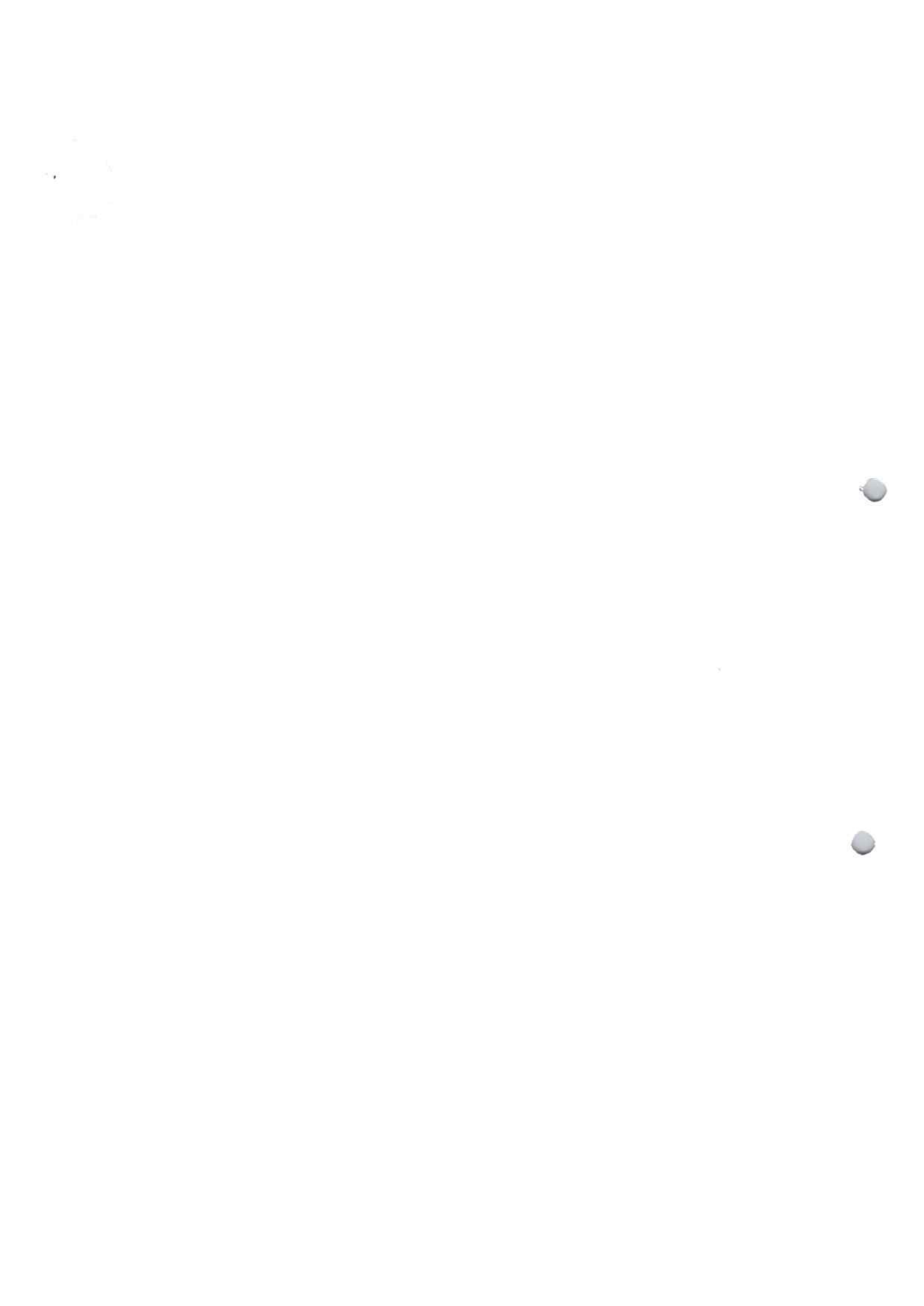
5.4. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.

5.5. A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.

5.6. NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO – AS EMPRESAS QUE ACEITAREM PARTICIPAR DESTA CERTAME, ESTÃO CIENTES DE QUE NÃO HAVERÁ QUANTIDADE MÍNIMA PARA A ADMINISTRAÇÃO EFETUAR OS PEDIDOS, DE QUALQUER DOS ITENS LISTADOS NESTE EDITAL.

6. PUBLICO ALVO

Funcionários, clientes e a comunidade do Município de Nova Trento.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



7. LOCAL DA ENTREGA

7.1. A empresa deverá entregar os produtos na Garagem da Prefeitura, sito à Rua dos Imigrantes, Centro de Nova Trento, ou no local da obra desde que o local esteja compreendido no Perímetro Urbano de Nova Trento, exceto, Perímetro Urbano dos distritos de Aguti e Claraíba.

7.2. Na entrega do produto o mesmo deverá estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal;

7.3. Prazo de entrega: imediato a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento;

7.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até cinco (cinco) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

7.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

7.4. Os materiais deverão ser entregues cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento.

8. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

As despesas decorrentes do objeto deste pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente para o exercício de 2023.

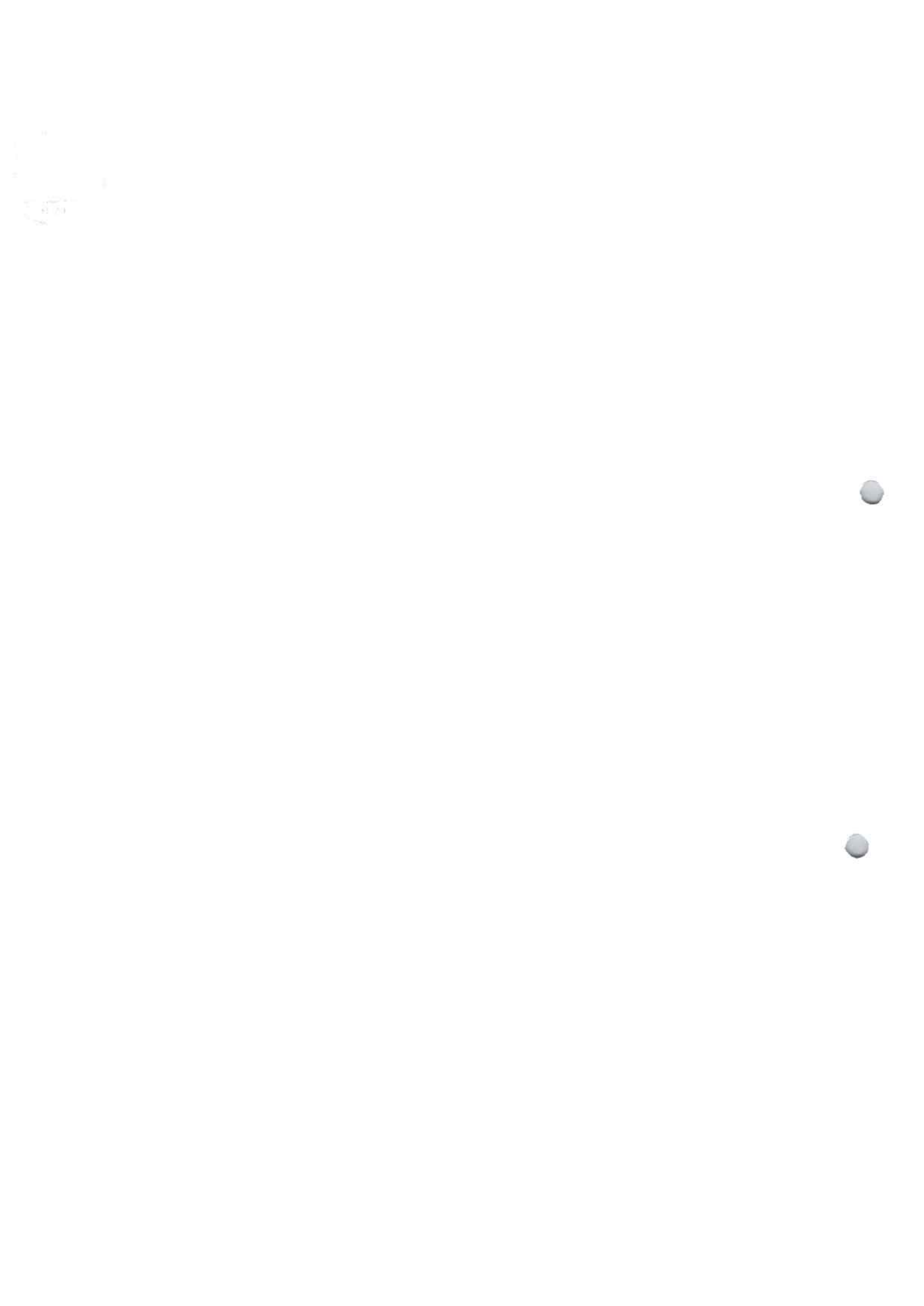
9. PAGAMENTOS

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

9.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

10. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



desclassificada.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

Na proposta de preços informar as marcas dos produtos.

LOTE I – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	Arame galvanizado n° 14	Kg	80	23,15	1.852,00
2	Arame Recozido n° 18	Kg	200	18,20	3.640,00
3	Argamassa colante ext. 20kg	Unid.	400	27,45	10.980,00
4	Argamassa colante int. 20kg.	Unid.	400	20,45	8.180,00
5	Bloco de Concreto 14x19x39cm	Unid.	6000	3,55	21.300,00
6	Botina c/elástico n° 40, 41, 42, 43 e 44.	Par	80	54,30	4.344,00
7	Cadeado 20 mm	Unid.	30	17,90	537,00
8	Cadeado 25 mm	Unid.	30	22,10	663,00
9	Cadeado 30 mm	Unid.	30	24,65	739,50
10	Cadeado 35 mm	Unid.	30	32,15	964,50
11	Cadeado 50 mm	Unid.	30	56,65	1.699,50
12	Caixilho p/ Porta Angelim 15 cm	JG.	40	305,80	12.232,00
13	Cal de Pintura Extra 8kg - Branco	Unid.	400	13,00	5.200,00
14	Cal Hidratado – saca 20 kg	Unid.	600	37,35	22.410,00
15	Chapa de maderite – 2,20x1,10x9mm	Unid.	200	74,90	14.980,00
16	Cimento - 50kg	Unid.	2500	38,10	95.250,00
17	Escala Métrica - 2m	Unid.	10	59,20	592,00
18	Escova de aço com cabo de madeira – 4 filas	Unid.	40	13,54	541,60
19	Fechadura para porta Externa- cromada	Unid.	70	82,40	5.768,00
20	Ferro Ca 50 ¼" 12m (6,3mm)	Unid.	400	27,85	11.140,00
21	Ferro Ca 50 3/8-12m (10,0 mm)	Unid.	600	66,65	39.990,00
22	Ferro Ca 50 5/16-12m (8,0mm)	Unid.	600	42,80	25.680,00
23	Ferro Ca 60 4.2-12m (4,2mm)	Unid.	1000	15,00	15.000,00
24	Fita zebrada plástica 70mmx200m. (fita de sinalização)	Unid.	120	20,21	2.425,20
25	Fixador de Cal - 150ml	Unid.	200	1,90	380,00
26	Forro PVC 7MMx200MM X 7 M Branco	Metro	400	28,00	11.200,00
27	Janela Mista 1.00x1,20 cx 13cm	JG.	15	512,95	7.694,25
28	Lixa D'água 120	Unid.	60	3,34	200,40
29	Lixa P150 - amarela	Metro	20	4,38	87,60
30	Lixa P60 - amarela	Metro	20	6,13	122,60
31	Lona Plástica preta – 100 micras – 6mm	Metro	1000	4,50	4.500,00
32	Parafuso P / Forro 4,2X13	Unid.	4000	0,50	2.000,00
33	Piso P13 Parede 32x60	Metro	400	28,60	11.440,00
34	Piso P14 50x50	Metro	400	29,65	11.860,00
35	Piso P15 50x50	Metro	400	29,65	11.860,00

100





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



36	Porta de Madeira Interna. Angelim 0.80x2.10	Unid.	40	259,75	10.390,00
37	Porta de Madeira, externa, com caixilho de 14cm- Tam. 80x2,10 - com vistas e dobradiças.	Unid.	30	933,00	27.990,00
38	Prego 16 x 24	Kg	160	23,21	3.713,60
39	Prego 17 x 27	KG	250	16,86	4.215,00
40	Prego 20 x 48	Kg	160	23,04	3.686,40
41	Prego 25 x 72	Kg	150	30,58	4.587,00
42	Prego 26 x 84	Kg	100	35,42	3.542,00
43	Rodaforro PVC Moldura meia cana C/ 6m Branco	Barra	400	44,60	17.840,00
44	Serrinha de Aço	Unid.	40	10,62	424,80
45	Tela alambrado 15x5x1.22m soldada galvanizada	Metro	200	25,30	5.060,00
46	Tela de segurança, cor laranja, polietileno reforçado 1,20mx50m.	Rolo	12	167,90	2.014,80
47	Telha ondulada S/ Amianto 2,44x0,50m x4mm	Unid.	1000	20,95	20.950,00
48	Telha ondulada S/ Amianto 2,44x1,10m x 6mm	Unid.	800	76,30	61.040,00
49	Telha Portuguesa redonda	Unid.	20.000	3,63	72.600,00
50	Tijolo 6 Furos 9x14x24	Unid.	20.000	1,46	29.200,00
51	Tijolo 8 Furos (9x19x19)	Unid.	15.000	1,92	28.800,00
52	Tijolo 8F 11,5x19x19	Unid.	16.000	2,45	39.200,00
53	Tijolo Maciço vermelho comum	Unid.	10.000	2,90	29.000,00
54	Vista p/ caixa de Porta 7 cm Angelim	JG.	40	156,00	6.240,00
TOTAL ESTIMATIVO DO LOTE I EM RS					737.946,75

0,00

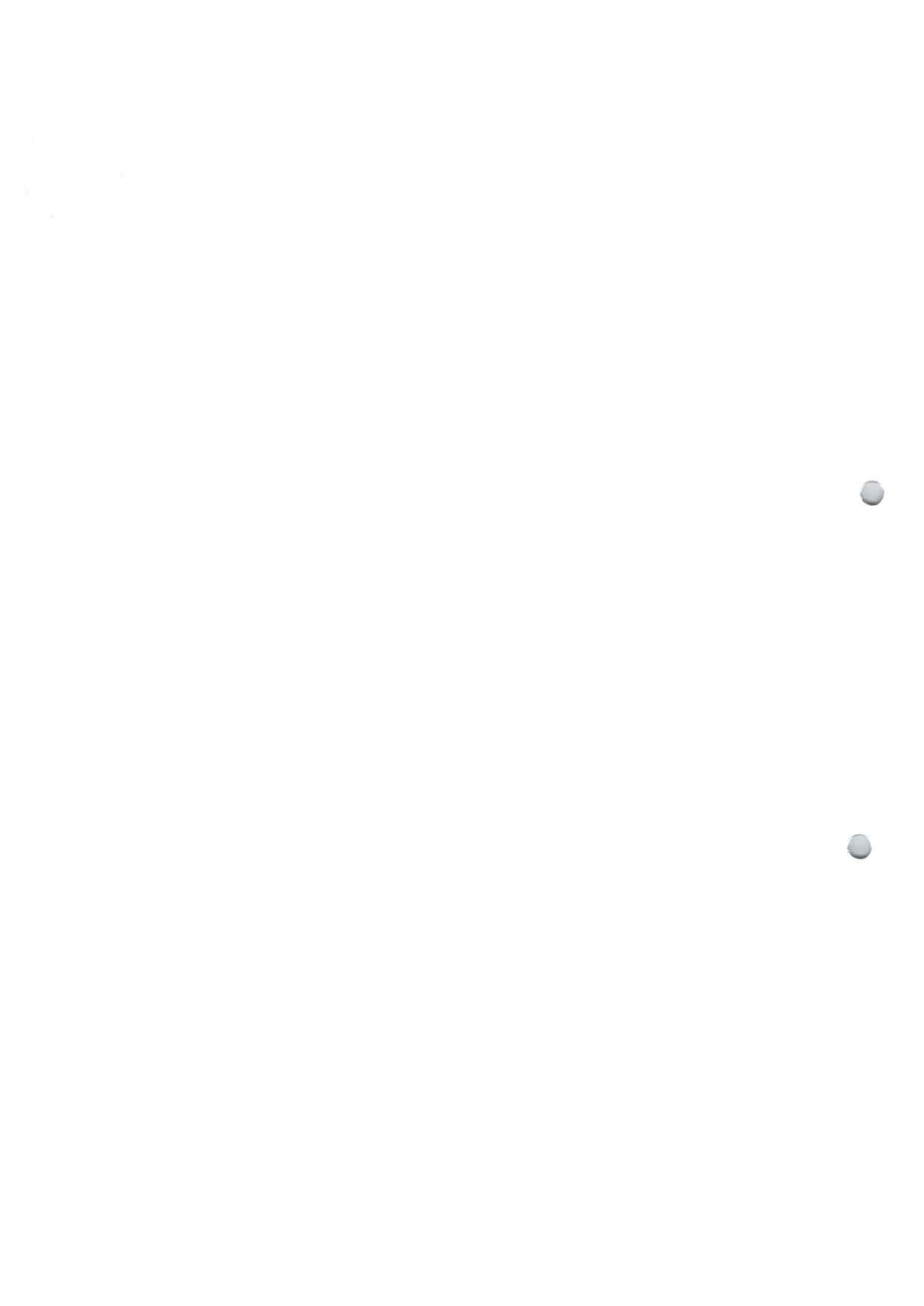
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
55	Adesivo Epóxi 100g	Unid.	50	14,35	717,50
56	Adesivo Frasco 850g	Unid.	50	57,91	2.895,50
57	Adesivo Pincel 175g PVC	Unid.	50	18,60	930,00
58	Agua Curva 20mm NBR5648	PC	150	3,33	499,50
59	Agua Curva 25mm NBR5648	PC	150	3,88	582,00
60	Agua Curva 50mm NBR5648	PC	150	17,81	2.671,50
61	Agua Joelho 45 20mm NBR5648	PC	200	1,25	250,00
62	Agua Joelho 45 25mm NBR5648	PC	200	1,47	294,00
63	Agua Joelho 90 50mm NBR5648	PC	200	6,80	1.360,00
64	Agua rosc registro esfera 1/2 com rosca diversos	PC	150	20,13	3.019,50
65	Agua rosc registro esfera 3/4 com rosca diversos	PC	150	22,46	3.369,00
66	Agua te 20mm	PC	100	1,41	141,00
67	Agua te 25mm	PC	100	1,50	150,00
68	Agua te 50mm	PC	100	11,11	1.111,00
69	Agua tubo 50mm	MT	200	15,45	3.090,00
70	Bocal de Porcelana e-27	Unid.	200	9,61	1.922,00
71	Bocal porcelana E40	PC	30	16,00	480,00
72	Bucha Plast 10MM alvenaria	PC	1000	0,97	970,00
73	Bucha Plast 7MM alvenaria	PC	1000	0,33	330,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



74	Bucha Plast 8MM alvenaria	PC	1000	0,41	410,00
75	Bucha Plástica S-5	Unid.	400	0,20	80,00
76	Bucha Plástica S-6	Unid.	600	0,31	186,00
77	Bucha Plástica S-8	Unid.	600	0,44	264,00
78	Cabo Aço Galvanizado 3.2MM 1/8	MT	300	3,72	1.116,00
79	Cabo Flex 2,5MM 750V AZ	MT	4000	2,27	9.080,00
80	Cabo Flex 2,5MM 750V PT	MT	4000	2,27	9.080,00
81	Cabo Flex 2,5MM 750V VD	MT	4000	2,27	9.080,00
82	Cabo Flex 6MM 750V AZ	MT	1000	5,46	5.460,00
83	Cabo Flex 6MM 750V PT	MT	1000	5,46	5.460,00
84	Cabo Multiplexado 2X10MM 0,61KV Padrão Monofásico	MT	400	4,43	1.772,00
85	Cabo Multiplexado 2X16MM 0,61KV Padrão Monofásico	MT	300	6,85	2.055,00
86	Cabo PP 2X1,5MM 750V PT	MT	2500	3,73	9.325,00
87	Cabo PP 2X2,5MM 750V PT	MT	500	6,11	3.055,00
88	Cabo Rede (LAN) 4 Par Cabo Azul	MT	3000	3,40	10.200,00
89	Cabo Flexível HEPR 10MM 1KV AZ	MT	2000	9,75	19.500,00
90	Cabo Flexível HEPR 10MM 1KV PT	MT	2000	9,75	19.500,00
91	Caixa D'água, polietileno – 1000 litros – NBR13.210 e/ou 14.799	Unid.	20	535,44	10.708,80
92	Caixa D'água, polietileno – 500 litros – NBR13.210 e/ou 14.799	PC	15	320,95	4.814,25
93	Canaleta 20x12x2000mm c/d com fita dupla face	PC	100	16,30	1.630,00
94	Canaleta 40x10x2000mm c/d com fita dupla face	PC	100	32,80	3.280,00
95	Conector Cabo Rede RJ 45	PC	510	1,10	561,00
96	Conector Haste Terra Cunha Aterramento 5/8-35	PC	100	18,10	1.810,00
97	Conector porcelana 3 polos para fio 10mm	Unid.	40	8,13	325,20
98	Corda mangueira led 13m cores	MT	1000	11,46	11.460,00
99	Corrugada subterrânea 1.1/4	MT	300	3,85	1.155,00
100	Cx pass embutir cpt15	PC	50	65,00	3.250,00
101	Cx pass embutir cpt20	PC	50	85,70	4.285,00
102	Disjuntor DIN 16A – ABNT NBR60898	Unid.	40	20,80	832,00
103	Disjuntor DIN 20A – ABNT NBR60898	Unid.	40	21,11	844,40
104	Disjuntor DIN 25A – ABNT NBR60898	Unid.	40	21,45	858,00
105	Disjuntor DIN 32A – ABNT NBR60898	Unid.	40	21,78	871,20
106	Disjuntor Unipolar 10A - NEMA ABNT-NBR60947-2	Unid.	30	19,30	579,00
107	Disjuntor Unipolar 30A – NEMA ABNT-NBR60947-2	Unid.	50	25,13	1.256,50
108	Disjuntor Unipolar 40A - NEMA ABNT-NBR60947-2	Unid.	50	35,76	1.788,00
109	Disjuntor Unipolar 50A - NEMA ABNT-NBR60947-2	Unid.	50	39,85	1.992,50
110	EC Caixa Tomada Vazia	PC	100	77,45	7.745,00
111	Esgoto Curva Curta 100MM	PC	150	25,95	3.892,50
112	Esgoto Curva Curta 50MM	PC	150	16,70	2.505,00
113	Esgoto Curva Curta 75MM	PC	150	26,10	3.915,00
114	Esgoto Joelho 90 100mm NBR5648	PC	200	6,95	1.390,00
115	Esgoto Joelho 90 50mm NBR5648	PC	200	2,89	578,00
116	Esgoto Joelho 90 75mm NBR5648	PC	200	7,48	1.496,00
117	Esgoto te curto 100x100	PC	100	14,83	1.483,00
118	Esgoto te curto 50x50mm	PC	100	7,92	792,00





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



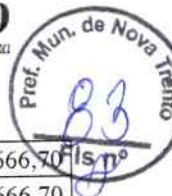
119	Esgoto te curto 75x75mm	PC	100	17,90	1.790,00
120	Fio Flexível 1,5mm - NBR247-3	Metro	750	1,42	1.065,00
121	Fio Flexível 10mm - NBR247-3	Metro	750	9,62	7.215,00
122	Fio Flexível 4mm - NBR247-3	Metro	750	3,90	2.925,00
123	Fio paralelo 2x1,5mm p/extensão - NBR247-3	Metro	600	3,02	1.812,00
124	Fio Paralelo 2x2,5 - NBR247-3	Metro	750	4,56	3.420,00
125	Fio Telefone 080 Drop	MT	1000	2,23	2.230,00
126	Fita Alta Fusão 10MT	PC	10	35,80	358,00
127	Fita isolante de 18mmx20m – ABNT NBR60454-3-1	Unid.	100	13,17	1.317,00
128	Fita Veda Rosca 18mmx50mt	PC	150	13,22	1.983,00
129	Grampo U ¼	PC	1000	2,53	2.530,00
130	Grampo U 5/8	PC	1000	8,33	8.330,00
131	Haste Terra 5/8x240mm grossa alta Camada	PC	100	105,51	10.551,00
132	Interruptor – (Conj. Branco)	Unid.	60	13,20	792,00
133	Joelho 45° Esgoto 150mm-NBR5688	Unid.	50	64,32	3.216,00
134	Joelho 45° Esgoto 40mm-NBR5688	Unid.	150	2,75	412,50
135	Joelho 90° Esgoto 40mm - NBR5688	Unid.	150	2,31	346,50
136	Joelho 90° Plástico Soldável 20mm - NBR5648	Unid.	150	0,84	126,00
137	Joelho 90° Plástico Soldável 25mm - NBR5648	Unid.	150	0,85	127,50
138	Joelho Azul 90° Plástico 25x3/4 - NBR5648	Unid.	150	9,73	1.459,50
139	Lâmpada Led Bulbo 100w Branca E27	PC	100	138,35	13.835,00
140	Lâmpada Led Bulbo 40w branca e27	PC	200	46,00	9.200,00
141	Lâmpada Led Bulbo A70 15W 6500K	PC	200	15,45	3.090,00
142	Lâmpada tubular led 20w 120cm – INMETRO e PROCEL	Unid.	300	23,27	6.981,00
143	Lâmpada tubular led 9,9w 60cm – INMETRO e PROCEL	Unid.	100	18,45	1.845,00
144	Louca coluna para lavatório	PC	10	94,33	943,30
145	Louca pia lavatório 455x360mm	PC	10	124,77	1.247,70
146	Louca vaso com caixa acoplada	PC	10	483,33	4.833,30
147	Louca vaso convencional infantil	PC	10	446,67	4.466,70
148	Louca vazo convencional	PC	15	253,30	3.799,50
149	Luminária Led 32W 6500K Quadrada Sobrepor	PC	150	192,67	28.900,50
150	Luva Plástica Soldável 25mm - NBR5648	Unid.	500	1,09	545,00
151	Luva Plástica Soldável 40mm - NBR5648	Unid.	60	5,23	313,80
152	Luva Plástica Soldável 50mm - NBR5648	Unid.	120	4,94	592,80
153	Mangueira corrugada ¾ - azul	Metro	600	1,97	1.182,00
154	Mangueira lisa Preta 1 - 2mm	Metro	2000	3,04	6.080,00
155	Mangueira p/ Jardim ½ silicone	Metro	600	6,33	3.798,00
156	Pa atarraxante 4,0x0,50 com vedação autobrocante	PC	2000	0,86	1.720,00
157	Pa atarraxante 4,0x0,50 fume com vedação autobrocante	PC	2000	1,07	2.140,00
158	Paflon simples br b porcelana e27	PC	40	6,55	262,00
159	Placa cega 4x2 com furo	Unid.	200	4,12	824,00
160	Plug Fêmea ABNT 2P 10A	Unid.	100	7,57	757,00
161	Plug Fêmea ABNT 3P 20A	Unid.	100	9,50	950,00
162	Plug macho 2p+t10A - NBR14136	Unid.	100	5,47	547,00
163	Plug macho 2p+t20A - NBR14136	Unid.	100	7,47	747,00

100
100
100
100





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



164	Poste concreto entrada de luz 7mt mono	PC	10	1.966,67	19.666,70
165	Poste concreto entrada de luz 7mt trifásico	PC	10	2.666,67	26.666,70
166	Poste de Concreto Comum 7 m – Padrão CELESC	Unid.	20	1.210,00	24.200,00
167	Qd dist bem ¾ fume disj br s/ bar	PC	15	57,97	869,55
168	Qd dist bem 6/8 disj br s/ bar	PC	10	72,67	726,70
169	Reator 1x40 eletrônico	PC	15	37,33	559,95
170	Reator 2x40 eletrônico	PC	15	46,00	690,00
171	Reator vapor sódio/metálico 400w interno	PC	15	193,34	2.900,10
172	Refletor led 100w	PC	10	156,67	1.566,70
173	Refletor led 200w	PC	10	243,33	2.433,30
174	Refletor led alta potência 50w branco 6400k slim	PC	10	64,67	646,70
175	Silicone incolor Bisnaga 50g	Unid.	50	10,53	526,50
176	Sistema x caixa padrão 2x2 br	PC	50	9,30	465,00
177	Sistema x Int Paral 1TC BR	PC	30	11,40	342,00
178	Sistema x int paral 2TC BR	PC	30	16,47	494,10
179	Sistema x Int Paral 3TC BR	PC	30	20,27	608,10
180	T Esgoto 40mm-NBR5688	Unid.	50	4,97	248,50
181	T Plástico Soldável 20mm-NBR5648	Unid.	50	1,74	87,00
182	T Plástico Soldável 25mm-NBR5648	Unid.	50	2,47	123,50
183	Tampão – 100 mm – NBR 5688	Unid.	50	10,75	537,50
184	Tampão – 75 mm - NBR5688	Unid.	50	9,63	481,50
185	Tomada 3 pinos branca - NBR14136	Unid.	60	13,00	780,00
186	Torneira lavatório bancada bica baixa cromada	PC	20	52,00	1.040,00
187	Torneira lavatório mesa alta metal	Unid.	15	157,67	2.365,05
188	Torneira tanque/jardim plástica	PC	25	11,14	278,50
189	Tubo de Água Soldável 20mm - NBR5648	Metro	1200	3,71	4.452,00
190	Tubo de Água Soldável 25mm - NBR5648	Metro	1200	4,04	4.848,00
191	Tubo de ferro galvanizado 6m - 3/4 polegada - NBR5598	Unid.	20	266,42	5.328,40
192	Tubo de Ferro galvanizado 6m - meia polegada - NBR5598	Unid.	20	270,99	5.419,80
193	Tubo Esgoto 100mm - NBR5688	Metro	1200	13,92	16.704,00
194	Tubo Esgoto 150mm - NBR5688	Metro	600	39,13	23.478,00
195	Tubo Esgoto 40mm -NBR5688	Metro	1200	6,73	8.076,00
196	Tubo Esgoto 50mm - NBR5688	Metro	1200	10,62	12.744,00
197	Tubo esgoto 75mm-NBR5688	Metro	160	15,18	2.428,80
198	Tubo Extensivo universal c/Rosca(sifão)	Unid.	200	17,52	3.504,00
199	Tubo Ferro galvanizado 6m x 2" - NBR5598	Unid.	20	558,27	11.165,40
200	Tubo ligação ajustável branco	PC	30	15,41	462,30
TOTAL ESTIMATIVO DO LOTE II EM RS					546.023,80

LOTE III – FERRAMENTAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
201	Cabo p/ Enxada oval	Unid.	30	20,71	621,30
202	Cabo p/ Foice - madeira	Unid.	15	17,63	264,45
203	Cabo p/ Machado/Enxada – em madeira	Unid.	20	23,39	467,80





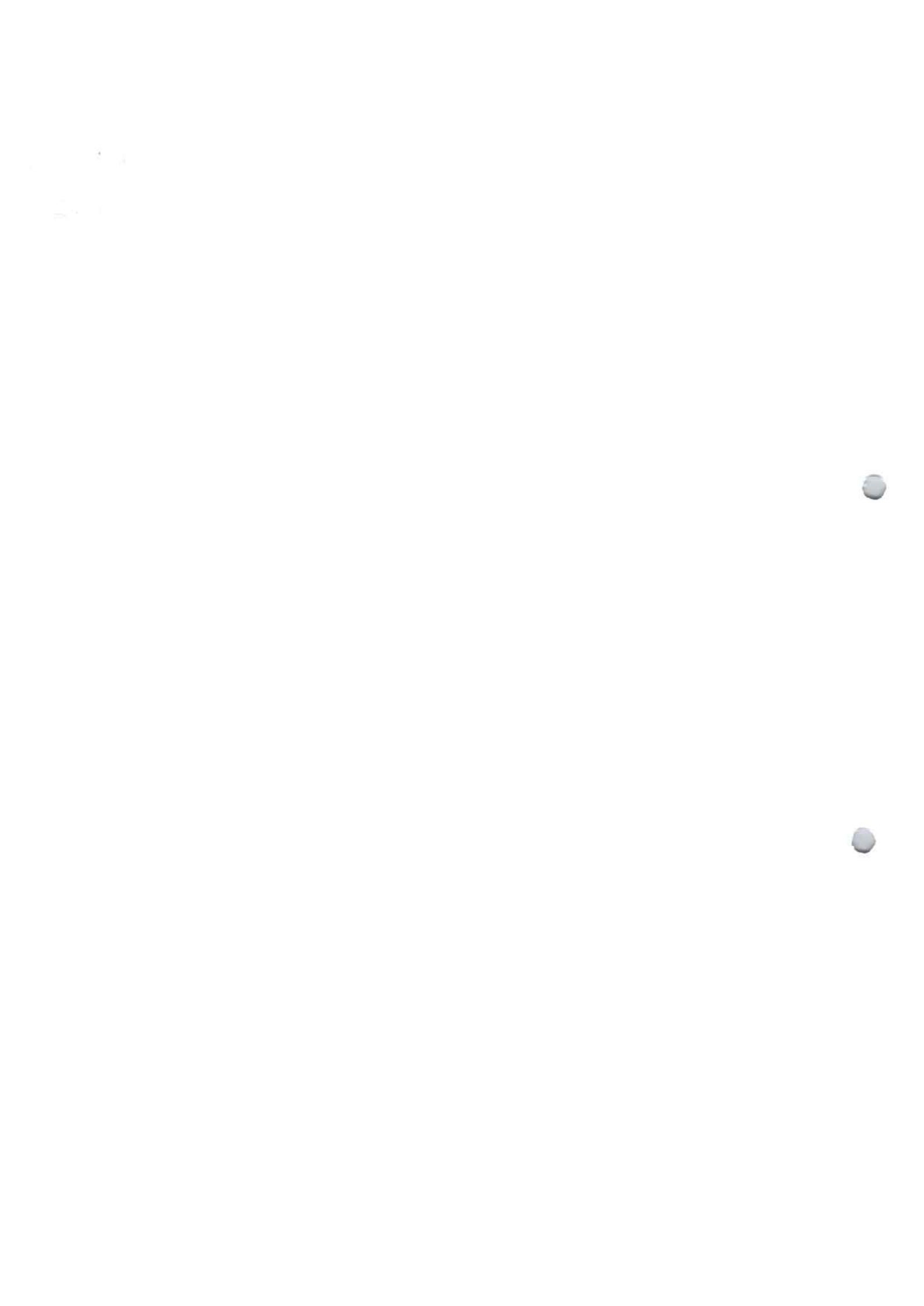
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



204	Cabo p/ Pá juntar – em madeira	Unid.	30	20,32	609,60
205	Cabo p/ picareta – em madeira	Unid.	20	27,26	545,20
206	Câmara para pneu (carrinho de mão)	Unid.	30	24,79	743,70
207	Carrinho de mão Ferro com pneu e Câmara	Unid.	30	276,33	8.289,90
208	Enxada com Cabo - larga - 09 polegadas – olho redondo	Unid.	40	45,46	1.818,40
209	Enxadão com Cabo – olho redondo	Unid.	20	50,77	1.015,40
210	Facão – 16” - 40cm	Unid.	15	38,14	572,10
211	Foice laminada com cabo	Unid.	15	71,33	1.069,95
212	Machado com cabo	Unid.	15	107,80	1.617,00
213	Marreta com cabo – 1Kg	Unid.	10	51,88	518,80
214	Marreta com cabo - 2kg	Unid.	10	86,75	867,50
215	Pá de cortar/redonda com Cabo - 10 polegadas	Unid.	30	77,60	2.328,00
216	Pá de juntar com bico quadrado – com cabo	Unid.	60	55,93	3.355,80
217	Pá de juntar com bico redondo – com cabo	Unid.	40	56,27	2.250,80
218	Picareta com cabo	Unid.	25	99,95	2.498,75
219	Pneu p/ carrinho de mão	Unid.	20	64,26	1.285,20
220	Rastelo Reforçado c/cabo madeira	Unid.	15	51,33	769,95
221	Regador de plástico com bico – 10 litros	Unid.	20	34,92	698,40
222	Vassoura de arame regulável	Unid.	15	50,12	751,80
TOTAL ESTIMATIVO DO LOTE III EM R\$					32.959,80

LOTE IV – PINTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
223	Broxa 800/2	Unid.	60	13,98	838,80
224	Fita crepe branca 25x50 (utilizada para proteção de determinada área para pintura).	Unid.	200	8,13	1.626,00
225	Massa acrílica 3,6L	Unid.	40	54,78	2.191,20
226	Massa Corrida PVA – 25 kg	Unid.	200	67,00	13.400,00
227	Multimassa 340 g	Unid.	100	54,65	5.465,00
228	Pincel 2.1/2”	Unid.	100	11,93	1.193,00
229	Pincel 695 3”	Unid.	100	14,83	1.483,00
230	Pincel 695 4”	Unid.	100	17,11	1.711,00
231	Rolo de Espuma 406/15cm-c/cabo	Unid.	60	19,76	1.185,60
232	Selador Acrílico pig. 3,6L	Unid.	60	40,05	2.403,00
233	Selador Acrílico pig. 18L	Unid.	100	115,07	11.507,00
234	Solvente – 5 litros	Unid.	100	126,66	12.666,00
235	Thinner Diluente - 5L	Unid.	50	125,30	6.265,00
236	Tinta Acrilica Branco Fosco 18 L - Premium	Unid.	100	463,70	46.370,00
237	Tinta Acrilica Branco Fosco 3,6 L - Premium	Unid.	80	129,79	10.383,20
238	Tinta acrílico branco fosco 18L - Stander	Unid.	100	254,15	25.415,00
239	Tinta acrílico branco fosco 3,6L - Stander	Unid.	40	70,68	2.827,20
240	Tinta acrílico verde fosco 18L - Stander	Unid.	50	271,42	13.571,00
241	Tinta acrílico vermelho fosco 18L - Stander	Unid.	50	308,05	15.402,50
242	Tinta Esmalte azul – 3,6L - Premium	Unid.	60	142,30	8.538,00





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



243	Tinta Esmalte sintética branco - brilhante 3,6 L - Premium	Unid.	80	133,33	10.666,40
244	Tinta Esmalte verde - 3,6L - Premium	Unid.	60	141,95	8.517,00
245	Tinta Esmalte Vermelho- 3,6L - Premium	Unid.	60	146,65	8.799,00
246	Tinta para Piso Premium 18L - cor amarelo demarcação (meio-fio)	Unid.	80	354,23	28.338,40
247	Tinta para Piso Premium 18L - cor branca	Unid.	60	365,63	21.937,80
248	Tinta para Piso Premium 18L - cor concreto	Unid.	60	354,23	21.253,80
249	Verniz (Filtro solar) 3,6L -Premium Transparente	Unid.	60	160,33	9.619,80
TOTAL ESTIMATIVO DO LOTE IV EM R\$					293.573,70

* Nos valores apresentados deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ABERTURA: 17/04/2023 às 09:00 horas

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Site: bnc.org.br

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL POR PARTE DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE), CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E REPAROS NOS PRÉDIOS SOB ADMINISTRAÇÃO DO PODER PÚBLICO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

LOTE

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
TOTAL EM RS						

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

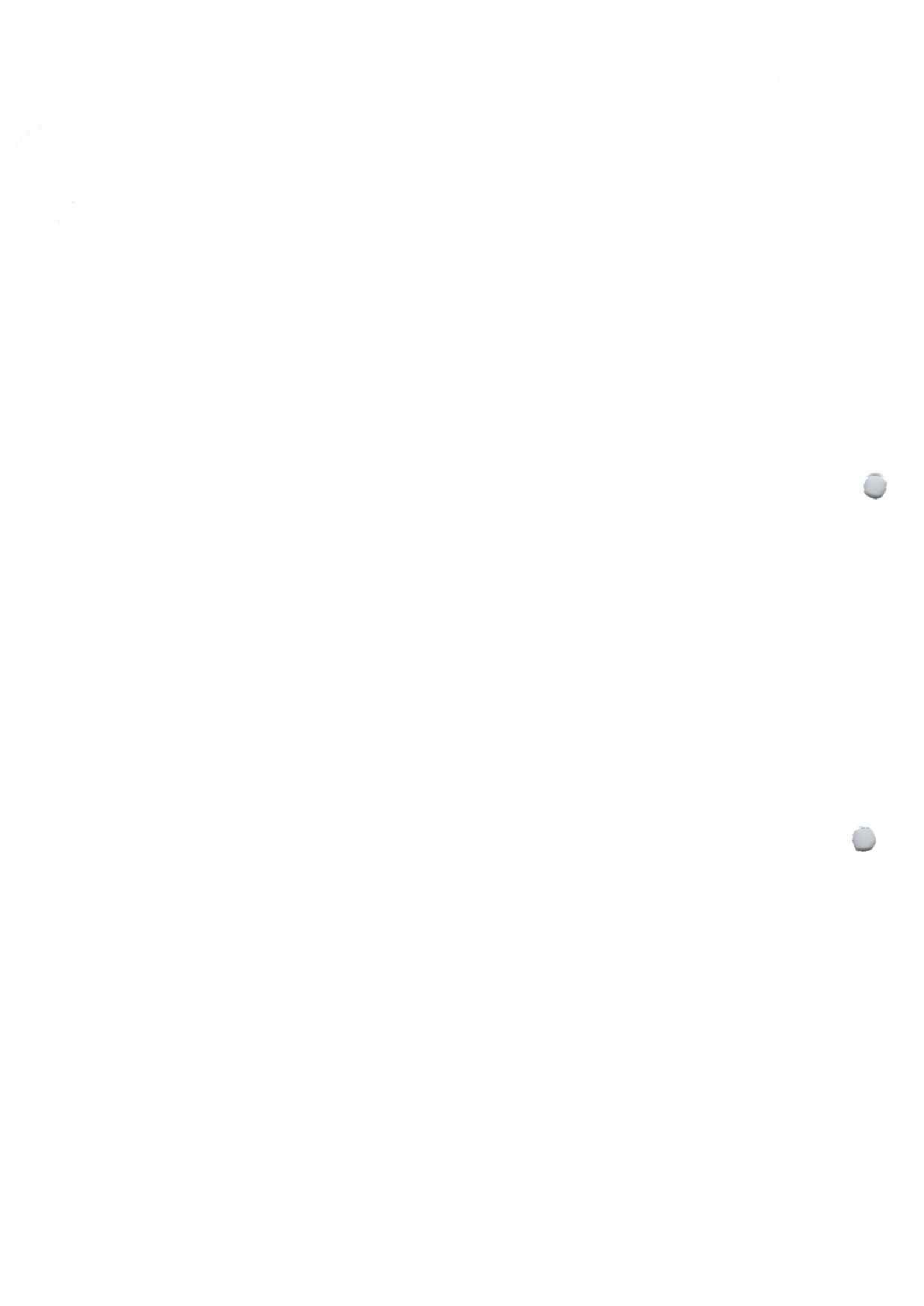


VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS

Local / Data: _____

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2023.

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)

(nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII. do Artigo 7. da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor. a partir de quatorze anos. na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

_____, _____ de _____ de 2023.

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (MODELO)

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ _____, por seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

_____, ____ de _____ de 2023.

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável

100
100





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673200



ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES (MODELO)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
 REGISTRO DE PREÇOS**

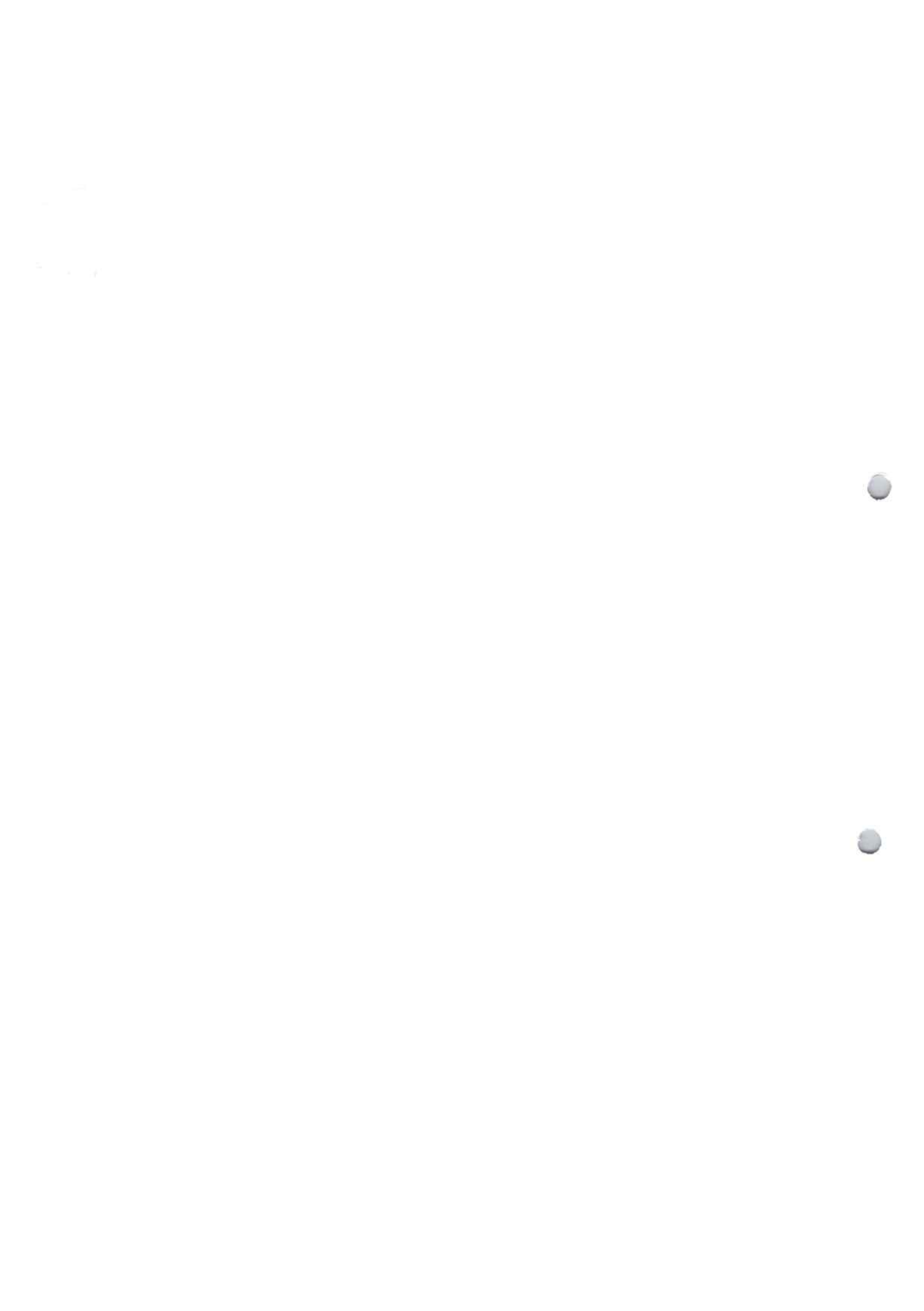


SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	<input type="checkbox"/> ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



habilitação nas licitações em que for vencedor:

- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema: e
3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**
4. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**
5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (MODELO)

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de
habilitação constantes do edital de Pregão nº 022/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

_____, _____ de _____ de 2023.

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 038/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023



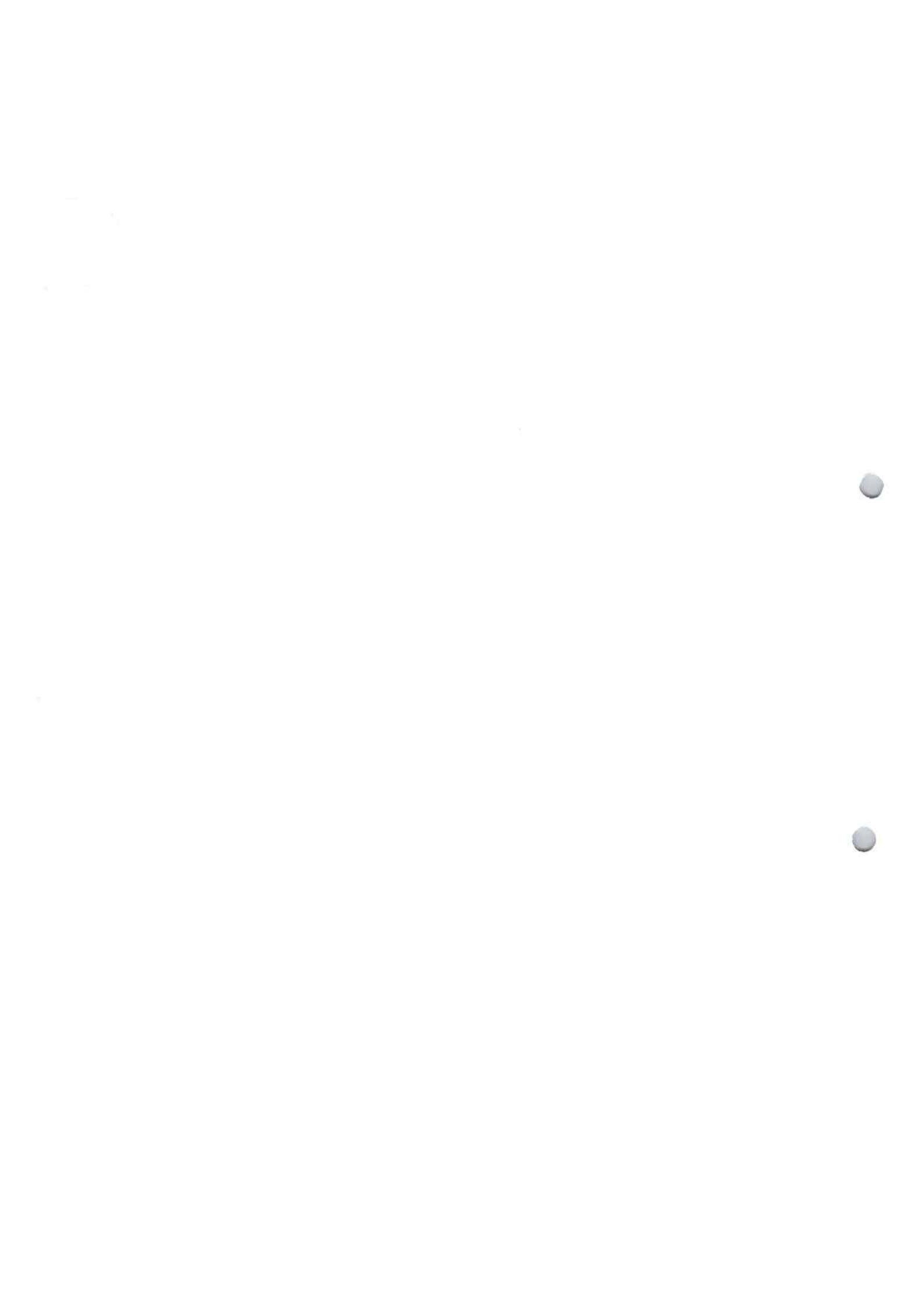
Aos (.....) dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,, nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 038/2023 e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão eletrônico nº 022/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL POR PARTE DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE), CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E REPAROS NOS PRÉDIOS SOB ADMINISTRAÇÃO DO PODER PÚBLICO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os produtos licitados deverão ser entregues na sede da Prefeitura, sem ônus para a Prefeitura de





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos produtos, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 022/2023, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Tiago Dalsasso, datado de ____/____/____, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 022/2023, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 022/2023, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no lote anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a

11/11/11





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá entregar os produtos na Garagem da Prefeitura, sito à Rua dos Imigrantes, Centro de Nova Trento, ou no local da obra desde que o local esteja compreendido no Perímetro Urbano de Nova Trento, exceto, Perímetro Urbano dos distritos de Aguti e Claraíba.

7.2. Na entrega do produto o mesmo deverá estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal;

7.3. Prazo de entrega: imediato a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento;

7.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até cinco (cinco) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

7.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

7.4. Os materiais deverão ser entregues cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto:

9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

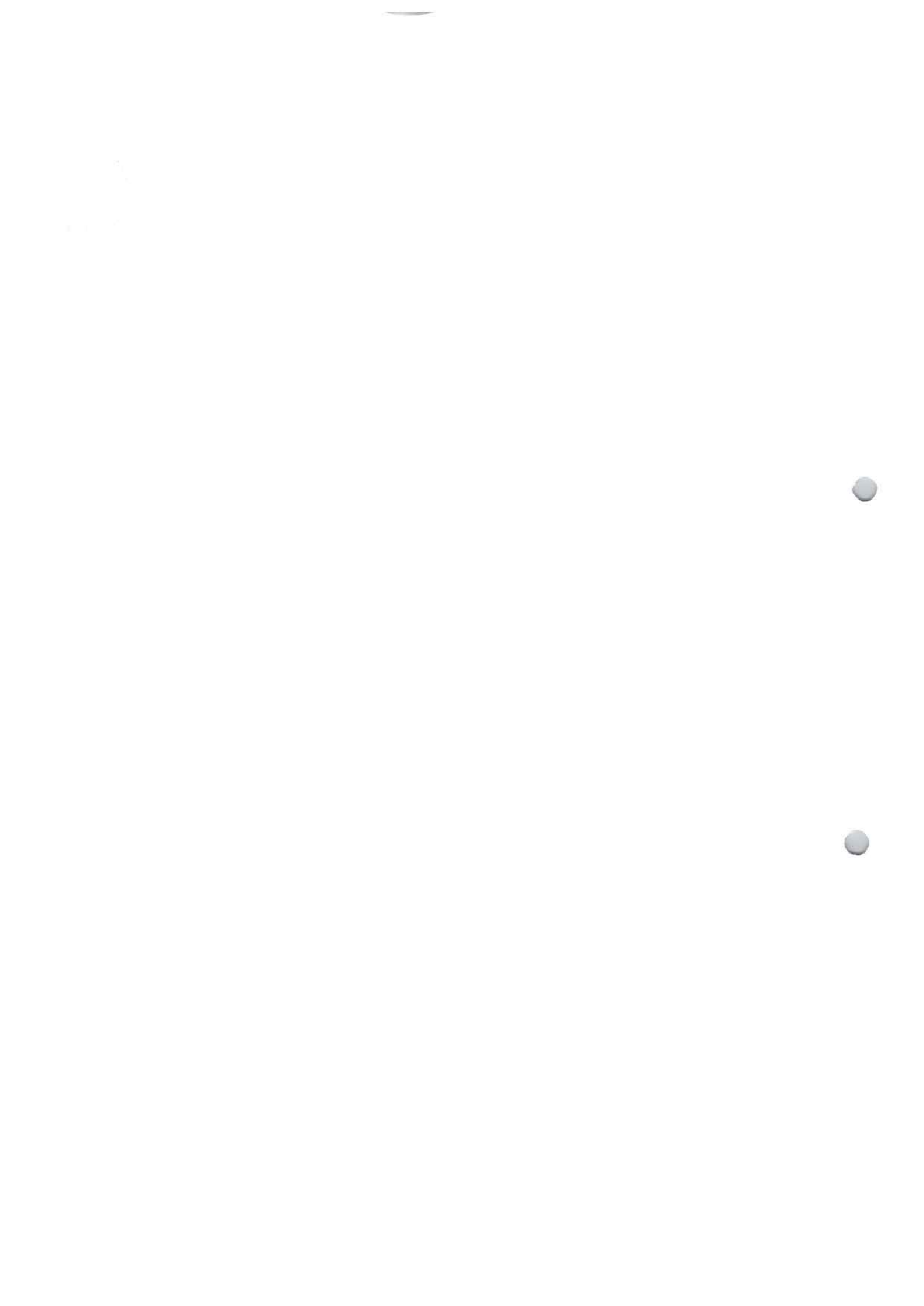
10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

100
100
100





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nome _____ p/empresa





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo:	38/2023
Processo de Licitação:	38/2023
Modalidade:	Pregão eletrônico
Número da Licitação:	22/2023-PE
Data do Processo:	10/03/2023
Data da Abertura das Propostas:	17/04/2023
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

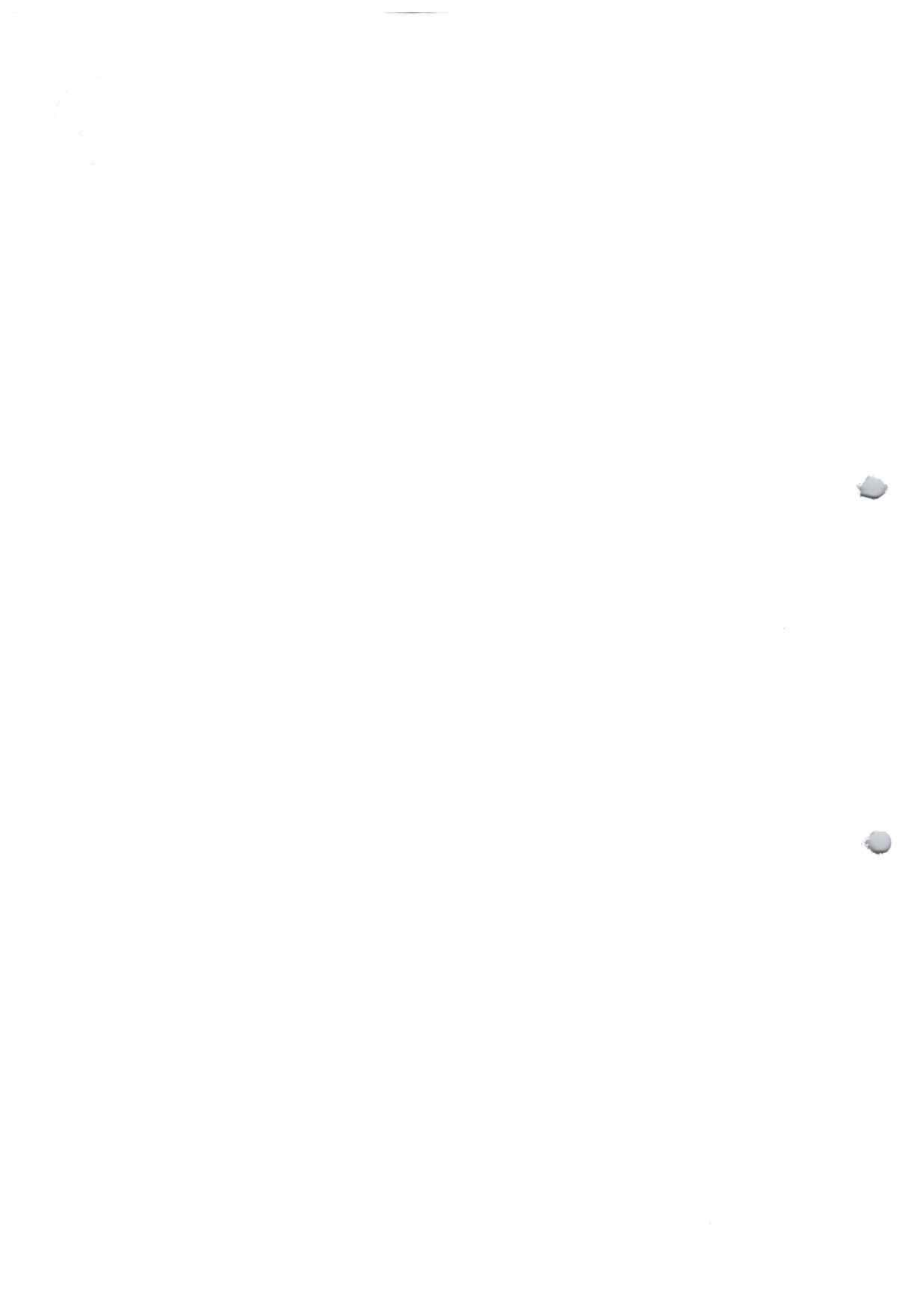
Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 10 de Março de 2023


MARIO ANTONIO FELLER GUEDES



PORTARIA 528-2023 - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES - SONIA MORESCO

Publicação Nº 4683911

PORTARIA Nº 528/2023
Concessão de Férias



Maria Cristina Adami, Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 72, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 10 (dez) dias, à Servidora Pública Municipal, SONIA MORESCO, matrícula nº 6800, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, para gozo entre 27/03/2023 a 05/04/2023, relativo ao período aquisitivo de 03/08/2020 a 02/08/2021.

Nova Trento, em 27 de março de 2023.

Maria Cristina Adami

Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Eliane Tomaz

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA 529-2023 - NOMEAR CARGO COMISSIONADO - CAMILA TOMASONI

Publicação Nº 4683912

PORTARIA Nº 529/2023

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviço de Saúde

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94, XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e de conformidade com o art. 17, inciso II, da Lei nº 1.207, de 30/08/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

NOMEAR, CAMILA TOMASONI, inscrita no CPF sob nº 114.XXX.XXX-X5, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Saúde, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Unidade Básica de Saúde Madre Paulina - Centro, do Quadro de Servidores Comissionados deste Órgão Público Municipal, a partir de 23 de Março de 2023.

Nova Trento, em 27 de março de 2023.

Tiago Dalsasso

Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023

Publicação Nº 4681785

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 4CD3F16D0CC17BB449CC2B8B372E42D61B8AB9A6

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

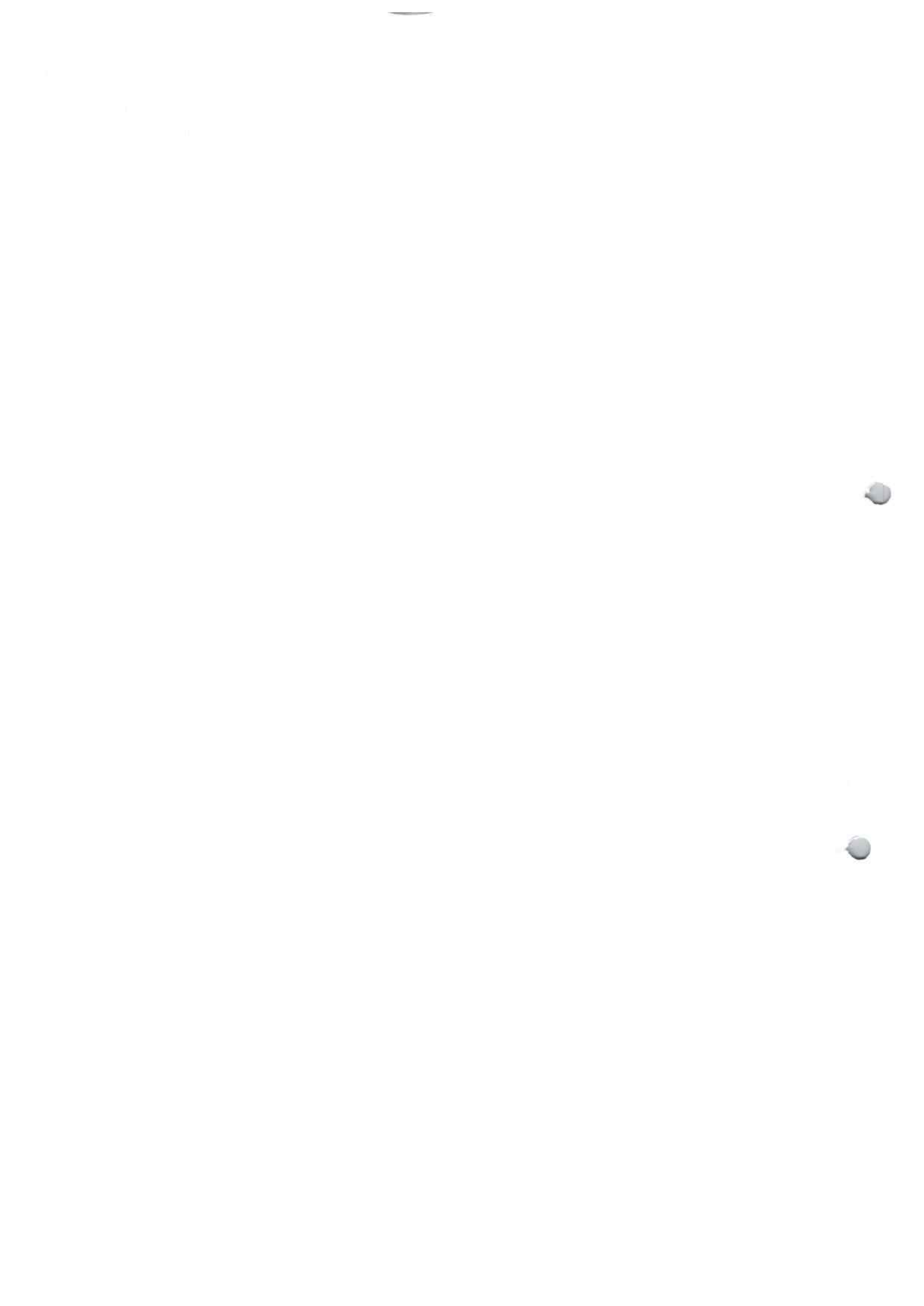
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL POR PARTE DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE), CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E REPAROS NOS PRÉDIOS SOB ADMINISTRAÇÃO DO PODER PÚBLICO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL. DISPUTA EM MEIO ELETRÔNICO COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 17/04/2023. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 17/04/2023 a partir das 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novatreto.sc.gov.br. E-mail: licitacao@novatreto.sc.gov.br.

Tiago Dalsasso

Prefeito





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

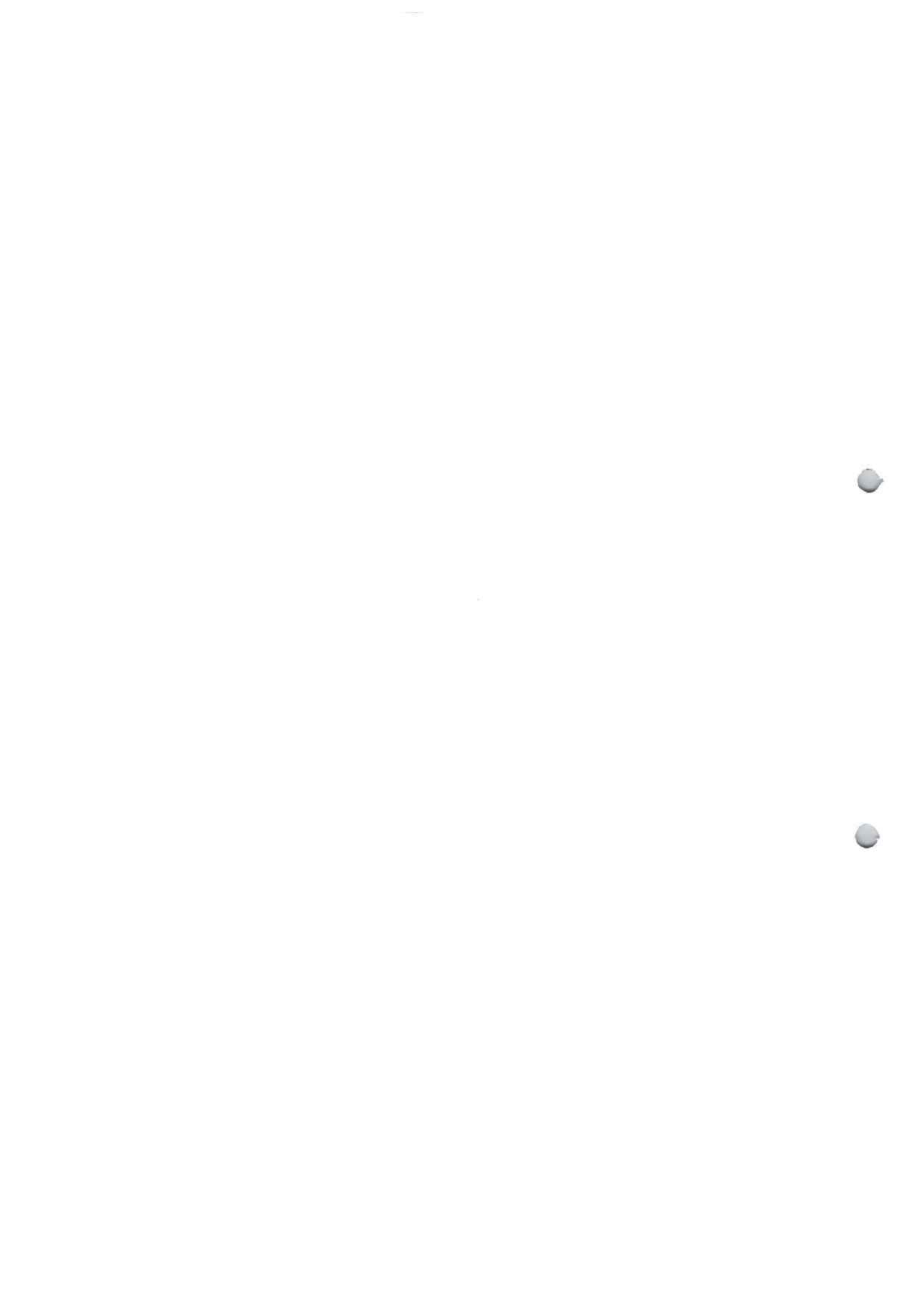


PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
Processo Administrativo Nº 38/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 27/03/2023 13:03:33

LOTE 1

Item	Quant.	Unidade	Valor
Item: 1	Quant.: 80	Unidade: KILOGRAMA	Val. Ref.: 23,15
Descrição: ARAME GALVANIZADO N.º 14			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015		Gerdau / Gerdau	22,50
Item: 2	Quant.: 200	Unidade: KILOGRAMA	Val. Ref.: 18,20
Descrição: ARAME RECOZIDO N. 18			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015		Gerdau / Gerdau	16,00
Item: 3	Quant.: 400	Unidade: PACOTE	Val. Ref.: 27,45
Descrição: ARGAMASSA EXT. 20KG			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015		Certa / Certa	18,00
Item: 4	Quant.: 400	Unidade: PACOTE	Val. Ref.: 20,45
Descrição: ARGAMASSA INT. 20KG			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015		Certa / Certa	14,00
Item: 5	Quant.: 6.000	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 3,55
Descrição: BLOCO DE CONCRETO 14x19x39 CM			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015		AC Marchi / AC Marchi	3,20
Item: 6	Quant.: 80	Unidade: PAR	Val. Ref.: 54,30
Descrição: BOTINA C/ELASTICO			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015		Cartom / Cartom	43,00
Item: 7	Quant.: 30	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 17,90
Descrição: CADEADO 20 mm			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015		Pado / Pado	14,00
Item: 8	Quant.: 30	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 22,10
Descrição: CADEADO 25 mm			





MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	Pado / Pado	16,90
Item: 9 Quant.: 30	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 24,65
Descrição: CADEADO 30mm		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	Pado / Pado	21,00
Item: 10 Quant.: 30	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 32,15
Descrição: CADEADO 35 mm		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	Pado / Pado	26,00
Item: 11 Quant.: 30	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 56,65
Descrição: CADEADO 50 mm		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	Pado / Pado	42,00
Item: 12 Quant.: 40	Unidade: JOGOS	Val. Ref.: 305,80
Descrição: CAIXILHO P/ PORTA - ANGELIM 15 CM		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	Murilo Madeiras / Murilo Madeiras	280,00
Item: 13 Quant.: 400	Unidade: SACOS	Val. Ref.: 13,00
Descrição: CAL DE PINTURA EXTRA 8 Kg. BRANCO		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	Morro Branco / Morro Branco	13,00
Item: 14 Quant.: 600	Unidade: SACOS	Val. Ref.: 37,35
Descrição: CAL HIDRATADO - SACO 20KG		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	Morro Branco / Morro Branco	17,50
Item: 15 Quant.: 200	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 74,90
Descrição: CHAPA DE MADERITE		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	weise / weise	59,00
Item: 16 Quant.: 2.500	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 38,10
Descrição: CIMENTO EM SACOS 50 KG		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	supremo / supremo	36,90
Item: 17 Quant.: 10	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 59,20
Descrição: ESCALA METRICA - 2 M		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	Max / Max	33,00
Item: 18 Quant.: 40	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 13,54





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Descrição: ESCOVA ACO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	Max / Max	10,00

Item: 19 Quant.: 70 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 82,40

Descrição: FECHADURA P/PORTA - CROMADA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	Stam / Stam	65,00

Item: 20 Quant.: 400 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 27,85

Descrição: FERRO CA 50 1/4 12 M (6,3 MM)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	Gerdau / Gerdau	24,00

Item: 21 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 66,65

Descrição: FERRO Ca 50 3/8-12m (10,0mm)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	Gerdau / Gerdau	58,90

Item: 22 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 42,80

Descrição: FERRO Ca 50 5/16-12m (8,0mm)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	Gerdau / Gerdau	37,90

Item: 23 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,00

Descrição: FERRO Ca 60 4.2-12m (4,2mm)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	Gerdau / Gerdau	12,90

Item: 24 Quant.: 120 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 20,21

Descrição: FITA ZEBRADA PLASTICA 70x200M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	Plastcor / Plastcor	12,80

Item: 25 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,90

Descrição: FIXADOR CAL - 150ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	Globofix / Globofix	1,50

Item: 26 Quant.: 400 Unidade: METROS Val. Ref.: 28,00

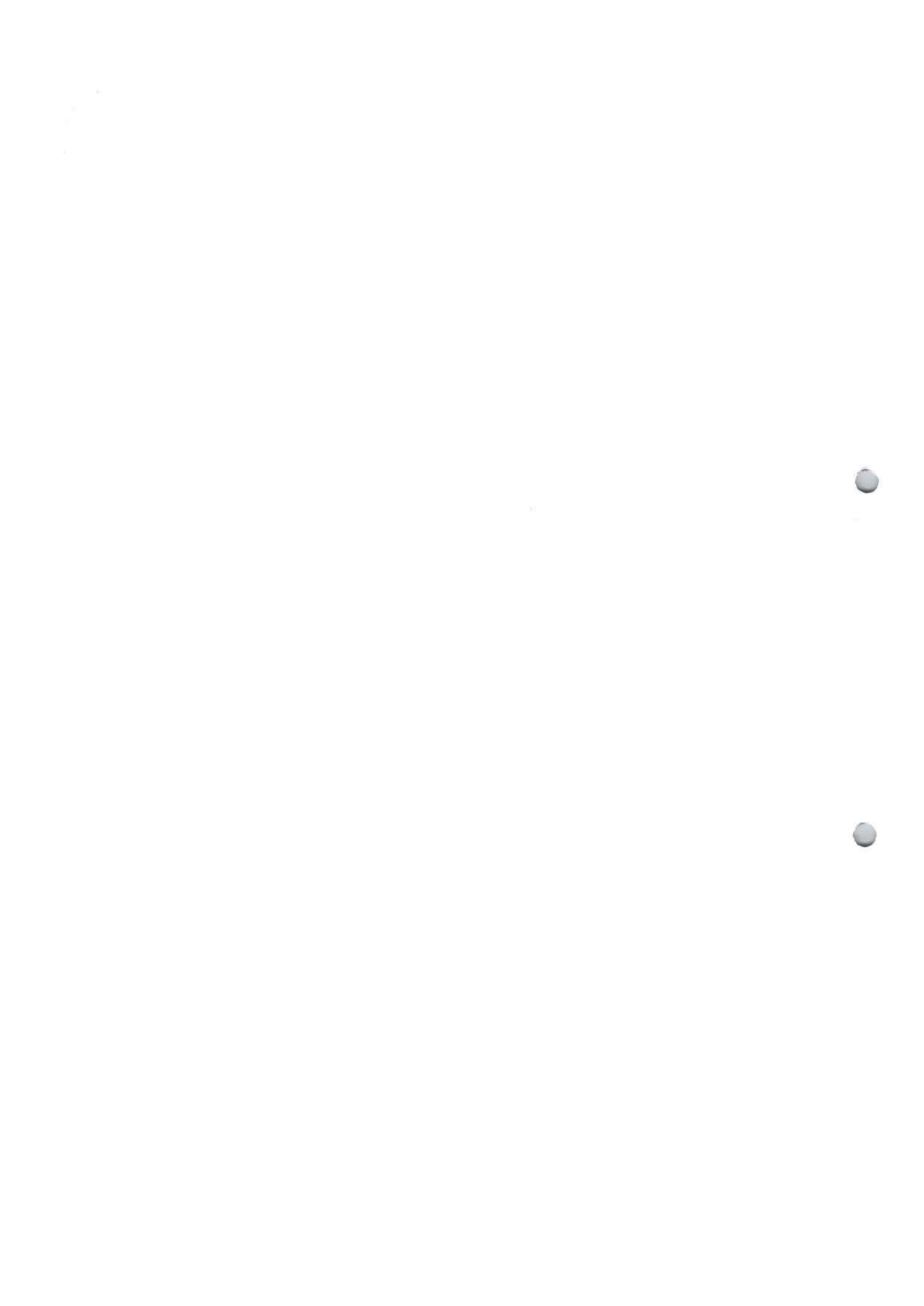
Descrição: FORRO DE PVC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	Plasflex / Plasflex	23,90

Item: 27 Quant.: 15 Unidade: JOGOS Val. Ref.: 512,95

Descrição: Janela Mista 1.00x1,20 cx 13cm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	Murilo Madeiras / Murilo Madeiras	290,00





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Item: 28	Quant.: 60	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 3,34
Descrição: LIXA D'AGUA 120			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015		Vonder / Vonder	1,50
Item: 29	Quant.: 20	Unidade: METROS	Val. Ref.: 4,38
Descrição: LIXA P150 - AMARELA			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015		Carborundum / Carborundum	4,00
Item: 30	Quant.: 20	Unidade: METROS	Val. Ref.: 6,13
Descrição: LIXA P60 - AMARELA			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015		Carborundum / Carborundum	5,00
Item: 31	Quant.: 1.000	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 4,50
Descrição: LONA PLASTICA PRETA - 100 MICRAS - 6M			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015		Maxi Lona / Maxi Lona	4,50
Item: 32	Quant.: 4.000	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 0,50
Descrição: PARAFUSO PARA FORRO 4,2x13			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015		Vila / Vila	0,10
Item: 33	Quant.: 400	Unidade: METRO QUADRADO	Val. Ref.: 28,60
Descrição: PISO PI3 PAREDE - 32x60 CM			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015		Pisoforte / Pisoforte	22,90
Item: 34	Quant.: 400	Unidade: METRO QUADRADO	Val. Ref.: 29,65
Descrição: PISO PI4 - 50x50 CM			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015		Pisoforte / Pisoforte	23,90
Item: 35	Quant.: 400	Unidade: METRO QUADRADO	Val. Ref.: 29,65
Descrição: PISO PI5 - 50x50 CM			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015		Pisoforte / Pisoforte	23,90
Item: 36	Quant.: 40	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 259,75
Descrição: PORTA DE MADEIRA INTERNA 0,80x2,10 M - ANGELIN			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015		Murilo Madeiras / Murilo Madeiras	230,00
Item: 37	Quant.: 30	Unidade: JOGOS	Val. Ref.: 933,00

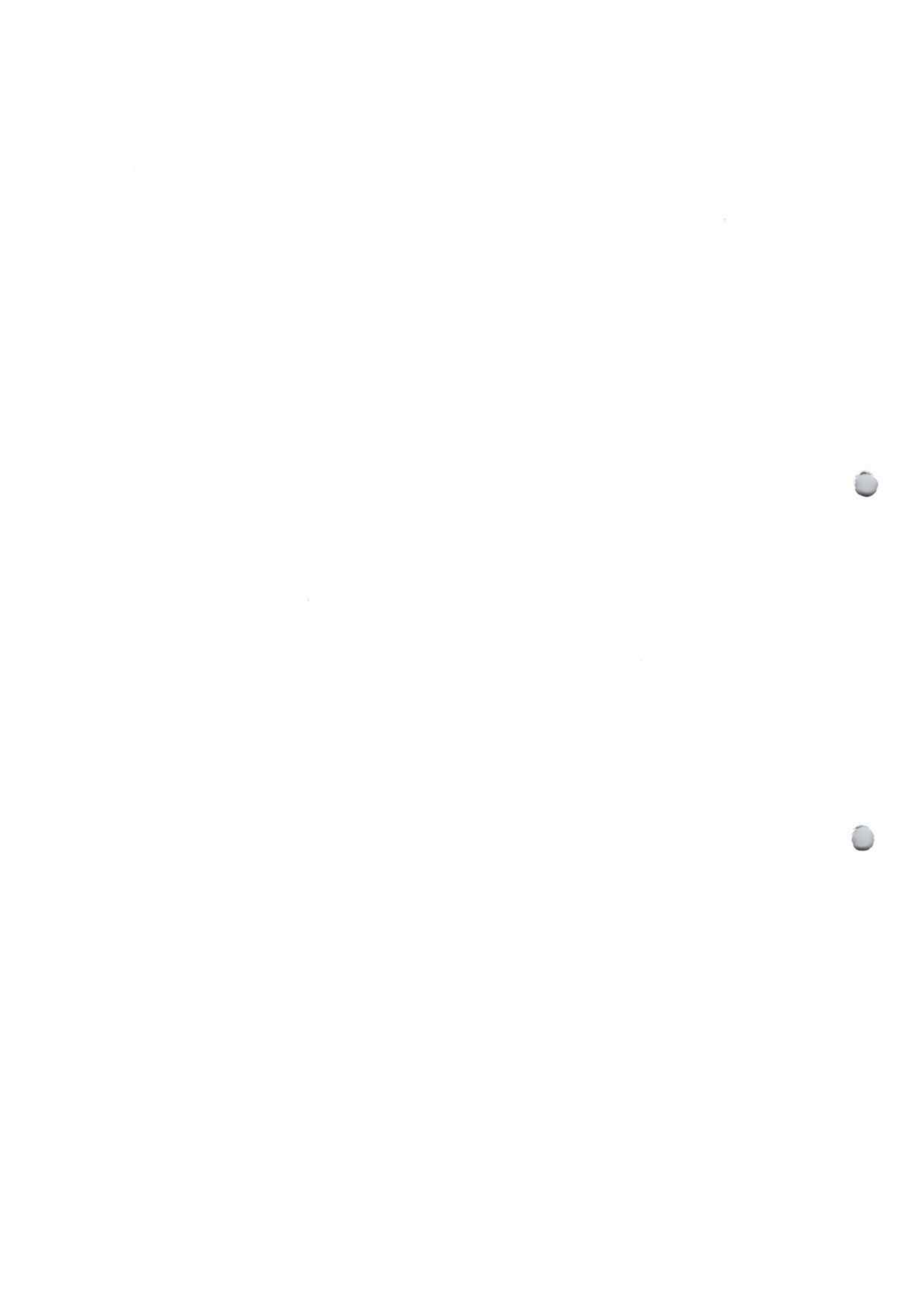


MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Descrição: PORTA DE MADEIRA EXTERNA 0,80x2,10 M, COM CAIXILHO DE 0,14 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	Murilo Madeiras / Murilo Madeiras	850,00
Item: 38	Quant.: 160	Unidade: KILOGRAMA
Descrição: PREGO 16 X 24		
Item: 39	Quant.: 250	Unidade: KILOGRAMA
Descrição: PREGO 17 X 27		
Item: 40	Quant.: 160	Unidade: KILOGRAMA
Descrição: PREGO 20 x 48		
Item: 41	Quant.: 150	Unidade: KILOGRAMA
Descrição: PREGO 25x72		
Item: 42	Quant.: 100	Unidade: KILOGRAMA
Descrição: PREGO 26x84		
Item: 43	Quant.: 400	Unidade: METROS
Descrição: Rodaforro PVC Moldura meia cana C/ 6 m Branco		
Item: 44	Quant.: 40	Unidade: UNIDADE
Descrição: SERRINHAS		
Item: 45	Quant.: 200	Unidade: METROS
Descrição: TELA ALAMBRADO 15X5X1,22M GALVANIZADA		
Item: 46	Quant.: 12	Unidade: ROLO
Descrição: TELA SEGURANCA, LARANJA, POLIETILENO 1,20MX50M		

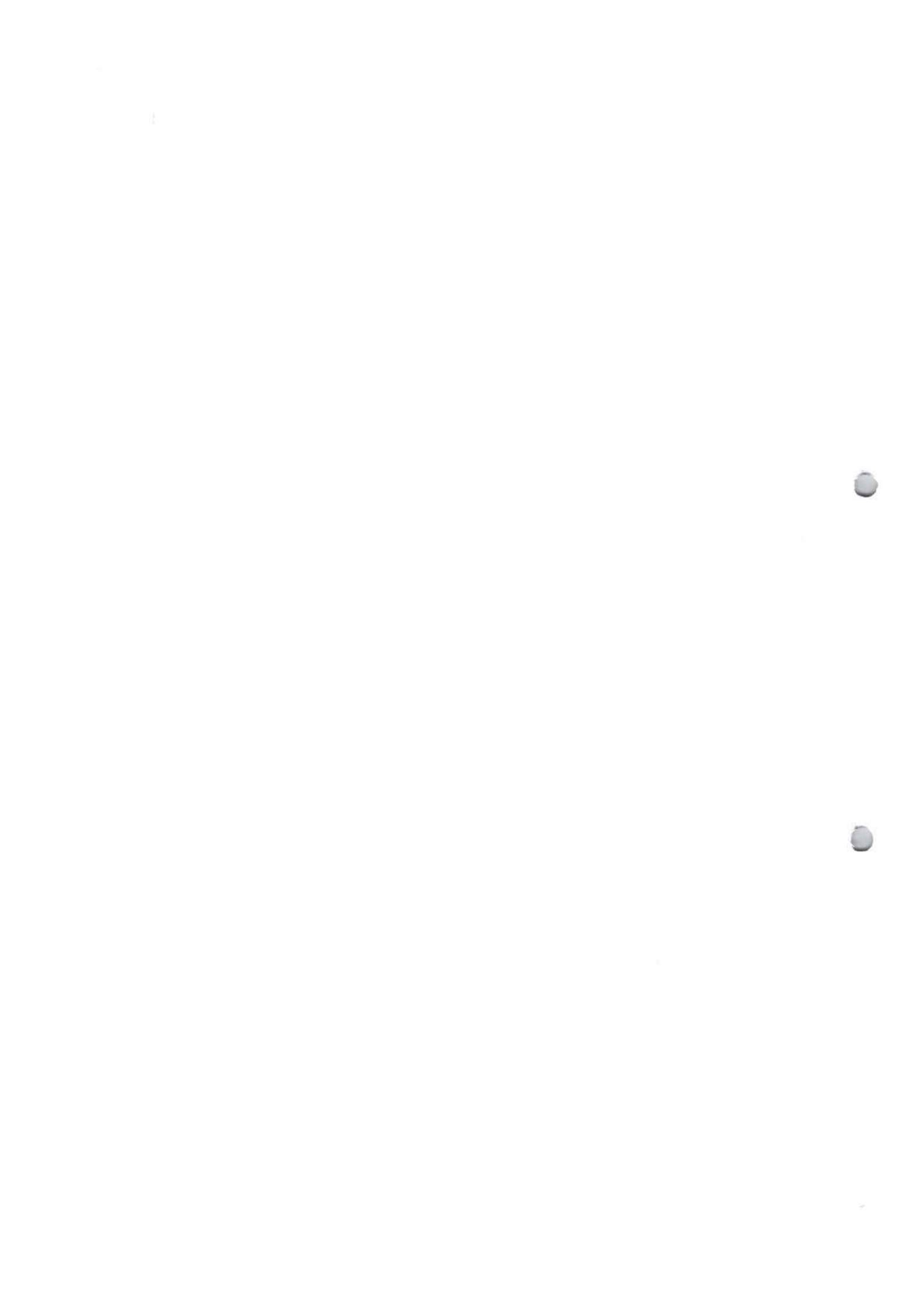




MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Item: 47	Quant.: 1.000	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 20,95
Descrição: TELHA AMIANTO 2,44 X 0,50 - 4MM			
Autor	Marca/Modelo		Valor
PARTICIPANTE 015	Brasilit / Brasilit		19,90
Item: 48	Quant.: 800	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 76,30
Descrição: TELHA AMIANTO 2,44X1,10-6MM			
Autor	Marca/Modelo		Valor
PARTICIPANTE 015	Brasilit / Brasilit		72,00
Item: 49	Quant.: 20.000	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 3,63
Descrição: TELHA PORTUGUESA REDONDA			
Autor	Marca/Modelo		Valor
PARTICIPANTE 015	Cer. Monte Castelo / Cer. Monte Castelo		1,60
Item: 50	Quant.: 20.000	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1,46
Descrição: TIJOLO 6 FUIROS - 9X14X24			
Autor	Marca/Modelo		Valor
PARTICIPANTE 015	Ceramica Colzani / Ceramica Colzani		1,10
Item: 51	Quant.: 15.000	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1,92
Descrição: TIJOLO 8 FUIROS - 9X19X19			
Autor	Marca/Modelo		Valor
PARTICIPANTE 015	Ceramica Colzani / Ceramica Colzani		1,10
Item: 52	Quant.: 16.000	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 2,45
Descrição: TIJOLO 8F 11,5X19X19			
Autor	Marca/Modelo		Valor
PARTICIPANTE 015	Ceramica Colzani / Ceramica Colzani		1,25
Item: 53	Quant.: 10.000	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 2,90
Descrição: TIJOLOS MACICOS			
Autor	Marca/Modelo		Valor
PARTICIPANTE 015	Ceramica Lopes / Ceramica Lopes		0,79
Item: 54	Quant.: 40	Unidade: JOGOS	Val. Ref.: 156,00
Descrição: Vista p/ caixa de Porta 7 cm Angelim			
Autor	Marca/Modelo		Valor
PARTICIPANTE 015	Murilo Madeiras / Murilo Madeiras		138,00
LOTE 2			
Item: 55	Quant.: 50	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 14,35
Descrição: ADESIVO EPOXI 100 gr.			
Autor	Marca/Modelo		Valor
PARTICIPANTE 060	Loctite / Loctite		10,00
Item: 56	Quant.: 50	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 57,91
Descrição: ADESIVO FRASCO 850 gr			

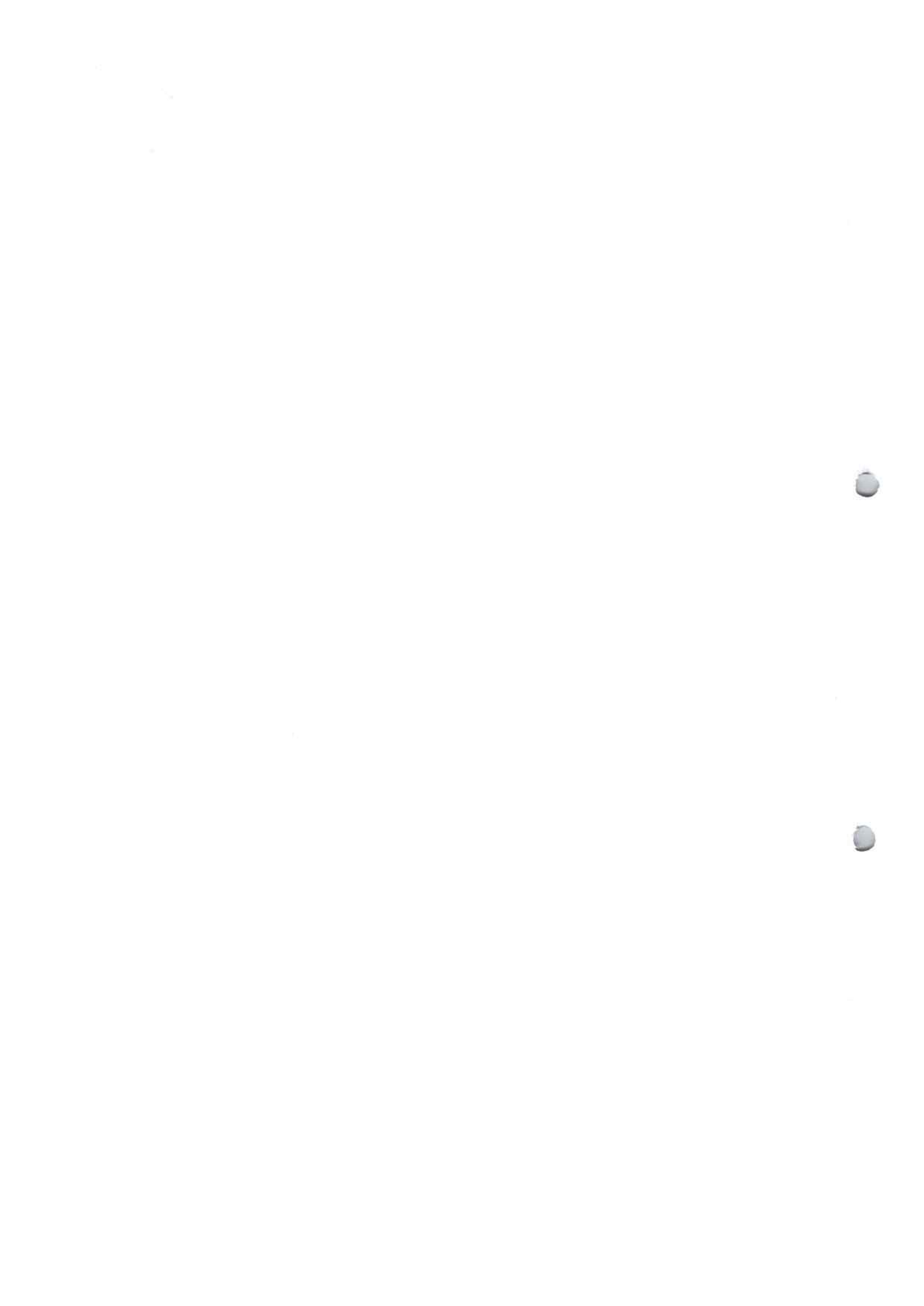




MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060		KRONA / KRONA	49,90
Item: 57	Quant.: 50	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 18,60
Descrição: ADESIVO 175GR.			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060		KRONA / KRONA	14,50
Item: 58	Quant.: 150	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 3,33
Descrição: AGUA CURVA 20 MM			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060		KRONA / KRONA	2,00
Item: 59	Quant.: 150	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 3,88
Descrição: AGUA CURVA 25 MM			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060		KRONA / KRONA	2,20
Item: 60	Quant.: 150	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 17,81
Descrição: AGUA CURVA 50 MM			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060		KRONA / KRONA	12,90
Item: 61	Quant.: 200	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1,25
Descrição: AGUA JOELHO 45Â° - 20 MM			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060		KRONA / KRONA	1,00
Item: 62	Quant.: 200	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1,47
Descrição: AGUA JOELHO 45Â° - 25 MM			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060		KRONA / KRONA	1,25
Item: 63	Quant.: 200	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 6,80
Descrição: AGUA JOELHO 90Â° - 50 MM			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060		KRONA / KRONA	3,70
Item: 64	Quant.: 150	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 20,13
Descrição: AGUA ROSCA REGISTRO ESFERA 1/2" COM ROSCA			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060		KRONA / KRONA	17,50
Item: 65	Quant.: 150	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 22,46
Descrição: AGUA ROSCA REGISTRO ESFERA 3/4" COM ROSCA			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060		KRONA / KRONA	18,90
Item: 66	Quant.: 100	Unidade: PECA	Val. Ref.: 1,41





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Descrição: Agua te 20mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	KRONA / KRONA	1,00

Item: 67 Quant.: 100 Unidade: PECA Val. Ref.: 1,50

Descrição: Agua te 25mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	KRONA / KRONA	1,10

Item: 68 Quant.: 100 Unidade: PECA Val. Ref.: 11,11

Descrição: Agua te 50mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	KRONA / KRONA	7,50

Item: 69 Quant.: 200 Unidade: METROS Val. Ref.: 15,45

Descrição: AGUA TUBO 50 MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	KRONA / KRONA	11,80

Item: 70 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 9,61

Descrição: BOCAL DE PORCELANA E-27

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	Decorlux / Decorlux	3,00

Item: 71 Quant.: 30 Unidade: PECAS Val. Ref.: 16,00

Descrição: BOCAL DE PORCELANA E-40

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	Decorlux / Decorlux	12,00

Item: 72 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,97

Descrição: BUCHA PLASTICA 10MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	Sandalo / Sandalo	0,13

Item: 73 Quant.: 1.000 Unidade: PECA Val. Ref.: 0,33

Descrição: BUCHA PLASTICA 7MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	Sandalo / Sandalo	0,05

Item: 74 Quant.: 1.000 Unidade: PECA Val. Ref.: 0,41

Descrição: BUCHA PLASTICA 8MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	Sandalo / Sandalo	0,08

Item: 75 Quant.: 400 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,20

Descrição: BUCHA PLASTICA S-5

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	Fischer / Fischer	0,16



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Item: 76	Quant.: 600	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 0,31
Descrição: BUCHA PLASTICA s- 6			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060		Fischer / Fischer	0,22
Item: 77	Quant.: 600	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 0,44
Descrição: BUCHA PLASTICA s - 8			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060		Fischer / Fischer	0,40
Item: 78	Quant.: 300	Unidade: METRO	Val. Ref.: 3,72
Descrição: CABO DE ACO GALVANIZADO 3,2MM			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060		Vonder / Vonder	3,00
Item: 79	Quant.: 4.000	Unidade: METRO	Val. Ref.: 2,27
Descrição: CABO FLEXIVEL 2,5 MM ² AZ			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060		Corfio / Corfio	1,80
Item: 80	Quant.: 4.000	Unidade: METRO	Val. Ref.: 2,27
Descrição: CABO FLEXIVEL 2,5 MM ² PT			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060		Corfio / Corfio	1,80
Item: 81	Quant.: 4.000	Unidade: METROS	Val. Ref.: 2,27
Descrição: CABO FLEXIVEL 2,5 MM ² VD			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060		Corfio / Corfio	1,80
Item: 82	Quant.: 1.000	Unidade: METRO	Val. Ref.: 5,46
Descrição: CABO FLEXIVEL 6MM 750V AZ			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060		Corfio / Corfio	4,20
Item: 83	Quant.: 1.000	Unidade: METROS	Val. Ref.: 5,46
Descrição: CABO FLEXIVEL 6MM ² 750V PT			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060		Corfio / Corfio	4,20
Item: 84	Quant.: 400	Unidade: METRO	Val. Ref.: 4,43
Descrição: CABO MULTIPLEXADO 2X10MM 0,61KV PADRAO MONOFASICO			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060		Corfio / Corfio	3,45
Item: 85	Quant.: 300	Unidade: METROS	Val. Ref.: 6,85
Descrição: CABO MULTIPLEXADO 2 X 16 MM ² - 0,61KV PADRAO MONOFASICO			

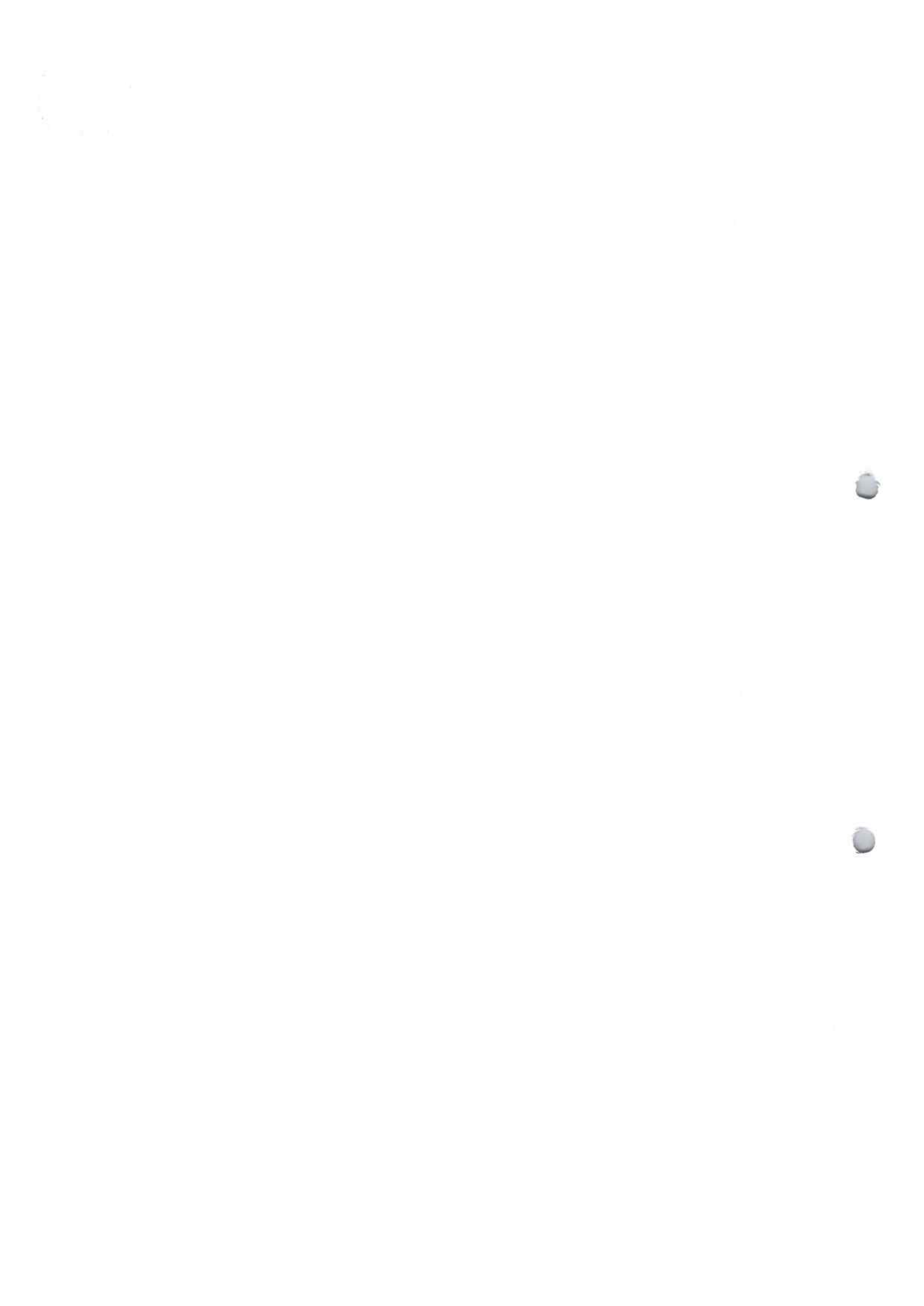
100





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	Corfio / Corfio	5,20
Item: 86	Quant.: 2.500	Unidade: METROS
Descrição: CABO PP 2 X 1,5 mm ²		Val. Ref.: 3,73
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	Corfio / Corfio	3,00
Item: 87	Quant.: 500	Unidade: METRO
Descrição: CABO PP 2X2,5MM ²		Val. Ref.: 6,11
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	Corfio / Corfio	5,00
Item: 88	Quant.: 3.000	Unidade: METROS
Descrição: CABO REDE (LAN) 4 PARES - AZUL		Val. Ref.: 3,40
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	intelbras / intelbras	2,70
Item: 89	Quant.: 2.000	Unidade: METRO
Descrição: CABO FLEXIVEL 1KV HEPR 10MM ² AZUL		Val. Ref.: 9,75
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	Corfio / Corfio	7,50
Item: 90	Quant.: 2.000	Unidade: METRO
Descrição: CABO FLEXIVEL 1KV HEPR 10MM ² PRETO		Val. Ref.: 9,75
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	Corfio / Corfio	7,50
Item: 91	Quant.: 20	Unidade: UNIDADE
Descrição: CAIXA DAGUA POLIETILENO DE 1000 L		Val. Ref.: 535,44
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	Fortlev / Fortlev	369,00
Item: 92	Quant.: 15	Unidade: UNIDADE
Descrição: CAIXA D AGUA POLIETILENO 500L		Val. Ref.: 320,95
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	Fortlev / Fortlev	220,00
Item: 93	Quant.: 100	Unidade: UNIDADE
Descrição: CANALETA 20 X 12 X 2000 MM C/D COM FITA DUPLA FACE		Val. Ref.: 16,30
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	Alumbra / Alumbra	8,90
Item: 94	Quant.: 100	Unidade: UNIDADE
Descrição: CANALETA 40 X 10 X 2000 MM C/D COM FITA DUPLA FACE		Val. Ref.: 32,80
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	Alumbra / Alumbra	19,00
Item: 95	Quant.: 510	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 1,10





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Descrição: CONECTOR CABO REDE RJ 45

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	Decorlux / Decorlux	0,49

Item: 96 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 18,10

Descrição: CONECTOR HASTE TERRA CUNHA ATERRAMENTO 5/8-35

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	Intelli / Intelli	10,00

Item: 97 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8,13

Descrição: CONECTOR DE PORCELANA 3 POLOS P/FIO 10MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	Decorlux / Decorlux	4,00

Item: 98 Quant.: 1.000 Unidade: METROS Val. Ref.: 11,46

Descrição: Corda mangueira led 13m cores

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	G-Light / G-Light	9,00

Item: 99 Quant.: 300 Unidade: METROS Val. Ref.: 3,85

Descrição: CORRUGADA 1.1/4"

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	Fischer / Fischer	2,50

Item: 100 Quant.: 50 Unidade: PECA Val. Ref.: 65,00

Descrição: Cx pass embutir cpt15

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	Tigre / Tigre	34,00

Item: 101 Quant.: 50 Unidade: PECA Val. Ref.: 85,70

Descrição: Cx pass embutir cpt20

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	Tigre / Tigre	45,00

Item: 102 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 20,80

Descrição: DISJUNTOR DIN 16A

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	Weg / Weg	9,30

Item: 103 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,11

Descrição: DISJUNTOR DIN 20A

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	Weg / Weg	9,30

Item: 104 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,45

Descrição: DISJUNTOR DIN 25A

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	Weg / Weg	9,30

100
100





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Item: 105	Quant.: 40	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 21,78
Descrição: DISJUNTOR DIN 32A			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060		Weg / Weg	9,30
Item: 106	Quant.: 30	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 19,30
Descrição: DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A - NEMA			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060		Soprano / Soprano	12,00
Item: 107	Quant.: 50	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 25,13
Descrição: DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A - NEMA			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060		Soprano / Soprano	16,00
Item: 108	Quant.: 50	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 35,76
Descrição: DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A - NEMA			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060		Soprano / Soprano	25,00
Item: 109	Quant.: 50	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 39,85
Descrição: DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A - NEMA			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060		Soprano / Soprano	28,00
Item: 110	Quant.: 100	Unidade: PEÇA	Val. Ref.: 77,45
Descrição: EC Caixa Tomada Vazia			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060		Schumacher / Schumacher	49,00
Item: 111	Quant.: 150	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 25,95
Descrição: CURVA 90 ESGOTO CURTA 100			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060		Krona / Krona	15,00
Item: 112	Quant.: 150	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 16,70
Descrição: CURVA 90 ESGOTO CURTA 50			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060		Krona / Krona	10,00
Item: 113	Quant.: 150	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 26,10
Descrição: CURVA 90 ESGOTO CURTA 75			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060		Krona / Krona	15,00
Item: 114	Quant.: 200	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 6,95
Descrição: JOELHO ESGOTO 90 100 MM			





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	Krona / Krona	4,80
Item: 115	Quant.: 200	Unidade: UNIDADE
Descrição: JOELHO ESGOTO 90 50MM		Val. Ref.: 2,89
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	Krona / Krona	2,20
Item: 116	Quant.: 200	Unidade: UNIDADE
Descrição: JOELHO ESGOTO 90 75MM		Val. Ref.: 7,48
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	Krona / Krona	4,90
Item: 117	Quant.: 100	Unidade: UNIDADE
Descrição: TEE CURTO ESGOTO 100x100MM		Val. Ref.: 14,83
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	Krona / Krona	10,00
Item: 118	Quant.: 100	Unidade: UNIDADE
Descrição: TEE CURTO ESGOTO 50x50MM		Val. Ref.: 7,92
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	Krona / Krona	4,90
Item: 119	Quant.: 100	Unidade: UNIDADE
Descrição: TEE CURTO ESGOTO 75x75MM		Val. Ref.: 17,90
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	Corfio / Corfio	11,00
Item: 120	Quant.: 750	Unidade: METROS
Descrição: FIO FLEXIVEL 1,5 mm		Val. Ref.: 1,42
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	Corfio / Corfio	1,10
Item: 121	Quant.: 750	Unidade: METROS
Descrição: FIO FLEXIVEL 10 mm		Val. Ref.: 9,62
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	Corfio / Corfio	7,25
Item: 122	Quant.: 750	Unidade: METROS
Descrição: FIO FLEXIVEL 4 mm		Val. Ref.: 3,90
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	Corfio / Corfio	2,80
Item: 123	Quant.: 600	Unidade: METROS
Descrição: FIO PARALELO 2 x 1,5		Val. Ref.: 3,02
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	Corfio / Corfio	2,35
Item: 124	Quant.: 750	Unidade: METROS
		Val. Ref.: 4,56

111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Descrição: FIO PARALELO 2x2,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	Corfio / Corfio	3,70
Item: 125	Quant.: 1.000	Unidade: METRO
Descrição: FIO TELEFONE 080DROP		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	Piazza Fios e Cabos / Piazza Fios e Cabos	1,40
Item: 126	Quant.: 10	Unidade: UNIDADE
Descrição: FITA AUTOFUSAO 10 MT		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	Decorlux / Decorlux	22,00
Item: 127	Quant.: 100	Unidade: UNIDADES
Descrição: FITA ISOLANTE COM 20 METROS		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	Krona / Krona	8,50
Item: 128	Quant.: 150	Unidade: PECAS
Descrição: FITA VEDAROSCA 18MMX50M		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	Krona / Krona	7,50
Item: 129	Quant.: 1.000	Unidade: UNIDADE
Descrição: GRAMPO U 1/4		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	NOV/54 / NOV/54	0,95
Item: 130	Quant.: 1.000	Unidade: UNIDADE
Descrição: GRAMPO U 5/8		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	NOV/54 / NOV/54	5,00
Item: 131	Quant.: 100	Unidade: UNIDADE
Descrição: HASTE TERRA 5/8x240MM GROSSA ALTA CAMADA		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	INTELLI / INTELLI	99,00
Item: 132	Quant.: 60	Unidade: UNIDADE
Descrição: Interruptor - (Conj Branco)		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	WEG / WEG	4,50
Item: 133	Quant.: 50	Unidade: UNIDADE
Descrição: JOELHO 45 ESGOTO 150		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	Krona / Krona	46,00





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Item: 134	Quant.: 150	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 2,75
Descrição: JOELHO 45 ESGOTO 40			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060		Krona / Krona	1,50
Item: 135	Quant.: 150	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 2,31
Descrição: JOELHO 90 ESGOTO 40			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060		Krona / Krona	1,10
Item: 136	Quant.: 150	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 0,84
Descrição: JOELHO 90Â° PVC.SOLDAVEL 20MM			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060		Krona / Krona	0,50
Item: 137	Quant.: 150	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 0,85
Descrição: JOELHO 90Â° PVC SOLDAVEL D 25 MM			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060		Krona / Krona	0,55
Item: 138	Quant.: 150	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 9,73
Descrição: JOELHO AZUL 90 PLASTICO 25x3/4			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060		Krona / Krona	5,90
Item: 139	Quant.: 100	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 138,35
Descrição: LÂ?MPADA LED BULBO 100 W BRANCA E27			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060		LUMANTI / LUMANTI	94,00
Item: 140	Quant.: 200	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 46,00
Descrição: LÂ?MPADA LED BULBO 40 W BRANCA E27			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060		G-LIGHT / G-LIGHT	29,00
Item: 141	Quant.: 200	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 15,45
Descrição: LAMPADA LED BULBO A70 15W 6500K			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060		G-LIGHT / G-LIGHT	11,90
Item: 142	Quant.: 300	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 23,27
Descrição: LÂ?MPADA TUBULAR DE LED - 20 W			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060		G-LIGHT / G-LIGHT	19,00
Item: 143	Quant.: 100	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 18,45
Descrição: LÂ?MPADA TUBULAR DE LED - 9,9 W			

10
11
12
13
14





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Item: 163	Quant.: 100	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 7,47
Descrição: PLUG MACHO 2P+ T 20A			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
PARTICIPANTE 060	FAME / FAME	6,50	
Item: 164	Quant.: 10	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1.966,67
Descrição: POSTE CONCRETO ENTRADA DE LUZ 7 M MONO			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
PARTICIPANTE 060	POSTE TIJUCAS / POSTE TIJUCAS	1.700,00	
Item: 165	Quant.: 10	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 2.666,67
Descrição: POSTE CONCRETO ENTRADA DE LUZ 7 M TRIFASICO			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
PARTICIPANTE 060	POSTE TIJUCAS / POSTE TIJUCAS	2.300,00	
Item: 166	Quant.: 20	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1.210,00
Descrição: POSTE DE CONCRETO COMUM 7M - PADRAO CELESC			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
PARTICIPANTE 060	POSTE TIJUCAS / POSTE TIJUCAS	750,00	
Item: 167	Quant.: 15	Unidade: PECA	Val. Ref.: 57,97
Descrição: Qd dist bem 3/4 fume disj br s/ bar			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
PARTICIPANTE 060	TIGRE / TIGRE	28,00	
Item: 168	Quant.: 10	Unidade: PECA	Val. Ref.: 72,67
Descrição: Qd dist bem 6/8 disj br s/ bar			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
PARTICIPANTE 060	TIGRE / TIGRE	46,00	
Item: 169	Quant.: 15	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 37,33
Descrição: REATOR 1X40 ELETRONICO			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
PARTICIPANTE 060	INTRAL / INTRAL	30,00	
Item: 170	Quant.: 15	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 46,00
Descrição: REATOR 2X40 ELETRONICO			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
PARTICIPANTE 060	INTRAL / INTRAL	39,00	
Item: 171	Quant.: 15	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 193,34
Descrição: REATOR VAPOR SODIO/METALICO 400 W INTERNO			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
PARTICIPANTE 060	INTRAL / INTRAL	115,00	
Item: 172	Quant.: 10	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 156,67
Descrição: REFLETOR LED 100 W			

10
11







MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Descrição: MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 AZUL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	BOOS / BOOS	1,15

Item: 154 Quant.: 2.000 Unidade: METROS Val. Ref.: 3,04

Descrição: MANGUEIRA LISA PRETA1 - 2MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	FISCHER / FISCHER	2,70

Item: 155 Quant.: 600 Unidade: METROS Val. Ref.: 6,33

Descrição: MANGUEIRA P/JARDIM 1/2 SILICONE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	DURIN / DURIN	4,50

Item: 156 Quant.: 2.000 Unidade: PECA Val. Ref.: 0,86

Descrição: Pa atarraxante 4,0x0,50 com vedacao autobrocante

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	CISER / CISER	0,75

Item: 157 Quant.: 2.000 Unidade: PECA Val. Ref.: 1,07

Descrição: Pa atarraxante 4,0x0,50 fume com vedacao autobrocante

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	CISER / CISER	0,90

Item: 158 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,55

Descrição: PAFLON SIMPLES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	PERLEX / PERLEX	6,40

Item: 159 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4,12

Descrição: PLACA CEGA 4X2 COM FURO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	WEG / WEG	3,00

Item: 160 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,57

Descrição: PLUG FEMEA 2P 10A

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	FAME / FAME	5,90

Item: 161 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 9,50

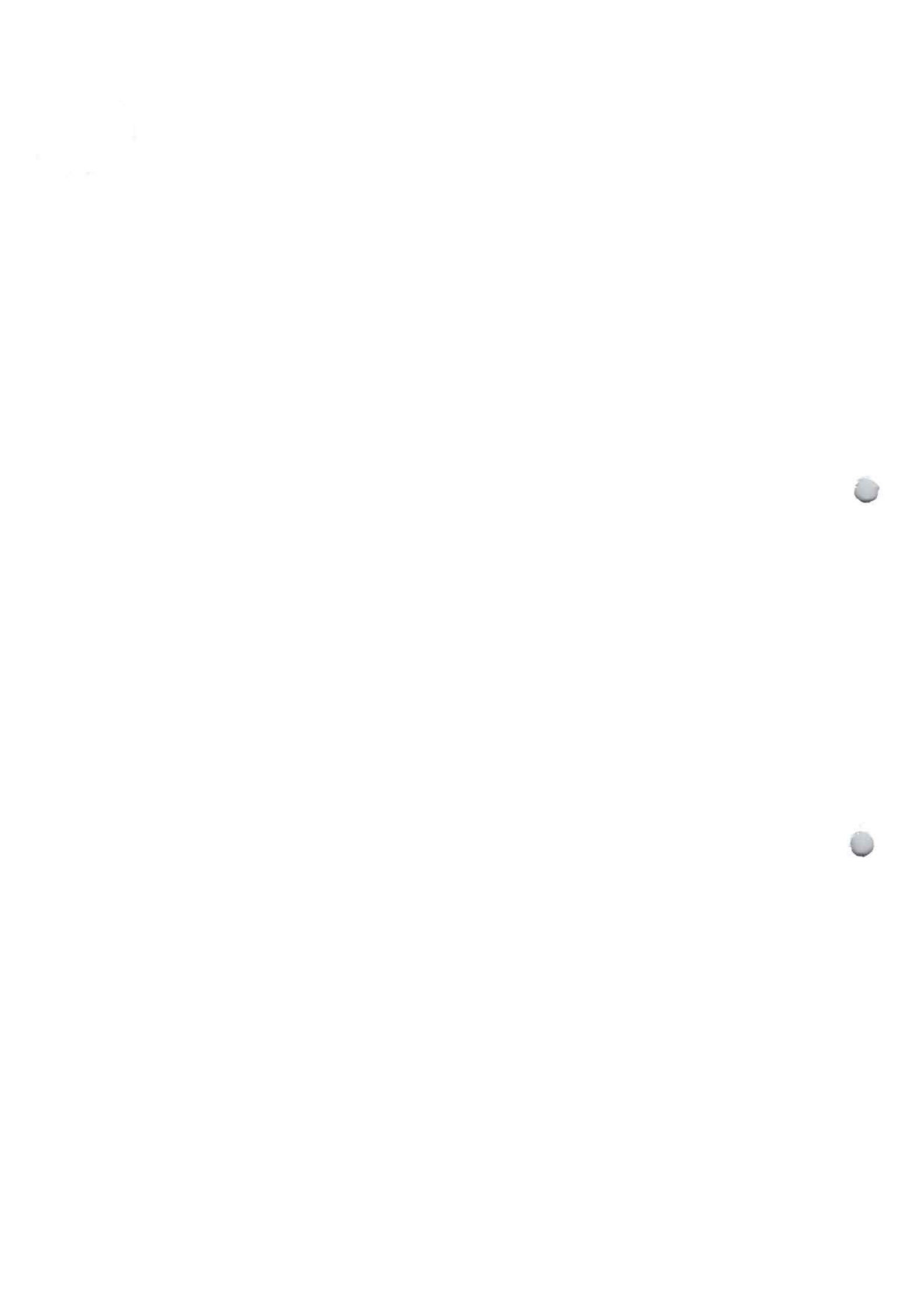
Descrição: PLUG FEMEA 3P 20A

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	FAME / FAME	8,00

Item: 162 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,47

Descrição: PLUG MACHO 2P+ T 10A

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	FAME / FAME	4,90





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	LUMINARIA BLUMENAU / LUMINARIA BLUMENAU	95,00
Item: 173	Quant.: 10 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 243,33
Descrição: REFLETOR LED 200W		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	LUMINARIA BLUMENAU / LUMINARIA BLUMENAU	150,00
Item: 174	Quant.: 10 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 64,67
Descrição: REFLETOR LED ALTA POTENCIA 50W BRANCO 6400 K SLIM		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	LUMINARIA BLUMENAU / LUMINARIA BLUMENAU	50,00
Item: 175	Quant.: 50 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 10,53
Descrição: SILICONE BISNAGA 50G		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	TEK BOND / TEK BOND	7,50
Item: 176	Quant.: 50 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 9,30
Descrição: SISTEMA X CAIXA PADRAO 2X2		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	FAME / FAME	6,00
Item: 177	Quant.: 30 Unidade: PECA	Val. Ref.: 11,40
Descrição: Sistema x Int Paral 1TC BR		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	FAME / FAME	9,90
Item: 178	Quant.: 30 Unidade: PECA	Val. Ref.: 16,47
Descrição: Sistema x Int Paral 2TC BR		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	FAME / FAME	13,00
Item: 179	Quant.: 30 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 20,27
Descrição: SISTEMA X INT PARAL 3TC BR		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	FAME / FAME	16,00
Item: 180	Quant.: 50 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 4,97
Descrição: TEE ESGOTO 40MM		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	Krona / Krona	2,10
Item: 181	Quant.: 50 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1,74
Descrição: TE PLASTICO SOLDAVEL 20		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	Krona / Krona	0,90
Item: 182	Quant.: 50 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 2,47

2
12





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Descrição: TE PLASTICO SOLDAVEL 25

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	Krona / Krona	1,00
Item: 183	Quant.: 50	Unidade: UNIDADE
Descrição: TAMPAO 100MM		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	Krona / Krona	5,50
Item: 184	Quant.: 50	Unidade: UNIDADE
Descrição: TAMPAO 75MM		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	Krona / Krona	6,00
Item: 185	Quant.: 60	Unidade: UNIDADE
Descrição: TOMADA 3 PINOS BRANCA		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	WEG / WEG	6,60
Item: 186	Quant.: 20	Unidade: UNIDADE
Descrição: TORNEIRA LAVATORIO BANCADA BICA BAIXA CROMADA		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	VIQUA / VIQUA	26,00
Item: 187	Quant.: 15	Unidade: UNIDADE
Descrição: TORNEIRA LAVATORIO MESA ALTA METAL		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	DOCOL / DOCOL	120,00
Item: 188	Quant.: 25	Unidade: UNIDADE
Descrição: TORNEIRA TANQUE/JARDIM PLASTICA		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	HERC / HERC	3,00
Item: 189	Quant.: 1.200	Unidade: METROS
Descrição: TUBO AGUA SOLDAVEL 20MM		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	Krona / Krona	2,80
Item: 190	Quant.: 1.200	Unidade: METROS
Descrição: TUBO AGUA SOLDAVEL 25MM		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	Krona / Krona	3,20
Item: 191	Quant.: 20	Unidade: UNIDADE
Descrição: TUBO FERRO GALVANIZADO 6MX3/4		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	UNITUBOS / UNITUBOS	160,00

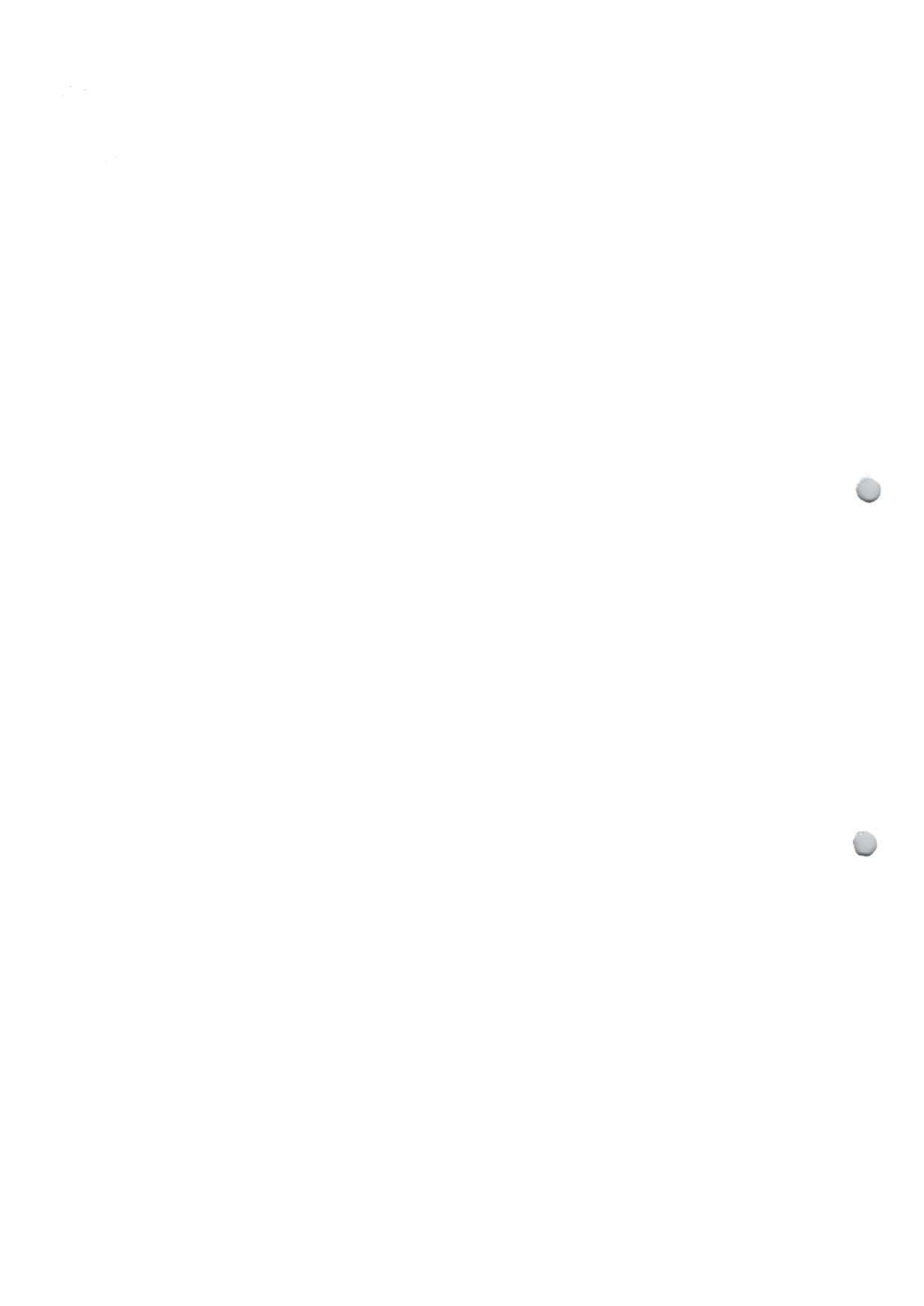




MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Item: 192	Quant.: 20	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 270,99
Descrição: TUBO DE FERRO GALVANIZADO 6M - MEIA POLEGADA			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
PARTICIPANTE 060	UNITUBOS / UNITUBOS	130,00	
Item: 193	Quant.: 1.200	Unidade: METROS	Val. Ref.: 13,92
Descrição: TUBO DE ESGOTO 100MM			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
PARTICIPANTE 060	Krona / Krona	11,50	
Item: 194	Quant.: 600	Unidade: METROS	Val. Ref.: 39,13
Descrição: TUBO ESGOTO 150MM			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
PARTICIPANTE 060	Krona / Krona	32,00	
Item: 195	Quant.: 1.200	Unidade: METROS	Val. Ref.: 6,73
Descrição: TUBO ESGOTO 40MM			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
PARTICIPANTE 060	Krona / Krona	5,50	
Item: 196	Quant.: 1.200	Unidade: METROS	Val. Ref.: 10,62
Descrição: TUBO ESGOTO 50MM			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
PARTICIPANTE 060	Krona / Krona	8,50	
Item: 197	Quant.: 160	Unidade: METROS	Val. Ref.: 15,18
Descrição: TUBO ESGOTO 75MM			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
PARTICIPANTE 060	Krona / Krona	12,30	
Item: 198	Quant.: 200	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 17,52
Descrição: TUBO EXTENSIVO C/ROSCA(SIFAO)			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
PARTICIPANTE 060	CENSI / CENSI	7,50	
Item: 199	Quant.: 20	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 558,27
Descrição: TUBO FERRO GALVANIZADO 6M X2			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
PARTICIPANTE 060	UNITUBOS / UNITUBOS	425,00	
Item: 200	Quant.: 30	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 15,41
Descrição: TUBO LIGACAO AJUSTAVEL BRANCO			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
PARTICIPANTE 060	CENSI / CENSI	10,00	
LOTE 3			
Item: 201	Quant.: 30	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 20,71
Descrição: CABO P/ENXADA OVAL			





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 132		MADEREIRA W&C MARCENARIA / 40004	19,00
PARTICIPANTE 085		METISA / METISA	15,00
Item: 202	Quant.: 15	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 17,63
Descrição: CABO PARA FOICE			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 132		MADEREIRA W&C MARCENARIA / 40011	15,00
PARTICIPANTE 085		METISA / METISA	12,00
Item: 203	Quant.: 20	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 23,39
Descrição: CABO P/MACHADO/ENXADAO - MADEIRA			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 132		MADEREIRA W&C MARCENARIA / 40002	20,00
PARTICIPANTE 085		METISA / METISA	19,50
Item: 204	Quant.: 30	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 20,32
Descrição: CABO P/PA JUNTAR EM MADEIRA			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 132		MADEREIRA W&C MARCENARIA / 40008	17,00
PARTICIPANTE 085		METISA / METISA	12,00
Item: 205	Quant.: 20	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 27,26
Descrição: CABO P/PICARETA - MADEIRA			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 132		MADEREIRA W&C MARCENARIA / 40001	25,00
PARTICIPANTE 085		METISA / METISA	19,00
Item: 206	Quant.: 30	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 24,79
Descrição: CAMARA P/PNEU - CARRINHO DE MAO			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 132		PARABONI / 100208	24,00
PARTICIPANTE 085		LEVORIN / LEVORIN	20,00
Item: 207	Quant.: 30	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 276,33
Descrição: CARRINHOS DE FERRO COM PNEU E CAMARA			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 132		PARABONI / 100186	269,00
PARTICIPANTE 085		FISCHER / FISCHER	219,00
Item: 208	Quant.: 40	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 45,46
Descrição: ENXADA COM CABO 9			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 132		MADEREIRA W&C MARCENARIA / 40004	43,00
PARTICIPANTE 085		PANDOLFO / PANDOLFO	40,00
Item: 209	Quant.: 20	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 50,77
Descrição: ENXADAO COM CABO			



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 132		PARABONI / NEW	50,50
PARTICIPANTE 085		PANDOLFO / PANDOLFO	42,00
Item: 210	Quant.: 15	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 38,14
Descrição: FACA O			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 132		PARABONI / 100416	35,00
PARTICIPANTE 085		TRAMONTINA / TRAMONTINA	38,00
Item: 211	Quant.: 15	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 71,33
Descrição: FOICE C/ CABO			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 132		PARABONI / 100463	60,00
PARTICIPANTE 085		PANDOLFO / PANDOLFO	54,00
Item: 212	Quant.: 15	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 107,80
Descrição: MACHADO C/CABO			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 132		PARABONI / 100407	95,00
PARTICIPANTE 085		PANDOLFO / PANDOLFO	89,00
Item: 213	Quant.: 10	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 51,88
Descrição: MARRETA COM CABO 1 KG			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 132		PARABONI / 100075	50,00
PARTICIPANTE 085		PACETA / PACETA	45,00
Item: 214	Quant.: 10	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 86,75
Descrição: MARRETA COM CABO - 2KG			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 132		PARABONI / 101278	80,00
PARTICIPANTE 085		PACETA / PACETA	79,00
Item: 215	Quant.: 30	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 77,60
Descrição: PA DE CORTAR REDONDA C/CABO-10			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 132		PARABONI / 1010830	60,00
PARTICIPANTE 085		METISA / METISA	46,00
Item: 216	Quant.: 60	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 55,93
Descrição: PA DE JUNTAR C/BICO QUADRADO C/CABO			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 132		PARABONI / 1010860	50,00
PARTICIPANTE 085		METISA / METISA	46,00
Item: 217	Quant.: 40	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 56,27
Descrição: PA JUNTAR COM BICO REDONDO - C/CABO			





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 132	PARABONI / 100327	50,00
PARTICIPANTE 085	METISA / METISA	46,00
Item: 218	Quant.: 25	Unidade: UNIDADE
Descrição: PICARETA C/CABO		Val. Ref.: 99,95
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 132	PARABONI / 100305	86,00
PARTICIPANTE 085	PANDOLFO / PANDOLFO	86,00
Item: 219	Quant.: 20	Unidade: UNIDADE
Descrição: PNEU PARA CARRINHO DE MAO		Val. Ref.: 64,26
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 132	PARABONI / 100207	55,00
PARTICIPANTE 085	FISCHER / FISCHER	38,00
Item: 220	Quant.: 15	Unidade: UNIDADE
Descrição: RASTELO REFORCADO C/ CABO		Val. Ref.: 51,33
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 132	PARABONI / 100477	43,00
PARTICIPANTE 085	ARTE FERRO SCHLUGA / ARTE FERRO SCHLUGA	45,00
Item: 221	Quant.: 20	Unidade: UNIDADE
Descrição: REGADOR DE PLASTICO COM BICO - 10 L		Val. Ref.: 34,92
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 132	CIPLA / 1447	34,00
PARTICIPANTE 085	CIPLA / CIPLA	27,00
Item: 222	Quant.: 15	Unidade: UNIDADE
Descrição: VASSOURA DE ARAME REGULAVEL		Val. Ref.: 50,12
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 132	PARABONI / 100494	42,00
PARTICIPANTE 085	TRAMONTINA / TRAMONTINA	35,00
LOTE 4		
Item: 223	Quant.: 60	Unidade: UNIDADE
Descrição: BROXA 800/2		Val. Ref.: 13,98
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 012	COMPEL / 11100	12,00
PARTICIPANTE 025	ATLAS / ATLAS	9,00
Item: 224	Quant.: 200	Unidade: UNIDADE
Descrição: FITA CREPE 25MM X 50M		Val. Ref.: 8,13
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 012	ADERE / 42724	8,00
PARTICIPANTE 025	ADERE / ADERE	7,00
Item: 225	Quant.: 40	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 54,78





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Descrição: MASSA ACRILICA 3,6 LITROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 012	SANICOLOR / 3,6	54,00
PARTICIPANTE 025	SANICOLOR / SANICOLOR	32,00

Item: 226 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 67,00

Descrição: MASSA CORRIDA PVA - 25KG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 012	SANICOLOR / 25	65,00
PARTICIPANTE 025	SANICOLOR / SANICOLOR	50,00

Item: 227 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 54,65

Descrição: MULTIMASSA 340G

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 012	SANICOLOR / 340	50,00
PARTICIPANTE 025	RESICOLOR / RESICOLOR	31,90

Item: 228 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 11,93

Descrição: PINCEL 2.1/2

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 012	COMPEL / 11066	10,00
PARTICIPANTE 025	ATLAS / ATLAS	6,90

Item: 229 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 14,83

Descrição: PINCEL 695 3

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 012	COMPEL / 11067	14,00
PARTICIPANTE 025	ATLAS / ATLAS	10,70

Item: 230 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 17,11

Descrição: PINCEL 695 4

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 012	COMPEL / 11068	17,00
PARTICIPANTE 025	ATLAS / ATLAS	12,00

Item: 231 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 19,76

Descrição: ROLO DE ESPUMA REFERENCIA 406/15

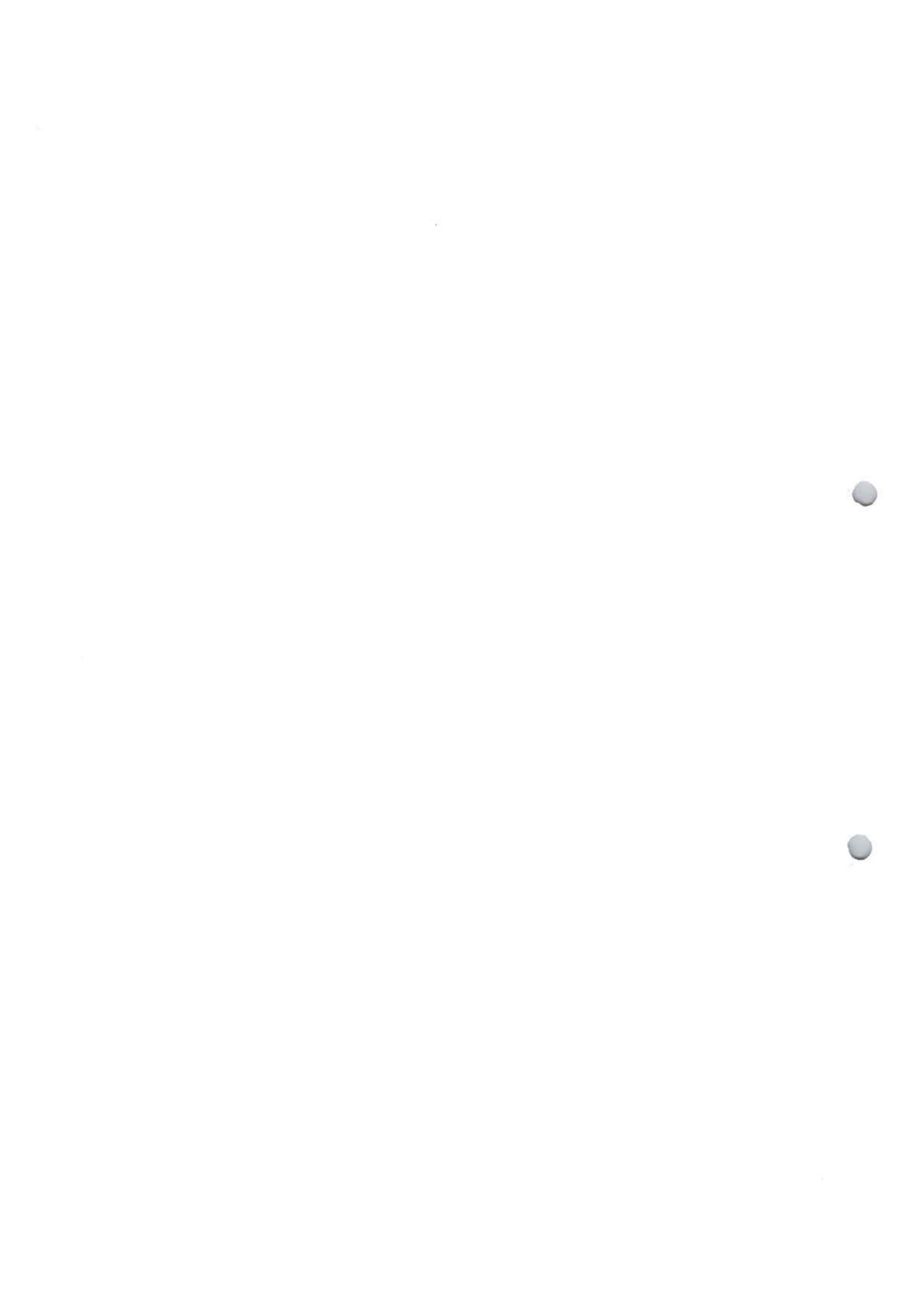
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 012	COMPEL / 11012	16,00
PARTICIPANTE 025	ATLAS / ATLAS	6,50

Item: 232 Quant.: 60 Unidade: GALAO Val. Ref.: 40,05

Descrição: SELADOR ACRILICO 3.6I

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 012	SANICOLOR / 3,6	35,00
PARTICIPANTE 025	RESICOLOR / RESICOLOR	31,00

Item: 233 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 115,07





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Descrição: SELADOR ACRILICO 18 L

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 012	SANICOLOR / 18	100,00
PARTICIPANTE 025	RESICOLOR / RESICOLOR	86,00
Item: 234	Quant.: 100	Unidade: UNIDADE

Val. Ref.: 126,66

Descrição: SOLVENTE - 5L

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 012	ANJO / 5LT	125,00
PARTICIPANTE 025	RESICOLOR / RESICOLOR	94,00

Item: 235 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 125,30

Descrição: THINNER DILUENTE - 5 L

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 012	ANJO / 5LT	125,00
PARTICIPANTE 025	RESICOLOR / RESICOLOR	112,00

Item: 236 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 463,70

Descrição: TINTA ACRILICA BRANCO FOSCO 18L-PREMIUM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 012	SANICOLOR / 18	450,00
PARTICIPANTE 025	RESICOLOR / RESICOLOR	325,00

Item: 237 Quant.: 80 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 129,79

Descrição: TINTA ACRILICA BRANCO FOSCO 3,6L-PREMIUM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 012	SANICOLOR / 3,6	100,00
PARTICIPANTE 025	RESICOLOR / RESICOLOR	94,00

Item: 238 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 254,15

Descrição: TINTA ACRILICO BRANCO FOSCO 18L - STANDER

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 012	SANICOLOR / 18	250,00
PARTICIPANTE 025	RESICOLOR / RESICOLOR	245,00

Item: 239 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 70,68

Descrição: TINTA ACRILICO BRANCO FOSCO 3,6L - STANDER

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 012	SANICOLOR / 3,6	65,00
PARTICIPANTE 025	RESICOLOR / RESICOLOR	65,00

Item: 240 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 271,42

Descrição: TINTA ACRILICO VERDE FOSCO 18L - STANDER

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 012	SANICOLOR / 18	260,00
PARTICIPANTE 025	RESICOLOR / RESICOLOR	245,00

Item: 241 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 308,05





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Descrição: TINTA ACRILICO VERMELHO FOSCO 18L - STANDER

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 012	SANICOLOR / 18	300,00
PARTICIPANTE 025	RESICOLOR / RESICOLOR	245,00

Item: 242 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 142,30

Descrição: TINTA ESMALTE AZUL 3,6L - PREMIUM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 012	SANICOLOR / 3,6	140,00
PARTICIPANTE 025	RESICOLOR / RESICOLOR	110,00

Item: 243 Quant.: 80 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 133,33

Descrição: TINTA ESMALTE SINT.BRANCO BRILHANTE 3.6L -PREMIUM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 012	SANICOLOR / 3,6	130,00
PARTICIPANTE 025	RESICOLOR / RESICOLOR	110,00

Item: 244 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 141,95

Descrição: TINTA ESMALTE VERDE- 3,6L - PREMIUM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 012	SANICOLOR / 3,6	140,00
PARTICIPANTE 025	RESICOLOR / RESICOLOR	110,00

Item: 245 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 146,65

Descrição: TINTA ESMALTE VERMELHO - 3,6L - PREMIUM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 012	SANICOLOR / 3,6	140,00
PARTICIPANTE 025	RESICOLOR / RESICOLOR	110,00

Item: 246 Quant.: 80 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 354,23

Descrição: TINTA P/PISO 18L -PREMIUM/AMARELO P/MEIO FIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 012	SANICOLOR / 18	345,00
PARTICIPANTE 025	RESICOLOR / RESICOLOR	290,00

Item: 247 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 365,63

Descrição: TINTA PARA PISO PREMIUM 18L - BRANCA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 012	SANICOLOR / 18	355,00
PARTICIPANTE 025	RESICOLOR / RESICOLOR	290,00

Item: 248 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 354,23

Descrição: TINTA PARA PISO PREMIUM 18L - CONCRETO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 012	SANICOLOR / 18	350,00
PARTICIPANTE 025	RESICOLOR / RESICOLOR	290,00

Item: 249 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 160,33



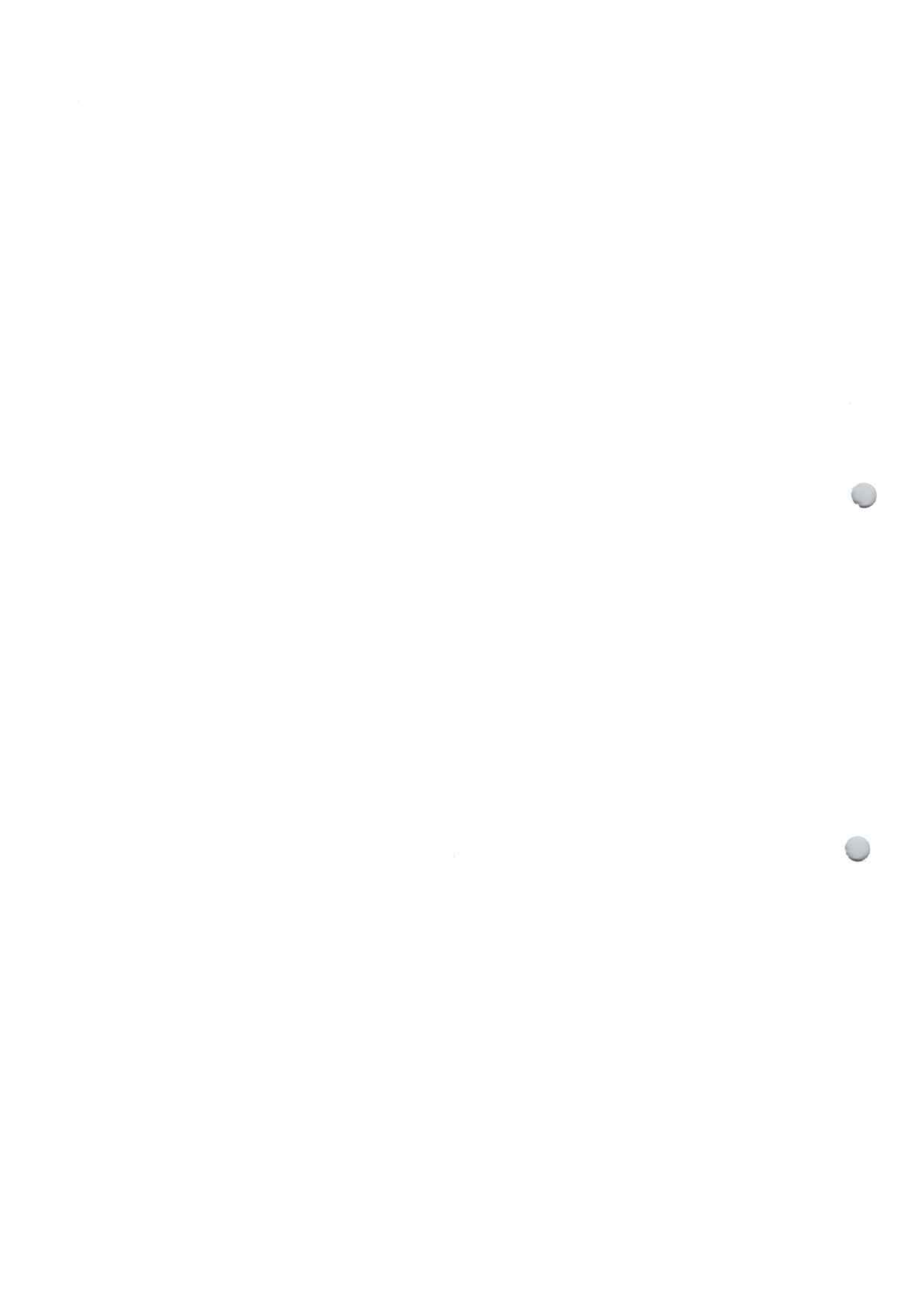


MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Descrição: VERNIZ (FILTRO SOLAR) 3,6L - PREMIUM TRANSPARENTE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 012	SANICOLOR / 3,6	155,00
PARTICIPANTE 025	RESICOLOR / RESICOLOR	118,00





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
Processo Administrativo Nº 38/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 27/03/2023 13:03:33

MOVIMENTOS DO PROCESSO

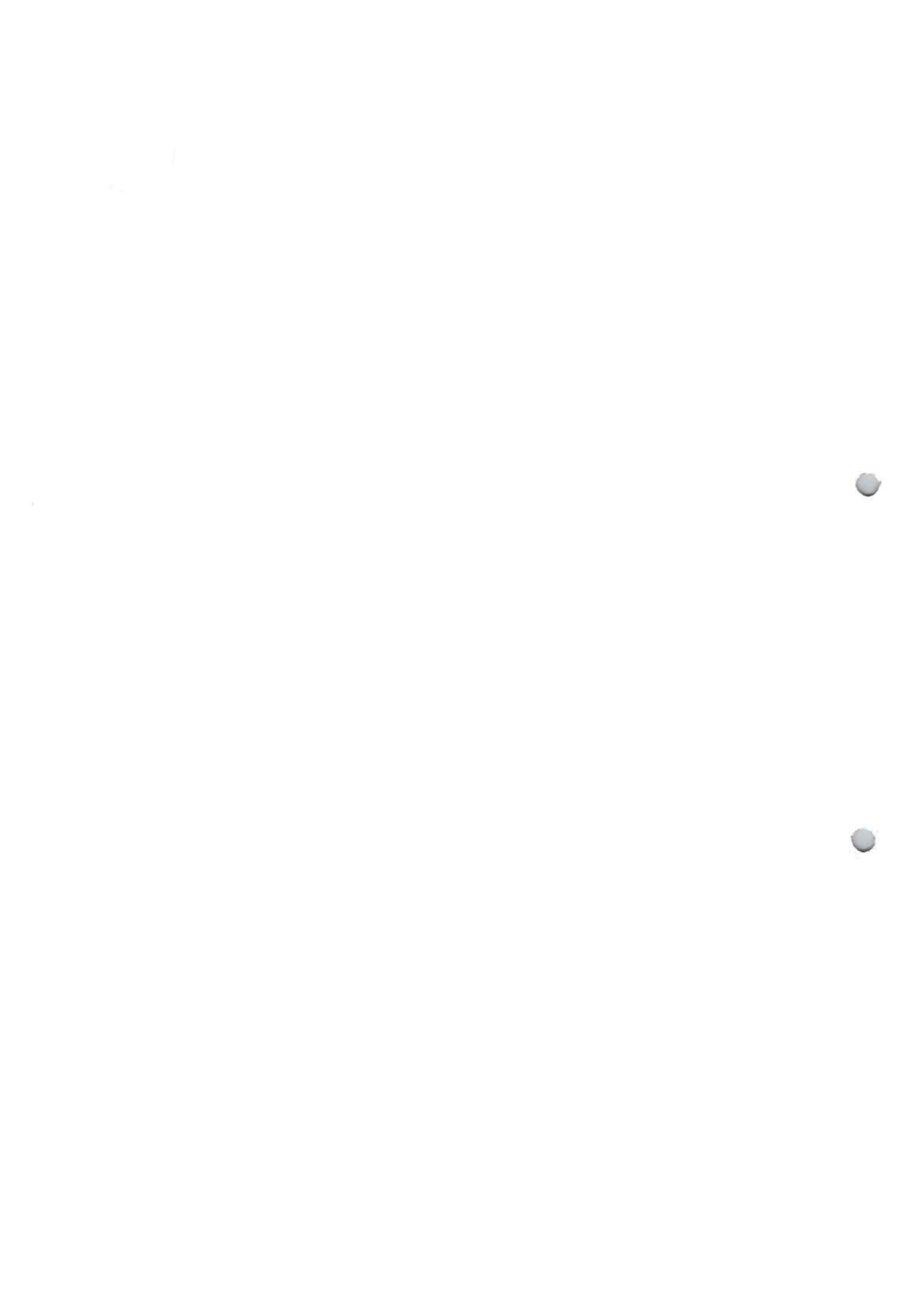
13/04/2023 14:36:57	CADASTRO DE PROPOSTA	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI
13/04/2023 14:37:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI
14/04/2023 11:58:15	CADASTRO DE PROPOSTA	MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
15/04/2023 10:20:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
17/04/2023 09:15:07	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência, na sequencia iniciaremos a fase de lances.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KILOGRAMA	Marca: Gerdau	Modelo: Gerdau
Descrição: ARAME GALVANIZADO NÂº.14			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 22,50		Valor Total: 1.800,00
Item: 2	Unidade: KILOGRAMA	Marca: Gerdau	Modelo: Gerdau
Descrição: ARAME RECOZIDO N. 18			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 16,00		Valor Total: 3.200,00
Item: 3	Unidade: PACOTE	Marca: Certa	Modelo: Certa
Descrição: ARGAMASSA EXT. 20KG			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 18,00		Valor Total: 7.200,00
Item: 4	Unidade: PACOTE	Marca: Certa	Modelo: Certa
Descrição: ARGAMASSA INT. 20KG			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 14,00		Valor Total: 5.600,00
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: AC Marchi	Modelo: AC Marchi
Descrição: BLOCO DE CONCRETO 14x19x39 CM			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 3,20		Valor Total: 19.200,00
Item: 6	Unidade: PAR	Marca: Cartom	Modelo: Cartom
Descrição: BOTINA C/ELASTICO			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 43,00		Valor Total: 3.440,00
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: Pado	Modelo: Pado
Descrição: CADEADO 20 mm			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 14,00		Valor Total: 420,00
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: Pado	Modelo: Pado
Descrição: CADEADO 25 mm			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 16,90		Valor Total: 507,00
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: Pado	Modelo: Pado
Descrição: CADEADO 30mm			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 21,00		Valor Total: 630,00
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: Pado	Modelo: Pado
Descrição: CADEADO 35 mm			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 26,00		Valor Total: 780,00





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: Pado	Modelo: Pado
Descrição: CADEADO 50 mm			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 42,00		Valor Total: 1.260,00
Item: 12	Unidade: JOGOS	Marca: Murilo Madeiras	Modelo: Murilo Madeiras
Descrição: CAIXILHO P/ PORTA - ANGELIM 15 CM			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 280,00		Valor Total: 11.200,00
Item: 13	Unidade: SACOS	Marca: Morro Branco	Modelo: Morro Branco
Descrição: CAL DE PINTURA EXTRA 8 Kg. BRANCO			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 13,00		Valor Total: 5.200,00
Item: 14	Unidade: SACOS	Marca: Morro Branco	Modelo: Morro Branco
Descrição: CAL HIDRATADO - SACO 20KG			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 17,50		Valor Total: 10.500,00
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: weise	Modelo: weise
Descrição: CHAPA DE MADERITE			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 59,00		Valor Total: 11.800,00
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: supremo	Modelo: supremo
Descrição: CIMENTO EM SACOS 50 KG			
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 36,90		Valor Total: 92.250,00
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: Max	Modelo: Max
Descrição: ESCALA METRICA - 2 M			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 33,00		Valor Total: 330,00
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: Max	Modelo: Max
Descrição: ESCOVA ACO			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 10,00		Valor Total: 400,00
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: Stam	Modelo: Stam
Descrição: FECHADURA P/PORTA - CROMADA			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 65,00		Valor Total: 4.550,00
Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: Gerdau	Modelo: Gerdau
Descrição: FERRO CA 50 1/4 12 M (6,3 MM)			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 24,00		Valor Total: 9.600,00
Item: 21	Unidade: UNIDADE	Marca: Gerdau	Modelo: Gerdau
Descrição: FERRO Ca 50 3/8-12m (10,0mm)			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 58,90		Valor Total: 35.340,00
Item: 22	Unidade: UNIDADE	Marca: Gerdau	Modelo: Gerdau
Descrição: FERRO Ca 50 5/16-12m (8,0mm)			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 37,90		Valor Total: 22.740,00
Item: 23	Unidade: UNIDADE	Marca: Gerdau	Modelo: Gerdau
Descrição: FERRO Ca 60 4.2-12m (4,2mm)			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 12,90		Valor Total: 12.900,00
Item: 24	Unidade: UNIDADE	Marca: Plastcor	Modelo: Plastcor
Descrição: FITA ZEBRADA PLASTICA 70x200M			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 12,80		Valor Total: 1.536,00
Item: 25	Unidade: UNIDADE	Marca: Globofix	Modelo: Globofix
Descrição: FIXADOR CAL - 150ML			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1,50		Valor Total: 300,00
Item: 26	Unidade: METROS	Marca: Plasflex	Modelo: Plasflex
Descrição: FORRO DE PVC			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 23,90		Valor Total: 9.560,00
Item: 27	Unidade: JOGOS	Marca: Murilo Madeiras	Modelo: Murilo Madeiras
Descrição: Janela Mista 1.00x1,20 cx 13cm			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 290,00		Valor Total: 4.350,00

100

100

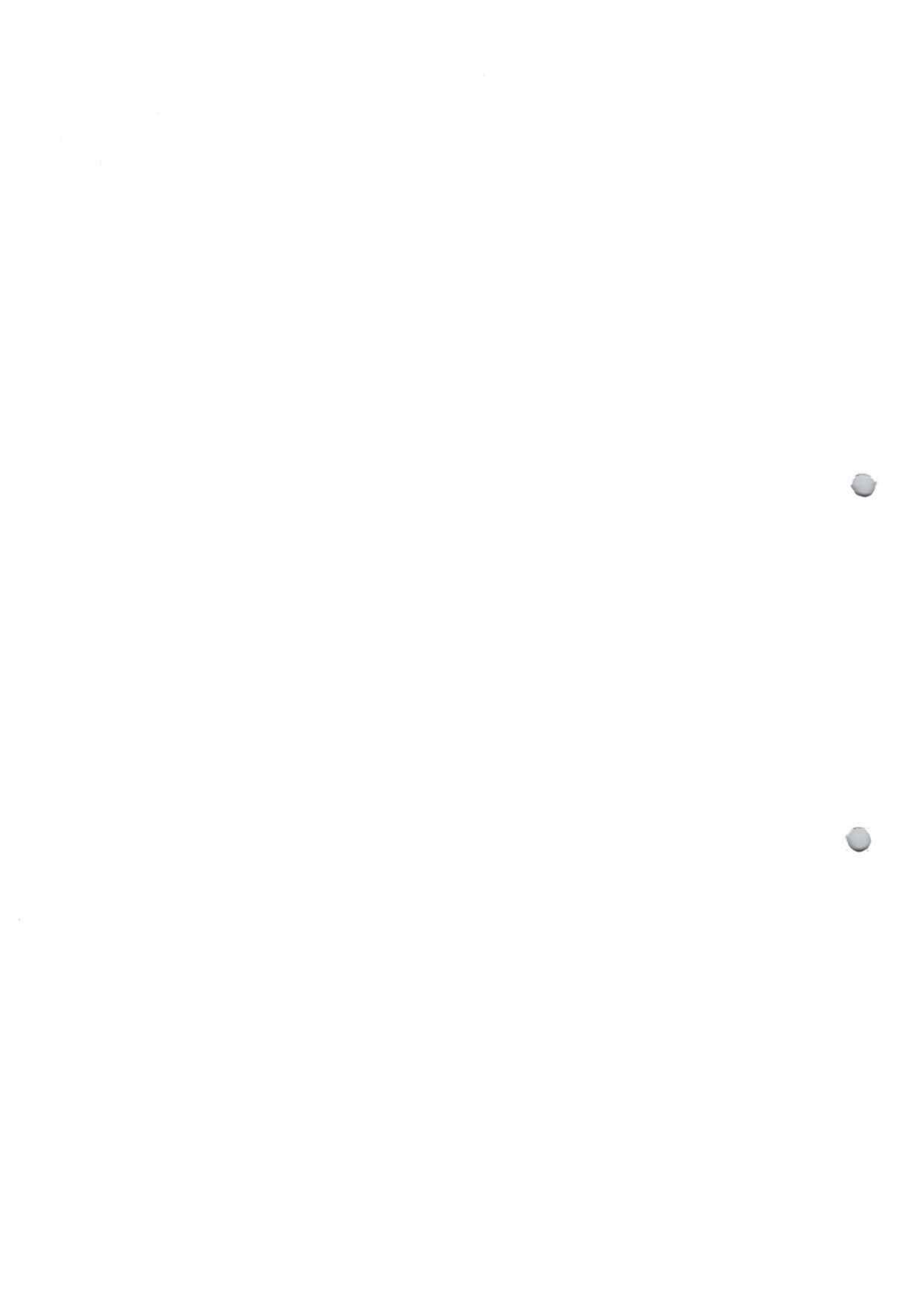
100



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Item: 28	Unidade: UNIDADE	Marca: Vonder	Modelo: Vonder
Descrição: LIXA D'AGUA 120			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 1,50		Valor Total: 90,00
Item: 29	Unidade: METROS	Marca: Carborundum	Modelo: Carborundum
Descrição: LIXA P150 - AMARELA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 4,00		Valor Total: 80,00
Item: 30	Unidade: METROS	Marca: Carborundum	Modelo: Carborundum
Descrição: LIXA P60 - AMARELA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 5,00		Valor Total: 100,00
Item: 31	Unidade: UNIDADE	Marca: Maxi Lona	Modelo: Maxi Lona
Descrição: LONA PLASTICA PRETA - 100 MICRAS - 6M			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 4,50		Valor Total: 4.500,00
Item: 32	Unidade: UNIDADE	Marca: Vila	Modelo: Vila
Descrição: PARAFUSO PARA FORRO 4,2x13			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 0,10		Valor Total: 400,00
Item: 33	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: Pisoforte	Modelo: Pisoforte
Descrição: PISO PI3 PAREDE - 32x60 CM			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 22,90		Valor Total: 9.160,00
Item: 34	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: Pisoforte	Modelo: Pisoforte
Descrição: PISO PI4 - 50x50 CM			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 23,90		Valor Total: 9.560,00
Item: 35	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: Pisoforte	Modelo: Pisoforte
Descrição: PISO PI5 - 50x50 CM			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 23,90		Valor Total: 9.560,00
Item: 36	Unidade: UNIDADE	Marca: Murilo Madeiras	Modelo: Murilo Madeiras
Descrição: PORTA DE MADEIRA INTERNA 0,80x2,10 M - ANGELIN			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 230,00		Valor Total: 9.200,00
Item: 37	Unidade: JOGOS	Marca: Murilo Madeiras	Modelo: Murilo Madeiras
Descrição: PORTA DE MADEIRA EXTERNA 0,80x2,10 M, COM CAIXILHO DE 0,14 CM			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 850,00		Valor Total: 25.500,00
Item: 38	Unidade: KILOGRAMA	Marca: Gerdau	Modelo: Gerdau
Descrição: PREGO 16 X 24			
Quantidade: 160	Valor Unit.: 16,00		Valor Total: 2.560,00
Item: 39	Unidade: KILOGRAMA	Marca: Gerdau	Modelo: Gerdau
Descrição: PREGO 17 X 27			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 14,00		Valor Total: 3.500,00
Item: 40	Unidade: KILOGRAMA	Marca: Gerdau	Modelo: Gerdau
Descrição: PREGO 20 x 48			
Quantidade: 160	Valor Unit.: 16,00		Valor Total: 2.560,00
Item: 41	Unidade: KILOGRAMA	Marca: Gerdau	Modelo: Gerdau
Descrição: PREGO 25x72			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 20,00		Valor Total: 3.000,00
Item: 42	Unidade: KILOGRAMA	Marca: Gerdau	Modelo: Gerdau
Descrição: PREGO 26x84			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 29,00		Valor Total: 2.900,00
Item: 43	Unidade: METROS	Marca: Plasflex	Modelo: Plasflex
Descrição: Rodaforro PVC Moldura meia cana C/ 6 m Branco			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 40,00		Valor Total: 16.000,00
Item: 44	Unidade: UNIDADE	Marca: Starret	Modelo: Starret
Descrição: SERRINHAS			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 9,90		Valor Total: 396,00





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Item: 45	Unidade: METROS	Marca: Arcelor Mittal	Modelo: Arcelor Mittal
Descrição: TELA ALAMBRADO 15X5X1,22M GALVANIZADA			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 25,00	Valor Total: 5.000,00	
Item: 46	Unidade: ROLO	Marca: Dplastic	Modelo: Dplastic
Descrição: TELA SEGURANCA, LARANJA,POLIETILENO 1,20MX50M			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 115,00	Valor Total: 1.380,00	
Item: 47	Unidade: UNIDADE	Marca: Brasilit	Modelo: Brasilit
Descrição: TELHA AMIANTO 2,44 X 0,50 - 4MM			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 19,90	Valor Total: 19.900,00	
Item: 48	Unidade: UNIDADE	Marca: Brasilit	Modelo: Brasilit
Descrição: TELHA AMIANTO 2,44X1,10-6MM			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 72,00	Valor Total: 57.600,00	
Item: 49	Unidade: UNIDADE	Marca: Cer. Monte Castelo	Modelo: Cer. Monte Castelo
Descrição: TELHA PORTUGUESA REDONDA			
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 1,60	Valor Total: 32.000,00	
Item: 50	Unidade: UNIDADE	Marca: Ceramica Colzani	Modelo: Ceramica Colzani
Descrição: TIJOLO 6 FUROS - 9X14X24			
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 1,10	Valor Total: 22.000,00	
Item: 51	Unidade: UNIDADE	Marca: Ceramica Colzani	Modelo: Ceramica Colzani
Descrição: TIJOLO 8 FUROS - 9X19X19			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 1,10	Valor Total: 16.500,00	
Item: 52	Unidade: UNIDADE	Marca: Ceramica Colzani	Modelo: Ceramica Colzani
Descrição: TIJOLO 8F 11,5X19X19			
Quantidade: 16.000	Valor Unit.: 1,25	Valor Total: 20.000,00	
Item: 53	Unidade: UNIDADE	Marca: Ceramica Lopes	Modelo: Ceramica Lopes
Descrição: TIJOLOS MACICOS			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,79	Valor Total: 7.900,00	
Item: 54	Unidade: JOGOS	Marca: Murilo Madeiras	Modelo: Murilo Madeiras
Descrição: Vista p/ caixa de Porta 7 cm Angelim			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 138,00	Valor Total: 5.520,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	015 07.215.029/0001-30	563.459,00	563.459,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2023 13:03:33	PUBLICADO				
28/03/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/04/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/04/2023 09:15:19	DISPUTA				
17/04/2023 09:15:19	LANCE	MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 015)			563.459,00
17/04/2023 09:30:19	TEMPO RANDÔMICO				
17/04/2023 09:32:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
17/04/2023 09:32:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP					





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



17/04/2023 09:32:20 HABILITAÇÃO

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 55	Unidade: UNIDADE	Marca: Loctite	Modelo: Loctite
Descrição: ADESIVO EPOXI 100 gr.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 10,00		Valor Total: 500,00
Item: 56	Unidade: UNIDADE	Marca: KRONA	Modelo: KRONA
Descrição: ADESIVO FRASCO 850 gr			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 49,90		Valor Total: 2.495,00
Item: 57	Unidade: UNIDADE	Marca: KRONA	Modelo: KRONA
Descrição: ADESIVO 175GR.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 14,50		Valor Total: 725,00
Item: 58	Unidade: UNIDADE	Marca: KRONA	Modelo: KRONA
Descrição: AGUA CURVA 20 MM			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 2,00		Valor Total: 300,00
Item: 59	Unidade: UNIDADE	Marca: KRONA	Modelo: KRONA
Descrição: AGUA CURVA 25 MM			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 2,20		Valor Total: 330,00
Item: 60	Unidade: UNIDADE	Marca: KRONA	Modelo: KRONA
Descrição: AGUA CURVA 50 MM			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 12,90		Valor Total: 1.935,00
Item: 61	Unidade: UNIDADE	Marca: KRONA	Modelo: KRONA
Descrição: AGUA JOELHO 45Â° - 20 MM			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1,00		Valor Total: 200,00
Item: 62	Unidade: UNIDADE	Marca: KRONA	Modelo: KRONA
Descrição: AGUA JOELHO 45Â° - 25 MM			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1,25		Valor Total: 250,00
Item: 63	Unidade: UNIDADE	Marca: KRONA	Modelo: KRONA
Descrição: AGUA JOELHO 90Â° - 50 MM			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 3,70		Valor Total: 740,00
Item: 64	Unidade: UNIDADE	Marca: KRONA	Modelo: KRONA
Descrição: AGUA ROSCA REGISTRO ESFERA 1/2" COM ROSCA			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 17,50		Valor Total: 2.625,00
Item: 65	Unidade: UNIDADE	Marca: KRONA	Modelo: KRONA
Descrição: AGUA ROSCA REGISTRO ESFERA 3/4" COM ROSCA			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 18,90		Valor Total: 2.835,00
Item: 66	Unidade: PECA	Marca: KRONA	Modelo: KRONA
Descrição: Agua te 20mm			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,00		Valor Total: 100,00
Item: 67	Unidade: PECA	Marca: KRONA	Modelo: KRONA
Descrição: Agua te 25mm			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,10		Valor Total: 110,00
Item: 68	Unidade: PECA	Marca: KRONA	Modelo: KRONA
Descrição: Agua te 50mm			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 7,50		Valor Total: 750,00
Item: 69	Unidade: METROS	Marca: KRONA	Modelo: KRONA
Descrição: AGUA TUBO 50 MM			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 11,80		Valor Total: 2.360,00





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Item: 70	Unidade: UNIDADE	Marca: Decorlux	Modelo: Decorlux	
Descrição: BOCAL DE PORCELANA E-27				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 3,00			Valor Total: 600,00
Item: 71	Unidade: PECAS	Marca: Decorlux	Modelo: Decorlux	
Descrição: BOCAL DE PORCELANA E-40				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 12,00			Valor Total: 360,00
Item: 72	Unidade: UNIDADE	Marca: Sandalo	Modelo: Sandalo	
Descrição: BUCHA PLASTICA 10MM				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,13			Valor Total: 130,00
Item: 73	Unidade: PECA	Marca: Sandalo	Modelo: Sandalo	
Descrição: BUCHA PLASTICA 7MM				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,05			Valor Total: 50,00
Item: 74	Unidade: PECA	Marca: Sandalo	Modelo: Sandalo	
Descrição: BUCHA PLASTICA 8MM				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,08			Valor Total: 80,00
Item: 75	Unidade: UNIDADE	Marca: Fischer	Modelo: Fischer	
Descrição: BUCHA PLASTICA S-5				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 0,16			Valor Total: 64,00
Item: 76	Unidade: UNIDADE	Marca: Fischer	Modelo: Fischer	
Descrição: BUCHA PLASTICA s- 6				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 0,22			Valor Total: 132,00
Item: 77	Unidade: UNIDADE	Marca: Fischer	Modelo: Fischer	
Descrição: BUCHA PLASTICA s - 8				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 0,40			Valor Total: 240,00
Item: 78	Unidade: METRO	Marca: Vonder	Modelo: Vonder	
Descrição: CABO DE ACO GALVANIZADO 3,2MM				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 3,00			Valor Total: 900,00
Item: 79	Unidade: METRO	Marca: Corfio	Modelo: Corfio	
Descrição: CABO FLEXIVEL 2,5 MM ² AZ				
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 1,80			Valor Total: 7.200,00
Item: 80	Unidade: METRO	Marca: Corfio	Modelo: Corfio	
Descrição: CABO FLEXIVEL 2,5 MM ² PT				
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 1,80			Valor Total: 7.200,00
Item: 81	Unidade: METROS	Marca: Corfio	Modelo: Corfio	
Descrição: CABO FLEXIVEL 2,5 MM ² VD				
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 1,80			Valor Total: 7.200,00
Item: 82	Unidade: METRO	Marca: Corfio	Modelo: Corfio	
Descrição: CABO FLEXIVEL 6MM 750V AZ				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 4,20			Valor Total: 4.200,00
Item: 83	Unidade: METROS	Marca: Corfio	Modelo: Corfio	
Descrição: CABO FLEXIVEL 6MM ² 750V PT				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 4,20			Valor Total: 4.200,00
Item: 84	Unidade: METRO	Marca: Corfio	Modelo: Corfio	
Descrição: CABO MULTIPLEXADO 2X10MM 0,61KV PADRAO MONOFASICO				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 3,45			Valor Total: 1.380,00
Item: 85	Unidade: METROS	Marca: Corfio	Modelo: Corfio	
Descrição: CABO MULTIPLEXADO 2 X 16 MM ² - 0,61KV PADRAO MONOFASICO				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 5,20			Valor Total: 1.560,00
Item: 86	Unidade: METROS	Marca: Corfio	Modelo: Corfio	
Descrição: CABO PP 2 X 1,5 mm ²				
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 3,00			Valor Total: 7.500,00





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Item: 87	Unidade: METRO	Marca: Corfio	Modelo: Corfio
Descrição: CABO PP 2X2,5MMÂ²			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 5,00		Valor Total: 2.500,00
Item: 88	Unidade: METROS	Marca: intelbras	Modelo: intelbras
Descrição: CABO REDE (LAN) 4 PARES - AZUL			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 2,70		Valor Total: 8.100,00
Item: 89	Unidade: METRO	Marca: Corfio	Modelo: Corfio
Descrição: CABO FLEXIVEL 1KV HEPR 10MMÂ² AZUL			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 7,50		Valor Total: 15.000,00
Item: 90	Unidade: METRO	Marca: Corfio	Modelo: Corfio
Descrição: CABO FLEXIVEL 1KV HEPR 10MMÂ² PRETO			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 7,50		Valor Total: 15.000,00
Item: 91	Unidade: UNIDADE	Marca: Fortlev	Modelo: Fortlev
Descrição: CAIXA DAGUA POLIETILENO DE 1000 L			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 369,00		Valor Total: 7.380,00
Item: 92	Unidade: UNIDADE	Marca: Fortlev	Modelo: Fortlev
Descrição: CAIXA D AGUA POLIETILENO 500L			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 220,00		Valor Total: 3.300,00
Item: 93	Unidade: UNIDADE	Marca: Alumbra	Modelo: Alumbra
Descrição: CANALETA 20 X 12 X 2000 MM C/D COM FITA DUPLA FACE			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 8,90		Valor Total: 890,00
Item: 94	Unidade: UNIDADE	Marca: Alumbra	Modelo: Alumbra
Descrição: CANALETA 40 X 10 X 2000 MM C/D COM FITA DUPLA FACE			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 19,00		Valor Total: 1.900,00
Item: 95	Unidade: UNIDADE	Marca: Decorlux	Modelo: Decorlux
Descrição: CONECTOR CABO REDE RJ 45			
Quantidade: 510	Valor Unit.: 0,49		Valor Total: 249,90
Item: 96	Unidade: UNIDADE	Marca: Intelli	Modelo: Intelli
Descrição: CONECTOR HASTE TERRA CUNHA ATERRAMENTO 5/8-35			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 10,00		Valor Total: 1.000,00
Item: 97	Unidade: UNIDADE	Marca: Decorlux	Modelo: Decorlux
Descrição: CONECTOR DE PORCELANA 3 POLOS P/FIO 10MM			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 4,00		Valor Total: 160,00
Item: 98	Unidade: METROS	Marca: G-Light	Modelo: G-Light
Descrição: Corda mangueira led 13m cores			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 9,00		Valor Total: 9.000,00
Item: 99	Unidade: METROS	Marca: Fischer	Modelo: Fischer
Descrição: CORRUGADA 1.1/4"			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 2,50		Valor Total: 750,00
Item: 100	Unidade: PECA	Marca: Tigre	Modelo: Tigre
Descrição: Cx pass embutir cpt15			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 34,00		Valor Total: 1.700,00
Item: 101	Unidade: PECA	Marca: Tigre	Modelo: Tigre
Descrição: Cx pass embutir cpt20			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 45,00		Valor Total: 2.250,00
Item: 102	Unidade: UNIDADE	Marca: Weg	Modelo: Weg
Descrição: DISJUNTOR DIN 16A			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 9,30		Valor Total: 372,00
Item: 103	Unidade: UNIDADE	Marca: Weg	Modelo: Weg
Descrição: DISJUNTOR DIN 20A			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 9,30		Valor Total: 372,00

10





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Item: 104	Unidade: UNIDADE	Marca: Weg	Modelo: Weg	
Descrição: DISJUNTOR DIN 25A				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 9,30			Valor Total: 372,00
Item: 105	Unidade: UNIDADE	Marca: Weg	Modelo: Weg	
Descrição: DISJUNTOR DIN 32A				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 9,30			Valor Total: 372,00
Item: 106	Unidade: UNIDADE	Marca: Soprano	Modelo: Soprano	
Descrição: DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A - NEMA				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 12,00			Valor Total: 360,00
Item: 107	Unidade: UNIDADE	Marca: Soprano	Modelo: Soprano	
Descrição: DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A - NEMA				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 16,00			Valor Total: 800,00
Item: 108	Unidade: UNIDADE	Marca: Soprano	Modelo: Soprano	
Descrição: DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A - NEMA				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 25,00			Valor Total: 1.250,00
Item: 109	Unidade: UNIDADE	Marca: Soprano	Modelo: Soprano	
Descrição: DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A - NEMA				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 28,00			Valor Total: 1.400,00
Item: 110	Unidade: PEÇA	Marca: Schumacher	Modelo: Schumacher	
Descrição: EC Caixa Tomada Vazia				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 49,00			Valor Total: 4.900,00
Item: 111	Unidade: UNIDADE	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: CURVA 90 ESGOTO CURTA 100				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 15,00			Valor Total: 2.250,00
Item: 112	Unidade: UNIDADE	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: CURVA 90 ESGOTO CURTA 50				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 10,00			Valor Total: 1.500,00
Item: 113	Unidade: UNIDADE	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: CURVA 90 ESGOTO CURTA 75				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 15,00			Valor Total: 2.250,00
Item: 114	Unidade: UNIDADE	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: JOELHO ESGOTO 90 100 MM				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 4,80			Valor Total: 960,00
Item: 115	Unidade: UNIDADE	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: JOELHO ESGOTO 90 50MM				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 2,20			Valor Total: 440,00
Item: 116	Unidade: UNIDADE	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: JOELHO ESGOTO 90 75MM				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 4,90			Valor Total: 980,00
Item: 117	Unidade: UNIDADE	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: TEE CURTO ESGOTO 100x100MM				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 10,00			Valor Total: 1.000,00
Item: 118	Unidade: UNIDADE	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: TEE CURTO ESGOTO 50x50MM				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,90			Valor Total: 490,00
Item: 119	Unidade: UNIDADE	Marca: Corfio	Modelo: Corfio	
Descrição: TEE CURTO ESGOTO 75x75MM				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 11,00			Valor Total: 1.100,00
Item: 120	Unidade: METROS	Marca: Corfio	Modelo: Corfio	
Descrição: FIO FLEXIVEL 1,5 mm				
Quantidade: 750	Valor Unit.: 1,10			Valor Total: 825,00

100
100

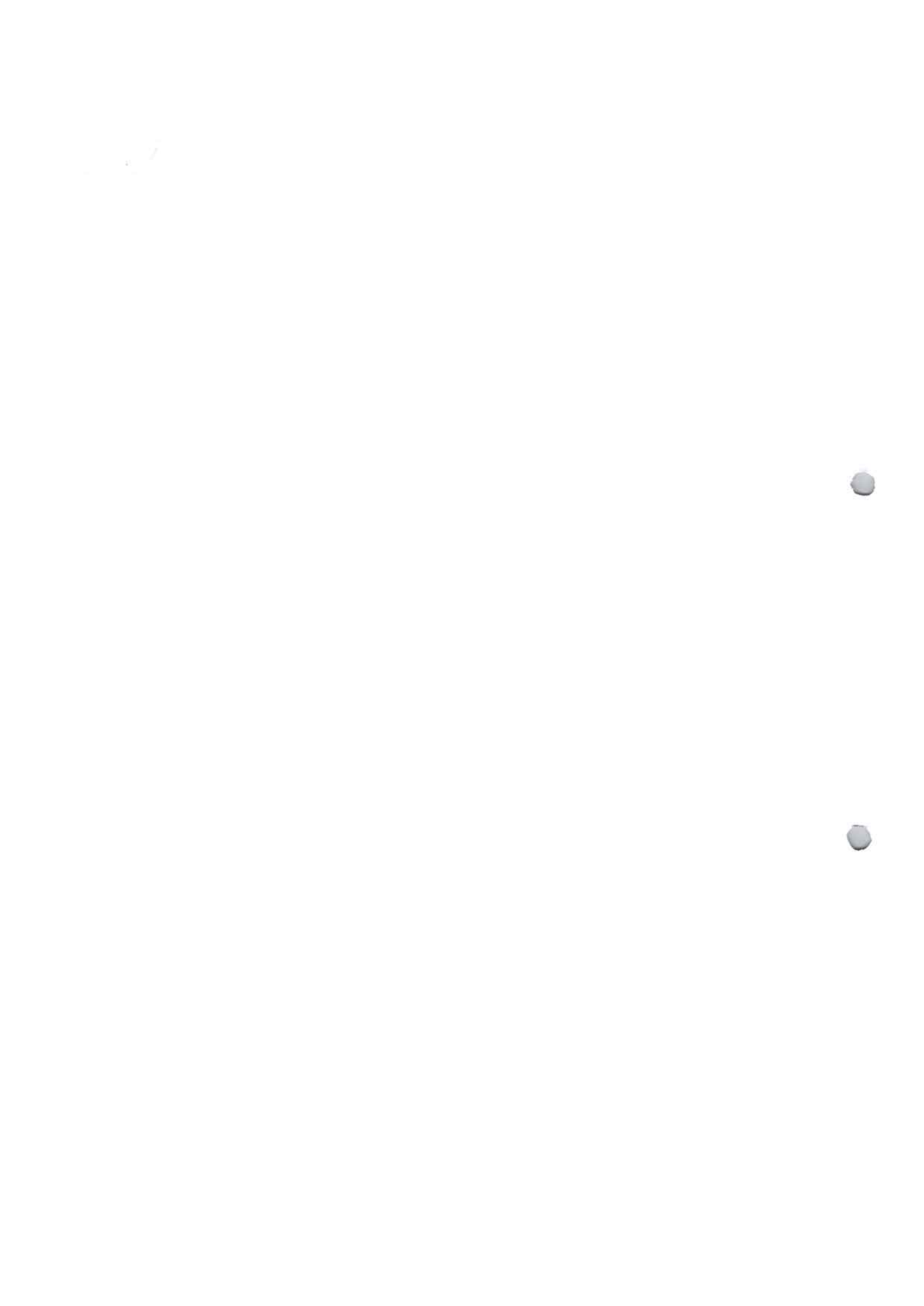




MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Item: 121	Unidade: METROS	Marca: Corfio	Modelo: Corfio	
Descrição: FIO FLEXIVEL 10 mm				
Quantidade: 750	Valor Unit.: 7,25		Valor Total: 5.437,50	
Item: 122	Unidade: METROS	Marca: Corfio	Modelo: Corfio	
Descrição: FIO FLEXIVEL 4 mm				
Quantidade: 750	Valor Unit.: 2,80		Valor Total: 2.100,00	
Item: 123	Unidade: METROS	Marca: Corfio	Modelo: Corfio	
Descrição: FIO PARALELO 2 x 1,5				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 2,35		Valor Total: 1.410,00	
Item: 124	Unidade: METROS	Marca: Corfio	Modelo: Corfio	
Descrição: FIO PARALELO 2x2,5				
Quantidade: 750	Valor Unit.: 3,70		Valor Total: 2.775,00	
Item: 125	Unidade: METRO	Marca: Piazza Fios e Cabos	Modelo: Piazza Fios e Cabos	
Descrição: FIO TELEFONE 080DROP				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 1,40		Valor Total: 1.400,00	
Item: 126	Unidade: UNIDADE	Marca: Decorlux	Modelo: Decorlux	
Descrição: FITA AUTOFUSAO 10 MT				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 22,00		Valor Total: 220,00	
Item: 127	Unidade: UNIDADES	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: FITA ISOLANTE COM 20 METROS				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 8,50		Valor Total: 850,00	
Item: 128	Unidade: PECAS	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: FITA VEDAROSCA 18MMX50M				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 7,50		Valor Total: 1.125,00	
Item: 129	Unidade: UNIDADE	Marca: NOV/54	Modelo: NOV/54	
Descrição: GRAMPO U 1/4				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,95		Valor Total: 950,00	
Item: 130	Unidade: UNIDADE	Marca: NOV/54	Modelo: NOV/54	
Descrição: GRAMPO U 5/8				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 5,00		Valor Total: 5.000,00	
Item: 131	Unidade: UNIDADE	Marca: INTELLI	Modelo: INTELLI	
Descrição: HASTE TERRA 5/8x240MM GROSSA ALTA CAMADA				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 99,00		Valor Total: 9.900,00	
Item: 132	Unidade: UNIDADE	Marca: WEG	Modelo: WEG	
Descrição: Interruptor - (Conj Branco)				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 4,50		Valor Total: 270,00	
Item: 133	Unidade: UNIDADE	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: JOELHO 45 ESGOTO 150				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 46,00		Valor Total: 2.300,00	
Item: 134	Unidade: UNIDADE	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: JOELHO 45 ESGOTO 40				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 1,50		Valor Total: 225,00	
Item: 135	Unidade: UNIDADE	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: JOELHO 90 ESGOTO 40				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 1,10		Valor Total: 165,00	
Item: 136	Unidade: UNIDADE	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: JOELHO 90° PVC.SOLDAVEL 20MM				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 0,50		Valor Total: 75,00	
Item: 137	Unidade: UNIDADE	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: JOELHO 90° PVC SOLDAVEL D 25 MM				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 0,55		Valor Total: 82,50	





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



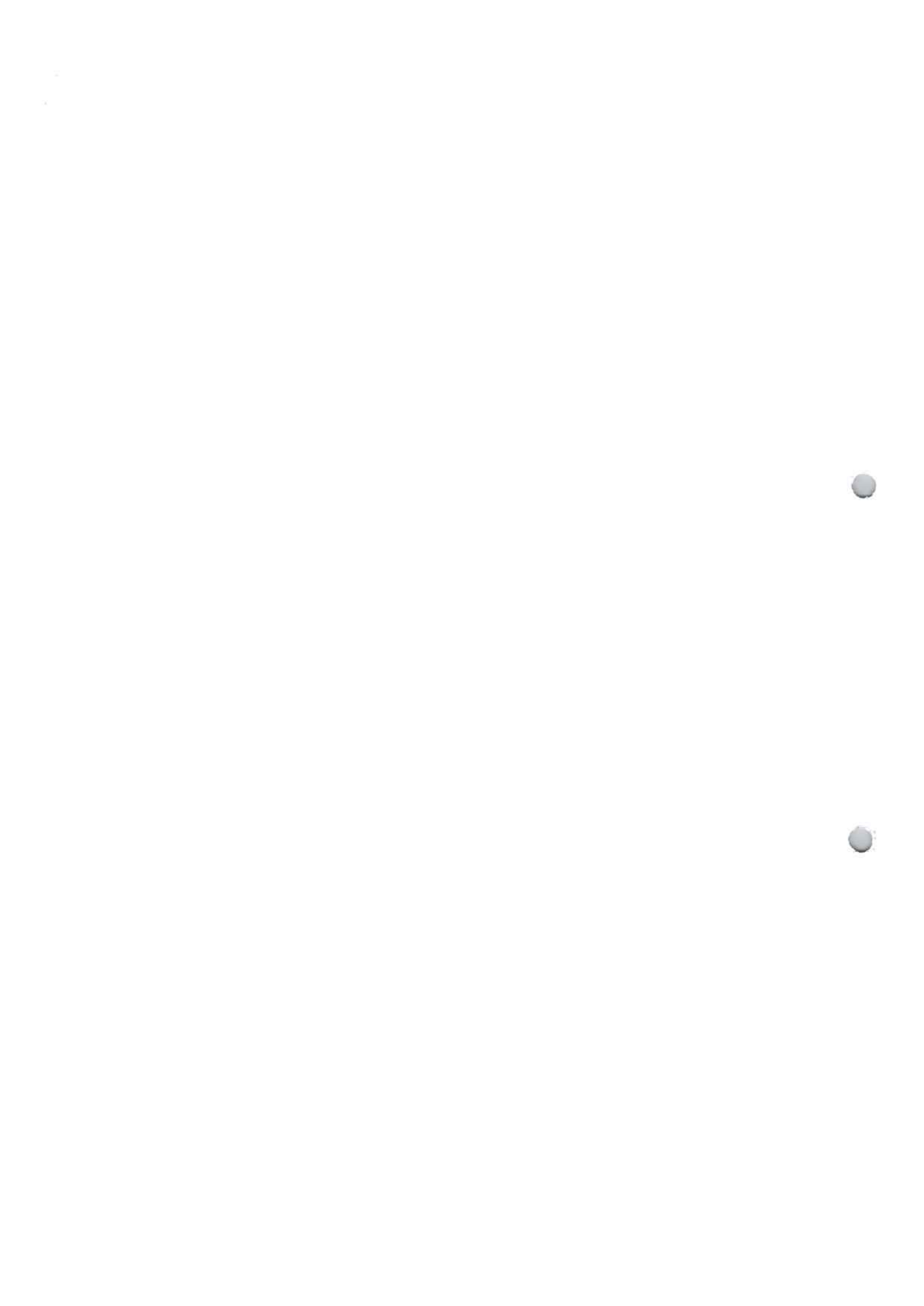
Item: 138	Unidade: UNIDADE	Marca: Krona	Modelo: Krona
Descrição: JOELHO AZUL 90 PLASTICO 25x3/4			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 5,90		Valor Total: 885,00
Item: 139	Unidade: UNIDADE	Marca: LUMANTI	Modelo: LUMANTI
Descrição: LÂMPADA LED BULBO 100 W BRANCA E27			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 94,00		Valor Total: 9.400,00
Item: 140	Unidade: UNIDADE	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT
Descrição: LÂMPADA LED BULBO 40 W BRANCA E27			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 29,00		Valor Total: 5.800,00
Item: 141	Unidade: UNIDADE	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT
Descrição: LAMPADA LED BULBO A70 15W 6500K			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 11,90		Valor Total: 2.380,00
Item: 142	Unidade: UNIDADE	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT
Descrição: LÂMPADA TUBULAR DE LED - 20 W			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 19,00		Valor Total: 5.700,00
Item: 143	Unidade: UNIDADE	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT
Descrição: LÂMPADA TUBULAR DE LED - 9,9 W			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 13,50		Valor Total: 1.350,00
Item: 144	Unidade: UNIDADE	Marca: DECA	Modelo: DECA
Descrição: LOUCA COLUNA PARA LAVATORIO			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 80,00		Valor Total: 800,00
Item: 145	Unidade: UNIDADE	Marca: DECA	Modelo: DECA
Descrição: LOUCA PIA LAVATORIO 455 X 360 MM			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 100,00		Valor Total: 1.000,00
Item: 146	Unidade: UNIDADE	Marca: DECA	Modelo: DECA
Descrição: LOUCA VASO COM CAIXA ACOPLADA			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 369,00		Valor Total: 3.690,00
Item: 147	Unidade: UNIDADE	Marca: DECA	Modelo: DECA
Descrição: LOUCA VASO CONVENCIONAL INFANTIL			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 360,00		Valor Total: 3.600,00
Item: 148	Unidade: UNIDADE	Marca: DECA	Modelo: DECA
Descrição: LOUCA VASO CONVENCIONAL			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 170,00		Valor Total: 2.550,00
Item: 149	Unidade: UNIDADE	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT
Descrição: LUMINARIA LED 32W 6500K QUADRADA SOBREPOR			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 95,00		Valor Total: 14.250,00
Item: 150	Unidade: UNIDADE	Marca: Krona	Modelo: Krona
Descrição: LUVA PLASTICA SOLDAVEL 25			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,65		Valor Total: 325,00
Item: 151	Unidade: UNIDADE	Marca: Krona	Modelo: Krona
Descrição: LUVA PLASTICA SOLDAVEL 40			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 3,95		Valor Total: 237,00
Item: 152	Unidade: UNIDADE	Marca: Krona	Modelo: Krona
Descrição: LUVA PLASTICA SOLDAVEL 50MM			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 3,30		Valor Total: 396,00
Item: 153	Unidade: METROS	Marca: BOOS	Modelo: BOOS
Descrição: MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 AZUL			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 1,15		Valor Total: 690,00
Item: 154	Unidade: METROS	Marca: FISCHER	Modelo: FISCHER
Descrição: MANGUEIRA LISA PRETA1 - 2MM			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 2,70		Valor Total: 5.400,00



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Item: 155	Unidade: METROS	Marca: DURIN	Modelo: DURIN
Descrição: MANGUEIRA P/JARDIM 1/2 SILICONE			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 4,50		Valor Total: 2.700,00
Item: 156	Unidade: PECA	Marca: CISER	Modelo: CISER
Descrição: Pa atarraxante 4,0x0,50 com vedacao autobrocante			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,75		Valor Total: 1.500,00
Item: 157	Unidade: PECA	Marca: CISER	Modelo: CISER
Descrição: Pa atarraxante 4,0x0,50 fume com vedacao autobrocante			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,90		Valor Total: 1.800,00
Item: 158	Unidade: UNIDADE	Marca: PERLEX	Modelo: PERLEX
Descrição: PAFLON SIMPLES			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 6,40		Valor Total: 256,00
Item: 159	Unidade: UNIDADE	Marca: WEG	Modelo: WEG
Descrição: PLACA CEGA 4X2 COM FURO			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 3,00		Valor Total: 600,00
Item: 160	Unidade: UNIDADE	Marca: FAME	Modelo: FAME
Descrição: PLUG FEMEA 2P 10A			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 5,90		Valor Total: 590,00
Item: 161	Unidade: UNIDADE	Marca: FAME	Modelo: FAME
Descrição: PLUG FEMEA 3P 20A			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 8,00		Valor Total: 800,00
Item: 162	Unidade: UNIDADE	Marca: FAME	Modelo: FAME
Descrição: PLUG MACHO 2P+ T 10A			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,90		Valor Total: 490,00
Item: 163	Unidade: UNIDADE	Marca: FAME	Modelo: FAME
Descrição: PLUG MACHO 2P+ T 20A			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 6,50		Valor Total: 650,00
Item: 164	Unidade: UNIDADE	Marca: POSTE TIJUCAS	Modelo: POSTE TIJUCAS
Descrição: POSTE CONCRETO ENTRADA DE LUZ 7 M MONO			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.700,00		Valor Total: 17.000,00
Item: 165	Unidade: UNIDADE	Marca: POSTE TIJUCAS	Modelo: POSTE TIJUCAS
Descrição: POSTE CONCRETO ENTRADA DE LUZ 7 M TRIFASICO			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2.300,00		Valor Total: 23.000,00
Item: 166	Unidade: UNIDADE	Marca: POSTE TIJUCAS	Modelo: POSTE TIJUCAS
Descrição: POSTE DE CONCRETO COMUM 7M - PADRAO CELESC			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 750,00		Valor Total: 15.000,00
Item: 167	Unidade: PECA	Marca: TIGRE	Modelo: TIGRE
Descrição: Qd dist bem 3/4 fume disj br s/ bar			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 28,00		Valor Total: 420,00
Item: 168	Unidade: PECA	Marca: TIGRE	Modelo: TIGRE
Descrição: Qd dist bem 6/8 disj br s/ bar			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 46,00		Valor Total: 460,00
Item: 169	Unidade: UNIDADE	Marca: INTRAL	Modelo: INTRAL
Descrição: REATOR 1X40 ELETRONICO			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 30,00		Valor Total: 450,00
Item: 170	Unidade: UNIDADE	Marca: INTRAL	Modelo: INTRAL
Descrição: REATOR 2X40 ELETRONICO			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 39,00		Valor Total: 585,00
Item: 171	Unidade: UNIDADE	Marca: INTRAL	Modelo: INTRAL
Descrição: REATOR VAPOR SODIO/METALICO 400 W INTERNO			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 115,00		Valor Total: 1.725,00

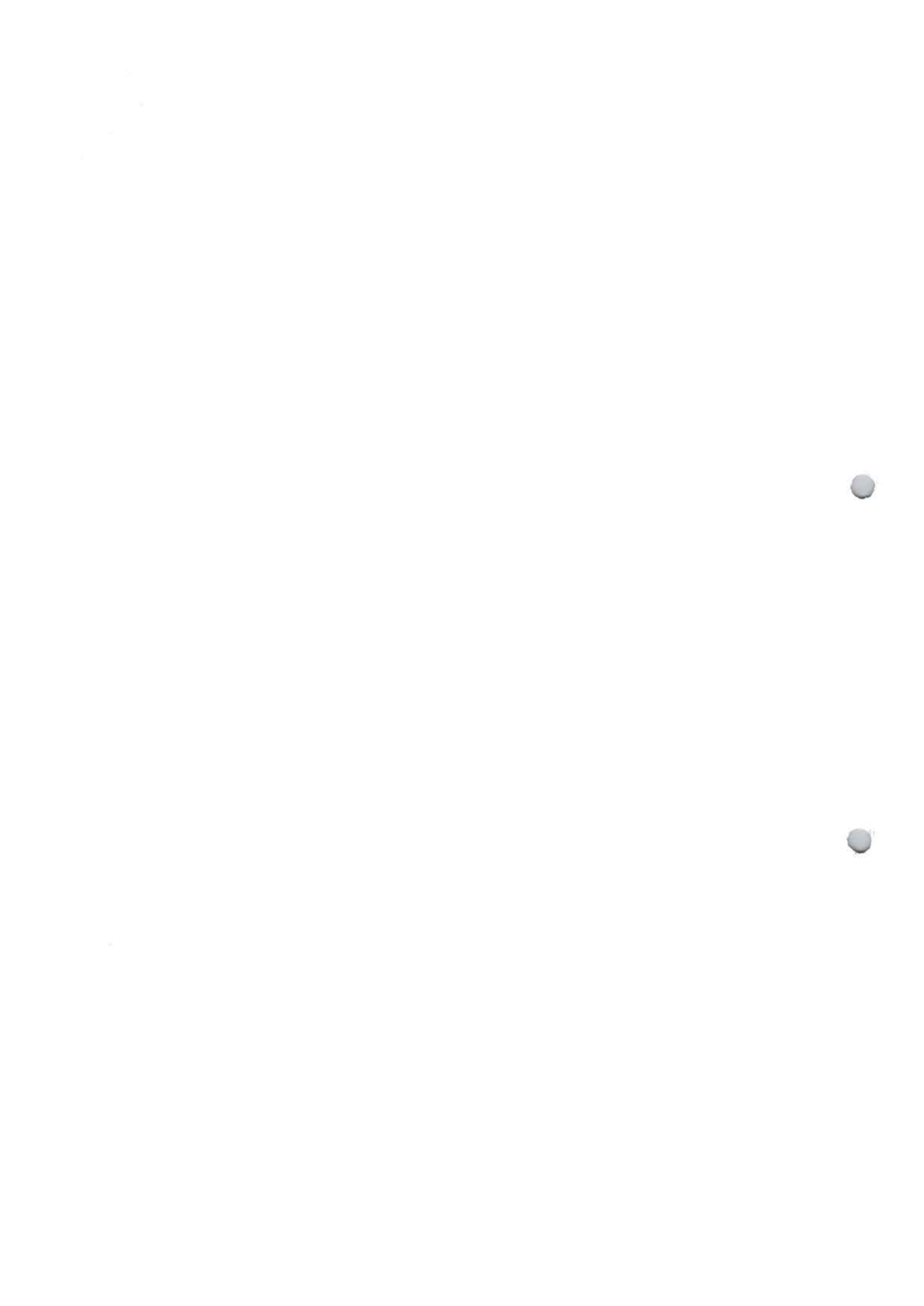




MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Item: 172	Unidade: UNIDADE	Marca: LUMINARIA BLUMENAU	Modelo: LUMINARIA BLUMENAU
Descrição: REFLETOR LED 100 W			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 95,00		Valor Total: 950,00
Item: 173	Unidade: UNIDADE	Marca: LUMINARIA BLUMENAU	Modelo: LUMINARIA BLUMENAU
Descrição: REFLETOR LED 200W			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 150,00		Valor Total: 1.500,00
Item: 174	Unidade: UNIDADE	Marca: LUMINARIA BLUMENAU	Modelo: LUMINARIA BLUMENAU
Descrição: REFLETOR LED ALTA POTENCIA 50W BRANCO 6400 K SLIM			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 50,00		Valor Total: 500,00
Item: 175	Unidade: UNIDADE	Marca: TEK BOND	Modelo: TEK BOND
Descrição: SILICONE BISNAGA 50G			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 7,50		Valor Total: 375,00
Item: 176	Unidade: UNIDADE	Marca: FAME	Modelo: FAME
Descrição: SISTEMA X CAIXA PADRAO 2X2			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 6,00		Valor Total: 300,00
Item: 177	Unidade: PECA	Marca: FAME	Modelo: FAME
Descrição: Sistema x Int Paral 1TC BR			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 9,90		Valor Total: 297,00
Item: 178	Unidade: PECA	Marca: FAME	Modelo: FAME
Descrição: Sistema x Int Paral 2TC BR			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 13,00		Valor Total: 390,00
Item: 179	Unidade: UNIDADE	Marca: FAME	Modelo: FAME
Descrição: SISTEMA X INT PARAL 3TC BR			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 16,00		Valor Total: 480,00
Item: 180	Unidade: UNIDADE	Marca: Krona	Modelo: Krona
Descrição: TEE ESGOTO 40MM			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,10		Valor Total: 105,00
Item: 181	Unidade: UNIDADE	Marca: Krona	Modelo: Krona
Descrição: TE PLASTICO SOLDAVEL 20			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 0,90		Valor Total: 45,00
Item: 182	Unidade: UNIDADE	Marca: Krona	Modelo: Krona
Descrição: TE PLASTICO SOLDAVEL 25			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 1,00		Valor Total: 50,00
Item: 183	Unidade: UNIDADE	Marca: Krona	Modelo: Krona
Descrição: TAMPAO 100MM			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 5,50		Valor Total: 275,00
Item: 184	Unidade: UNIDADE	Marca: Krona	Modelo: Krona
Descrição: TAMPAO 75MM			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 6,00		Valor Total: 300,00
Item: 185	Unidade: UNIDADE	Marca: WEG	Modelo: WEG
Descrição: TOMADA 3 PINOS BRANCA			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 6,60		Valor Total: 396,00
Item: 186	Unidade: UNIDADE	Marca: VIQUA	Modelo: VIQUA
Descrição: TORNEIRA LAVATORIO BANCADA BICA BAIXA CROMADA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 26,00		Valor Total: 520,00
Item: 187	Unidade: UNIDADE	Marca: DOCOL	Modelo: DOCOL
Descrição: TORNEIRA LAVATORIO MESA ALTA METAL			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 120,00		Valor Total: 1.800,00
Item: 188	Unidade: UNIDADE	Marca: HERC	Modelo: HERC
Descrição: TORNEIRA TANQUE/JARDIM PLASTICA			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 3,00		Valor Total: 75,00





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Item: 189	Unidade: METROS	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: TUBO AGUA SOLDAVEL 20MM				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 2,80			Valor Total: 3.360,00
Item: 190	Unidade: METROS	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: TUBO AGUA SOLDAVEL 25MM				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 3,20			Valor Total: 3.840,00
Item: 191	Unidade: UNIDADE	Marca: UNITUBOS	Modelo: UNITUBOS	
Descrição: TUBO FERRO GALVANIZADO 6MX3/4				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 160,00			Valor Total: 3.200,00
Item: 192	Unidade: UNIDADE	Marca: UNITUBOS	Modelo: UNITUBOS	
Descrição: TUBO DE FERRO GALVANIZADO 6M - MEIA POLEGADA				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 130,00			Valor Total: 2.600,00
Item: 193	Unidade: METROS	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: TUBO DE ESGOTO 100MM				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 11,50			Valor Total: 13.800,00
Item: 194	Unidade: METROS	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: TUBO ESGOTO 150MM				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 32,00			Valor Total: 19.200,00
Item: 195	Unidade: METROS	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: TUBO ESGOTO 40MM				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 5,50			Valor Total: 6.600,00
Item: 196	Unidade: METROS	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: TUBO ESGOTO 50MM				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 8,50			Valor Total: 10.200,00
Item: 197	Unidade: METROS	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: TUBO ESGOTO 75MM				
Quantidade: 160	Valor Unit.: 12,30			Valor Total: 1.968,00
Item: 198	Unidade: UNIDADE	Marca: CENSI	Modelo: CENSI	
Descrição: TUBO EXTENSIVO C/ROSCA(SIFAO)				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 7,50			Valor Total: 1.500,00
Item: 199	Unidade: UNIDADE	Marca: UNITUBOS	Modelo: UNITUBOS	
Descrição: TUBO FERRO GALVANIZADO 6M X2				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 425,00			Valor Total: 8.500,00
Item: 200	Unidade: UNIDADE	Marca: CENSI	Modelo: CENSI	
Descrição: TUBO LIGACAO AJUSTAVEL BRANCO				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 10,00			Valor Total: 300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	060 07.215.029/0001-30	394.613,90	394.613,90		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2023 13:03:33	PUBLICADO			
28/03/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/04/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/04/2023 09:15:20	DISPUTA			
17/04/2023 09:15:20	LANCE	MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 060)		394.613,90





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

17/04/2023 09:30:20 TEMPO RANDÔMICO

17/04/2023 09:36:20 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

17/04/2023 09:36:20 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

17/04/2023 09:36:23 HABILITAÇÃO

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 201	Unidade: UNIDADE	Marca: MADEREIRA W&C MARCENARIA	Modelo: 40004	
Descrição: CABO P/ENXADA OVAL				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 13,82		Valor Total: 414,60
Item: 202	Unidade: UNIDADE	Marca: MADEREIRA W&C MARCENARIA	Modelo: 40011	
Descrição: CABO PARA FOICE				
Quantidade: 15		Valor Unit.: 10,91		Valor Total: 163,65
Item: 203	Unidade: UNIDADE	Marca: MADEREIRA W&C MARCENARIA	Modelo: 40002	
Descrição: CABO P/MACHADO/ENXADAO - MADEIRA				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 14,55		Valor Total: 291,00
Item: 204	Unidade: UNIDADE	Marca: MADEREIRA W&C MARCENARIA	Modelo: 40008	
Descrição: CABO P/PA JUNTAR EM MADEIRA				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 12,36		Valor Total: 370,80
Item: 205	Unidade: UNIDADE	Marca: MADEREIRA W&C MARCENARIA	Modelo: 40001	
Descrição: CABO P/PICARETA - MADEIRA				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 18,18		Valor Total: 363,60
Item: 206	Unidade: UNIDADE	Marca: PARABONI	Modelo: 100208	
Descrição: CAMARA P/PNEU - CARRINHO DE MAO				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 17,46		Valor Total: 523,80
Item: 207	Unidade: UNIDADE	Marca: PARABONI	Modelo: 100186	
Descrição: CARRINHOS DE FERRO COM PNEU E CAMARA				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 195,70		Valor Total: 5.871,00
Item: 208	Unidade: UNIDADE	Marca: MADEREIRA W&C MARCENARIA	Modelo: 40004	
Descrição: ENXADA COM CABO 9				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 31,28		Valor Total: 1.251,20
Item: 209	Unidade: UNIDADE	Marca: PARABONI	Modelo: NEW	
Descrição: ENXADAO COM CABO				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 36,74		Valor Total: 734,80
Item: 210	Unidade: UNIDADE	Marca: PARABONI	Modelo: 100416	
Descrição: FACAO				
Quantidade: 15		Valor Unit.: 25,46		Valor Total: 381,90
Item: 211	Unidade: UNIDADE	Marca: PARABONI	Modelo: 100463	
Descrição: FOICE C/ CABO				
Quantidade: 15		Valor Unit.: 43,65		Valor Total: 654,75
Item: 212	Unidade: UNIDADE	Marca: PARABONI	Modelo: 100407	
Descrição: MACHADO C/CABO				
Quantidade: 15		Valor Unit.: 69,11		Valor Total: 1.036,65





**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Item: 213	Unidade: UNIDADE	Marca: PARABONI	Modelo: 100075
Descrição: MARRETA COM CABO 1 KG			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 36,37	Valor Total: 363,70	
Item: 214	Unidade: UNIDADE	Marca: PARABONI	Modelo: 101278
Descrição: MARRETA COM CABO - 2KG			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 58,455	Valor Total: 584,55	
Item: 215	Unidade: UNIDADE	Marca: PARABONI	Modelo: 1010830
Descrição: PA DE CORTAR REDONDA C/CABO-10			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 43,65	Valor Total: 1.309,50	
Item: 216	Unidade: UNIDADE	Marca: PARABONI	Modelo: 1010860
Descrição: PA DE JUNTAR C/BICO QUADRADO C/CABO			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 36,37	Valor Total: 2.182,20	
Item: 217	Unidade: UNIDADE	Marca: PARABONI	Modelo: 100327
Descrição: PA JUNTAR COM BICO REDONDO - C/CABO			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 36,37	Valor Total: 1.454,80	
Item: 218	Unidade: UNIDADE	Marca: PARABONI	Modelo: 100305
Descrição: PICARETA C/CABO			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 62,56	Valor Total: 1.564,00	
Item: 219	Unidade: UNIDADE	Marca: PARABONI	Modelo: 100207
Descrição: PNEU PARA CARRINHO DE MAO			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 40,01	Valor Total: 800,20	
Item: 220	Unidade: UNIDADE	Marca: PARABONI	Modelo: 100477
Descrição: RASTELO REFORCADO C/ CABO			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 31,28	Valor Total: 469,20	
Item: 221	Unidade: UNIDADE	Marca: CIPLA	Modelo: 1447
Descrição: REGADOR DE PLASTICO COM BICO - 10 L			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 24,73	Valor Total: 494,60	
Item: 222	Unidade: UNIDADE	Marca: PARABONI	Modelo: 100494
Descrição: VASSOURA DE ARAME REGULAVEL			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 30,55	Valor Total: 458,25	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI	132	11.132.334/0001-35	29.880,00	21.738,75		Sim
2 MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	085	07.215.029/0001-30	25.955,00	24.490,00	12,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2023 13:03:33	PUBLICADO				
28/03/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/04/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/04/2023 09:15:20	DISPUTA				
17/04/2023 09:15:20	LANCE	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI (PARTICIPANTE 132)			29.880,00
17/04/2023 09:15:20	LANCE	MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 085)			25.955,00
17/04/2023 09:15:42	LANCE	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI (PARTICIPANTE 132)			25.000,00
17/04/2023 09:30:20	TEMPO RANDÔMICO				





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



17/04/2023 09:38:20 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 132, PARTICIPANTE 085

17/04/2023 09:38:20 FECHADO 1

17/04/2023 09:38:33 LANCE T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI (PARTICIPANTE 132) 21.738,75

17/04/2023 09:39:04 LANCE MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 085) 24.490,00

17/04/2023 09:43:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI

17/04/2023 09:43:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

17/04/2023 09:43:21 HABILITAÇÃO

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 223	Unidade: UNIDADE	Marca: ATLAS	Modelo: ATLAS	
Descrição: BROXA 800/2				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 8,50			Valor Total: 510,00
Item: 224	Unidade: UNIDADE	Marca: ADERE	Modelo: ADERE	
Descrição: FITA CREPE 25MM X 50M				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 6,60			Valor Total: 1.320,00
Item: 225	Unidade: UNIDADE	Marca: SANICOLOR	Modelo: SANICOLOR	
Descrição: MASSA ACRILICA 3,6 LITROS				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 30,50			Valor Total: 1.220,00
Item: 226	Unidade: UNIDADE	Marca: SANICOLOR	Modelo: SANICOLOR	
Descrição: MASSA CORRIDA PVA - 25KG				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 47,60			Valor Total: 9.520,00
Item: 227	Unidade: UNIDADE	Marca: RESICOLOR	Modelo: RESICOLOR	
Descrição: MULTIMASSA 340G				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 30,40			Valor Total: 3.040,00
Item: 228	Unidade: UNIDADE	Marca: ATLAS	Modelo: ATLAS	
Descrição: PINCEL 2.1/2				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 6,50			Valor Total: 650,00
Item: 229	Unidade: UNIDADE	Marca: ATLAS	Modelo: ATLAS	
Descrição: PINCEL 695 3				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 10,20			Valor Total: 1.020,00
Item: 230	Unidade: UNIDADE	Marca: ATLAS	Modelo: ATLAS	
Descrição: PINCEL 695 4				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 11,40			Valor Total: 1.140,00
Item: 231	Unidade: UNIDADE	Marca: ATLAS	Modelo: ATLAS	
Descrição: ROLO DE ESPUMA REFERENCIA 406/15				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 6,20			Valor Total: 372,00
Item: 232	Unidade: GALAO	Marca: RESICOLOR	Modelo: RESICOLOR	
Descrição: SELADOR ACRILICO 3.6l				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 29,50			Valor Total: 1.770,00
Item: 233	Unidade: UNIDADE	Marca: RESICOLOR	Modelo: RESICOLOR	
Descrição: SELADOR ACRILICO 18 L				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 82,00			Valor Total: 8.200,00
Item: 234	Unidade: UNIDADE	Marca: RESICOLOR	Modelo: RESICOLOR	
Descrição: SOLVENTE - 5L				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 89,60			Valor Total: 8.960,00

10

11

12



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Item: 235	Unidade: UNIDADE	Marca: RESICOLOR	Modelo: RESICOLOR		
Descrição: THINNER DILUENTE - 5 L					
Quantidade: 50		Valor Unit.: 106,80		Valor Total: 5.340,00	
Item: 236	Unidade: UNIDADE	Marca: RESICOLOR	Modelo: RESICOLOR		
Descrição: TINTA ACRILICA BRANCO FOSCO 18L-PREMIUM					
Quantidade: 100		Valor Unit.: 310,00		Valor Total: 31.000,00	
Item: 237	Unidade: UNIDADE	Marca: RESICOLOR	Modelo: RESICOLOR		
Descrição: TINTA ACRILICA BRANCO FOSCO 3,6L-PREMIUM					
Quantidade: 80		Valor Unit.: 89,60		Valor Total: 7.168,00	
Item: 238	Unidade: UNIDADE	Marca: RESICOLOR	Modelo: RESICOLOR		
Descrição: TINTA ACRILICO BRANCO FOSCO 18L - STANDER					
Quantidade: 100		Valor Unit.: 233,70		Valor Total: 23.370,00	
Item: 239	Unidade: UNIDADE	Marca: RESICOLOR	Modelo: RESICOLOR		
Descrição: TINTA ACRILICO BRANCO FOSCO 3,6L - STANDER					
Quantidade: 40		Valor Unit.: 64,65		Valor Total: 2.586,00	
Item: 240	Unidade: UNIDADE	Marca: RESICOLOR	Modelo: RESICOLOR		
Descrição: TINTA ACRILICO VERDE FOSCO 18L - STANDER					
Quantidade: 50		Valor Unit.: 233,70		Valor Total: 11.685,00	
Item: 241	Unidade: UNIDADE	Marca: RESICOLOR	Modelo: RESICOLOR		
Descrição: TINTA ACRILICO VERMELHO FOSCO 18L - STANDER					
Quantidade: 50		Valor Unit.: 233,70		Valor Total: 11.685,00	
Item: 242	Unidade: UNIDADE	Marca: RESICOLOR	Modelo: RESICOLOR		
Descrição: TINTA ESMALTE AZUL 3,6L - PREMIUM					
Quantidade: 60		Valor Unit.: 104,90		Valor Total: 6.294,00	
Item: 243	Unidade: UNIDADE	Marca: RESICOLOR	Modelo: RESICOLOR		
Descrição: TINTA ESMALTE SINT.BRANCO BRILHANTE 3,6L -PREMIUM					
Quantidade: 80		Valor Unit.: 104,90		Valor Total: 8.392,00	
Item: 244	Unidade: UNIDADE	Marca: RESICOLOR	Modelo: RESICOLOR		
Descrição: TINTA ESMALTE VERDE- 3,6L - PREMIUM					
Quantidade: 60		Valor Unit.: 104,90		Valor Total: 6.294,00	
Item: 245	Unidade: UNIDADE	Marca: RESICOLOR	Modelo: RESICOLOR		
Descrição: TINTA ESMALTE VERMELHO - 3,6L - PREMIUM					
Quantidade: 60		Valor Unit.: 104,90		Valor Total: 6.294,00	
Item: 246	Unidade: UNIDADE	Marca: RESICOLOR	Modelo: RESICOLOR		
Descrição: TINTA P/PISO 18L -PREMIUM/AMARELO P/MEIO FIO					
Quantidade: 80		Valor Unit.: 276,60		Valor Total: 22.128,00	
Item: 247	Unidade: UNIDADE	Marca: RESICOLOR	Modelo: RESICOLOR		
Descrição: TINTA PARA PISO PREMIUM 18L - BRANCA					
Quantidade: 60		Valor Unit.: 276,60		Valor Total: 16.596,00	
Item: 248	Unidade: UNIDADE	Marca: RESICOLOR	Modelo: RESICOLOR		
Descrição: TINTA PARA PISO PREMIUM 18L - CONCRETO					
Quantidade: 60		Valor Unit.: 276,60		Valor Total: 16.596,00	
Item: 249	Unidade: UNIDADE	Marca: RESICOLOR	Modelo: RESICOLOR		
Descrição: VERNIZ (FILTRO SOLAR) 3,6L - PREMIUM TRANSPARENTE					
Quantidade: 60		Valor Unit.: 112,50		Valor Total: 6.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	025	07.215.029/0001-30	230.520,00	219.900,00		Sim
2 T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI	012	11.132.334/0001-35	281.790,00	220.067,00	0,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
27/03/2023 13:03:33	PUBLICADO				
28/03/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/04/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/04/2023 09:15:21	DISPUTA				
17/04/2023 09:15:21	LANCE	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI (PARTICIPANTE 012)			281.790,00
17/04/2023 09:15:21	LANCE	MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 025)			230.520,00
17/04/2023 09:15:49	LANCE	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI (PARTICIPANTE 012)			229.000,00
17/04/2023 09:30:21	TEMPO RANDÔMICO				
17/04/2023 09:36:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 025					
17/04/2023 09:36:21	FECHADO 1				
17/04/2023 09:36:56	LANCE	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI (PARTICIPANTE 012)			220.067,00
17/04/2023 09:38:11	LANCE	MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 025)			219.900,00
17/04/2023 09:41:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP					
17/04/2023 09:41:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
17/04/2023 09:41:22	HABILITAÇÃO				

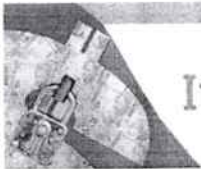
PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI

10
11
12
13
14
15





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (17/04/2023 às 09:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.215.029/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 643D.3E07.CDBA.1175 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade/adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/04/2023 09:40:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **07.215.029/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

CPF/CNPJ: **07.215.029/0001-30**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:40:47 do dia 17/04/2023 , com validade até o dia 17/05/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6YD9mpSf9aCHqF1EhAEv

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social _____

MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP CNPJ: 07215029000130

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWA5KSHYI9NMTNH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 17 de Abril de 2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

T.J.L. CNPJ: 11.132.334/0001-35

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

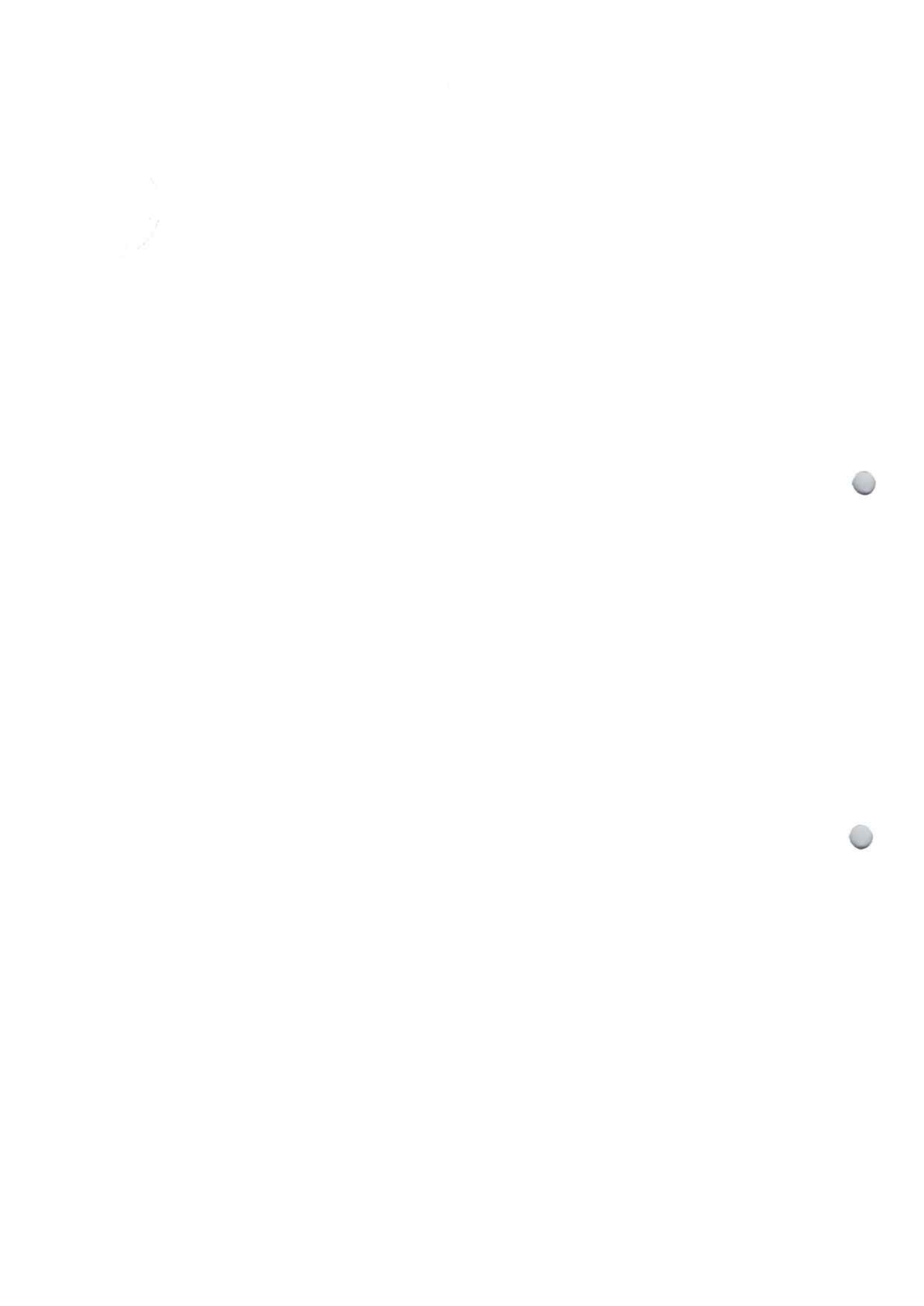
Fundamentação Legal

Código de Controle

CWNOZDVUGQVGXSH0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novarento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 17 de Abril de 2023





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/04/2023 09:59:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **T. J. L. COMERCIO & ATACADO LTDA**
CNPJ: **11.132.334/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (17/04/2023 às 09:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.132.334/0001-35.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 643D.40D9.0897.9897 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: T. J. L. COMERCIO & ATACADO LTDA

CPF/CNPJ: 11.132.334/0001-35

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:00:02 do dia 17/04/2023 , com validade até o dia 17/05/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: AJxOMJ3bmlnSwXg9dbwb

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

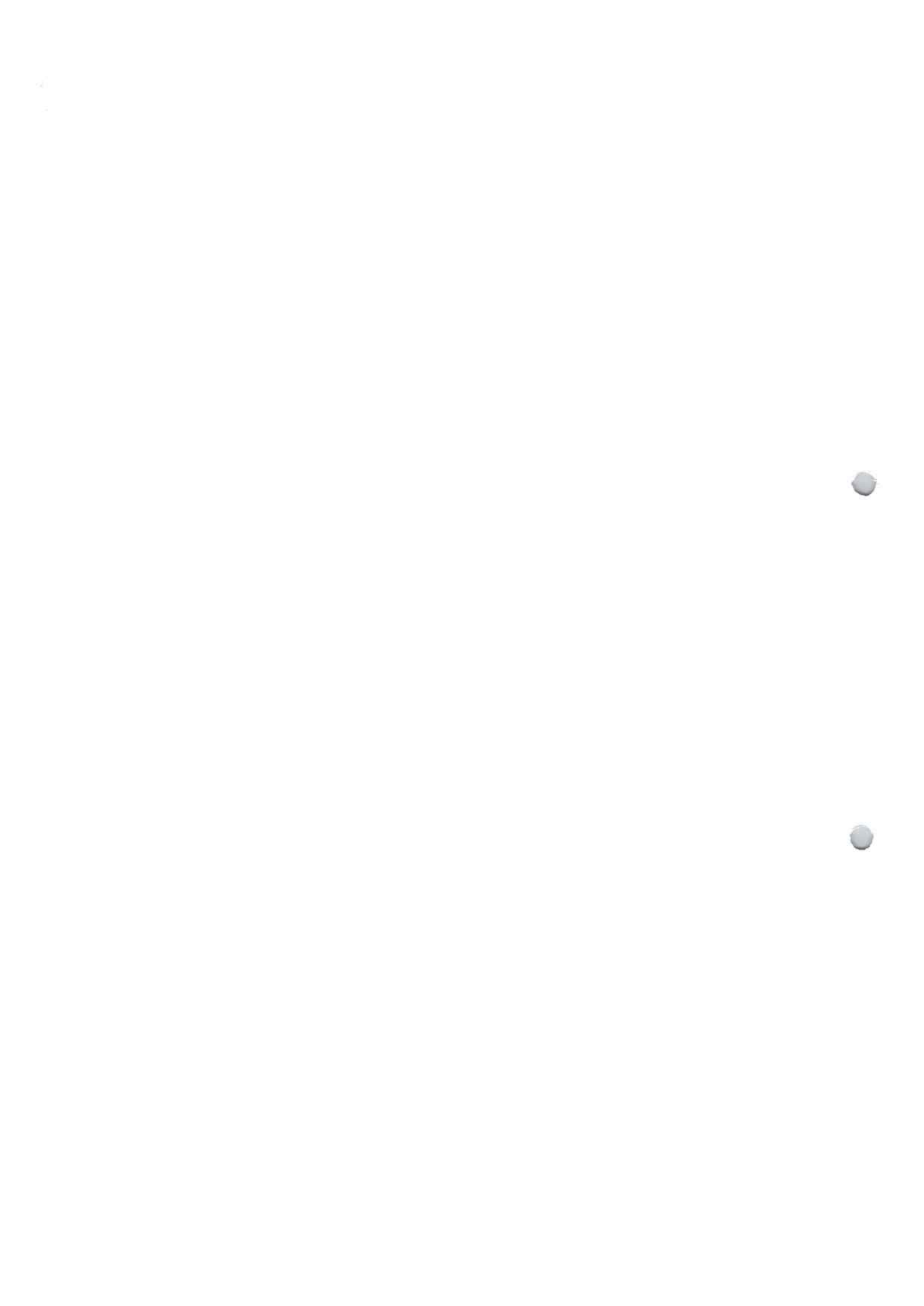
Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
11.132.334/0001-35	T. J. L. COMERCIO & ATACADO LTDA	-
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





7
10





PROPOSTA DE PREÇOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

EMPRESA: T. J. L. COMÉRCIO & ATACADO EIRELI – ME
CNPJ:11.132.334/0001-35
ENDEREÇO:Rua Santos Dumont, nº. 800, Sala 01, Ponte do Imaruim
CIDADE:Palhoça
ESTADO:Santa Catarina
CEP:88.130-630
TELEFONE/FAX: (48) 3304-2951
E-MAIL: licitafloripa@inoveseempre.com.br
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: (X) Sim () Não

DADOS BANCÁRIOS:

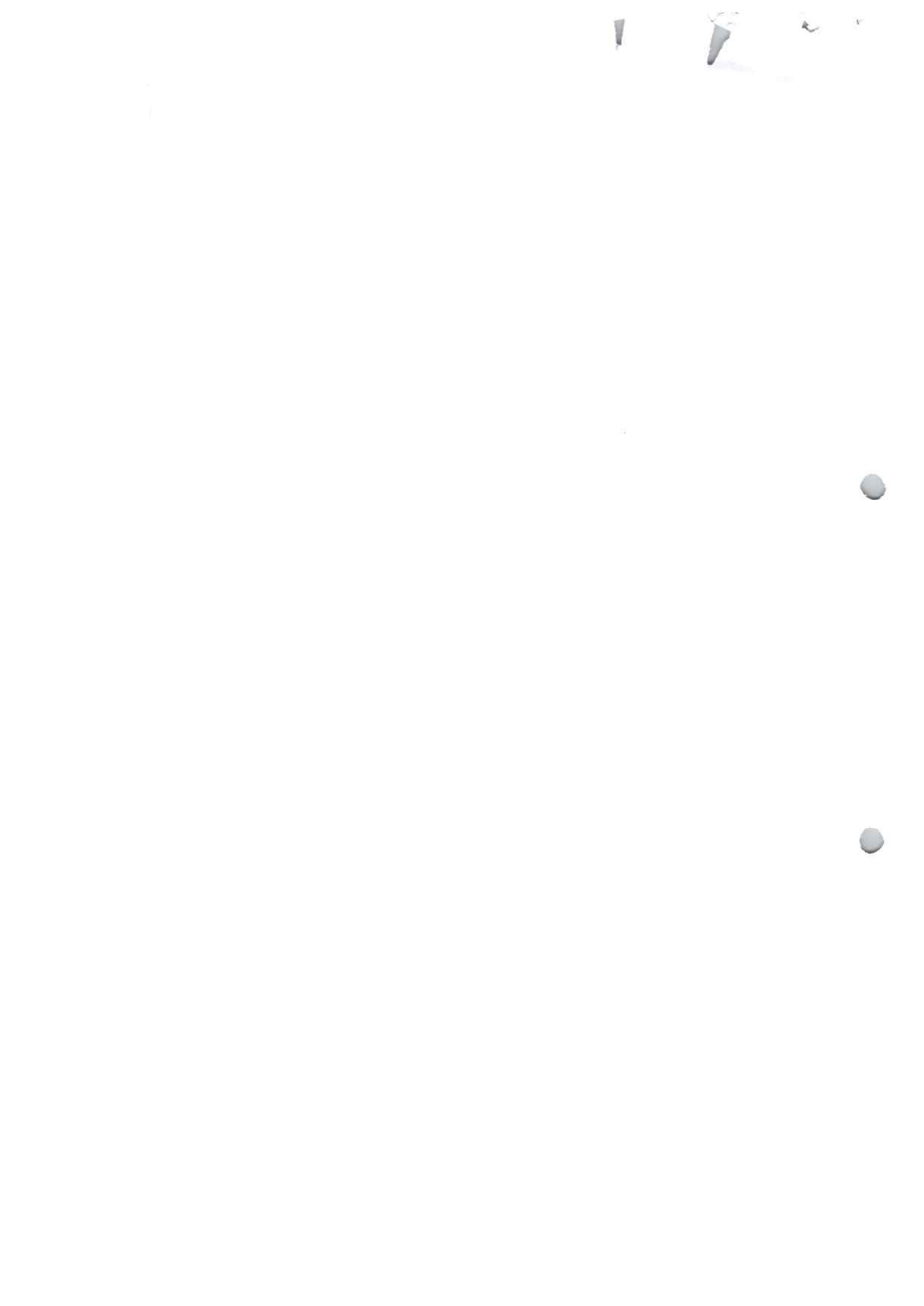
Banco:UNICRED
Agência: 1105
Conta-Corrente:11.2003-4

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA:

Nome: Jaqueline Fortunato
Cargo: Representante Legal
CPF: 088.251.029-09 **RG:** 5.658.977 SSP/SC

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa, conforme abaixo:

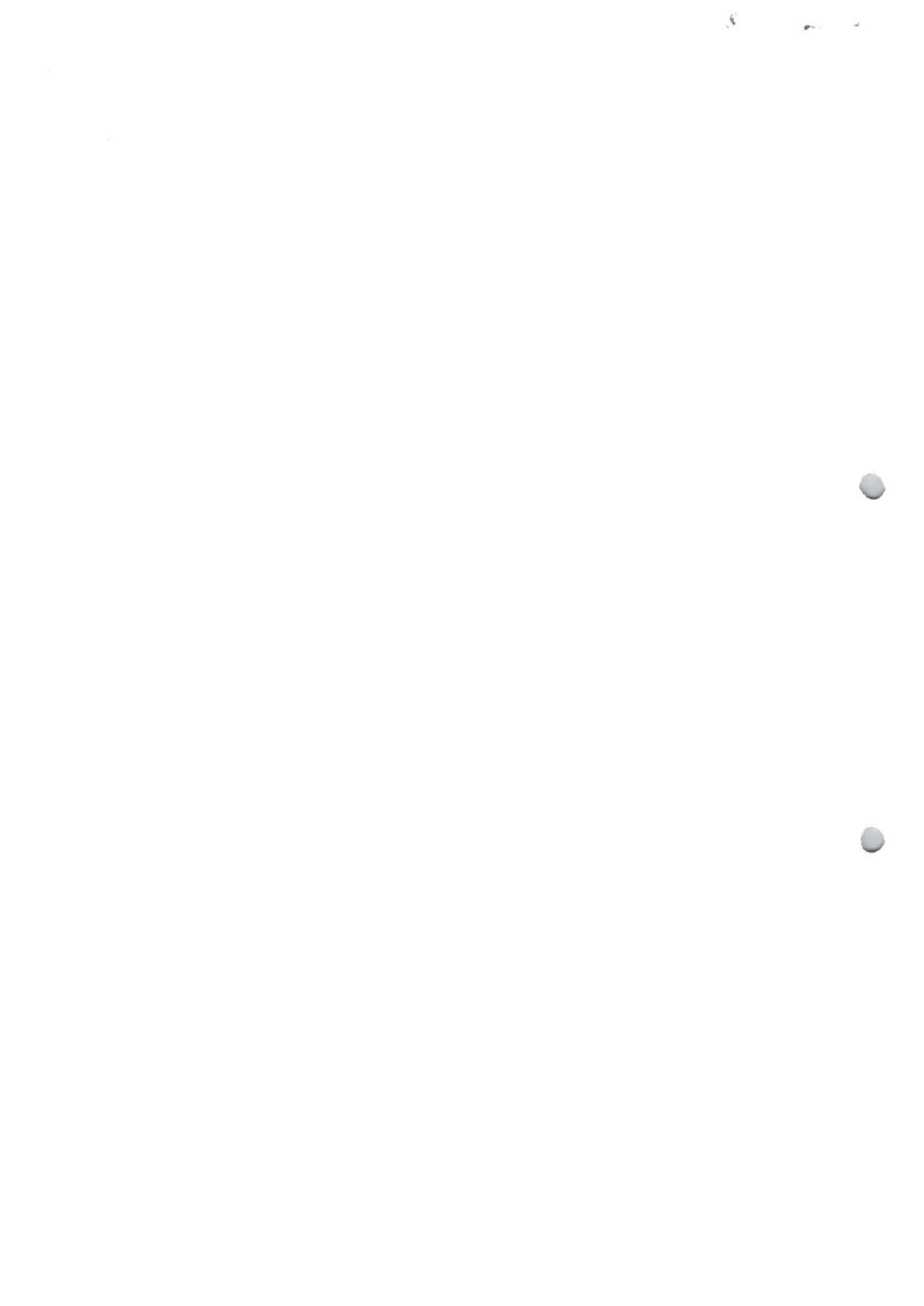
item	Especificação do objeto	Unidade	Qtde	Marca	Fabricante	Modelo Versão	Valores	
							Unitário	Total
LOTE III - FERRAMENTAS								
201	CABO PARA ENXADA OVAL MADEIRA 1,25MT	Unidade	30	MADEREIRA W&C MARCENARIA	MADEREIRA W&C MARCENARIA	40004	R\$ 19,00	R\$ 570,00
202	CABO PARA FOICE MADEIRA 1,00MT	Unidade	15	MADEREIRA W&C MARCENARIA	MADEREIRA W&C MARCENARIA	40011	R\$ 15,00	R\$ 225,00
203	CABO PARA MACHADO MADEIRA 1,00MT	Unidade	20	MADEREIRA W&C MARCENARIA	MADEREIRA W&C MARCENARIA	40002	R\$ 20,00	R\$ 400,00
204	CABO PARA PA CURVO MADEIRA 1,25MT	Unidade	30	MADEREIRA W&C MARCENARIA	MADEREIRA W&C MARCENARIA	40008	R\$ 17,00	R\$ 510,00
205	CABO PARA PICARETA MADEIRA 1,00MT	Unidade	20	MADEREIRA W&C MARCENARIA	MADEREIRA W&C MARCENARIA	40001	R\$ 25,00	R\$ 500,00
206	CAMARA DE AR PARABONI P/PNEU 8" PRODUTO NACIONAL	Unidade	30	PARABONI	PARABONI	100208	R\$ 24,00	R\$ 720,00
207	CARRINHO DE MAO COMPLETO PARABONI CACAMBA CHAPA ACO 46LT 80KG LEVE REFORCADO	Unidade	30	PARABONI	PARABONI	100186	R\$ 269,00	R\$ 8.070,00





208	CABO PARA ENXADA OVAL MADEIRA 1,25MT	Unidade	40	MADEREIRA W&C MARCENARIA	MADEREIRA W&C MARCENARIA	40004	R\$ 43,00	R\$ 1.720,00
209	ENXADÃO COM CABO - OLHO REDONDO	Unidade	20	PARABONI	PARABONI	NEW	R\$ 50,50	R\$ 1.010,00
210	FACAO PARABONI PARA MATO S/BAINHA 16" PROFISSIONAL	Unidade	15	PARABONI	PARABONI	100416	R\$ 35,00	R\$ 525,00
211	FOICE PARABONI SANTA CATARINA S/CABO 260MM	Unidade	15	PARABONI	PARABONI	100463	R\$ 60,00	R\$ 900,00
212	MACHADO LENHADOR PARABONI S/CABO 203X142MM OLHO 30X60MM	Unidade	15	PARABONI	PARABONI	100407	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
213	MARRETA OITAVADA PARABONI 1,0KG CABO MADEIRA 30CM	Unidade	10	PARABONI	PARABONI	100075	R\$ 50,00	R\$ 500,00
214	MARRETA OITAVADA PARABONI 2,0KG CABO MADEIRA 30CM	Unidade	10	PARABONI	PARABONI	101278	R\$ 80,00	R\$ 800,00
215	PA DE CORTE/CAVAR RETA S/CABO PARABONI LEVE	Unidade	30	PARABONI	PARABONI	1010830	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
216	PA AJUNTADEIRA RETA S/CABO PARABONI LEVE	Unidade	60	PARABONI	PARABONI	1010860	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
217	PA AJUNTADEIRA REDONDA S/CABO PARABONI FRANKFURT LINHA LEVE	Unidade	40	PARABONI	PARABONI	100327	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
218	PICARETA ALVIAO PARABONI PONTA E PE LARGA S/CABO	Unidade	25	PARABONI	PARABONI	100305	R\$ 86,00	R\$ 2.150,00
219	PNEU CARRINHO PARABONI ARO 8" PRETO	Unidade	20	PARABONI	PARABONI	100207	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
220	ANCINHO PARABONI METAL LEVE 14 DENTES S/ CABO	Unidade	15	PARABONI	PARABONI	100477	R\$ 43,00	R\$ 645,00
221	REGADOR PLASTICO CIPLA VERDE 05 LITROS	Unidade	20	CIPLA	CIPLA	1447	R\$ 34,00	R\$ 680,00
222	VASSOURA ANCINHO ARAME METAL PARABONI C/ REGULAGEM C/CABO 22 DENTES	Unidade	15	PARABONI	PARABONI	100494	R\$ 42,00	R\$ 630,00
VALOR TOTAL DO LOTE III							R\$ 29.880,00	

item	Especificação do objeto	Unidade	Qtde	Marca	Fabricante	Modelo Versão	Valores	
							Unitário	Total
LOTE IV - PINTURA								
223	BROXA RETANGULAR GRANDE 20X76X190 COMPEL	Unidade	60	COMPEL	COMPEL	11100	R\$ 12,00	R\$ 720,00
224	FITA CREPE PINTURA IMOBILIARIA ADERE 24X50 PROFISSIONAL	Unidade	200	ADERE	ADERE	42724	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
225	MASSA ACRILICA 3,6L	Unidade	40	SANICOLOR	SANICOLOR	3,6	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00
226	MASSA CORRIDA PVA - 25KG	Unidade	200	SANICOLOR	SANICOLOR	25	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
227	MULTIMASSA 340G	Unidade	100	SANICOLOR	SANICOLOR	340	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
228	TRINCHA CERDA GRIS (F) 2 1/2 COMPEL	Unidade	100	COMPEL	COMPEL	11066	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
229	TRINCHA CERDA GRIS (G) 3 COMPEL	Unidade	100	COMPEL	COMPEL	11067	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
230	TRINCHA CERDA GRIS (H) 4 COMPEL	Unidade	100	COMPEL	COMPEL	11068	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
231	ROLO DE ESPUMA C/CABO 15CM	Unidade	60	COMPEL	COMPEL	11012	R\$ 16,00	R\$ 960,00





POLIESTER COMPEL								
232	SELADOR ACRILICO PIG 3,6L	Unidade	60	SANICOLOR	SANICOLOR	3,6	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
233	SELADOR ACRILICO PIG 18L	Unidade	100	SANICOLOR	SANICOLOR	18	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
234	SOLVENTE 5LT	Unidade	100	ANJO	ANJO	5LT	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
235	THINNER 5LT	Unidade	50	ANJO	ANJO	5LT	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
236	TINTA ACRILICA BRANCO FOSCO 18L - PREMIUM	Unidade	100	SANICOLOR	SANICOLOR	18	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00
237	TINTA ACRILICA BRANCO FOSCO 3,6L - PREMIUM	Unidade	80	SANICOLOR	SANICOLOR	3,6	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
238	TINTA ACRILICA BRANCO FOSCO 18L - STANDER	Unidade	100	SANICOLOR	SANICOLOR	18	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
239	TINTA ACRILICA BRANCO FOSCO 3,6L - STANDER	Unidade	40	SANICOLOR	SANICOLOR	3,6	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
240	TINTA ACRILICA VERDE FOSCO 18L - STANDER	Unidade	50	SANICOLOR	SANICOLOR	18	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
241	TINTA ACRILICA VERMELHO FOSCO 18L - STANDER	Unidade	50	SANICOLOR	SANICOLOR	18	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
242	TINTA ESMALTE AZUL - 3,6L - PREMIUM	Unidade	60	SANICOLOR	SANICOLOR	3,6	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
243	TINTA ESMALTE SINTÉTICA BRANCO - BRILHANTE 3,6L - PREMIUM	Unidade	80	SANICOLOR	SANICOLOR	3,6	R\$ 130,00	R\$ 10.400,00
244	TINTA ESMALTE VERDE - 3,6L - PREMIUM	Unidade	60	SANICOLOR	SANICOLOR	3,6	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
245	TINTA ESMALTE VERMELHO - 3,6L - PREMIUM	Unidade	60	SANICOLOR	SANICOLOR	3,6	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
246	TINTA PARA PISO PREMIUM 18L - COR AMARELO DEMARCAÇÃO (MEIO FIO)	Unidade	80	SANICOLOR	SANICOLOR	18	R\$ 345,00	R\$ 27.600,00
247	TINTA PARA PISO PREMIUM 18L - COR BRANCA	Unidade	60	SANICOLOR	SANICOLOR	18	R\$ 355,00	R\$ 21.300,00
248	TINTA PARA PISO PREMIUM 18L - COR CONCRETO	Unidade	60	SANICOLOR	SANICOLOR	18	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
249	VERNIZ (FILTRO SOLAR) 3,6 L - PREMIUM TRANSPARENTE	Unidade	60	SANICOLOR	SANICOLOR	3,6	R\$ 155,00	R\$ 9.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV							R\$	281.790,00

Valor Total da Proposta: R\$ 311.670,00 (Trezentos e onze mil, seiscentos e setenta reais, e zero centavos).

Nos preços propostos já estão incluídas todas as despesas com frete/transporte, seguro, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para fornecimento e entrega do equipamento, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

Declaro que tenho ciência e concordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Declaro para os devidos fins, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação considerando ainda, na formulação dos custos da proposta de preços, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o objeto licitado até a entrega definitiva.

100
100





Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes.

Palhoça/SC, 17 de abril de 2023.

Jaqueline Fortunato

Jaqueline Fortunato

Sócio Administrador

T. J. L. COMÉRCIO & ATACADO EIRELI - ME

CNPJ: 11.132.334/0001-35

RG.: 5.658.977 SSP/SC

CPF: 088.251.029-09





INFORMAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA PARA CONTRATAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

EMPRESA: T. J. L. COMÉRCIO & ATACADO EIRELI – ME
CNPJ:11.132.334/0001-35
ENDEREÇO:Rua Santos Dumont, nº. 800, Sala 01, Ponte do Imaruim
CIDADE:Palhoça
ESTADO:Santa Catarina
CEP:88.130-630
TELEFONE/FAX: (48) 3304-2951
E-MAIL: licitafloripa@inovesempre.com.br
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: (X) Sim () Não

DADOS BANCÁRIOS:

Banco:UNICRED
Agência: 1105
Conta-Corrente:11.2003-4

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA:

Nome: Jaqueline Fortunato
Cargo: Representante Legal
CPF: 088.251.029-09 **RG:** 5.658.977 SSP/SC
TELEFONE/FAX: (48) 3304-2951
E-MAIL: licitafloripa@inovesempre.com.br

Palhoça/SC, 17 de abril de 2023.


Jaqueline Fortunato
Sócio Administrador
T. J. L. COMÉRCIO & ATACADO EIRELI – ME
CNPJ: 11.132.334/0001-35
RG.: 5.658.977 SSP/SC
CPF: 088.251.029-09

100





DECLARAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

A empresa T. J. L. COMÉRCIO & ATACADO EIRELI – ME, com sede na Rua Santos Dumont Nº 800, Sala 1, no bairro Ponte do Imaruim, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.132.334/0001-35, por intermédio de sua representante legal a Sra. Jaqueline Fortunato, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.658.977 SSP/SC e do CPF nº 088.251.029-09, que:

declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Palhoça/SC, 17 de abril de 2023.


Jaqueline Fortunato
Sócio Administrador
T. J. L. COMÉRCIO & ATACADO EIRELI – ME
CNPJ: 11.132.334/0001-35
RG.: 5.658.977 SSP/SC
CPF: 088.251.029-09





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA DA RECEITA
Diretoria de Fiscalização Tributária



**ALVARÁ DE LICENÇA 202/2022
LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO**

A Prefeitura Municipal de PALHOÇA, por força da Lei Municipal Complementar Nº 018/2002, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO:

NOME/NOME EMPRESARIAL

T.J.L COMERCIO E ATACADO EIRELI - ME

CPF/CNPJ Nº.:

11.132.334/0001-35

TITULO DO ESTABELECIMENTO / NOME FANTASIA

JANFORT

ENDEREÇO

RUA SANTOS DUMONT
BAIRRO: PONTE DO IMARUIM
UF: SC

CIDADE: Palhoça
COMPLEMENTO : SALA 01

Nº: 800
Cep : 88.130-630

ATIVIDADES

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL

4672.9/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

- 1412.6/01.00 CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
- 4642.7/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHADOR
- 4661.3/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO: PARTES E PEÇAS
- 4669.9/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES: PARTES E PEÇAS
- 4669.9/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE: PARTES E PEÇAS
- 4673.7/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4679.6/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
- 4679.6/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4741.5/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4742.3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4744.0/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744.0/05.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4744.0/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4781.4/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 4789.0/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
ATÉ AS 18 HS.**

Publicidade: 2 - Não
Area Publicidade: 0,000

Código Cadastro Econômico

10408

VÁLIDO ATÉ

31/12/2022

Alvará emitido por :L J CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

Data: 12/01/2022

Hora: 09:35:41





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA DA RECEITA
Diretoria de Fiscalização Tributária



**ALVARÁ DE LICENÇA 202/2022
LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO**

A Prefeitura Municipal de PALHOÇA, por força da Lei Municipal Complementar Nº 018/2002, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO:

NOME/NOME EMPRESARIAL

T.J.L COMERCIO E ATACADO EIRELI - ME

CPF/CNPJ Nº.:

11.132.334/0001-35

A validação deste documento pode ser efetuada através do site <http://www.palhoca.atende.net> por meio do código de controle **202/2022**.

Esse alvará é de finalidade Mercantil, não dispensando as licenças exigidas pelos demais órgãos Federativos para exploração da atividade. A validade deste documento está condicionada à comprovação de pagamento da TLL/TFF.

Informar, ao Cadastro Mobiliário, qualquer alteração ou baixa, como de nome razão social, de endereço, de atividade, de sócio, de responsabilidade de sócio, de fusão, de incorporação, de cisão, de extinção e de baixa, até 30(trinta) dias, contados da data de alteração, de fusão, de incorporação, de cisão e de extinção; (Art.224 Inciso II - Lei 018/2002).

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL





ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A J.P.F COMERCIO CONSTRUTORA INCORPORADORA E REPRESENTACOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **04.980.903/0001-37**, situada na RUA JOÃO PEREIRA MEDEIROS, 276 atesta para os devidos fins que a empresa T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **11.132.334/0001-35**, situada na RUA SANTOS DUMMONT - 800 - TÉRREO, forneceu os equipamentos abaixo especificados, no período de 01/08/2018 a 28/09/2020.

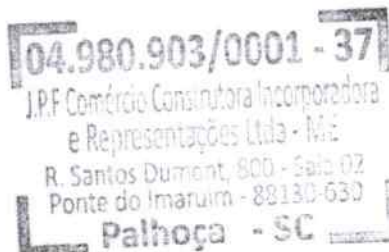
Produto(s):

FERRAMENTAS MANUAIS, UTILIDADES USO CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS, FERRAGENS, HIDRÁULICOS, EPI, PINTURA, TUBOS ÁGUA E ESGOTO E CONEXÕES, CONES DE SINALIZAÇÃO, CADEADOS, LÂMPADAS, TOMADAS, MASSA CORRIDA, TINTAS, PORTAS, MDF, EPI'S EM GERAL, ITENS DE SEGURANÇA, CALÇADOS SEGURANÇA.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos de desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Palhoça/SC, 11 de Março de 2022.

Representante legal







CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: T. J. L. COMERCIO & ATACADO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600077009	11.132.334/0001-35	11/09/2009	01/09/2009
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 800 SALA 01, PONTE DO IMARUIM, PALHOÇA, SC - CEP: 88130630			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; MATERIAIS ELÉTRICOS HIDRÁULICOS; MATERIAIS DE AGROPECUÁRIA; TINTAS; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA DO TRABALHO; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS ;REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES;REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL;COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 80.000,00 OITENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JAQUELINE FORTUNATO 088.251.029-09	80.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JAQUELINE FORTUNATO 088.251.029-09	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
10/12/2022	12969		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 480 - Transformação automática para LTDA (art. 41 da Lei no 14.195/21)		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

página: 1/2

230830951







Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: T. J. L. COMERCIO & ATACADO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600077009	11.132.334/0001-35	11/09/2009	01/09/2009
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 800 SALA 01, PONTE DO IMARUIM, PALHOÇA, SC - CEP: 88130630			

FLORIANOPOLIS - SC, 14 de Março de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

230830951



página: 2/2

CONTROLE: 17471865253929 CPF SOLICITANTE: 223.302.839-20 NIRE: 42600077009 EMITIDA: 14/03/2023 PROTOCOLO: 230830951





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **T. J. L. COMERCIO & ATACADO LTDA**
CNPJ/CPF: **11.132.334/0001-35**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140058455430
Data de emissão: 08/03/2023 07:14:45
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 07/05/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 20/03/2023 10:31:16





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: T. J. L. COMERCIO & ATACADO LTDA
CNPJ: 11.132.334/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:42:22 do dia 07/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2023.

Código de controle da certidão: **C1E5.5315.E357.2782**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

100





MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 32853/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 1167863 - T.J.L COMERCIO E ATACADO EIRELI -

CNPJ/CPF: 11.132.334/0001-35

Endereço: RUA SANTOS DUMONNT, 800

Complemento: sala 01

Bairro: PONTE DO IMARUIM

CEP: 88.130-360

Cidade: Palhoça

Estado: Santa Catarina

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

Palhoça - SC, 04 de abril de 2023





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.132.334/0001-35
Certidão n°: 37343214/2022
Expedição: 01/11/2022, às 14:32:28
Validade: 30/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.132.334/0001-35, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO				SC
NOME JACQUELINE FORTUNATO				
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 5658977 SSP SC				
CPF 088.251.029-09		DATA NASCIMENTO 20/04/1992		
FILIAÇÃO JANIR PEDRO FORTUNATO LEA MARGARIDA DE SOUZA FORTUNATO				
PERMISSÃO B		ACC B		CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 0498149447		VALIDADE 05/07/2025		1ª HABILITAÇÃO 09/07/2010
OBSERVAÇÕES				
				
ASSINATURA DO PORTADOR				
LOCAL PALHOÇA, SC		DATA EMISSÃO 10/07/2020		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		62008564118 SC156495759		
SANTA CATARINA				
DENATRAN		CONTRAN		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2010857934



2010857934



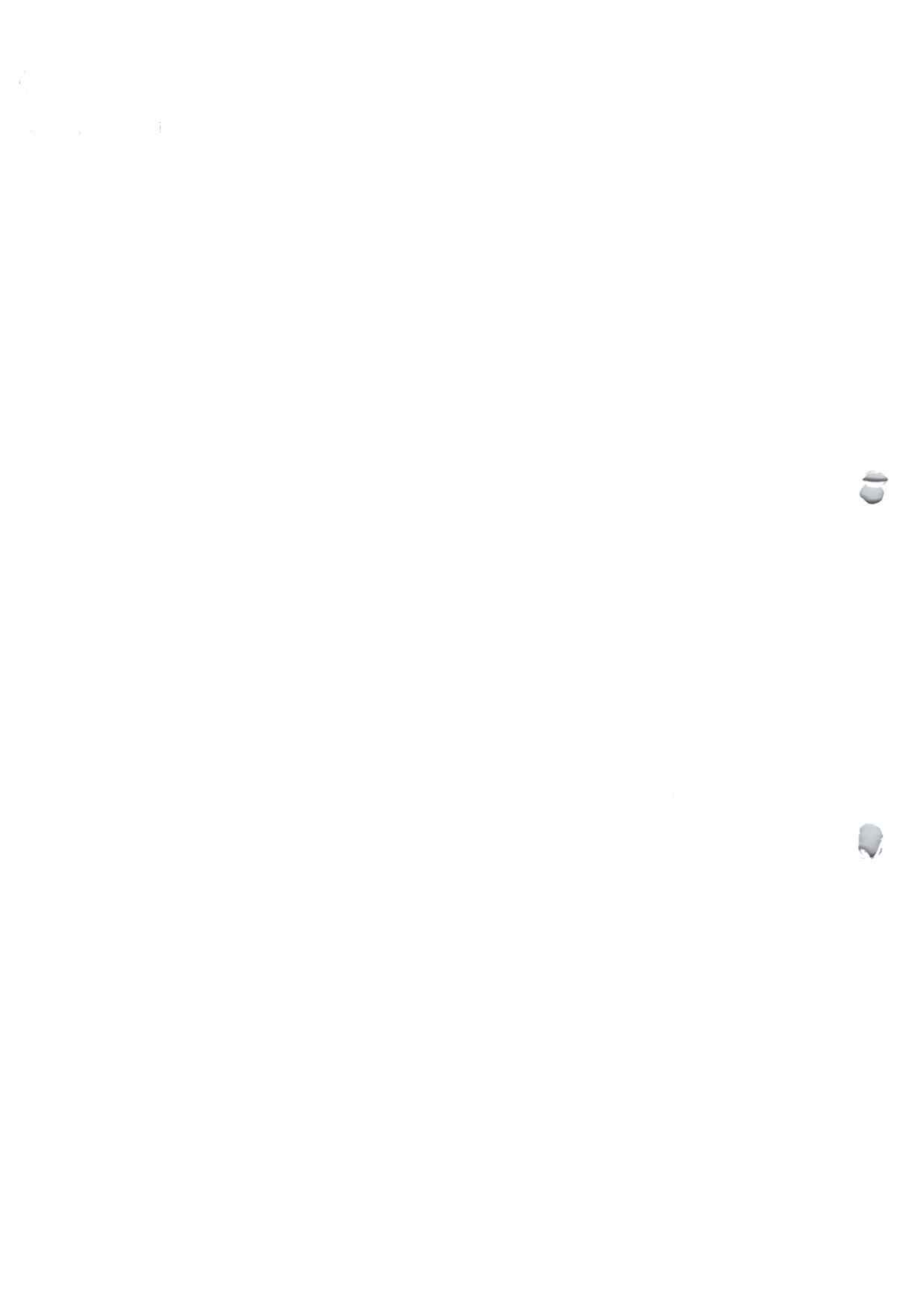
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

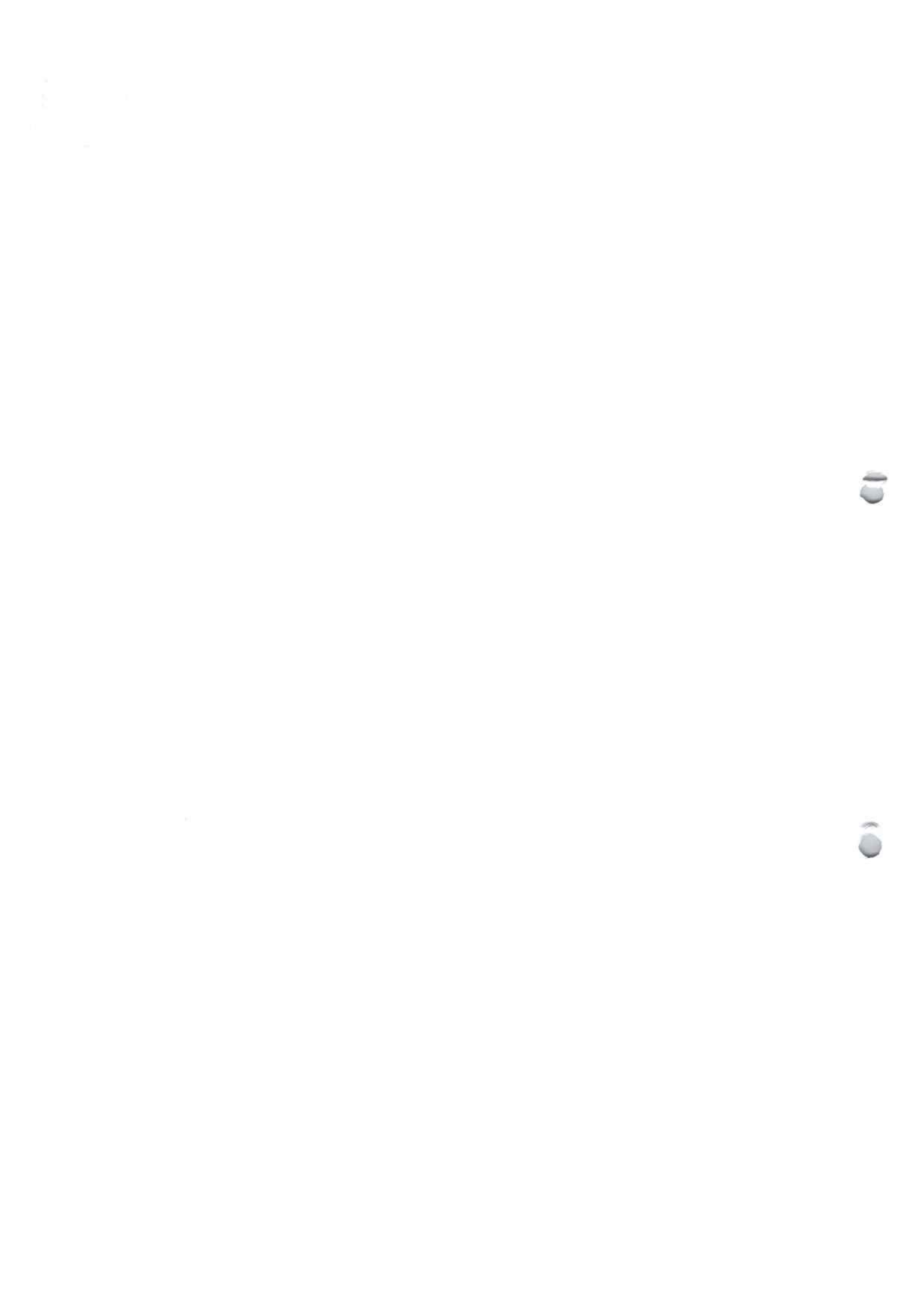


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.132.334/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2009
NOME EMPRESARIAL T. J. L. COMERCIO & ATACADO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializadas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 800	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 88.130-630	BARRO/DISTRITO PONTE DO IMARUIM	MUNICÍPIO PALHOCA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 3341-1440 / (48) 3341-1440	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/03/2023 às 09:35:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.132.334/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2009	
NOME EMPRESARIAL T. J. L. COMERCIO & ATACADO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 800	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 88.130-630	BAIRRO/DISTRITO PONTE DO IMARUM	MUNICÍPIO PALHOCA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 3341-1440/ (48) 3341-1440		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/03/2023** às **09:35:30** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

10
11



ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 8 DA T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI

CNPJ nº 11.132.334/0001-35



http://assinador.pscs.com.br/assinado/web/autenticacao?chave1=1B1X078PLZL16aK8PYW50g8chave2=Ug8cwwspH -ckG15Cvul1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08825102909-JAQUELINE FORTUNATO

JAQUELINE FORTUNATO nacionalidade Brasileira, nascida em 20/04/1992, Solteira, Empresária, CPF nº 088.251.029-09, Carteira de Identidade nº 5.658.977, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, Nº 800, Ponte do Imaruim, Palhoça, SC, CEP 88.130-630, Brasil, filha de Janir Pedro Fortunato e Lea Margarida de Souza Fortunato.

Titular da empresa de nome T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600077009, com sede Rua Santos Dumont, 800, Sala 01, Ponte do Imaruim Palhoça, SC, CEP 88130630, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.132.334/0001-35, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

Comércio Atacadista e Varejista de Ferragens e Ferramentas; Materiais de Construção em Geral; Materiais Elétricos, Hidráulicos; Materiais de Agropecuária; Tintas; Materiais e Equipamentos para Segurança; Materiais e Equipamentos para Segurança do Trabalho; Confecção de Peças do Vestuário e Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Instrumentos e Materiais Odonto Médico Hospitalares; Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral; Comércio Atacadista e Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Atacadista de Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar; Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários.

Req: 81900001258850

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/10/2019

Arquivamento 20195543882 Protocolo 195543882 de 08/10/2019 NIRE 42600077009

Nome da empresa T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253709832719280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

08/10/2019





ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 8 DA T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI

CNPJ nº 11.132.334/0001-35



Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA 1ª – A empresa gira sob o nome empresarial de **T. J. L. COMÉRCIO & ATACADO EIRELI**.

CLÁUSULA 2ª – A empresa tem sede na Rua Santos Dumont nº 800, Sala 01, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, CEP 88130-630, podendo a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA 3ª – Constitui objeto da empresa, a exploração do ramo de:
Comércio Atacadista e Varejista de Ferragens e Ferramentas; Materiais de Construção em Geral; Materiais Elétricos, Hidráulicos; Materiais de Agropecuária; Tintas; Materiais e Equipamentos para Segurança; Materiais e Equipamentos para Segurança do Trabalho; Confecção de Peças do Vestuário e Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Instrumentos e Materiais Odonto Médico Hospitalares; Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral; Comércio Atacadista e Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Atacadista de Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar; Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários.

Req: 81900001258850

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/10/2019

Arquivamento 20195543882 Protocolo 195543882 de 08/10/2019 NIRE 42600077009

Nome da empresa T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253709832719280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral,

08/10/2019



ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 8 DA T. J. L. COMERCIO &
ATACADO EIRELI

CNPJ nº 11.132.334/0001-35



CLÁUSULA 4ª – O Capital desta empresa, é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) constituído de 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País

Parágrafo Único: A responsabilidade da Titular é limitada à importância total do capital integralizado.

CLÁUSULA 5ª – A Empresa iniciou suas atividades em 01/09/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª – A administração da Empresa é exercida por sua titular **JAQUELINE FORTUNATO** que fica incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

CLÁUSULA 7ª – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 8ª – A Titular-Administradora **JAQUELINE FORTUNATO** declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Segundo: Não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei

Req: 81900001258850

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/10/2019

Arquivamento 20195543882 Protocolo 195543882 de 08/10/2019 NIRE 42600077009

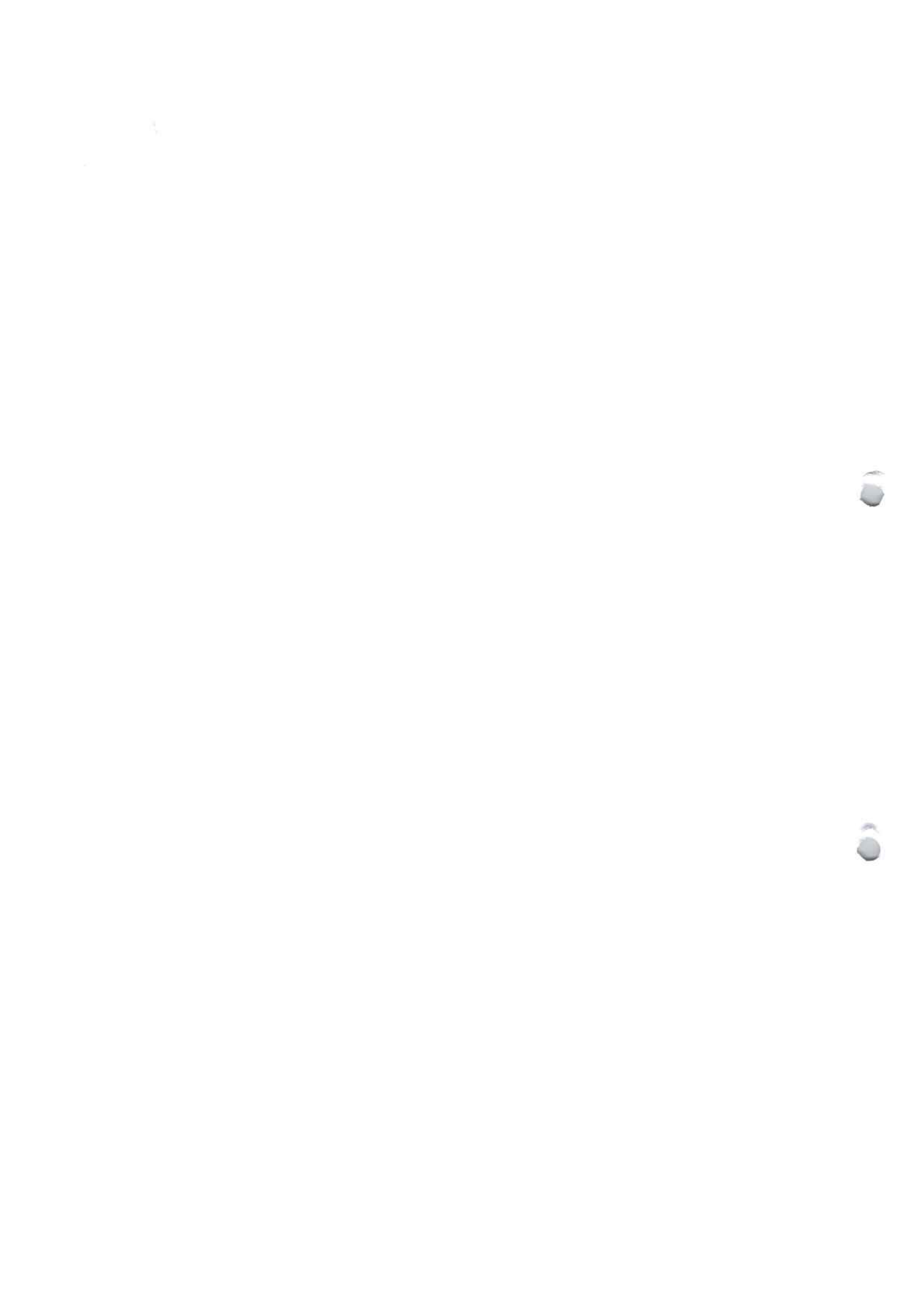
Nome da empresa T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253709832719280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

08/10/2019



ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 8 DA T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI

CNPJ nº 11.132.334/0001-35

especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou à propriedade.



CLÁUSULA 8ª – As partes contratantes assumem o compromisso de que, toda e qualquer controvérsia ou disputa relacionada ao presente instrumento, ou dele decorrente, inclusive quanto à eventual interpretação, execução, inadimplemento, rescisão ou nulidade, será submetida à arbitragem, de forma definitiva, administrada pela CÂMARA DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE PALHOÇA - CAMCDL-PH, com sede na Rua 24 de abril,2493, piso superior, Centro, Palhoça/SC, CEP 88.131-030 ou onde esta estiver sediada, de acordo com os termos do seu Regulamento, e em observância a legislação pertinente (Mediação – Lei nº 13.140/2015 e Arbitragem Lei nº9.307/96 e alterações introduzidas pela Lei nº 13.129/15). Conforme Registro homologado pelo CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PALHOÇA com protocolo sob nº 54822 e registro sob nº 51077 livro B-210/folhas 50 de 19/03/2018

E assim, assina o presente instrumento.

PALHOÇA, 27 de setembro de 2019.

JAQUELINE FORTUNATO

Req: 81900001258850

4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/10/2019

Arquivamento 20195543882 Protocolo 195543882 de 08/10/2019 NIRE 42600077009

Nome da empresa T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253709832719280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral.

08/10/2019





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI
PROTOCOLO	195543882 - 08/10/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600077009
CNPJ 11.132.334/0001-35
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2019
SOB N: 20195543882

EVENOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195543882

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08825102909 - JAQUELINE FORTUNATO



100
100
100
100



6ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

“T. J. L. COMÉRCIO & ATACADO LTDA - ME”



JAQUELINE FORTUNATO, Brasileira, Solteira, Empresária, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont, nº. 800, Apto 401, Ponte do Imaruim, Palhoça, SC, CEP 88.130-630, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.658.977 expedida pela SSP/SC em 08/02/2008 e CPF nº. 088.251.029-09, nascida em 20/04/1992, natural de Florianópolis/SC, filha de Janir Pedro Fortunato e Lea Margarida de Souza Fortunato, na condição de titular da Sociedade Limitada “**T. J. L. COMÉRCIO & ATACADO LTDA - ME**”, com sede e domicílio à Rua Santos Dumont, nº. 800, Sala 01, Ponte do Imaruim, Palhoça, SC, CEP 88.130-630, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado sob nº. 42204372792 em 11/09/2009 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº. 11.132.334/0001-35, consoante a faculdade prevista na Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil) resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

1ª. - Fica transformada esta **Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**, sob o nome empresarial de: “**T. J. L. COMÉRCIO & ATACADO EIRELI - ME**”, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª. - O acervo desta empresa, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado em Moeda Corrente Nacional, passa a ser de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) constituído de 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), sendo que este aumento será integralizado neste ato em Moeda Corrente Nacional, o qual passa e constituir o capital da empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI.

3ª. - O endereço da empresa é na Rua Santos Dumont, nº. 800, Sala 01, Ponte do Imaruim, Palhoça, SC, CEP 88.130-630.

4ª. - A empresa tem como objeto o ramo de: Comércio Varejista e Atacadista de Ferragens e Ferramentas; Materiais de Construção em Geral; Materiais Elétricos; Materiais Hidráulicos; Materiais de Agropecuária; Tintas; Materiais e Equipamentos para Segurança; Materiais e Equipamentos para Segurança do Trabalho; Confecção de Peças do Vestuário e Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.

5ª. - A empresa iniciou suas atividades em 01/09/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Jaqueline





6ª. - A empresa será administrada por sua titular **JAQUELINE FORTUNATO**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do Nome Empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

7ª. - A Administradora declara sob as penas da lei de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

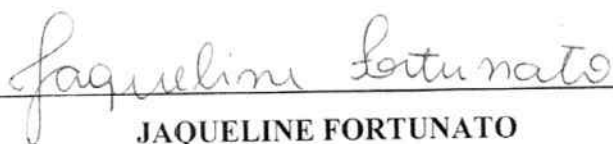
8ª. - A titular **JAQUELINE FORTUNATO**, declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

9ª. - Ao término de cada exercício econômico, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e resultado econômico.

10ª. - A empresa adotará o foro jurídico da Comarca de **Palhoça/SC**.

E por estar assim firmado assina o presente instrumento em (03) três vias.

Palhoça/SC, 20 de Fevereiro de 2014.




JAQUELINE FORTUNATO

CPF - 088.251.029-09



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/03/2014 SOB Nº: 42600077009
Protocolo: 14/061580-6, DE 25/02/2014

T. J. L. COMERCIO & ATACADO
EIRELI ME


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



5ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
“T. J. L. COMÉRCIO & ATACADO LTDA - ME”



LEA MARGARIDA DE SOUZA FORTUNATO, Brasileira, Casada sob Regime de Comunhão Universal de Bens, Empresária, residente e domiciliada á Rua Santos Dumont, nº. 800, Apto 401, Ponte do Imaruim, Palhoça, SC, CEP 88.130-630, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.054.906 expedida pela SSP/SC em 03/07/2007 e CPF nº. 379.040.949-91, nascida em 27/12/1957, natural de Urubici/SC, filha de Januário Pereira de Souza e Maria Sergia de Souza.

JAQUELINE FORTUNATO, Brasileira, Solteira, Empresária, residente e domiciliada á Rua Santos Dumont, nº. 800, Apto 401, Ponte do Imaruim, Palhoça, SC, CEP 88.130-630, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.658.977 expedida pela SSP/SC em 08/02/2008 e CPF nº. 088.251.029-09, nascida em 20/04/1992, natural de Florianópolis/SC, filha de Janir Pedro Fortunato e Lea Margarida de Souza Fortunato.

Por este e na melhor forma de direito, em consonância sócios componentes da sociedade **“T. J. L. COMÉRCIO & ATACADO LTDA - ME”**, estabelecida á Rua Santos Dumont, nº. 800, Sala 01, Ponte do Imaruim, Palhoça, SC, CEP 88.130-630, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado sob nº. 42204372792 em 11/09/2009 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº. 11.132.334/0001-35, resolvem fazer nova alteração contratual consolidando seu Contrato Social e Alterações Posteriores, que passa a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª

DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Retira-se da sociedade a sócia **LEA MARGARIDA DE SOUZA FORTUNATO**, detentora de 21.000 (vinte e uma mil) quotas, no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), totalmente integralizados em Moeda Corrente Nacional, neste ato cede e transfere de forma onerosa suas quotas para a sócia **JAQUELINE FORTUNATO**, sócia participante da sociedade, já qualificada acima, aos quais dá plena geral e irrevogável quitação de suas cotas ora cedidas e transferidas.

CLÁUSULA 2ª

DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social fica assim distribuído:

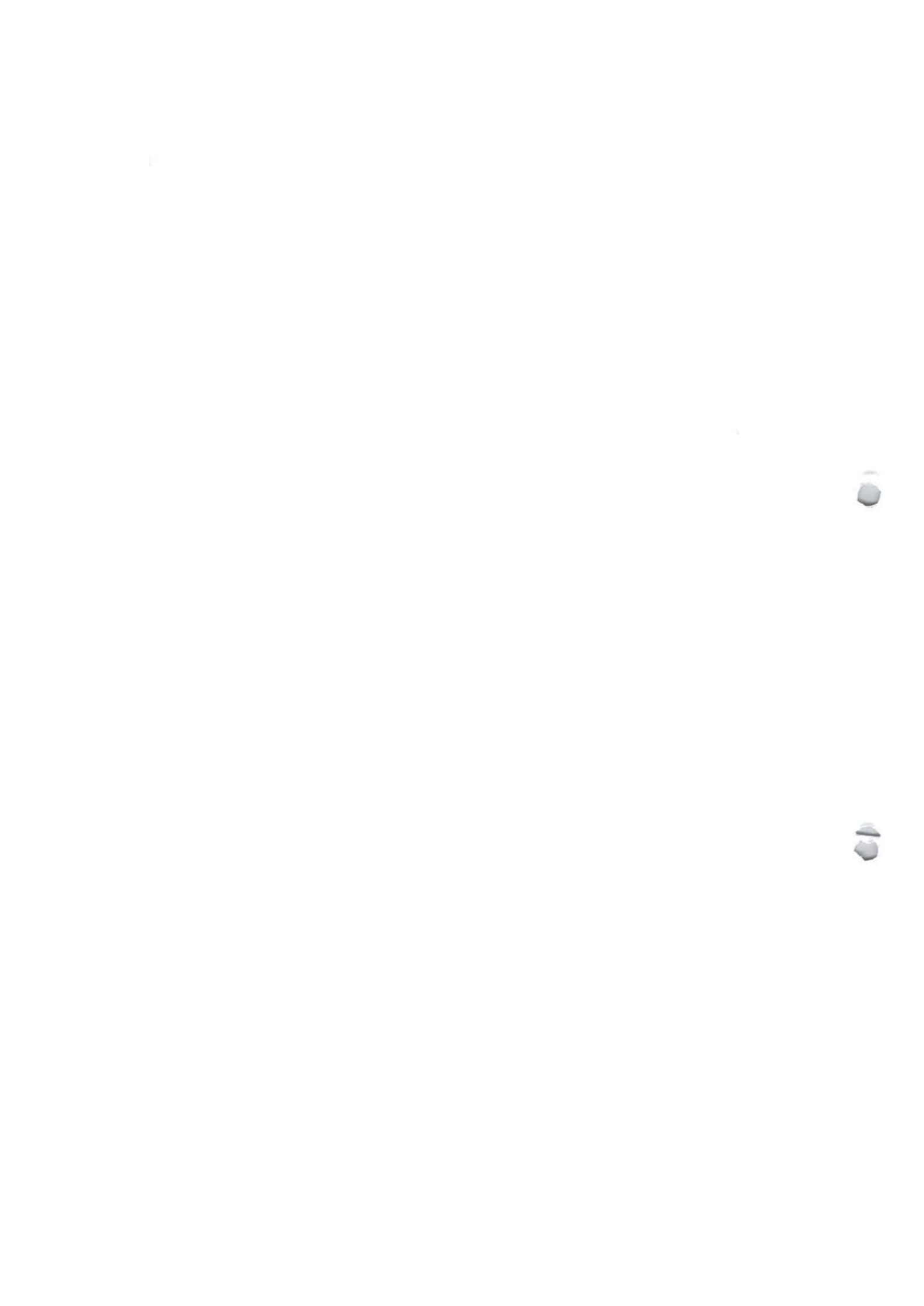
SÓCIOS	COTAS	VALOR
JAQUELINE FORTUNATO	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA 4ª

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A Administração da sociedade passará a ser exercida pela sócia **JAQUELINE FORTUNATO**, com poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou

Jaqueline



alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA 5ª

DA RECOMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE

Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.



CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª. – A sociedade gira sob a Denominação Social de: “**T. J. L. COMERCIO & ATACADO LTDA - ME**”, e tem sua sede e domicílio à Rua Santos Dumont, nº. 800, Sala 01, Ponte do Imaruim, Palhoça, SC, CEP 88.130-630.

2ª. – O objeto da sociedade é: Comércio Varejista e Atacadista de Ferragens e Ferramentas; Materiais de Construção em Geral; Materiais Elétricos; Materiais Hidráulicos; Materiais de Agropecuária; Tintas; Materiais e Equipamentos para Segurança; Materiais e Equipamentos para Segurança do Trabalho; Confecção de Peças do Vestuário e Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.

3ª. – A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª. – O capital social, de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) constituído de 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, já integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

- A Sócia **JAQUELINE FORTUNATO**, subscreve 30.000 (trinta mil) quotas, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em Moeda Corrente Nacional.

§ Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª. – Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

§ Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

6ª. – A Administração da sociedade é exercida pela sócia **JAQUELINE FORTUNATO**, com poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

§ 1º. - A Administradora receberá um “pró-labore” mensal, fixo de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2º. - É vedado a administradora fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objetivo social.

§ 3º. - A administradora responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

7ª. – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, a administradora é obrigada a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Jaqueline

10
11
12



8ª. – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do contrato social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) O pedido de Recuperação Judicial ou Extrajudicial



9ª. – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

10ª. – O falecimento de qualquer dos quotistas a sociedade não se dissolve, que pode continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º. - Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º. - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

11ª. – Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º. - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu cumprimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º. - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º. - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios a dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º. - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

12ª. – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

13ª. – O exercício social coincide com o ano civil.

§ 1º. - Anualmente, em trinta e um de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas às necessidades amortizações e previsões o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º. - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Jaqueline





§ 3º. - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

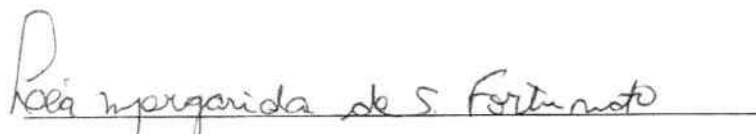
14ª. - A sócia Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª. - **Fica eleito o foro de Palhoça/SC**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

16ª. - Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

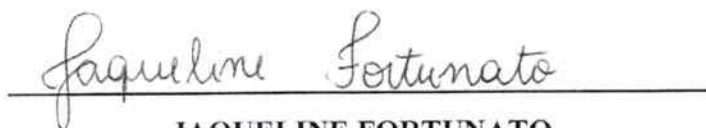
E, por estarem justos e contratados, assinam e datam o presente Instrumento em (03) três vias de igual teor e forma.

Palhoça/SC, 31 de Janeiro de 2014.



LEA MARGARIDA DE SOUZA FORTUNATO

CPF – 379.040.949-91




JAQUELINE FORTUNATO

CPF – 088.251.029-09



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/02/2014 SOB Nº: 20140466827
Protocolo: 14/046682-7, DE 03/02/2014

Empresa: 42 2 0437279 2
T.J.L. COMERCIO E ATACADO
LTDA ME


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



4ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

“T. J. L. COMÉRCIO & ATACADO LTDA - ME”



LEA MARGARIDA DE SOUZA FORTUNATO, Brasileira, Casada sob Regime de Comunhão Universal de Bens, Empresária, residente e domiciliada à Rua José Frederico Guedert, n.º. 359, Ponte do Imaruim, Palhoça, SC, CEP 88.130-400, portadora da Cédula de Identidade n.º. 1.054.906 expedida pela SSP/SC em 03/07/2007 e CPF n.º. 379.040.949-91, nascida em 27/12/1957, natural de Urubici/SC, filha de Januário Pereira de Souza e Maria Sergia de Souza.

JAQUELINE FORTUNATO, Brasileira, Solteira, Empresária, residente e domiciliada à Rua José Frederico Guedert, n.º. 359, Ponte do Imaruim, Palhoça, SC, CEP 88.130-400, portadora da Cédula de Identidade n.º. 5.658.977 expedida pela SSP/SC em 08/02/2008 e CPF n.º. 088.251.029-09, nascida em 20/04/1992, natural de Florianópolis/SC, filha de Janir Pedro Fortunato e Lea Margarida de Souza Fortunato.

Por este e na melhor forma de direito, em consonância sócios componentes da sociedade **“T. J. L. COMÉRCIO & ATACADO LTDA - ME”**, estabelecida à Rua Santos Dumont, n.º. 800, Sala 01, Ponte do Imaruim, Palhoça, SC, CEP 88.130-630, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado sob n.º. 42204372792 em 11/09/2009 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob n.º. 11.132.334/0001-35, resolvem fazer nova alteração contratual consolidando seu Contrato Social e Alterações Posteriores, que passa a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade passará a ser exercida pelas sócias, **LEA MARGARIDA DE SOUZA FORTUNATO** e **JAQUELINE FORTUNATO**, em conjunto e/ou separadamente, com poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA 2ª.

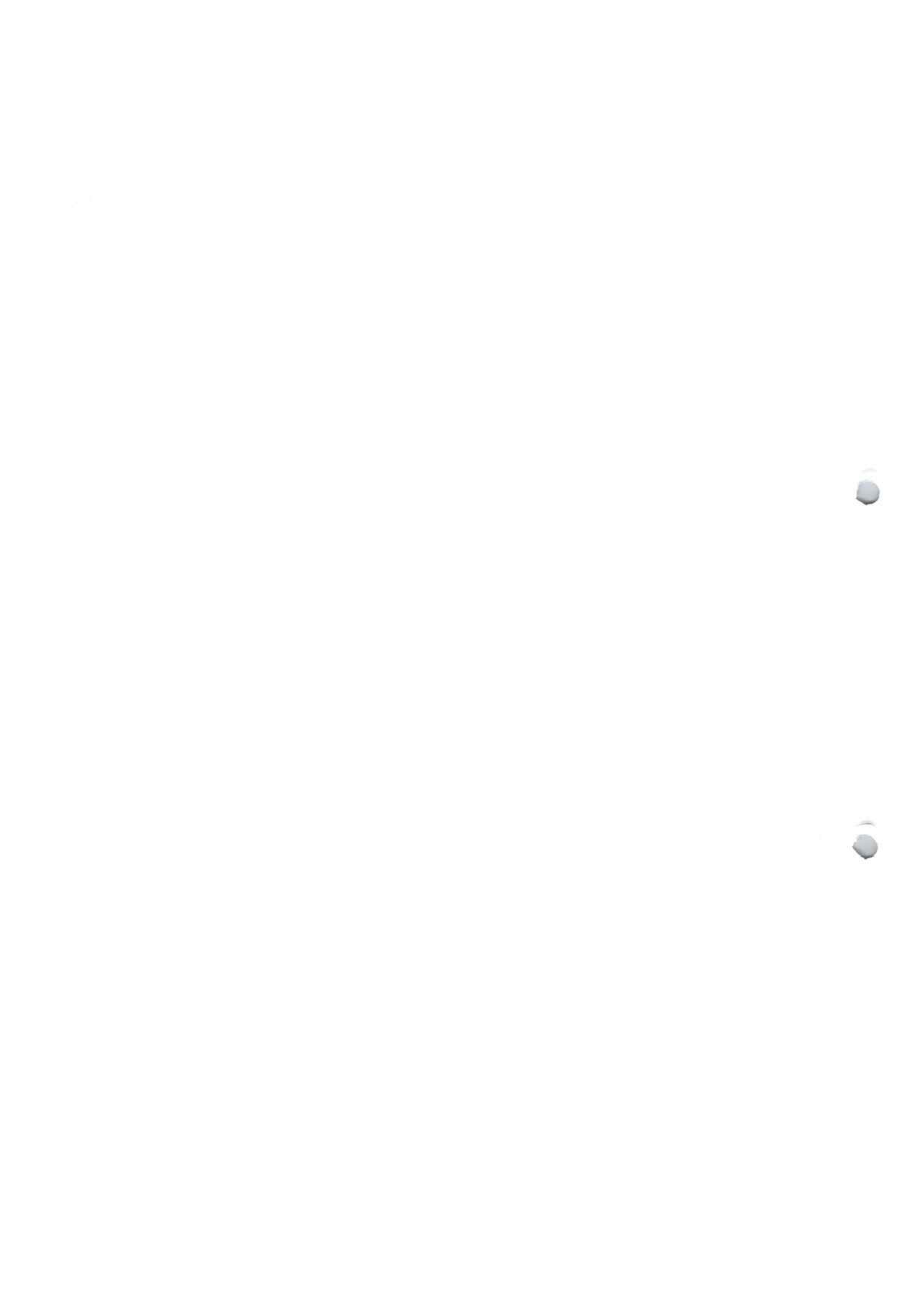
DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

As sócias Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Jaqueline



1ª. – A sociedade gira sob a Denominação Social de: **“T. J. L. COMERCIO & ATACADO LTDA - ME”**, e tem sua sede e domicilio à Rua Santos Dumont, nº. 800, Sala 01, Ponte do Imaruim, Palhoça, SC, CEP 88.130-630.

2ª. – O objeto da sociedade é: Comércio Varejista e Atacadista de Ferragens e Ferramentas; Materiais de Construção em Geral; Materiais Elétricos; Materiais Hidráulicos; Materiais de Agropecuária; Tintas; Materiais e Equipamentos para Segurança; Materiais e Equipamentos para Segurança do Trabalho; Confecção de Peças do Vestuário e Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.

3ª. – A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª. – O capital social, de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) constituído de 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, já integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

- a) A Sócia **LEA MARGARIDA DE SOUZA FORTUNATO**, subscreve 21.000 (vinte e um mil) quotas, no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), em Moeda Corrente Nacional.
- b) A Sócia **JAQUELINE FORTUNATO**, subscreve 9.000 (nove mil) quotas, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em Moeda Corrente Nacional.

§ Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª. – Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

§ Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

6ª. – A Administração da sociedade é exercida pelas sócias **LEA MARGARIDA SE SOUZA FORTUNATO** e **JAQUELINE FORTUNATO**, em conjunto e/ou separadamente, com poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

§ 1º. - As Administradoras receberão um “pró-labore” mensal, fixo de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2º. - É vedado as administradoras fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objetivo social.

§ 3º. - As administradoras respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

7ª. – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

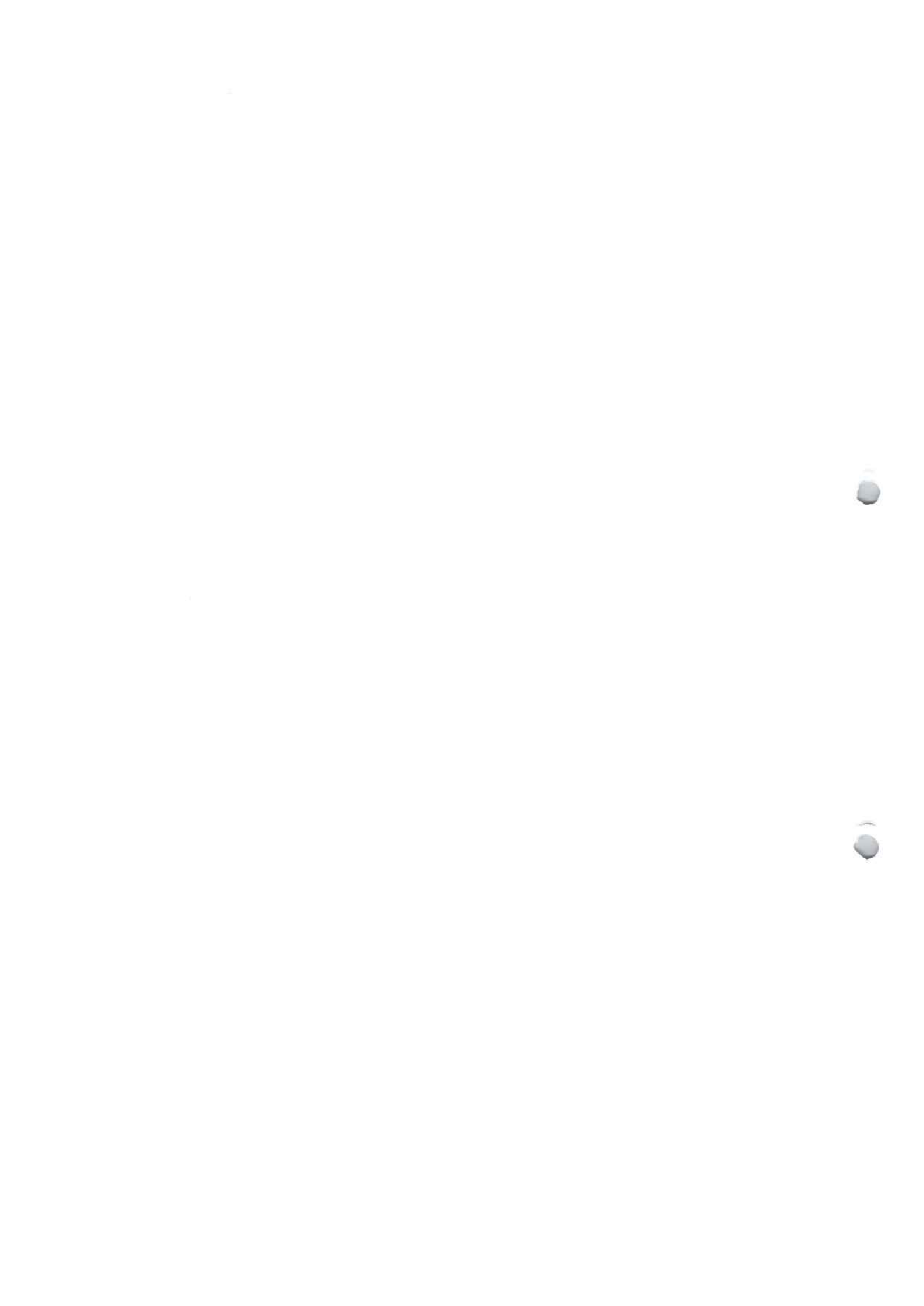
8ª. – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do contrato social;

Jaqueline



[Handwritten signature]





- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) O pedido de Recuperação Judicial ou Extrajudicial

9ª. – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

10ª. – O falecimento de qualquer dos quotistas a sociedade não se dissolve, que pode continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º. - Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º. - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

11ª. – Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º. - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu cumprimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º. - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º. - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios a dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º. - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

12ª. – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

13ª. – O exercício social coincide com o ano civil.

§ 1º. - Anualmente, em trinta e um de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas às necessidades amortizações e provisões o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º. - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para:
a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3º. - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

Joqueline



14ª. – A sócia Administradora e Cotistas declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peitudo suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª. – **Fica eleito o foro de Palhoça/SC**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

16ª. – Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam e datam o presente Instrumento em (03) três vias de igual teor e forma.

Palhoça/SC, 15 de Fevereiro de 2013.

Lea Margarida de S. Fortunato

LEA MARGARIDA DE SOUZA FORTUNATO

CPF – 379.040.949-91

Jaqueline Fortunato

JAQUELINE FORTUNATO

CPF – 088.251.029-09

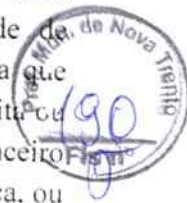


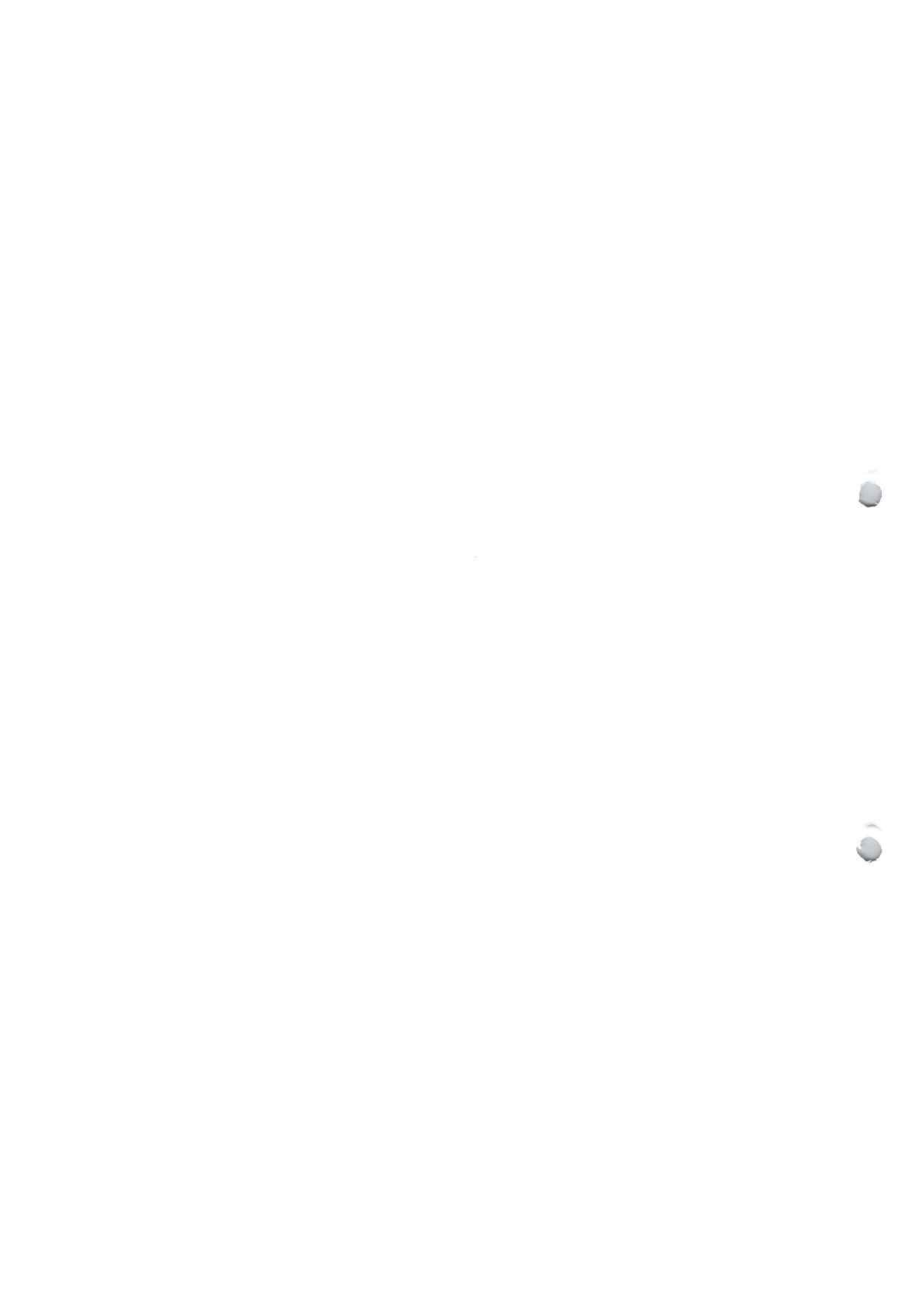
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/03/2013 SOB Nº: 2013075503E
Protocolo: 13/075503-6, DE 06/03/2013

Empresa: 42 2 0437279 2
T. J. L. COMERCIO E ATACADO
LTDA ME

Blasco Borges Barcellos

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL





3ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
“T. J. L. COMÉRCIO & ATACADO LTDA - ME”



LEA MARGARIDA DE SOUZA FORTUNATO, Brasileira, Casada sob Regime de Comunhão Universal de Bens. Empresária, residente e domiciliada à Rua José Frederico Guedert, n.º. 359, Ponte do Imaruim, Palhoça, SC, CEP 88.130-400, portadora da Cédula de Identidade n.º. 1.054.906 expedida pela SSP/SC em 03/07/2007 e CPF n.º. 379.040.949-91, nascida em 27/12/1957, natural de Urubici/SC, filha de Januário Pereira de Souza e Maria Sergia de Souza.

JAQUELINE FORTUNATO, Brasileira, Solteira, Empresária, residente e domiciliada à Rua José Frederico Guedert, n.º. 359, Ponte do Imaruim, Palhoça, SC, CEP 88.130-400, portadora da Cédula de Identidade n.º. 5.658.977 expedida pela SSP/SC em 08/02/2008 e CPF n.º. 088.251.029-09, nascida em 20/04/1992, natural de Florianópolis/SC, filha de Janir Pedro Fortunato e Lea Margarida de Souza Fortunato.

Por este e na melhor forma de direito, em consonância sócios componentes da sociedade “**T. J. L. COMÉRCIO & ATACADO LTDA - ME**”, estabelecida à Rua Santos Dumont, n.º. 800, Sala 01, Jardim Eucaliptus, Palhoça, SC, CEP 88.130-630, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado sob n.º. 42204372792 em 11/09/2009 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob n.º. 11.132.334/0001-35, resolvem fazer nova alteração contratual consolidando seu Contrato Social e Alterações Posteriores, que passa a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª

DA SEDE DA SOCIEDADE

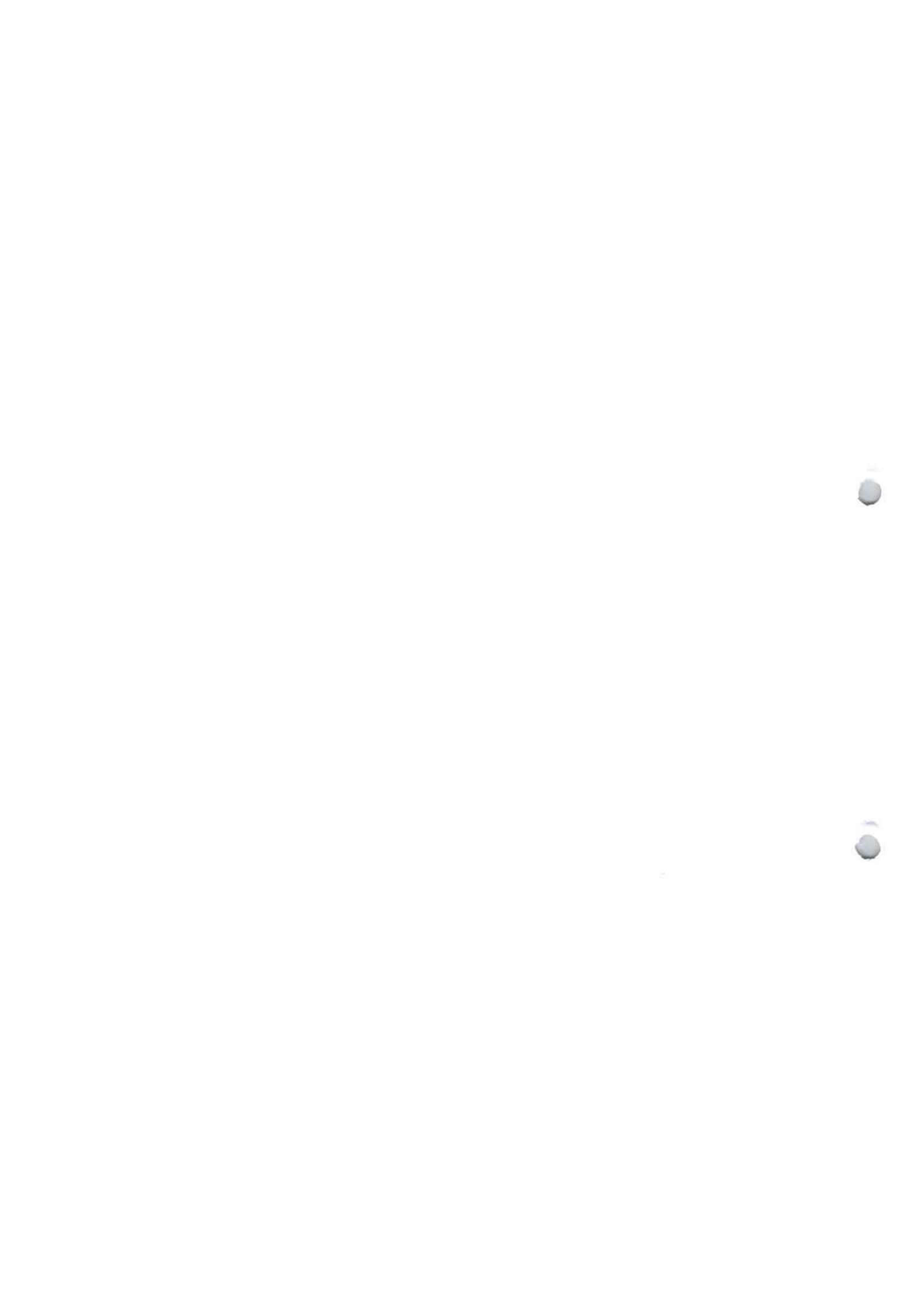
Os sócios deliberam transferir a sede da sociedade para à Rua Santos Dumont, n.º. 800, Sala 01, Ponte do Imaruim, Palhoça, SC, CEP 88.130-630.

CLÁUSULA 2ª

DO OBJETO DA SOCIEDADE

Os sócios deliberam alterar o objeto da sociedade para: Comércio Varejista e Atacadista de Ferragens e Ferramentas; Materiais de Construção em Geral; Materiais Elétricos; Materiais Hidráulicos; Materiais de Agropecuária; Tintas; Materiais e Equipamentos para Segurança; Materiais e Equipamentos para Segurança do Trabalho; Confecção de Peças do Vestuário e Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.

Jaqueline



CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª. – A sociedade gira sob a Denominação Social de: “**T. J. L. COMERCIO & ATACADO LTDA - ME**”, e tem sua sede e domicílio à Rua Santos Dumont, nº. 800, Sala 01, Ponte do Imaruim, Palhoça, SC, CEP 88.130-630.

2ª. – O objeto da sociedade é: Comércio Varejista e Atacadista de Ferragens e Ferramentas; Materiais de Construção em Geral; Materiais Elétricos; Materiais Hidráulicos; Materiais de Agropecuária; Tintas; Materiais e Equipamentos para Segurança; Materiais e Equipamentos para Segurança do Trabalho; Confecção de Peças do Vestuário e Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.

3ª. – A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª. – O capital social, de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) constituído de 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, já integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

- a) A Sócia **LEA MARGARIDA DE SOUZA FORTUNATO**, subscreve 21.000 (vinte e um mil) quotas, no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), em Moeda Corrente Nacional.
- b) A Sócia **JAQUELINE FORTUNATO**, subscreve 9.000 (nove mil) quotas, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em Moeda Corrente Nacional.

§ Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª. – Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

§ Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

6ª. – A Administração da sociedade é exercida pela sócia **JAQUELINE FORTUNATO**, com poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, autorizado o uso do Nome Empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

§ 1º. - A Administradora recebe um “pró-labore” mensal, fixo de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2º. - É vedado a administradora fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objetivo social.

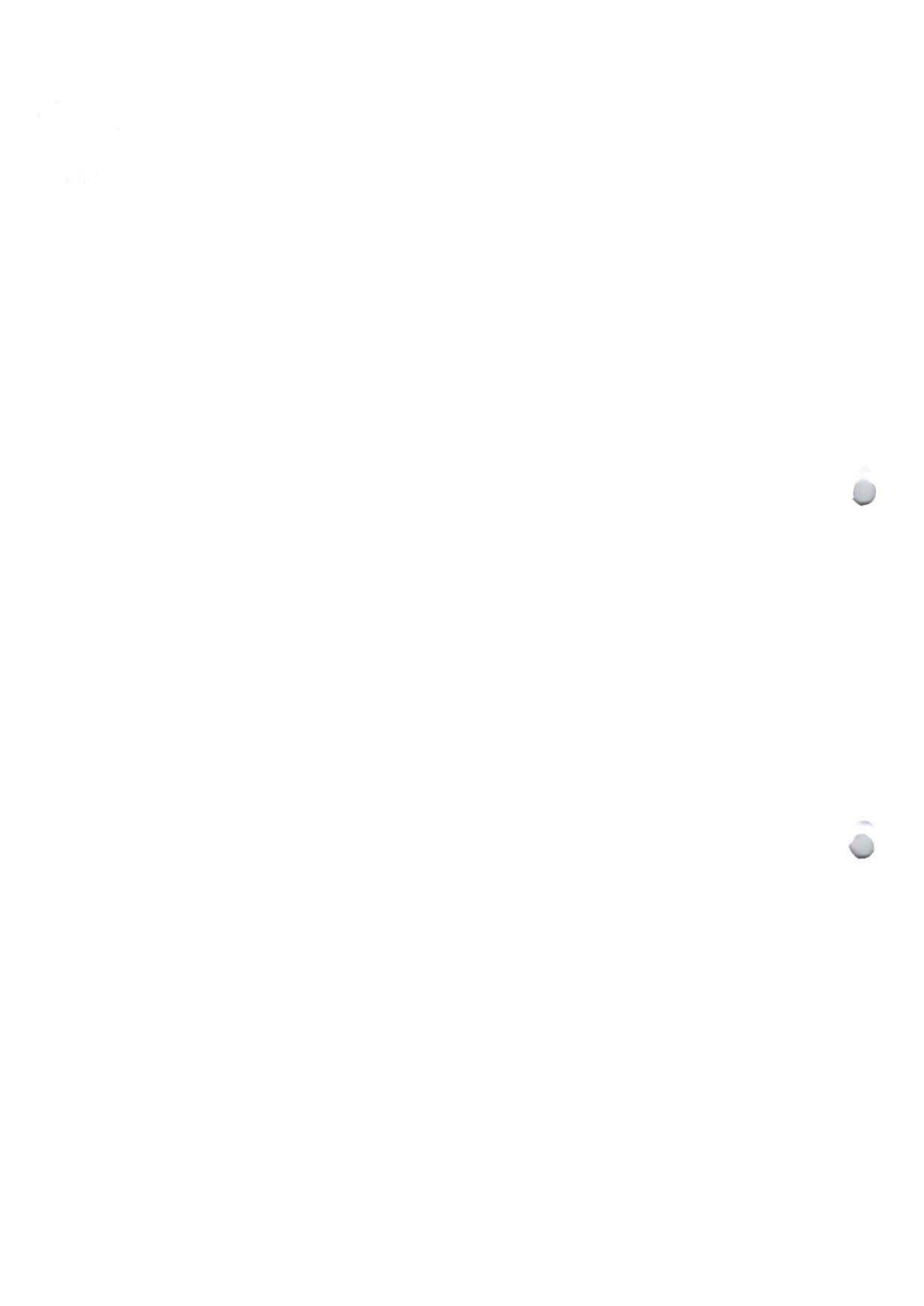
§ 3º. - A administradora responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

7ª. – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

8ª. – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores;

Jaqueline



- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do contrato social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) O pedido de Recuperação Judicial ou Extrajudicial

9ª. – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

10ª. – O falecimento de qualquer dos quotistas a sociedade não se dissolve, que pode continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º. - Até que se ultime no processo de inventario, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º. - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

11ª. – Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º. - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu cumprimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º. - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º. - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios a dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º. - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

12ª. – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

13ª. – O exercício social coincide com o ano civil.

§ 1º. - Anualmente, em trinta e um de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas às necessidades amortizações e previsões o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º. - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Jaqueline



100

100



temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

15ª. – **Fica eleito o foro de Palhoça/SC**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


16ª. – Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam e datam o presente Instrumento em (03) três vias de igual teor e forma.

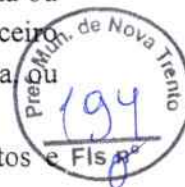
Palhoça/SC, 06 de Setembro de 2012.

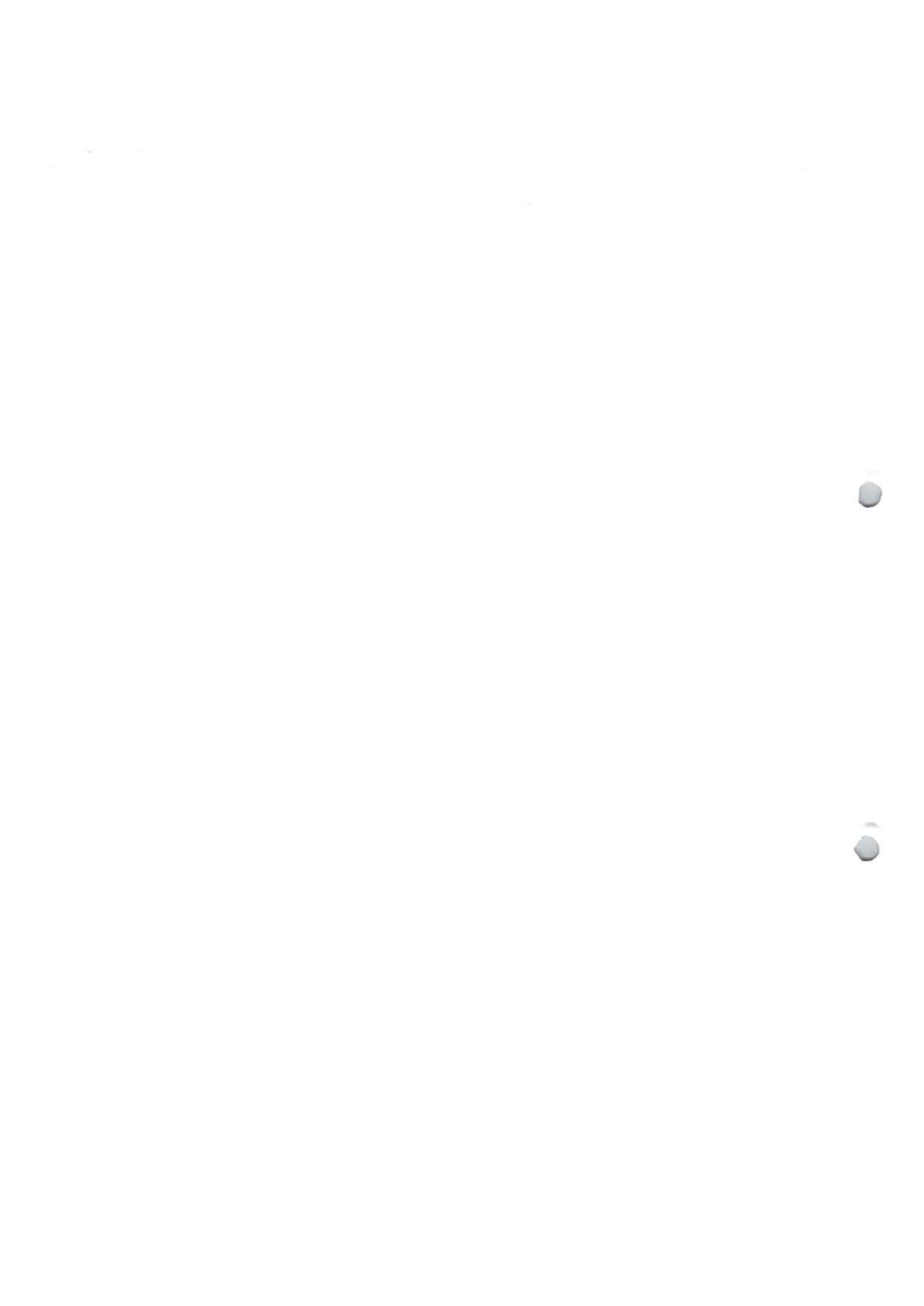
Lea Margarida de S. Fortunato
 LEA MARGARIDA DE SOUZA FORTUNATO
 CPF – 379.040.949-91

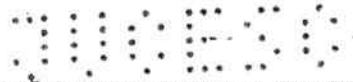
Jaqueline Fortunato
 JAQUELINE FORTUNATO
 CPF – 088.251.029-09

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/09/2012 SOB Nº: 20123003466
 Protocolo: 12/300346-8, DE 26/09/2012
 Empresa: 42 2 0437279 2
 T.V.L. COMERCIO E ATACADO LTDA
 ME

Blasco Borges Barcellos
 BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL







2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

"T. J. L. COMÉRCIO & ATACADO LTDA - ME"

JUCESC 2536



LEA MARGARIDA DE SOUZA FORTUNATO, Brasileira, Casada sob Regime de Comunhão Universal de Bens, Empresária, residente e domiciliada á Rua José Frederico Guedert, nº. 359, Ponte do Imaruim, Palhoça, SC, CEP 88.130-400, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.054.906 expedida pela SSP/SC em 03.07.2007 e CPF nº. 379.040.949-91, nascida em 27.12.1957, natural de Urubici/SC, filha de Januário Pereira de Souza e Maria Sergia de Souza.

THIAGO JANIR FORTUNATO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado á Rua José Frederico Guedert, nº. 359, Ponte do Imaruim, Palhoça, SC, CEP 88.130-400, portador da Cédula de Identidade nº. 5.121.788 expedida pela SSP/SC em 23.08.2007 e CPF nº. 062.126.289-71, nascido em 23.07.1987, natural de São José/SC, filho de Janir Pedro Fortunato e Lea Margarida de Souza Fortunato.

JAQUELINE FORTUNATO, Brasileira, Solteira, Empresária, residente e domiciliada á Rua José Frederico Guedert, nº. 359, Ponte do Imaruim, Palhoça, SC, CEP 88.130-400, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.658.977 expedida pela SSP/SC em 08.02.2008 e CPF nº. 688.251.029-09, nascida em 20.04.1992, natural de Florianópolis/SC, filha de Janir Pedro Fortunato e Lea Margarida de Souza Fortunato.

Por este e na melhor forma de direito, em consonância sócios componentes da sociedade "**T. J. L. COMÉRCIO & ATACADO LTDA - ME**", estabelecida á Rua Santos Dumont, nº. 800, Sala 01, Jardim Eucaliptus, Palhoça, SC, CEP 88.130-630, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado sob nº. 42204372792 em 11/09/2009 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº. 11.132.334/0001-35, resolvem fazer alteração contratual consolidando seu Contrato Social e Alterações Posteriores, que passa a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª

DA RETIRADA DE SÓCIOS E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

- Retira-se da sociedade o sócio **THIAGO JANIR FORTUNATO**, detentor de 6.000 (seis mil) quotas, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), totalmente integralizados em Moeda Corrente Nacional, neste ato cede e transfere de forma onerosa 3.000 (três mil) quotas, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a sócia **LEA MARGARIDA DE SOUZA FORTUNATO**, já acima qualificada, e 3.000 (três mil) quotas restantes, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a sócia **JAQUELINE FORTUNATO**, já acima qualificada, e aos quais dão plena geral e irrevogável quitação de suas cotas ora cedidas e transferidas.

Jaqueline





110050

2/4

JUCESC 2537

CLÁUSULA 2ª.



DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A Administração da sociedade passará a ser exercida pela sócia **JAQUELINE FORTUNATO**, com poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, autorizando o uso do Nome Empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CONSOLIDACÃO

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª. – A sociedade gira sob a Denominação Social de: “**T. J. L. COMERCIO & ATACADO LTDA - ME**”, e tem sua sede e domicílio à Rua Santos Dumont, nº. 800, Sala 01, Jardim Eucaliptus, Palhoça, SC, CEP 88.130-630.

2ª. – O objeto da sociedade é: - Comércio Varejista e Atacadista de Ferragens, Materiais de Construção em Geral, Materiais Elétricos, Materiais Hidráulicos, Materiais de Agropecuária, Comércio de Tintas, Materiais e Equipamentos para Segurança e Segurança do Trabalho.

3ª. – A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª. – O capital social, de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) constituído de 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, já integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

- a) A Sócia **LEA MARGARIDA DE SOUZA FORTUNATO**, subscreve 21.000 (vinte e um mil) quotas, no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), em Moeda Corrente Nacional.
- b) A Sócia **JAQUELINE FORTUNATO**, subscreve 9.000 (nove mil) quotas, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em Moeda Corrente Nacional

§ Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

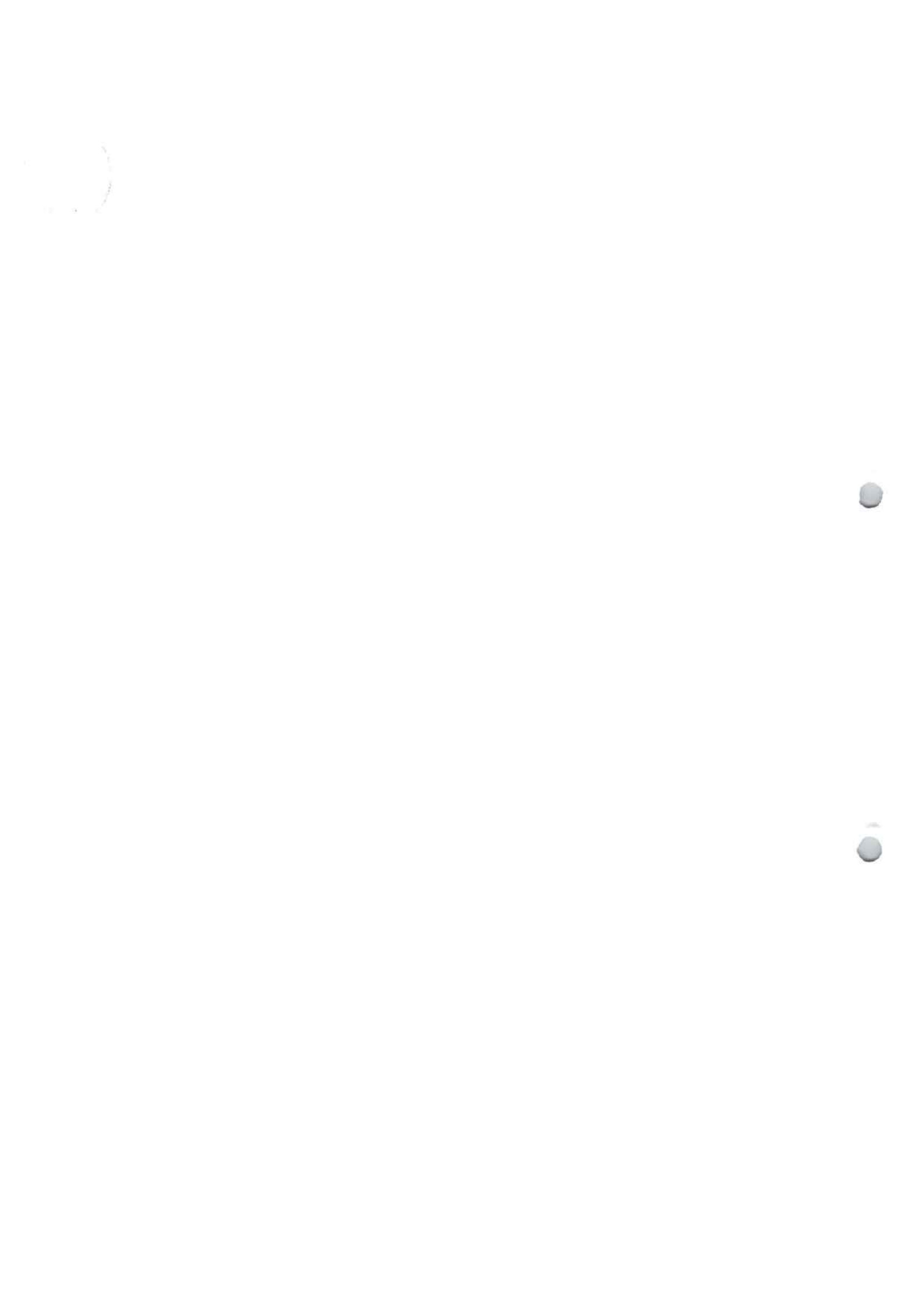
5ª. – Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

§ Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

6ª. – A Administração da sociedade é exercida pela sócia **JAQUELINE FORTUNATO**, com poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, autorizando o uso do Nome Empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou

Jaqueline







assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

§ 1º. - A Administradora recebe um "pró-labore" mensal, fixo de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2º. - É vedado a administradora fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objetivo social.

§ 3º. - A administradora responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

7ª. - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

8ª. - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do contrato social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) O pedido de Recuperação Judicial ou Extrajudicial

9ª. - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

10ª. - O falecimento de qualquer dos quotistas a sociedade não se dissolve, que pode continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º. - Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Jaqueline

[Handwritten mark]





§ 2º. - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

11ª. - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º. - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu cumprimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º. - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º. - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios a dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-à com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º. - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

12ª. - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

13ª. - O exercício social coincide com o ano civil.

§ 1º. - Anualmente, em trinta e um de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas às necessidades amortizações e previsões o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º. - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3º. - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

14ª. - A sócia Administradora e Cotistas declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª. - Foi eleito o foro de Palhoça/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Jaqueline



[Handwritten signatures]

1





DUPLICADO

JUCESC 2540

16ª. – Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam e datam o presente Instrumento em (03) três vias de igual teor e forma.

Palhoça/SC, 18 de Abril de 2011.

Jaqueline Fortunato
JAQUELINE FORTUNATO
CPF - 088.251.029-09

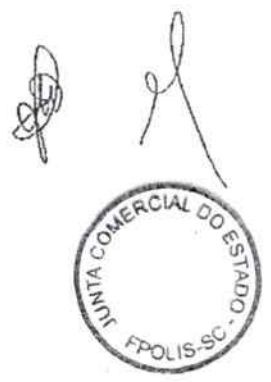
[Signature]
THIAGO JAMIR FORTUNATO
CPF - 062.126.289-71

Lea Margarida de S. Fortunato
LEA MARGARIDA DE SOUZA FORTUNATO
CPF - 379.040.949-91

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/05/2011 SOB Nº: 20111388279
 Protocolo: 11/138827-9, DE 02/05/2011
 Empresa: 12 2 0437279 2
 T.J.L. COMERCIO E ATACADO LTDA
 ME

[Signature]
 MARIA DILMA KOERICH
 SECRETÁRIA GERAL

Jaqueline







Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO / Data de Início do Processo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC



14/224412-0

Prof. Mun. de Nova Trento
200
Fis. 03

01 AGO 2014

21 JUL 2014

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 42600077009
CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 (vide Tabela 1)
Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO JUCESC 2527

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI ME
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	002			ALTERAÇÃO
		021	01	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051		CONSOLIDAÇÃO,

(vide instruções de preenchimento a Tabela 2)

PALHOÇA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: JAQUELINE FORTUNATO

09 / 07 / 2014

Assinatura: *Jaqueline Fortunato*
Telefone de Contato: 32423233 E-Mail:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em ordem.
A decisão

NÃO

NÃO

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

05/08/14

Osmary Silveira
Voga JUCESC
Repres. TD/SC

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

kyau

Vogal

Vogal

Vogal

Data

Presidente da

Turma

OBSERVAÇÕES:

PROCESSADO

Alex Antonio Morawski
Matr. 0507183
21 JUL 2014
073 & 001





RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ATO

Nome Completo: Josué da Silva Mattos

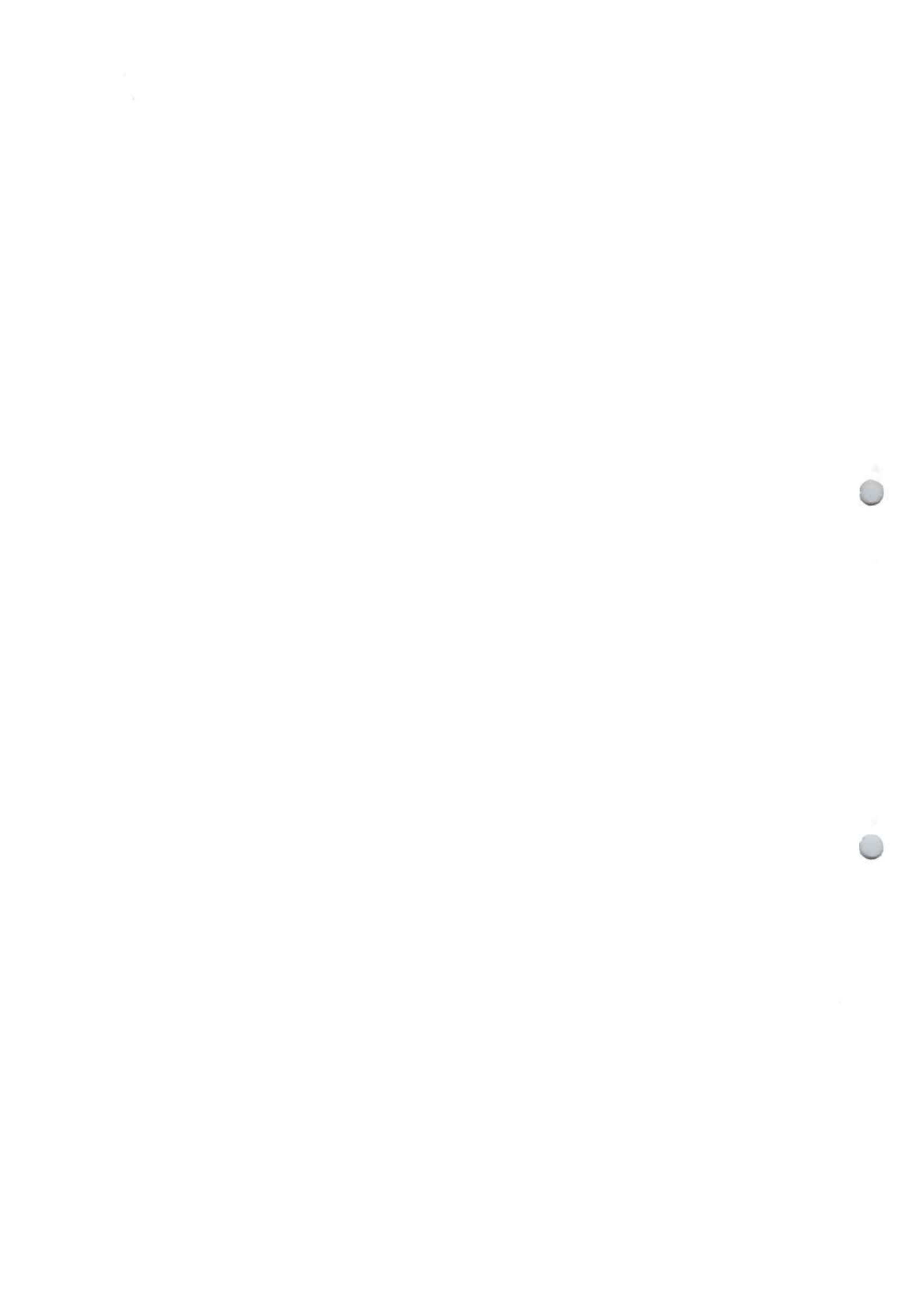
Endereço: R. José F. Guedert, 25

E-mail: atendimento@ljcontabilidade.com.br

Fone p/ contato: (48) 3242-3233

Nº inscrição/CPF/CNPJ: 223.302.839-20







1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME
CNPJ Nº 11.132.334/0001-35

JUCESC 2529

JAQUELINE FORTUNATO, Brasileira, Solteira, Empresária, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont, nº. 800, Apto 401, Ponte do Imaruim, Palhoça, SC, CEP 88.130-630, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.658.977 expedida pela SSP/SC em 08/02/2008 e CPF nº. 088.251.029-09, nascida em 20/04/1992, natural de Florianópolis/SC, filha de Janir Pedro Fortunato e Lea Margarida de Souza Fortunato, na condição de titular da Sociedade Limitada "T. J. L. COMÉRCIO & ATACADO LTDA - ME", com sede e domicílio à Rua Santos Dumont, nº. 800, Sala 01, Ponte do Imaruim, Palhoça, SC, CEP 88.130-630, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado sob nº. 42600077009 em 17/03/2014 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº. 11.132.334/0001-35, consoante a faculdade prevista na Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil), resolve proceder a 1ª alteração do ato constitutivo conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 1ª – A empresa tem como objeto o ramo de: Comércio Atacadista e Varejista de Ferragens e Ferramentas; Materiais de Construção em Geral; Materiais Elétricos; Materiais Hidráulicos; Materiais de Agropecuária; Tintas; Materiais e Equipamentos para Segurança; Materiais e Equipamentos para Segurança do Trabalho; Confecção de Peças do Vestuário e Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.

CLÁUSULA 2ª – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA 1ª – A empresa gira sob o nome empresarial de **T. J. L. COMÉRCIO & ATACADO EIRELI - ME**.

CLÁUSULA 2ª – A empresa tem sede na Rua Santos Dumont nº 800, Sala 01, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, CEP 88130-630, podendo a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território

10



JUCESC

nacional ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente arquivada na Junta Comercial.

JUCESC 2530



CLÁUSULA 3ª – Constitui objeto da empresa, a exploração do ramo de:

Comércio Atacadista e Varejista de Ferragens e Ferramentas; Materiais de Construção em Geral; Materiais Elétricos; Materiais Hidráulicos; Materiais de Agropecuária; Tintas; Materiais e Equipamentos para Segurança; Materiais e Equipamentos para Segurança do Trabalho; Confecção de Peças do Vestuário e Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.

CLÁUSULA 4ª – O Capital desta empresa, é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) constituído de 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País

Parágrafo Único: A responsabilidade da Titular é limitada à importância total do capital integralizado.

CLÁUSULA 5ª – A Empresa iniciou suas atividades em 01/09/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª – A administração da Empresa é exercida por sua titular **JAQUELINE FORTUNATO** que fica incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

CLÁUSULA 7ª – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 8ª – A Titular-Administradora **JAQUELINE FORTUNATO** declara, sob as penas da Lei:



JUCESC



Parágrafo Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

JUCESC 2531

Parágrafo Segundo: Não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA 8ª – A empresa adotará o foro jurídico da Comarca de Palhoça/SC.

E assim, assina o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

Palhoça, 10 de Julho de 2014.

Jaqueline Fortunato
JUAQUELINE FORTUNATO
CPF – 088.251.029-09



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2014 SOB Nº: 20142244120
Protocolo: 14/224412-0, DE 24/07/2014

Empresa: 42 6 0007700 9
T. J. L. COMERCIO & ATACADO
EIRELI ME

Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



JUCESC 2532



PEDIDO DE VIABILIDADE 99400000468466

DE 09/07/2014

VIABILIDADE VÁLIDA PARA TRÂMITE NA JUNTA

Eventos Solicitados na Viabilidade

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)

NIRE: 42600077009

INTERESSADO

03.623.128/0001-08 - LJ CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

LOCALIZAÇÃO

RUA SANTOS DUMONT 800 - SALA 01 - PONTE DO IMARUIM PALHOÇA - SANTA CATARINA CEP: 88130630

CADASTRO IMOBILIARIO

AREA UTILIZADA M2

E-MAIL

TIPO DE EMPRESA

01011500247000

legalizacoes@ljcontabilidade.com.br

EIRELI

ATIVIDADE/EMPRESAMENTO

COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS DE AGROPECUÁRIA, TINTAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

Código	Tipo	Descrição
4672900	Principal	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4669901	Secundaria	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
4661300	Secundaria	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4679699	Secundaria	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4673700	Secundaria	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4669999	Secundaria	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4642702	Secundaria	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4679601	Secundaria	COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
4781400	Secundaria	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4744001	Secundaria	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	Secundaria	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4744005	Secundaria	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	Secundaria	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4789099	Secundaria	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4741500	Secundaria	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
1412601	Secundaria	CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

NOMES EMPRESARIAIS SOLICITADOS

Ordem Aprovado

Nome

1 Sim

T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI ME





JUCESC 2533

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ



A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

CÓDIGO DE ACESSO

24.58.37.51.39 - 11.132.334.000.135

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

11.132.334/0001-35

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) - 09/07/2014

Alex Antonio Morawski
Matr. 9607188
28 JUL. 2014

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

 FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

 Responsável Preposto

NOME

JAQUELINE FORTUNATO

CPF

088.251.029-09

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

Jaqueline Fortunato

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 106198/2019-03 na consulta de processos



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:*Sociedade Limitada***“T. J. L. COMÉRCIO & ATACADO LTDA”**

LEA MARGARIDA DE SOUZA FORTUNATO, Brasileira, Casado sob Regime de Comunhão Universal de Bens, Empresária, residente e domiciliada á Rua José Frederico Guedert, nº. 359, Ponte do Imaruim, Palhoça, SC, CEP 88.130-400, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.054.906 expedida pela SSP/SC em 03.07.2007 e CPF nº. 379.040.949-91, nascida em 27.12.1957, natural de Urubici/SC, filha de Januário Pereira de Souza e Maria Sergia de Souza.

THIAGO JANIR FORTUNATO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado á Rua José Frederico Guedert, nº. 359, Ponte do Imaruim, Palhoça, SC, CEP 88.130-400, portador da Cédula de Identidade nº. 5.121.788 expedida pela SSP/SC em 23.08.2007 e CPF nº. 062.126.289-71, nascido em 23.07.1987, natural de São José/SC, filho de Janir Pedro Fortunato e Lea Margarida de Souza Fortunato.

JAQUELINE FORTUNATO, Brasileira, Solteira, Empresária, residente e domiciliada á Rua José Frederico Guedert, nº. 359, Ponte do Imaruim, Palhoça, SC, CEP 88.130-400, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.658.977 expedida pela SSP/SC em 08.02.2008 e CPF nº. 088.251.029-09, nascida em 20.04.1992, natural de Florianópolis/SC, filha de Janir Pedro Fortunato e Lea Margarida de Souza Fortunato, neste ato assistida pela sua Mãe a Sra. **LEA MARGARIDA DE SOUZA FORTUNATO**, sócia participante da sociedade, já qualificada acima. Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas.

1ª. - A sociedade girará sob a Denominação Social de: **“T. J. L. COMÉRCIO E ATACADO LTDA”**, e terá sede e domicílio á Rua João Pereira de Medeiros, nº. 276, Ponte do Imaruim, Palhoça, SC, CEP 88.130-493.

2ª. - O capital social será R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	COTAS	VALOR
LEA MARGARIDA DE SOUZA FORTUNATO	18.000	R\$ 18.000,00
THIAGO JANIR FORTUNATO	6.000	R\$ 6.000,00
JAQUELINE FORTUNATO	6.000	R\$ 6.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

- 3ª. - O objeto será: Comércio Varejista e Atacadista de Ferragens, Materiais de Construção Geral, Materiais Elétricos, Materiais Hidráulicos, Materiais de Agropecuária, Comércio de Tintas, Materiais de Equipamentos para Segurança e Segurança do Trabalho; e Locação de Espaço Físico e Utensílios para Festas e Eventos.
- 4ª. - A sociedade iniciará suas atividades em 01.09.2009 e seu prazo de duração é indeterminado.
- 5ª. - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 6ª. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 7ª. - A administração da sociedade caberá aos sócios **THIAGO JANIR FORTUNATO** e **JAQUELINE FORTUNATO**, que assinarão em conjunto e/ou separadamente, com os poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do Nome Empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.
- 8ª. - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 9ª. - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 10ª. - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 11ª. - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

af.

af.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12ª. - Os sócios Administradores e cotistas declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª. - Fica eleito o foro de Palhoça/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (03) três vias.

Palhoça/SC, 17 de Agosto de 2009.

Lea Margarida de S. Fortunato
LEA MARGARIDA DE SOUZA FORTUNATO
CPF - 379.040.949-91

Thiago Janir Fortunato
THIAGO JANIR FORTUNATO
CPF - 062.126.289-71

Jaqueline Fortunato
JAQUELINE FORTUNATO
CPF - 088.251.029-09
Neste ato assistida por sua Mãe
Lea Margarida de Souza Fortunato

Lea Margarida de S. Fortunato
LEA MARGARIDA DE SOUZA FORTUNATO
CPF - 379.040.949-91
Neste ato assistindo sua Filha
Jaqueline Fortunato

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/09/2009 SOB Nº: 42204372792
Protocolo: 09/259168-0, DE 18/08/2009
T. J. L. COMERCIO E ATACADO LTDA
Monique Olinger Philippi
MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL



DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Imediata

$$\frac{107.090,54}{201.030,82} = \text{R\$ } 0,53$$

Demonstra a disponibilidade em R\$ para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porém que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

Liquidez Corrente

$$\frac{466.524,58}{201.030,82} = \text{R\$ } 2,32$$

Conclui-se que a empresa dispõe de R\$ 2,32 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

Liquidez Seca

$$\frac{108.535,80}{201.030,82} = \text{R\$ } 0,54$$

Conclui-se que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R\$ 0,54 para cada R\$ 1,00 de dívidas. Podemos observar a importância do estoque em relação ao ativo circulante da empresa.

Liquidez Geral

$$\frac{466.524,58}{1.007.599,74} = \text{R\$ } 0,46$$


Observamos neste índice que a empresa possui R\$ 0,46 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Composição do Endividamento

$$\frac{201.030,82}{1.007.599,74} \times 100 = 19,95\%$$

A empresa tem 19,95% de suas dívidas vencíveis a curto prazo.

JAQUELINE FORTUNATO
Titular
CPF: 088.251.029-09


Josue da Silva Mattos
CRC: 1-SC-010586/O-3 - Contabilista
CPF: 223.302.839-20



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 2032973

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: T. J. L. COMÉRCIO & ATACADO EIRELI – ME

Raiz do CNPJ: 11.132.334

Certidão emitida às 13:47 de 07/03/2023.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



07/03/2023

0013196847

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palhoça



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 498545

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palhoça, com distribuição anterior à data de 06/03/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

T. J. L. COMÉRCIO & ATACADO EIRELI & ME, portador do CNPJ: 11.132.334/0001-35. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palhoça, terça-feira, 7 de março de 2023.

PEDIDO Nº: 0013196847



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.132.334/0001-35
Razão Social: T J L COMERCIO E ATACADO EIRELI ME
Endereço: R SANTOS DUMONT 800 SALA 01 / PONTE DO IMARUIM / PALHOCA / SC / 88130-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2023 a 20/04/2023

Certificação Número: 2023032200540487220008

Informação obtida em 30/03/2023 08:39:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 11132334000135		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 255945230		NOME EMPRESARIAL T. J. L. COMERCIO & ATACADO LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1412601 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4618402 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontomédico hospitalares 4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico 4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/04/2014			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA SANTOS DUMONT	NÚMERO 800	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 88130-630	BARRO/DISTRITO PONTE DO IMARUIM	MUNICÍPIO PALHOÇA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO *****		TELEFONE 48 33411440	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 21/09/2009			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 13/03/2023 09:38:34 (data e hora de Brasília).





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/04/2023 09:59:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **T. J. L. COMERCIO & ATACADO LTDA**
CNPJ: **11.132.334/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

T.J.L. CNPJ: 11.132.334/0001-35

Aviso _____

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem _____

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal _____

Código de Controle _____

CWNOZDVUGQVGXSH0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 17 de Abril de 2023





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **T. J. L. COMERCIO & ATACADO LTDA**

CPF/CNPJ: **11.132.334/0001-35**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:00:02 do dia 17/04/2023 , com validade até o dia 17/05/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: AJxOMJ3bmlnSwXg9dbwb

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
11.132.334/0001-35	T. J. L. COMERCIO & ATACADO LTDA	-
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

VOLTAR

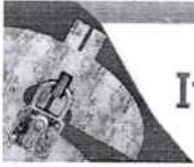
REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL









Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



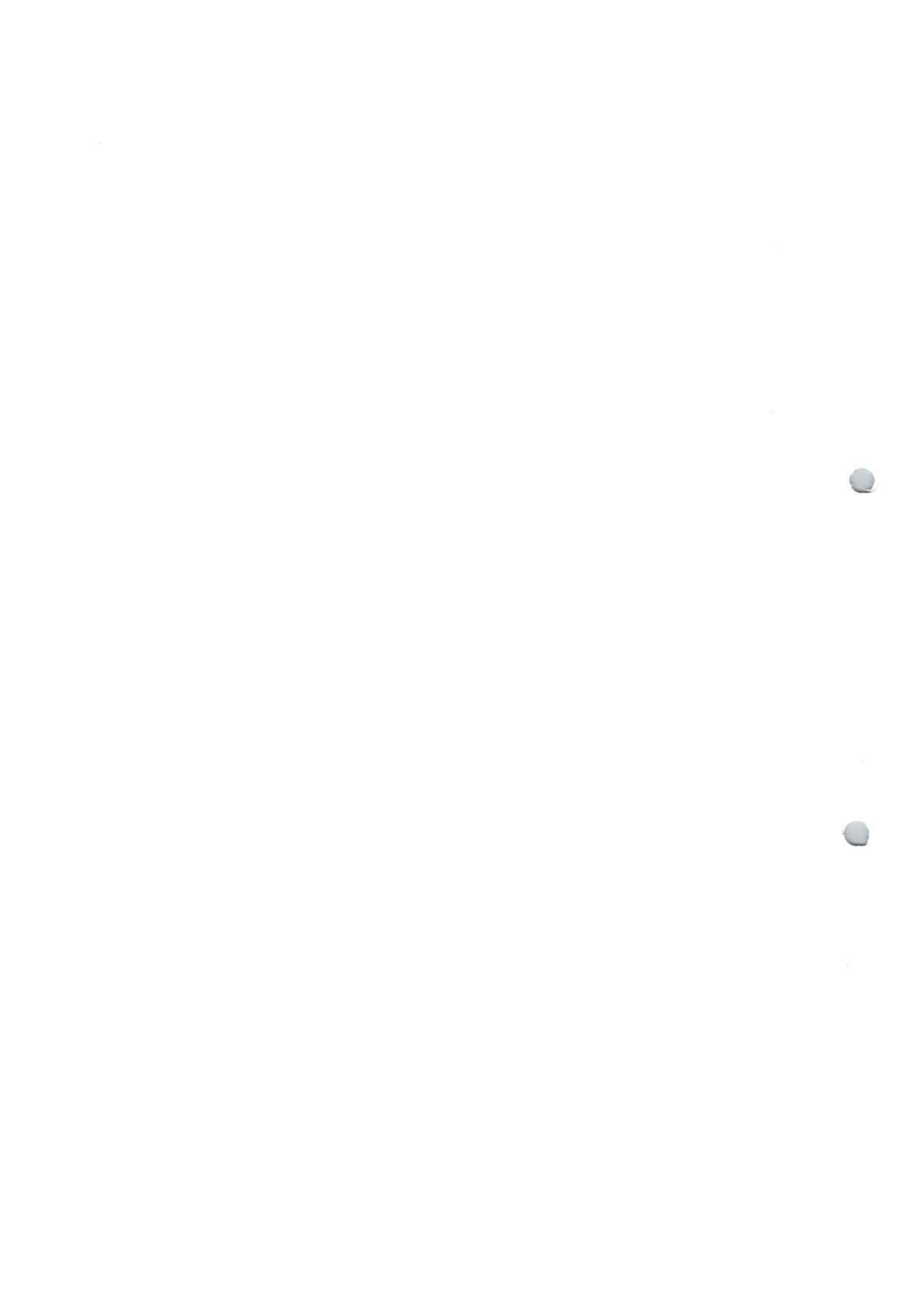
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/04/2023 às 09:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.132.334/0001-35.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 643D.40D9.0897.9897 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP

CNPJ 07.215.029/0001-30

RUA ALFERES, 1519, BAIRRO TRINTA REIS, NOVA TRENTO - SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL POR PARTE DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, INCLUINDO OFÍCIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE), CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS.
DATA: 17/04/2023 - 09:00 HORAS

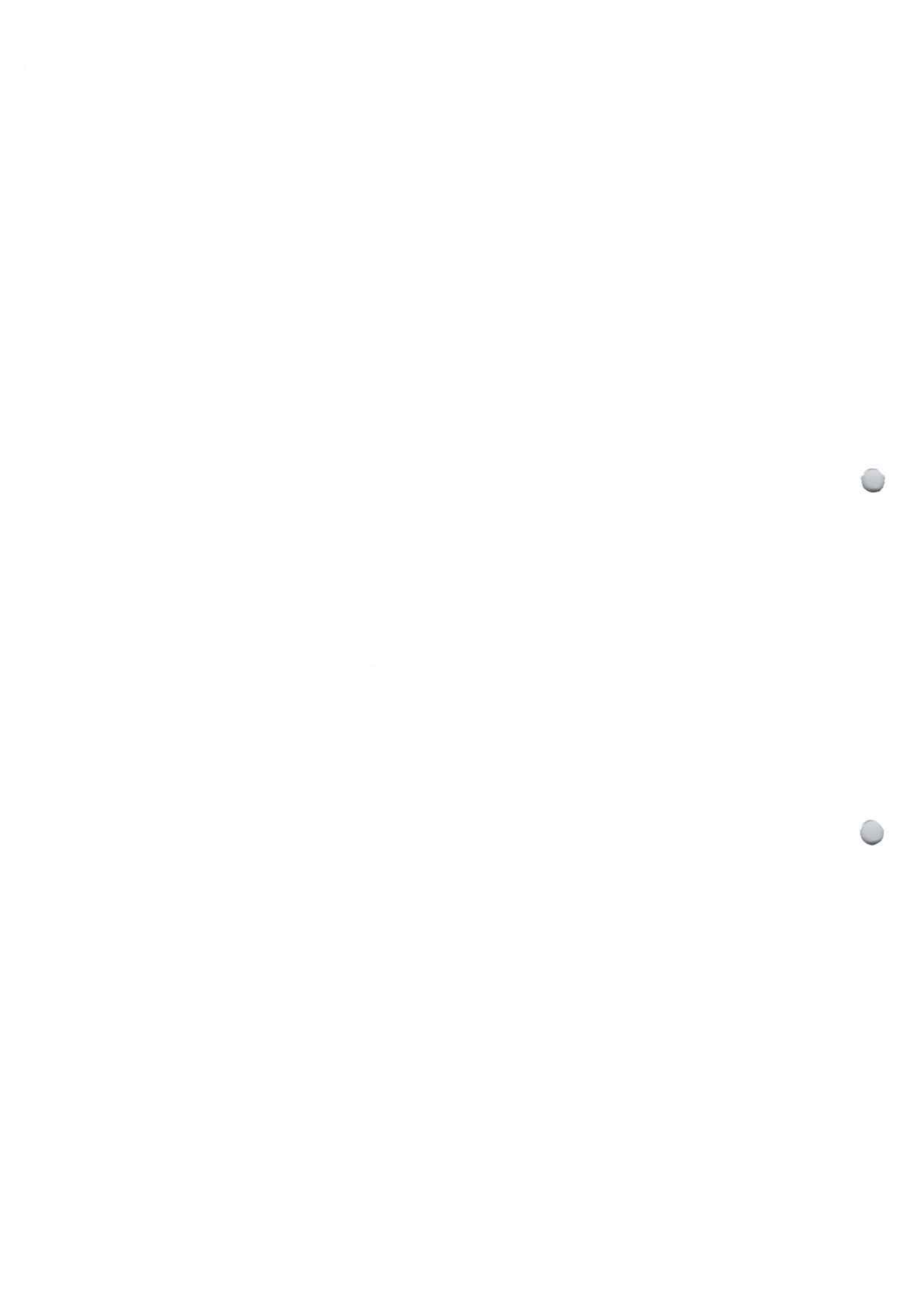
LOTE 1 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	Arame galvanizado nº 14	Kg	80,00	Gerdau	R\$ 22,50	R\$ 1.800,00
2	Arame Recozido nº 18	Kg	200,00	Gerdau	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
3	Argamassa colante c/Nt. 20kg	Unid.	400,00	Certa	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
4	Argamassa colante int. 20kg	Unid.	400,00	Certa	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
5	Bloco de Concreto 14N19N39cm	Unid.	6.000,00	Artefatos Cimento Marchi	R\$ 3,20	R\$ 19.200,00
6	Borrna c/abstaco n. 40, 41, 42, 43 e 44	Par	80,00	Cartom	R\$ 43,00	R\$ 3.440,00
7	Cadeado 20 mm	Unid.	30,00	Pado	R\$ 14,00	R\$ 420,00
8	Cadeado 25 mm	Unid.	30,00	Pado	R\$ 16,90	R\$ 507,00
9	Cadeado 30 mm	Unid.	30,00	Pado	R\$ 21,00	R\$ 630,00
10	Cadeado 35 mm	Unid.	30,00	Pado	R\$ 26,00	R\$ 780,00
11	Cadeado 40 mm	Unid.	30,00	Pado	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
12	Caixilho p. Porta Angelini 15 cm	Kg	40,00	Murilo Madeiras	R\$ 280,00	R\$ 11.200,00
13	Cal de Fubrol Cal Ntra 8kg - Branco	Unid.	400,00	Cal Monto Branco	R\$ 3,30	R\$ 1.320,00





14	Cal Hidratado - saca 20 kg		Unid.	600,00	Cal Morro Branco	R\$ 17,50	R\$ 10.500,00
15	Chapa de madeirite - 2,20N1,10N9mm		Unid.	200,00	Weise	R\$ 59,00	R\$ 11.800,00
16	Cimento - 50kg		Unid.	2.500,00	Supremo	R\$ 36,90	R\$ 92.250,00
17	Escala Metrica - 2m		Unid.	10,00	Max	R\$ 33,00	R\$ 330,00
18	Fscova de aço com cabo de madeira - 4 fhas		Unid.	40,00	Max	R\$ 10,00	R\$ 400,00
19	Fchadura para porta l Nterna-cromada		Unid.	70,00	Siam	R\$ 65,00	R\$ 4.550,00
20	Ferro Ca 50 1/4" 12m (6,3mm)		Unid.	400,00	Gerdau	R\$ 24,00	R\$ 9.600,00
21	Ferro Ca 50 3/8-12m (10,0mm)		Unid.	600,00	Gerdau	R\$ 58,00	R\$ 35.400,00
22	Ferro Ca 50 5/16-12m (8,0mm)		Unid.	600,00	Gerdau	R\$ 37,90	R\$ 22.740,00
23	Ferro Ca 60 4,2-12m (4,2mm)		Unid.	1.000,00	Gerdau	R\$ 12,90	R\$ 12.900,00
24	Fita zebreada plastica 70mm x 200m. (fita de sinalização)		Unid.	120,00	Piscor	R\$ 12,80	R\$ 1.536,00
25	Esquadro de Cal - 15cm		Unid.	200,00	Glebofix	R\$ 1,50	R\$ 300,00
26	Ferro PVC 7MMN, 20MM X 7 M Branco		Metro	400,00	Plasflex	R\$ 23,90	R\$ 9.560,00
27	Amela Mistra 1,00N1,20 x N 13cm		JG	15,00	Murilo Madeiras	R\$ 290,00	R\$ 4.350,00
28	Unsa D'agua 120		Unid.	60,00	Vonder	R\$ 1,50	R\$ 90,00
29	Unsa P150 - amarela		Metro	20,00	Carborundum	R\$ 4,00	R\$ 80,00
30	Unsa P60 - amarela		Metro	20,00	Carborundum	R\$ 5,00	R\$ 100,00
31	Unsa Plastica preta 100 micras 6mm		Metro	1.000,00	Mast Lona	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
32	Parafuso P/ Forro 4,2X13		Unid.	4.000,00	Vila	R\$ 0,10	R\$ 400,00
33	Piso P13 Parede 32N60		Metro	400,00	Piso forte	R\$ 22,90	R\$ 9.160,00
34	Piso P14 50N50		Metro	400,00	Piso forte	R\$ 23,90	R\$ 9.560,00
35	Piso P15 50N50		Metro	400,00	Piso forte	R\$ 23,90	R\$ 9.560,00
36	Porta de Madeira Interna Anelium 0 80N2 10		Unid.	40,00	Murilo Madeiras	R\$ 230,00	R\$ 9.200,00
37	Porta de Madeira e Nterna com enfielho de 14cm 1 am 80N2 10 com vistas e dobradiças		Unid.	30,00	Murilo Madeiras	R\$ 850,00	
38	Prezo 16 N 24		Kg	160,00	Gerdau	R\$ 16,00	R\$ 2.560,00
39	Prezo 17 N 27		Kg	250,00	Gerdau	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
40	Prezo 20 N 48		Kg	160,00	Gerdau	R\$ 16,00	R\$ 2.560,00
41	Prezo 25 N 72		Kg	150,00	Gerdau	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
42	Prezo 26 N 84		Kg	100,00	Gerdau	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
43	Rodaforro PVC Moldura metálica 6m Branco		Barra	400,00	Plasflex	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00

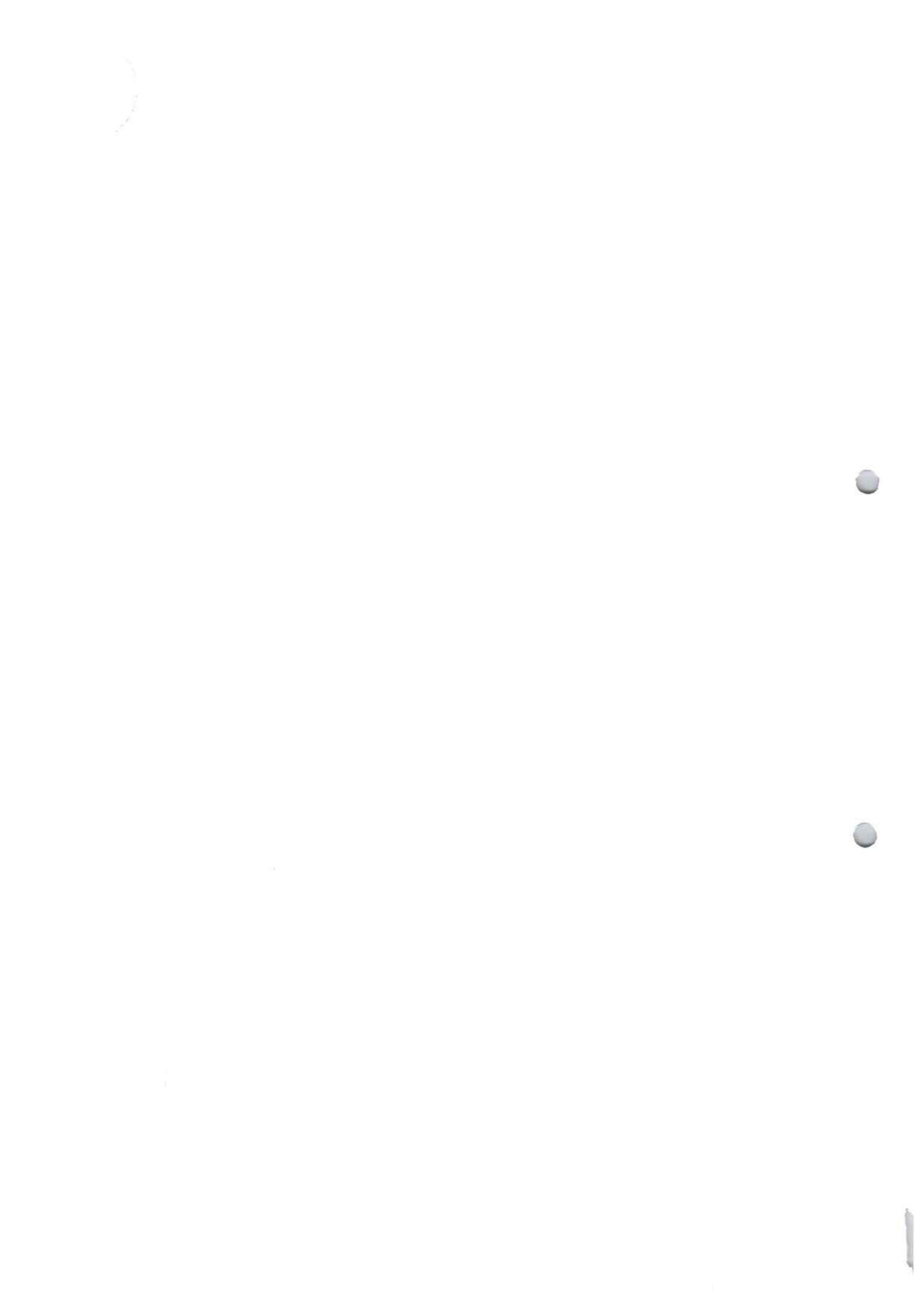


[Handwritten signature]

Item	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Pqo/Un	Valor
44	Serrinha de Aço		40,00	Starret	R\$ 9,90	R\$ 396,00
45	Tela alambreado 15N5N1,22m soldada galvanizada	Metro	200,00	Arcebor Mittal	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
46	Tela de segurança, cor laranja, polietileno reforçado 1,20mN50m.	Rolo	12,00	Dplastre	R\$ 115,00	R\$ 1.380,00
47	Telha ondulada S Amianto 2,44N0,50m N4mm	Unid.	1.000,00	Brasilit	R\$ 19,90	R\$ 19.900,00
48	Telha ondulada S Amianto 2,44N1,10m N 6mm	Unid.	800,00	Brasilit	R\$ 72,00	R\$ 57.600,00
49	Telha Portuguesa redonda	Unid.	20.000,00	Ceramica Monte Castelo	R\$ 1,60	R\$ 32.000,00
50	Fijolo 6 Furos 9N14N24	Unid.	20.000,00	Ceramica Colzani	R\$ 1,10	R\$ 22.000,00
51	Fijolo 8 Furos 9N19N19	Unid.	15.000,00	Ceramica Colzani	R\$ 1,10	R\$ 16.500,00
52	Fijolo 8F 11,5N19N19	Unid.	16.000,00	Ceramica Colzani	R\$ 1,25	R\$ 20.000,00
53	Fijolo Maciço vermelho comum	Unid.	10.000,00	Ceramica Topos	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
54	Vista Plástico de Porta 7 cm Angelim	JG.	40,00	Murilo Madeiras	R\$ 138,00	R\$ 5.520,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 563.459,00

LOTE 2 - ELÉTRICO HIDRÁULICA

Item	Especificação	Unid.	Quant.	MARCA	Pqo/Un	Valor
55	Adesivo Epoxi 100g	Unid.	50,00	Loctite	R\$ 10,00	R\$ 500,00
56	Adesivo Tascos 850g	Unid.	50,00	Krona	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
57	Adesivo Pincef 175g PVC	Unid.	50,00	Krona	R\$ 14,50	R\$ 725,00
58	Água Curva 20mm NBR5648	PC	150,00	Krona	R\$ 2,00	R\$ 300,00
59	Água Curva 25mm NBR5648	PC	150,00	Krona	R\$ 2,20	R\$ 330,00
60	Água Curva 30mm NBR5648	PC	150,00	Krona	R\$ 12,90	R\$ 1.935,00
61	Água Joelho 45 20mm NBR5648	PC	200,00	Krona	R\$ 1,00	R\$ 200,00
62	Água Joelho 45 25mm NBR5648	PC	200,00	Krona	R\$ 1,25	R\$ 250,00
63	Água Joelho 90 30mm NBR5648	PC	200,00	Krona	R\$ 3,20	R\$ 740,00
64	Água rose registro esfera 1/2 com rosca diversos	PC	150,00	Krona	R\$ 17,50	R\$ 2.625,00
65	Água rose registro esfera 3/4 com rosca diversos	PC	150,00	Krona	R\$ 18,90	R\$ 2.835,00
66	Água te 20mm	PC	100,00	Krona	R\$ 1,00	R\$ 100,00
67	Água te 25mm	PC	100,00	Krona	R\$ 1,10	R\$ 110,00
68	Água te 50mm	PC	100,00	Krona	R\$ 7,50	R\$ 750,00
69	Água tubo 50mm	M1	200,00	Krona	R\$ 11,80	R\$ 2.360,00
70	Bocal de Porcelana nº 37	Unid.	200,00	Decobols	R\$ 3,00	R\$ 600,00



71	Bocal porcelana E40	PC	30,00	Decorlux	R\$ 12,00	R\$ 360,00
72	Bucha Plast 10MM alvenaria	PC	1.000,00	Sandalo	R\$ 0,13	R\$ 130,00
73	Bucha Plast 7MM alvenaria	PC	1.000,00	Sandalo	R\$ 0,05	R\$ 50,00
74	Bucha Plast 8MM alvenaria	PC	1.000,00	Sandalo	R\$ 0,08	R\$ 80,00
75	Bucha Plástica S-5	Unid.	400,00	Fischer	R\$ 0,16	R\$ 64,00
76	Bucha Plástica S-6	Unid.	600,00	Fischer	R\$ 0,22	R\$ 132,00
77	Bucha Plástica S-8	Unid.	600,00	Fischer	R\$ 0,40	R\$ 240,00
78	Cabo Aço Galvanizado 3,2MM 1/8	MT	300,00	Vonder	R\$ 3,00	R\$ 900,00
79	Cabo EleN 2,5MM 750V AZ	MT	4.000,00	C or fio	R\$ 1,80	R\$ 7.200,00
80	Cabo EleN 2,5MM 750V PT	MT	4.000,00	C or fio	R\$ 1,80	R\$ 7.200,00
81	Cabo EleN 2,5MM 750V VD	MT	4.000,00	C or fio	R\$ 1,80	R\$ 7.200,00
82	Cabo EleN 6MM 750V AZ	MT	1.000,00	C or fio	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
83	Cabo EleN 6MM 750V PT	MT	1.000,00	C or fio	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
84	Cabo MultipleNado 2X10MM 0,61KV Padrão Monofásico	MT	400,00	C or fio	R\$ 3,45	R\$ 1.380,00
85	Cabo MultipleNado 2X16MM 0,61KV Padrão Monofásico	MT	300,00	C or fio	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
86	Cabo PP 2X1,5MM 750V PT	MT	2.500,00	C or fio	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
87	Cabo PP 2X2,5MM 750V PT	MT	500,00	C or fio	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
88	Cabo Rede (LAN) 4 Par Cabo Azul	MT	3.000,00	pre fabrica	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00
89	Cabo EleNível HE:PR 10MM 1KV AZ	MT	2.000,00	C or fio	R\$ 7,50	R\$ 15.000,00
90	Cabo EleNível HE:PR 10MM 1KV PT	MT	2.000,00	C or fio	R\$ 7,50	R\$ 15.000,00
91	CauNa D'água, polietileno 1000 litros NBR 13.210 e ou 14.799	Unid.	20,00	Portex	R\$ 369,00	R\$ 7.380,00
92	CauNa D'água, polietileno 500 litros NBR 13.210 e ou 14.799	PC	15,00	Portex	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
93	Canaleta 20N12N2000mm c/d com fita dupla face	PC	100,00	Alumbrta	R\$ 8,90	R\$ 890,00
94	Canaleta 40N10N2000mm c/d com fita dupla face	PC	100,00	Alumbrta	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
95	Conector Cabo/Rede RJ-45	PC	510,00	Decorlux	R\$ 0,49	R\$ 249,90
96	Conector Haste Terra Curba Aterramento 5x5	PC	100,00	Imelli	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
97	Conector porcelana 3 polos para fio 10mm	Unid.	40,00	Decorlux	R\$ 4,00	R\$ 160,00
98	Corda mangueira led 15m cores	MT	1.000,00	C or fio	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
99	Corrugada subterranea L14	MT	300,00	Fischer	R\$ 2,50	R\$ 750,00
100	CN pass embuit epoxi	PC	50,00	Fisco	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
101	CN pass embuit epoxi	PC	50,00	Fisco	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
102	Disjuntor DIN 16A ABNE NBR60898	Unid.	-40,00	Wago	R\$ 9,30	R\$ 372,00



103	Disjuntor DIN 20A - ABNT NBR60898	Unid.	40,00	Weg	R\$ 9,30	R\$ 372,00
104	Disjuntor DIN 25A - ABNT NBR60898	Unid.	40,00	Weg	R\$ 9,30	R\$ 372,00
105	Disjuntor DIN 32A - ABNT NBR60898	Unid.	40,00	Weg	R\$ 9,30	R\$ 372,00
106	Disjuntor Unipolar 10A - NEMA ABNT-NBR60947-2	Unid.	30,00	Soprano	R\$ 12,00	R\$ 360,00
107	Disjuntor Unipolar 30A - NEMA ABNT-NBR60947-2	Unid.	50,00	Soprano	R\$ 16,00	R\$ 800,00
108	Disjuntor Unipolar 40A - NEMA ABNT-NBR60947-2	Unid.	50,00	Soprano	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
109	Disjuntor Unipolar 50A - NEMA ABNT-NBR60947-2	Unid.	50,00	Soprano	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
110	FC Caixa Tomada Vazia	PC	100,00	Schumacher	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
111	Esgoto Curva Curta 100MM	PC	150,00	Krona	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
112	Esgoto Curva Curta 50MM	PC	150,00	Krona	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
113	Esgoto Curva Curta 75MM	PC	150,00	Krona	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
114	Esgoto Jockey 90 100mm NBR5648	PC	300,00	Krona	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
115	Esgoto Jockey 90 50mm NBR5648	PC	300,00	Krona	R\$ 2,20	R\$ 660,00
116	Esgoto Jockey 90 75mm NBR5648	PC	300,00	Krona	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
117	Esgoto curto 100N100	PC	100,00	Krona	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
118	Esgoto curto 50N50mm	PC	100,00	Krona	R\$ 4,90	R\$ 490,00
119	Esgoto curto 75N75mm	PC	100,00	Krona	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
120	Fio FleXível 1,5mm - NBR247-3	Metro	750,00	Corfio	R\$ 1,10	R\$ 825,00
121	Fio FleXível 10mm - NBR247-3	Metro	750,00	Corfio	R\$ 7,25	R\$ 5.437,50
122	Fio FleXível 4mm - NBR247-3	Metro	750,00	Corfio	R\$ 2,80	R\$ 2.100,00
123	Fio paralelo 2N1,5mm p/eNtensão - NBR247-3	Metro	600,00	corfio	R\$ 2,35	R\$ 1.410,00
124	Fio Paralelo 2N2,5 - NBR247-3	Metro	750,00	Corfio	R\$ 3,70	R\$ 2.775,00
125	Fio Telefone 080 Drop	MT	1.000,00	Piazza Fios e Cabos	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
126	Fita Alta Tensão 10MT	PC	10,00	Decorha	R\$ 22,00	R\$ 220,00
127	Fita Isolante de 18mmN20m - ABNT NBR60454-3-1	Unid.	100,00	Krona	R\$ 8,50	R\$ 850,00
128	Fita Veda Rosca 18mmN50mt	PC	150,00	Krona	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
129	Grupo 1 - 5 - 8	PC	1.000,00	nov 54	R\$ 0,95	R\$ 950,00
130	Grupo 1 - 5 - 8	PC	1.000,00	nov 54	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
131	Haste Ferragem 8x8N240mm grossa alta Camada	PC	100,00	Intelli	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
132	Interceptor 16 conj Branco)	Unid.	60,00	Weg	R\$ 4,50	R\$ 270,00
133	Jockey 40 - Esgoto 150mm-NBR5688	Unid.	80,00	Krona	R\$ 46,00	R\$ 3.680,00
134	Jockey 40 - Esgoto 40mm-NBR 5688	Unid.	150,00	Krona	R\$ 1,50	R\$ 225,00



135	Joelho 90° Esgoto 40mm - NBR5688	Unid.	150,00	Krona	R\$ 1,10	R\$ 165,00
136	Joelho 90° Plástico Soldável 20mm - NBR5648	Unid.	150,00	Krona	R\$ 0,50	R\$ 75,00
137	Joelho 90° Plástico Soldável 25mm - NBR5648	Unid.	150,00	Krona	R\$ 0,55	R\$ 82,50
138	Joelho Azul 90° Plástico 25N,34 - NBR5648	Unid.	150,00	Krona	R\$ 5,90	R\$ 885,00
139	Lâmpada Led Bulbo 100w Branca E27	PC	100,00	Lumanto	R\$ 94,00	R\$ 9.400,00
140	Lâmpada Led Bulbo 40w branca e27	PC	200,00	G-light	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
141	Lâmpada Led Bulbo A70 15W 6500K	PC	200,00	G-light	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
142	Lâmpada tubular led 20w E20cm INMETRO e PROCEL	Unid.	300,00	G-light	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
143	Lâmpada tubular led 9,9w 60cm INMETRO e PROCEL	Unid.	100,00	G-light	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
144	Fonca coluna para lavatório	PC	10,00	Deca	R\$ 80,00	R\$ 800,00
145	Fonca para lavatório 45xN.360mm	PC	10,00	Deca	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
146	Fonca vaso com caibna acoplado	PC	10,00	Deca	R\$ 309,00	R\$ 3.090,00
147	Fonca vaso convencional infantil	PC	10,00	Deca	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
148	Fonca vaso convencional	PC	15,00	Deca	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
149	Luminária Led 32W 6500k, Quadrada Sobrepor	PC	150,00	G-light	R\$ 95,00	R\$ 14.250,00
150	Fixa Plástica Soldável 25mm - NBR5648	Unid.	500,00	Krona	R\$ 0,65	R\$ 325,00
151	Fixa Plástica Soldável 40mm - NBR5648	Unid.	60,00	Krona	R\$ 3,95	R\$ 237,00
152	Fixa Plástica Soldável 50mm - NBR5648	Unid.	120,00	Krona	R\$ 3,30	R\$ 396,00
153	Mangueira corrugada 1/2" azul	Metro	600,00	Bova	R\$ 1,15	R\$ 690,00
154	Mangueira lisa Preta 1" - 2mm	Metro	2.000,00	Fischer	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00
155	Mangueira p/ Jardim 1/2" silicone	Metro	600,00	Durin	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
156	Parafusos Nante 4,0N0,50 com vedação autobrocante	PC	2.000,00	Ciser	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
157	Parafusos Nante 4,0N0,50 fume com vedação autobrocante	PC	2.000,00	Ciser	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
158	Parafusos simples br b porcelana e 7	PC	40,00	Pertex	R\$ 6,40	R\$ 256,00
159	Plav 3 eiga 4N2 com furo	Unid.	200,00	Weg	R\$ 3,00	R\$ 600,00
160	Plug Femca ABNT 2P 10A	Unid.	100,00	Fame	R\$ 5,90	R\$ 590,00
161	Plug Femca ABNT 3P 20A	Unid.	100,00	Fame	R\$ 8,00	R\$ 800,00
162	Plug macho 2p 110A - NBR1136	Unid.	100,00	Fame	R\$ 4,90	R\$ 490,00
163	Plug macho 2p 120A - NBR1136	Unid.	100,00	Fame	R\$ 6,50	R\$ 650,00
164	Poste concreto entrada de luz 7m mono	PC	10,00	Poste Fiquas	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
165	Poste concreto entrada de luz 7m trifásico	PC	10,00	Poste Fiquas	R\$ 2.300,00	R\$ 23.000,00
166	Poste de Concreto Comum 7m Padrão CELSA	Unid.	20,00	Poste Fiquas	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00
167	Col dust bem 1/2 fume dis-br 5' fan	PC	35,00	Figue	R\$ 28,10	R\$ 983,50





168	Qd dist bem 6.8 disj br s/ bar	PC	10,00	Tigre	R\$ 46,00	R\$ 460,00
169	Reator 1N40 eletrônico	PC	15,00	Intral	R\$ 30,00	R\$ 450,00
170	Reator 2N40 eletrônico	PC	15,00	Intral	R\$ 39,00	R\$ 585,00
171	Reator vapor sódio-metálico 400w interno	PC	15,00	Intral	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00
172	Refletor led 100w	PC	10,00	Luminaria Blumenau	R\$ 95,00	R\$ 950,00
173	Refletor led 200w	PC	10,00	Luminaria Blumenau	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
174	Refletor led alto-potência 50w branco 6000k -dim	PC	10,00	Luminaria Blumenau	R\$ 50,00	R\$ 500,00
175	Silicone incolor Adesivo 50g	Unid.	50,00	Tek Bond	R\$ 7,50	R\$ 375,00
176	Sistema N em S - padrão 2N2 br	PC	50,00	Fame	R\$ 6,00	R\$ 300,00
177	Sistema N Int Canal 1TC BR	PC	30,00	Fame	R\$ 9,90	R\$ 297,00
178	Sistema N Int Canal 2TC BR	PC	30,00	Fame	R\$ 13,00	R\$ 390,00
179	Sistema N Int Canal 3TC BR	PC	30,00	Fame	R\$ 16,00	R\$ 480,00
180	T Esgoto 40mm-NBR5688	Unid.	50,00	Krona	R\$ 2,10	R\$ 105,00
181	T Plástico Soldavel 20mm-NBR5648	Unid.	50,00	Krona	R\$ 0,90	R\$ 45,00
182	T Plástico Soldavel 25mm-NBR5648	Unid.	50,00	Krona	R\$ 1,00	R\$ 50,00
183	Tampão 100 mm - NBR 5688	Unid.	50,00	Krona	R\$ 5,50	R\$ 275,00
184	Tampão 75 mm - NBR5688	Unid.	50,00	Krona	R\$ 6,00	R\$ 300,00
185	Tomada 3 pinos branca - NBR14136	Unid.	60,00	Weg	R\$ 6,60	R\$ 396,00
186	Torneira lavatório bancada bica baiNa cromada	PC	20,00	Viqua	R\$ 26,00	R\$ 520,00
187	Torneira lavatório mesa alta metal	Unid.	15,00	Docel	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
188	Torneira tanque jardim plástica	PC	25,00	Herec	R\$ 3,00	R\$ 75,00
189	Tubo de Água Soldavel 20mm - NBR5648	Metro	1.200,00	Krona	R\$ 2,80	R\$ 3.360,00
190	Tubo de Água Soldavel 25mm - NBR5648	Metro	1.200,00	Krona	R\$ 3,20	R\$ 3.840,00
191	Tubo de ferro galvanizado 6m - 3.4 polegada - NBR5598	Unid.	20,00	Unitubos	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
192	Tubo de ferro galvanizado 6m - meia polegada - NBR5598	Unid.	20,00	Unitubos	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
193	Tubo Esgoto 100mm - NBR5688	Metro	1.200,00	Krona	R\$ 11,50	R\$ 13.800,00
194	Tubo Esgoto 150mm - NBR5688	Metro	600,00	Krona	R\$ 32,00	R\$ 19.200,00
195	Tubo Esgoto 40mm - NBR5688	Metro	1.200,00	Krona	R\$ 5,50	R\$ 6.600,00
196	Tubo Esgoto 50mm - NBR5688	Metro	1.200,00	Krona	R\$ 8,50	R\$ 10.200,00
197	Tubo esgoto 75mm - NBR5688	Metro	160,00	Krona	R\$ 12,30	R\$ 1.968,00
198	Tubo F Necessário universal e Rosca (favo)	Unid.	200,00	Unichv	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00

1
2



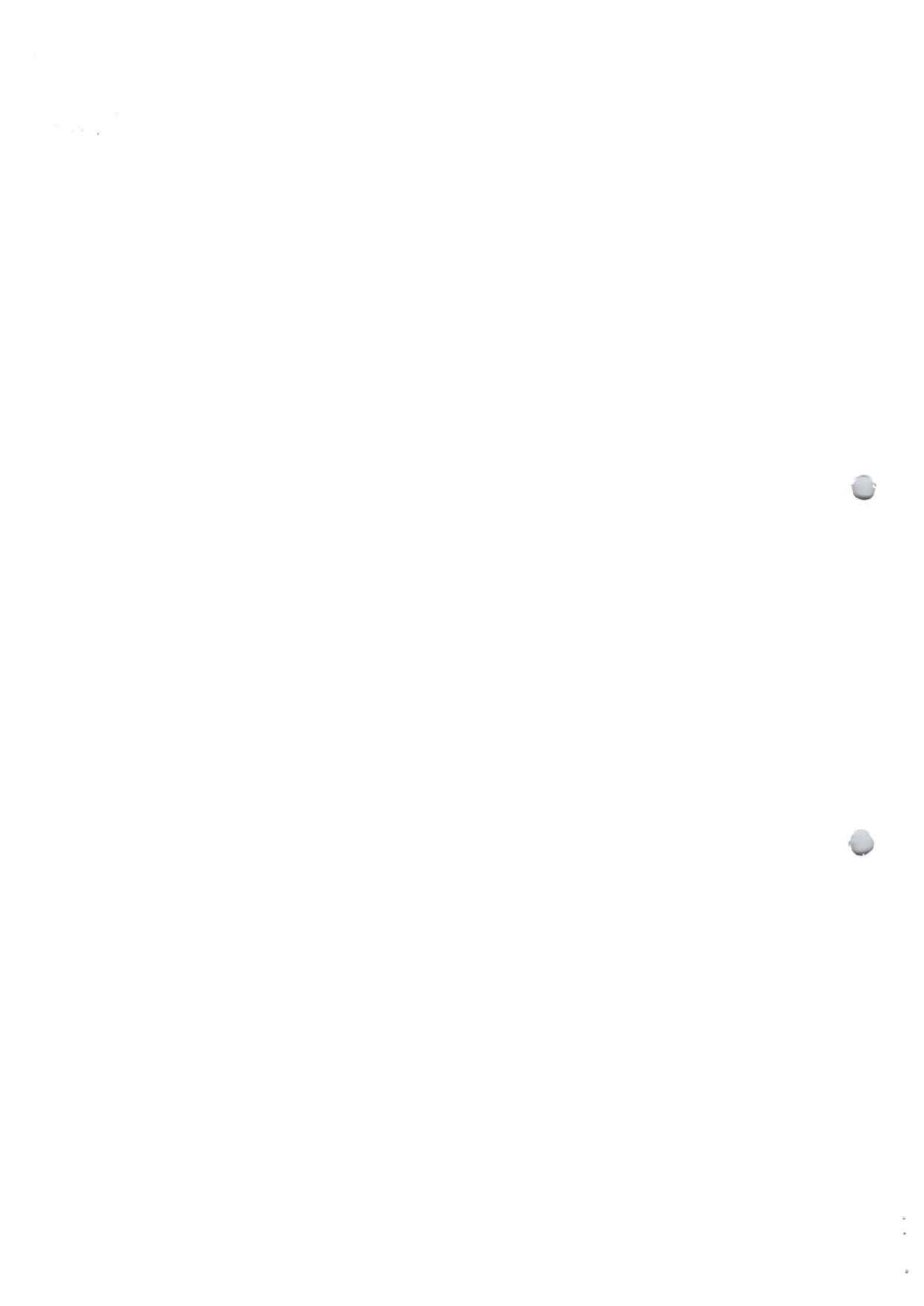
199	Tubo Ferro galvanizado 6m N 2" - NBR5598	Unid.	20,00	Unitubos	RS 425,00	RS 8.500,00
200	Tubo ligação ajustável branco	PC	30,00	Censel	RS 10,00	RS 300,00
TOTAL DO LOTE						RS 394.613,90

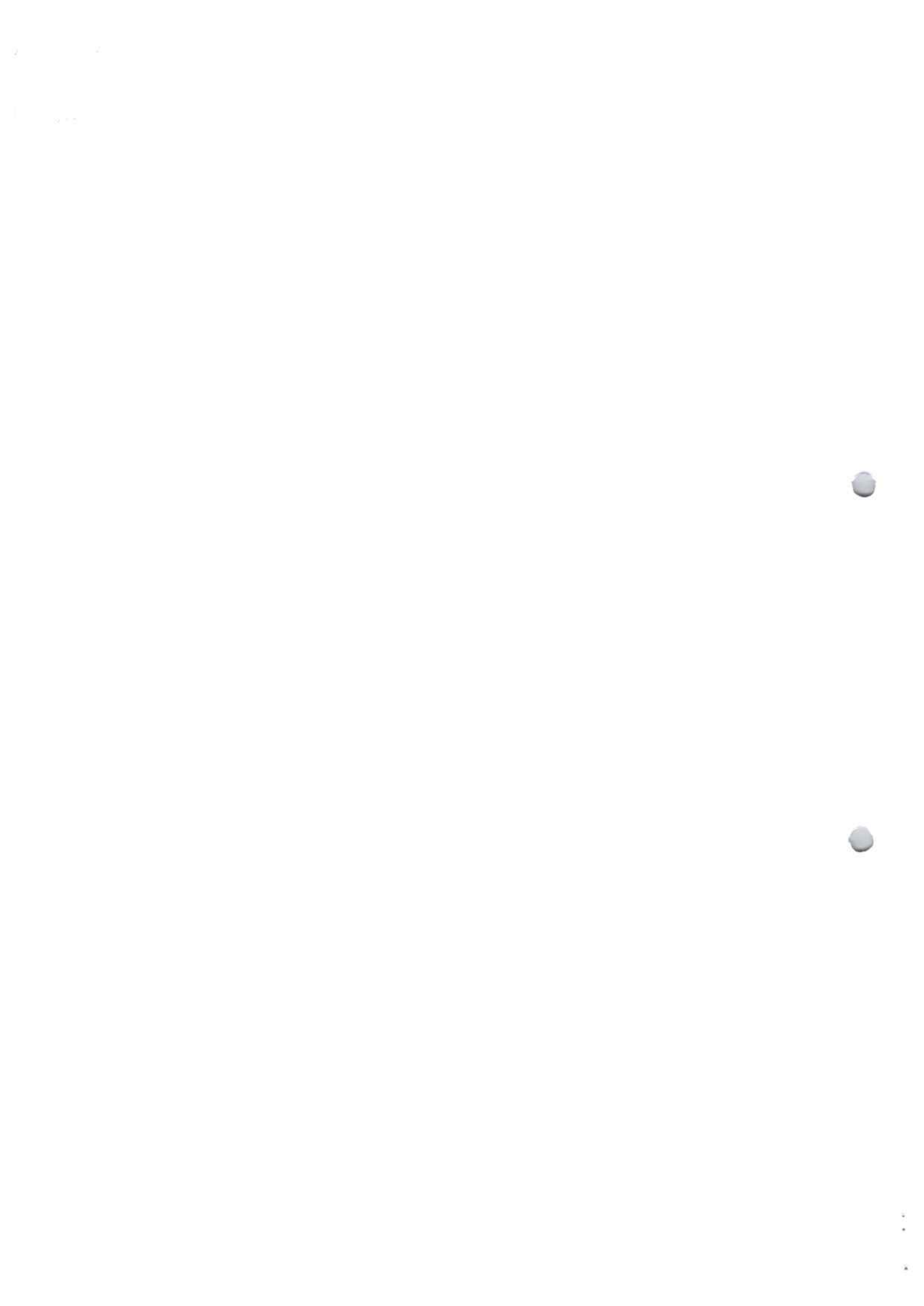
LOTE 3 - FERRAMENTAS

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unid.	Preço Total
201	Cabo p. Enxada oval	Unid.	30,00	Metisa	RS 15,00	RS 450,00
202	Cabo p. Foice - madeira	Unid.	15,00	Metisa	RS 12,00	RS 180,00
203	Cabo p. Machado Enxada - em madeira	Unid.	20,00	Metisa	RS 9,50	RS 190,00
204	Cabo p. Pa. Juntar - em madeira	Unid.	30,00	Metisa	RS 12,00	RS 360,00
205	Cabo p. picareta - em madeira	Unid.	20,00	Metisa	RS 19,00	RS 380,00
206	Carretão - cabo pua (quadrado de mão)	Unid.	30,00	Ex-orn	RS 20,00	RS 600,00
207	Carretão de mão Ferro - com pua e Câmara	Unid.	30,00	Fischer	RS 29,00	RS 870,00
208	Enxada com Cabo - larg. 109 polegadas - olho redondo	Unid.	40,00	Pandolfo	RS 19,00	RS 760,00
209	Enxada com Cabo - olho redondo	Unid.	20,00	Pandolfo	RS 4,00	RS 80,00
210	Fiação 16" - 40cm	Unid.	15,00	Tramontina	RS 58,00	RS 870,00
211	Foice laminada com cabo	Unid.	15,00	Pandolfo	RS 54,00	RS 810,00
212	Machado com cabo	Unid.	15,00	Pandolfo	RS 89,00	RS 1.335,00
213	Marreta com cabo - 1Kg	Unid.	10,00	Paceta	RS 45,00	RS 450,00
214	Marreta com cabo - 2kg	Unid.	10,00	Paceta	RS 79,00	RS 790,00
215	Pa de cortar redonda com Cabo - 10 polegadas	Unid.	30,00	Metisa	RS 46,00	RS 1.380,00
216	Pa de juntar com bico quadrado - com cabo	Unid.	60,00	Metisa	RS 46,00	RS 2.760,00
217	Pa de juntar com bico redondo - com cabo	Unid.	40,00	Metisa	RS 46,00	RS 1.840,00
218	Picareta com cabo	Unid.	25,00	Pandolfo	RS 86,00	RS 2.150,00
219	Pua p. carretão de mão	Unid.	20,00	Fischer	RS 35,00	RS 700,00
220	Rasteiro Reforçado e Cabo madeira	Unid.	15,00	Arte Ferro Schluga	RS 45,00	RS 675,00
221	Regador de plástico com bico - 10 litros	Unid.	20,00	Capla	RS 27,00	RS 540,00
222	Assonora de arame regulável	Unid.	15,00	Tramontina	RS 35,00	RS 525,00
TOTAL DO LOTE						RS 25.955,00

LOTE 4 - PINTURA

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unid.	Preço Total
------	---------------	-------	--------	-------	-------------	-------------







Dados Bancários

RAZÃO SOCIAL: MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
AGENCIA: BANCO DO BRASIL - 2356-6
CONTA CORRENTE: 14.439-8

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS

Nova Trento, SC, 17 de abril de 2024



ROBERTO MIGUEL
Chefe de Administração
CPF 030.210.649-00

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE MINATTI MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA
CNPJ nº 07.215.029/0001-30



PAULO ROBERTO MINATTI, brasileiro, natural da cidade de Nova Trento SC, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 20 de Julho de 1980, empresário, portador do CPF nº. 030.210.649-90, RG nº. 3.355.239, expedido pelo SSP – SC, residente e domiciliado à rua Alferes, n] 1519, Bairro Trinta Réis, na cidade de Nova Trento/SC, CEP 88270-000.

ANDREIA MESCHKE MINATTI, brasileira, casada em regime parcial de bens, natural da cidade de Nova Trento – SC, nascida aos 17 de Fevereiro de 1989, do comércio, portadora do CPF nº. 069.188.949-00, RG nº. 5.334.278, expedido pelo SESPDC-SC, residente e domiciliada à rua Alferes, 1519, bairro Trinta Reis, em Nova Trento – SC, CEP 88270-000.

Sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de “**MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**”, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42205307749, com sede à rua Alferes, 1519, bairro Trinta Réis, na cidade de Nova Trento – Santa Catarina, Cep – 88270-000, inscrita no CNPJ sob nº. 07.215.029/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade passará a ter como objeto social a exploração do ramo de comércio varejista de material de construção, de cal, areia, pedra britada, tijolos, telhas, materiais hidráulicos, material elétrico, ferragens e ferramentas, tintas e materiais para pintura, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e Incorporação de Empreendimentos Imobiliários.

CLÁUSULA SEGUNDA

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em NOVA TRENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA

As cláusulas e condições seguintes estabelecidas em atos já arquivados e que não sejam expressamente modificados por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

I - A sociedade gira sob o nome empresarial de “MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP”.

Req: 81100000872499

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/05/2021

Arquivamento 20218906404 Protocolo 218906404 de 26/05/2021 NIRE 42205307749

Nome da empresa MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181514114907724

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2021 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício

26/05/2021



http://assinado.com.br/assinado/renata-da-silva-wierzchoski-20210526-181514114907724-01-050015A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06918894900-ANDREIA MESCHKE 07.215.029/0001-30



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE MINATTI MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA

CNPJ nº 07.215.029/0001-30



II – A sociedade tem sua sede à rua Alferes, nº. 1519, Bairro Trinta Réis, na cidade de Nova Trento – Santa Catarina, CEP – 88270-000.

III – O objeto social é a exploração do ramo de comércio varejista de material de construção, de cal, areia, pedra britada, tijolos, telhas, materiais hidráulicos, material elétrico, ferragens e ferramentas, tintas e materiais para pintura, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e Incorporação de Empreendimentos Imobiliários.

IV – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

V - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

. Para o sócio **PAULO ROBERTO MINATTI**, 70% das quotas de capital social, ou seja, 7.000 (sete mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais), totalizando R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

. Para a sócia **ANDREIA MESCHKE MINATTI**, 30% das quotas de capital social, ou seja, 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI – A administração e representação da sociedade será exercida pelo sócio **PAULO ROBERTO MINATTI**, respondendo pela administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade.

VII – Os administradores terão uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

VIII – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

IX – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

X - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

XI - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

XII – O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

Req: 81100000872499

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/05/2021

Arquivamento 20218906404 Protocolo 218906404 de 26/05/2021 NIRE 42205307749

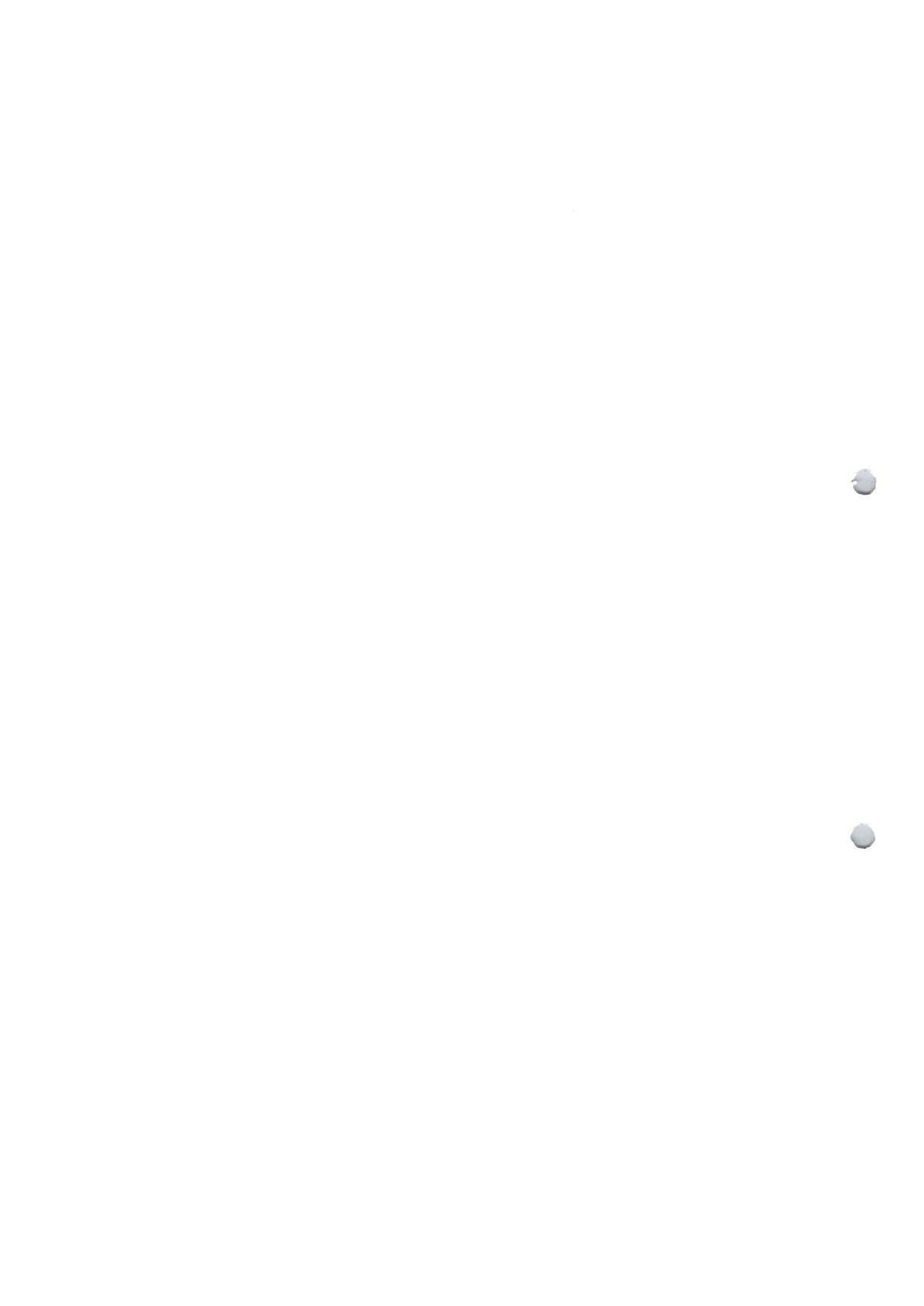
Nome da empresa MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181514114907724

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

26/05/2021



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE MINATTI MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA

CNPJ nº 07.215.029/0001-30

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Nova Trento, 24 de Maio de 2021.

Sócios:

PAULO ROBERTO MINATTI
Sócio Administrador

ANDREIA MESCHKE
Sócia Cotista



Req: 81100000872499

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/05/2021

Certifico o Registro em 26/05/2021

Arquivamento 20218906404 Protocolo 218906404 de 26/05/2021 NIRE 42205307749

Nome da empresa MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181514114907724

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



Prof. Mun. de Nova Trento
235
Fls nº



100









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

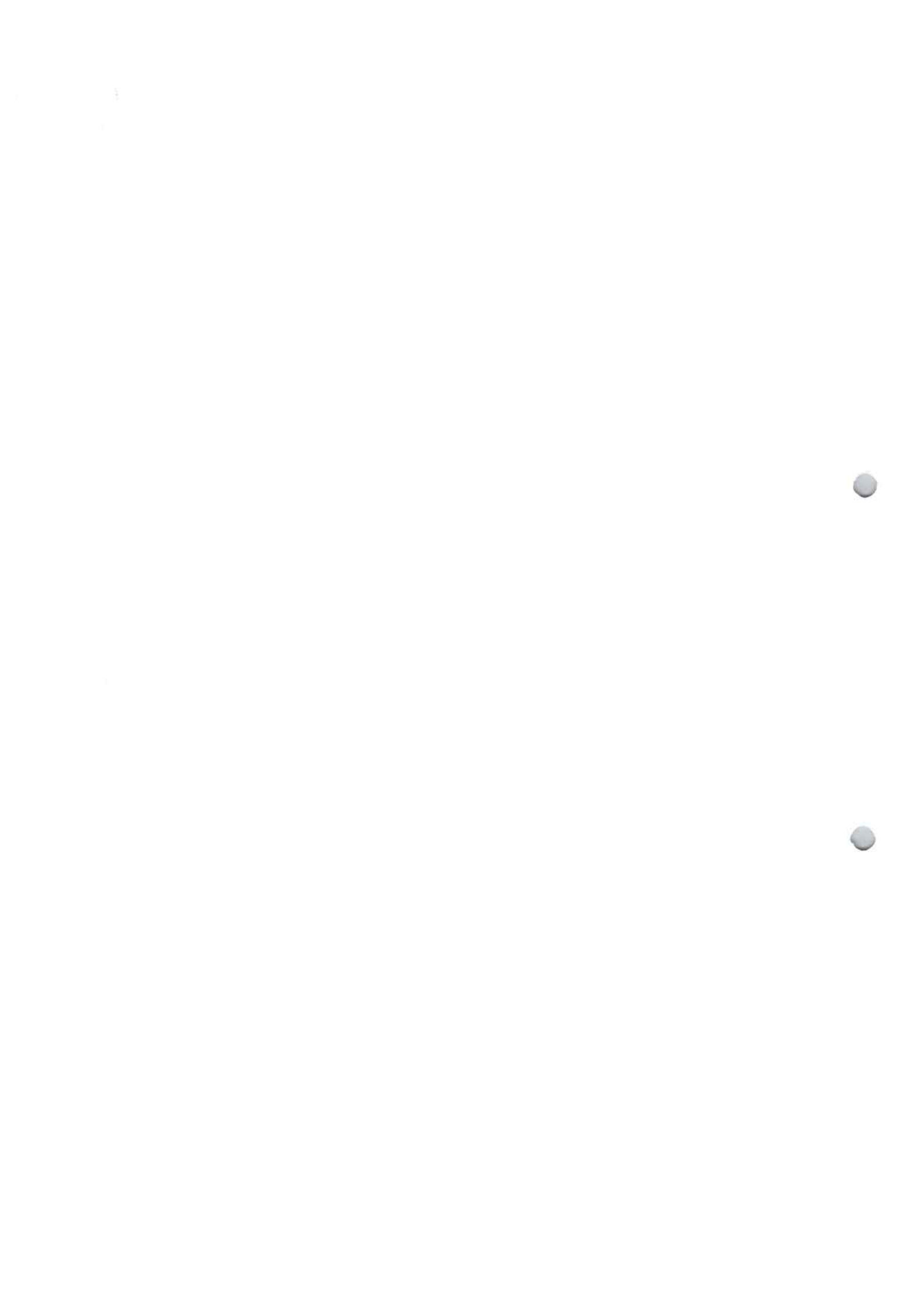
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.215.029/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2005
NOME EMPRESARIAL MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUCAO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALFERES	NÚMERO 1519	COMPLEMENTO *****
CEP 88.270-000	BAIRRO/DISTRITO TRINTA REIS	MUNICÍPIO NOVA TRENTO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 3267-1885	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/04/2023 às 14:20:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 07.215.029/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:21:30 do dia 10/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2023.

Código de controle da certidão: **531A.9D25.06A5.1838**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

100
100
100
100
100





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP CNPJ: 07215029000130

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 23330 - Atividade principal: Comércio varejista de materiais de construção não especificados
Endereço: Rua ALFERES, 1519 - Bairro TRINTA REIS - CEP 88.270-000

Código de Controle _____

CWXZKETVECANCEV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novarento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 10 de Abril de 2023





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.215.029/0001-30

Certidão nº: 14765780/2023

Expedição: 10/04/2023, às 14:29:13

Validade: 07/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.215.029/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

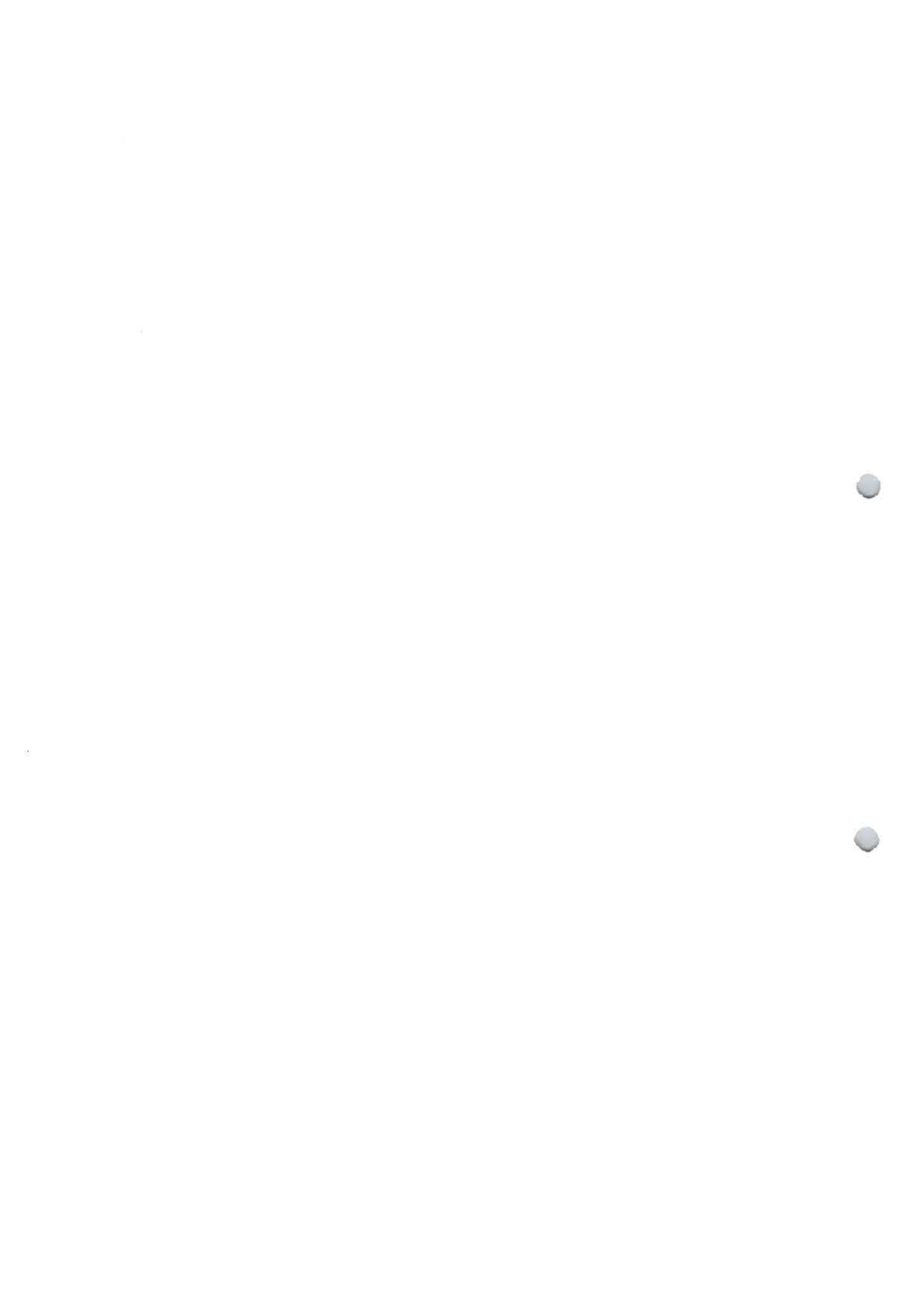
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





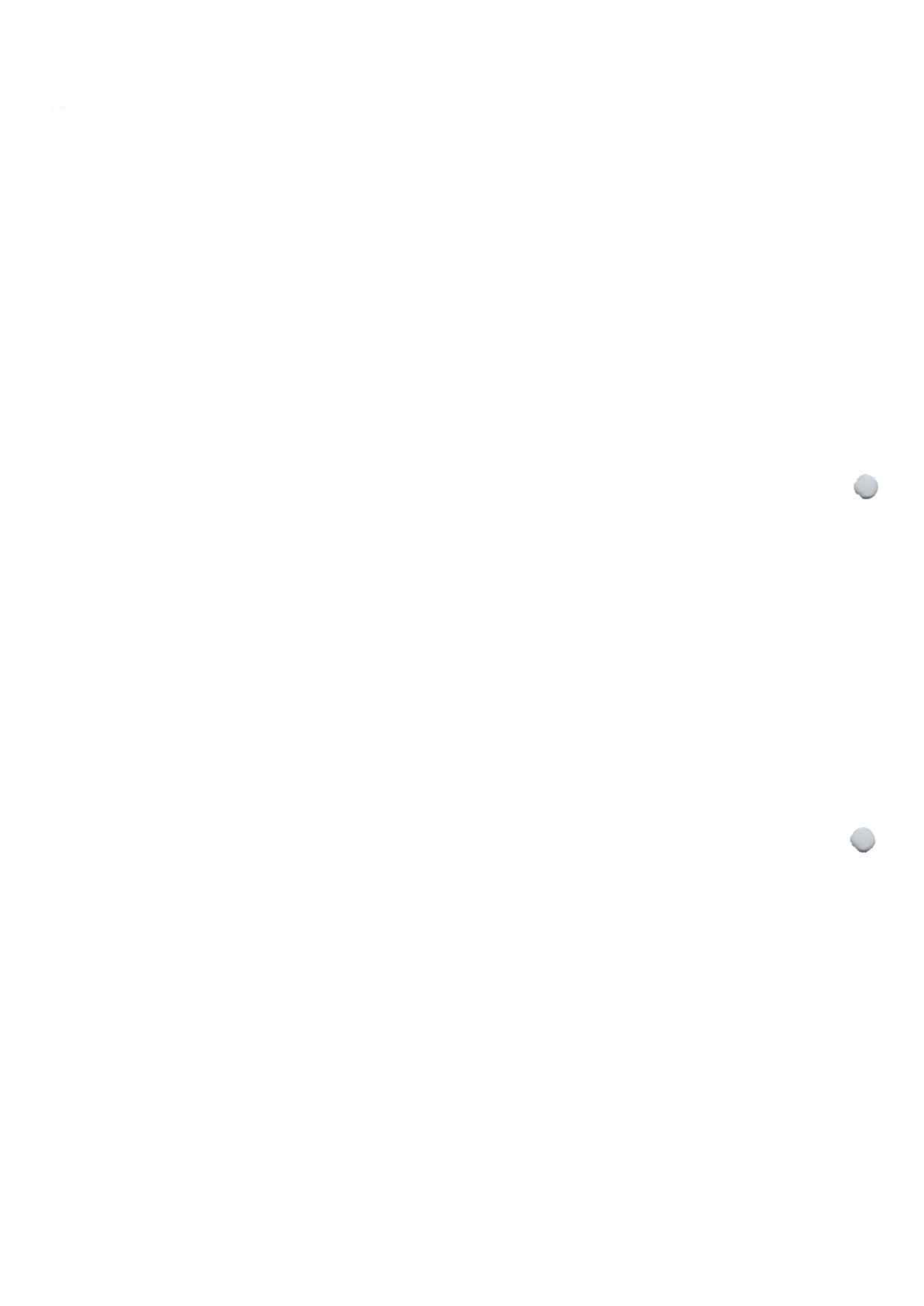
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ/CPF: **07.215.029/0001-30**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140088911124
Data de emissão: 10/04/2023 14:24:32
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 09/06/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.215.029/0001-30
Razão Social: MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Endereço: RUA ALFERES 2529 / TRINTA REIS / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

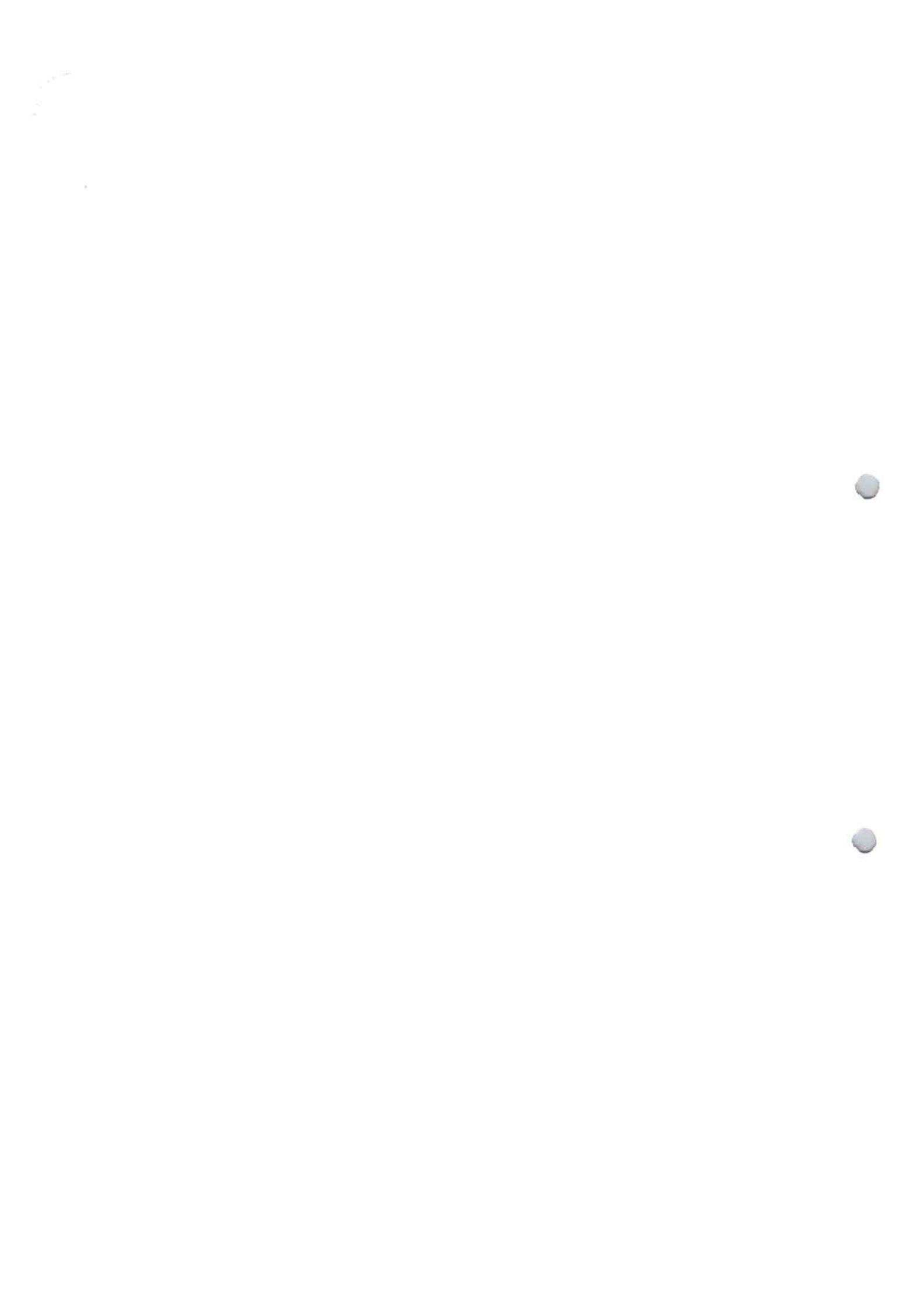
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2023 a 02/05/2023

Certificação Número: 2023040300560872782511

Informação obtida em 10/04/2023 14:28:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 72217
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Raiz do CNPJ: 07.215.029

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : NOVA TRENTO

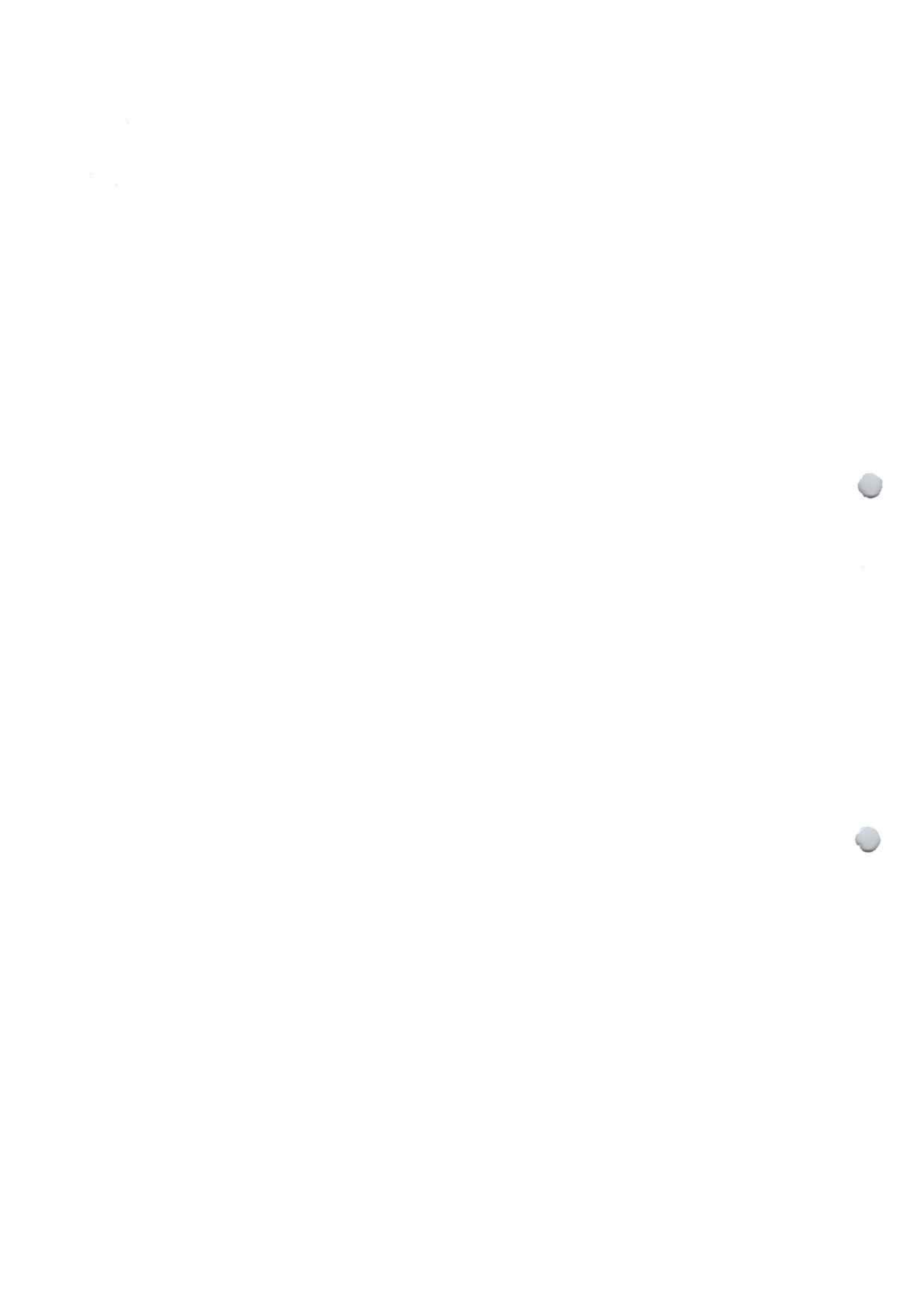
Endereço da sede : RUA ALFERES, 1519 - TRINTA RÉIS - NOVA TRENTO/SC

Certidão emitida às 15:28 de 10/04/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.





MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP

CNPJ 07.215.029/0001-30

FONE: 48.3267.0327

RUA ALFERES, 1519, TRINTA REIS, CEP 88.270-000

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA



DECLARAÇÕES

A empresa MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP, com sede na Rua Alfêres, 1519, Trinta Réis, Nova Trento SC, inscrita no CNPJ nº 07.215.029/0001-30, por intermédio de seu representante legal, Sr. Paulo Roberto Minatti, portador do CPF nº 030.210.649-90, DECLARA, para fins de participação em Processo Licitatório, e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem** fatos impeditivos para sua contratação conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016, e da Lei Estadual de Santa Catarina nº 10.493, de 2014 e cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

A empresa MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP declara que **NÃO SE ENQUADRA** nos itens abaixo:

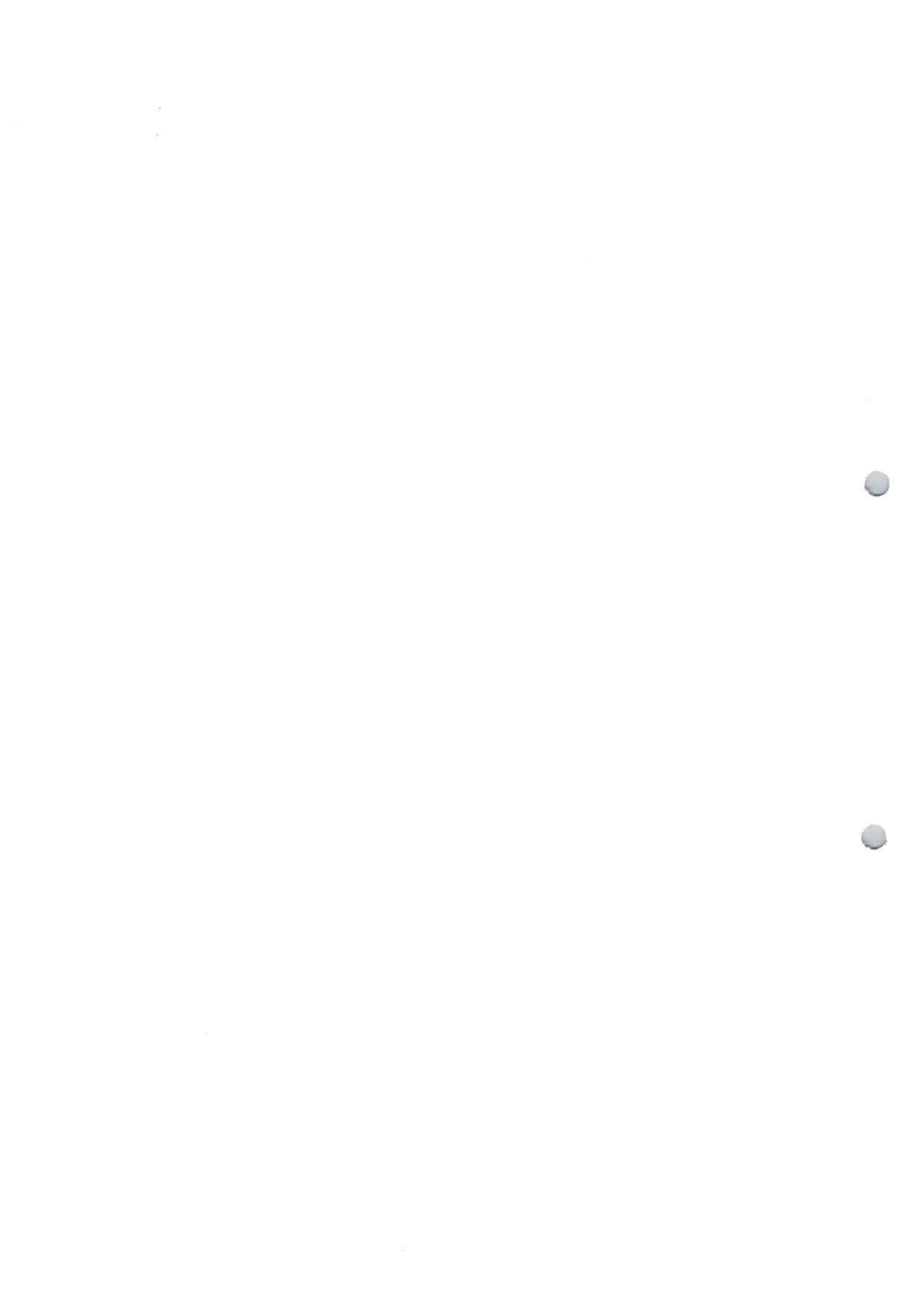
- I. Administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante.
- II. Suspenso por Municípios, Estados ou órgão federal;
- III. Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal;
- IV. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- V. Administrador sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- VI. Sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VII. Administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VIII. Ter nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- IX. Relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente do município de NOVA TRENTO;
- X. Relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com empregado do município de NOVA TRENTO cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
- XI. Inscrita no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
- XII. Trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- XIII. Tenha participado, direta ou indireta (ou participado de consórcio) que elaborou (ou realizado parte) do anteprojeto ou projeto básico da licitação em tela;
- XIV. Tenha administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio (quando participação superar 5% - cinco por cento - do capital votante) que seja autor do anteprojeto ou do projeto básico.

A empresa MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP. DECLARA

- I. Que tomou conhecimento do edital e está de acordo com seus termos;
- II. Para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- III. Que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da citada lei;

Nova Trento, 17 de abril de 2023.

Paulo Roberto Minatti
Sócio Administrador
CPF 030.210.649-90





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
Processo Administrativo Nº 38/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 27/03/2023 13:03:33

MOVIMENTOS DO PROCESSO

13/04/2023 14:36:57	CADASTRO DE PROPOSTA	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI
13/04/2023 14:37:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI
14/04/2023 11:58:15	CADASTRO DE PROPOSTA	MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
15/04/2023 10:20:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
17/04/2023 09:15:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência, na sequência iniciaremos a fase de lances.		
17/04/2023 09:45:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".		
17/04/2023 10:25:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
Dando continuidade ao processo, todas as participantes estão habilitadas na sequência daremos prosseguimento ao processo.		
17/04/2023 10:26:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item X, sub item 10.1.		
17/04/2023 11:01:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
Aos Licitantes vencedores do certame, favor encaminhar proposta readequada para o e-mail "licitacao@novatrento.sc.gov.br", podendo ser anexada também na plataforma BNC em documentos complementares, lembrando que Vossas Senhorias ainda podem conceder maior desconto em seu valor final.		
17/04/2023 11:01:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KILOGRAMA	Marca: Gerdau	Modelo: Gerdau
Descrição: ARAME GALVANIZADO NÂº.14			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 22,50		Valor Total: 1.800,00
Item: 2	Unidade: KILOGRAMA	Marca: Gerdau	Modelo: Gerdau
Descrição: ARAME RECOZIDO N. 18			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 16,00		Valor Total: 3.200,00
Item: 3	Unidade: PACOTE	Marca: Certa	Modelo: Certa
Descrição: ARGAMASSA EXT. 20KG			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 18,00		Valor Total: 7.200,00
Item: 4	Unidade: PACOTE	Marca: Certa	Modelo: Certa
Descrição: ARGAMASSA INT. 20KG			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 14,00		Valor Total: 5.600,00
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: AC Marchi	Modelo: AC Marchi
Descrição: BLOCO DE CONCRETO 14x19x39 CM			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 3,20		Valor Total: 19.200,00



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

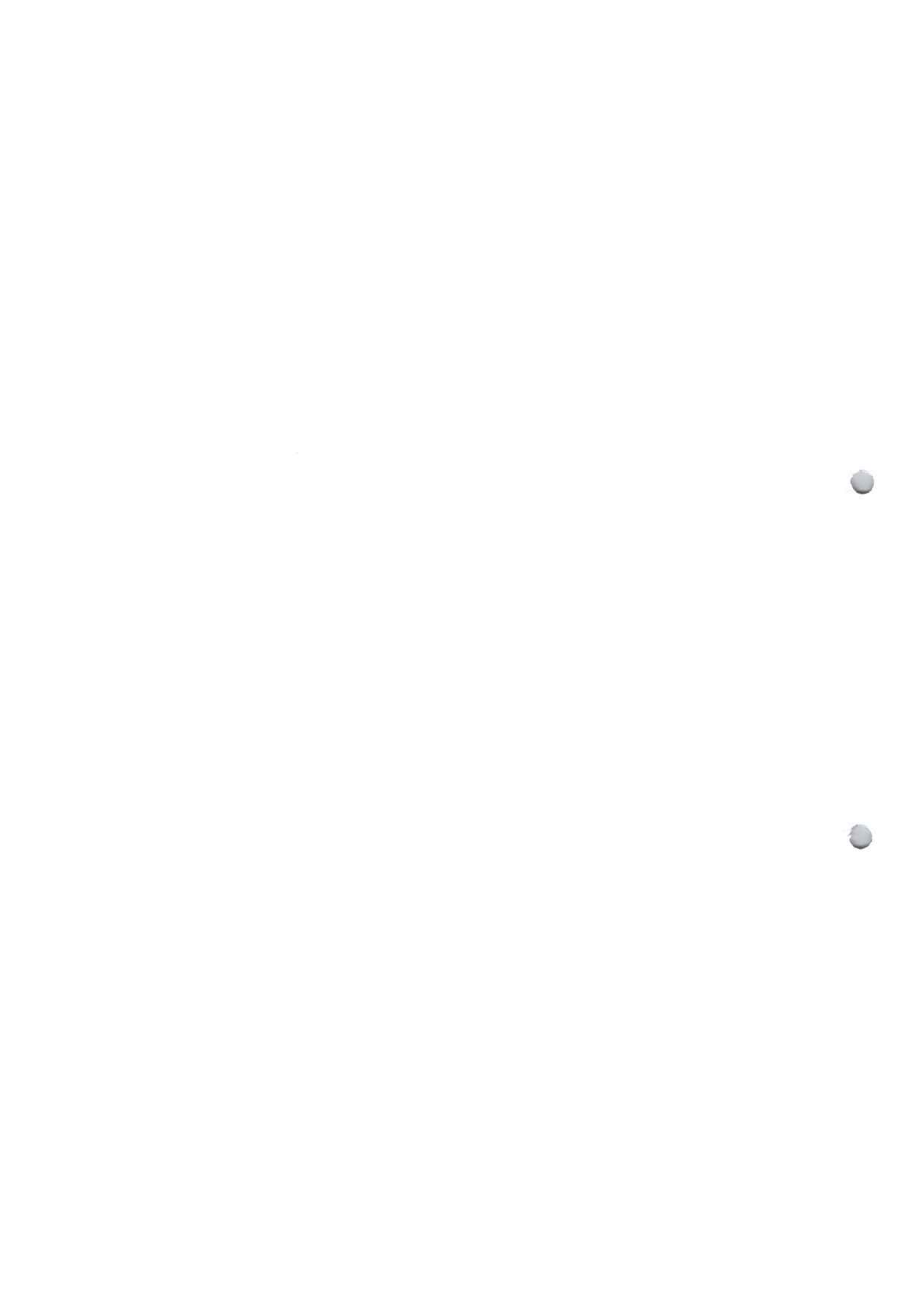
Item: 6	Unidade: PAR	Marca: Cartom	Modelo: Cartom
Descrição: BOTINA C/ELASTICO			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 43,00		Valor Total: 3.440,00
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: Pado	Modelo: Pado
Descrição: CADEADO 20 mm			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 14,00		Valor Total: 420,00
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: Pado	Modelo: Pado
Descrição: CADEADO 25 mm			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 16,90		Valor Total: 507,00
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: Pado	Modelo: Pado
Descrição: CADEADO 30mm			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 21,00		Valor Total: 630,00
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: Pado	Modelo: Pado
Descrição: CADEADO 35 mm			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 26,00		Valor Total: 780,00
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: Pado	Modelo: Pado
Descrição: CADEADO 50 mm			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 42,00		Valor Total: 1.260,00
Item: 12	Unidade: JOGOS	Marca: Murilo Madeiras	Modelo: Murilo Madeiras
Descrição: CAIXILHO P/ PORTA - ANGELIM 15 CM			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 280,00		Valor Total: 11.200,00
Item: 13	Unidade: SACOS	Marca: Morro Branco	Modelo: Morro Branco
Descrição: CAL DE PINTURA EXTRA 8 Kg. BRANCO			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 13,00		Valor Total: 5.200,00
Item: 14	Unidade: SACOS	Marca: Morro Branco	Modelo: Morro Branco
Descrição: CAL HIDRATADO - SACO 20KG			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 17,50		Valor Total: 10.500,00
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: weise	Modelo: weise
Descrição: CHAPA DE MADERITE			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 59,00		Valor Total: 11.800,00
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: supremo	Modelo: supremo
Descrição: CIMENTO EM SACOS 50 KG			
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 36,90		Valor Total: 92.250,00
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: Max	Modelo: Max
Descrição: ESCALA METRICA - 2 M			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 33,00		Valor Total: 330,00
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: Max	Modelo: Max
Descrição: ESCOVA ACO			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 10,00		Valor Total: 400,00
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: Stam	Modelo: Stam
Descrição: FECHADURA P/PORTA - CROMADA			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 65,00		Valor Total: 4.550,00
Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: Gerdau	Modelo: Gerdau
Descrição: FERRO CA 50 1/4 12 M (6,3 MM)			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 24,00		Valor Total: 9.600,00
Item: 21	Unidade: UNIDADE	Marca: Gerdau	Modelo: Gerdau
Descrição: FERRO Ca 50 3/8-12m (10,0mm)			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 58,90		Valor Total: 35.340,00
Item: 22	Unidade: UNIDADE	Marca: Gerdau	Modelo: Gerdau
Descrição: FERRO Ca 50 5/16-12m (8,0mm)			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 37,90		Valor Total: 22.740,00





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Item: 23	Unidade: UNIDADE	Marca: Gerdau	Modelo: Gerdau
Descrição: FERRO Ca 60 4.2-12m (4,2mm)			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 12,90	Valor Total: 12.900,00	
Item: 24	Unidade: UNIDADE	Marca: Plastcor	Modelo: Plastcor
Descrição: FITA ZEBRADA PLASTICA 70x200M			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 12,80	Valor Total: 1.536,00	
Item: 25	Unidade: UNIDADE	Marca: Globofix	Modelo: Globofix
Descrição: FIXADOR CAL - 150ML			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1,50	Valor Total: 300,00	
Item: 26	Unidade: METROS	Marca: Plasflex	Modelo: Plasflex
Descrição: FORRO DE PVC			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 23,90	Valor Total: 9.560,00	
Item: 27	Unidade: JOGOS	Marca: Murilo Madeiras	Modelo: Murilo Madeiras
Descrição: Janela Mista 1,00x1,20 cx 13cm			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 290,00	Valor Total: 4.350,00	
Item: 28	Unidade: UNIDADE	Marca: Vonder	Modelo: Vonder
Descrição: LIXA D'AGUA 120			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 1,50	Valor Total: 90,00	
Item: 29	Unidade: METROS	Marca: Carborundum	Modelo: Carborundum
Descrição: LIXA P150 - AMARELA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 4,00	Valor Total: 80,00	
Item: 30	Unidade: METROS	Marca: Carborundum	Modelo: Carborundum
Descrição: LIXA P60 - AMARELA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 5,00	Valor Total: 100,00	
Item: 31	Unidade: UNIDADE	Marca: Maxi Lona	Modelo: Maxi Lona
Descrição: LONA PLASTICA PRETA - 100 MICRAS - 6M			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 4,50	Valor Total: 4.500,00	
Item: 32	Unidade: UNIDADE	Marca: Vila	Modelo: Vila
Descrição: PARAFUSO PARA FORRO 4,2x13			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 0,10	Valor Total: 400,00	
Item: 33	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: Pisoforte	Modelo: Pisoforte
Descrição: PISO PI3 PAREDE - 32x60 CM			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 22,90	Valor Total: 9.160,00	
Item: 34	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: Pisoforte	Modelo: Pisoforte
Descrição: PISO PI4 - 50x50 CM			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 23,90	Valor Total: 9.560,00	
Item: 35	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: Pisoforte	Modelo: Pisoforte
Descrição: PISO PI5 - 50x50 CM			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 23,90	Valor Total: 9.560,00	
Item: 36	Unidade: UNIDADE	Marca: Murilo Madeiras	Modelo: Murilo Madeiras
Descrição: PORTA DE MADEIRA INTERNA 0,80x2,10 M - ANGELIN			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 230,00	Valor Total: 9.200,00	
Item: 37	Unidade: JOGOS	Marca: Murilo Madeiras	Modelo: Murilo Madeiras
Descrição: PORTA DE MADEIRA EXTERNA 0,80x2,10 M, COM CAIXILHO DE 0,14 CM			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 850,00	Valor Total: 25.500,00	
Item: 38	Unidade: KILOGRAMA	Marca: Gerdau	Modelo: Gerdau
Descrição: PREGO 16 X 24			
Quantidade: 160	Valor Unit.: 16,00	Valor Total: 2.560,00	
Item: 39	Unidade: KILOGRAMA	Marca: Gerdau	Modelo: Gerdau
Descrição: PREGO 17 X 27			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 14,00	Valor Total: 3.500,00	





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Item: 40	Unidade: KILOGRAMA	Marca: Gerdau	Modelo: Gerdau	
Descrição: PREGO 20 x 48				
Quantidade: 160		Valor Unit.: 16,00		Valor Total: 2.560,00
Item: 41	Unidade: KILOGRAMA	Marca: Gerdau	Modelo: Gerdau	
Descrição: PREGO 25x72				
Quantidade: 150		Valor Unit.: 20,00		Valor Total: 3.000,00
Item: 42	Unidade: KILOGRAMA	Marca: Gerdau	Modelo: Gerdau	
Descrição: PREGO 26x84				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 29,00		Valor Total: 2.900,00
Item: 43	Unidade: METROS	Marca: Plasflex	Modelo: Plasflex	
Descrição: Rodaferro PVC Moldura meia cana C/ 6 m Branco				
Quantidade: 400		Valor Unit.: 40,00		Valor Total: 16.000,00
Item: 44	Unidade: UNIDADE	Marca: Starret	Modelo: Starret	
Descrição: SERRINHAS				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 9,90		Valor Total: 396,00
Item: 45	Unidade: METROS	Marca: Arcelor Mittal	Modelo: Arcelor Mittal	
Descrição: TELA ALAMBRADO 15X5X1,22M GALVANIZADA				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 25,00		Valor Total: 5.000,00
Item: 46	Unidade: ROLO	Marca: Dplastic	Modelo: Dplastic	
Descrição: TELA SEGURANCA, LARANJA, POLIETILENO 1,20MX50M				
Quantidade: 12		Valor Unit.: 115,00		Valor Total: 1.380,00
Item: 47	Unidade: UNIDADE	Marca: Brasilit	Modelo: Brasilit	
Descrição: TELHA AMIANTO 2,44 X 0,50 - 4MM				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 19,90		Valor Total: 19.900,00
Item: 48	Unidade: UNIDADE	Marca: Brasilit	Modelo: Brasilit	
Descrição: TELHA AMIANTO 2,44X1,10-6MM				
Quantidade: 800		Valor Unit.: 72,00		Valor Total: 57.600,00
Item: 49	Unidade: UNIDADE	Marca: Cer. Monte Castelo	Modelo: Cer. Monte Castelo	
Descrição: TELHA PORTUGUESA REDONDA				
Quantidade: 20.000		Valor Unit.: 1,60		Valor Total: 32.000,00
Item: 50	Unidade: UNIDADE	Marca: Ceramica Colzani	Modelo: Ceramica Colzani	
Descrição: TIJOLO 6 FUROS - 9X14X24				
Quantidade: 20.000		Valor Unit.: 1,10		Valor Total: 22.000,00
Item: 51	Unidade: UNIDADE	Marca: Ceramica Colzani	Modelo: Ceramica Colzani	
Descrição: TIJOLO 8 FUROS - 9X19X19				
Quantidade: 15.000		Valor Unit.: 1,10		Valor Total: 16.500,00
Item: 52	Unidade: UNIDADE	Marca: Ceramica Colzani	Modelo: Ceramica Colzani	
Descrição: TIJOLO 8F 11,5X19X19				
Quantidade: 16.000		Valor Unit.: 1,25		Valor Total: 20.000,00
Item: 53	Unidade: UNIDADE	Marca: Ceramica Lopes	Modelo: Ceramica Lopes	
Descrição: TIJOLOS MACICOS				
Quantidade: 10.000		Valor Unit.: 0,79		Valor Total: 7.900,00
Item: 54	Unidade: JOGOS	Marca: Murilo Madeiras	Modelo: Murilo Madeiras	
Descrição: Vista p/ caixa de Porta 7 cm Angelim				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 138,00		Valor Total: 5.520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	015 07.215.029/0001-30	563.459,00	563.459,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

10

11

12



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
27/03/2023 13:03:33	PUBLICADO				
28/03/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/04/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/04/2023 09:15:19	DISPUTA				
17/04/2023 09:15:19	LANCE	MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 015)			563.459,00
17/04/2023 09:30:19	TEMPO RANDÔMICO				
17/04/2023 09:32:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
17/04/2023 09:32:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP					
17/04/2023 09:32:20	HABILITAÇÃO				
17/04/2023 10:26:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
17/04/2023 10:56:19	EM ADJUDICAÇÃO				
17/04/2023 11:02:13	ADJUDICADO				

LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

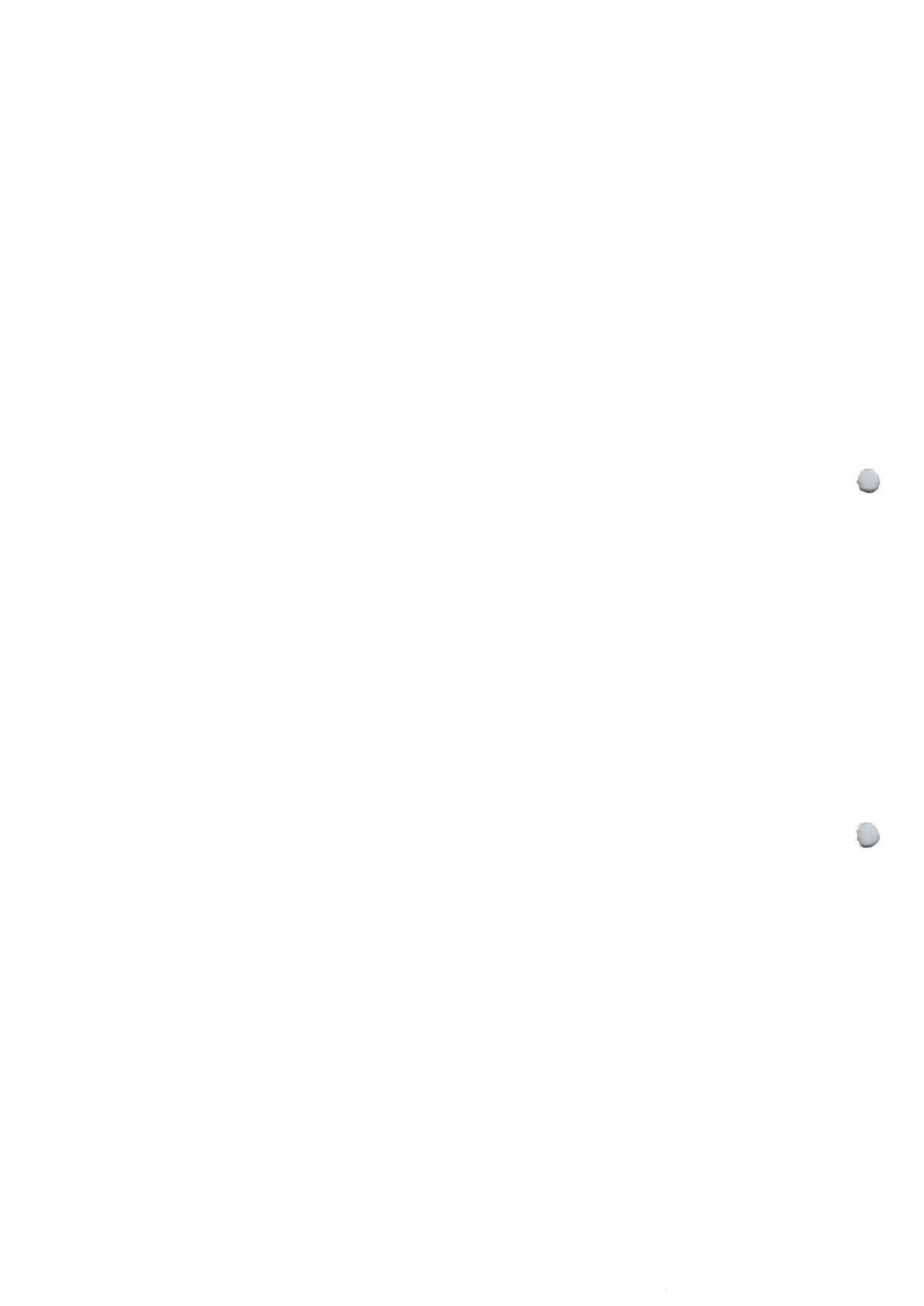
Item: 55	Unidade: UNIDADE	Marca: Loctite	Modelo: Loctite		
Descrição: ADESIVO EPOXI 100 gr.					
Quantidade: 50		Valor Unit.: 10,00			Valor Total: 500,00
Item: 56	Unidade: UNIDADE	Marca: KRONA	Modelo: KRONA		
Descrição: ADESIVO FRASCO 850 gr					
Quantidade: 50		Valor Unit.: 49,90			Valor Total: 2.495,00
Item: 57	Unidade: UNIDADE	Marca: KRONA	Modelo: KRONA		
Descrição: ADESIVO 175GR.					
Quantidade: 50		Valor Unit.: 14,50			Valor Total: 725,00
Item: 58	Unidade: UNIDADE	Marca: KRONA	Modelo: KRONA		
Descrição: AGUA CURVA 20 MM					
Quantidade: 150		Valor Unit.: 2,00			Valor Total: 300,00
Item: 59	Unidade: UNIDADE	Marca: KRONA	Modelo: KRONA		
Descrição: AGUA CURVA 25 MM					
Quantidade: 150		Valor Unit.: 2,20			Valor Total: 330,00
Item: 60	Unidade: UNIDADE	Marca: KRONA	Modelo: KRONA		
Descrição: AGUA CURVA 50 MM					
Quantidade: 150		Valor Unit.: 12,90			Valor Total: 1.935,00
Item: 61	Unidade: UNIDADE	Marca: KRONA	Modelo: KRONA		
Descrição: AGUA JOELHO 45Â° - 20 MM					
Quantidade: 200		Valor Unit.: 1,00			Valor Total: 200,00
Item: 62	Unidade: UNIDADE	Marca: KRONA	Modelo: KRONA		
Descrição: AGUA JOELHO 45Â° - 25 MM					
Quantidade: 200		Valor Unit.: 1,25			Valor Total: 250,00
Item: 63	Unidade: UNIDADE	Marca: KRONA	Modelo: KRONA		
Descrição: AGUA JOELHO 90Â° - 50 MM					
Quantidade: 200		Valor Unit.: 3,70			Valor Total: 740,00





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Item: 64	Unidade: UNIDADE	Marca: KRONA	Modelo: KRONA
Descrição: AGUA ROSCA REGISTRO ESFERA 1/2" COM ROSCA			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 17,50		Valor Total: 2.625,00
Item: 65	Unidade: UNIDADE	Marca: KRONA	Modelo: KRONA
Descrição: AGUA ROSCA REGISTRO ESFERA 3/4" COM ROSCA			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 18,90		Valor Total: 2.835,00
Item: 66	Unidade: PECA	Marca: KRONA	Modelo: KRONA
Descrição: Agua te 20mm			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,00		Valor Total: 100,00
Item: 67	Unidade: PECA	Marca: KRONA	Modelo: KRONA
Descrição: Agua te 25mm			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,10		Valor Total: 110,00
Item: 68	Unidade: PECA	Marca: KRONA	Modelo: KRONA
Descrição: Agua te 50mm			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 7,50		Valor Total: 750,00
Item: 69	Unidade: METROS	Marca: KRONA	Modelo: KRONA
Descrição: AGUA TUBO 50 MM			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 11,80		Valor Total: 2.360,00
Item: 70	Unidade: UNIDADE	Marca: Decorlux	Modelo: Decorlux
Descrição: BOCAL DE PORCELANA E-27			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 3,00		Valor Total: 600,00
Item: 71	Unidade: PECAS	Marca: Decorlux	Modelo: Decorlux
Descrição: BOCAL DE PORCELANA E-40			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 12,00		Valor Total: 360,00
Item: 72	Unidade: UNIDADE	Marca: Sandalo	Modelo: Sandalo
Descrição: BUCHA PLASTICA 10MM			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,13		Valor Total: 130,00
Item: 73	Unidade: PECA	Marca: Sandalo	Modelo: Sandalo
Descrição: BUCHA PLASTICA 7MM			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,05		Valor Total: 50,00
Item: 74	Unidade: PECA	Marca: Sandalo	Modelo: Sandalo
Descrição: BUCHA PLASTICA 8MM			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,08		Valor Total: 80,00
Item: 75	Unidade: UNIDADE	Marca: Fischer	Modelo: Fischer
Descrição: BUCHA PLASTICA S-5			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 0,16		Valor Total: 64,00
Item: 76	Unidade: UNIDADE	Marca: Fischer	Modelo: Fischer
Descrição: BUCHA PLASTICA s- 6			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 0,22		Valor Total: 132,00
Item: 77	Unidade: UNIDADE	Marca: Fischer	Modelo: Fischer
Descrição: BUCHA PLASTICA s - 8			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 0,40		Valor Total: 240,00
Item: 78	Unidade: METRO	Marca: Vonder	Modelo: Vonder
Descrição: CABO DE ACO GALVANIZADO 3,2MM			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 3,00		Valor Total: 900,00
Item: 79	Unidade: METRO	Marca: Corfio	Modelo: Corfio
Descrição: CABO FLEXIVEL 2,5 MM ² AZ			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 1,80		Valor Total: 7.200,00
Item: 80	Unidade: METRO	Marca: Corfio	Modelo: Corfio
Descrição: CABO FLEXIVEL 2,5 MM ² PT			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 1,80		Valor Total: 7.200,00





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



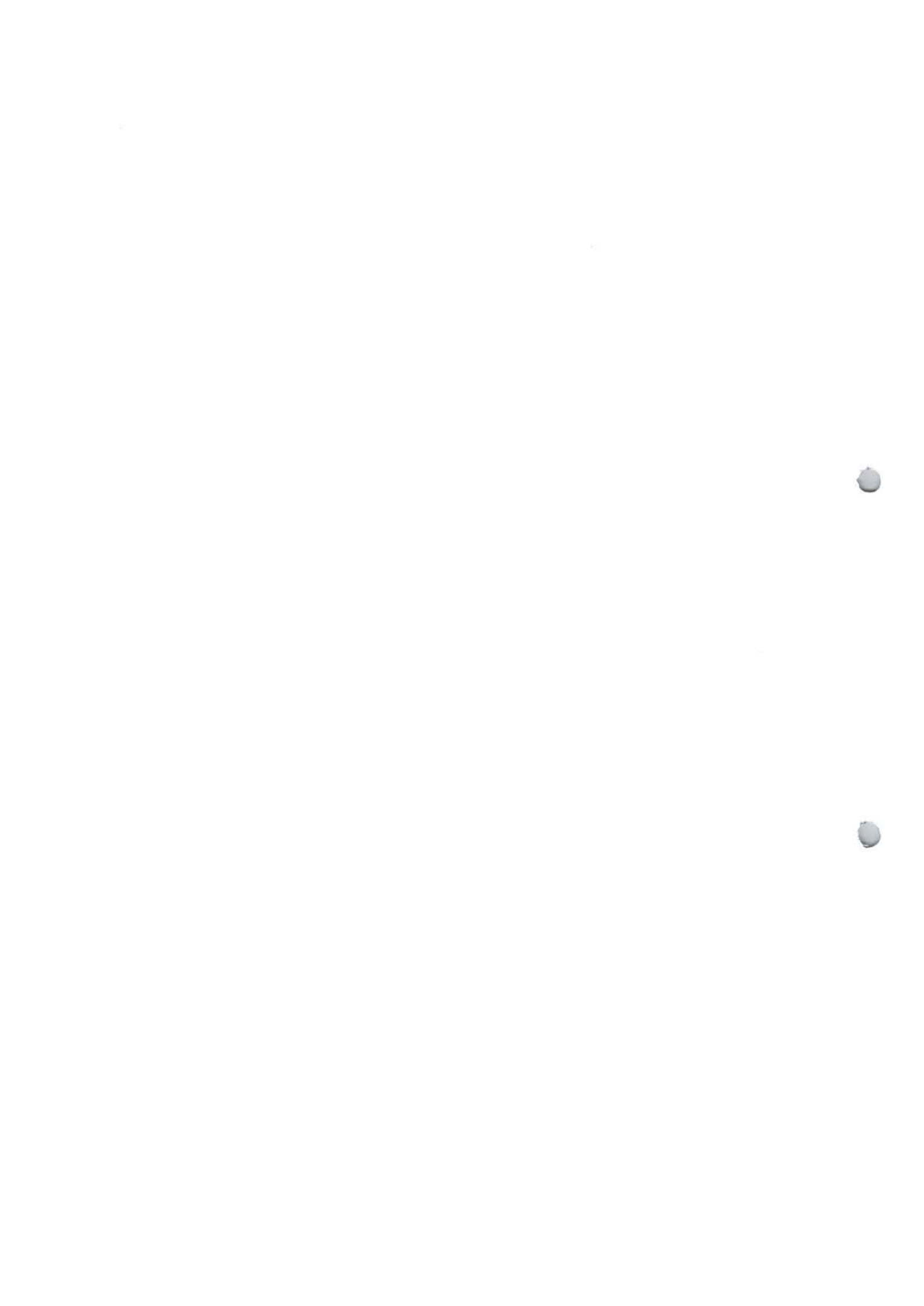
Item: 81	Unidade: METROS	Marca: Corfio	Modelo: Corfio	
Descrição: CABO FLEXIVEL 2,5 MM ² VD				
Quantidade: 4.000		Valor Unit.: 1,80		Valor Total: 7.200,00
Item: 82	Unidade: METRO	Marca: Corfio	Modelo: Corfio	
Descrição: CABO FLEXIVEL 6MM 750V AZ				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 4,20		Valor Total: 4.200,00
Item: 83	Unidade: METROS	Marca: Corfio	Modelo: Corfio	
Descrição: CABO FLEXIVEL 6MM ² 750V PT				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 4,20		Valor Total: 4.200,00
Item: 84	Unidade: METRO	Marca: Corfio	Modelo: Corfio	
Descrição: CABO MULTIPLEXADO 2X10MM 0,61KV PADRAO MONOFASICO				
Quantidade: 400		Valor Unit.: 3,45		Valor Total: 1.380,00
Item: 85	Unidade: METROS	Marca: Corfio	Modelo: Corfio	
Descrição: CABO MULTIPLEXADO 2 X 16 MM ² - 0,61KV PADRAO MONOFASICO				
Quantidade: 300		Valor Unit.: 5,20		Valor Total: 1.560,00
Item: 86	Unidade: METROS	Marca: Corfio	Modelo: Corfio	
Descrição: CABO PP 2 X 1,5 mm ²				
Quantidade: 2.500		Valor Unit.: 3,00		Valor Total: 7.500,00
Item: 87	Unidade: METRO	Marca: Corfio	Modelo: Corfio	
Descrição: CABO PP 2X2,5MM ²				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 5,00		Valor Total: 2.500,00
Item: 88	Unidade: METROS	Marca: intelbras	Modelo: intelbras	
Descrição: CABO REDE (LAN) 4 PARES - AZUL				
Quantidade: 3.000		Valor Unit.: 2,70		Valor Total: 8.100,00
Item: 89	Unidade: METRO	Marca: Corfio	Modelo: Corfio	
Descrição: CABO FLEXIVEL 1KV HEPR 10MM ² AZUL				
Quantidade: 2.000		Valor Unit.: 7,50		Valor Total: 15.000,00
Item: 90	Unidade: METRO	Marca: Corfio	Modelo: Corfio	
Descrição: CABO FLEXIVEL 1KV HEPR 10MM ² PRETO				
Quantidade: 2.000		Valor Unit.: 7,50		Valor Total: 15.000,00
Item: 91	Unidade: UNIDADE	Marca: Fortlev	Modelo: Fortlev	
Descrição: CAIXA D'AGUA POLIETILENO DE 1000 L				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 369,00		Valor Total: 7.380,00
Item: 92	Unidade: UNIDADE	Marca: Fortlev	Modelo: Fortlev	
Descrição: CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L				
Quantidade: 15		Valor Unit.: 220,00		Valor Total: 3.300,00
Item: 93	Unidade: UNIDADE	Marca: Alumbra	Modelo: Alumbra	
Descrição: CANALETA 20 X 12 X 2000 MM C/D COM FITA DUPLA FACE				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 8,90		Valor Total: 890,00
Item: 94	Unidade: UNIDADE	Marca: Alumbra	Modelo: Alumbra	
Descrição: CANALETA 40 X 10 X 2000 MM C/D COM FITA DUPLA FACE				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 19,00		Valor Total: 1.900,00
Item: 95	Unidade: UNIDADE	Marca: Decorlux	Modelo: Decorlux	
Descrição: CONECTOR CABO REDE RJ 45				
Quantidade: 510		Valor Unit.: 0,49		Valor Total: 249,90
Item: 96	Unidade: UNIDADE	Marca: Intelli	Modelo: Intelli	
Descrição: CONECTOR HASTE TERRA CUNHA ATERRAMENTO 5/8-35				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 10,00		Valor Total: 1.000,00
Item: 97	Unidade: UNIDADE	Marca: Decorlux	Modelo: Decorlux	
Descrição: CONECTOR DE PORCELANA 3 POLOS P/FIO 10MM				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 4,00		Valor Total: 160,00





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Item: 98	Unidade: METROS	Marca: G-Light	Modelo: G-Light
Descrição: Corda mangueira led 13m cores			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 9,00		Valor Total: 9.000,00
Item: 99	Unidade: METROS	Marca: Fischer	Modelo: Fischer
Descrição: CORRUGADA 1.1/4"			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 2,50		Valor Total: 750,00
Item: 100	Unidade: PECA	Marca: Tigre	Modelo: Tigre
Descrição: Cx pass embutir cpt15			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 34,00		Valor Total: 1.700,00
Item: 101	Unidade: PECA	Marca: Tigre	Modelo: Tigre
Descrição: Cx pass embutir cpt20			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 45,00		Valor Total: 2.250,00
Item: 102	Unidade: UNIDADE	Marca: Weg	Modelo: Weg
Descrição: DISJUNTOR DIN 16A			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 9,30		Valor Total: 372,00
Item: 103	Unidade: UNIDADE	Marca: Weg	Modelo: Weg
Descrição: DISJUNTOR DIN 20A			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 9,30		Valor Total: 372,00
Item: 104	Unidade: UNIDADE	Marca: Weg	Modelo: Weg
Descrição: DISJUNTOR DIN 25A			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 9,30		Valor Total: 372,00
Item: 105	Unidade: UNIDADE	Marca: Weg	Modelo: Weg
Descrição: DISJUNTOR DIN 32A			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 9,30		Valor Total: 372,00
Item: 106	Unidade: UNIDADE	Marca: Soprano	Modelo: Soprano
Descrição: DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A - NEMA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 12,00		Valor Total: 360,00
Item: 107	Unidade: UNIDADE	Marca: Soprano	Modelo: Soprano
Descrição: DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A - NEMA			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 16,00		Valor Total: 800,00
Item: 108	Unidade: UNIDADE	Marca: Soprano	Modelo: Soprano
Descrição: DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A - NEMA			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 25,00		Valor Total: 1.250,00
Item: 109	Unidade: UNIDADE	Marca: Soprano	Modelo: Soprano
Descrição: DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A - NEMA			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 28,00		Valor Total: 1.400,00
Item: 110	Unidade: PECA	Marca: Schumacher	Modelo: Schumacher
Descrição: EC Caixa Tomada Vazia			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 49,00		Valor Total: 4.900,00
Item: 111	Unidade: UNIDADE	Marca: Krona	Modelo: Krona
Descrição: CURVA 90 ESGOTO CURTA 100			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 15,00		Valor Total: 2.250,00
Item: 112	Unidade: UNIDADE	Marca: Krona	Modelo: Krona
Descrição: CURVA 90 ESGOTO CURTA 50			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 10,00		Valor Total: 1.500,00
Item: 113	Unidade: UNIDADE	Marca: Krona	Modelo: Krona
Descrição: CURVA 90 ESGOTO CURTA 75			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 15,00		Valor Total: 2.250,00
Item: 114	Unidade: UNIDADE	Marca: Krona	Modelo: Krona
Descrição: JOELHO ESGOTO 90 100 MM			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 4,80		Valor Total: 960,00





MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Item: 115	Unidade: UNIDADE	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: JOELHO ESGOTO 90 50MM				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 2,20		Valor Total: 440,00
Item: 116	Unidade: UNIDADE	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: JOELHO ESGOTO 90 75MM				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 4,90		Valor Total: 980,00
Item: 117	Unidade: UNIDADE	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: TEE CURTO ESGOTO 100x100MM				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 10,00		Valor Total: 1.000,00
Item: 118	Unidade: UNIDADE	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: TEE CURTO ESGOTO 50x50MM				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 4,90		Valor Total: 490,00
Item: 119	Unidade: UNIDADE	Marca: Corfio	Modelo: Corfio	
Descrição: TEE CURTO ESGOTO 75x75MM				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 11,00		Valor Total: 1.100,00
Item: 120	Unidade: METROS	Marca: Corfio	Modelo: Corfio	
Descrição: FIO FLEXIVEL 1,5 mm				
Quantidade: 750		Valor Unit.: 1,10		Valor Total: 825,00
Item: 121	Unidade: METROS	Marca: Corfio	Modelo: Corfio	
Descrição: FIO FLEXIVEL 10 mm				
Quantidade: 750		Valor Unit.: 7,25		Valor Total: 5.437,50
Item: 122	Unidade: METROS	Marca: Corfio	Modelo: Corfio	
Descrição: FIO FLEXIVEL 4 mm				
Quantidade: 750		Valor Unit.: 2,80		Valor Total: 2.100,00
Item: 123	Unidade: METROS	Marca: Corfio	Modelo: Corfio	
Descrição: FIO PARALELO 2 x 1,5				
Quantidade: 600		Valor Unit.: 2,35		Valor Total: 1.410,00
Item: 124	Unidade: METROS	Marca: Corfio	Modelo: Corfio	
Descrição: FIO PARALELO 2x2,5				
Quantidade: 750		Valor Unit.: 3,70		Valor Total: 2.775,00
Item: 125	Unidade: METRO	Marca: Piazza Fios e Cabos	Modelo: Piazza Fios e Cabos	
Descrição: FIO TELEFONE 080DROP				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 1,40		Valor Total: 1.400,00
Item: 126	Unidade: UNIDADE	Marca: Decorlux	Modelo: Decorlux	
Descrição: FITA AUTOFUSAO 10 MT				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 22,00		Valor Total: 220,00
Item: 127	Unidade: UNIDADES	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: FITA ISOLANTE COM 20 METROS				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 8,50		Valor Total: 850,00
Item: 128	Unidade: PECAS	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: FITA VEDAROSCA 18MMX50M				
Quantidade: 150		Valor Unit.: 7,50		Valor Total: 1.125,00
Item: 129	Unidade: UNIDADE	Marca: NOV/54	Modelo: NOV/54	
Descrição: GRAMPO U 1/4				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 0,95		Valor Total: 950,00
Item: 130	Unidade: UNIDADE	Marca: NOV/54	Modelo: NOV/54	
Descrição: GRAMPO U 5/8				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 5,00		Valor Total: 5.000,00
Item: 131	Unidade: UNIDADE	Marca: INTELLI	Modelo: INTELLI	
Descrição: HASTE TERRA 5/8x240MM GROSSA ALTA CAMADA				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 99,00		Valor Total: 9.900,00

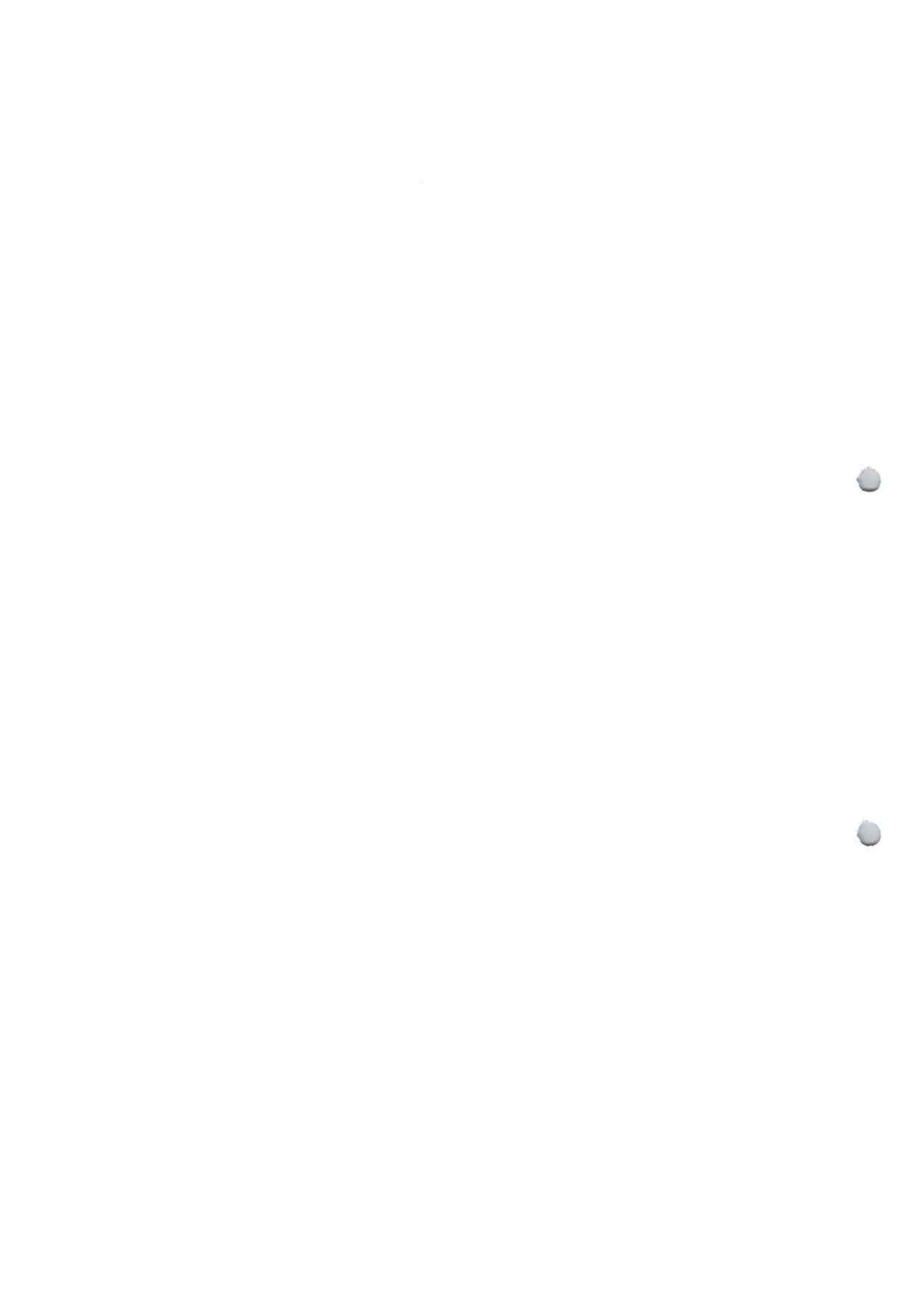




MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Item: 132	Unidade: UNIDADE	Marca: WEG	Modelo: WEG
Descrição: Interruptor - (Conj Branco)			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 4,50		Valor Total: 270,00
Item: 133	Unidade: UNIDADE	Marca: Krona	Modelo: Krona
Descrição: JOELHO 45 ESGOTO 150			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 46,00		Valor Total: 2.300,00
Item: 134	Unidade: UNIDADE	Marca: Krona	Modelo: Krona
Descrição: JOELHO 45 ESGOTO 40			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 1,50		Valor Total: 225,00
Item: 135	Unidade: UNIDADE	Marca: Krona	Modelo: Krona
Descrição: JOELHO 90 ESGOTO 40			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 1,10		Valor Total: 165,00
Item: 136	Unidade: UNIDADE	Marca: Krona	Modelo: Krona
Descrição: JOELHO 90Â° PVC.SOLDAVEL 20MM			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 0,50		Valor Total: 75,00
Item: 137	Unidade: UNIDADE	Marca: Krona	Modelo: Krona
Descrição: JOELHO 90Â° PVC SOLDAVEL D 25 MM			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 0,55		Valor Total: 82,50
Item: 138	Unidade: UNIDADE	Marca: Krona	Modelo: Krona
Descrição: JOELHO AZUL 90 PLASTICO 25x3/4			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 5,90		Valor Total: 885,00
Item: 139	Unidade: UNIDADE	Marca: LUMANTI	Modelo: LUMANTI
Descrição: LÂMPADA LED BULBO 100 W BRANCA E27			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 94,00		Valor Total: 9.400,00
Item: 140	Unidade: UNIDADE	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT
Descrição: LÂMPADA LED BULBO 40 W BRANCA E27			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 29,00		Valor Total: 5.800,00
Item: 141	Unidade: UNIDADE	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT
Descrição: LAMPADA LED BULBO A70 15W 6500K			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 11,90		Valor Total: 2.380,00
Item: 142	Unidade: UNIDADE	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT
Descrição: LÂMPADA TUBULAR DE LED - 20 W			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 19,00		Valor Total: 5.700,00
Item: 143	Unidade: UNIDADE	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT
Descrição: LÂMPADA TUBULAR DE LED - 9,9 W			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 13,50		Valor Total: 1.350,00
Item: 144	Unidade: UNIDADE	Marca: DECA	Modelo: DECA
Descrição: LOUCA COLUNA PARA LAVATORIO			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 80,00		Valor Total: 800,00
Item: 145	Unidade: UNIDADE	Marca: DECA	Modelo: DECA
Descrição: LOUCA PIA LAVATORIO 455 X 360 MM			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 100,00		Valor Total: 1.000,00
Item: 146	Unidade: UNIDADE	Marca: DECA	Modelo: DECA
Descrição: LOUCA VASO COM CAIXA ACOPLADA			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 369,00		Valor Total: 3.690,00
Item: 147	Unidade: UNIDADE	Marca: DECA	Modelo: DECA
Descrição: LOUCA VASO CONVENCIONAL INFANTIL			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 360,00		Valor Total: 3.600,00
Item: 148	Unidade: UNIDADE	Marca: DECA	Modelo: DECA
Descrição: LOUCA VASO CONVENCIONAL			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 170,00		Valor Total: 2.550,00





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Item: 149	Unidade: UNIDADE	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT	
Descrição: LUMINARIA LED 32W 6500K QUADRADA SOBREPOR				
Quantidade: 150		Valor Unit.: 95,00		Valor Total: 14.250,00
Item: 150	Unidade: UNIDADE	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: LUVA PLASTICA SOLDAVEL 25				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 0,65		Valor Total: 325,00
Item: 151	Unidade: UNIDADE	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: LUVA PLASTICA SOLDAVEL 40				
Quantidade: 60		Valor Unit.: 3,95		Valor Total: 237,00
Item: 152	Unidade: UNIDADE	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: LUVA PLASTICA SOLDAVEL 50MM				
Quantidade: 120		Valor Unit.: 3,30		Valor Total: 396,00
Item: 153	Unidade: METROS	Marca: BOOS	Modelo: BOOS	
Descrição: MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 AZUL				
Quantidade: 600		Valor Unit.: 1,15		Valor Total: 690,00
Item: 154	Unidade: METROS	Marca: FISCHER	Modelo: FISCHER	
Descrição: MANGUEIRA LISA PRETA1 - 2MM				
Quantidade: 2.000		Valor Unit.: 2,70		Valor Total: 5.400,00
Item: 155	Unidade: METROS	Marca: DURIN	Modelo: DURIN	
Descrição: MANGUEIRA P/JARDIM 1/2 SILICONE				
Quantidade: 600		Valor Unit.: 4,50		Valor Total: 2.700,00
Item: 156	Unidade: PECA	Marca: CISER	Modelo: CISER	
Descrição: Pa atarraxante 4,0x0,50 com vedacao autobrocante				
Quantidade: 2.000		Valor Unit.: 0,75		Valor Total: 1.500,00
Item: 157	Unidade: PECA	Marca: CISER	Modelo: CISER	
Descrição: Pa atarraxante 4,0x0,50 fume com vedacao autobrocante				
Quantidade: 2.000		Valor Unit.: 0,90		Valor Total: 1.800,00
Item: 158	Unidade: UNIDADE	Marca: PERLEX	Modelo: PERLEX	
Descrição: PAFLON SIMPLES				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 6,40		Valor Total: 256,00
Item: 159	Unidade: UNIDADE	Marca: WEG	Modelo: WEG	
Descrição: PLACA CEGA 4X2 COM FURO				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 3,00		Valor Total: 600,00
Item: 160	Unidade: UNIDADE	Marca: FAME	Modelo: FAME	
Descrição: PLUG FEMEA 2P 10A				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 5,90		Valor Total: 590,00
Item: 161	Unidade: UNIDADE	Marca: FAME	Modelo: FAME	
Descrição: PLUG FEMEA 3P 20A				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 8,00		Valor Total: 800,00
Item: 162	Unidade: UNIDADE	Marca: FAME	Modelo: FAME	
Descrição: PLUG MACHO 2P+ T 10A				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 4,90		Valor Total: 490,00
Item: 163	Unidade: UNIDADE	Marca: FAME	Modelo: FAME	
Descrição: PLUG MACHO 2P+ T 20A				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 6,50		Valor Total: 650,00
Item: 164	Unidade: UNIDADE	Marca: POSTE TIJUCAS	Modelo: POSTE TIJUCAS	
Descrição: POSTE CONCRETO ENTRADA DE LUZ 7 M MONO				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 1.700,00		Valor Total: 17.000,00
Item: 165	Unidade: UNIDADE	Marca: POSTE TIJUCAS	Modelo: POSTE TIJUCAS	
Descrição: POSTE CONCRETO ENTRADA DE LUZ 7 M TRIFASICO				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 2.300,00		Valor Total: 23.000,00





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

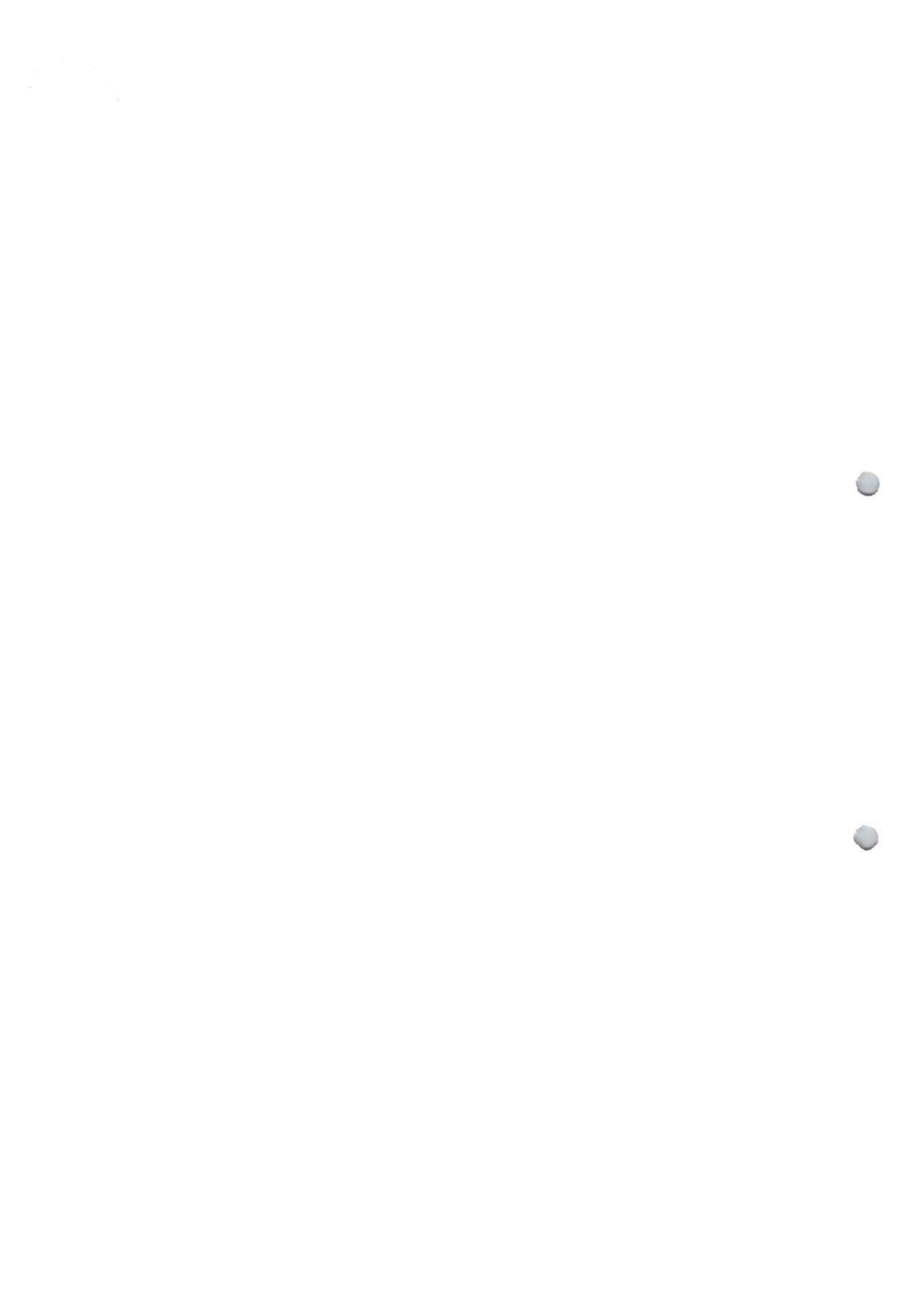
Item: 166	Unidade: UNIDADE	Marca: POSTE TIJUCAS	Modelo: POSTE TIJUCAS
Descrição: POSTE DE CONCRETO COMUM 7M - PADRAO CELESC			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 750,00		Valor Total: 15.000,00
Item: 167	Unidade: PECA	Marca: TIGRE	Modelo: TIGRE
Descrição: Qd dist bem 3/4 fume disj br s/ bar			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 28,00		Valor Total: 420,00
Item: 168	Unidade: PECA	Marca: TIGRE	Modelo: TIGRE
Descrição: Qd dist bem 6/8 disj br s/ bar			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 46,00		Valor Total: 460,00
Item: 169	Unidade: UNIDADE	Marca: INTRAL	Modelo: INTRAL
Descrição: REATOR 1X40 ELETRONICO			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 30,00		Valor Total: 450,00
Item: 170	Unidade: UNIDADE	Marca: INTRAL	Modelo: INTRAL
Descrição: REATOR 2X40 ELETRONICO			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 39,00		Valor Total: 585,00
Item: 171	Unidade: UNIDADE	Marca: INTRAL	Modelo: INTRAL
Descrição: REATOR VAPOR SODIO/METALICO 400 W INTERNO			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 115,00		Valor Total: 1.725,00
Item: 172	Unidade: UNIDADE	Marca: LUMINARIA BLUMENAU	Modelo: LUMINARIA BLUMENAU
Descrição: REFLETOR LED 100 W			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 95,00		Valor Total: 950,00
Item: 173	Unidade: UNIDADE	Marca: LUMINARIA BLUMENAU	Modelo: LUMINARIA BLUMENAU
Descrição: REFLETOR LED 200W			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 150,00		Valor Total: 1.500,00
Item: 174	Unidade: UNIDADE	Marca: LUMINARIA BLUMENAU	Modelo: LUMINARIA BLUMENAU
Descrição: REFLETOR LED ALTA POTENCIA 50W BRANCO 6400 K SLIM			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 50,00		Valor Total: 500,00
Item: 175	Unidade: UNIDADE	Marca: TEK BOND	Modelo: TEK BOND
Descrição: SILICONE BISNAGA 50G			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 7,50		Valor Total: 375,00
Item: 176	Unidade: UNIDADE	Marca: FAME	Modelo: FAME
Descrição: SISTEMA X CAIXA PADRAO 2X2			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 6,00		Valor Total: 300,00
Item: 177	Unidade: PECA	Marca: FAME	Modelo: FAME
Descrição: Sistema x Int Paral 1TC BR			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 9,90		Valor Total: 297,00
Item: 178	Unidade: PECA	Marca: FAME	Modelo: FAME
Descrição: Sistema x Int Paral 2TC BR			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 13,00		Valor Total: 390,00
Item: 179	Unidade: UNIDADE	Marca: FAME	Modelo: FAME
Descrição: SISTEMA X INT PARAL 3TC BR			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 16,00		Valor Total: 480,00
Item: 180	Unidade: UNIDADE	Marca: Krona	Modelo: Krona
Descrição: TEE ESGOTO 40MM			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,10		Valor Total: 105,00
Item: 181	Unidade: UNIDADE	Marca: Krona	Modelo: Krona
Descrição: TE PLASTICO SOLDAVEL 20			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 0,90		Valor Total: 45,00
Item: 182	Unidade: UNIDADE	Marca: Krona	Modelo: Krona
Descrição: TE PLASTICO SOLDAVEL 25			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 1,00		Valor Total: 50,00





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Item: 183	Unidade: UNIDADE	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: TAMPAO 100MM				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 5,50		Valor Total: 275,00
Item: 184	Unidade: UNIDADE	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: TAMPAO 75MM				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 6,00		Valor Total: 300,00
Item: 185	Unidade: UNIDADE	Marca: WEG	Modelo: WEG	
Descrição: TOMADA 3 PINOS BRANCA				
Quantidade: 60		Valor Unit.: 6,60		Valor Total: 396,00
Item: 186	Unidade: UNIDADE	Marca: VIQUA	Modelo: VIQUA	
Descrição: TORNEIRA LAVATORIO BANCADA BICA BAIXA CROMADA				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 26,00		Valor Total: 520,00
Item: 187	Unidade: UNIDADE	Marca: DOCOL	Modelo: DOCOL	
Descrição: TORNEIRA LAVATORIO MESA ALTA METAL				
Quantidade: 15		Valor Unit.: 120,00		Valor Total: 1.800,00
Item: 188	Unidade: UNIDADE	Marca: HERC	Modelo: HERC	
Descrição: TORNEIRA TANQUE/JARDIM PLASTICA				
Quantidade: 25		Valor Unit.: 3,00		Valor Total: 75,00
Item: 189	Unidade: METROS	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: TUBO AGUA SOLDAVEL 20MM				
Quantidade: 1.200		Valor Unit.: 2,80		Valor Total: 3.360,00
Item: 190	Unidade: METROS	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: TUBO AGUA SOLDAVEL 25MM				
Quantidade: 1.200		Valor Unit.: 3,20		Valor Total: 3.840,00
Item: 191	Unidade: UNIDADE	Marca: UNITUBOS	Modelo: UNITUBOS	
Descrição: TUBO FERRO GALVANIZADO 6MX3/4				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 160,00		Valor Total: 3.200,00
Item: 192	Unidade: UNIDADE	Marca: UNITUBOS	Modelo: UNITUBOS	
Descrição: TUBO DE FERRO GALVANIZADO 6M - MEIA POLEGADA				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 130,00		Valor Total: 2.600,00
Item: 193	Unidade: METROS	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: TUBO DE ESGOTO 100MM				
Quantidade: 1.200		Valor Unit.: 11,50		Valor Total: 13.800,00
Item: 194	Unidade: METROS	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: TUBO ESGOTO 150MM				
Quantidade: 600		Valor Unit.: 32,00		Valor Total: 19.200,00
Item: 195	Unidade: METROS	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: TUBO ESGOTO 40MM				
Quantidade: 1.200		Valor Unit.: 5,50		Valor Total: 6.600,00
Item: 196	Unidade: METROS	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: TUBO ESGOTO 50MM				
Quantidade: 1.200		Valor Unit.: 8,50		Valor Total: 10.200,00
Item: 197	Unidade: METROS	Marca: Krona	Modelo: Krona	
Descrição: TUBO ESGOTO 75MM				
Quantidade: 160		Valor Unit.: 12,30		Valor Total: 1.968,00
Item: 198	Unidade: UNIDADE	Marca: CENSI	Modelo: CENSI	
Descrição: TUBO EXTENSIVO C/ROSCA(SIFAO)				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 7,50		Valor Total: 1.500,00
Item: 199	Unidade: UNIDADE	Marca: UNITUBOS	Modelo: UNITUBOS	
Descrição: TUBO FERRO GALVANIZADO 6M X2				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 425,00		Valor Total: 8.500,00





**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Item: 200 Unidade: UNIDADE Marca: CENSI Modelo: CENSI
 Descrição: TUBO LIGACAO AJUSTAVEL BRANCO
 Quantidade: 30 Valor Unit.: 10,00 Valor Total: 300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	060 07.215.029/0001-30	394.613,90	394.613,90		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2023 13:03:33	PUBLICADO				
28/03/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/04/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/04/2023 09:15:20	DISPUTA				
17/04/2023 09:15:20	LANCE	MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 060)			394.613,90
17/04/2023 09:30:20	TEMPO RANDÔMICO				
17/04/2023 09:36:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP					
17/04/2023 09:36:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
17/04/2023 09:36:23	HABILITAÇÃO				
17/04/2023 10:26:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
17/04/2023 10:56:18	EM ADJUDICAÇÃO				
17/04/2023 11:02:13	ADJUDICADO				

**LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

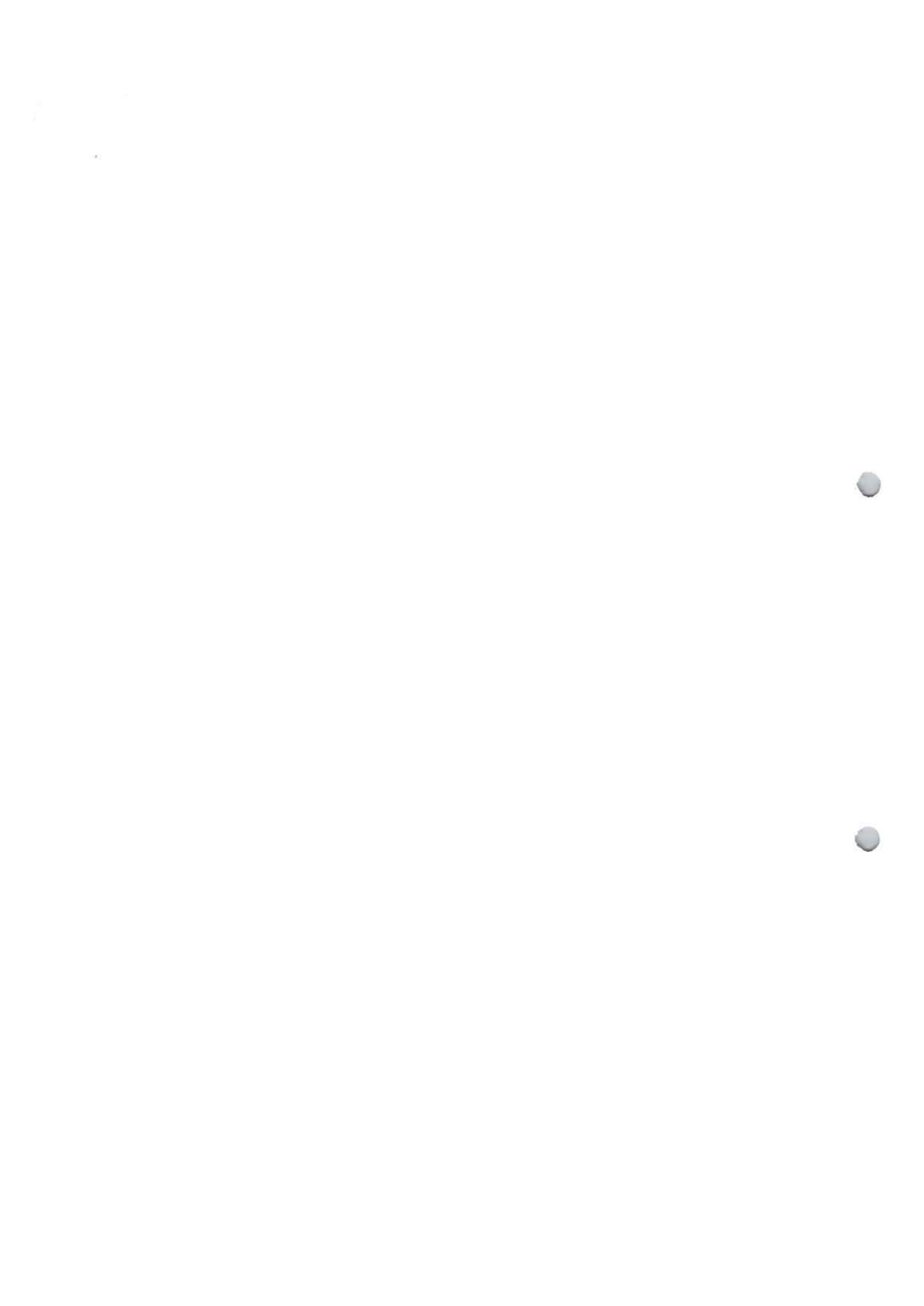
Item: 201	Unidade: UNIDADE	Marca: MADEREIRA W&C MARCENARIA	Modelo: 40004		
Descrição: CABO P/ENXADA OVAL					
Quantidade: 30		Valor Unit.: 13,82			Valor Total: 414,60
Item: 202	Unidade: UNIDADE	Marca: MADEREIRA W&C MARCENARIA	Modelo: 40011		
Descrição: CABO PARA FOICE					
Quantidade: 15		Valor Unit.: 10,91			Valor Total: 163,65
Item: 203	Unidade: UNIDADE	Marca: MADEREIRA W&C MARCENARIA	Modelo: 40002		
Descrição: CABO P/MACHADO/ENXADAO - MADEIRA					
Quantidade: 20		Valor Unit.: 14,55			Valor Total: 291,00
Item: 204	Unidade: UNIDADE	Marca: MADEREIRA W&C MARCENARIA	Modelo: 40008		
Descrição: CABO P/PA JUNTAR EM MADEIRA					
Quantidade: 30		Valor Unit.: 12,36			Valor Total: 370,80



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Item: 205	Unidade: UNIDADE	Marca: MADEREIRA W&C MARCENARIA	Modelo: 40001
Descrição: CABO P/PICARETA - MADEIRA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 18,18		Valor Total: 363,60
Item: 206	Unidade: UNIDADE	Marca: PARABONI	Modelo: 100208
Descrição: CAMARA P/PNEU - CARRINHO DE MAO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 17,46		Valor Total: 523,80
Item: 207	Unidade: UNIDADE	Marca: PARABONI	Modelo: 100186
Descrição: CARRINHOS DE FERRO COM PNEU E CAMARA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 195,70		Valor Total: 5.871,00
Item: 208	Unidade: UNIDADE	Marca: MADEREIRA W&C MARCENARIA	Modelo: 40004
Descrição: ENXADA COM CABO 9			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 31,28		Valor Total: 1.251,20
Item: 209	Unidade: UNIDADE	Marca: PARABONI	Modelo: NEW
Descrição: ENXADAO COM CABO			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 36,74		Valor Total: 734,80
Item: 210	Unidade: UNIDADE	Marca: PARABONI	Modelo: 100416
Descrição: FACAO			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 25,46		Valor Total: 381,90
Item: 211	Unidade: UNIDADE	Marca: PARABONI	Modelo: 100463
Descrição: FOICE C/ CABO			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 43,65		Valor Total: 654,75
Item: 212	Unidade: UNIDADE	Marca: PARABONI	Modelo: 100407
Descrição: MACHADO C/CABO			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 69,11		Valor Total: 1.036,65
Item: 213	Unidade: UNIDADE	Marca: PARABONI	Modelo: 100075
Descrição: MARRETA COM CABO 1 KG			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 36,37		Valor Total: 363,70
Item: 214	Unidade: UNIDADE	Marca: PARABONI	Modelo: 101278
Descrição: MARRETA COM CABO - 2KG			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 58,455		Valor Total: 584,55
Item: 215	Unidade: UNIDADE	Marca: PARABONI	Modelo: 1010830
Descrição: PA DE CORTAR REDONDA C/CABO-10			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 43,65		Valor Total: 1.309,50
Item: 216	Unidade: UNIDADE	Marca: PARABONI	Modelo: 1010860
Descrição: PA DE JUNTAR C/BICO QUADRADO C/CABO			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 36,37		Valor Total: 2.182,20
Item: 217	Unidade: UNIDADE	Marca: PARABONI	Modelo: 100327
Descrição: PA JUNTAR COM BICO REDONDO - C/CABO			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 36,37		Valor Total: 1.454,80
Item: 218	Unidade: UNIDADE	Marca: PARABONI	Modelo: 100305
Descrição: PICARETA C/CABO			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 62,56		Valor Total: 1.564,00
Item: 219	Unidade: UNIDADE	Marca: PARABONI	Modelo: 100207
Descrição: PNEU PARA CARRINHO DE MAO			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 40,01		Valor Total: 800,20
Item: 220	Unidade: UNIDADE	Marca: PARABONI	Modelo: 100477
Descrição: RASTELO REFORCADO C/ CABO			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 31,28		Valor Total: 469,20
Item: 221	Unidade: UNIDADE	Marca: CIPLA	Modelo: 1447
Descrição: REGADOR DE PLASTICO COM BICO - 10 L			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 24,73		Valor Total: 494,60





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Item: 222 Unidade: UNIDADE Marca: PARABONI Modelo: 100494
Descrição: VASSOURA DE ARAME REGULAVEL
Quantidade: 15 Valor Unit.: 30,55 Valor Total: 458,25

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI	132	11.132.334/0001-35	29.880,00	21.738,75		Sim
2 MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	085	07.215.029/0001-30	25.955,00	24.490,00	12,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

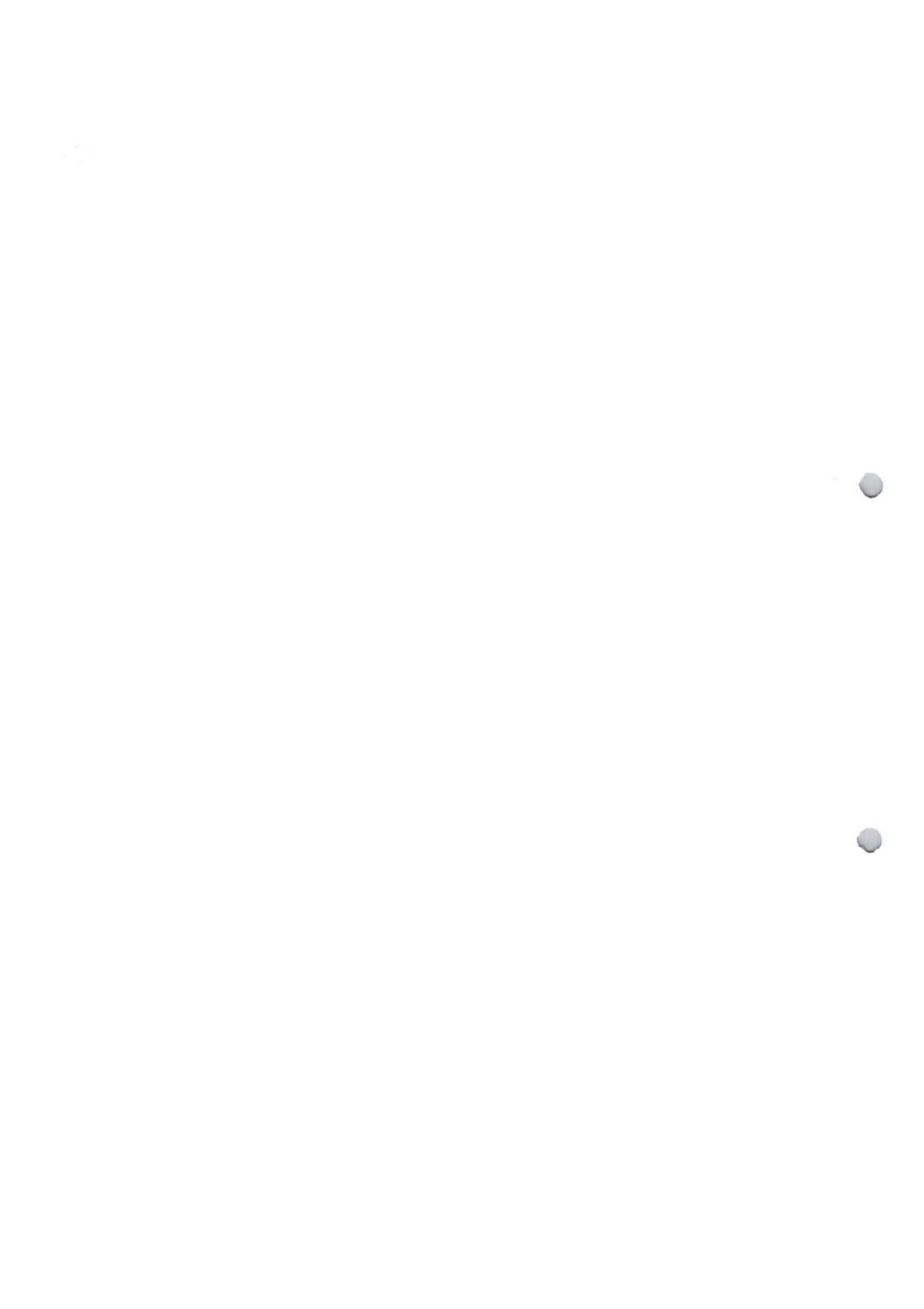
MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2023 13:03:33	PUBLICADO					
28/03/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
17/04/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
17/04/2023 09:15:20	DISPUTA					
17/04/2023 09:15:20	LANCE	MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 085)			25.955,00	
17/04/2023 09:15:20	LANCE	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI (PARTICIPANTE 132)			29.880,00	
17/04/2023 09:15:42	LANCE	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI (PARTICIPANTE 132)			25.000,00	
17/04/2023 09:30:20	TEMPO RANDÔMICO					
17/04/2023 09:38:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 132, PARTICIPANTE 085						
17/04/2023 09:38:20	FECHADO 1					
17/04/2023 09:38:33	LANCE	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI (PARTICIPANTE 132)			21.738,75	
17/04/2023 09:39:04	LANCE	MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 085)			24.490,00	
17/04/2023 09:43:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI						
17/04/2023 09:43:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.						
17/04/2023 09:43:21	HABILITAÇÃO					
17/04/2023 10:06:02	MENSAGEM	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI (PARTICIPANTE 132)				
Sr. pregoeiro, irá abrir para enviarmos a proposta reajustada?						
17/04/2023 10:20:35	MENSAGEM PREGOEIRO					
PARTICIPANTE 132 - Favor aguardar a análise das habilitações, os andamentos serão devidamente informados via chat						
17/04/2023 10:26:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
17/04/2023 10:56:19	EM ADJUDICAÇÃO					
17/04/2023 11:02:14	ADJUDICADO					

LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 223 Unidade: UNIDADE Marca: ATLAS Modelo: ATLAS
Descrição: BROXA 800/2
Quantidade: 60 Valor Unit.: 8,50 Valor Total: 510,00





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Item: 224	Unidade: UNIDADE	Marca: ADERE	Modelo: ADERE	
Descrição: FITA CREPE 25MM X 50M				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 6,60		Valor Total: 1.320,00
Item: 225	Unidade: UNIDADE	Marca: SANICOLOR	Modelo: SANICOLOR	
Descrição: MASSA ACRILICA 3,6 LITROS				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 30,50		Valor Total: 1.220,00
Item: 226	Unidade: UNIDADE	Marca: SANICOLOR	Modelo: SANICOLOR	
Descrição: MASSA CORRIDA PVA - 25KG				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 47,60		Valor Total: 9.520,00
Item: 227	Unidade: UNIDADE	Marca: RESICOLOR	Modelo: RESICOLOR	
Descrição: MULTIMASSA 340G				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 30,40		Valor Total: 3.040,00
Item: 228	Unidade: UNIDADE	Marca: ATLAS	Modelo: ATLAS	
Descrição: PINCEL 2.1/2				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 6,50		Valor Total: 650,00
Item: 229	Unidade: UNIDADE	Marca: ATLAS	Modelo: ATLAS	
Descrição: PINCEL 695 3				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 10,20		Valor Total: 1.020,00
Item: 230	Unidade: UNIDADE	Marca: ATLAS	Modelo: ATLAS	
Descrição: PINCEL 695 4				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 11,40		Valor Total: 1.140,00
Item: 231	Unidade: UNIDADE	Marca: ATLAS	Modelo: ATLAS	
Descrição: ROLO DE ESPUMA REFERENCIA 406/15				
Quantidade: 60		Valor Unit.: 6,20		Valor Total: 372,00
Item: 232	Unidade: GALAO	Marca: RESICOLOR	Modelo: RESICOLOR	
Descrição: SELADOR ACRILICO 3.6l				
Quantidade: 60		Valor Unit.: 29,50		Valor Total: 1.770,00
Item: 233	Unidade: UNIDADE	Marca: RESICOLOR	Modelo: RESICOLOR	
Descrição: SELADOR ACRLICO 18 L				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 82,00		Valor Total: 8.200,00
Item: 234	Unidade: UNIDADE	Marca: RESICOLOR	Modelo: RESICOLOR	
Descrição: SOLVENTE - 5L				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 89,60		Valor Total: 8.960,00
Item: 235	Unidade: UNIDADE	Marca: RESICOLOR	Modelo: RESICOLOR	
Descrição: THINNER DILUENTE - 5 L				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 106,80		Valor Total: 5.340,00
Item: 236	Unidade: UNIDADE	Marca: RESICOLOR	Modelo: RESICOLOR	
Descrição: TINTA ACRILICA BRANCO FOSCO 18L-PREMIUM				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 310,00		Valor Total: 31.000,00
Item: 237	Unidade: UNIDADE	Marca: RESICOLOR	Modelo: RESICOLOR	
Descrição: TINTA ACRILICA BRANCO FOSCO 3,6L-PREMIUM				
Quantidade: 80		Valor Unit.: 89,60		Valor Total: 7.168,00
Item: 238	Unidade: UNIDADE	Marca: RESICOLOR	Modelo: RESICOLOR	
Descrição: TINTA ACRILICO BRANCO FOSCO 18L - STANDER				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 233,70		Valor Total: 23.370,00
Item: 239	Unidade: UNIDADE	Marca: RESICOLOR	Modelo: RESICOLOR	
Descrição: TINTA ACRILICO BRANCO FOSCO 3,6L - STANDER				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 64,65		Valor Total: 2.586,00
Item: 240	Unidade: UNIDADE	Marca: RESICOLOR	Modelo: RESICOLOR	
Descrição: TINTA ACRILICO VERDE FOSCO 18L - STANDER				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 233,70		Valor Total: 11.685,00





**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Item: 241	Unidade: UNIDADE	Marca: RESICOLOR	Modelo: RESICOLOR
Descrição: TINTA ACRILICO VERMELHO FOSCO 18L - STANDER			
Quantidade: 50		Valor Unit.: 233,70	Valor Total: 11.685,00
Item: 242	Unidade: UNIDADE	Marca: RESICOLOR	Modelo: RESICOLOR
Descrição: TINTA ESMALTE AZUL 3,6L - PREMIUM			
Quantidade: 60		Valor Unit.: 104,90	Valor Total: 6.294,00
Item: 243	Unidade: UNIDADE	Marca: RESICOLOR	Modelo: RESICOLOR
Descrição: TINTA ESMALTE SINT.BRANCO BRILHANTE 3,6L -PREMIUM			
Quantidade: 80		Valor Unit.: 104,90	Valor Total: 8.392,00
Item: 244	Unidade: UNIDADE	Marca: RESICOLOR	Modelo: RESICOLOR
Descrição: TINTA ESMALTE VERDE- 3,6L - PREMIUM			
Quantidade: 60		Valor Unit.: 104,90	Valor Total: 6.294,00
Item: 245	Unidade: UNIDADE	Marca: RESICOLOR	Modelo: RESICOLOR
Descrição: TINTA ESMALTE VERMELHO - 3,6L - PREMIUM			
Quantidade: 60		Valor Unit.: 104,90	Valor Total: 6.294,00
Item: 246	Unidade: UNIDADE	Marca: RESICOLOR	Modelo: RESICOLOR
Descrição: TINTA P/PISO 18L -PREMIUM/AMARELO P/MEIO FIO			
Quantidade: 80		Valor Unit.: 276,60	Valor Total: 22.128,00
Item: 247	Unidade: UNIDADE	Marca: RESICOLOR	Modelo: RESICOLOR
Descrição: TINTA PARA PISO PREMIUM 18L - BRANCA			
Quantidade: 60		Valor Unit.: 276,60	Valor Total: 16.596,00
Item: 248	Unidade: UNIDADE	Marca: RESICOLOR	Modelo: RESICOLOR
Descrição: TINTA PARA PISO PREMIUM 18L - CONCRETO			
Quantidade: 60		Valor Unit.: 276,60	Valor Total: 16.596,00
Item: 249	Unidade: UNIDADE	Marca: RESICOLOR	Modelo: RESICOLOR
Descrição: VERNIZ (FILTRO SOLAR) 3,6L - PREMIUM TRANSPARENTE			
Quantidade: 60		Valor Unit.: 112,50	Valor Total: 6.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	025	07.215.029/0001-30	230.520,00	219.900,00		Sim
2 T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI	012	11.132.334/0001-35	281.790,00	220.067,00	0,08	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2023 13:03:33	PUBLICADO				
28/03/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/04/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/04/2023 09:15:21	DISPUTA				
17/04/2023 09:15:21	LANCE	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI (PARTICIPANTE 012)			281.790,00
17/04/2023 09:15:21	LANCE	MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 025)			230.520,00
17/04/2023 09:15:49	LANCE	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI (PARTICIPANTE 012)			229.000,00
17/04/2023 09:30:21	TEMPO RANDÔMICO				
17/04/2023 09:36:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 025					
17/04/2023 09:36:21	FECHADO 1				



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

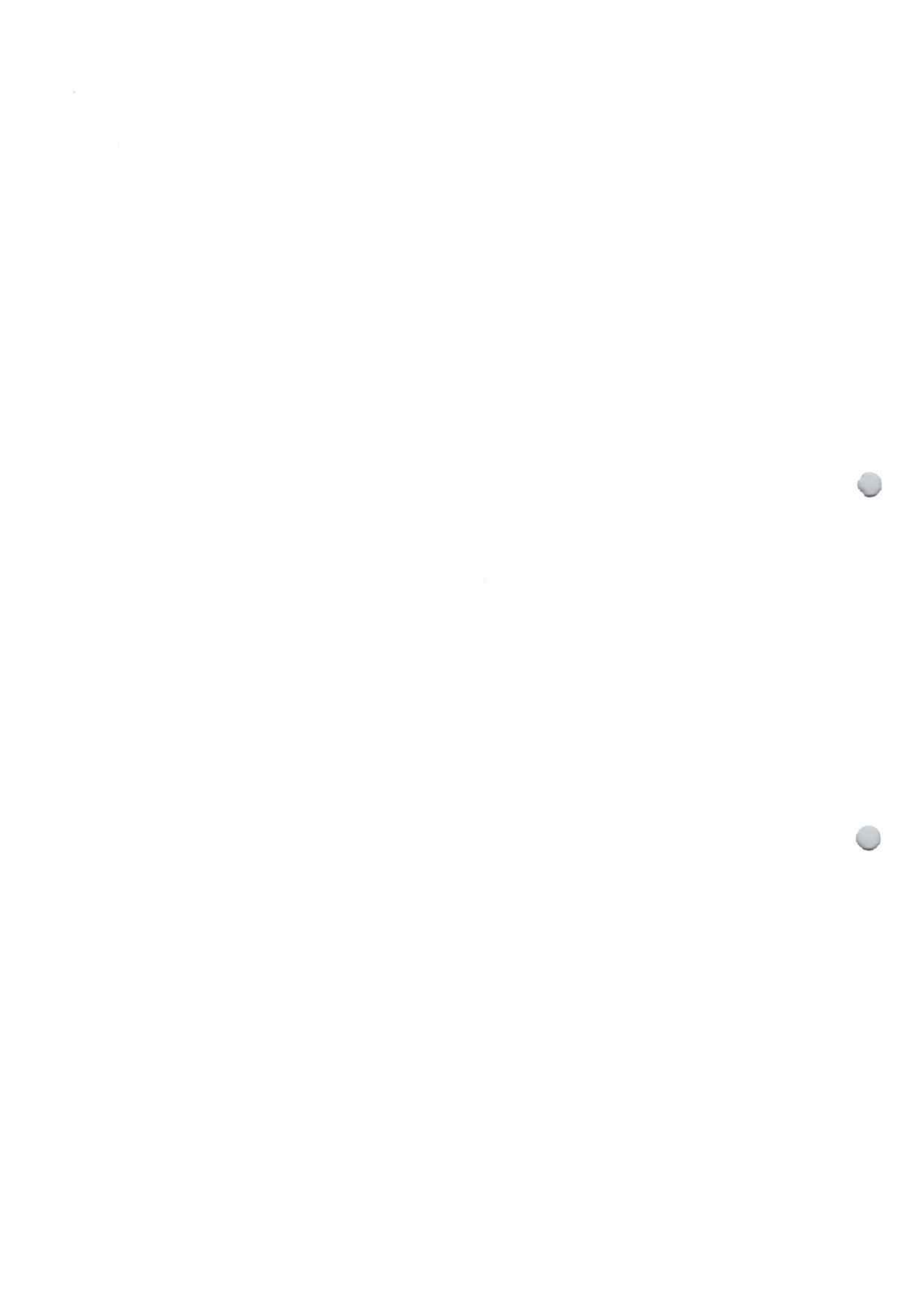


17/04/2023 09:36:56	LANCE	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI (PARTICIPANTE 012)	220.067,00
17/04/2023 09:38:11	LANCE	MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 025)	219.900,00
17/04/2023 09:41:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP			
17/04/2023 09:41:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
17/04/2023 09:41:22	HABILITAÇÃO		
17/04/2023 10:26:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/04/2023 10:56:19	EM ADJUDICAÇÃO		
17/04/2023 11:02:14	ADJUDICADO		

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
Processo Administrativo Nº 38/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 27/03/2023 13:03:33

LOTE 1 - Lote 1

17/04/2023 09:15:19 MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
EPP
VÁLIDO 563,459.00

LOTE 2 - Lote 2

17/04/2023 09:15:20 MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
EPP
VÁLIDO 394,613.90

LOTE 3 - Lote 3

17/04/2023 09:15:20 T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI
VÁLIDO 29,880.00

17/04/2023 09:15:20 MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
EPP
VÁLIDO 25,955.00

17/04/2023 09:15:42 T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI
VÁLIDO 25,000.00

17/04/2023 09:38:33 T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI
VÁLIDO 21,738.75

17/04/2023 09:39:04 MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
EPP
VÁLIDO 24,490.00

LOTE 4 - Lote 4

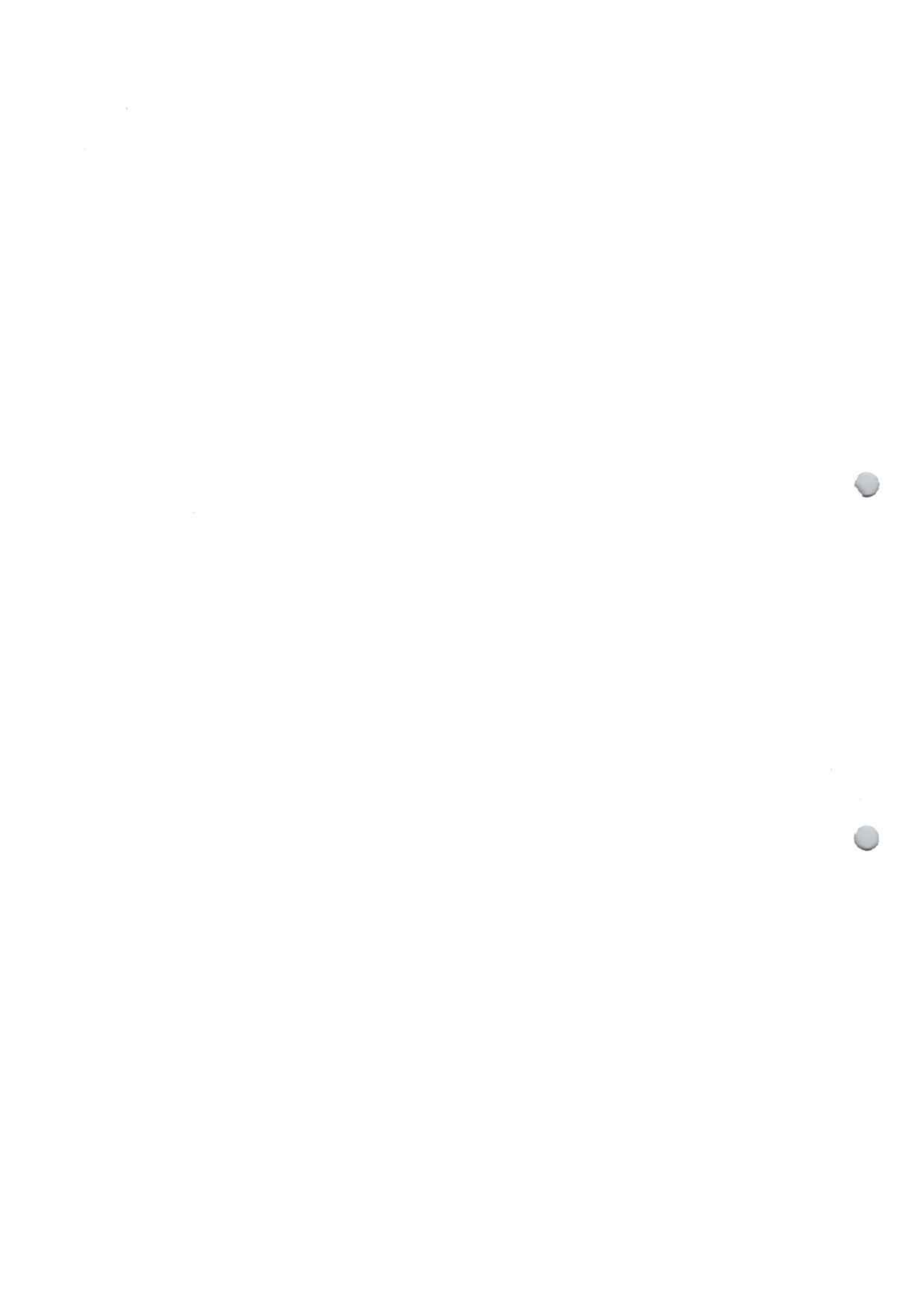
17/04/2023 09:15:21 T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI
VÁLIDO 281,790.00

17/04/2023 09:15:21 MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
EPP
VÁLIDO 230,520.00

17/04/2023 09:15:49 T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI
VÁLIDO 229,000.00

17/04/2023 09:36:56 T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI
VÁLIDO 220,067.00

17/04/2023 09:38:11 MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
EPP
VÁLIDO 219,900.00



MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP

CNPJ 07.215.029/0001-30

RUA ALFERES, 1519, BAIRRO TRINTA REIS, NOVA TRENTO - SANTA CATARINA

PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023
PREGAO ELETRONICO Nº 022/2023 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL POR PARTE DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE), CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS.

DATA: 17/04/2023 - 09:00 HORAS

LOTE 1- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Pço. Uni	Pço Total
1	Arame galvanizado nº 14	Kg	80,00	Gerdau	R\$ 22,50	R\$ 1.800,00
2	Arame Recozido nº 18	Kg	200,00	Gerdau	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
3	Argamassa colante eNt. 20kg	Unid.	400,00	Certa	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
4	Argamassa colante int. 20kg.	Unid.	400,00	Certa	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
5	Bloco de Concreto 14x19x39cm	Unid.	6.000,00	Artefatos Cimento Marchi	R\$ 3,20	R\$ 19.200,00
6	Botina e/elástico nº 40, 41, 42, 43 e 44.	Par	80,00	Carton	R\$ 43,00	R\$ 3.440,00
7	Cadeado 20 mm	Unid.	30,00	Pado	R\$ 14,00	R\$ 420,00
8	Cadeado 25 mm	Unid.	30,00	Pado	R\$ 16,90	R\$ 507,00
9	Cadeado 30 mm	Unid.	30,00	Pado	R\$ 21,00	R\$ 630,00
10	Cadeado 35 mm	Unid.	30,00	Pado	R\$ 26,00	R\$ 780,00
11	Cadeado 50 mm	Unid.	30,00	Pado	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
12	CarNinho p/ Porta Angelim 15 cm	JG.	= 40,00	Munilo Madeiras	R\$ 280,00	R\$ 11.200,00


265
Fis.º





13	Cal de Pintura ENtra 8kg - Branco	Unid.	400,00	Cal Morro Branco	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
14	Cal Hidratado - saca 20 kg	Unid.	600,00	Cal Morro Branco	R\$ 17,50	R\$ 10.500,00
15	Chapa de madeirite - 2,20N1,10N9mm	Unid.	200,00	Weise	R\$ 59,00	R\$ 11.800,00
16	Cimento - 50kg	Unid.	2.500,00	Supremo	R\$ 36,90	R\$ 92.250,00
17	Escala Métrica - 2m	Unid.	10,00	Max	R\$ 33,00	R\$ 330,00
18	Escova de aço com cabo de madeira - 4 filas	Unid.	40,00	Max	R\$ 10,00	R\$ 400,00
19	Fechadura para porta ENterna - cromada	Unid.	70,00	Stam	R\$ 65,00	R\$ 4.550,00
20	Ferro Ca 50 1/4" 12m (6,3mm)	Unid.	400,00	Gerdau	R\$ 24,00	R\$ 9.600,00
21	Ferro Ca 50 3/8-12m (10,0 mm)	Unid.	600,00	Gerdau	R\$ 58,90	R\$ 35.340,00
22	Ferro Ca 50 5/16-12m (8,0mm)	Unid.	600,00	Gerdau	R\$ 37,90	R\$ 22.740,00
23	Ferro Ca 60 4,2-12m (4,2mm)	Unid.	1.000,00	Gerdau	R\$ 12,90	R\$ 12.900,00
24	Fita zebrada plástica 70mmN200m. (fita de sinalização)	Unid.	120,00	Plisicor	R\$ 12,80	R\$ 1.536,00
25	FINador de Cal - 150ml	Unid.	200,00	Globofix	R\$ 1,50	R\$ 300,00
26	Forro PVC 7MMN200MM X 7 M Branco	Metro	400,00	Plasflex	R\$ 23,90	R\$ 9.560,00
27	Janela Mista 1.00N1,20 cN 13cm	JG.	15,00	Murilo Madeiras	R\$ 290,00	R\$ 4.350,00
28	LiNa D'água 120	Unid.	60,00	Vonder	R\$ 1,50	R\$ 90,00
29	LiNa P150 - amarela	Metro	20,00	Carborundum	R\$ 4,00	R\$ 80,00
30	LiNa P60 - amarela	Metro	20,00	Carborundum	R\$ 5,00	R\$ 100,00
31	Lona Plástica preta - 100 micras - 6mm	Metro	1.000,00	Maxi Lona	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
32	Parafuso P / Forro 4,2X13	Unid.	4.000,00	Vila	R\$ 0,10	R\$ 400,00
33	Piso P13 Parede 32N60	Metro	400,00	Pisoforte	R\$ 22,90	R\$ 9.160,00
34	Piso P14 50N50	Metro	400,00	Pisoforte	R\$ 23,90	R\$ 9.560,00
35	Piso P15 50N50	Metro	400,00	Pisoforte	R\$ 23,90	R\$ 9.560,00
36	Porta de Madeira Interna, Angelim 0.80N2.10	Unid.	40,00	Murilo Madeiras	R\$ 230,00	R\$ 9.200,00
37	Porta de Madeira, cNterna. com cauNlho de 14cm- Tam. 80N2.10 - com vistas e dobradiças.	Unid.	30,00	Murilo Madeiras	R\$ 850,00	
38	Prego 16 N 24	Kg	160,00	Gerdau	R\$ 16,00	R\$ 2.560,00
39	Prego 17 N 27	KG	250,00	Gerdau	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
40	Prego 20 N 48	Kg	160,00	Gerdau	R\$ 16,00	R\$ 2.560,00
41	Prego 25 N 72	Kg	150,00	Gerdau	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
42	Prego 26 N 84	Kg	100,00	Gerdau	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00

43	Rodaforro PVC Moldura meia cana C/ 6m Branco	Barra	400,00	Plasflex	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00
44	Serrinha de Aço	Unid.	40,00	Starret	R\$ 9,90	R\$ 396,00
45	Tela alambrado 15N5N1,22m soldada galvanizada	Metro	200,00	Arcelor Mittal	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
46	Tela de segurança, cor laranja, polietileno reforçado 1,20mN50m.	Rolo	12,00	Dplastic	R\$ 115,00	R\$ 1.380,00
47	Telha ondulada S/ Amianto 2,44N0,50m N4mm	Unid.	1.000,00	Brasilit	R\$ 19,90	R\$ 19.900,00
48	Telha ondulada S/ Amianto 2,44N1,10m N 6mm	Unid.	800,00	Brasilit	R\$ 72,00	R\$ 57.600,00
49	Telha Portuguesa redonda	Unid.	20.000,00	Ceramica Monte Castelo	R\$ 1,60	R\$ 32.000,00
50	Tijolo 6 Furos 9N14N24	Unid.	20.000,00	Ceramica Colzani	R\$ 1,10	R\$ 22.000,00
51	Tijolo 8 Furos (9N19N19)	Unid.	15.000,00	Ceramica Colzani	R\$ 1,10	R\$ 16.500,00
52	Tijolo 8F 11,5N19N19	Unid.	16.000,00	Ceramica Colzani	R\$ 1,25	R\$ 20.000,00
53	Tijolo Maciço vermelho comum	Unid.	10.000,00	Ceramica Lopes	R\$ 0,79	R\$ 7.900,00
54	Vista p/ caíNa de Porta 7 cm Angelim	JG.	40,00	Murilo Madeiras	R\$ 138,00	R\$ 5.520,00
TOTAL DO LOTE:						R\$ 563.459,00

LOTE 2 - ELÉTRICA E HIDRÁULICA

Item	Especificação	Unid.	Quant.	MARCA	Pço Uni	Pço Tot
55	Adesivo Epóxi 100g	Unid.	50,00	Loctite	R\$ 10,00	R\$ 500,00
56	Adesivo Frasco 850g	Unid.	50,00	Krona	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
57	Adesivo Pínel 175g PVC	Unid.	50,00	Krona	R\$ 14,50	R\$ 725,00
58	Água Curva 20mm NBR5648	PC	150,00	Krona	R\$ 2,00	R\$ 300,00
59	Água Curva 25mm NBR5648	PC	150,00	Krona	R\$ 2,20	R\$ 330,00
60	Água Curva 50mm NBR5648	PC	150,00	Krona	R\$ 12,90	R\$ 1.935,00
61	Água Joelho 45 20mm NBR5648	PC	200,00	Krona	R\$ 1,00	R\$ 200,00
62	Água Joelho 45 25mm NBR5648	PC	200,00	Krona	R\$ 1,25	R\$ 250,00
63	Água Joelho 90 50mm NBR5648	PC	200,00	Krona	R\$ 3,70	R\$ 740,00
64	Água rose registro esfera 1/2 com rosca diversos	PC	150,00	Krona	R\$ 17,50	R\$ 2.625,00
65	Água rose registro esfera 3/4 com rosca diversos	PC	150,00	Krona	R\$ 18,90	R\$ 2.835,00
66	Água te 20mm	PC	100,00	Krona	R\$ 1,00	R\$ 100,00
67	Água te 25mm	PC	100,00	Krona	R\$ 1,10	R\$ 110,00
68	Água te 50mm	PC	100,00	krona	R\$ 7,50	R\$ 750,00
69	Água tubo 50mm	MT	200,00	krona	R\$ 11,80	R\$ 2.360,00

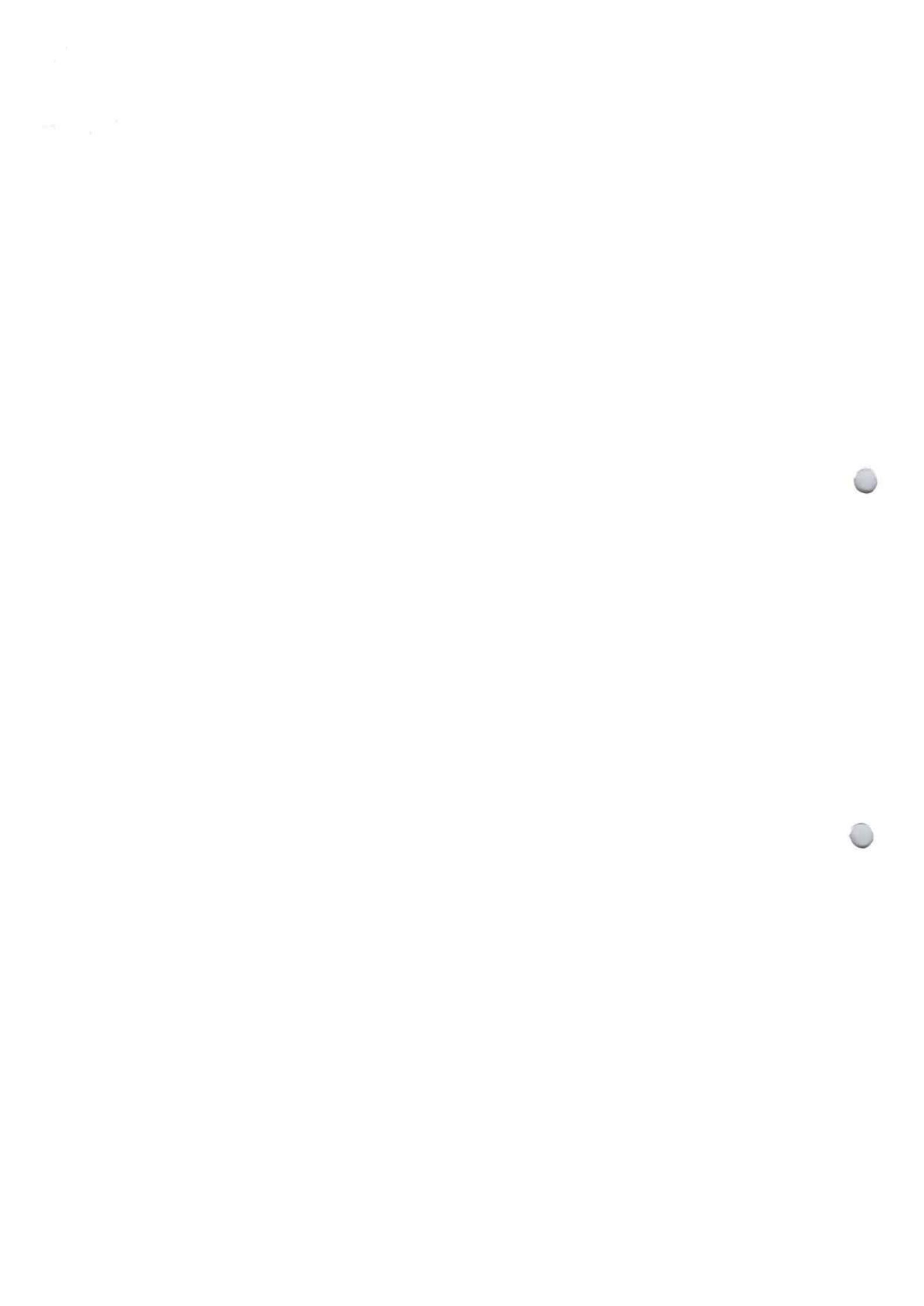


70	Bocal de Porcelana e-27	Unid.	200.00	Decorlux	R\$ 3.00	R\$ 600,00
71	Bocal porcelana E40	PC	30.00	Decorlux	R\$ 12.00	R\$ 360,00
72	Bucha Plast 10MM alvenaria	PC	1.000,00	Sandalo	R\$ 0,13	R\$ 130,00
73	Bucha Plast 7MM alvenaria	PC	1.000,00	Sandalo	R\$ 0,05	R\$ 50,00
74	Bucha Plast 8MM alvenaria	PC	1.000,00	Sandalo	R\$ 0,08	R\$ 80,00
75	Bucha Plástica S-5	Unid.	400.00	Fischer	R\$ 0,16	R\$ 64,00
76	Bucha Plástica S-6	Unid.	600.00	Fischer	R\$ 0,22	R\$ 132,00
77	Bucha Plástica S-8	Unid.	600.00	Fischer	R\$ 0,40	R\$ 240,00
78	Cabo Aço Galvanizado 3,2MM 1/8	MT	300.00	Vonder	R\$ 3,00	R\$ 900,00
79	Cabo FleN 2,5MM 750V AZ	MT	4.000,00	Corfio	R\$ 1,80	R\$ 7.200,00
80	Cabo FleN 2,5MM 750V PT	MT	4.000,00	Corfio	R\$ 1,80	R\$ 7.200,00
81	Cabo FleN 2,5MM 750V VD	MT	4.000,00	Corfio	R\$ 1,80	R\$ 7.200,00
82	Cabo FleN 6MM 750V AZ	MT	1.000,00	Corfio	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
83	Cabo FleN 6MM 750V PT	MT	1.000,00	Corfio	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
84	Cabo MultipleNado 2X10MM 0,61KV Padrão Monofásico	MT	400.00	Corfio	R\$ 3,45	R\$ 1.380,00
85	Cabo MultipleNado 2X16MM 0,61KV Padrão Monofásico	MT	300.00	Corfio	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
86	Cabo PP 2X1,5MM 750V PT	MT	2.500,00	Corfio	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
87	Cabo PP 2X2,5MM 750V PT	MT	500.00	Corfio	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
88	Cabo Rede (LAN) 4 Par Cabo Azul	MT	3.000,00	Intelbras	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00
89	Cabo FleNível HE-PR 10MM 1KV AZ	MT	2.000,00	Corfio	R\$ 7,50	R\$ 15.000,00
90	Cabo FleNível HE-PR 10MM 1KV PT	MT	2.000,00	Corfio	R\$ 7,50	R\$ 15.000,00
91	CaiNa D água, polietileno - 1000 litros - NBR13.210 e/ou 14.799	Unid.	20.00	Fortlev	R\$ 369,00	R\$ 7.380,00
92	CaiNa D água, polietileno - 500 litros - NBR13.210 e/ou 14.799	PC	15.00	Fortlev	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
93	Canaleta 20N12N2000mm c/d com fita dupla face	PC	100.00	Alumbra	R\$ 8,90	R\$ 890,00
94	Canaleta 40N10N2000mm c/d com fita dupla face	PC	100.00	Alumbra	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
95	Conector Cabo Rede RJ 45	PC	510.00	Decorlux	R\$ 0,49	R\$ 249,90
96	Conector Haste Terra Cunha Aterramento 5/8-35	PC	100.00	Intelli	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
97	Conector porcelana 3 polos para fio 10mm	Unid.	40.00	Decorlux	R\$ 4,00	R\$ 160,00
98	Corda mangueira led 13m cores	MT	1.000.00	G-light	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
99	Corrugada subterranea 1.14	MT	300.00	Fischer	R\$ 2,50	R\$ 750,00
100	CN pass embutir cpt15	PC	50.00	Figre	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
101	CN pass embutir cpt20	PC	50.00	Figre	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00



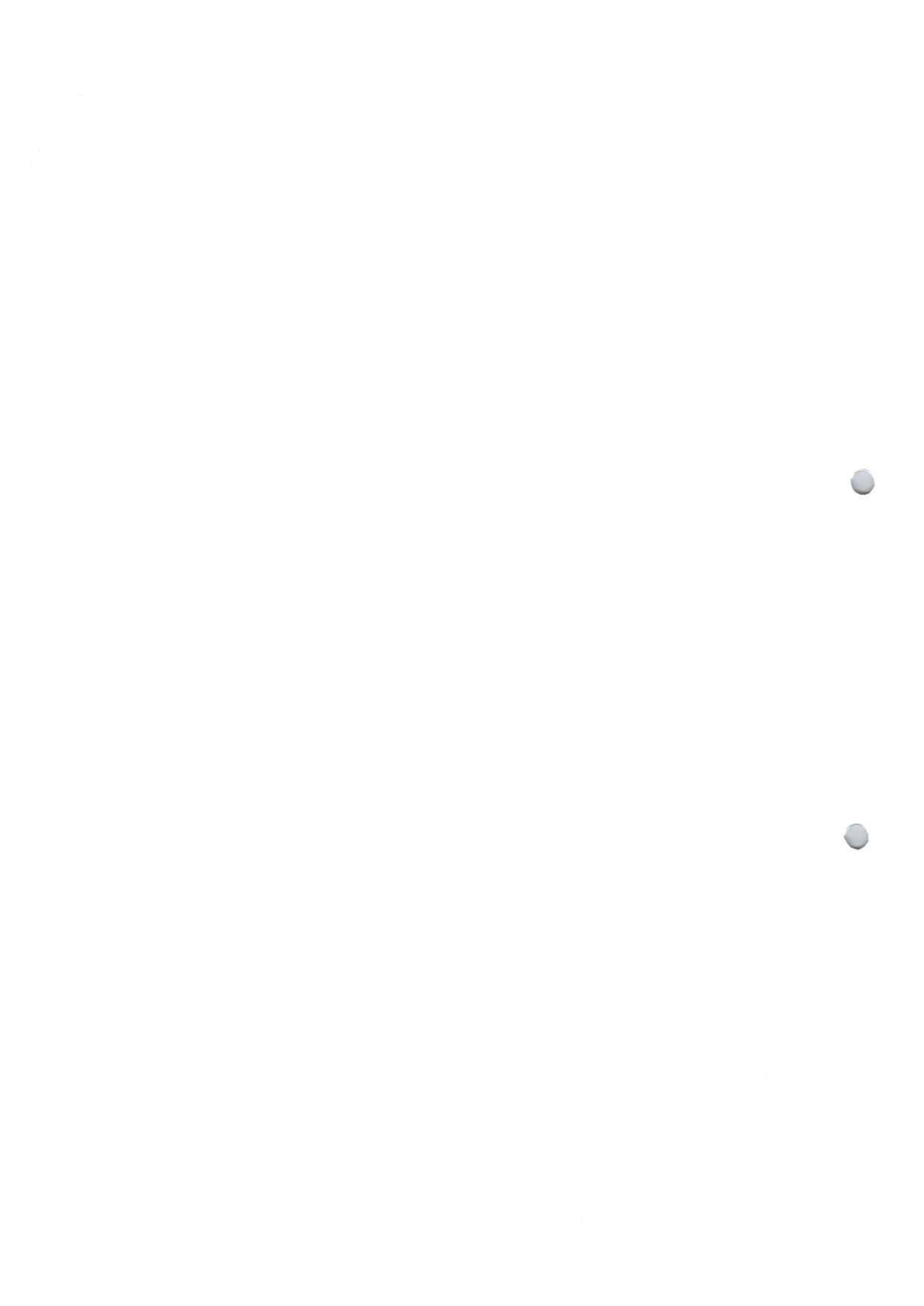
102	Disjuntor DIN 16A - ABNT NBR60898	Unid.	40,00	Weg	R\$ 9,30	R\$ 372,00
103	Disjuntor DIN 20A - ABNT NBR60898	Unid.	40,00	Weg	R\$ 9,30	R\$ 372,00
104	Disjuntor DIN 25A - ABNT NBR60898	Unid.	40,00	Weg	R\$ 9,30	R\$ 372,00
105	Disjuntor DIN 32A - ABNT NBR60898	Unid.	40,00	Weg	R\$ 9,30	R\$ 372,00
106	Disjuntor Unipolar 10A - NEMA ABNT-NBR60947-2	Unid.	30,00	Soprano	R\$ 12,00	R\$ 360,00
107	Disjuntor Unipolar 30A - NEMA ABNT-NBR60947-2	Unid.	50,00	Soprano	R\$ 16,00	R\$ 800,00
108	Disjuntor Unipolar 40A - NEMA ABNT-NBR60947-2	Unid.	50,00	Soprano	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
109	Disjuntor Unipolar 50A - NEMA ABNT-NBR60947-2	Unid.	50,00	Soprano	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
110	EC CaiNa Tomada Vazia	PC	100,00	Schulmacher	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
111	Esgoto Curva Curta 100MM	PC	150,00	Krona	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
112	Esgoto Curva Curta 50MM	PC	150,00	Krona	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
113	Esgoto Curva Curta 75MM	PC	150,00	Krona	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
114	Esgoto Joelho 90 100mm NBR5648	PC	200,00	Krona	R\$ 4,80	R\$ 960,00
115	Esgoto Joelho 90 50mm NBR5648	PC	200,00	Krona	R\$ 2,20	R\$ 440,00
116	Esgoto Joelho 90 75mm NBR5648	PC	200,00	Krona	R\$ 4,90	R\$ 980,00
117	Esgoto te curto 100N100	PC	100,00	Krona	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
118	Esgoto te curto 50N50mm	PC	100,00	Krona	R\$ 4,90	R\$ 490,00
119	Esgoto te curto 75N75mm	PC	100,00	Krona	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
120	Fio FleNível 1,5mm - NBR247-3	Metro	750,00	Corfio	R\$ 1,10	R\$ 825,00
121	Fio FleNível 10mm - NBR247-3	Metro	750,00	Corfio	R\$ 7,25	R\$ 5.437,50
122	Fio FleNível 4mm - NBR247-3	Metro	750,00	Corfio	R\$ 2,80	R\$ 2.100,00
123	Fio paralelo 2N1,5mm p/eNtensão - NBR247-3	Metro	600,00	corfio	R\$ 2,35	R\$ 1.410,00
124	Fio Paralelo 2N2,5 - NBR247-3	Metro	750,00	Corfio	R\$ 3,70	R\$ 2.775,00
125	Fio Telefone 080 Drop	MT	1.000,00	Piazza Fios e Cabos	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
126	Fita Alta Fusão 10MT	PC	10,00	Decorlux	R\$ 22,00	R\$ 220,00
127	Fita isolante de 18mmN20m - ABNT NBR60454-3-1	Unid.	100,00	Krona	R\$ 8,50	R\$ 850,00
128	Fita Veda Rosca 18mmN50mt	PC	150,00	Krona	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
129	Grampo U 1/4	PC	1.000,00	nov/54	R\$ 0,95	R\$ 950,00
130	Grampo U 5/8	PC	1.000,00	nov/54	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
131	Haste Terra 5/8N240mm grossa alta Camada	PC	100,00	Intelli	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
132	Interruptor - (Conj. Branco)	Unid.	60,00	Weg	R\$ 4,50	R\$ 270,00
133	Joelho 45° Esgoto 150mm-NBR5688	Unid.	90,00	Krona	R\$ 46,00	R\$ 4.140,00



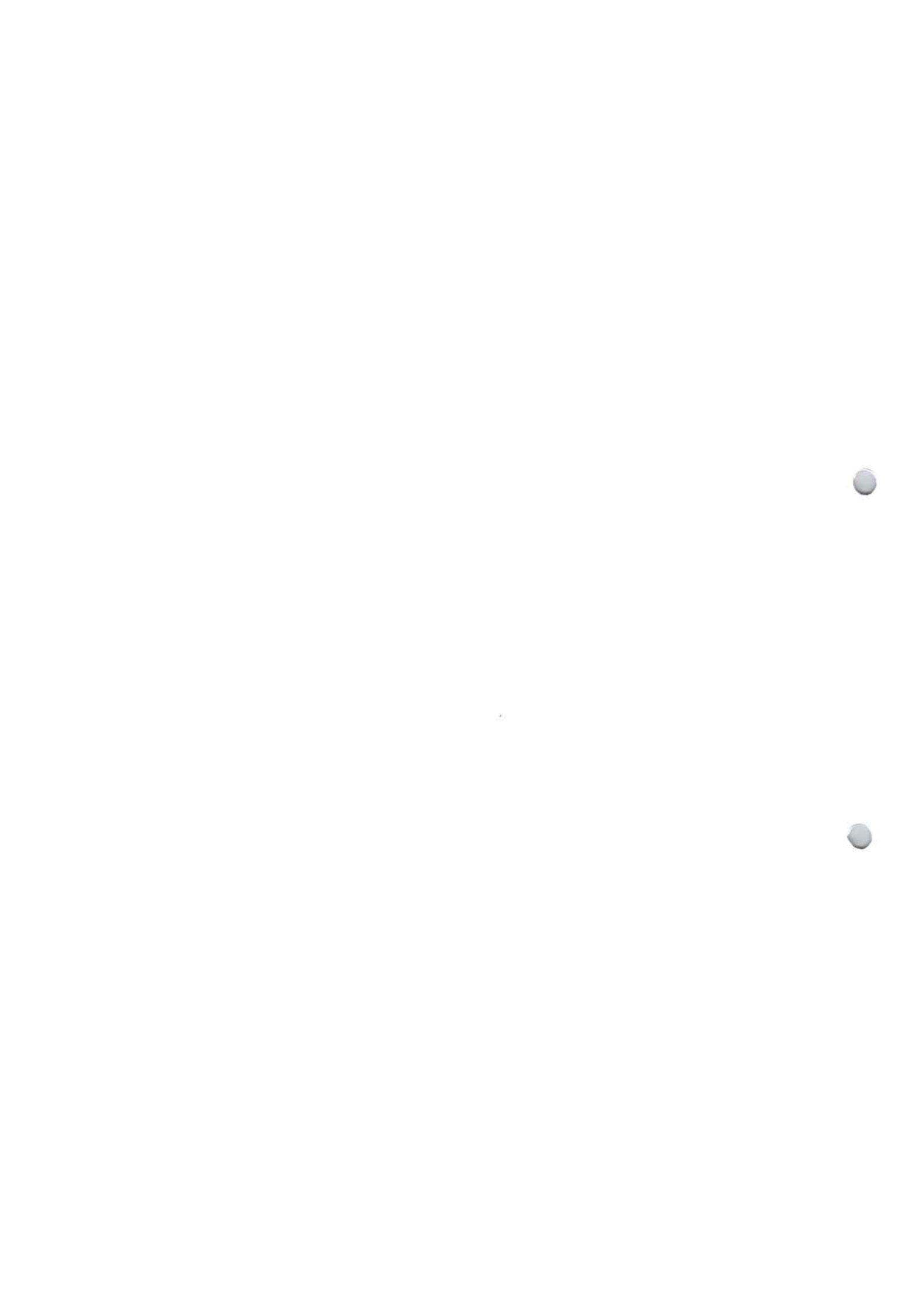



134	Joelho 45° Esgoto 40mm-NBR5688	Unid.	150,00	Krona	R\$ 1,50	R\$ 225,00
135	Joelho 90° Esgoto 40mm - NBR5688	Unid.	150,00	Krona	R\$ 1,10	R\$ 165,00
136	Joelho 90° Plástico Soldável 20mm - NBR5648	Unid.	150,00	Krona	R\$ 0,50	R\$ 75,00
137	Joelho 90° Plástico Soldável 25mm - NBR5648	Unid.	150,00	Krona	R\$ 0,55	R\$ 82,50
138	Joelho Azul 90° Plástico 25N3/4 - NBR5648	Unid.	150,00	Krona	R\$ 5,90	R\$ 885,00
139	Lâmpada Led Bulbo 100w Branca E27	PC	100,00	Lumanti	R\$ 94,00	R\$ 9.400,00
140	Lâmpada Led Bulbo 40w branca e27	PC	200,00	G-light	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
141	Lâmpada Led Bulbo A70 15W 6500K	PC	200,00	G-light	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
142	Lâmpada tubular led 20w/120cm - INMETRO e PROCEL	Unid.	300,00	G-light	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
143	Lâmpada tubular led 9,9w 60cm - INMETRO e PROCEL	Unid.	100,00	G-light	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
144	Louca coluna para lavatório	PC	10,00	Deca	R\$ 80,00	R\$ 800,00
145	Louca pia lavatório 455N360mm	PC	10,00	Deca	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
146	Louca vaso com caíNa acoplada	PC	10,00	Deca	R\$ 369,00	R\$ 3.690,00
147	Louca vaso convencional infantil	PC	10,00	Deca	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
148	Louca vaso convencional	PC	15,00	Deca	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
149	Luminária Led 32W 6500K Quadrada Sobrepor	PC	150,00	G-light	R\$ 95,00	R\$ 14.250,00
150	L.uva Plástica Soldável 25mm - NBR5648	Unid.	500,00	Krona	R\$ 0,65	R\$ 325,00
151	L.uva Plástica Soldável 40mm - NBR5648	Unid.	60,00	Krona	R\$ 3,95	R\$ 237,00
152	L.uva Plástica Soldável 50mm - NBR5648	Unid.	120,00	Krona	R\$ 3,30	R\$ 396,00
153	Mangueira corrugada 3/4 - azul	Metro	600,00	Boos	R\$ 1,15	R\$ 690,00
154	Mangueira lisa Preta 1 - 2mm	Metro	2.000,00	Fischer	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00
155	Mangueira p/ Jardim 1/2 silicone	Metro	600,00	Durin	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
156	Pa atarraNante 4,0N0,50 com vedação autobrocante	PC	2.000,00	Ciser	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
157	Pa atarraNante 4,0N0,50 fume com vedação autobrocante	PC	2.000,00	Ciser	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
158	Paflon simples br b porcelana e27	PC	40,00	Perlex	R\$ 6,40	R\$ 256,00
159	Placa cega 4N2 com furo	Unid.	200,00	Weg	R\$ 3,00	R\$ 600,00
160	Plug Fêmea ABNT 2P 10A	Unid.	100,00	Fame	R\$ 5,90	R\$ 590,00
161	Plug Fêmea ABNT 3P 20A	Unid.	100,00	Fame	R\$ 8,00	R\$ 800,00
162	Plug macho 2p .110A - NBR14136	Unid.	100,00	Fame	R\$ 4,90	R\$ 490,00
163	Plug macho 2p .120A - NBR14136	Unid.	100,00	Fame	R\$ 6,50	R\$ 650,00
164	Poste concreto entrada de luz 7mt mono	PC	10,00	Poste Tijucas	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
165	Poste concreto entrada de luz 7mt trifásico	PC	10,00	Poste Tijucas	R\$ 2.300,00	R\$ 23.000,00
166	Poste de Concreto Comum 7 m Padrão C.I.I.S.C	Unid.	20,00	Poste Tijucas	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00


 Prof. Mun. de Nova
 210
 Fis



167	Qd dist bem ¼ fume disj br s/ bar	PC	15,00	Tigre	R\$ 28,00	R\$ 420,00
168	Qd dist bem 6/8 disj br s/ bar	PC	10,00	Tigre	R\$ 46,00	R\$ 460,00
169	Reator 1N40 eletrônico	PC	15,00	Intral	R\$ 30,00	R\$ 450,00
170	Reator 2N40 eletrônico	PC	15,00	Intral	R\$ 39,00	R\$ 585,00
171	Reator vapor sódio/metálico 400w interno	PC	15,00	Intral	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00
172	Refletor led 100w	PC	10,00	Luminaria Blumenau	R\$ 95,00	R\$ 950,00
173	Refletor led 200w	PC	10,00	Luminaria Blumenau	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
174	Refletor led alta potência 50w branco 6400k slim	PC	10,00	Luminaria Blumenau	R\$ 50,00	R\$ 500,00
175	Silicone incolor Bisnaga 50g	Unid.	50,00	Tek Bond	R\$ 7,50	R\$ 375,00
176	Sistema N caiNa padrão 2N2 br	PC	50,00	Fame	R\$ 6,00	R\$ 300,00
177	Sistema N Int Paral 1TC BR	PC	30,00	Fame	R\$ 9,90	R\$ 297,00
178	Sistema N int paral 2TC BR	PC	30,00	Fame	R\$ 13,00	R\$ 390,00
179	Sistema N Int Paral 3TC BR	PC	30,00	Fame	R\$ 16,00	R\$ 480,00
180	T Esgoto 40mm-NBR5688	Unid.	50,00	Krona	R\$ 2,10	R\$ 105,00
181	T Plástico Soldável 20mm-NBR5648	Unid.	50,00	Krona	R\$ 0,90	R\$ 45,00
182	T Plástico Soldável 25mm-NBR5648	Unid.	50,00	Krona	R\$ 1,00	R\$ 50,00
183	Tampão - 100 mm - NBR 5688	Unid.	50,00	Krona	R\$ 5,50	R\$ 275,00
184	Tampão - 75 mm - NBR5688	Unid.	50,00	Krona	R\$ 6,00	R\$ 300,00
185	Tomada 3 pinos branca - NBR14136	Unid.	60,00	Weg	R\$ 6,60	R\$ 396,00
186	Torneira lavatório bancada bica baiNa cromada	PC	20,00	Viqua	R\$ 26,00	R\$ 520,00
187	Torneira lavatório mesa alta metal	Unid.	15,00	Docol	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
188	Torneira tanque/jardim plástica	PC	25,00	Herc	R\$ 3,00	R\$ 75,00
189	Tubo de Água Soldável 20mm - NBR5648	Metro	1.200,00	Krona	R\$ 2,80	R\$ 3.360,00
190	Tubo de Água Soldável 25mm - NBR5648	Metro	1.200,00	Krona	R\$ 3,20	R\$ 3.840,00
191	Tubo de ferro galvanizado 6m - 3/4 polegada - NBR5598	Unid.	20,00	Unitubos	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
192	Tubo de Ferro galvanizado 6m - meia polegada - NBR5598	Unid.	20,00	Unitubos	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
193	Tubo Esgoto 100mm - NBR5688	Metro	1.200,00	Krona	R\$ 11,50	R\$ 13.800,00
194	Tubo Esgoto 150mm - NBR5688	Metro	600,00	Krona	R\$ 32,00	R\$ 19.200,00
195	Tubo Esgoto 40mm - NBR5688	Metro	1.200,00	Krona	R\$ 5,50	R\$ 6.600,00
196	Tubo Esgoto 50mm - NBR5688	Metro	1.200,00	Krona	R\$ 8,50	R\$ 10.200,00
197	Tubo esgoto 75mm-NBR5688	Metro	160,00	Krona	R\$ 12,30	R\$ 1.968,00

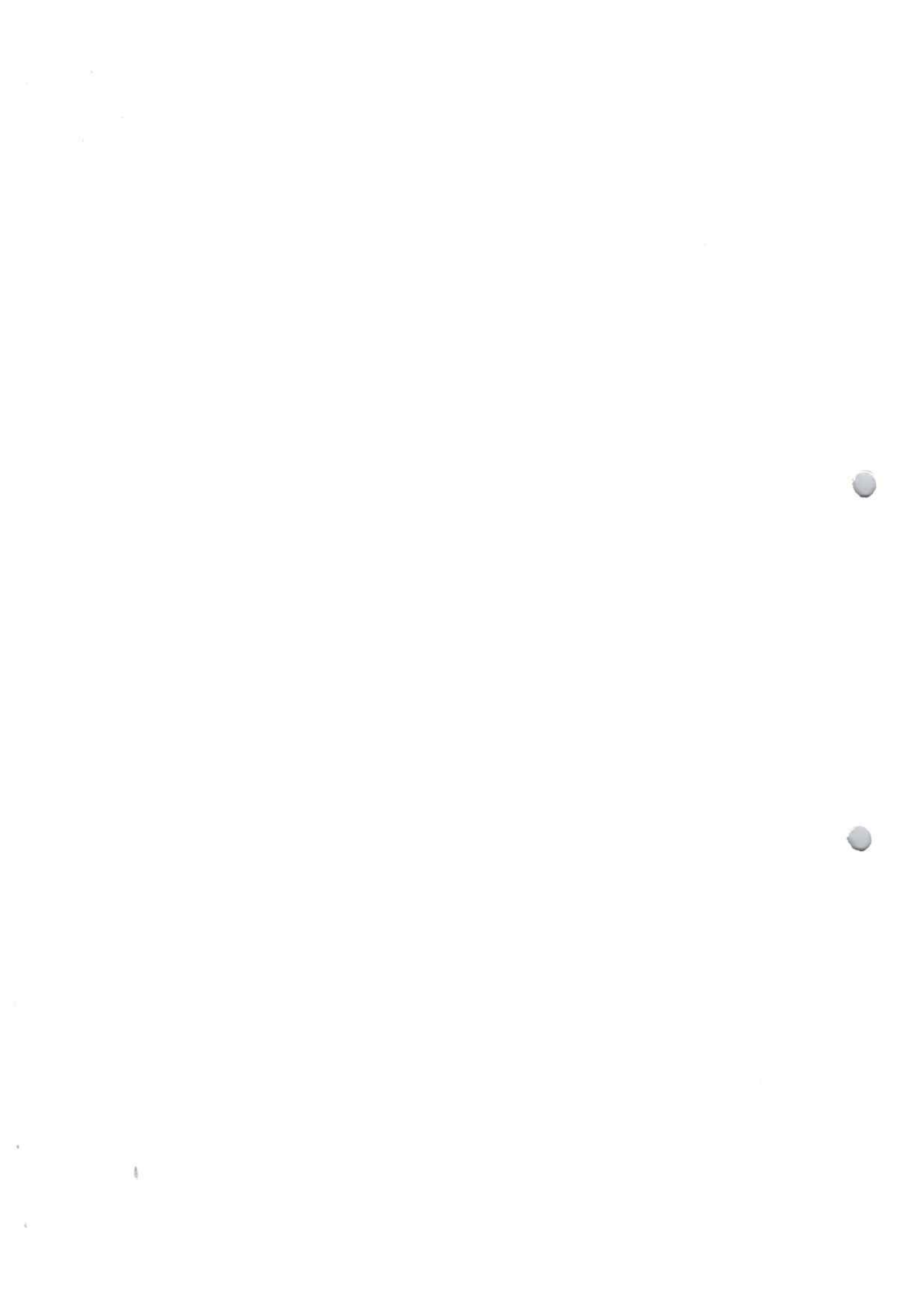


198	Tubo E.Ntensivo universal c/Rosca(sifão)	Unid.	200,00	Censi	RS 7,50	RS 1.500,00
199	Tubo Ferro galvanizado 6m N 2" - NBR5598	Unid.	20,00	Unitubos	RS 425,00	RS 8.500,00
200	Tubo ligação ajustável branco	PC	30,00	Censi	RS 10,00	RS 300,00
TOTAL DO LOTE						RS 394.613,90

LOTE 3 - FERRAMENTAS

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Pço. Unit	Pço. Total
201	Cabo p/ EnNada oval	Unid.	30,00	Metisa	RS 15,00	RS 450,00
202	Cabo p/ Foice - madeira	Unid.	15,00	Metisa	RS 12,00	RS 180,00
203	Cabo p/ Machado/EnNadão - em madeira	Unid.	20,00	Metisa	RS 19,50	RS 390,00
204	Cabo p/ Pá juntar - em madeira	Unid.	30,00	Metisa	RS 12,00	RS 360,00
205	Cabo p/ picareta - em madeira	Unid.	20,00	Metisa	RS 19,00	RS 380,00
206	Câmara para pneu (carrinho de mão)	Unid.	30,00	Levorin	RS 20,00	RS 600,00
207	Carrinho de mão Ferro com pneu e Câmara	Unid.	30,00	Fischer	RS 219,00	RS 6.570,00
208	EnNada com Cabo - larga - 09 polegadas - olho redondo	Unid.	40,00	Pandolfo	RS 40,00	RS 1.600,00
209	EnNadão com Cabo - olho redondo	Unid.	20,00	Pandolfo	RS 42,00	RS 840,00
210	Facão - 16" - 40cm	Unid.	15,00	Tramontina	RS 38,00	RS 570,00
211	Foice laminada com cabo	Unid.	15,00	Pandolfo	RS 54,00	RS 810,00
212	Machado com cabo	Unid.	15,00	Pandolfo	RS 89,00	RS 1.335,00
213	Martelo com cabo - 1Kg	Unid.	10,00	Paceta	RS 45,00	RS 450,00
214	Martelo com cabo - 2kg	Unid.	10,00	Paceta	RS 79,00	RS 790,00
215	Pá de cortar/redonda com Cabo - 10 polegadas	Unid.	30,00	Metisa	RS 46,00	RS 1.380,00
216	Pá de juntar com bico quadrado - com cabo	Unid.	60,00	Metisa	RS 46,00	RS 2.760,00
217	Pá de juntar com bico redondo - com cabo	Unid.	40,00	Metisa	RS 46,00	RS 1.840,00
218	Picareta com cabo	Unid.	25,00	Pandolfo	RS 86,00	RS 2.150,00
219	Pneu p. carrinho de mão	Unid.	20,00	Fischer	RS 38,00	RS 760,00
220	Rastelo Reforçado c/cabo madeira	Unid.	15,00	Arte Ferro Schluga	RS 45,00	RS 675,00
221	Regador de plástico com bico 10 litros	Unid.	20,00	Cipla	RS 27,00	RS 540,00
222	Vassoura de arame regulável	Unid.	15,00	Tramontina	RS 35,00	RS 525,00
TOTAL DO LOTE						RS 25.955,00

LOTE 4 - PINTURA





Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Pço Unit	Pço Total
223	BroNa 800/2	Unid.	60,00	Atlas	R\$ 8,00	R\$ 480,00
224	Fita crepe branca 25N50 (utilizada para proteção de determinada área para pintura).	Unid.	200,00	Adere	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
225	Massa acrílica 3,6L	Unid.	40,00	Sanicolor	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
226	Massa Corrida PVA - 25 kg	Unid.	200,00	Sanicolor	R\$ 46,00	R\$ 9.200,00
227	Multimassa 340 g	Unid.	100,00	Resicolor	R\$ 29,68	R\$ 2.968,00
228	Pincel 2.1/2"	Unid.	100,00	Atlas	R\$ 6,58	R\$ 658,00
229	Pincel 695 3"	Unid.	100,00	Atlas	R\$ 10,21	R\$ 1.021,00
230	Pincel 695 4"	Unid.	100,00	Atlas	R\$ 11,45	R\$ 1.145,00
231	Rolo de Espuma 406/15cm-c/cabo	Unid.	60,00	Atlas	R\$ 6,20	R\$ 372,00
232	Selador Acrílico pig. 3,6L	Unid.	60,00	Resicolor	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
233	Selador Acrílico pig. 18L	Unid.	100,00	Resicolor	R\$ 81,00	R\$ 8.100,00
234	Solvente - 5 litros	Unid.	100,00	Resicolor	R\$ 89,68	R\$ 8.968,00
235	Thinner Diluente - 5L	Unid.	50,00	Resicolor	R\$ 106,85	R\$ 5.342,50
236	Tinta Acrílica Branco Fosco 18 L - Premium	Unid.	100,00	Resicolor	R\$ 320,00	R\$ 32.000,00
237	Tinta Acrílica Branco Fosco 3,6 L - Premium	Unid.	80,00	Resicolor	R\$ 89,68	R\$ 7.174,40
238	Tinta acrílico branco fosco 18L - Stander	Unid.	100,00	Resicolor	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
239	Tinta acrílico branco fosco 3,6L - Stander	Unid.	40,00	Resicolor	R\$ 62,01	R\$ 2.480,40
240	Tinta acrílico verde fosco 18L - Stander	Unid.	50,00	Resicolor	R\$ 233,73	R\$ 11.686,50
241	Tinta acrílico vermelho fosco 18L - Stander	Unid.	50,00	Resicolor	R\$ 233,73	R\$ 11.686,50
242	Tinta Esmalte azul - 3,6L - Premium	Unid.	60,00	Resicolor	R\$ 104,94	R\$ 6.296,40
243	Tinta Esmalte sintética branco - brilhante 3,6 L - Premium	Unid.	80,00	Resicolor	R\$ 104,94	R\$ 8.395,20
244	Tinta Esmalte verde - 3,6L - Premium	Unid.	60,00	Resicolor	R\$ 104,94	R\$ 6.296,40
245	Tinta Esmalte Vermelho 3,6L - Premium	Unid.	60,00	Resicolor	R\$ 104,94	R\$ 6.296,40
246	Tinta para Piso Premium 18L - cor amarelo demarcação (meto- fio)	Unid.	80,00	Resicolor	R\$ 276,66	R\$ 22.132,80
247	Tinta para Piso Premium 18L - cor branca	Unid.	60,00	Resicolor	R\$ 276,66	R\$ 16.599,60
248	Tinta para Piso Premium 18L - cor concreto	Unid.	60,00	Resicolor	R\$ 276,66	R\$ 16.599,60
249	Verniz (Filtro solar) 3,6L - Premium Transparente	Unid.	60,00	Resicolor	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 219.898,70

* Nos valores apresentados deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários

RAZÃO SOCIAL: MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP

AGENCIA: BANCO DO BRASIL - 2356-6

CONTA CORRENTE: 14.439-8

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS

Nova Trento/SC, 17 de abril de 2023.

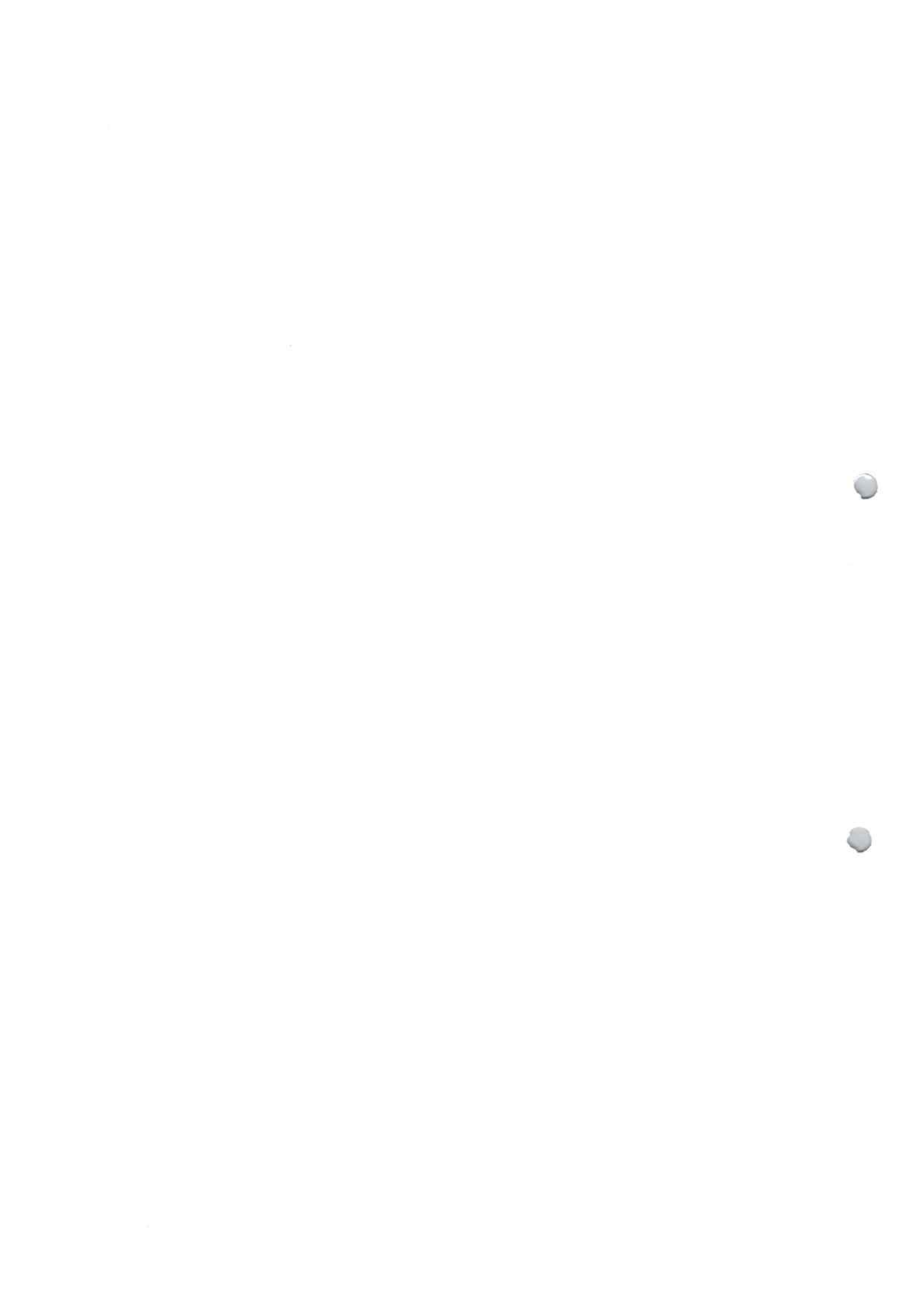


PAULO ROBERTO MINATTI

Sócio Administrador

CPF 030.210.649-90







PROPOSTA DE PREÇOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

EMPRESA: T. J. L. COMÉRCIO & ATACADO EIRELI – ME
CNPJ:11.132.334/0001-35
ENDEREÇO:Rua Santos Dumont, nº. 800, Sala 01, Ponte do Imaruim
CIDADE:Palhoça
ESTADO:Santa Catarina
CEP:88.130-630
TELEFONE/FAX: (48) 3304-2951
E-MAIL: licitafloripa@inovesempre.com.br
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: (X) Sim () Não

DADOS BANCÁRIOS:

Banco:UNICRED
Agência: 1105
Conta-Corrente:11.2003-4

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA:

Nome: Jaqueline Fortunato
Cargo: Representante Legal
CPF: 088.251.029-09 **RG:** 5.658.977 SSP/SC

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa, conforme abaixo:

item	Especificação do objeto	Unidade	Qtde	Marca	Fabricante	Modelo Versão	Valores	
							Unitário	Total
LOTE III - FERRAMENTAS								
201	CABO PARA ENXADA OVAL MADEIRA 1,25MT	Unidade	30	MADEREIRA W&C MARCENARIA	MADEREIRA W&C MARCENARIA	40004	R\$ 10,45	R\$ 313,50
202	CABO PARA FOICE MADEIRA 1,00MT	Unidade	15	MADEREIRA W&C MARCENARIA	MADEREIRA W&C MARCENARIA	40011	R\$ 4,40	R\$ 66,00
203	CABO PARA MACHADO MADEIRA 1,00MT	Unidade	20	MADEREIRA W&C MARCENARIA	MADEREIRA W&C MARCENARIA	40002	R\$ 6,90	R\$ 138,00
204	CABO PARA PA CURVO MADEIRA 1,25MT	Unidade	30	MADEREIRA W&C MARCENARIA	MADEREIRA W&C MARCENARIA	40008	R\$ 7,50	R\$ 225,00
205	CABO PARA PICARETA MADEIRA 1,00MT	Unidade	20	MADEREIRA W&C MARCENARIA	MADEREIRA W&C MARCENARIA	40001	R\$ 11,60	R\$ 232,00
206	CAMARA DE AR PARABONI P/PNEU 8" PRODUTO NACIONAL	Unidade	30	PARABONI	PARABONI	100208	R\$ 24,60	R\$ 738,00
207	CARRINHO DE MAO COMPLETO PARABONI CACAMBA CHAPA ACO 46LT 80KG LEVE REFORCADO	Unidade	30	PARABONI	PARABONI	100186	R\$ 212,00	R\$ 6.360,00



208	CABO PARA ENXADA OVAL MADEIRA 1,25MT	Unidade	40	MADEREIRA W&C MARCENARIA	MADEREIRA W&C MARCENARIA	40004	R\$ 32,85	R\$ 1.314,00
209	ENXADÃO COM CABO - OLHO REDONDO	Unidade	20	PARABONI	PARABONI	NEW	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
210	FACAO PARABONI PARA MATO S/BAINHA 16" PROFISSIONAL	Unidade	15	PARABONI	PARABONI	100416	R\$ 22,40	R\$ 336,00
211	FOICE PARABONI SANTA CATARINA S/CABO 260MM	Unidade	15	PARABONI	PARABONI	100463	R\$ 33,75	R\$ 506,25
212	MACHADO LENHADOR PARABONI S/CABO 203X142MM OLHO 30X60MM	Unidade	15	PARABONI	PARABONI	100407	R\$ 47,90	R\$ 718,50
213	MARRETA OITAVADA PARABONI 1,0KG CABO MADEIRA 30CM	Unidade	10	PARABONI	PARABONI	100075	R\$ 44,80	R\$ 448,00
214	MARRETA OITAVADA PARABONI 2,0KG CABO MADEIRA 30CM	Unidade	10	PARABONI	PARABONI	101278	R\$ 59,00	R\$ 590,00
215	PA DE CORTE/CAVAR RETA S/CABO PARABONI LEVE	Unidade	30	PARABONI	PARABONI	1010830	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
216	PA AJUNTADEIRA RETA S/CABO PARABONI LEVE	Unidade	60	PARABONI	PARABONI	1010860	R\$ 37,00	R\$ 2.220,00
217	PA AJUNTADEIRA REDONDA S/CABO PARABONI FRANKFURT LINHA LEVE	Unidade	40	PARABONI	PARABONI	100327	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00
218	PICARETA ALVIAO PARABONI PONTA E PE LARGA S/CABO	Unidade	25	PARABONI	PARABONI	100305	R\$ 76,00	R\$ 1.900,00
219	PNEU CARRINHO PARABONI ARO 8" PRETO	Unidade	20	PARABONI	PARABONI	100207	R\$ 35,00	R\$ 700,00
220	ANCINHO PARABONI METAL LEVE 14 DENTES S/ CABO	Unidade	15	PARABONI	PARABONI	100477	R\$ 16,90	R\$ 253,50
221	REGADOR PLASTICO CIPLA VERDE 05 LITROS	Unidade	20	CIPLA	CIPLA	1447	R\$ 32,00	R\$ 640,00
222	VASSOURA ANCINHO ARAME METAL PARABONI C/ REGULAGEM C/CABO 22 DENTES	Unidade	15	PARABONI	PARABONI	100494	R\$ 30,00	R\$ 450,00
VALOR TOTAL DO LOTE III							R\$	21.738,75

Valor Total da Proposta: R\$ 21.738,75 (Vinte e um mil, setecentos e trinta e oito reais, e setenta e cinco centavos).

Nos preços propostos já estão incluídas todas as despesas com frete/transporte, seguro, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para fornecimento e entrega do equipamento, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

Declaro que tenho ciência e concordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Declaro para os devidos fins, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação considerando ainda, na formulação dos custos da proposta de preços, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o objeto licitado até a entrega definitiva.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes.



Palhoça/SC, 17 de abril de 2023.

Jaqueline Fortunato

Jaqueline Fortunato

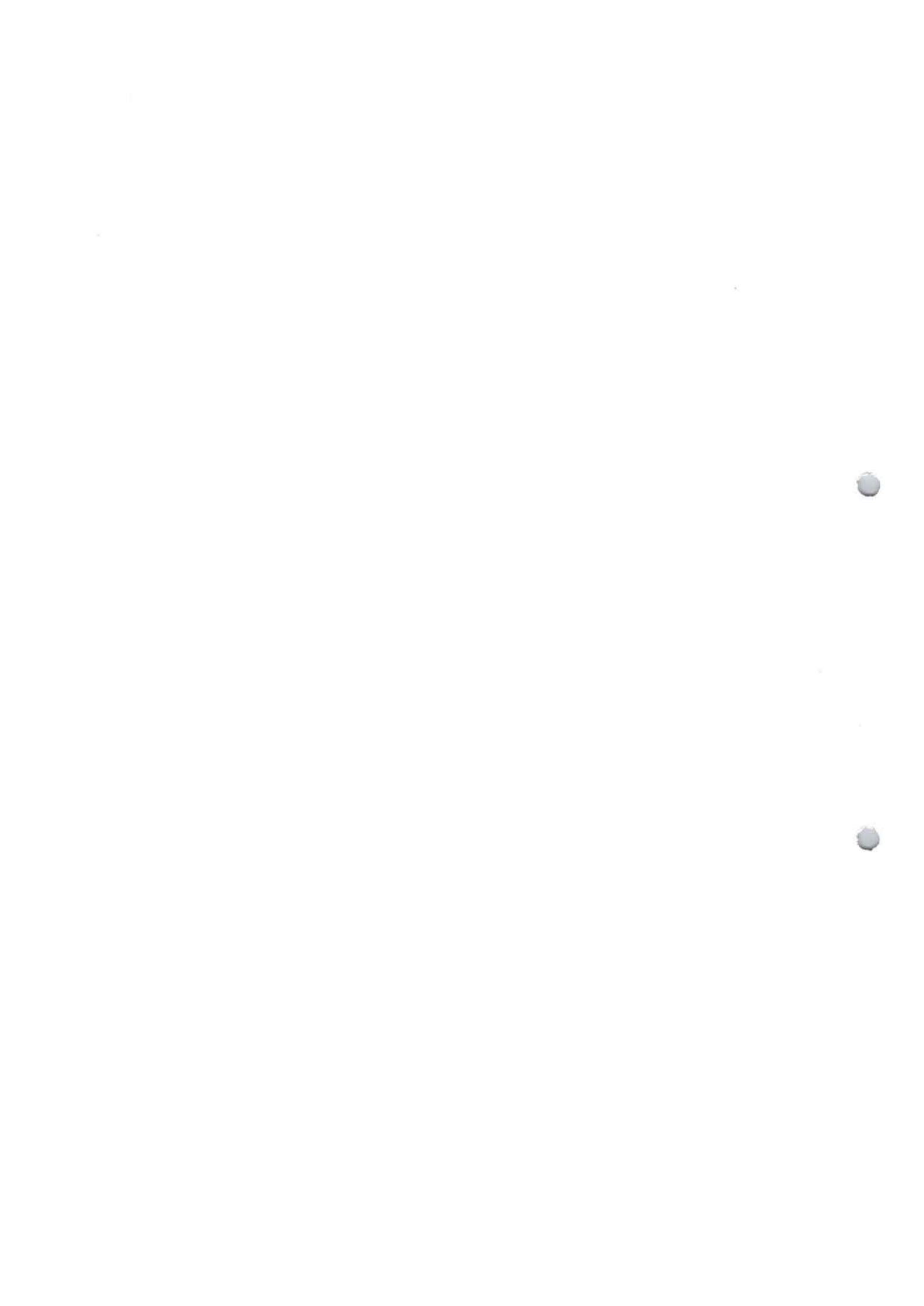
Sócio Administrador

T. J. L. COMÉRCIO & ATACADO EIRELI - ME

CNPJ: 11.132.334/0001-35

RG.: 5.658.977 SSP/SC

CPF: 088.251.029-09



 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 22/2023
	Processo Adm.: 38/2023 Data do Processo: 10/03/2023

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 38/2023
b) Nr. Licitação: 22/2023 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 18/04/2023
e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS*

Lote: 1

Participante: MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ARAME GALVANIZADO Nº.14	80,000	KG.	22,50	1.800,00
2	ARAME RECOZIDO N. 18	200,000	KG.	16,00	3.200,00
3	ARGAMASSA EXT. 20KG	400,000	PC.	18,00	7.200,00
4	ARGAMASSA INT. 20KG	400,000	PC.	14,00	5.600,00
5	BLOCO DE CONCRETO 14x19x39 CM	6.000,0	UNID.	3,20	19.200,00
6	BOTINA C/ELASTICO	80,000	PAR	43,00	3.440,00
7	CADEADO 20 mm	30,000	UND	14,00	420,00
8	CADEADO 25 mm	30,000	UND	16,90	507,00
9	CADEADO 30mm	30,000	UND	21,00	630,00
10	CADEADO 35 mm	30,000	UND	26,00	780,00
11	CADEADO 50 mm	30,000	UND	42,00	1.260,00
12	CAIXILHO P/ PORTA - ANGELIM 15 CM	40,000	JG	280,00	11.200,00
13	CAL DE PINTURA EXTRA 8 Kg. BRANCO	400,000	SC.	13,00	5.200,00
14	CAL HIDRATADO - SACO 20KG	600,000	SC.	17,50	10.500,00
15	CHAPA DE MADERITE	200,000	UND	59,00	11.800,00
16	CIMENTO EM SACOS 50 KG	2.500,0	UND	36,90	92.250,00
17	ESCALA MÉTRICA - 2 M	10,000	UND	33,00	330,00
18	ESCOVA AÇO	40,000	UND	10,00	400,00
19	FECHADURA P/PORTA - CROMADA	70,000	UND	65,00	4.550,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
20	FERRO CA 50 1/4 12 M (6,3 MM)	400,000	UND	24,00	9.600,00
21	FERRO Ca 50 3/8-12m (10,0mm)	600,000	UND	58,90	35.340,00
22	FERRO Ca 50 5/16-12m (8,0mm)	600,000	UND	37,90	22.740,00
23	FERRO Ca 60 4.2-12m (4,2mm)	1.000,0	UND	12,90	12.900,00
24	FITA ZEBRADA PLASTICA 70x200M	120,000	UND	12,80	1.536,00
25	FIXADOR CAL - 150ML	200,000	UND	1,50	300,00
26	FORRO DE PVC	400,000	MT.	23,90	9.560,00
27	Janela Mista 1.00x1,20 cx 13cm	15,000	JG	290,00	4.350,00
28	LIXA D'AGUA 120	60,000	UNID.	1,50	90,00
29	LIXA P150 - AMARELA	20,000	MT.	4,00	80,00
30	LIXA P60 - AMARELA	20,000	MT.	5,00	100,00
31	LONA PLASTICA PRETA - 100 MICRAS - 6M	1.000,0	UND	4,50	4.500,00
32	PARAFUSO PARA FORRO 4,2x13	4.000,0	UNID.	0,10	400,00
33	PISO PI3 PAREDE - 32x60 CM	400,000	M2	22,90	9.160,00
34	PISO PI4 - 50x50 CM	400,000	M2	23,90	9.560,00
35	PISO PI5 - 50x50 CM	400,000	M2	23,90	9.560,00
36	PORTA DE MADEIRA INTERNA 0,80x2,10 M - ANGELIN	40,000	UNID.	230,00	9.200,00
37	PORTA DE MADEIRA EXTERNA 0,80x2,10 M, COM CAIXILHO DE 0,14 CM	30,000	JG	850,00	25.500,00
38	PREGO 16 X 24	160,000	KG.	16,00	2.560,00
39	PREGO 17 X 27	250,000	KG.	14,00	3.500,00
40	PREGO 20 x 48	160,000	KG.	16,00	2.560,00
41	PREGO 25x72	150,000	KG.	20,00	3.000,00
42	PREGO 26x84	100,000	KG.	29,00	2.900,00
43	Rodaforro PVC Moldura meia cana C/ 6 m Branco	400,000	M	40,00	16.000,00
44	SERRINHAS	40,000	UND	9,90	396,00
45	TELA ALAMBRADO 15X5X1,22M GALVANIZADA	200,000	MT.	25,00	5.000,00
46	TELA SEGURANÇA, LARANJA, POLIETILENO 1,20MX50M	12,000	RL	115,00	1.380,00
47	TELHA AMIANTO 2,44 X 0,50 - 4MM	1.000,0	UND	19,90	19.900,00
48	TELHA AMIANTO 2,44X1,10-6MM	800,000	UND	72,00	57.600,00
49	TELHA PORTUGUESA REDONDA	20.000,	UND	1,60	32.000,00
50	TIJOLO 6 FUROS - 9X14X24	20.000,	UND	1,10	22.000,00
51	TIJOLO 8 FUROS - 9X19X19	15.000,	UND	1,10	16.500,00
52	TIJOLO 8F 11,5X19X19	16.000,	UND	1,25	20.000,00
53	TIJOLOS MACIÇOS	10.000,	UND	0,79	7.900,00
54	Vista p/ caixa de Porta 7 cm Angelim	40,000	JG	138,00	5.520,00

Total do Participante: 563.459,00







Lote: 2

Participante: MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
55	ADESIVO EPOXI 100 gr.	50,000	UND	10,00	500,00
56	ADESIVO FRASCO 850 gr	50,000	UNID.	49,90	2.495,00
57	ADESIVO 175GR.	50,000	UND	14,50	725,00
58	ÁGUA CURVA 20 MM	150,000	UNID.	2,00	300,00
59	ÁGUA CURVA 25 MM	150,000	UNID.	2,20	330,00
60	ÁGUA CURVA 50 MM	150,000	UNID.	12,90	1.935,00
61	ÁGUA JOELHO 45º - 20 MM	200,000	UNID.	1,00	200,00
62	ÁGUA JOELHO 45º - 25 MM	200,000	UNID.	1,25	250,00
63	ÁGUA JOELHO 90º - 50 MM	200,000	UNID.	3,70	740,00
64	ÁGUA ROSCA REGISTRO ESFERA 1/2" COM ROSCA	150,000	UNID.	17,50	2.625,00
65	ÁGUA ROSCA REGISTRO ESFERA ¾" COM ROSCA	150,000	UNID.	18,90	2.835,00
66	Água te 20mm	100,000	PÇ	1,00	100,00
67	Água te 25mm	100,000	PÇ	1,10	110,00
68	Água te 50mm	100,000	PÇ	7,50	750,00
69	ÁGUA TUBO 50 MM	200,000	M	11,80	2.360,00
70	BOCAL DE PORCELANA E-27	200,000	UND	3,00	600,00
71	BOCAL DE PORCELANA E-40	30,000	PCS.	12,00	360,00
72	BUCHA PLASTICA 10MM	1.000,0	UN	0,13	130,00
73	BUCHA PLASTICA 7MM	1.000,0	PÇ	0,05	50,00
74	BUCHA PLASTICA 8MM	1.000,0	PÇ	0,08	80,00
75	BUCHA PLASTICA S-5	400,000	UND	0,16	64,00
76	BUCHA PLASTICA s- 6	600,000	UND	0,22	132,00
77	BUCHA PLASTICA s - 8	600,000	UND	0,40	240,00
78	CABO DE AÇO GALVANIZADO 3,2MM	300,000	MT	3,00	900,00
79	CABO FLEXIVEL 2,5 MM² AZ	4.000,0	MT	1,80	7.200,00
80	CABO FLEXIVEL 2,5 MM² PT	4.000,0	MT	1,80	7.200,00
81	CABO FLEXIVEL 2,5 MM² VD	4.000,0	M	1,80	7.200,00
82	CABO FLEXIVEL 6MM 750V AZ	1.000,0	MT	4,20	4.200,00
83	CABO FLEXIVEL 6MM² 750V PT	1.000,0	M	4,20	4.200,00
84	CABO MULTIPLEXADO 2X10MM 0,61KV PADRAO MONOFASICO	400,000	MT	3,45	1.380,00
85	CABO MULTIPLEXADO 2 X 16 MM² - 0,61KV PADRÃO MONOFÁSICO	300,000	M	5,20	1.560,00
86	CABO PP 2 X 1,5 mm²	2.500,0	M	3,00	7.500,00
87	CABO PP 2X2,5MM²	500,000	MT	5,00	2.500,00
88	CABO REDE (LAN) 4 PARES - AZUL	3.000,0	M	2,70	8.100,00

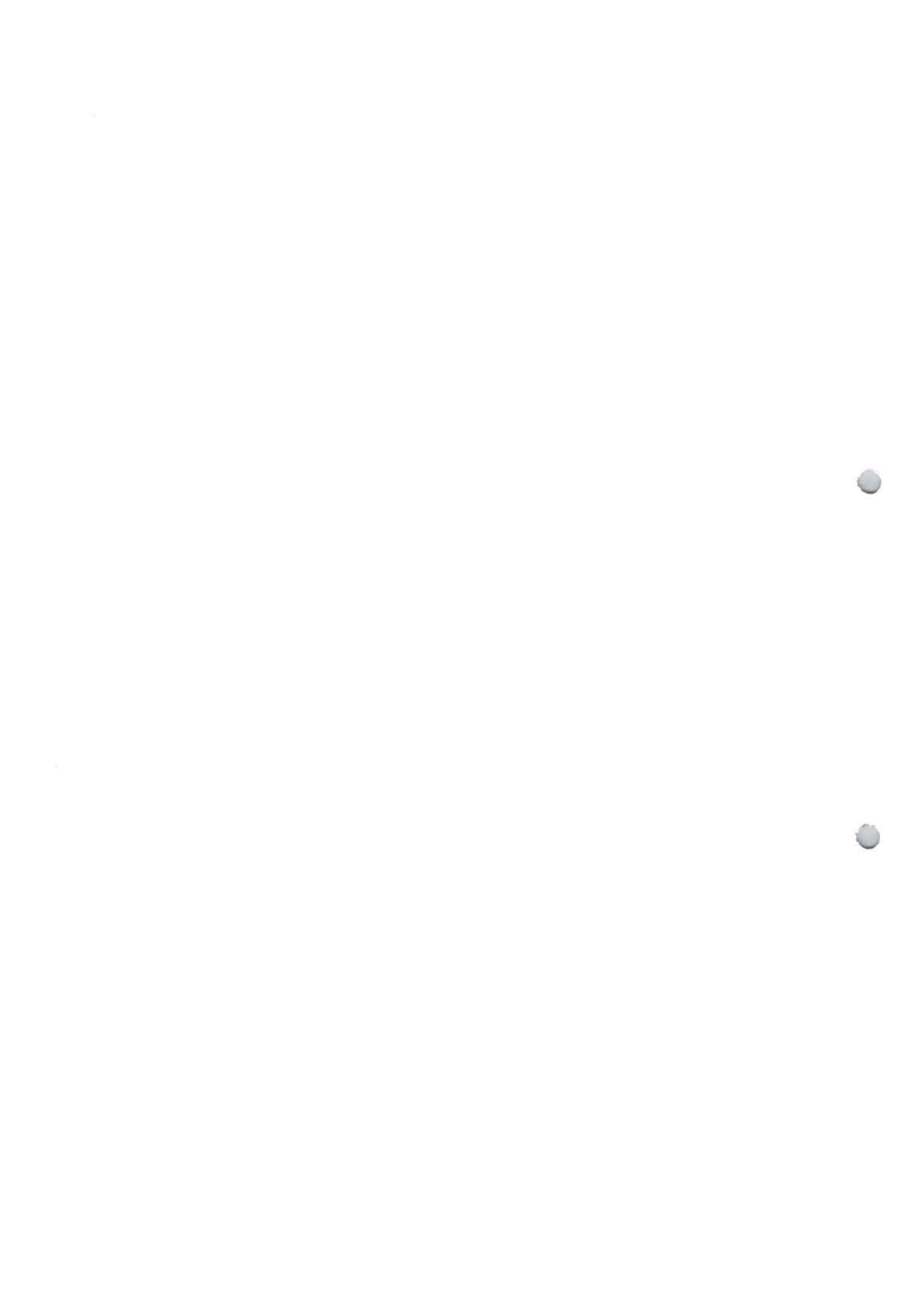


Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
89	CABO FLEXIVEL 1KV HEPR 10MM² AZUL	2.000,0	MT	7,50	15.000,00
90	CABO FLEXIVEL 1KV HEPR 10MM² PRETO	2.000,0	MT	7,50	15.000,00
91	CAIXA DÁGUA POLIETILENO DE 1000 L	20,000	UND	369,00	7.380,00
92	CAIXA D AGUA POLIETILENO 500L	15,000	UN	220,00	3.300,00
93	CANALETA 20 X 12 X 2000 MM C/D COM FITA DUPLA FACE	100,000	UNID.	8,90	890,00
94	CANALETA 40 X 10 X 2000 MM C/D COM FITA DUPLA FACE	100,000	UNID.	19,00	1.900,00
95	CONECTOR CABO REDE RJ 45	510,000	UNID.	0,49	249,90
96	CONECTOR HASTE TERRA CUNHA ATERRAMENTO 5/8-35	100,000	UN	10,00	1.000,00
97	CONECTOR DE PORCELANA 3 POLOS P/FIO 10MM	40,000	UND	4,00	160,00
98	Corda mangueira led 13m cores	1.000,0	M	9,00	9.000,00
99	CORRUGADA 1.1/4"	300,000	M	2,50	750,00
100	Cx pass embutir cpt15	50,000	PÇ	34,00	1.700,00
101	Cx pass embutir cpt20	50,000	PÇ	45,00	2.250,00
102	DISJUNTOR DIN 16A	40,000	UND	9,30	372,00
103	DISJUNTOR DIN 20A	40,000	UND	9,30	372,00
104	DISJUNTOR DIN 25A	40,000	UND	9,30	372,00
105	DISJUNTOR DIN 32A	40,000	UND	9,30	372,00
106	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A - NEMA	30,000	UND	12,00	360,00
107	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A - NEMA	50,000	UND	16,00	800,00
108	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A - NEMA	50,000	UND	25,00	1.250,00
109	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A - NEMA	50,000	UND	28,00	1.400,00
110	EC Caixa Tomada Vazia	100,000	PÇ	49,00	4.900,00
111	CURVA 90 ESGOTO CURTA 100	150,000	UND	15,00	2.250,00
112	CURVA 90 ESGOTO CURTA 50	150,000	UND	10,00	1.500,00
113	CURVA 90 ESGOTO CURTA 75	150,000	UNID.	15,00	2.250,00
114	JOELHO ESGOTO 90 100 MM	200,000	UND	4,80	960,00
115	JOELHO ESGOTO 90 50MM	200,000	UNID.	2,20	440,00
116	JOELHO ESGOTO 90 75MM	200,000	UNID.	4,90	980,00
117	TEE CURTO ESGOTO 100x100MM	100,000	UNID.	10,00	1.000,00
118	TEE CURTO ESGOTO 50x50MM	100,000	UNID.	4,90	490,00
119	TEE CURTO ESGOTO 75x75MM	100,000	UNID.	11,00	1.100,00
120	FIO FLEXIVEL 1,5 mm	750,000	MT.	1,10	825,00
121	FIO FLEXIVEL 10 mm	750,000	MT.	7,25	5.437,50
122	FIO FLEXIVEL 4 mm	750,000	MT.	2,80	2.100,00
123	FIO PARALELO 2 x 1,5	600,000	MT.	2,35	1.410,00

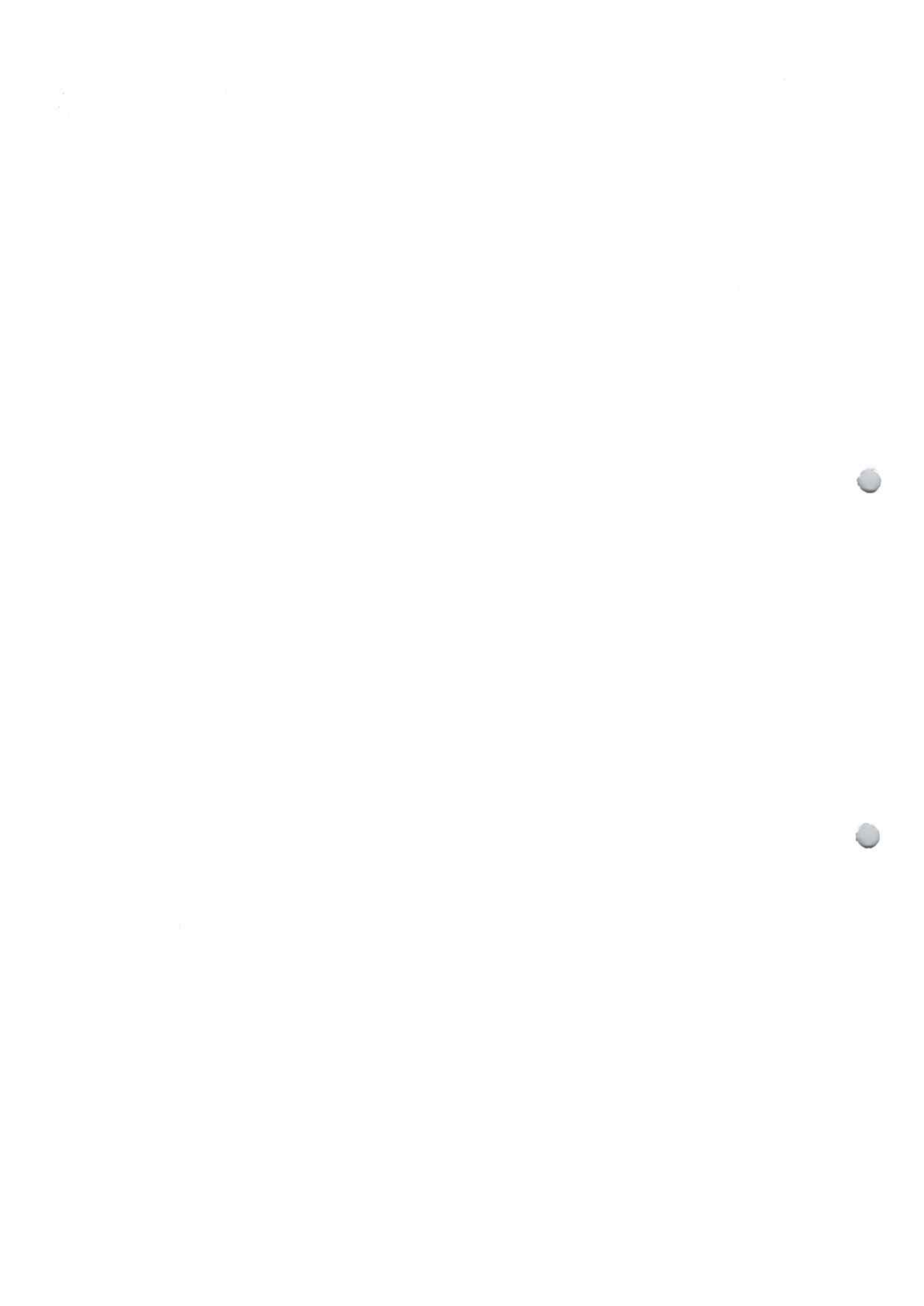




Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
124	FIO PARALELO 2x2,5	750,000	MT.	3,70	2.775,00
125	FIO TELEFONE 080DROP	1.000,0	MT	1,40	1.400,00
126	FITA AUTOFUSÃO 10 MT	10,000	UNID.	22,00	220,00
127	FITA ISOLANTE COM 20 METROS	100,000	UNI	8,50	850,00
128	FITA VEDAROSCA 18MMX50M	150,000	PÇS	7,50	1.125,00
129	GRAMPO U 1/4	1.000,0	UN	0,95	950,00
130	GRAMPO U 5/8	1.000,0	UNID.	5,00	5.000,00
131	HASTE TERRA 5/8x240MM GROSSA ALTA CAMADA	100,000	UNID.	99,00	9.900,00
132	Interruptor - (Conj Branco)	60,000	UNID.	4,50	270,00
133	JOELHO 45 ESGOTO 150	50,000	UND	46,00	2.300,00
134	JOELHO 45 ESGOTO 40	150,000	UND	1,50	225,00
135	JOELHO 90 ESGOTO 40	150,000	UND	1,10	165,00
136	JOELHO 90º PVC.SOLDAVEL 20MM	150,000	UN	0,50	75,00
137	JOELHO 90º PVC SOLDAVEL D 25 MM	150,000	UN	0,55	82,50
138	JOELHO AZUL 90 PLÁSTICO 25x3/4	150,000	UND	5,90	885,00
139	LÂMPADA LED BULBO 100 W BRANCA E27	100,000	UNID.	94,00	9.400,00
140	LÂMPADA LED BULBO 40 W BRANCA E27	200,000	UNID.	29,00	5.800,00
141	LAMPADA LED BULBO A70 15W 6500K	200,000	UNID.	11,90	2.380,00
142	LÂMPADA TUBULAR DE LED - 20 W	300,000	UND	19,00	5.700,00
143	LÂMPADA TUBULAR DE LED - 9,9 W	100,000	UND	13,50	1.350,00
144	LOUÇA COLUNA PARA LAVATÓRIO	10,000	UNID.	80,00	800,00
145	LOUÇA PIA LAVATÓRIO 455 X 360 MM	10,000	UNID.	100,00	1.000,00
146	LOUÇA VASO COM CAIXA ACOPLADA	10,000	UNID.	369,00	3.690,00
147	LOUÇA VASO CONVENCIONAL INFANTIL	10,000	UNID.	360,00	3.600,00
148	LOUÇA VASO CONVENCIONAL	15,000	UNID.	170,00	2.550,00
149	LUMINARIA LED 32W 6500K QUADRADA SOBREPOR	150,000	UNID.	95,00	14.250,00
150	LUVA PLÁSTICA SOLDÁVEL 25	500,000	UND	0,65	325,00
151	LUVA PLÁSTICA SOLDÁVEL 40	60,000	UND	3,95	237,00
152	LUVA PLASTICA SOLDAVEL 50MM	120,000	UND	3,30	396,00
153	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 AZUL	600,000	MT.	1,15	690,00
154	MANGUEIRA LISA PRETA1 - 2MM	2.000,0	MT.	2,70	5.400,00
155	MANGUEIRA P/JARDIM 1/2 SILICONE	600,000	MT.	4,50	2.700,00
156	Pa atarraxante 4,0x0,50 com vedação autobrocante	2.000,0	PÇ	0,75	1.500,00
157	Pa atarraxante 4,0x0,50 fume com vedação autobrocante	2.000,0	PÇ	0,90	1.800,00
158	PAFLON SIMPLES	40,000	UNID.	6,40	256,00



Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
159	PLACA CEGA 4X2 COM FURO	200,000	UND	3,00	600,00
160	PLUG FÊMEA 2P 10A	100,000	UNID.	5,90	590,00
161	PLUG FEMEA 3P 20A	100,000	UND	8,00	800,00
162	PLUG MACHO 2P+ T 10A	100,000	UND	4,90	490,00
163	PLUG MACHO 2P+ T 20A	100,000	UND	6,50	650,00
164	POSTE CONCRETO ENTRADA DE LUZ 7 M MONO	10,000	UNID.	1.700,00	17.000,00
165	POSTE CONCRETO ENTRADA DE LUZ 7 M TRIFÁSICO	10,000	UNID.	2.300,00	23.000,00
166	POSTE DE CONCRETO COMUM 7M - PADRÃO CELESC	20,000	UNID.	750,00	15.000,00
167	Qd dist bem ¾ fume disj br s/ bar	15,000	PÇ	28,00	420,00
168	Qd dist bem 6/8 disj br s/ bar	10,000	PÇ	46,00	460,00
169	REATOR 1X40 ELETRÔNICO	15,000	UNID.	30,00	450,00
170	REATOR 2X40 ELETRÔNICO	15,000	UNID.	39,00	585,00
171	REATOR VAPOR SÓDIO/METÁLICO 400 W INTERNO	15,000	UNID.	115,00	1.725,00
172	REFLETOR LED 100 W	10,000	UNID.	95,00	950,00
173	REFLETOR LED 200W	10,000	UNID.	150,00	1.500,00
174	REFLETOR LED ALTA POTÊNCIA 50W BRANCO 6400 K SLIM	10,000	UNID.	50,00	500,00
175	SILICONE BISNAGA 50G	50,000	UND	7,50	375,00
176	SISTEMA X CAIXA PADRAO 2X2	50,000	UN	6,00	300,00
177	Sistema x Int Paral 1TC BR	30,000	PÇ	9,90	297,00
178	Sistema x Int Paral 2TC BR	30,000	PÇ	13,00	390,00
179	SISTEMA X INT PARAL 3TC BR	30,000	UNID.	16,00	480,00
180	TEE ESGOTO 40MM	50,000	UNID.	2,10	105,00
181	TE PLÁSTICO SOLDÁVEL 20	50,000	UND	0,90	45,00
182	TE PLÁSTICO SOLDAVEL 25	50,000	UND	1,00	50,00
183	TAMPÃO 100MM	50,000	UND	5,50	275,00
184	TAMPÃO 75MM	50,000	UND	6,00	300,00
185	TOMADA 3 PINOS BRANCA	60,000	UND	6,60	396,00
186	TORNEIRA LAVATÓRIO BANCADA BICA BAIXA CROMADA	20,000	UNID.	26,00	520,00
187	TORNEIRA LAVATÓRIO MESA ALTA METAL	15,000	UNID.	120,00	1.800,00
188	TORNEIRA TANQUE/JARDIM PLÁSTICA	25,000	UNID.	3,00	75,00
189	TUBO AGUA SOLDAVEL 20MM	1.200,0	MT.	2,80	3.360,00
190	TUBO AGUA SOLDAVEL 25MM	1.200,0	MT.	3,20	3.840,00
191	TUBO FERRO GALVANIZADO 6MX3/4	20,000	UND	160,00	3.200,00
192	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 6M - MEIA POLEGADA	20,000	UND	130,00	2.600,00
193	TUBO DE ESGOTO 100MM	1.200,0	M	11,50	13.800,00





Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
194	TUBO ESGOTO 150MM	600,000	MT.	32,00	19.200,00
195	TUBO ESGOTO 40MM	1.200,0	MT.	5,50	6.600,00
196	TUBO ESGOTO 50MM	1.200,0	MT.	8,50	10.200,00
197	TUBO ESGOTO 75MM	160,000	MT.	12,30	1.968,00
198	TUBO EXTENSIVO C/ROSCA(SIFÃO)	200,000	UND	7,50	1.500,00
199	TUBO FERRO GALVANIZADO 6M X2	20,000	UND	425,00	8.500,00
200	TUBO LIGAÇÃO AJUSTÁVEL BRANCO	30,000	UNID.	10,00	300,00
Total do Participante:					394.613,90

Lote: 3**Participante: T.J.L. COMÉRCIO & ATACADO**

201	CABO P/ENXADA OVAL	30,000	UND	13,82	414,60
202	CABO PARA FOICE	15,000	UND	10,91	163,65
203	CABO P/MACHADO/ENXADÃO - MADEIRA	20,000	UND	14,55	291,00
204	CABO P/PÁ JUNTAR EM MADEIRA	30,000	UND	12,36	370,80
205	CABO P/PICARETA - MADEIRA	20,000	UND	18,18	363,60
206	CAMARA P/PNEU - CARRINHO DE MÃO	30,000	UND	17,46	523,80
207	CARRINHOS DE FERRO COM PNEU E CAMARA	30,000	UND	195,70	5.871,00
208	ENXADA COM CABO 9	40,000	UND	31,28	1.251,20
209	ENXADÃO COM CABO	20,000	UND	36,74	734,80
210	FACAO	15,000	UND	25,46	381,90
211	FOICE C/ CABO	15,000	UND	43,65	654,75
212	MACHADO C/CABO	15,000	UND	69,11	1.036,65
213	MARRETA COM CABO 1 KG	10,000	UNID.	36,37	363,70
214	MARRETA COM CABO - 2KG	10,000	UND	58,455	584,55
215	PA DE CORTAR REDONDA C/CABO-10	30,000	UND	43,65	1.309,50
216	PA DE JUNTAR C/BICO QUADRADO C/CABO	60,000	UND	36,37	2.182,20
217	PA JUNTAR COM BICO REDONDO - C/CABO	40,000	UND	36,37	1.454,80
218	PICARETA C/CABO	25,000	UND	62,56	1.564,00
219	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	20,000	UND	40,01	800,20
220	RASTELO REFORÇADO C/ CABO	15,000	UNID.	31,28	469,20
221	REGADOR DE PLÁSTICO COM BICO - 10 L	20,000	UNID.	24,73	494,60
222	VASSOURA DE ARAME REGULÁVEL	15,000	UND	30,55	458,25
Total do Participante:					21.738,75

Lote: 4**Participante: MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP**

223	BROXA 800/2	60,000	UND	8,00	480,00
-----	-------------	--------	-----	------	--------

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
224	FITA CREPE 25MM X 50M	200,000	UN	6,00	1.200,00
225	MASSA ACRILICA 3,6 LITROS	40,000	UND	28,00	1.120,00
226	MASSA CORRIDA PVA - 25KG	200,000	UNID.	46,00	9.200,00
227	MULTIMASSA 340G	100,000	UND	29,68	2.968,00
228	PINCEL 2.1/2	100,000	UND	6,58	658,00
229	PINCEL 695 3	100,000	UND	10,21	1.021,00
230	PINCEL 695 4	100,000	UND	11,45	1.145,00
231	ROLO DE ESPUMA REFERENCIA 406/15	60,000	UND	6,20	372,00
232	SELADOR ACRILICO 3.6l	60,000	GL.	28,00	1.680,00
233	SELADOR ACRLICO 18 L	100,000	UND	81,00	8.100,00
234	SOLVENTE - 5L	100,000	UND	89,68	8.968,00
235	THINNER DILUENTE - 5 L	50,000	UNID.	106,85	5.342,50
236	TINTA ACRILICA BRANCO FOSCO 18L-PREMIUM	100,000	UND	320,00	32.000,00
237	TINTA ACRILICA BRANCO FOSCO 3,6L-PREMIUM	80,000	UND	89,68	7.174,40
238	TINTA ACRILICO BRANCO FOSCO 18L - STANDER	100,000	UND	240,00	24.000,00
239	TINTA ACRILICO BRANCO FOSCO 3,6L - STANDER	40,000	UND	62,01	2.480,40
240	TINTA ACRILICO VERDE FOSCO 18L - STANDER	50,000	UND	233,73	11.686,50
241	TINTA ACRILICO VERMELHO FOSCO 18L - STANDER	50,000	UND	233,73	11.686,50
242	TINTA ESMALTE AZUL 3,6L - PREMIUM	60,000	UND	104,94	6.296,40
243	TINTA ESMALTE SINT.BRANCO BRILHANTE 3,6L -PREMIUM	80,000	UND	104,94	8.395,20
244	TINTA ESMALTE VERDE- 3,6L - PREMIUM	60,000	UND	104,94	6.296,40
245	TINTA ESMALTE VERMELHO - 3,6L - PREMIUM	60,000	UND	104,94	6.296,40
246	TINTA P/PISO 18L -PREMIUM/AMARELO P/MEIO FIO	80,000	UND	276,66	22.132,80
247	TINTA PARA PISO PREMIUM 18L - BRANCA	60,000	UNID.	276,66	16.599,60
248	TINTA PARA PISO PREMIUM 18L - CONCRETO	60,000	UNID.	276,66	16.599,60
249	VERNIZ (FILTRO SOLAR) 3,6L - PREMIUM TRANSPARENTE	60,000	UND	100,00	6.000,00

Total do Participante: 219.898,70

Total Geral: 1.199.710,35





Nova Trento, 18/04/2023

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

Tiago Dalssasso
Assinatura do Responsável



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - PROCESSO Nº 038/2023
Publicação Nº 4734586

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D929E661F3AEC83585B67FE09B67C30DB5C2DA4D

Página: 1 / 9

 <p>ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</p> <p>CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205 Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro CEP: 88270-000 - Nova Trento</p>	<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 22/2023</p>
	<p>Processo Adm.: 38/2023 Data do Processo: 10/03/2023</p>



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 38/2023
b) Nr. Licitação: 22/2023 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 18/04/2023
e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS*

Lote: 1

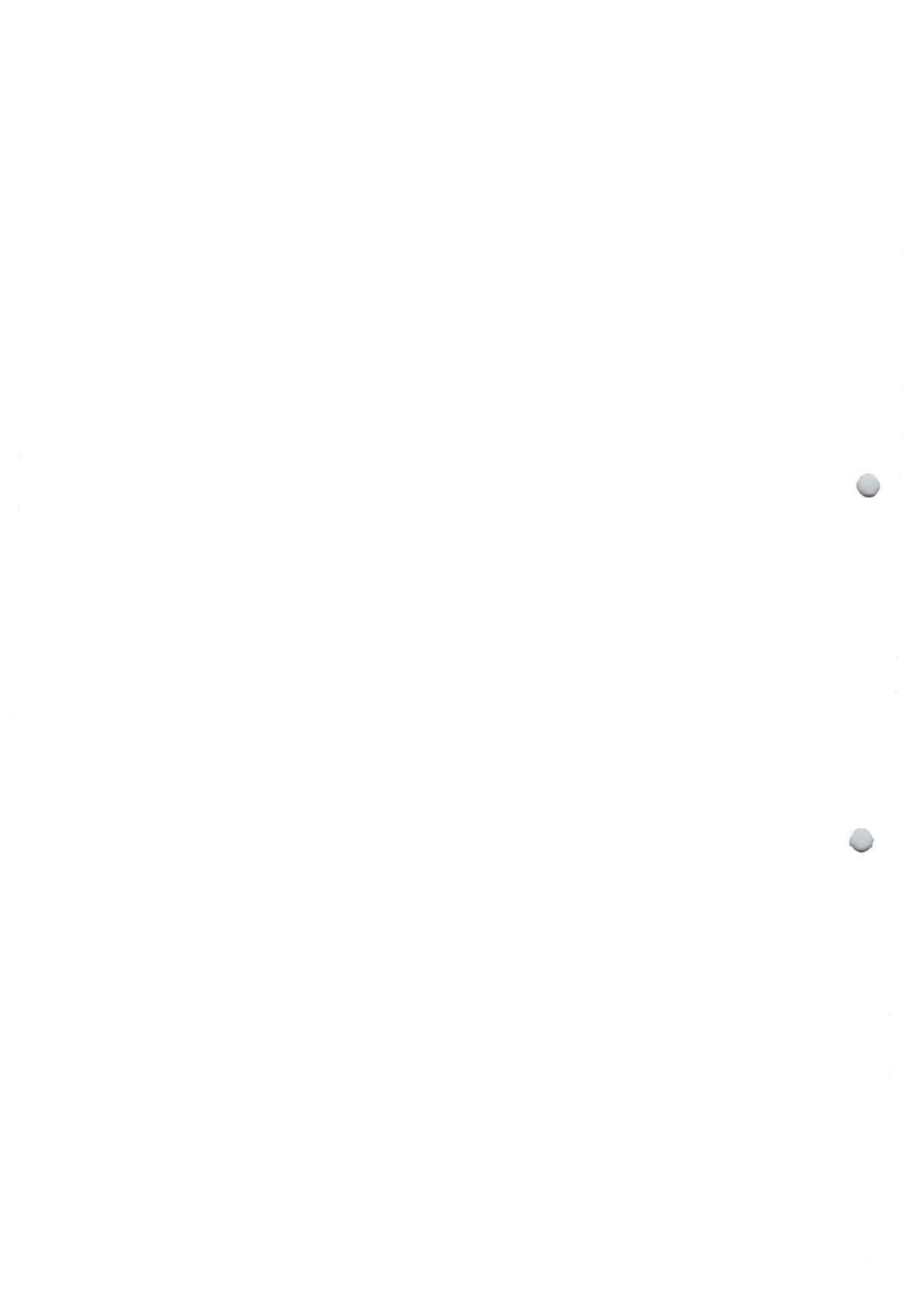
Participante: MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ARAME GALVANIZADO Nº.14	80,000	KG.	22,50	1.800,00
2	ARAME RECOZIDO N. 18	200,000	KG.	16,00	3.200,00
3	ARGAMASSA EXT. 20KG	400,000	PC.	18,00	7.200,00
4	ARGAMASSA INT. 20KG	400,000	PC.	14,00	5.600,00
5	BLOCO DE CONCRETO 14x19x39 CM	6.000,0	UNID.	3,20	19.200,00
6	BOTINA C/ELASTICO	80,000	PAR	43,00	3.440,00
7	CADEADO 20 mm	30,000	UND	14,00	420,00
8	CADEADO 25 mm	30,000	UND	16,90	507,00
9	CADEADO 30mm	30,000	UND	21,00	630,00
10	CADEADO 35 mm	30,000	UND	26,00	780,00
11	CADEADO 50 mm	30,000	UND	42,00	1.260,00
12	CAIXILHO P/ PORTA - ANGELIM 15 CM	40,000	JG	280,00	11.200,00
13	CAL DE PINTURA EXTRA 8 Kg. BRANCO	400,000	SC.	13,00	5.200,00
14	CAL HIDRATADO - SACO 20KG	600,000	SC.	17,50	10.500,00
15	CHAPA DE MADERITE	200,000	UND	59,00	11.800,00
16	CIMENTO EM SACOS 50 KG	2.500,0	UND	36,90	92.250,00
17	ESCALA MÉTRICA - 2 M	10,000	UND	33,00	330,00
18	ESCOVA AÇO	40,000	UND	10,00	400,00
19	FECHADURA P/PORTA - CROMADA	70,000	UND	65,00	4.550,00



Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
20	FERRO CA 50 1/4 12 M (6,3 MM)	400,000	UND	24,00	9.600,00
21	FERRO Ca 50 3/8-12m (10,0mm)	600,000	UND	58,90	35.340,00
22	FERRO Ca 50 5/16-12m (8,0mm)	600,000	UND	37,90	22.740,00
23	FERRO Ca 60 4.2-12m (4,2mm)	1.000,0	UND	12,90	12.900,00
24	FITA ZEBRADA PLASTICA 70x200M	120,000	UND	12,80	1.536,00
25	FIXADOR CAL - 150ML	200,000	UND	1,50	300,00
26	FORRO DE PVC	400,000	MT.	23,90	9.560,00
27	Janela Mista 1.00x1,20 cx 13cm	15,000	JG	290,00	4.350,00
28	LIXA D'AGUA 120	60,000	UNID.	1,50	90,00
29	LIXA P150 - AMARELA	20,000	MT.	4,00	80,00
30	LIXA P60 - AMARELA	20,000	MT.	5,00	100,00
31	LONA PLASTICA PRETA - 100 MICRAS - 6M	1.000,0	UND	4,50	4.500,00
32	PARAFUSO PARA FORRO 4,2x13	4.000,0	UNID.	0,10	400,00
33	PISO PI3 PAREDE - 32x60 CM	400,000	M2	22,90	9.160,00
34	PISO PI4 - 50x50 CM	400,000	M2	23,90	9.560,00
35	PISO PI5 - 50x50 CM	400,000	M2	23,90	9.560,00
36	PORTA DE MADEIRA INTERNA 0,80x2,10 M - ANGELIN	40,000	UNID.	230,00	9.200,00
37	PORTA DE MADEIRA EXTERNA 0,80x2,10 M, COM CAIXILHO DE 0,14 CM	30,000	JG	850,00	25.500,00
38	PREGO 16 X 24	160,000	KG.	16,00	2.560,00
39	PREGO 17 X 27	250,000	KG.	14,00	3.500,00
40	PREGO 20 x 48	160,000	KG.	16,00	2.560,00
41	PREGO 25x72	150,000	KG.	20,00	3.000,00
42	PREGO 26x84	100,000	KG.	29,00	2.900,00
43	Rodaforro PVC Moldura meia cana C/ 6 m Branco	400,000	M	40,00	16.000,00
44	SERRINHAS	40,000	UND	9,90	396,00
45	TELA ALAMBRADO 15X5X1,22M GALVANIZADA	200,000	MT.	25,00	5.000,00
46	TELA SEGURANÇA, LARANJA, POLIETILENO 1,20MX50M	12,000	RL	115,00	1.380,00
47	TELHA AMIANTO 2,44 X 0,50 - 4MM	1.000,0	UND	19,90	19.900,00
48	TELHA AMIANTO 2,44X1,10-6MM	800,000	UND	72,00	57.600,00
49	TELHA PORTUGUESA REDONDA	20.000,	UND	1,60	32.000,00
50	TIJOLO 6 FUIROS - 9X14X24	20.000,	UND	1,10	22.000,00
51	TIJOLO 8 FUIROS - 9X19X19	15.000,	UND	1,10	16.500,00
52	TIJOLO 8F 11,5X19X19	16.000,	UND	1,25	20.000,00
53	TIJOSLOS MACIÇOS	10.000,	UND	0,79	7.900,00
54	Vista p/ caixa de Porta 7 cm Angelim	40,000	JG	138,00	5.520,00

Total do Participante: 563.459,00

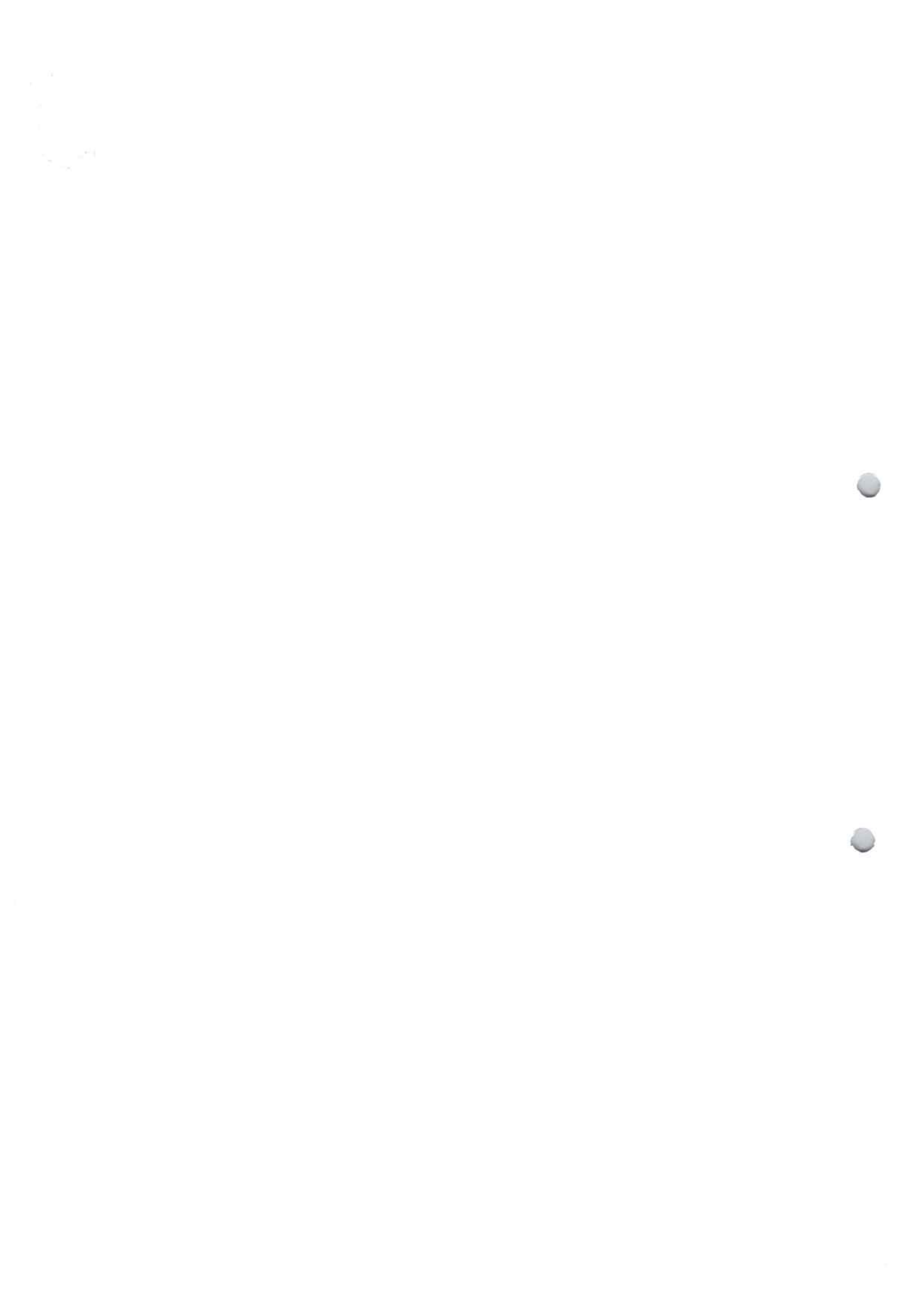


Lote: 2

Participante: MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
55	ADESIVO EPOXI 100 gr.	50,000	UND	10,00	500,00
56	ADESIVO FRASCO 850 gr	50,000	UNID.	49,90	2.495,00
57	ADESIVO 175GR.	50,000	UND	14,50	725,00
58	ÁGUA CURVA 20 MM	150,000	UNID.	2,00	300,00
59	ÁGUA CURVA 25 MM	150,000	UNID.	2,20	330,00
60	ÁGUA CURVA 50 MM	150,000	UNID.	12,90	1.935,00
61	ÁGUA JOELHO 45º - 20 MM	200,000	UNID.	1,00	200,00
62	ÁGUA JOELHO 45º - 25 MM	200,000	UNID.	1,25	250,00
63	ÁGUA JOELHO 90º - 50 MM	200,000	UNID.	3,70	740,00
64	ÁGUA ROSCA REGISTRO ESFERA 1/2" COM ROSCA	150,000	UNID.	17,50	2.625,00
65	ÁGUA ROSCA REGISTRO ESFERA ¾" COM ROSCA	150,000	UNID.	18,90	2.835,00
66	Agua te 20mm	100,000	PÇ	1,00	100,00
67	Agua te 25mm	100,000	PÇ	1,10	110,00
68	Agua te 50mm	100,000	PÇ	7,50	750,00
69	ÁGUA TUBO 50 MM	200,000	M	11,80	2.360,00
70	BOCAL DE PORCELANA E-27	200,000	UND	3,00	600,00
71	BOCAL DE PORCELANA E-40	30,000	PCS.	12,00	360,00
72	BUCHA PLASTICA 10MM	1.000,0	UN	0,13	130,00
73	BUCHA PLASTICA 7MM	1.000,0	PÇ	0,05	50,00
74	BUCHA PLASTICA 8MM	1.000,0	PÇ	0,08	80,00
75	BUCHA PLASTICA S-5	400,000	UND	0,16	64,00
76	BUCHA PLASTICA s- 6	600,000	UND	0,22	132,00
77	BUCHA PLASTICA s - 8	600,000	UND	0,40	240,00
78	CABO DE AÇO GALVANIZADO 3,2MM	300,000	MT	3,00	900,00
79	CABO FLEXIVEL 2,5 MM² AZ	4.000,0	MT	1,80	7.200,00
80	CABO FLEXIVEL 2,5 MM² PT	4.000,0	MT	1,80	7.200,00
81	CABO FLEXIVEL 2,5 MM² VD	4.000,0	M	1,80	7.200,00
82	CABO FLEXIVEL 6MM 750V AZ	1.000,0	MT	4,20	4.200,00
83	CABO FLEXIVEL 6MM² 750V PT	1.000,0	M	4,20	4.200,00
84	CABO MULTIPLEXADO 2X10MM 0,61KV PADRAO MONOFASICO	400,000	MT	3,45	1.380,00
85	CABO MULTIPLEXADO 2 X 16 MM² - 0,61KV PADRÃO MONOFÁSICO	300,000	M	5,20	1.560,00
86	CABO PP 2 X 1,5 mm²	2.500,0	M	3,00	7.500,00
87	CABO PP 2X2,5MM²	500,000	MT	5,00	2.500,00
88	CABO REDE (LAN) 4 PARES - AZUL	3.000,0	M	2,70	8.100,00



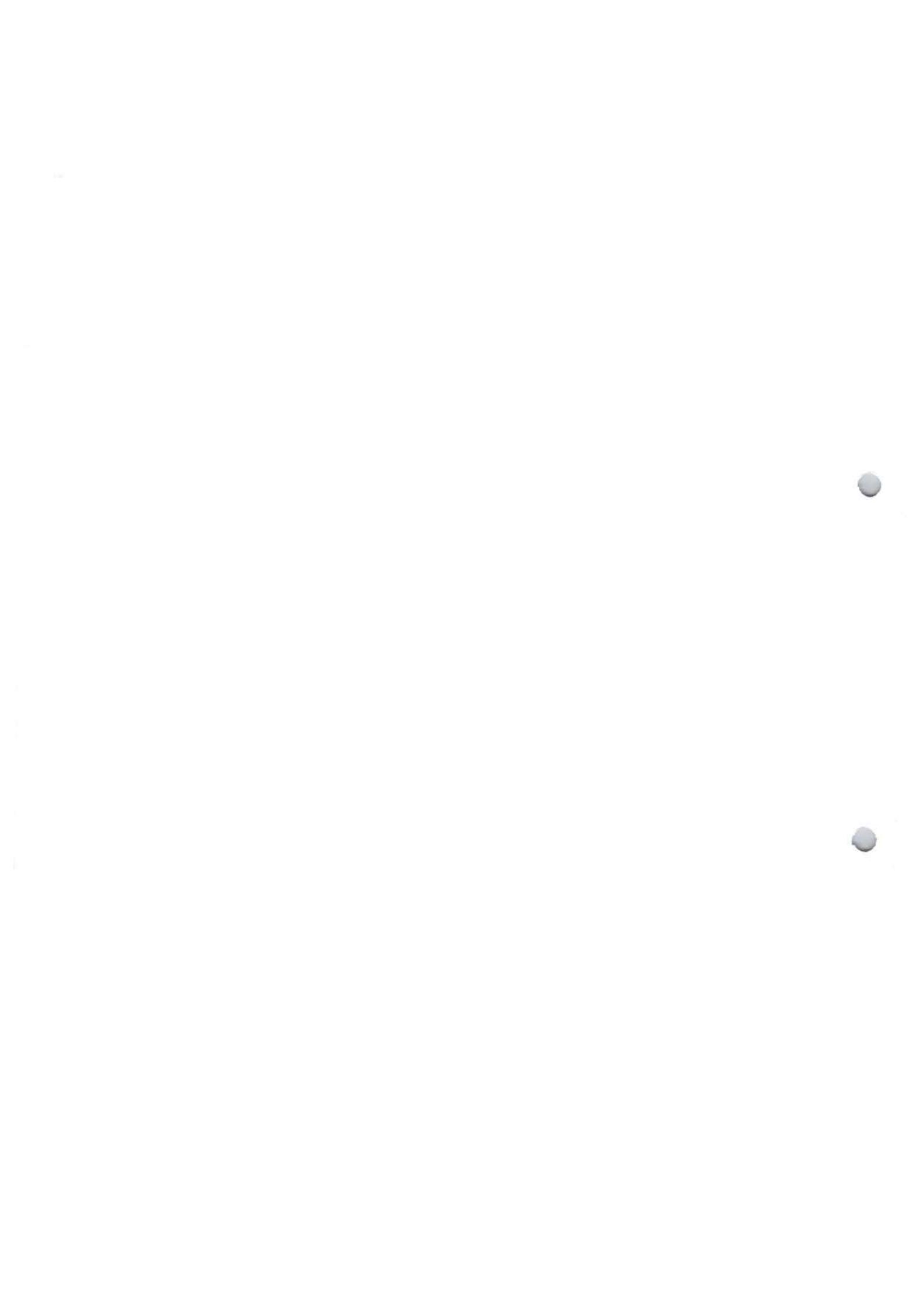


Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
89	CABO FLEXIVEL 1KV HEPR 10MM² AZUL	2.000,0	MT	7,50	15.000,00
90	CABO FLEXIVEL 1KV HEPR 10MM² PRETO	2.000,0	MT	7,50	15.000,00
91	CAIXA DÁGUA POLIETILENO DE 1000 L	20,000	UND	369,00	7.380,00
92	CAIXA D AGUA POLIETILENO 500L	15,000	UN	220,00	3.300,00
93	CANALETA 20 X 12 X 2000 MM C/D COM FITA DUPLA FACE	100,000	UNID.	8,90	890,00
94	CANALETA 40 X 10 X 2000 MM C/D COM FITA DUPLA FACE	100,000	UNID.	19,00	1.900,00
95	CONECTOR CABO REDE RJ 45	510,000	UNID.	0,49	249,90
96	CONECTOR HASTE TERRA CUNHA ATERRAMENTO 5/8-35	100,000	UN	10,00	1.000,00
97	CONECTOR DE PORCELANA 3 POLOS P/FIO 10MM	40,000	UND	4,00	160,00
98	Corda mangueira led 13m cores	1.000,0	M	9,00	9.000,00
99	CORRUGADA 1.1/4"	300,000	M	2,50	750,00
100	Cx pass embutir cpt15	50,000	PÇ	34,00	1.700,00
101	Cx pass embutir cpt20	50,000	PÇ	45,00	2.250,00
102	DISJUNTOR DIN 16A	40,000	UND	9,30	372,00
103	DISJUNTOR DIN 20A	40,000	UND	9,30	372,00
104	DISJUNTOR DIN 25A	40,000	UND	9,30	372,00
105	DISJUNTOR DIN 32A	40,000	UND	9,30	372,00
106	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A - NEMA	30,000	UND	12,00	360,00
107	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A - NEMA	50,000	UND	16,00	800,00
108	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A - NEMA	50,000	UND	25,00	1.250,00
109	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A - NEMA	50,000	UND	28,00	1.400,00
110	EC Caixa Tomada Vazia	100,000	PÇ	49,00	4.900,00
111	CURVA 90 ESGOTO CURTA 100	150,000	UND	15,00	2.250,00
112	CURVA 90 ESGOTO CURTA 50	150,000	UND	10,00	1.500,00
113	CURVA 90 ESGOTO CURTA 75	150,000	UNID.	15,00	2.250,00
114	JOELHO ESGOTO 90 100 MM	200,000	UND	4,80	960,00
115	JOELHO ESGOTO 90 50MM	200,000	UNID.	2,20	440,00
116	JOELHO ESGOTO 90 75MM	200,000	UNID.	4,90	980,00
117	TEE CURTO ESGOTO 100x100MM	100,000	UNID.	10,00	1.000,00
118	TEE CURTO ESGOTO 50x50MM	100,000	UNID.	4,90	490,00
119	TEE CURTO ESGOTO 75x75MM	100,000	UNID.	11,00	1.100,00
120	FIO FLEXIVEL 1,5 mm	750,000	MT.	1,10	825,00
121	FIO FLEXIVEL 10 mm	750,000	MT.	7,25	5.437,50
122	FIO FLEXIVEL 4 mm	750,000	MT.	2,80	2.100,00
123	FIO PARALELO 2 x 1,5	600,000	MT.	2,35	1.410,00



Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
124	FIO PARALELO 2x2,5	750,000	MT.	3,70	2.775,00
125	FIO TELEFONE 080DROP	1.000,0	MT	1,40	1.400,00
126	FITA AUTOFUSÃO 10 MT	10,000	UNID.	22,00	220,00
127	FITA ISOLANTE COM 20 METROS	100,000	UNI	8,50	850,00
128	FITA VEDAROSCA 18MMX50M	150,000	PÇS	7,50	1.125,00
129	GRAMPO U 1/4	1.000,0	UN	0,95	950,00
130	GRAMPO U 5/8	1.000,0	UNID.	5,00	5.000,00
131	HASTE TERRA 5/8x240MM GROSSA ALTA CAMADA	100,000	UNID.	99,00	9.900,00
132	Interruptor - (Conj Branco)	60,000	UNID.	4,50	270,00
133	JOELHO 45 ESGOTO 150	50,000	UND	46,00	2.300,00
134	JOELHO 45 ESGOTO 40	150,000	UND	1,50	225,00
135	JOELHO 90 ESGOTO 40	150,000	UND	1,10	165,00
136	JOELHO 90º PVC.SOLDAVEL 20MM	150,000	UN	0,50	75,00
137	JOELHO 90º PVC SOLDAVEL D 25 MM	150,000	UN	0,55	82,50
138	JOELHO AZUL 90 PLÁSTICO 25x3/4	150,000	UND	5,90	885,00
139	LÂMPADA LED BULBO 100 W BRANCA E27	100,000	UNID.	94,00	9.400,00
140	LÂMPADA LED BULBO 40 W BRANCA E27	200,000	UNID.	29,00	5.800,00
141	LAMPADA LED BULBO A70 15W 6500K	200,000	UNID.	11,90	2.380,00
142	LÂMPADA TUBULAR DE LED - 20 W	300,000	UND	19,00	5.700,00
143	LÂMPADA TUBULAR DE LED - 9,9 W	100,000	UND	13,50	1.350,00
144	LOUÇA COLUNA PARA LAVATÓRIO	10,000	UNID.	80,00	800,00
145	LOUÇA PIA LAVATÓRIO 455 X 360 MM	10,000	UNID.	100,00	1.000,00
146	LOUÇA VASO COM CAIXA ACOPLADA	10,000	UNID.	369,00	3.690,00
147	LOUÇA VASO CONVENCIONAL INFANTIL	10,000	UNID.	360,00	3.600,00
148	LOUÇA VASO CONVENCIONAL	15,000	UNID.	170,00	2.550,00
149	LUMINARIA LED 32W 6500K QUADRADA SOBREPOR	150,000	UNID.	95,00	14.250,00
150	LUVA PLÁSTICA SOLDÁVEL 25	500,000	UND	0,65	325,00
151	LUVA PLÁSTICA SOLDÁVEL 40	60,000	UND	3,95	237,00
152	LUVA PLASTICA SOLDAVEL 50MM	120,000	UND	3,30	396,00
153	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 AZUL	600,000	MT.	1,15	690,00
154	MANGUEIRA LISA PRETA1 - 2MM	2.000,0	MT.	2,70	5.400,00
155	MANGUEIRA P/JARDIM 1/2 SILICONE	600,000	MT.	4,50	2.700,00
156	Pa atarraxante 4,0x0,50 com vedação autobrocante	2.000,0	PÇ	0,75	1.500,00
157	Pa atarraxante 4,0x0,50 fume com vedação autobrocante	2.000,0	PÇ	0,90	1.800,00
158	PAFLON SIMPLES	40,000	UNID.	6,40	256,00





Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
159	PLACA CEGA 4X2 COM FURO	200,000	UND	3,00	600,00
160	PLUG FÊMEA 2P 10A	100,000	UNID.	5,90	590,00
161	PLUG FEMEA 3P 20A	100,000	UND	8,00	800,00
162	PLUG MACHO 2P+ T 10A	100,000	UND	4,90	490,00
163	PLUG MACHO 2P+ T 20A	100,000	UND	6,50	650,00
164	POSTE CONCRETO ENTRADA DE LUZ 7 M MONO	10,000	UNID.	1.700,00	17.000,00
165	POSTE CONCRETO ENTRADA DE LUZ 7 M TRIFÁSICO	10,000	UNID.	2.300,00	23.000,00
166	POSTE DE CONCRETO COMUM 7M - PADRÃO CELESC	20,000	UNID.	750,00	15.000,00
167	Qd dist bem ¾ fume disj br s/ bar	15,000	PÇ	28,00	420,00
168	Qd dist bem 6/8 disj br s/ bar	10,000	PÇ	46,00	460,00
169	REATOR 1X40 ELETRÔNICO	15,000	UNID.	30,00	450,00
170	REATOR 2X40 ELETRÔNICO	15,000	UNID.	39,00	585,00
171	REATOR VAPOR SÓDIO/METÁLICO 400 W INTERNO	15,000	UNID.	115,00	1.725,00
172	REFLETOR LED 100 W	10,000	UNID.	95,00	950,00
173	REFLETOR LED 200W	10,000	UNID.	150,00	1.500,00
174	REFLETOR LED ALTA POTÊNCIA 50W BRANCO 6400 K SLIM	10,000	UNID.	50,00	500,00
175	SILICONE BISNAGA 50G	50,000	UND	7,50	375,00
176	SISTEMA X CAIXA PADRAO 2X2	50,000	UN	6,00	300,00
177	Sistema x Int Paral 1TC BR	30,000	PÇ	9,90	297,00
178	Sistema x Int Paral 2TC BR	30,000	PÇ	13,00	390,00
179	SISTEMA X INT PARAL 3TC BR	30,000	UNID.	16,00	480,00
180	TEE ESGOTO 40MM	50,000	UNID.	2,10	105,00
181	TE PLÁSTICO SOLDÁVEL 20	50,000	UND	0,90	45,00
182	TE PLÁSTICO SOLDAVEL 25	50,000	UND	1,00	50,00
183	TAMPÃO 100MM	50,000	UND	5,50	275,00
184	TAMPÃO 75MM	50,000	UND	6,00	300,00
185	TOMADA 3 PINOS BRANCA	60,000	UND	6,60	396,00
186	TORNEIRA LAVATÓRIO BANCADA BICA BAIXA CROMADA	20,000	UNID.	26,00	520,00
187	TORNEIRA LAVATÓRIO MESA ALTA METAL	15,000	UNID.	120,00	1.800,00
188	TORNEIRA TANQUE/JARDIM PLÁSTICA	25,000	UNID.	3,00	75,00
189	TUBO AGUA SOLDAVEL 20MM	1.200,0	MT.	2,80	3.360,00
190	TUBO AGUA SOLDAVEL 25MM	1.200,0	MT.	3,20	3.840,00
191	TUBO FERRO GALVANIZADO 6MX3/4	20,000	UND	160,00	3.200,00
192	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 6M - MEIA POLEGADA	20,000	UND	130,00	2.600,00
193	TUBO DE ESGOTO 100MM	1.200,0	M	11,50	13.800,00



Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
194	TUBO ESGOTO 150MM	600,000	MT.	32,00	19.200,00
195	TUBO ESGOTO 40MM	1.200,0	MT.	5,50	6.600,00
196	TUBO ESGOTO 50MM	1.200,0	MT.	8,50	10.200,00
197	TUBO ESGOTO 75MM	160,000	MT.	12,30	1.968,00
198	TUBO EXTENSIVO C/ROSCA(SIFÃO)	200,000	UND	7,50	1.500,00
199	TUBO FERRO GALVANIZADO 6M X2	20,000	UND	425,00	8.500,00
200	TUBO LIGAÇÃO AJUSTÁVEL BRANCO	30,000	UNID.	10,00	300,00
Total do Participante:					394.613,90

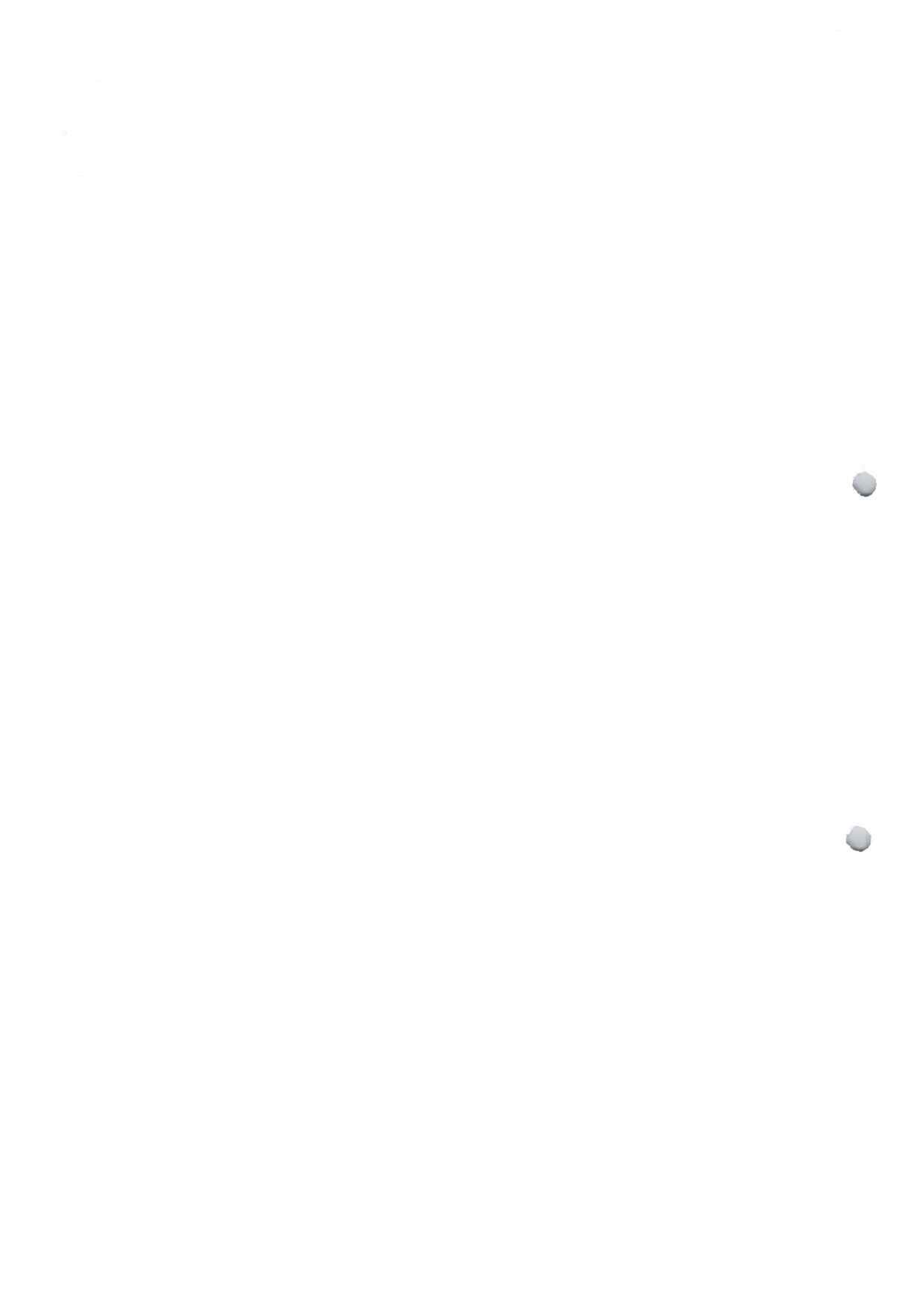
Lote: 3**Participante: T.J.L. COMÉRCIO & ATACADO**

201	CABO P/ENXADA OVAL	30,000	UND	13,82	414,60
202	CABO PARA FOICE	15,000	UND	10,91	163,65
203	CABO P/MACHADO/ENXADÃO - MADEIRA	20,000	UND	14,55	291,00
204	CABO P/PÁ JUNTAR EM MADEIRA	30,000	UND	12,36	370,80
205	CABO P/PICARETA - MADEIRA	20,000	UND	18,18	363,60
206	CAMARA P/PNEU - CARRINHO DE MÃO	30,000	UND	17,46	523,80
207	CARRINHOS DE FERRO COM PNEU E CAMARA	30,000	UND	195,70	5.871,00
208	ENXADA COM CABO 9	40,000	UND	31,28	1.251,20
209	ENXADÃO COM CABO	20,000	UND	36,74	734,80
210	FACAO	15,000	UND	25,46	381,90
211	FOICE C/ CABO	15,000	UND	43,65	654,75
212	MACHADO C/CABO	15,000	UND	69,11	1.036,65
213	MARRETA COM CABO 1 KG	10,000	UNID.	36,37	363,70
214	MARRETA COM CABO - 2KG	10,000	UND	58,455	584,55
215	PA DE CORTAR REDONDA C/CABO-10	30,000	UND	43,65	1.309,50
216	PA DE JUNTAR C/BICO QUADRADO C/CABO	60,000	UND	36,37	2.182,20
217	PA JUNTAR COM BICO REDONDO - C/CABO	40,000	UND	36,37	1.454,80
218	PICARETA C/CABO	25,000	UND	62,56	1.564,00
219	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	20,000	UND	40,01	800,20
220	RASTELO REFORÇADO C/ CABO	15,000	UNID.	31,28	469,20
221	REGADOR DE PLÁSTICO COM BICO - 10 L	20,000	UNID.	24,73	494,60
222	VASSOURA DE ARAME REGULÁVEL	15,000	UND	30,55	458,25
Total do Participante:					21.738,75

Lote: 4**Participante: MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP**

223	BROXA 800/2	60,000	UND	8,00	480,00
-----	-------------	--------	-----	------	--------





Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
224	FITA CREPE 25MM X 50M	200,000	UN	6,00	1.200,00
225	MASSA ACRILICA 3,6 LITROS	40,000	UND	28,00	1.120,00
226	MASSA CORRIDA PVA - 25KG	200,000	UNID.	46,00	9.200,00
227	MULTIMASSA 340G	100,000	UND	29,68	2.968,00
228	PINCEL 2.1/2	100,000	UND	6,58	658,00
229	PINCEL 695 3	100,000	UND	10,21	1.021,00
230	PINCEL 695 4	100,000	UND	11,45	1.145,00
231	ROLO DE ESPUMA REFERENCIA 406/15	60,000	UND	6,20	372,00
232	SELADOR ACRILICO 3.6l	60,000	GL.	28,00	1.680,00
233	SELADOR ACRLICO 18 L	100,000	UND	81,00	8.100,00
234	SOLVENTE - 5L	100,000	UND	89,68	8.968,00
235	THINNER DILUENTE - 5 L	50,000	UNID.	106,85	5.342,50
236	TINTA ACRILICA BRANCO FOSCO 18L-PREMIUM	100,000	UND	320,00	32.000,00
237	TINTA ACRILICA BRANCO FOSCO 3,6L-PREMIUM	80,000	UND	89,68	7.174,40
238	TINTA ACRILICO BRANCO FOSCO 18L - STANDER	100,000	UND	240,00	24.000,00
239	TINTA ACRILICO BRANCO FOSCO 3,6L - STANDER	40,000	UND	62,01	2.480,40
240	TINTA ACRILICO VERDE FOSCO 18L - STANDER	50,000	UND	233,73	11.686,50
241	TINTA ACRILICO VERMELHO FOSCO 18L - STANDER	50,000	UND	233,73	11.686,50
242	TINTA ESMALTE AZUL 3,6L - PREMIUM	60,000	UND	104,94	6.296,40
243	TINTA ESMALTE SINT.BRANCO BRILHANTE 3,6L -PREMIUM	80,000	UND	104,94	8.395,20
244	TINTA ESMALTE VERDE- 3,6L - PREMIUM	60,000	UND	104,94	6.296,40
245	TINTA ESMALTE VERMELHO - 3,6L - PREMIUM	60,000	UND	104,94	6.296,40
246	TINTA P/PISO 18L -PREMIUM/AMARELO P/MEIO FIO	80,000	UND	276,66	22.132,80
247	TINTA PARA PISO PREMIUM 18L - BRANCA	60,000	UNID.	276,66	16.599,60
248	TINTA PARA PISO PREMIUM 18L - CONCRETO	60,000	UNID.	276,66	16.599,60
249	VERNIZ (FILTRO SOLAR) 3,6L - PREMIUM TRANSPARENTE	60,000	UND	100,00	6.000,00

Total do Participante: 219.898,70

Total Geral: 1.199.710,35



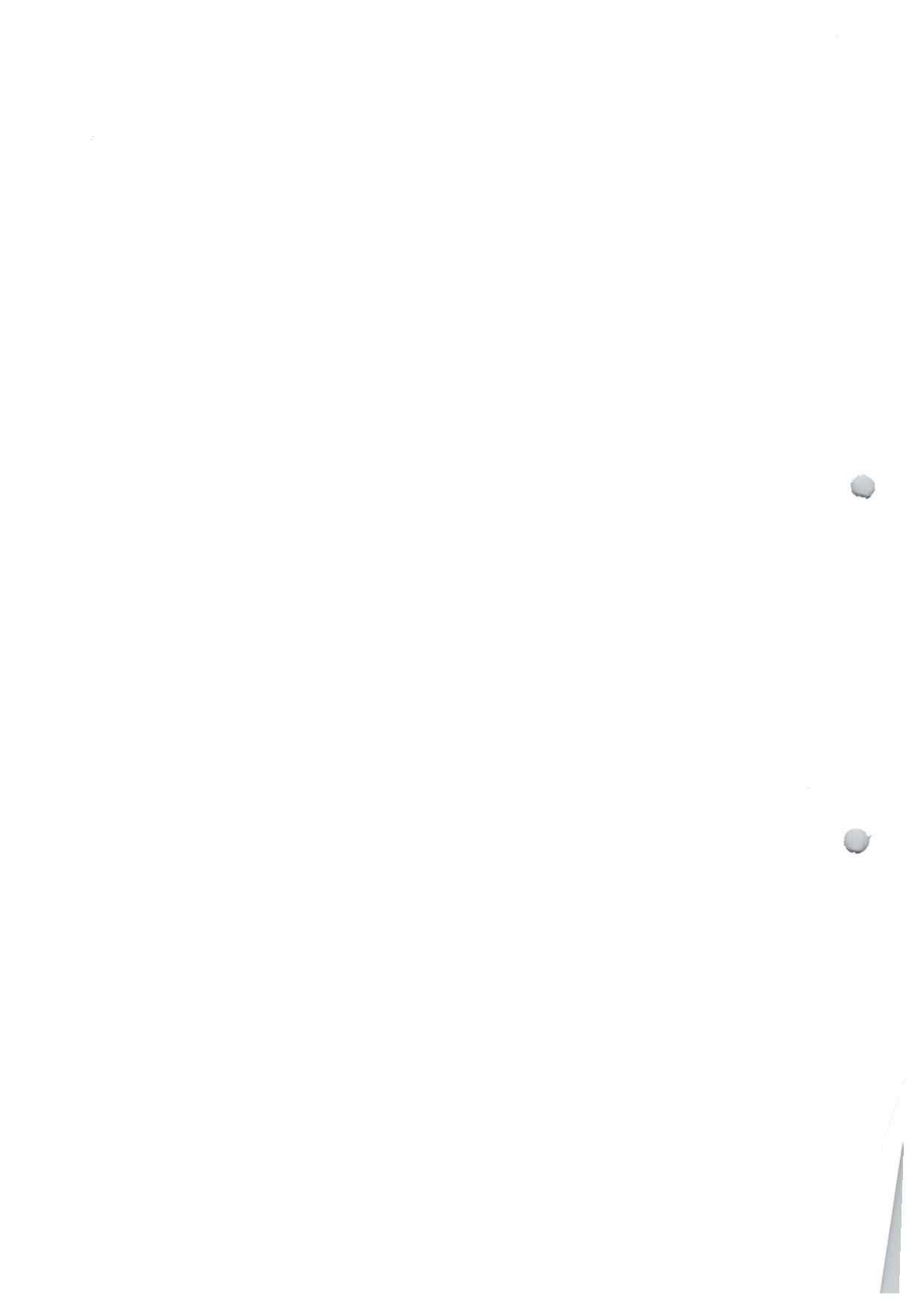


Página: 9 / 9

Nova Trento, 18/04/2023

TIAGO DALSASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37 / 2023

No dia 19 do mês de Abril do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2023, Processo licitatório nº 38/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155,156,157,158,159,160,161,162,163,164,165,166,167,168,169,170,171,172,173,174,175,176,177,178,179,180,181,182,183,184,185,186,187,188,189,190,191,192,193,194,195,196,197,198,199,200,223,224,225,226,227,228,229,230,231,232,233,234,235,236,237,238,239,240,241,242,243,244,245,246,247,248,249

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP	07.215.029/0001-30		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	ARAME GALVANIZADO Nº.14	KILOGRAMA	Gerdau Gerdau	80	22,50	1.800,00
2	ARAME RECOZIDO N. 18	KILOGRAMA	Gerdau Gerdau	200	16,00	3.200,00

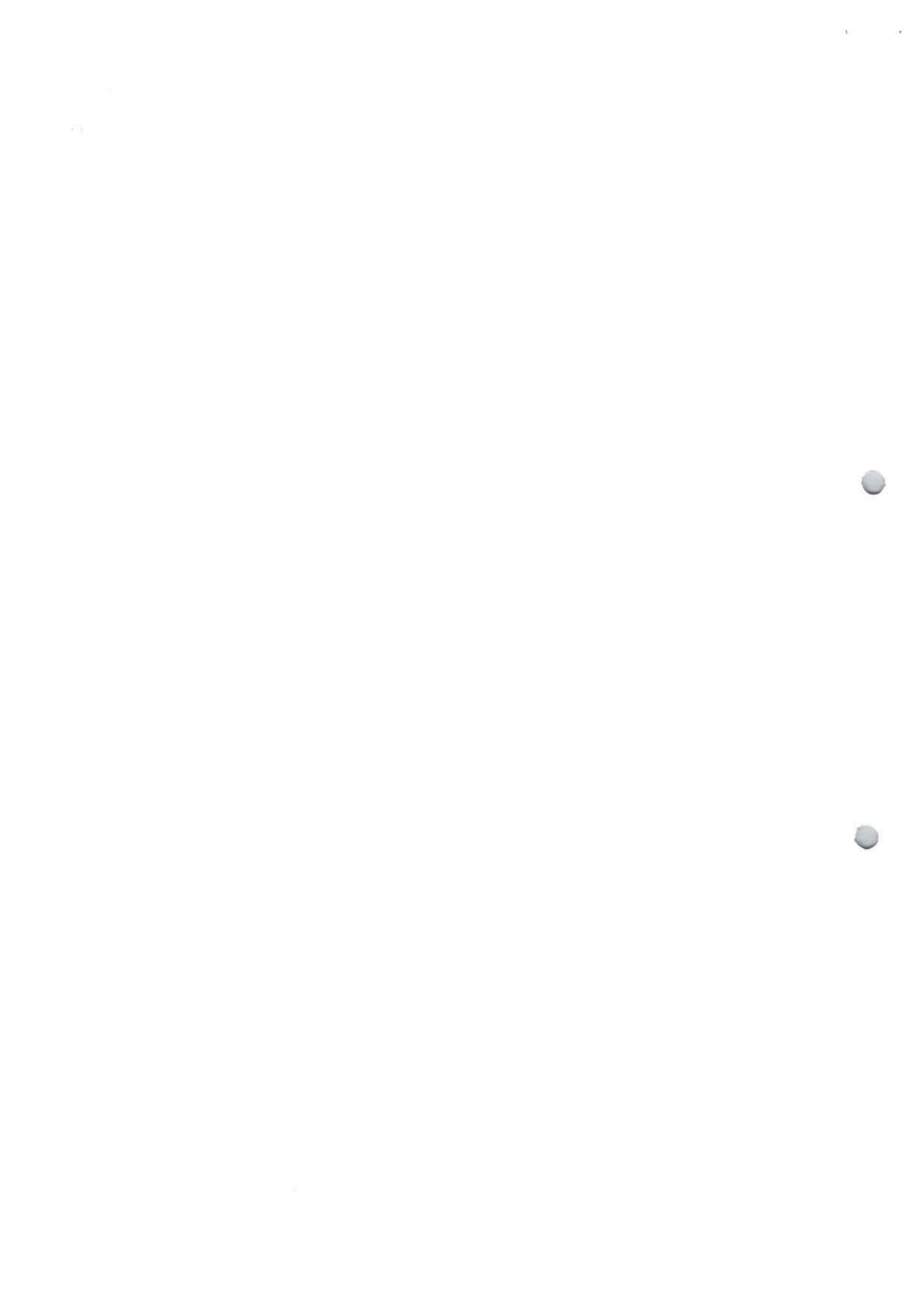


3	ARGAMASSA EXT. 20KG	PACOTE	Certa Certa	400	18,00	7.200,00
4	ARGAMASSA INT. 20KG	PACOTE	Certa Certa	400	14,00	5.600,00
5	BLOCO DE CONCRETO 14x19x39 CM	UNIDADE	AC Marchi AC Marchi	6000	3,20	19.200,00
6	BOTINA C/ELASTICO	PAR	Cartom Cartom	80	43,00	3.440,00
7	CADEADO 20 mm	UNIDADE	Pado Pado	30	14,00	420,00
8	CADEADO 25 mm	UNIDADE	Pado Pado	30	16,90	507,00
9	CADEADO 30mm	UNIDADE	Pado Pado	30	21,00	630,00
10	CADEADO 35 mm	UNIDADE	Pado Pado	30	26,00	780,00
11	CADEADO 50 mm	UNIDADE	Pado Pado	30	42,00	1.260,00
12	CAIXILHO P/ PORTA - ANGELIM 15 CM	JOGOS	Murilo Madeiras Muri	40	280,00	11.200,00
13	CAL DE PINTURA EXTRA 8 Kg. BRANCO	SACOS	Morro Branco Morro B	400	13,00	5.200,00
14	CAL HIDRATADO - SACO 20KG	SACOS	Morro Branco Morro B	600	17,50	10.500,00
15	CHAPA DE MADERITE	UNIDADE	weise weise	200	59,00	11.800,00
16	CIMENTO EM SACOS 50 KG	UNIDADE	supremo supremo	2500	36,90	92.250,00
17	ESCALA MÉTRICA - 2 M	UNIDADE	Max Max	10	33,00	330,00
18	ESCOVA AÇO	UNIDADE	Max Max	40	10,00	400,00
19	FECHADURA P/PORTA - CROMADA	UNIDADE	Stam Stam	70	65,00	4.550,00
20	FERRO CA 50 1/4 12 M (6,3 MM)	UNIDADE	Gerdau Gerdau	400	24,00	9.600,00
21	FERRO Ca 50 3/8-12m (10,0mm)	UNIDADE	Gerdau Gerdau	600	58,90	35.340,00
22	FERRO Ca 50 5/16-12m (8,0mm)	UNIDADE	Gerdau Gerdau	600	37,90	22.740,00
23	FERRO Ca 60 4.2-12m (4,2mm)	UNIDADE	Gerdau Gerdau	1000	12,90	12.900,00
24	FITA ZEBRADA PLASTICA 70x200M	UNIDADE	Plastcor Plastcor	120	12,80	1.536,00
25	FIXADOR CAL - 150ML	UNIDADE	Globofix Globofix	200	1,50	300,00
26	FORRO DE PVC	METROS	Plasflex Plasflex	400	23,90	9.560,00
27	Janela Mista 1.00x1,20 cx 13cm	JOGOS	Murilo Madeiras Muri	15	290,00	4.350,00
28	LIXA D'AGUA 120	UNIDADE	Vonder Vonder	60	1,50	90,00
29	LIXA P150 - AMARELA	METROS	Carborundum Carborun	20	4,00	80,00
30	LIXA P60 - AMARELA	METROS	Carborundum Carborun	20	5,00	100,00
31	LONA PLASTICA PRETA - 100 MICRAS - 6M	UNIDADE	Maxi Lona Maxi Lona	1000	4,50	4.500,00
32	PARAFUSO PARA FORRO 4,2x13	UNIDADE	Vila Vila	4000	0,10	400,00
33	PISO PI3 PAREDE - 32x60 CM	METRO QUADRADO	Pisoforte Pisoforte	400	22,90	9.160,00
34	PISO PI4 - 50x50 CM	METRO QUADRADO	Pisoforte Pisoforte	400	23,90	9.560,00
35	PISO PI5 - 50x50 CM	METRO QUADRADO	Pisoforte Pisoforte	400	23,90	9.560,00
36	PORTA DE MADEIRA INTERNA 0,80x2,10 M - ANGELIN	UNIDADE	Murilo Madeiras Muri	40	230,00	9.200,00
37	PORTA DE MADEIRA EXTERNA 0,80x2,10 M, COM CAIXILHO DE 0,14 CM	JOGOS	Murilo Madeiras Muri	30	850,00	25.500,00



38	PREGO 16 X 24	KILOGRAMA	Gerdau Gerdau	160	16,00	2.560,00
39	PREGO 17 X 27	KILOGRAMA	Gerdau Gerdau	250	14,00	3.500,00
40	PREGO 20 x 48	KILOGRAMA	Gerdau Gerdau	160	16,00	2.560,00
41	PREGO 25x72	KILOGRAMA	Gerdau Gerdau	150	20,00	3.000,00
42	PREGO 26x84	KILOGRAMA	Gerdau Gerdau	100	29,00	2.900,00
43	Rodaferro PVC Moldura meia cana C/ 6 m Branco	METROS	Plasflex Plasflex	400	40,00	16.000,00
44	SERRINHAS	UNIDADE	Starret Starret	40	9,90	396,00
45	TELA ALAMBRADO 15X5X1,22M GALVANIZADA	METROS	Arcelor Mittal Arcel	200	25,00	5.000,00
46	TELA SEGURANÇA, LARANJA,POLIETILENO 1,20MX50M ROLO		Dplastic Dplastic	12	115,00	1.380,00
47	TELHA AMIANTO 2,44 X 0,50 - 4MM	UNIDADE	Brasilit Brasilit	1000	19,90	19.900,00
48	TELHA AMIANTO 2,44X1,10-6MM	UNIDADE	Brasilit Brasilit	800	72,00	57.600,00
49	TELHA PORTUGUESA REDONDA	UNIDADE	Cer. Monte Castelo C	20000	1,60	32.000,00
50	TIJOLO 6 FUIROS - 9X14X24	UNIDADE	Ceramica Colzani Cer	20000	1,10	22.000,00
51	TIJOLO 8 FUIROS - 9X19X19	UNIDADE	Ceramica Colzani Cer	15000	1,10	16.500,00
52	TIJOLO 8F 11,5X19X19	UNIDADE	Ceramica Colzani Cer	16000	1,25	20.000,00
53	TIJOLOS MACIÇOS	UNIDADE	Ceramica Lopes Ceram	10000	0,79	7.900,00
54	Vista p/ caixa de Porta 7 cm Angelim	JOGOS	Murilo Madeiras Muri	40	138,00	5.520,00
55	ADESIVO EPOXI 100 gr.	UNIDADE	Loctite Loctite	50	10,00	500,00
56	ADESIVO FRASCO 850 gr	UNIDADE	KRONA KRONA	50	49,90	2.495,00
57	ADESIVO 175GR.	UNIDADE	KRONA KRONA	50	14,50	725,00
58	ÁGUA CURVA 20 MM	UNIDADE	KRONA KRONA	150	2,00	300,00
59	ÁGUA CURVA 25 MM	UNIDADE	KRONA KRONA	150	2,20	330,00
60	ÁGUA CURVA 50 MM	UNIDADE	KRONA KRONA	150	12,90	1.935,00
61	ÁGUA JOELHO 45º - 20 MM	UNIDADE	KRONA KRONA	200	1,00	200,00
62	ÁGUA JOELHO 45º - 25 MM	UNIDADE	KRONA KRONA	200	1,25	250,00
63	ÁGUA JOELHO 90º - 50 MM	UNIDADE	KRONA KRONA	200	3,70	740,00
64	ÁGUA ROSCA REGISTRO ESFERA 1/2" COM ROSCA	UNIDADE	KRONA KRONA	150	17,50	2.625,00
65	ÁGUA ROSCA REGISTRO ESFERA ¾" COM ROSCA	UNIDADE	KRONA KRONA	150	18,90	2.835,00
66	Agua te 20mm	PEÇA	KRONA KRONA	100	1,00	100,00
67	Agua te 25mm	PEÇA	KRONA KRONA	100	1,10	110,00
68	Agua te 50mm	PEÇA	KRONA KRONA	100	7,50	750,00
69	ÁGUA TUBO 50 MM	METROS	KRONA KRONA	200	11,80	2.360,00
70	BOCAL DE PORCELANA E-27	UNIDADE	Decorlux Decorlux	200	3,00	600,00
71	BOCAL DE PORCELANA E-40	PEÇAS	Decorlux Decorlux	30	12,00	360,00
72	BUCHA PLASTICA 10MM	UNIDADE	Sandalo Sandalo	1000	0,13	130,00





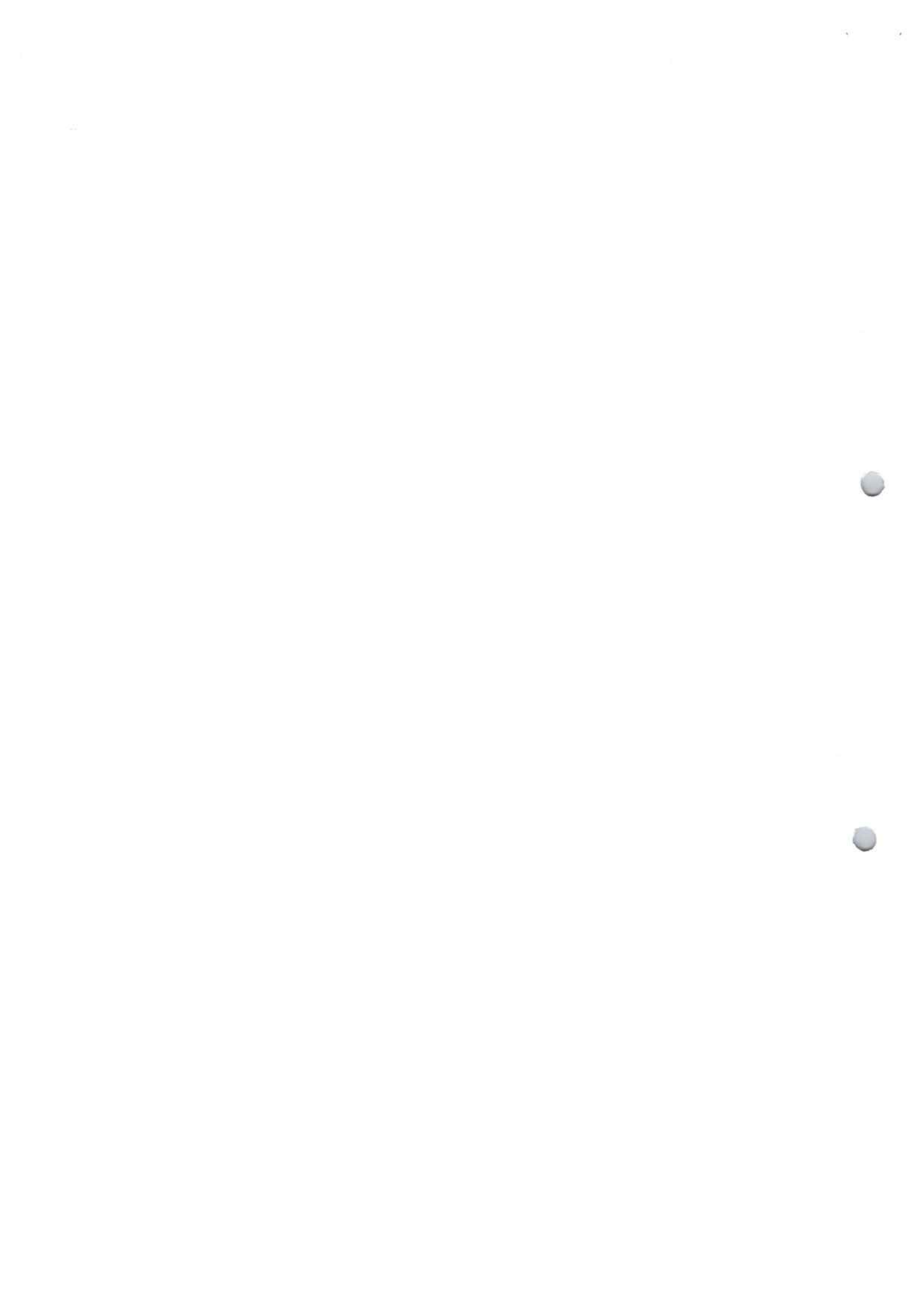
73	BUCHA PLASTICA 7MM	PEÇA	Sandalo Sandalo	1000	0,05	50,00
74	BUCHA PLASTICA 8MM	PEÇA	Sandalo Sandalo	1000	0,08	80,00
75	BUCHA PLASTICA S-5	UNIDADE	Fischer Fischer	400	0,16	64,00
76	BUCHA PLASTICA s- 6	UNIDADE	Fischer Fischer	600	0,22	132,00
77	BUCHA PLASTICA s - 8	UNIDADE	Fischer Fischer	600	0,40	240,00
78	CABO DE AÇO GALVANIZADO 3,2MM	METRO	Vonder Vonder	300	3,00	900,00
79	CABO FLEXIVEL 2,5 MM² AZ	METRO	Corfio Corfio	4000	1,80	7.200,00
80	CABO FLEXIVEL 2,5 MM² PT	METRO	Corfio Corfio	4000	1,80	7.200,00
81	CABO FLEXIVEL 2,5 MM² VD	METROS	Corfio Corfio	4000	1,80	7.200,00
82	CABO FLEXIVEL 6MM 750V AZ	METRO	Corfio Corfio	1000	4,20	4.200,00
83	CABO FLEXIVEL 6MM² 750V PT	METROS	Corfio Corfio	1000	4,20	4.200,00
84	CABO MULTIPLEXADO 2X10MM 0,61KV PADRAO MONOFASICO	METRO	Corfio Corfio	400	3,45	1.380,00
85	CABO MULTIPLEXADO 2 X 16 MM² - 0,61KV PADRÃO MONOFÁSICO	METROS	Corfio Corfio	300	5,20	1.560,00
86	CABO PP 2 X 1,5 mm²	METROS	Corfio Corfio	2500	3,00	7.500,00
87	CABO PP 2X2,5MM²	METRO	Corfio Corfio	500	5,00	2.500,00
88	CABO REDE (LAN) 4 PARES - AZUL	METROS	intelbras intelbras	3000	2,70	8.100,00
89	CABO FLEXIVEL 1KV HEPR 10MM² AZUL	METRO	Corfio Corfio	2000	7,50	15.000,00
90	CABO FLEXIVEL 1KV HEPR 10MM² PRETO	METRO	Corfio Corfio	2000	7,50	15.000,00
91	CAIXA DÁGUA POLIETILENO DE 1000 L	UNIDADE	Fortlev Fortlev	20	369,00	7.380,00
92	CAIXA D AGUA POLIETILENO 500L	UNIDADE	Fortlev Fortlev	15	220,00	3.300,00
93	CANALETA 20 X 12 X 2000 MM C/D COM FITA DUPLA FACE	UNIDADE	Alumbra Alumbra	100	8,90	890,00
94	CANALETA 40 X 10 X 2000 MM C/D COM FITA DUPLA FACE	UNIDADE	Alumbra Alumbra	100	19,00	1.900,00
95	CONECTOR CABO REDE RJ 45	UNIDADE	Decorlux Decorlux	510	0,49	249,90
96	CONECTOR HASTE TERRA CUNHA ATERRAMENTO 5/8-35	UNIDADE	Intelli Intelli	100	10,00	1.000,00
97	CONECTOR DE PORCELANA 3 POLOS P/FIO 10MM	UNIDADE	Decorlux Decorlux	40	4,00	160,00
98	Corda mangueira led 13m cores	METROS	G-Light G-Light	1000	9,00	9.000,00
99	CORRUGADA 1.1/4"	METROS	Fischer Fischer	300	2,50	750,00
100	Cx pass embutir cpt15	PEÇA	Tigre Tigre	50	34,00	1.700,00
101	Cx pass embutir cpt20	PEÇA	Tigre Tigre	50	45,00	2.250,00
102	DISJUNTOR DIN 16A	UNIDADE	Weg Weg	40	9,30	372,00
103	DISJUNTOR DIN 20A	UNIDADE	Weg Weg	40	9,30	372,00
104	DISJUNTOR DIN 25A	UNIDADE	Weg Weg	40	9,30	372,00
105	DISJUNTOR DIN 32A	UNIDADE	Weg Weg	40	9,30	372,00
106	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A - NEMA	UNIDADE	Soprano Soprano	30	12,00	360,00
107	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A - NEMA	UNIDADE	Soprano Soprano	50	16,00	800,00





108	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A - NEMA	UNIDADE	Soprano Soprano	50	25,00	1.250,00
109	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A - NEMA	UNIDADE	Soprano Soprano	50	28,00	1.400,00
110	EC Caixa Tomada Vazia	PEÇA	Schumacher Schumache	100	49,00	4.900,00
111	CURVA 90 ESGOTO CURTA 100	UNIDADE	Krona Krona	150	15,00	2.250,00
112	CURVA 90 ESGOTO CURTA 50	UNIDADE	Krona Krona	150	10,00	1.500,00
113	CURVA 90 ESGOTO CURTA 75	UNIDADE	Krona Krona	150	15,00	2.250,00
114	JOELHO ESGOTO 90 100 MM	UNIDADE	Krona Krona	200	4,80	960,00
115	JOELHO ESGOTO 90 50MM	UNIDADE	Krona Krona	200	2,20	440,00
116	JOELHO ESGOTO 90 75MM	UNIDADE	Krona Krona	200	4,90	980,00
117	TEE CURTO ESGOTO 100x100MM	UNIDADE	Krona Krona	100	10,00	1.000,00
118	TEE CURTO ESGOTO 50x50MM	UNIDADE	Krona Krona	100	4,90	490,00
119	TEE CURTO ESGOTO 75x75MM	UNIDADE	Corfio Corfio	100	11,00	1.100,00
120	FIO FLEXIVEL 1,5 mm	METROS	Corfio Corfio	750	1,10	825,00
121	FIO FLEXIVEL 10 mm	METROS	Corfio Corfio	750	7,25	5.437,50
122	FIO FLEXIVEL 4 mm	METROS	Corfio Corfio	750	2,80	2.100,00
123	FIO PARALELO 2 x 1,5	METROS	Corfio Corfio	600	2,35	1.410,00
124	FIO PARALELO 2x2,5	METROS	Corfio Corfio	750	3,70	2.775,00
125	FIO TELEFONE 080DROP	METRO	Piazza Fios e Cabos	1000	1,40	1.400,00
126	FITA AUTOFUSÃO 10 MT	UNIDADE	Decorlux Decorlux	10	22,00	220,00
127	FITA ISOLANTE COM 20 METROS	UNIDADES	Krona Krona	100	8,50	850,00
128	FITA VEDAROSCA 18MMX50M	PEÇAS	Krona Krona	150	7,50	1.125,00
129	GRAMPO U 1/4	UNIDADE	NOV/54 NOV/54	1000	0,95	950,00
130	GRAMPO U 5/8	UNIDADE	NOV/54 NOV/54	1000	5,00	5.000,00
131	HASTE TERRA 5/8x240MM GROSSA ALTA CAMADA	UNIDADE	INTELLI INTELLI	100	99,00	9.900,00
132	Interruptor - (Conj Branco)	UNIDADE	WEG WEG	60	4,50	270,00
133	JOELHO 45 ESGOTO 150	UNIDADE	Krona Krona	50	46,00	2.300,00
134	JOELHO 45 ESGOTO 40	UNIDADE	Krona Krona	150	1,50	225,00
135	JOELHO 90 ESGOTO 40	UNIDADE	Krona Krona	150	1,10	165,00
136	JOELHO 90° PVC.SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	Krona Krona	150	0,50	75,00
137	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL D 25 MM	UNIDADE	Krona Krona	150	0,55	82,50
138	JOELHO AZUL 90 PLÁSTICO 25x3/4	UNIDADE	Krona Krona	150	5,90	885,00
139	LÂMPADA LED BULBO 100 W BRANCA E27	UNIDADE	LUMANTI LUMANTI	100	94,00	9.400,00
140	LÂMPADA LED BULBO 40 W BRANCA E27	UNIDADE	G-LIGHT G-LIGHT	200	29,00	5.800,00
141	LAMPADA LED BULBO A70 15W 6500K	UNIDADE	G-LIGHT G-LIGHT	200	11,90	2.380,00
142	LÂMPADA TUBULAR DE LED - 20 W	UNIDADE	G-LIGHT G-LIGHT	300	19,00	5.700,00





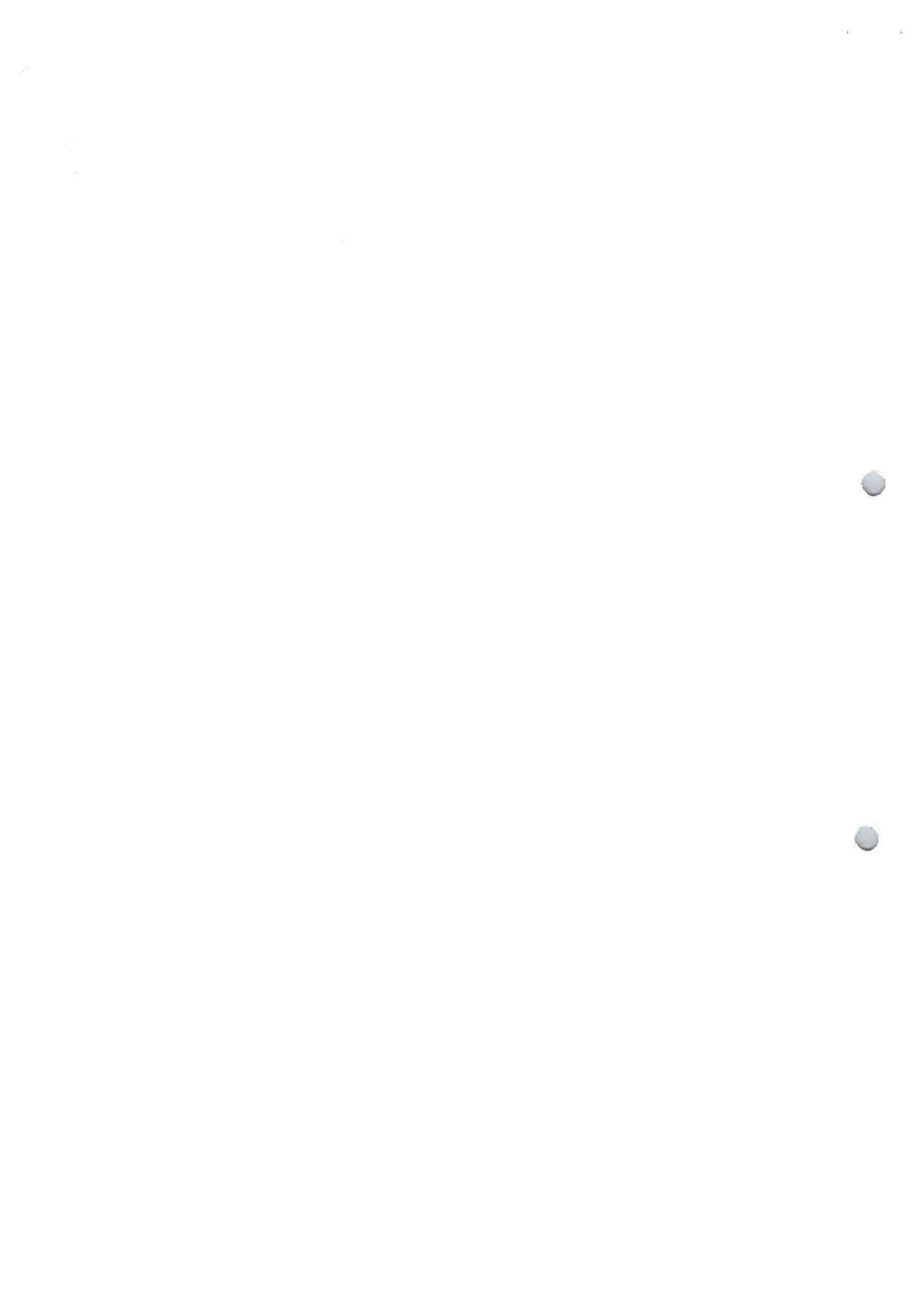
143	LÂMPADA TUBULAR DE LED - 9,9 W	UNIDADE	G-LIGHT G-LIGHT	100	13,50	1.350,00
144	LOUÇA COLUNA PARA LAVATÓRIO	UNIDADE	DECA DECA	10	80,00	800,00
145	LOUÇA PIA LAVATÓRIO 455 X 360 MM	UNIDADE	DECA DECA	10	100,00	1.000,00
146	LOUÇA VASO COM CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	DECA DECA	10	369,00	3.690,00
147	LOUÇA VASO CONVENCIONAL INFANTIL	UNIDADE	DECA DECA	10	360,00	3.600,00
148	LOUÇA VASO CONVENCIONAL	UNIDADE	DECA DECA	15	170,00	2.550,00
149	LUMINARIA LED 32W 6500K QUADRADA SOBREPOR	UNIDADE	G-LIGHT G-LIGHT	150	95,00	14.250,00
150	LUVA PLÁSTICA SOLDÁVEL 25	UNIDADE	Krona Krona	500	0,65	325,00
151	LUVA PLÁSTICA SOLDÁVEL 40	UNIDADE	Krona Krona	60	3,95	237,00
152	LUVA PLASTICA SOLDAVEL 50MM	UNIDADE	Krona Krona	120	3,30	396,00
153	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 AZUL	METROS	BOOS BOOS	600	1,15	690,00
154	MANGUEIRA LISA PRETA1 - 2MM	METROS	FISCHER FISCHER	2000	2,70	5.400,00
155	MANGUEIRA P/JARDIM 1/2 SILICONE	METROS	DURIN DURIN	600	4,50	2.700,00
156	Pa atarraxante 4,0x0,50 com vedação autobrocante	PEÇA	CISER CISER	2000	0,75	1.500,00
157	Pa atarraxante 4,0x0,50 fume com vedação autobrocante	PEÇA	CISER CISER	2000	0,90	1.800,00
158	PAFLON SIMPLES	UNIDADE	PERLEX PERLEX	40	6,40	256,00
159	PLACA CEGA 4X2 COM FURO	UNIDADE	WEG WEG	200	3,00	600,00
160	PLUG FÊMEA 2P 10A	UNIDADE	FAME FAME	100	5,90	590,00
161	PLUG FEMEA 3P 20A	UNIDADE	FAME FAME	100	8,00	800,00
162	PLUG MACHO 2P+ T 10A	UNIDADE	FAME FAME	100	4,90	490,00
163	PLUG MACHO 2P+ T 20A	UNIDADE	FAME FAME	100	6,50	650,00
164	POSTE CONCRETO ENTRADA DE LUZ 7 M MONO	UNIDADE	POSTE TIJUCAS POSTE	10	1.700,00	17.000,00
165	POSTE CONCRETO ENTRADA DE LUZ 7 M TRIFÁSICO	UNIDADE	POSTE TIJUCAS POSTE	10	2.300,00	23.000,00
166	POSTE DE CONCRETO COMUM 7M - PADRÃO CELESC	UNIDADE	POSTE TIJUCAS POSTE	20	750,00	15.000,00
167	Qd dist bem 3/4 fume disj br s/ bar	PEÇA	TIGRE TIGRE	15	28,00	420,00
168	Qd dist bem 6/8 disj br s/ bar	PEÇA	TIGRE TIGRE	10	46,00	460,00
169	REATOR 1X40 ELETRÔNICO	UNIDADE	INTRAL INTRAL	15	30,00	450,00
170	REATOR 2X40 ELETRÔNICO	UNIDADE	INTRAL INTRAL	15	39,00	585,00
171	REATOR VAPOR SÓDIO/METÁLICO 400 W INTERNO	UNIDADE	INTRAL INTRAL	15	115,00	1.725,00
172	REFLETOR LED 100 W	UNIDADE	LUMINARIA BLUMENAU L	10	95,00	950,00
173	REFLETOR LED 200W	UNIDADE	LUMINARIA BLUMENAU L	10	150,00	1.500,00
174	REFLETOR LED ALTA POTÊNCIA 50W BRANCO 6400 K SLIM	UNIDADE	LUMINARIA BLUMENAU L	10	50,00	500,00
175	SILICONE BISNAGA 50G	UNIDADE	TEK BOND TEK BOND	50	7,50	375,00
176	SISTEMA X CAIXA PADRAO 2X2	UNIDADE	FAME FAME	50	6,00	300,00
177	Sistema x Int Paral 1TC BR	PEÇA	FAME FAME	30	9,90	297,00





178	Sistema x Int Paral 2TC BR	PEÇA	FAME FAME	30	13,00	390,00
179	SISTEMA X INT PARAL 3TC BR	UNIDADE	FAME FAME	30	16,00	480,00
180	TEE ESGOTO 40MM	UNIDADE	Krona Krona	50	2,10	105,00
181	TE PLÁSTICO SOLDÁVEL 20	UNIDADE	Krona Krona	50	0,90	45,00
182	TE PLÁSTICO SOLDAVEL 25	UNIDADE	Krona Krona	50	1,00	50,00
183	TAMPÃO 100MM	UNIDADE	Krona Krona	50	5,50	275,00
184	TAMPÃO 75MM	UNIDADE	Krona Krona	50	6,00	300,00
185	TOMADA 3 PINOS BRANCA	UNIDADE	WEG WEG	60	6,60	396,00
186	TORNEIRA LAVATÓRIO BANCADA BICA BAIXA CROMADA	UNIDADE	VIQUA VIQUA	20	26,00	520,00
187	TORNEIRA LAVATÓRIO MESA ALTA METAL	UNIDADE	DOCOL DOCOL	15	120,00	1.800,00
188	TORNEIRA TANQUE/JARDIM PLÁSTICA	UNIDADE	HERC HERC	25	3,00	75,00
189	TUBO AGUA SOLDAVEL 20MM	METROS	Krona Krona	1200	2,80	3.360,00
190	TUBO AGUA SOLDAVEL 25MM	METROS	Krona Krona	1200	3,20	3.840,00
191	TUBO FERRO GALVANIZADO 6MX3/4	UNIDADE	UNITUBOS UNITUBOS	20	160,00	3.200,00
192	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 6M - MEIA POLEGADA	UNIDADE	UNITUBOS UNITUBOS	20	130,00	2.600,00
193	TUBO DE ESGOTO 100MM	METROS	Krona Krona	1200	11,50	13.800,00
194	TUBO ESGOTO 150MM	METROS	Krona Krona	600	32,00	19.200,00
195	TUBO ESGOTO 40MM	METROS	Krona Krona	1200	5,50	6.600,00
196	TUBO ESGOTO 50MM	METROS	Krona Krona	1200	8,50	10.200,00
197	TUBO ESGOTO 75MM	METROS	Krona Krona	160	12,30	1.968,00
198	TUBO EXTENSIVO C/ROSCA(SIFÃO)	UNIDADE	CENSI CENSI	200	7,50	1.500,00
199	TUBO FERRO GALVANIZADO 6M X2	UNIDADE	UNITUBOS UNITUBOS	20	425,00	8.500,00
200	TUBO LIGAÇÃO AJUSTÁVEL BRANCO	UNIDADE	CENSI CENSI	30	10,00	300,00
223	BROXA 800/2	UNIDADE	ATLAS ATLAS	60	8,00	480,00
224	FITA CREPE 25MM X 50M	UNIDADE	ADERE ADERE	200	6,00	1.200,00
225	MASSA ACRILICA 3,6 LITROS	UNIDADE	SANICOLOR SANICOLOR	40	28,00	1.120,00
226	MASSA CORRIDA PVA - 25KG	UNIDADE	SANICOLOR SANICOLOR	200	46,00	9.200,00
227	MULTIMASSA 340G	UNIDADE	RESICOLOR RESICOLOR	100	29,68	2.968,00
228	PINCEL 2.1/2	UNIDADE	ATLAS ATLAS	100	6,58	658,00
229	PINCEL 695 3	UNIDADE	ATLAS ATLAS	100	10,21	1.021,00
230	PINCEL 695 4	UNIDADE	ATLAS ATLAS	100	11,45	1.145,00
231	ROLO DE ESPUMA REFERENCIA 406/15	UNIDADE	ATLAS ATLAS	60	6,20	372,00
232	SELADOR ACRILICO 3.6l	GALÃO	RESICOLOR RESICOLOR	60	28,00	1.680,00
233	SELADOR ACRILICO 18 L	UNIDADE	RESICOLOR RESICOLOR	100	81,00	8.100,00
234	SOLVENTE - 5L	UNIDADE	RESICOLOR RESICOLOR	100	89,68	8.968,00





235	THINNER DILUENTE - 5 L	UNIDADE	RESICOLOR RESICOLOR	50	106,85	5.342,50
236	TINTA ACRILICA BRANCO FOSCO 18L-PREMIUM	UNIDADE	RESICOLOR RESICOLOR	100	320,00	32.000,00
237	TINTA ACRILICA BRANCO FOSCO 3,6L-PREMIUM	UNIDADE	RESICOLOR RESICOLOR	80	89,68	7.174,40
238	TINTA ACRILICO BRANCO FOSCO 18L - STANDER	UNIDADE	RESICOLOR RESICOLOR	100	240,00	24.000,00
239	TINTA ACRILICO BRANCO FOSCO 3,6L - STANDER	UNIDADE	RESICOLOR RESICOLOR	40	62,01	2.480,40
240	TINTA ACRILICO VERDE FOSCO 18L - STANDER	UNIDADE	RESICOLOR RESICOLOR	50	233,73	11.686,50
241	TINTA ACRILICO VERMELHO FOSCO 18L - STANDER	UNIDADE	RESICOLOR RESICOLOR	50	233,73	11.686,50
242	TINTA ESMALTE AZUL 3,6L - PREMIUM	UNIDADE	RESICOLOR RESICOLOR	60	104,94	6.296,40
243	TINTA ESMALTE SINT.BRANCO BRILHANTE 3,6L - PREMIUM	UNIDADE	RESICOLOR RESICOLOR	80	104,94	8.395,20
244	TINTA ESMALTE VERDE- 3,6L - PREMIUM	UNIDADE	RESICOLOR RESICOLOR	60	104,94	6.296,40
245	TINTA ESMALTE VERMELHO - 3,6L - PREMIUM	UNIDADE	RESICOLOR RESICOLOR	60	104,94	6.296,40
246	TINTA P/PISO 18L -PREMIUM/AMARELO P/MEIO FIO	UNIDADE	RESICOLOR RESICOLOR	80	276,66	22.132,80
247	TINTA PARA PISO PREMIUM 18L - BRANCA	UNIDADE	RESICOLOR RESICOLOR	60	276,66	16.599,60
248	TINTA PARA PISO PREMIUM 18L - CONCRETO	UNIDADE	RESICOLOR RESICOLOR	60	276,66	16.599,60
249	VERNIZ (FILTRO SOLAR) 3,6L - PREMIUM TRANSPARENTE	UNIDADE	RESICOLOR RESICOLOR	60	100,00	6.000,00



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado e o fornecedor caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

100



CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.



CLAÚSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não estiverem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas

obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.



CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das



testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 19 de Abril de 2023

PAULO ROBERTO
MINATTI:03021064990

Assinado de forma digital por PAULO
ROBERTO MINATTI:03021064990
Dados: 2023.04.25 11:01:58 -03'00'

MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 07.215.029/0001-30

TIAGO
DALSSASSO:069
43394908

Assinado de forma digital
por TIAGO
DALSSASSO:06943394908
Dados: 2023.04.25
11:31:41 -03'00'

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38 / 2023

No dia 19 do mês de Abril do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2023, Processo licitatório nº 38/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
T.J.L. COMÉRCIO & ATACADO	201,202,203,204,205,206,207,208,209,210,211,212,213,214,215,216,217,218,219,220,221,222

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
T.J.L. COMÉRCIO & ATACADO	11.132.334/0001-35		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: T.J.L. COMÉRCIO & ATACADO

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
201	CABO P/ENXADA OVAL	UNIDADE	MADEREIRA W&C MARCEN	30	13,820	414,60
202	CABO PARA FOICE	UNIDADE	MADEREIRA W&C MARCEN	15	10,910	163,65
203	CABO P/MACHADO/ENXADÃO - MADEIRA	UNIDADE	MADEREIRA W&C MARCEN	20	14,550	291,00
204	CABO P/PÁ JUNTAR EM MADEIRA	UNIDADE	MADEREIRA W&C MARCEN	30	12,360	370,80
205	CABO P/PICARETA - MADEIRA	UNIDADE	MADEREIRA W&C MARCEN	20	18,180	363,60
206	CAMARA P/PNEU - CARRINHO DE MÃO	UNIDADE	PARABONI 100208	30	17,460	523,80
207	CARRINHOS DE FERRO COM PNEU E CAMARA	UNIDADE	PARABONI 100186	30	195,700	5.871,00

208	ÊNXADA COM CABO 9	UNIDADE	MADEREIRA W&C MARCEN	40	31,280	1.251,20
209	ENXADÃO COM CABO	UNIDADE	PARABONI NEW	20	36,740	734,80
210	FACAO	UNIDADE	PARABONI 100416	15	25,460	381,90
211	FOICE C/ CABO	UNIDADE	PARABONI 100463	15	43,650	654,75
212	MACHADO C/CABO	UNIDADE	PARABONI 100407	15	69,110	1.036,65
213	MARRETA COM CABO 1 KG	UNIDADE	PARABONI 100075	10	36,370	363,70
214	MARRETA COM CABO - 2KG	UNIDADE	PARABONI 101278	10	58,455	584,55
215	PA DE CORTAR REDONDA C/CABO-10	UNIDADE	PARABONI 1010830	30	43,650	1.309,50
216	PA DE JUNTAR C/BICO QUADRADO C/CABO	UNIDADE	PARABONI 1010860	60	36,370	2.182,20
217	PA JUNTAR COM BICO REDONDO - C/CABO	UNIDADE	PARABONI 100327	40	36,370	1.454,80
218	PICARETA C/CABO	UNIDADE	PARABONI 100305	25	62,560	1.564,00
219	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	UNIDADE	PARABONI 100207	20	40,010	800,20
220	RASTELO REFORÇADO C/ CABO	UNIDADE	PARABONI 100477	15	31,280	469,20
221	REGADOR DE PLÁSTICO COM BICO - 10 L	UNIDADE	CIPLA 1447	20	24,730	494,60
222	VASSOURA DE ARAME REGULÁVEL	UNIDADE	PARABONI 100494	15	30,550	458,25



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

10/10/21



CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.



5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas





obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuárias da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a, c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não manter a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das



testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 19 de Abril de 2023

T. J. L. COMERCIO
& ATACADO EIRELI
11132334000135

Assinado digitalmente por T. J. L. COMERCIO &
ATACADO EIRELI 11132334000135
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Palhoça, OU=AC
FCDL-SC IS, OU=2895970000107, OU=Presencial,
OU=Certificado RJ A1, CN=T. J. L. COMERCIO &
ATACADO EIRELI 11132334000135
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.04.19 14:55:26
Font: Reader v8.890.9.1.2

T.J.L. COMÉRCIO & ATACADO
CNPJ: 11.132.334/0001-35

TIAGO
DALSASSO:0694339
4908

Assinado de forma digital por
TIAGO DALSASSO:06943394908
Dados: 2023.04.20 09:50:44
-03'00'



TIAGO DALSASSO
PREFEITO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - PROCESSO Nº 038/2023
Publicação Nº 4747790

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1 / 12

Processo Nº 38/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37 / 2023

No dia 19 do mês de Abril do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2023, Processo licitatório nº 38/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP	07.215.029/0001-30		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	ARAME GALVANIZADO Nº.14	KILOGRAMA	Gerdau Gerdau	80	22,50	1.800,00
2	ARAME RECOZIDO N. 18	KILOGRAMA	Gerdau Gerdau	200	16,00	3.200,00

				Página: 2 / 12	
3	ARGAMASSA EXT. 20KG	PACOTE	Certa Certa	400	18,00 7.200,00
4	ARGAMASSA INT. 20KG	PACOTE	Certa Certa	400	14,00 5.600,00
5	BLOCO DE CONCRETO 14x19x39 CM	UNIDADE	AC Marchi AC Marchi	6000	3,20 19.200,00
6	BOTINA C/ELASTICO	PAR	Cartom Cartom	80	43,00 3.440,00
7	CADEADO 20 mm	UNIDADE	Pado Pado	30	14,00 420,00
8	CADEADO 25 mm	UNIDADE	Pado Pado	30	16,90 507,00
9	CADEADO 30mm	UNIDADE	Pado Pado	30	21,00 630,00
10	CADEADO 35 mm	UNIDADE	Pado Pado	30	26,00 780,00
11	CADEADO 50 mm	UNIDADE	Pado Pado	30	42,00 1.260,00
12	CAIXILHO P/ PORTA - ANGELIM 15 CM	JOGOS	Murilo Madeiras Muri	40	280,00 11.200,00
13	CAL DE PINTURA EXTRA 8 Kg. BRANCO	SACOS	Morro Branco Morro B	400	13,00 5.200,00
14	CAL HIDRATADO - SACO 20KG	SACOS	Morro Branco Morro B	600	17,50 10.500,00
15	CHAPA DE MADERITE	UNIDADE	weise weise	200	59,00 11.800,00
16	CIMENTO EM SACOS 50 KG	UNIDADE	supremo supremo	2500	36,90 92.250,00
17	ESCALA MÉTRICA - 2 M	UNIDADE	Max Max	10	33,00 330,00
18	ESCOVA AÇO	UNIDADE	Max Max	40	10,00 400,00
19	FECHADURA P/PORTA - CROMADA	UNIDADE	Stam Stam	70	65,00 4.550,00
20	FERRO CA 50 1/4 12 M (6,3 MM)	UNIDADE	Gerdau Gerdau	400	24,00 9.600,00
21	FERRO Ca 50 3/8-12m (10,0mm)	UNIDADE	Gerdau Gerdau	600	58,90 35.340,00
22	FERRO Ca 50 5/16-12m (8,0mm)	UNIDADE	Gerdau Gerdau	600	37,90 22.740,00
23	FERRO Ca 60 4,2-12m (4,2mm)	UNIDADE	Gerdau Gerdau	1000	12,90 12.900,00
24	FITA ZEBRADA PLASTICA 70x200M	UNIDADE	Plastcor Plastcor	120	12,80 1.536,00
25	FIXADOR CAL - 150ML	UNIDADE	Globofix Globofix	200	1,50 300,00
26	FORRO DE PVC	METROS	Plasflex Plasflex	400	23,90 9.560,00
27	Janela Mista 1.00x1.20 cx 13cm	JOGOS	Murilo Madeiras Muri	15	290,00 4.350,00
28	LIXA D'AGUA 120	UNIDADE	Vonder Vonder	60	1,50 90,00
29	LIXA P150 - AMARELA	METROS	Carborundum Carborun	20	4,00 80,00
30	LIXA P60 - AMARELA	METROS	Carborundum Carborun	20	5,00 100,00
31	LONA PLASTICA PRETA - 100 MICRAS - 6M	UNIDADE	Maxi Lona Maxi Lona	1000	4,50 4.500,00
32	PARAFUSO PARA FORRO 4,2x13	UNIDADE	Vila Vila	4000	0,10 400,00
33	PISO PI3 PAREDE - 32x60 CM	METRO QUADRADO	Pisoforte Pisoforte	400	22,90 9.160,00
34	PISO PI4 - 50x50 CM	METRO QUADRADO	Pisoforte Pisoforte	400	23,90 9.560,00
35	PISO PI5 - 50x50 CM	METRO QUADRADO	Pisoforte Pisoforte	400	23,90 9.560,00
36	PORTA DE MADEIRA INTERNA 0,80x2,10 M - ANGELIN	UNIDADE	Murilo Madeiras Muri	40	230,00 9.200,00
37	PORTA DE MADEIRA EXTERNA 0,80x2,10 M, COM CAIXILHO DE 0,14 CM	JOGOS	Murilo Madeiras Muri	30	850,00 25.500,00



38	PREGO 16 X 24	KILOGRAMA	Gerdau Gerdau	160	16,00	2.560,00
39	PREGO 17 X 27	KILOGRAMA	Gerdau Gerdau	250	14,00	3.500,00
40	PREGO 20 x 48	KILOGRAMA	Gerdau Gerdau	160	16,00	2.560,00
41	PREGO 25x72	KILOGRAMA	Gerdau Gerdau	150	20,00	3.000,00
42	PREGO 26x84	KILOGRAMA	Gerdau Gerdau	100	29,00	2.900,00
43	Rodaforro PVC Moldura meia cana C/ 6 m Branco	METROS	Plasflex Plasflex	400	40,00	16.000,00
44	SERRINHAS	UNIDADE	Starret Starret	40	9,90	396,00
45	TELA ALAMBRADO 15X5X1,22M GALVANIZADA	METROS	Arcelor Mittal Arcel	200	25,00	5.000,00
46	TELA SEGURANÇA, LARANJA,POLIETILENO 1,20MX50M ROLO		Dplastic Dplastic	12	115,00	1.380,00
47	TELHA AMIANTO 2,44 X 0,50 - 4MM	UNIDADE	Brasilit Brasilit	1000	19,90	19.900,00
48	TELHA AMIANTO 2,44X1,10-6MM	UNIDADE	Brasilit Brasilit	800	72,00	57.600,00
49	TELHA PORTUGUESA REDONDA	UNIDADE	Cer. Monte Castelo C	20000	1,60	32.000,00
50	TIJOLO 6 FUIROS - 9X14X24	UNIDADE	Ceramica Colzani Cer	20000	1,10	22.000,00
51	TIJOLO 8 FUIROS - 9X19X19	UNIDADE	Ceramica Colzani Cer	15000	1,10	16.500,00
52	TIJOLO 8F 11,5X19X19	UNIDADE	Ceramica Colzani Cer	16000	1,25	20.000,00
53	TIJOLOS MACIÇOS	UNIDADE	Ceramica Lopes Ceram	10000	0,79	7.900,00
54	Vista p/ caixa de Porta 7 cm Angelim	JOGOS	Murilo Madeiras Muri	40	138,00	5.520,00
55	ADESIVO EPOXI 100 gr.	UNIDADE	Loctite Loctite	50	10,00	500,00
56	ADESIVO FRASCO 850 gr	UNIDADE	KRONA KRONA	50	49,90	2.495,00
57	ADESIVO 175GR.	UNIDADE	KRONA KRONA	50	14,50	725,00
58	ÁGUA CURVA 20 MM	UNIDADE	KRONA KRONA	150	2,00	300,00
59	ÁGUA CURVA 25 MM	UNIDADE	KRONA KRONA	150	2,20	330,00
60	ÁGUA CURVA 50 MM	UNIDADE	KRONA KRONA	150	12,90	1.935,00
61	ÁGUA JOELHO 45º - 20 MM	UNIDADE	KRONA KRONA	200	1,00	200,00
62	ÁGUA JOELHO 45º - 25 MM	UNIDADE	KRONA KRONA	200	1,25	250,00
63	ÁGUA JOELHO 90º - 50 MM	UNIDADE	KRONA KRONA	200	3,70	740,00
64	ÁGUA ROSCA REGISTRO ESFERA 1/2" COM ROSCA	UNIDADE	KRONA KRONA	150	17,50	2.625,00
65	ÁGUA ROSCA REGISTRO ESFERA ¾" COM ROSCA	UNIDADE	KRONA KRONA	150	18,90	2.835,00
66	Água te 20mm	PEÇA	KRONA KRONA	100	1,00	100,00
67	Água te 25mm	PEÇA	KRONA KRONA	100	1,10	110,00
68	Água te 50mm	PEÇA	KRONA KRONA	100	7,50	750,00
69	ÁGUA TUBO 50 MM	METROS	KRONA KRONA	200	11,80	2.360,00
70	BOCAL DE PORCELANA E-27	UNIDADE	Decorlux Decorlux	200	3,00	600,00
71	BOCAL DE PORCELANA E-40	PEÇAS	Decorlux Decorlux	30	12,00	360,00
72	BUCHA PLASTICA 10MM	UNIDADE	Sandalo Sandalo	1000	0,13	130,00

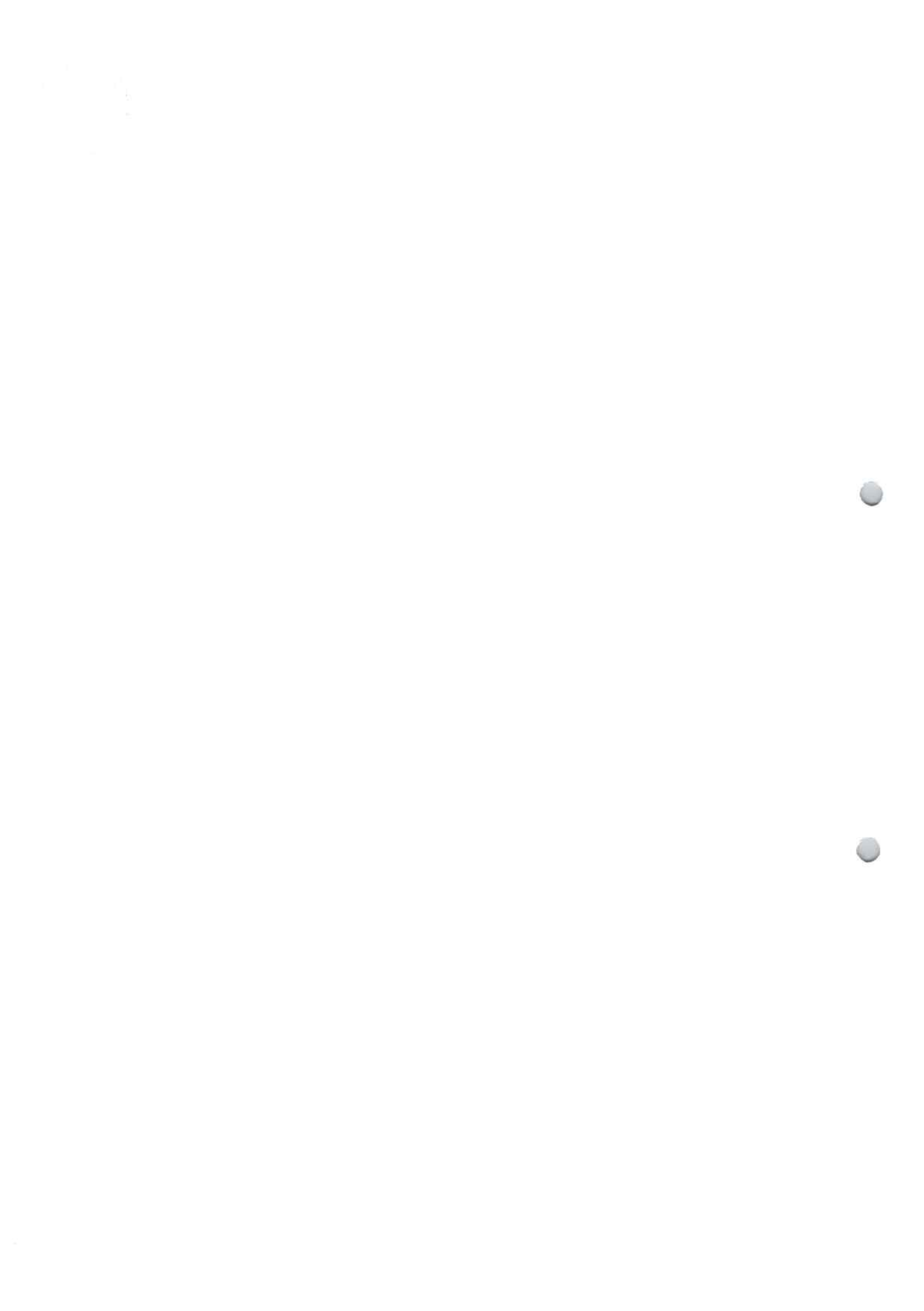
Página: 3 / 12



73	BUCHA PLASTICA 7MM	PEÇA	Sandalo Sandalo	1000	0,05	50,00	
74	BUCHA PLASTICA 8MM	PEÇA	Sandalo Sandalo	1000	0,08	80,00	
75	BUCHA PLASTICA S-5	UNIDADE	Fischer Fischer	400	0,16	64,00	
76	BUCHA PLASTICA s - 6	UNIDADE	Fischer Fischer	600	0,22	132,00	
77	BUCHA PLASTICA s - 8	UNIDADE	Fischer Fischer	600	0,40	240,00	
78	CABO DE AÇO GALVANIZADO 3,2MM	METRO	Vonder Vonder	300	3,00	900,00	
79	CABO FLEXIVEL 2,5 MM² AZ	METRO	Corfio Corfio	4000	1,80	7.200,00	
80	CABO FLEXIVEL 2,5 MM² PT	METRO	Corfio Corfio	4000	1,80	7.200,00	
81	CABO FLEXIVEL 2,5 MM² VD	METROS	Corfio Corfio	4000	1,80	7.200,00	
82	CABO FLEXIVEL 6MM 750V AZ	METRO	Corfio Corfio	1000	4,20	4.200,00	
83	CABO FLEXIVEL 6MM² 750V PT	METROS	Corfio Corfio	1000	4,20	4.200,00	
84	CABO MULTIPLEXADO 2X10MM 0,61KV PADRAO MONOFASICO	METRO	Corfio Corfio	400	3,45	1.380,00	
85	CABO MULTIPLEXADO 2 X 16 MM² - 0,61KV PADRÃO MONOFÁSICO	METROS	Corfio Corfio	300	5,20	1.560,00	
86	CABO PP 2 X 1,5 mm²	METROS	Corfio Corfio	2500	3,00	7.500,00	
87	CABO PP 2X2,5MM²	METRO	Corfio Corfio	500	5,00	2.500,00	
88	CABO REDE (LAN) 4 PARES - AZUL	METROS	intelbras intelbras	3000	2,70	8.100,00	
89	CABO FLEXIVEL 1KV HEPR 10MM² AZUL	METRO	Corfio Corfio	2000	7,50	15.000,00	
90	CABO FLEXIVEL 1KV HEPR 10MM² PRETO	METRO	Corfio Corfio	2000	7,50	15.000,00	
91	CAIXA DÁGUA POLIETILENO DE 1000 L	UNIDADE	Fortlev Fortlev	20	369,00	7.380,00	
92	CAIXA D AGUA POLIETILENO 500L	UNIDADE	Fortlev Fortlev	15	220,00	3.300,00	
93	CANALETA 20 X 12 X 2000 MM C/D COM FITA DUPLA FACE	UNIDADE	Alumbra Alumbra	100	8,90	890,00	
94	CANALETA 40 X 10 X 2000 MM C/D COM FITA DUPLA FACE	UNIDADE	Alumbra Alumbra	100	19,00	1.900,00	
95	CONECTOR CABO REDE RJ 45	UNIDADE	Decorlux Decorlux	510	0,49	249,90	
96	CONECTOR HASTE TERRA CUNHA ATERRAMENTO 5/8-35	UNIDADE	Intelli Intelli	100	10,00	1.000,00	
97	CONECTOR DE PORCELANA 3 POLOS P/FIO 10MM	UNIDADE	Decorlux Decorlux	40	4,00	160,00	
98	Corda mangueira led 13m cores	METROS	G-Light G-Light	1000	9,00	9.000,00	
99	CORRUGADA 1.1/4"	METROS	Fischer Fischer	300	2,50	750,00	
100	Cx pass embutir cpt15	PEÇA	Tigre Tigre	50	34,00	1.700,00	
101	Cx pass embutir cpt20	PEÇA	Tigre Tigre	50	45,00	2.250,00	
102	DISJUNTOR DIN 16A	UNIDADE	Weg Weg	40	9,30	372,00	
103	DISJUNTOR DIN 20A	UNIDADE	Weg Weg	40	9,30	372,00	
104	DISJUNTOR DIN 25A	UNIDADE	Weg Weg	40	9,30	372,00	
105	DISJUNTOR DIN 32A	UNIDADE	Weg Weg	40	9,30	372,00	
106	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A - NEMA	UNIDADE	Soprano Soprano	30	12,00	360,00	
107	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A - NEMA	UNIDADE	Soprano Soprano	50	16,00	800,00	

Página: 4 / 12





108	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A - NEMA	UNIDADE	Soprano Soprano	50	25,00	1.250,00		
109	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A - NEMA	UNIDADE	Soprano Soprano	50	28,00	1.400,00		
110	EC Caixa Tomada Vazia	PEÇA	Schumacher Schumache	100	49,00	4.900,00		
111	CURVA 90 ESGOTO CURTA 100	UNIDADE	Krona Krona	150	15,00	2.250,00		
112	CURVA 90 ESGOTO CURTA 50	UNIDADE	Krona Krona	150	10,00	1.500,00		
113	CURVA 90 ESGOTO CURTA 75	UNIDADE	Krona Krona	150	15,00	2.250,00		
114	JOELHO ESGOTO 90 100 MM	UNIDADE	Krona Krona	200	4,80	960,00		
115	JOELHO ESGOTO 90 50MM	UNIDADE	Krona Krona	200	2,20	440,00		
116	JOELHO ESGOTO 90 75MM	UNIDADE	Krona Krona	200	4,90	980,00		
117	TEE CURTO ESGOTO 100x100MM	UNIDADE	Krona Krona	100	10,00	1.000,00		
118	TEE CURTO ESGOTO 50x50MM	UNIDADE	Krona Krona	100	4,90	490,00		
119	TEE CURTO ESGOTO 75x75MM	UNIDADE	Corfio Corfio	100	11,00	1.100,00		
120	FIO FLEXIVEL 1,5 mm	METROS	Corfio Corfio	750	1,10	825,00		
121	FIO FLEXIVEL 10 mm	METROS	Corfio Corfio	750	7,25	5.437,50		
122	FIO FLEXIVEL 4 mm	METROS	Corfio Corfio	750	2,80	2.100,00		
123	FIO PARALELO 2 x 1,5	METROS	Corfio Corfio	600	2,35	1.410,00		
124	FIO PARALELO 2x2,5	METROS	Corfio Corfio	750	3,70	2.775,00		
125	FIO TELEFONE 080DROP	METRO	Piazza Fios e Cabos	1000	1,40	1.400,00		
126	FITA AUTOFUSÃO 10 MT	UNIDADE	Decorlux Decorlux	10	22,00	220,00		
127	FITA ISOLANTE COM 20 METROS	UNIDADES	Krona Krona	100	8,50	850,00		
128	FITA VEDAROSCA 18MMX50M	PEÇAS	Krona Krona	150	7,50	1.125,00		
129	GRAMPO U 1/4	UNIDADE	NOV/54 NOV/54	1000	0,95	950,00		
130	GRAMPO U 5/8	UNIDADE	NOV/54 NOV/54	1000	5,00	5.000,00		
131	HASTE TERRA 5/8x240MM GROSSA ALTA CAMADA	UNIDADE	INTELLI INTELLI	100	99,00	9.900,00		
132	Interruptor - (Conj Branco)	UNIDADE	WEG WEG	60	4,50	270,00		
133	JOELHO 45 ESGOTO 150	UNIDADE	Krona Krona	50	46,00	2.300,00		
134	JOELHO 45 ESGOTO 40	UNIDADE	Krona Krona	150	1,50	225,00		
135	JOELHO 90 ESGOTO 40	UNIDADE	Krona Krona	150	1,10	165,00		
136	JOELHO 90º PVC.SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	Krona Krona	150	0,50	75,00		
137	JOELHO 90º PVC SOLDAVEL D 25 MM	UNIDADE	Krona Krona	150	0,55	82,50		
138	JOELHO AZUL 90 PLÁSTICO 25x3/4	UNIDADE	Krona Krona	150	5,90	885,00		
139	LÂMPADA LED BULBO 100 W BRANCA E27	UNIDADE	LUMANTI LUMANTI	100	94,00	9.400,00		
140	LÂMPADA LED BULBO 40 W BRANCA E27	UNIDADE	G-LIGHT G-LIGHT	200	29,00	5.800,00		
141	LAMPADA LED BULBO A70 15W 6500K	UNIDADE	G-LIGHT G-LIGHT	200	11,90	2.380,00		
142	LÂMPADA TUBULAR DE LED - 20 W	UNIDADE	G-LIGHT G-LIGHT	300	19,00	5.700,00		

Página: 5 / 12



143	LÂMPADA TUBULAR DE LED - 9,9 W	UNIDADE	G-LIGHT G-LIGHT	100	13,50	1.350,00	
144	LOUÇA COLUNA PARA LAVATÓRIO	UNIDADE	DECA DECA	10	80,00	800,00	
145	LOUÇA PIA LAVATÓRIO 455 X 360 MM	UNIDADE	DECA DECA	10	100,00	1.000,00	
146	LOUÇA VASO COM CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	DECA DECA	10	369,00	3.690,00	
147	LOUÇA VASO CONVENCIONAL INFANTIL	UNIDADE	DECA DECA	10	360,00	3.600,00	
148	LOUÇA VASO CONVENCIONAL	UNIDADE	DECA DECA	15	170,00	2.550,00	
149	LUMINARIA LED 32W 6500K QUADRADA SOBREPOR	UNIDADE	G-LIGHT G-LIGHT	150	95,00	14.250,00	
150	LUVA PLÁSTICA SOLDÁVEL 25	UNIDADE	Krona Krona	500	0,65	325,00	
151	LUVA PLÁSTICA SOLDÁVEL 40	UNIDADE	Krona Krona	60	3,95	237,00	
152	LUVA PLASTICA SOLDAVEL 50MM	UNIDADE	Krona Krona	120	3,30	396,00	
153	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 AZUL	METROS	BOOS BOOS	600	1,15	690,00	
154	MANGUEIRA LISA PRETA1 - 2MM	METROS	FISCHER FISCHER	2000	2,70	5.400,00	
155	MANGUEIRA P/JARDIM 1/2 SILICONE	METROS	DURIN DURIN	600	4,50	2.700,00	
156	Pa atarraxante 4,0x0,50 com vedação autobrocante	PEÇA	CISER CISER	2000	0,75	1.500,00	
157	Pa atarraxante 4,0x0,50 fume com vedação autobrocante	PEÇA	CISER CISER	2000	0,90	1.800,00	
158	PAFLON SIMPLES	UNIDADE	PERLEX PERLEX	40	6,40	256,00	
159	PLACA CEGA 4X2 COM FURO	UNIDADE	WEG WEG	200	3,00	600,00	
160	PLUG FÊMEA 2P 10A	UNIDADE	FAME FAME	100	5,90	590,00	
161	PLUG FEMEA 3P 20A	UNIDADE	FAME FAME	100	8,00	800,00	
162	PLUG MACHO 2P+ T 10A	UNIDADE	FAME FAME	100	4,90	490,00	
163	PLUG MACHO 2P+ T 20A	UNIDADE	FAME FAME	100	6,50	650,00	
164	POSTE CONCRETO ENTRADA DE LUZ 7 M MONO	UNIDADE	POSTE TIJUCAS POSTE	10	1.700,00	17.000,00	
165	POSTE CONCRETO ENTRADA DE LUZ 7 M TRIFÁSICO	UNIDADE	POSTE TIJUCAS POSTE	10	2.300,00	23.000,00	
166	POSTE DE CONCRETO COMUM 7M - PADRÃO CELESC	UNIDADE	POSTE TIJUCAS POSTE	20	750,00	15.000,00	
167	Qd dist bem ¼ fume disj br s/ bar	PEÇA	TIGRE TIGRE	15	28,00	420,00	
168	Qd dist bem 6/8 disj br s/ bar	PEÇA	TIGRE TIGRE	10	46,00	460,00	
169	REATOR 1X40 ELETRÔNICO	UNIDADE	INTRAL INTRAL	15	30,00	450,00	
170	REATOR 2X40 ELETRÔNICO	UNIDADE	INTRAL INTRAL	15	39,00	585,00	
171	REATOR VAPOR SÓDIO/METÁLICO 400 W INTERNO	UNIDADE	INTRAL INTRAL	15	115,00	1.725,00	
172	REFLETOR LED 100 W	UNIDADE	LUMINARIA BLUMENAU L	10	95,00	950,00	
173	REFLETOR LED 200W	UNIDADE	LUMINARIA BLUMENAU L	10	150,00	1.500,00	
174	REFLETOR LED ALTA POTÊNCIA 50W BRANCO 6400 K SLIM	UNIDADE	LUMINARIA BLUMENAU L	10	50,00	500,00	
175	SILICONE BISNAGA 50G	UNIDADE	TEK BOND TEK BOND	50	7,50	375,00	
176	SISTEMA X CAIXA PADRAO 2X2	UNIDADE	FAME FAME	50	6,00	300,00	
177	Sistema x Int Paral 1TC BR	PEÇA	FAME FAME	30	9,90	297,00	

Página: 6 / 12



					Página: 7 / 12		
178	Sistema x Int Paral 2TC BR	PEÇA	FAME FAME	30	13,00	390,00	
179	SISTEMA X INT PARAL 3TC BR	UNIDADE	FAME FAME	30	16,00	480,00	
180	TEE ESGOTO 40MM	UNIDADE	Krona Krona	50	2,10	105,00	
181	TE PLÁSTICO SOLDÁVEL 20	UNIDADE	Krona Krona	50	0,90	45,00	
182	TE PLÁSTICO SOLDÁVEL 25	UNIDADE	Krona Krona	50	1,00	50,00	
183	TAMPÃO 100MM	UNIDADE	Krona Krona	50	5,50	275,00	
184	TAMPÃO 75MM	UNIDADE	Krona Krona	50	6,00	300,00	
185	TOMADA 3 PINOS BRANCA	UNIDADE	WEG WEG	60	6,60	396,00	
186	TORNEIRA LAVATÓRIO BANCADA BICA BAIXA CROMADA	UNIDADE	VIQUA VIQUA	20	26,00	520,00	
187	TORNEIRA LAVATÓRIO MESA ALTA METAL	UNIDADE	DOCOL DOCOL	15	120,00	1.800,00	
188	TORNEIRA TANQUE/JARDIM PLÁSTICA	UNIDADE	HERC HERC	25	3,00	75,00	
189	TUBO AGUA SOLDÁVEL 20MM	METROS	Krona Krona	1200	2,80	3.360,00	
190	TUBO AGUA SOLDÁVEL 25MM	METROS	Krona Krona	1200	3,20	3.840,00	
191	TUBO FERRO GALVANIZADO 6MX3/4	UNIDADE	UNITUBOS UNITUBOS	20	160,00	3.200,00	
192	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 6M - MEIA POLEGADA	UNIDADE	UNITUBOS UNITUBOS	20	130,00	2.600,00	
193	TUBO DE ESGOTO 100MM	METROS	Krona Krona	1200	11,50	13.800,00	
194	TUBO ESGOTO 150MM	METROS	Krona Krona	600	32,00	19.200,00	
195	TUBO ESGOTO 40MM	METROS	Krona Krona	1200	5,50	6.600,00	
196	TUBO ESGOTO 50MM	METROS	Krona Krona	1200	8,50	10.200,00	
197	TUBO ESGOTO 75MM	METROS	Krona Krona	160	12,30	1.968,00	
198	TUBO EXTENSIVO C/ROSCA(SIFÃO)	UNIDADE	CENSI CENSI	200	7,50	1.500,00	
199	TUBO FERRO GALVANIZADO 6M X2	UNIDADE	UNITUBOS UNITUBOS	20	425,00	8.500,00	
200	TUBO LIGAÇÃO AJUSTÁVEL BRANCO	UNIDADE	CENSI CENSI	30	10,00	300,00	
223	BROXA 800/2	UNIDADE	ATLAS ATLAS	60	8,00	480,00	
224	FITA CREPE 25MM X 50M	UNIDADE	ADERE ADERE	200	6,00	1.200,00	
225	MASSA ACRILICA 3,6 LITROS	UNIDADE	SANICOLOR SANICOLOR	40	28,00	1.120,00	
226	MASSA CORRIDA PVA - 25KG	UNIDADE	SANICOLOR SANICOLOR	200	46,00	9.200,00	
227	MULTIMASSA 340G	UNIDADE	RESICOLOR RESICOLOR	100	29,68	2.968,00	
228	PINCEL 2.1/2	UNIDADE	ATLAS ATLAS	100	6,58	658,00	
229	PINCEL 695 3	UNIDADE	ATLAS ATLAS	100	10,21	1.021,00	
230	PINCEL 695 4	UNIDADE	ATLAS ATLAS	100	11,45	1.145,00	
231	ROLO DE ESPUMA REFERENCIA 406/15	UNIDADE	ATLAS ATLAS	60	6,20	372,00	
232	SELADOR ACRILICO 3.6l	GALÃO	RESICOLOR RESICOLOR	60	28,00	1.680,00	
233	SELADOR ACRILICO 18 L	UNIDADE	RESICOLOR RESICOLOR	100	81,00	8.100,00	
234	SOLVENTE - 5L	UNIDADE	RESICOLOR RESICOLOR	100	89,68	8.968,00	





				Página: 8 / 12	
235	THINNER DILUENTE - 5 L	UNIDADE	RESICOLOR RESICOLOR	50	106,85 5.342,50
236	TINTA ACRILICA BRANCO FOSCO 18L-PREMIUM	UNIDADE	RESICOLOR RESICOLOR	100	320,00 32.000,00
237	TINTA ACRILICA BRANCO FOSCO 3,6L-PREMIUM	UNIDADE	RESICOLOR RESICOLOR	80	89,68 7.174,40
238	TINTA ACRILICO BRANCO FOSCO 18L - STANDER	UNIDADE	RESICOLOR RESICOLOR	100	240,00 24.000,00
239	TINTA ACRILICO BRANCO FOSCO 3,6L - STANDER	UNIDADE	RESICOLOR RESICOLOR	40	62,01 2.480,40
240	TINTA ACRILICO VERDE FOSCO 18L - STANDER	UNIDADE	RESICOLOR RESICOLOR	50	233,73 11.686,50
241	TINTA ACRILICO VERMELHO FOSCO 18L - STANDER	UNIDADE	RESICOLOR RESICOLOR	50	233,73 11.686,50
242	TINTA ESMALTE AZUL 3,6L - PREMIUM	UNIDADE	RESICOLOR RESICOLOR	60	104,94 6.296,40
243	TINTA ESMALTE SINT.BRANCO BRILHANTE 3,6L - PREMIUM	UNIDADE	RESICOLOR RESICOLOR	80	104,94 8.395,20
244	TINTA ESMALTE VERDE- 3,6L - PREMIUM	UNIDADE	RESICOLOR RESICOLOR	60	104,94 6.296,40
245	TINTA ESMALTE VERMELHO - 3,6L - PREMIUM	UNIDADE	RESICOLOR RESICOLOR	60	104,94 6.296,40
246	TINTA P/PISO 18L -PREMIUM/AMARELO P/MEIO FIO	UNIDADE	RESICOLOR RESICOLOR	80	276,66 22.132,80
247	TINTA PARA PISO PREMIUM 18L - BRANCA	UNIDADE	RESICOLOR RESICOLOR	60	276,66 16.599,60
248	TINTA PARA PISO PREMIUM 18L - CONCRETO	UNIDADE	RESICOLOR RESICOLOR	60	276,66 16.599,60
249	VERNIZ (FILTRO SOLAR) 3,6L - PREMIUM TRANSPARENTE	UNIDADE	RESICOLOR RESICOLOR	60	100,00 6.000,00



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

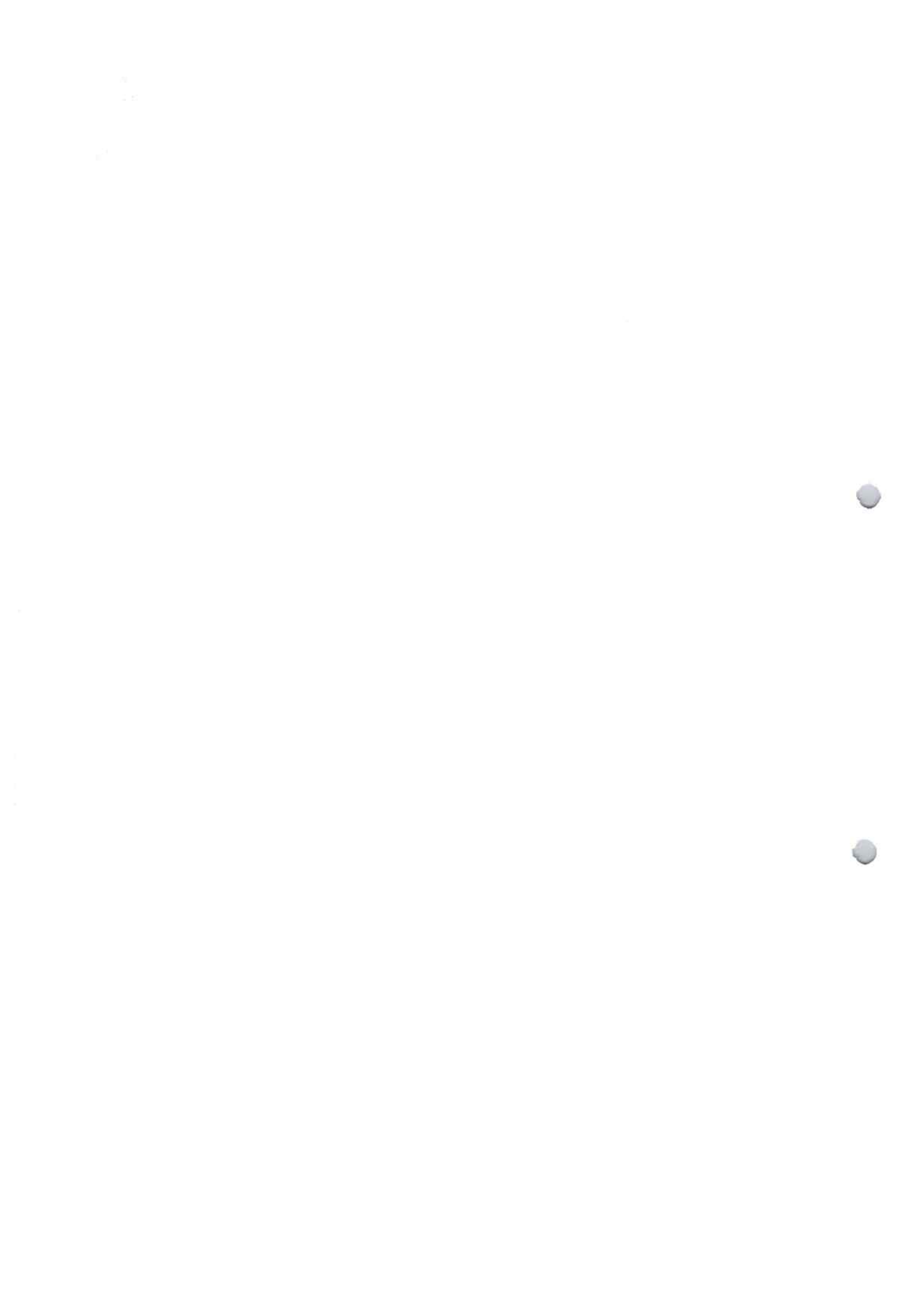
- convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.



CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei n° 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

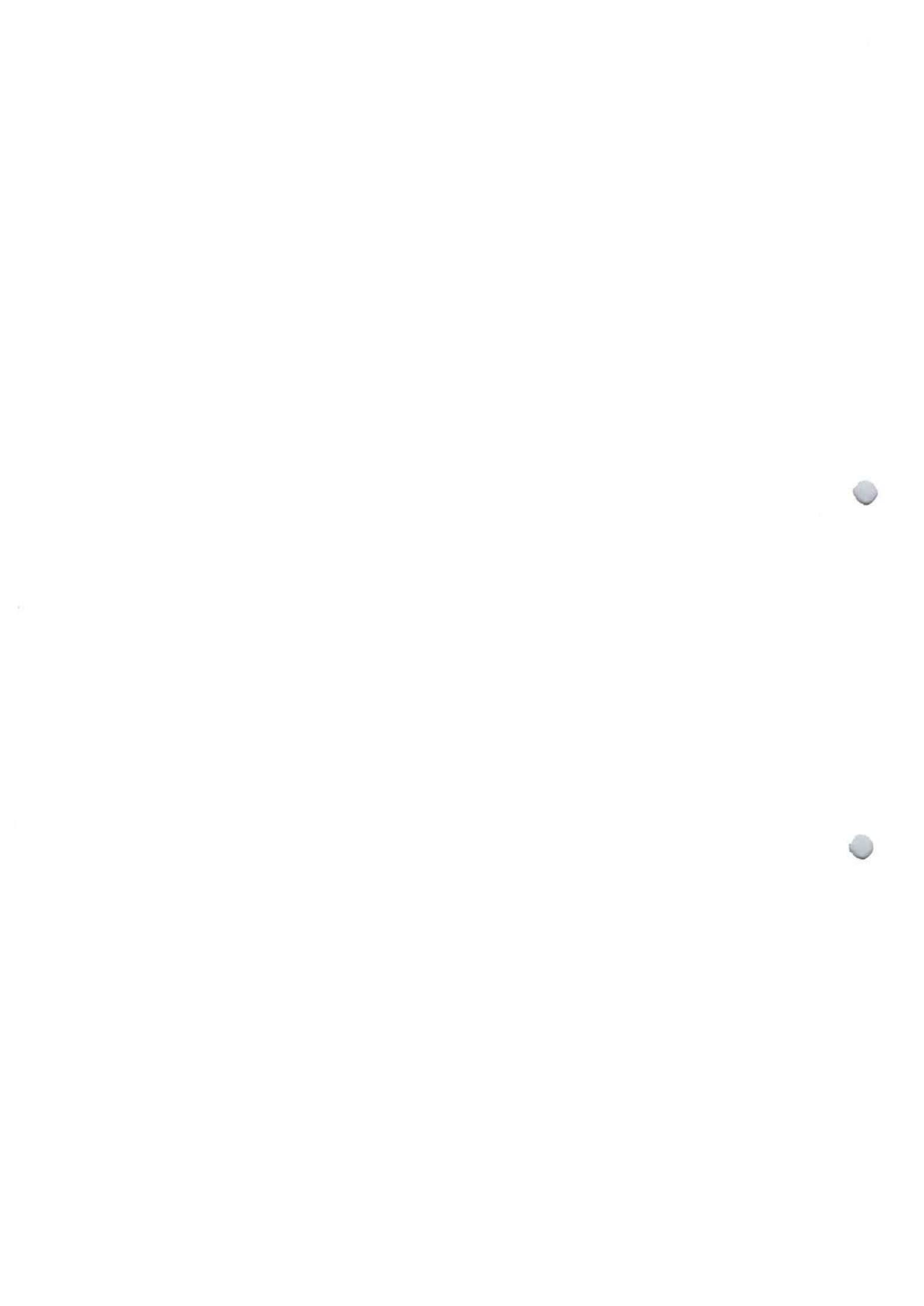
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei n° 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1° do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.





5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
 - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
 - por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei n° 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

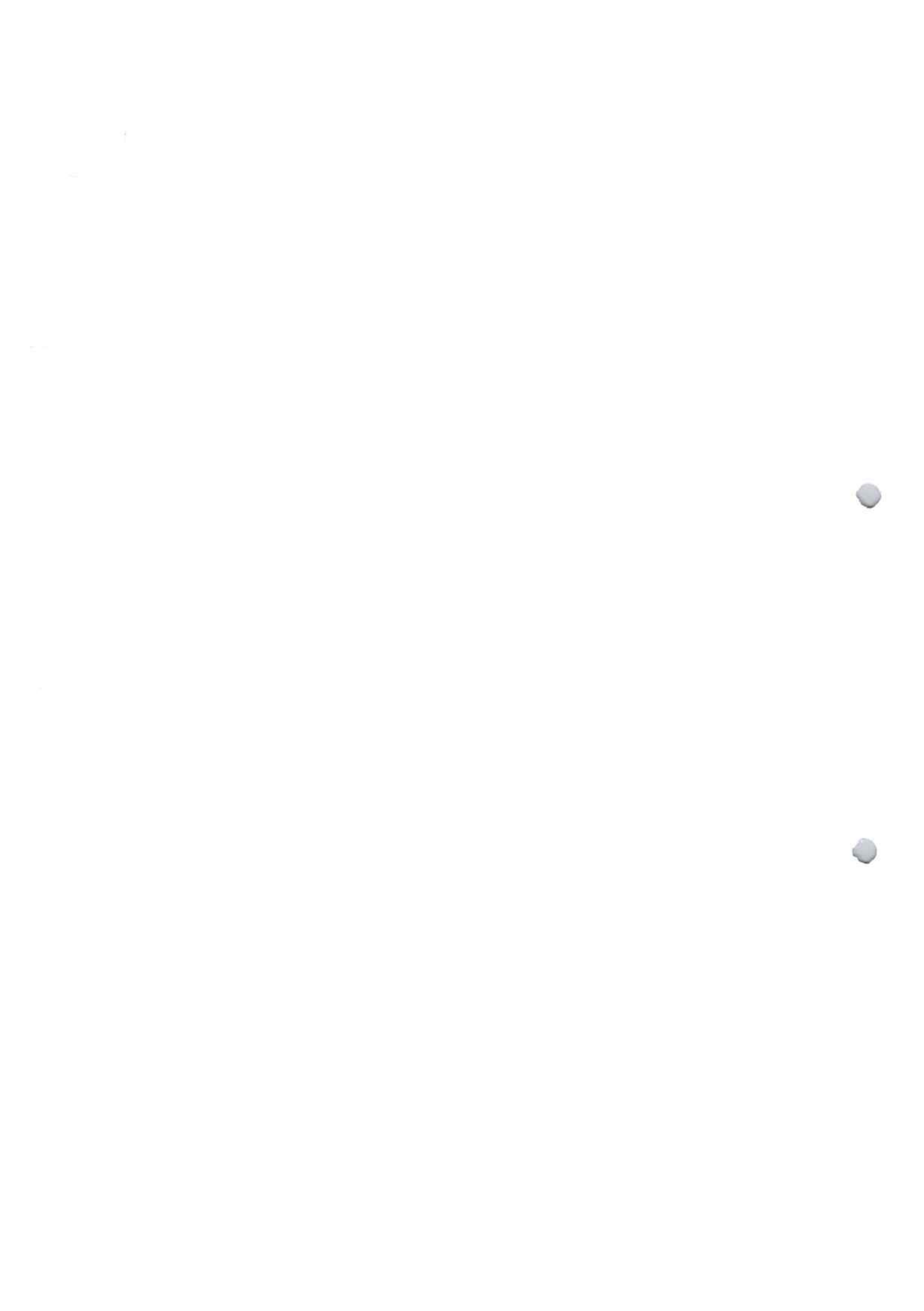
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas





obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a, c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

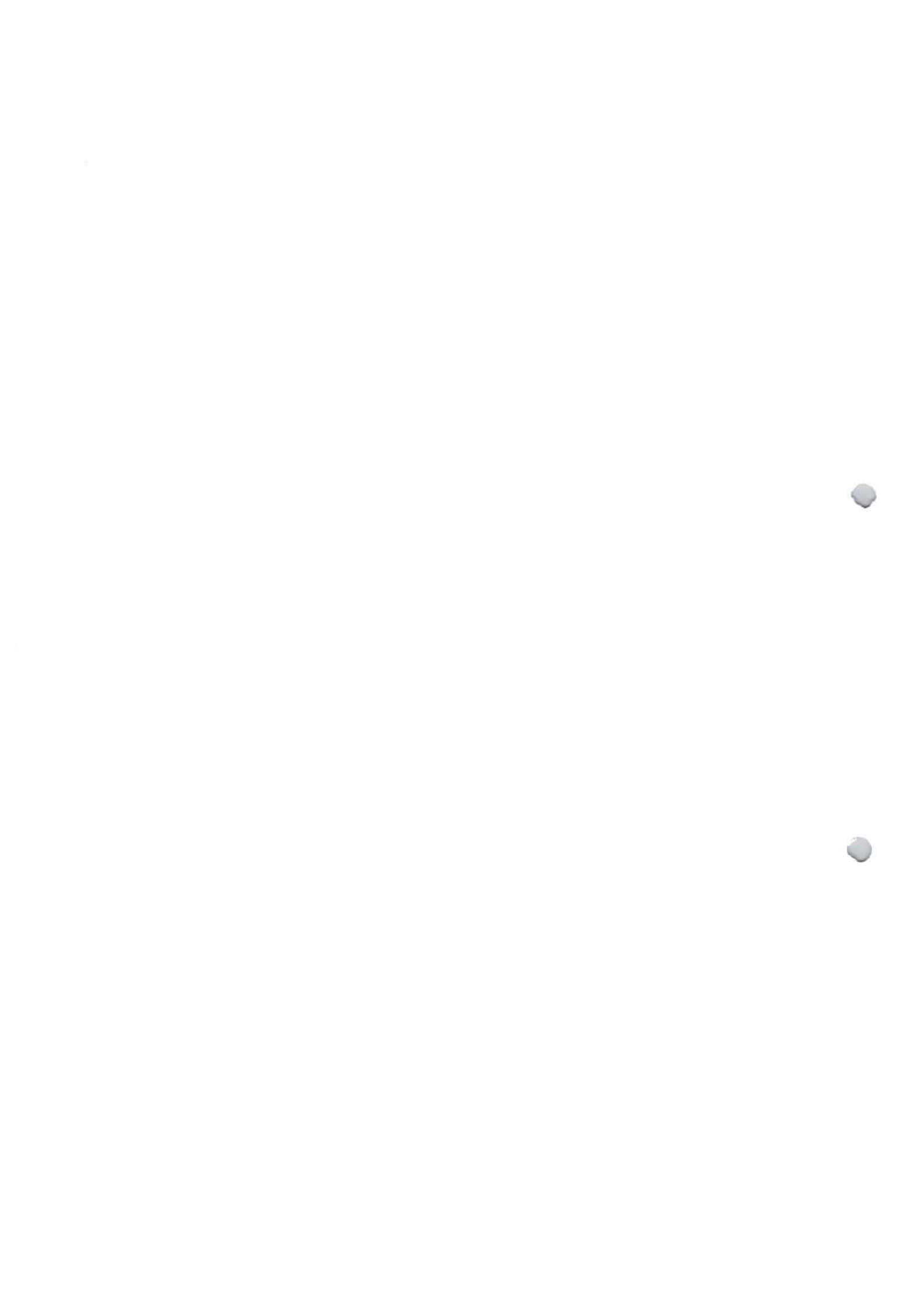
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das





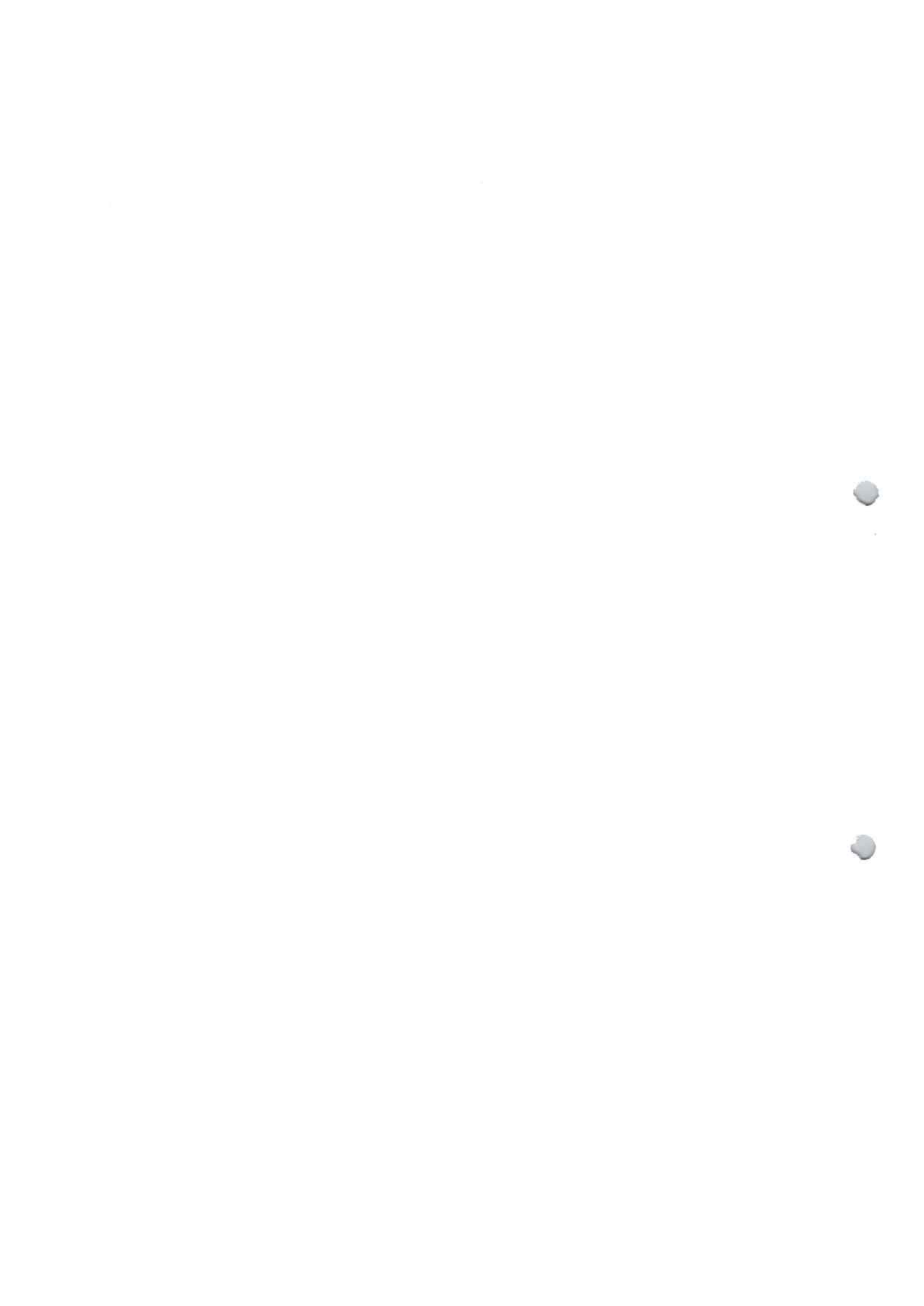
testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 19 de Abril de 2023



MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 07.215.029/0001-30

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023 - PROCESSO N° 038/2023

Publicação N° 4738761

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1 / 6

Processo N° 38/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38 / 2023**

No dia 19 do mês de Abril do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP n° 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o n° 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 22/2023, Processo licitatório n° 38/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
T.J.L. COMERCIO & ATACADO	201,202,203,204,205,206,207,208,209,210,211,212,213,214,215,216,217,218,219,220,221,222

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal n° (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
T.J.L. COMÉRCIO & ATACADO	11.132.334/0001-35		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: T.J.L. COMÉRCIO & ATACADO						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
201	CABO P/ENXADA OVAL	UNIDADE	MADEREIRA W&C MARCEN	30	13.820	414,60
202	CABO PARA FOICE	UNIDADE	MADEREIRA W&C MARCEN	15	10.910	163,65
203	CABO P/MACHADO/ENXADÃO - MADEIRA	UNIDADE	MADEREIRA W&C MARCEN	20	14.550	291,00
204	CABO P/PÁ JUNTAR EM MADEIRA	UNIDADE	MADEREIRA W&C MARCEN	30	12.360	370,80
205	CABO P/PICARETA - MADEIRA	UNIDADE	MADEREIRA W&C MARCEN	20	18.180	363,60
206	CAMARA P/PNEU - CARRINHO DE MÃO	UNIDADE	PARABONI 100208	30	17.460	523,80
207	CARRINHOS DE FERRO COM PNEU E CAMARA	UNIDADE	PARABONI 100186	30	195.700	5.871,00

				Página: 2 / 6	
208	ENXADA COM CABO 9	UNIDADE	MADEREIRA W&C MARCEN	40	31.280 1.251,20
209	ENXADÃO COM CABO	UNIDADE	PARABONI NEW	20	36.740 734,80
210	FACAO	UNIDADE	PARABONI 100416	15	25.460 381,90
211	FOICE C/ CABO	UNIDADE	PARABONI 100463	15	43.650 654,75
212	MACHADO C/CABO	UNIDADE	PARABONI 100407	15	69,110 1.036,65
213	MARRETA COM CABO 1 KG	UNIDADE	PARABONI 100075	10	36,370 363,70
214	MARRETA COM CABO - 2KG	UNIDADE	PARABONI 101278	10	58,455 584,55
215	PA DE CORTAR REDONDA C/CABO-10	UNIDADE	PARABONI 1010830	30	43,650 1.309,50
216	PA DE JUNTAR C/BICO QUADRADO C/CABO	UNIDADE	PARABONI 1010860	60	36,370 2.182,20
217	PA JUNTAR COM BICO REDONDO - C/CABO	UNIDADE	PARABONI 100327	40	36,370 1.454,80
218	PICARETA C/CABO	UNIDADE	PARABONI 100305	25	62,560 1.564,00
219	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	UNIDADE	PARABONI 100207	20	40,010 800,20
220	RASTELO REFORÇADO C/ CABO	UNIDADE	PARABONI 100477	15	31,280 469,20
221	REGADOR DE PLÁSTICO COM BICO - 10 L	UNIDADE	CIPLA 1447	20	24,730 494,60
222	VASSOURA DE ARAME REGULÁVEL	UNIDADE	PARABONI 100494	15	30,550 458,25



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

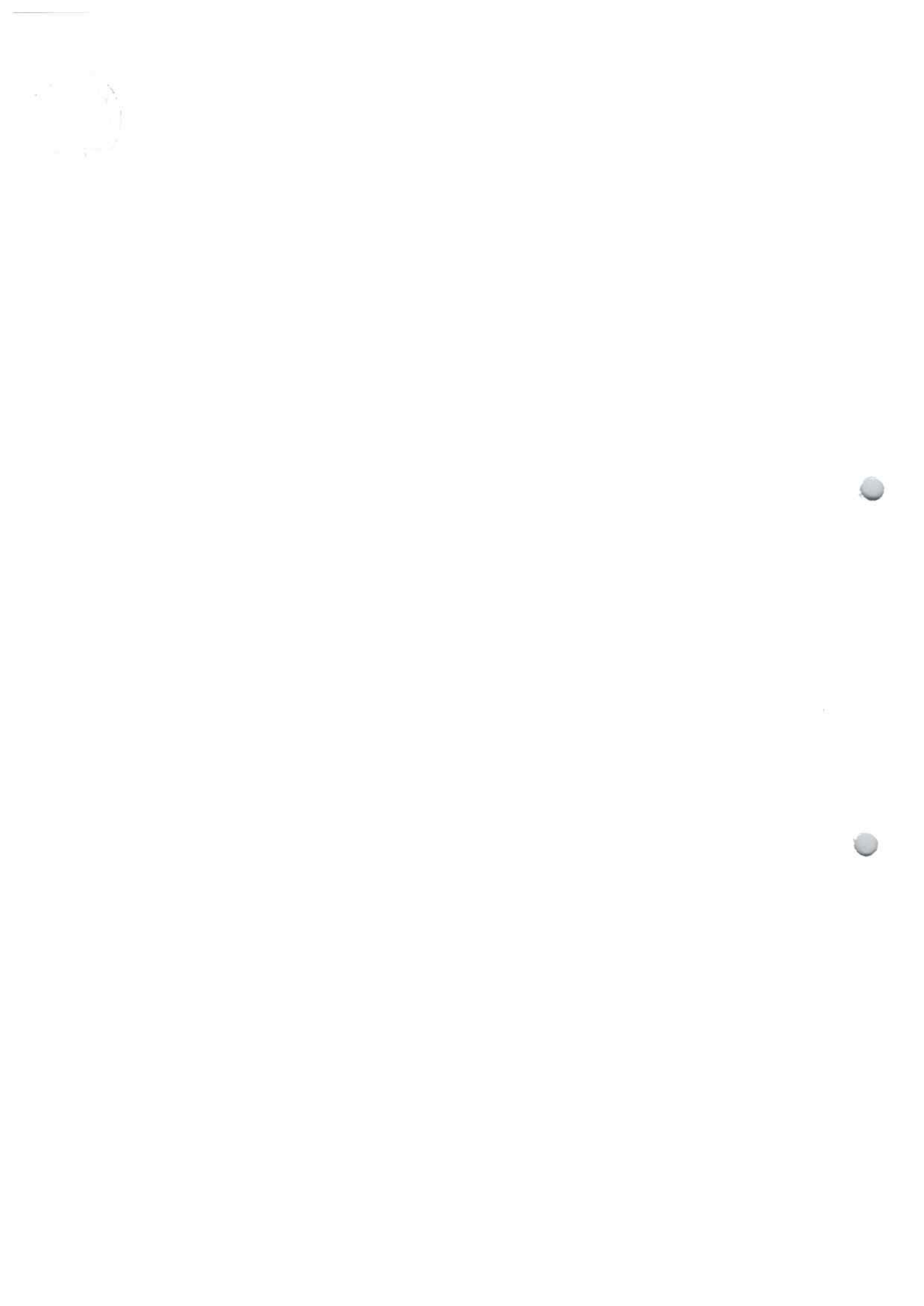
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.



**CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.



5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumento contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei n° 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

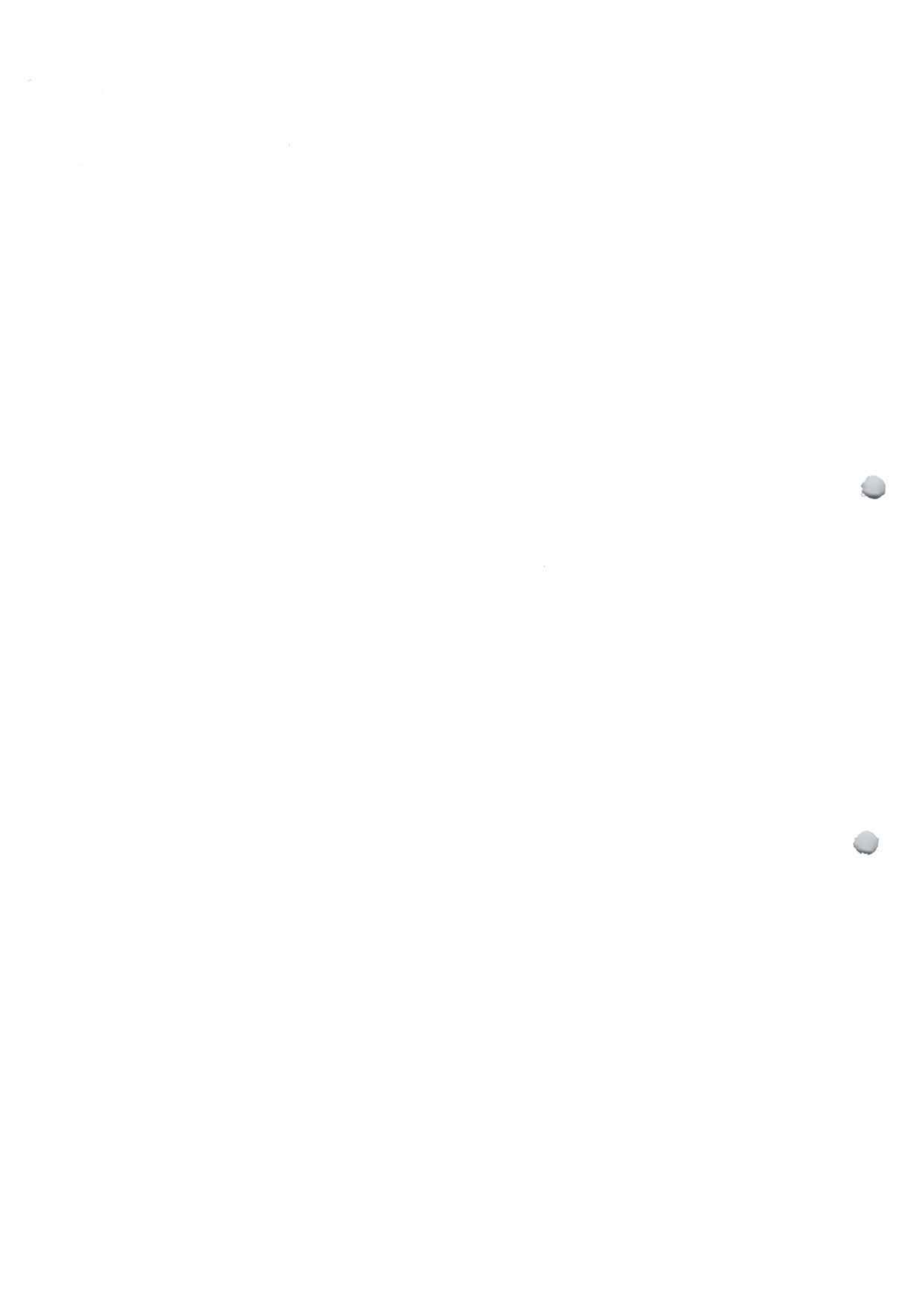
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas





obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.



CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das

testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 19 de Abril de 2023



T.J.L. COMÉRCIO & ATACADO
CNPJ: 11.132.334/0001-35

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

